SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3000

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 683, DE 10 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 683, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, de conformidade com Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de Área de Terras Rural e as edificações constantes abaixo especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de utilizar na exploração de um **"Porto Interior",** conforme especificado no Laudo de Vistoria a ser realizado, para implantação, manutenção e exploração deste espaço público destinado à realização de atividades voltadas ao ramo de ***Embarcação (Balsa), para transporte de pessoas, motocicletas, carros, caminhões, máquinas agrícolas, animais, etc,*** conforme segue:

A – Parte do Lote de Terras Rural nº 25, (vinte e cinco), da Gleba 44-FB (quarenta e quatro FB), do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Comarca de Dois Vizinhos, medindo 2.707,51 m² (dois mil, setecentos e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 57.646, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
B - Sobre a referido Área há duas casas construídas de madeira, com área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de uso será onerosa e com prazo de quinze (15) anos, podendo ser prorrogado por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º - A concessionária poderá realizar no imóvel e nas casas melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
§ 1º - As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se a área concedida.
§ 2º - Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º - As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato e observadas ainda o contido na Lei Municipal nº 431/2018.

Art. 5º - As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:FF78D94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para a realização da fase classificatória do V Festival Municipal da Canção de Boa Esperança do Iguaçu/PR, programado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. a ser realizado no dia 16 de abril de 2024**.

EMPRESA FAVORECIDA: 21.845.906 SEDIMAR VERZA, CNPJ 21.845.906/0001-87, COM SEDE NA RUA PEDRO FILAKOSKI, N° 992, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.0027.0812.0038.2016.33390399999000000000 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1DD5B4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
Processo Adm: Nº 046/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos, revelação de fotos, para eventos realizados pela Administração Pública e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais):**AGENCIA TALENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA**(49967686000183) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 10 de abril de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F4F94A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato: 157/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MRV COMERCIAL LTDA
CNPJ:35.594.518/0001-85
Endereço do Contratado:Avenida Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, nº 170 Fausto Pinto da Fonseca I na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de uniforme escolar para o ano letivo 2023, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 9.565,08 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).
Prazo de Vigência:12/04/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 10/04/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,10de abril de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BEF0590B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
Processo Adm: Nº 048/2024
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços para execução de corte de grama, roçada e pintura nos prédios públicos e nas ruas e estradas vicinais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Empresas vencedoras valor total: R$ 31.900,00(trinta e um mil e novecentos reais):**VALDAIR SOUZA VARGAS 03877731937**(40864234000100) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 10 de abril de 2024
RENATO GRASSI
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E4922158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
Processo Adm: Nº 047/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 9.840,00(nove mil e oitocentos e quarenta reais):**PARZIANELLO E CIA LTDA**(34039885000154) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 10 de abril de 202

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BF0398CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS CONTEXTO OPERACIONAL NOTA

NOTAS EXPLICATIVAS CONTEXTO OPERACIONAL NOTA Nº 01
A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, entidade sem finalidade de lucros de iniciativa privada, cadastrada no CNPJ sob o número 03.826.844/0001-84, constituída em 18/05/2000, localizada na Rua R DAS CAMELIAS, n°58-CENTRO no município de BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR, tem por objeto a 9430-8/00
- Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS RECEITAS NOTA Nº 02
As Receitas foram reconhecidas pelo regime de competência sendo originárias de contribuições voluntárias, pela prestação de serviços de voluntários e de subvenções. Os serviços gratuitos que foram prestados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu foram mensurados e registrados, como receitas através de valores similares que seriam pagos se tais serviços fossem prestados a título oneroso. Assim, tais receitas foram reconhecidas à medida que os serviços gratuitos foram sendo prestados com base nos valores justos de tais serviços. Já as subvenções foram reconhecidas como receitas à medida que as exigências contratuais, junto as entidades públicas, foram sendo cumpridas. Antes disso o registro figurava como um passivo.
NOTA Nº 03
A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizados dentro do que determina a ITG 2002(R1), especifica para entidades sem Finalidades de Lucros.
RENÚNCIA FISCAL NOTA Nº 04
A entidade teve como objeto de renúncia fiscal os seguintes tributos: Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS, IPVA e IPTU.

SUBVENÇÕES RECEBIDAS NOTA Nº 05
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu recebeu da Prefeitura Municipal um repasse anual de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para ser aplicado na funcionalidade da Associação. Sendo um total de gastos de R$ 22.985,41 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), devidamente contabilizado como despesas com restrição. A diferença está contabilizada na conta de aplicação financeira.
NOTA Nº 06
Recebeu verbas oriundas do Programa Dinheiro Direto da Escola (PDDE) no valor de 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Sendo um total de gastos de R$ 5.658,33 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), devidamente contabilizado como despesas com restrição. A diferença está contabilizada na conta de aplicação financeira.
NOTA Nº 07
Também obteve verbas do Programa da Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação totalizando o montante de R$ 410.203,41(quatrocentos e dez mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos). Sendo um total de gastos de R$ 403.217,72 (quatrocentos e três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), devidamente contabilizado como despesas com restrição. A diferença está contabilizada na conta de aplicação financeira.
NOTA Nº 08
Obteve também verbas relativas ao Programa do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizado para

atender as necessidades dos usuários, que totaliza o montante de R$ R$ 59.506,92(cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos). Sendo um total de gastos de R$ 56.522,77 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), devidamente contabilizado como despesas com restrição. A diferença está contabilizada na conta de aplicação financeira.
NOTA Nº 09
Obteve verbas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que totaliza o montante de R$ R$ 78.126,90 (setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos). Sendo um total de gastos de R$ 79.887,22 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), devidamente contabilizado como despesas com restrição. A diferença está contabilizada na conta de aplicação financeira.
RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA OU VINCULAÇÃO NOTA Nº 10
O acordo firmado com a Prefeitura restringe a aplicação dos recursos exclusivamente para atender a manutenção da Associação, sendo vedada a aplicação destes recursos para outras finalidades.
Os recursos mencionados nas notas n°05, 06, 07,08 e 09 foram utilizados para atender as necessidades dos usuários membros da Associação. Recursos esses utilizados também para manter a conservação e manutenção da entidade, mantendo assim sua continuidade. Esses recursos foram devidamente contabilizados como receitas com Restrição.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTA Nº 11
Foram elaboradas, segundos previstos na ITG 2002 (R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:
Balanço Patrimonial;
Demonstração do Resultado do Período;
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC EVENTOS SUBSEQUENTES
NOTA Nº 12
A Associação não registrou nenhum evento subsequente relevante que demandasse a publicação em notas explicativas ou outras providências previstas na legislação contábil em vigor.
IMOBILIZADO NOTA Nº 13
O valor do imobilizado encontra-se registrado pelo custo histórico não sendo reconhecida a depreciação acumulada. Totalizando assim distribuídos:
-Máquinas e Equipamentos: R$ 41.200,13 (quarenta e um mil, duzentos reais e treze centavos).
-Móveis e Utensílios: R$ 75.883,16 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
-Veículos: R$ 30.420,78 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais com setenta e oito centavos).
-Computadores e Periféricos: R$ 32.211,44 (trinta e dois mil, duzentos e onze reais com quarenta e quatro centavos).
-Terrenos: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).
-Bens de Pequeno Valor: R$ 4.730,05 (quatro mil, setecentos e trinta reais com cinco centavos).
-Construção em Andamento: R$ 108.179,55 (cento e oito mil, cento e setenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos).

RECEITAS COM DOAÇÃOES E PROMOÇÕES PRATICADAS NOTA Nº 14
Recebeu verbas oriundas do Governo do Estado do Paraná (NOTA PARANÁ) totalizando R$ 10.680,60 (dez mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Promoções: Montante arrecadado em R$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Contribuições e Doações: Montante arrecadado em R$ 4.586,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
GRATUIDADES E SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS NOTA Nº 15
Recebeu gratuidades em forma de alimentos (carne de gado, carne suíno, carne de frango, dúzias de ovos, saladas, pães, cucas, feijão, bananas, magas) o valor correspondente a R$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), de diversos doadores.
Também recebeu em forma de material para uso e consumo (kit tupperware, bolsa feminina, cobre leito, kit toalha de banho e rosto, chapa para bife, pacotes de copo de plásticos, lenha) o valor correspondente a R$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), de diversos doadores. Obteve gratuidades em forma de prestações de serviços de pessoas voluntarias (limpeza e jardinagem) o valor correspondente a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por diversos voluntários.
Recebeu também gratuidades em dinheiro de Luiz Biavati o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de Adair da Rocha o valor de R$ 100,00 (cem reais), Ana Duarte o valor de R$ 100,00 (cem reais) e de Antonio Duarte R$ 100,00 (cem reais), totalizando um montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

ELIANE ALBERTON ROGERIO TARTARI
PRESIDENTE Contador Reg. no CRC-PR sob o No. 054191O2
CPF.796.025.259-91 CPF.019.480.549-22

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:927937D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3144, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 3144, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 637, de 08 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável - CMDRSS, do Município de Boa Esperança do Iguaçu Estado do Paraná,** com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público

· **Representantes do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo:**

Titular:	Valmor Tessaro
Suplente:	Cleonice da Silva Moraes Tessaro

· **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular:	Odilmara Terezinha Dreves Freitas
Suplente:	Ivanete Rufatto Trindade

· **Representantes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural:**

Titular:	Adelmo Biavatti
Suplente:	Edinei Bagnini

· **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular:	Jéssica Biavatti
Suplente:	Marivania Ramos da Silveira

· **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular:	Renato Grassi
Suplente:	Rafael José Gava

II – Representantes da Sociedade Civil

· **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular:	Emerson Paladini
Suplente:	Maria Ivone Cappellesso

· **Representantes da EMATER:**

Titular:	Valdisio Candido Moreira
Suplente:	Arnildo José Sganzella

· **Representantes da Associação Formal de Produtores Rurais de Boa Esperança do Iguaçu:**

Titular:	João Pedro Alves de Morais
Suplente:	Jocelio de Oliveira

· **Representantes das Comunidades Rurais do Município:**

Titular:	Robson Garcia
Suplente:	Ari Silva de Campos
Titular:	Alaercio Vilk dos Santos
Suplente:	Celso Candiotto
Titular:	Antonio Valdecir Benedito das Chagas
Suplente:	José Becchi

Titular:	Fabricio Beletini
Suplente:	Eleandro Zago

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:8B79F78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n° 038/2024 –** Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. **A sessão fica remarcada para o dia 24/04/2024 às 14:00 horas.** Alteração dos quantitativos do LOTE 01.

Os demais lotes/itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 10 de abril de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5473E983

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o Código de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta de Vereador na Câmara Municipal de Chopinzinho.
Parágrafo único. Rege-se, ainda, por este Código, o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis, no caso de descumprimento das normas, nele previstas.

Art. 2º - A denúncia para apuração de infração político-administrativa, tendo como denunciado um Vereador, será processada, apurada e julgada de acordo com a legislação federal.

Art. 3º - Para fins de responsabilização por quebra de ética e de decoro parlamentar, o fato apontado, sob o alcance deste Código, deve ser apurado e processado durante a Legislatura, após a posse do Vereador até o final do mandato.

Art. 4º - As inviolabilidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal de Chopinzinho e pelo Regimento Interno, ao Vereador, são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

TÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DO VEREADOR NO EXERCÍCIO DO MANDATO
CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 5º - São deveres do Vereador:
I - promover a defesa do interesse público local;
II - respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as leis, o Regimento Interno e as demais normas internas da Câmara Municipal;
III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo local;

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
V - apresentar-se à Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas de comissão de que seja membro;
VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto, sob a ótica do interesse público;
VII - tratar com respeito os colegas, as autoridades, os servidores da Câmara Municipal e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar;
VIII - prestar contas do mandato à sociedade, com transparência de seus atos e de suas ações;
IX - respeitar as decisões legitima e regimentalmente deliberadas pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 6º - Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato, considerados como gravíssimos:
I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Câmara Municipal;
II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
III – utilizar-se do mandato para a prática de:
atos de corrupção;
atos de improbidade administrativa;
IV – fixar residência fora do município;
III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;
V - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
VI - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa relativas ao exercício do mandato e à respectiva prestação de contas.
§ 1º A apuração de responsabilidade de Vereador, para fins deste artigo, não afasta a sua sujeição a processos junto às respectivas competências judiciais, para verificação de prática de ilícitos penal ou civil.
§ 2º O processo para apuração de responsabilidade de Vereador, para os casos indicados nos incisos deste artigo, observará as formalidades, os procedimentos, os prazos e as condições estabelecidas em legislação federal.

CAPÍTULO III
DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 7º - As condutas descritas neste artigo atentam contra o decoro parlamentar e serão puníveis na forma prevista neste Código:
I - perturbar a ordem das sessões plenárias da Câmara, de reuniões de comissão e de audiências públicas;
II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara Municipal;
III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão, o Presidente e os servidores da Casa;
IV - usar os poderes e prerrogativas do mandato para constranger, aliciar ou praticar qualquer forma de assédio moral ou sexual a servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, inclusive com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
V - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara Municipal ou comissão devam manter em sigilo, nas hipóteses previstas em lei;
VI - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
VII - usar recursos financeiros, quando recebidos em razão de deslocamento ou de outra forma indenizatória prevista em lei, em desacordo com os princípios da administração pública;
VIII - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara Municipal, de interesse específico de pessoa física que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
IX - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença em sessões plenárias ou em reuniões de comissão.
Parágrafo único. As condutas previstas neste artigo serão objeto de instrução, com apreciação de provas, observado os direitos da ampla defesa e do contraditório, sob a responsabilidade da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar.

TÍTULO III
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 8º- A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar será criada para instruir e emitir parecer sobre os processos decorrentes deste Código de Ética Parlamentar.

Art. 9º - A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar será integrada por três Vereadores titulares e três Vereadores suplentes, indicados pelas bancadas, ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o critério da proporcionalidade partidária, para mandato de um ano.
§ 1º A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar se reunirá:
I - por convocação:
a) de seu Presidente;
b) da maioria de seus membros;
II - quando houver representação contra Vereador;
III - por solicitação do Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º Aplica-se ao funcionamento da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, de forma subsidiária, as normas do Regimento Interno e do Código de Processo Penal.

Art. 10 - Não poderá ser membro da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar o Vereador:
I – que esteja respondendo processo disciplinar por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro na Câmara Municipal;
III – que seja autor, coautor ou denunciado em requerimento para instauração de processo ético disciplinar.
Parágrafo único. O recebimento de representação contra membro da Comissão, por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

Art. 11 - Compete à Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar:
I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando para a preservação da dignidade de mandato parlamentar na Câmara Municipal;
II - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nas hipóteses previstas neste Código;
IV - responder às consultas da Mesa, de comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência;
V - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, nos termos do art. 20 deste Código.

TÍTULO IV
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS PENALIDADES

Art. 12 - São penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar:
I - censura verbal
II - censura escrita;
II - suspensão de prerrogativas regimentais;
III - suspensão temporária do exercício do mandato;
IV - perda do mandato.
Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - os danos que dela provierem para a Câmara Municipal; e

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Seção I
Da Censura Verbal

Art. 13 - A censura verbal será aplicada, pelo Presidente da Câmara, em Sessão Plenária, ou pelo Presidente de Comissão, durante suas reuniões ou audiências públicas, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do art. 7º deste Código.
§ 1º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao respectivo Plenário.
§ 2º O recurso de que trata o § 1º deverá ser interposto verbalmente, com registro em ata, no momento em que a censura verbal é aplicada, seja em Sessão Plenária ou em reunião de comissão.
§ 3º O julgamento do recurso deverá ocorrer na Sessão Plenária subsequente a sua interposição, inclusive quando interposto em reunião de Comissão, sendo retirado o registro de censura verbal, caso seja julgado procedente, por maioria de votos.

Seção II
Da Censura Escrita

Art. 14 - A censura escrita será aplicada pela Mesa, por provocação do ofendido, nos casos de incidência na conduta do inciso III do art. 7º, ou, por solicitação do Presidente da Câmara ou de Presidente de Comissão, nos casos de reincidência de casos de aplicação de censura verbal.
§ 1º O Vereador que receber censura escrita poderá apresentar recurso, por escrito, ao Plenário, no prazo de vinte e quatro horas de sua aplicação.
§ 2º O julgamento do recurso referido no § 1º deverá ocorrer na Sessão Plenária subsequente a sua interposição, sendo retirado o registro de censura escrita, caso seja julgado procedente, por maioria de votos.

Seção III
Da Suspensão de Prerrogativas Regimentais

Art. 15 - A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada, pelo Plenário da Câmara Municipal, por proposta da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, ao Vereador que incidir nas vedações dos incisos VI a VIII do art. 7º, observados os seguintes procedimentos:
I – a representação poderá ser feita por cidadão, Vereador, Comissão, Mesa ou Presidência, junto Câmara Municipal, especificando os fatos e respectivas provas;
II - recebida representação, nos termos do inciso I, a Presidência a encaminhará à Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, para instauração de processo, instrução e emissão de parecer;
III - instaurado o processo, a Comissão promoverá a apuração sumária dos fatos, assegurando, ao representado, a ampla defesa e o contraditório, providenciando as diligências que entender necessárias, no prazo de até trinta dias;
IV – a Comissão emitirá, ao final da apuração, parecer concluindo pela improcedência ou procedência da representação:
a) concluindo pela improcedência, a representação será arquivada;
b) concluindo pela procedência, recomendará, a partir dos critérios definidos no art. 12, parágrafo único, deste Código, a penalidade a ser aplicada;
V – o parecer será encaminhado à Presidência da Câmara, se indicar a aplicação da penalidade, para a adoção das providências referidas na parte final do inciso VIII do § 4º do art. 16 deste Código;
V - são passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:
a) usar a palavra, em Sessão Plenária, salvo durante a discussão de matéria na Ordem do Dia;
b) candidatar-se a, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa ou de Presidente de Comissão;
c) ser designado relator de proposição em Comissão;
d) ser designado para representar a Câmara Municipal em atividades externas;
e) ser autorizado a participar de cursos ou de capacitações;
VI - a penalidade aplicada poderá incidir sobre todas as prerrogativas referidas no inciso V ou apenas sobre algumas, a juízo da Comissão, que deverá fixar seu alcance, tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do representado, os motivos e as consequências da infração cometida;
Parágrafo único. O prazo máximo de suspensão, para os casos previstos neste artigo, é de noventa dias.

Seção IV
Da Suspensão Temporária do Exercício do Mandato

Art. 16 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo sessenta dias, sem percepção de subsídio, é de competência do Plenário da Câmara Municipal, que deliberará por maioria absoluta de seus membros, por provocação de cidadão, da Mesa, da Presidência, de Comissão ou de partido político com representação na Câmara Municipal, após processo disciplinar instaurado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.
§ 1º Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos IV, V e IX do art. 7º deste Código.
§ 2º Recebida representação, nos termos deste artigo, a Presidência da Câmara a encaminhará para a Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, para instrução e emissão de parecer, a partir dos seguintes procedimentos:
I - o Presidente da Comissão designará um relator, dentre os membros da Comissão, que elaborará cronograma de instrução para a devida apuração do fato objeto da representação;
II - será remetida cópia da representação ao Vereador representado, que terá o prazo de quinze dias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;
III - esgotado o prazo, sem apresentação de defesa, o presidente da Comissão nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;
IV - apresentada a defesa, o relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, pelo prazo de até trinta dias;
V – encerrada a instrução, o relator emitirá seu voto no prazo de dez dias, concluindo:
a) pela procedência da representação, com elaboração de projeto de resolução com declaração de suspensão do mandato pelo prazo indicado;
b) pelo seu arquivamento;
V - o voto do relator será submetido à apreciação da Comissão, em cinco dias, considerando-se aprovado se obtiver a maioria dos votos de seus membros, formando, então, o parecer da Comissão;
VI - a rejeição do voto do relator obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;
VII - da decisão do Comissão que contrariar norma constitucional, regimental ou deste Código, poderá, o representado, recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados;
VIII - concluída a tramitação na Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, ou na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, na hipótese de interposição de recurso, nos termos do inciso VII, o processo será encaminhado à Presidência da Câmara e, uma vez lido no Expediente, será publicado e na Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente.

Art. 17 - É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Quando a representação apresentada contra Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Mesa, para que tome as providências reparadoras.

Art. 18 - Os processos instaurados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder, desde a sua instauração até deliberação plenária, o prazo de noventa dias.
§ 1º Esgotado o prazo previsto nos incisos deste artigo, caberá ao Presidente da Câmara:
I – incluir o processo para julgamento na Sessão Plenária subsequente, com sobrestamento às demais matérias, caso o parecer da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar já tenha sido concluído;

II – determinar o arquivamento do processo, caso a instrução processual não tenha sido finalizada, pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sem prejuízo de nova representação sobre o fato a ser apurado.
§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o sobrestamento do processo para apuração de infração ética, às demais matérias, não se aplica aos casos de projeto de lei em regime de urgência e veto, na hipótese de os respectivos prazos de tramitação já estarem vencidos.

Seção V
Da Perda do Mandato

Art. 19 - A aplicação da penalidade de perda de mandato é apurada nas hipóteses previstas no art. 6º deste Código.
Parágrafo único. Os procedimentos, prazos e formalidades para recebimento de denúncia para os fins deste artigo são os definidos em legislação federal.

TÍTULO V
DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR

Art. 20 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverá organizar e manter, com o apoio técnico da secretaria da Câmara Municipal, o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, mediante a criação de arquivo individual, onde constem os dados referentes:
I - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre:
a) cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa, em Comissões ou em nome da Câmara, durante o mandato;
b) número de presenças às Sessões Plenárias Ordinárias, com percentual sobre o total;
c) número de pronunciamentos realizados nos diversos tipos de Sessões da Câmara;
d) número de pareceres que tenha subscrito como relator;
e) relação das Comissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;
f) número de propostas de emendas à Lei Orgânica Municipal, projetos, emendas, indicações, requerimentos, recursos e propostas de fiscalização e controle;
g) número, destinação e objetivos de viagens oficiais realizadas com recursos do poder público;
h) licenças solicitadas e respectiva motivação;
i) votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na Legislatura;
j) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo Vereador;
II - existência de processos em curso, ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.
Parágrafo único. Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico, ficando à disposição dos cidadãos, para consulta, no *site* da Câmara Municipal.

TÍTULO VI
DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 21 - O Vereador apresentará à Mesa ou, no caso do inciso III deste artigo, quando couber, à Comissão, as seguintes declarações:
I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, anualmente e no mês de dezembro do último ano da Legislatura, declaração de bens e rendas, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior à sua remuneração mensal como Vereador;
II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda das pessoas físicas, cópia da declaração feita à Secretaria do Tesouro Nacional;
III - durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, profissionais ou pessoais, declaração de impedimento para votar.
Parágrafo único. As declarações referidas nos incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados e numerados sequencialmente, fornecendo-se, ao Vereador, comprovante da entrega, com indicação do local, data e hora da apresentação.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar poderá sugerir medidas que aprimorem o controle ético da atividade da Câmara Municipal, em relatório aprovado pela maioria de seus membros, dirigido à Mesa.

Art. 23. O presidente da Câmara Municipal designará apoio funcional, administrativo, tecnológico e operacional para a atividade da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar.

Art. 24. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 10 de abril de 2024.

OSMAR CHECCHI
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Registre-se e Publique-se.

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
Primeiro-Secretário
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:B98D937B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2024					
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 85/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados;					
Valor Global:	216.000,00				
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00		Fonte:	076	
Data:	10/04/2024				
		PAULO HORN			
		Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAFFBEE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3° RESUMO DE CONTRATOS ABRIL DE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
3° RESUMO DE CONTRATOS ABRIL DE 2024					
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	279/2024				
Contratado:	VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA				
CNPJ/CPF:	35.616.352/0001-50				
N° Licitação:	84/2024	N° Processo:	94/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.				
Data da Assinatura:	10/04/2024				
Valor:	47.520,00				
Vigência:	12/04/2024 a 12/04/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E249298

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2024

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/04/2024 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 5/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis) e papel toalha

Pato Branco, 10 de Abril de 2024

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB5B2647

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 026.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para os Empregos Públicos a serem ocupados no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

LOTAÇÃO: CONIMS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
NÍVEL TÉCNICO

CONIMS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ISMAEL EDUARDO SCHUSTER	6°

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.
Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.
Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.
Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.
Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).
Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente do Conims

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:
Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;
Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:
Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOUVER):
Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de Antecedentes Criminais (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

TERMO E DECLARAÇÕES:
Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:

Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II
EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFEMRAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:
P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).
P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C6382E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 271-2024 - LOTAÇÃO DANIEL SCHIZZI

PORTARIA Nº 271/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Daniel Schizzi, matrícula funcional nº 3543-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Administração/Departamento de Administração/Divisão de Compras, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2BEBB0EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 292-2024 - FÉRIAS LIDIANE - REVOGA PORTARIA 1236-2023

PORTARIA Nº 292/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que a servidora a servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional 3094-0, ocupante do cargo de Diretor de Departamento- Estrutura da Saúde, usufruiu de férias durante o período de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional 3094-0, ocupante do cargo de Diretor de Departamento- Estrutura da Saúde, referente ao período aquisitivo de **11** de março de 2022 a 10 de março de 2023, para fruição de em dois períodos, sendo 13 dias de 21 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024 e 17 dias de 27 de março a 12 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial, a Portaria 1236/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B3628D01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA -293-2024 - NOMEACAO AGENTE_DE_DESENVOLVIMENTO- ANA CARLA DEZINGRINI

PORTARIA N° 293/2024

O Prefeito do município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,
CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;
CONSIDERANDO ainda o dispositivo no Artigo 179 da Constituição Federal, que dispõe que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;
CONSIDERANDO também a Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em

especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar n° 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para efetivação das disposições de tal Lei Complementar e,
CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, através da Lei Municipal n° 049/2009, 03 de setembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Ana Carla Dezingrini, matrícula funcional nº 3461-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia para atuar como Agente de Desenvolvimento, a partir de 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2° - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município para a promoção do desenvolvimento do empreendedorismo local, para articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como o empreendedor individual, devendo ainda, promover as seguintes ações:
I – Organizar o Plano de Ação de acordo com as prioridades da Lei Complementar Municipal N° 83/2016, de 12 de maio de 2016;
II – Auxiliar na Identificação de lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
V – Manter registro organizado de todas as suas atividades e;
VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 3° - Fica revogada a Portaria N° 903/2023, a partir de 14 de fevereiro de 2024.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EFC7EE9F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE 01-2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

OBJETO: Contratação da empresa L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 33.764.795/0001-63, para fornecimento de 1.500 Lts de gasolina aditivada, 1.500 Lts de etanol, para atender o consumo do veículo desta Câmara Municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei n. 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I.

Selcino Pinheiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, acato a decisão da Comissão de Licitações referente ao Processo em epígrafe, tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** e por consequência a **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa:

EMPRESA	VALOR
L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 33.764.795/0001-63	R$ 13.785,00

Corumbataí do Sul, aos 18 de março de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:C839A221

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE INEXIBILIDADE 01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade nº 01/2024, e ante as justificativas, que se embasou no art. 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é Contratação da empresa L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 33.764.795/0001-63, para fornecimento de 1.500 Lts de gasolina aditivada, 1.500 Lts de etanol, para atender o consumo do veículo da Câmara Municipal, no valor total estimado de R$ 13.785,00 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Corumbataí do Sul, 18 de março de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:09E65F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - P. A. Nº 25/2024
O Município de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de Maio do ano de 2024, na plataforma eletrônica BNC (www.bnc.org.br/"Acesso Identificado"), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Tapir, lote nº 44, da quadra nº 44	Construção de Barracão Industrial	315,00 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul - Pr (www.corumbataidosul.pr.gov.br) - licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br e na plataforma eletrônica BNC.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5B454CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventuais de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 10 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BA0462E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 009/2024
Modalidade: Pregão nº. 007/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, POLTRONAS E LONGARINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 171.889,59 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais com cinquenta e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/04/2024 às 08:00 horas do dia 25/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 25/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de Abril de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:02425AF3

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 010/2024
Modalidade: Pregão nº. 008/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender a demanda da prefeitura municipal e secretarias, através de equipamento tipo máquina agrícola: 2 (duas) unidades de Carreta Agrícola, 1 (uma) unidade de Distribuidor Calcário, Fertilizantes e Composto Orgânico, 1 (uma) unidade de Distribuidor de Fertilizante e 1 (uma) unidade de Trator Agrícola, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 485.353,18 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais com dezoito).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/04/2024 às 08:00 horas do dia 23/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 23/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 23/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL *www.bll.org.br*
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de Abril de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:67B8E02D

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 011/2024
Modalidade: Pregão nº. 009/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender a demanda da prefeitura municipal e secretarias, através do Convênio/MAPA 941896/2023 – Ministério da Agricultura e Pecuária, TRANSFEREGOV.BR N.º 032370/2023, que prevê "Aquisição de Máquina Agrícola", CAMINHÃO CAÇAMBA, visando beneficiar de forma direta ou indireta toda a população do

município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 627.900,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/04/2024 às 08:00 horas do dia 24/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL *www.bll.org.br*
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de Abril de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D947D52C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 05/2024 – IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ 27.662.256/0001-10

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 05/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 05/2024
DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024.
FORNECEDOR: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ 27.662.256/0001-10

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES E SERVIDOR EFETIVO

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TECNICA Nº. 05/2024 de autoria dos nobres vereadores EDER JOSE DE PAULA, JOAO CEZAR DIAS BATISTA, VILSON JOSE DE PAULA e do Servidor Efetivo MAURO PEREIRA DOS SANTOS, que argumentam como justificativa: "(..) o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos acerca da atuação legislador municipal frente as particularidades impostas pelo regramento jurídico em ano eleitoral, oferece debate teórico e prático a cerca dessas particularidades da legislação em período eleitoral e consequente encerramento de mandado." Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ASMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	SERVIÇO	04	2.590,00	10.360,00
TOTAL					**1.590,00**

Valor Total: R$ 10.360,00 (Dez Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:0751D3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LEILOEIROS.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio comunica aos interessados do objeto do Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**, que após o sorteio, decidiu classificar os seguintes Leiloeiros:

Ordem	Nome	CPF
1º	HELCIO KRONBERG	085.187.848-24
2º	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29
3º	MARCIANO MAURO PAGLIARINI	021.563.329-67
4º	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20
5º	FÁBIO MARLON MACHADO	066.868.919-67
6º	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53
7º	GIORDANO BRUNO COAN AMADOR	020.573.691-29
8º	DANIEL OLIVEIRA JUNIOR	051.262.019-99
9º	RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA	020.214.319-83
10º	ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
11º	LUIZ CARLOS DALL'AGNOL	607.889.929-53
12º	GILSON KENITI INUMARU	005.841.549-17
13º	HELTON ROGERIO VERRI VENTRILHO	066.078.639-73
14º	LEONICE FIXER	023.231.309-19
15º	JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15
16º	APARECIDA MARIA FIXER	642.450.479-68
17º	RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83
18º	MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56
19º	FÁBIO GONÇALVES BARBOSA	036.503.789-30
20º	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75
21º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49
22º	JUNIOR CESAR DA SILVA	055.026.639-90

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, o Agente e Equipe de Apoio dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos Leiloeiros que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Fênix, 10 de abril de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Equipe de Apoio

ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4F38F5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DA NOVA REDAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 09/2021, RELATIVAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 17/2024

SÚMULA: Da nova redação sobre a adequação do quadro de Estagiários, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 09/2021, relativamente a distribuição dos estagiários na estrutura administrativa municipal e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIOFÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 09/2021, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. O número total de vagas remuneradas para estagiários poderá ser de até 50 (cinquenta), distribuídas para os Estudantes de Educação Superior e Educação Profissional do Ensino Médio, com o seguinte número máximo de vagas por Secretaria e Assessoramento Jurídico, conforme quadro abaixo:

Local do Estágio	Número de Vagas
Assessoria Jurídica	01
Secretaria Municipal de Administração	06
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	01
Secretaria Municipal de Finanças	01
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	18
Secretaria Municipal de Saúde	08
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	01
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	03
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	07
Secretaria Municipal de Planejamento	02
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	01
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e do Abastecimento	01
Total de Vagas	**50**

..."

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 09/2021.
Art. 4º - A referida Lei integrará a Lei Municipal nº 20/2010.

Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:288063BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 001/2024

Ref: Chamamento Público nº 002/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Maria Lucia Acioli Marques.

CONTRATADA:W. CONTE DE SOUZA COMUNICAÇÕES — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 40.378.597/0001-27, com sede em Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 277, Apto. 05, Maringá/PR – CEP: 87.015-150, neste ato representado por WILLIAN CONTE DE SOUZA, portador(a) do RG nº **.547.987-* expedida em SESP/PR, CPF nº ***.365.859-**, residente e domiciliado na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 277, Apto. 05, Maringá/PR – CEP: 87.015-150.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS: A GRANDE REPORTAGEM", contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

RECURSOS FINANCEIROS:

VALOR TOTAL:R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08 de abril de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C222278A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2024

Ref: Chamamento Público nº 002/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Maria Lucia Acioli Marques.

CONTRATADA:IMPACTO LTDA — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92, com sede em Av. Presidente Vargas, nº 61, Astorga/PR – CEP: 87.730-000, neste ato representado por LOURIVAL MACEDO, portador(a) do RG nº *.184.690-* expedida em SESP/PR, CPF nº ***.388.529-**, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 576, Astorga/PR – CEP: 87.730-000

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MÉMORIA VIVA - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

RECURSOS FINANCEIROS:

VALOR TOTAL:R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08 de abril de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:904B5C4F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003/2024

Ref: Chamamento Público nº 002/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Maria Lucia Acioli Marques.

CONTRATADA:33.086.362 PATRICIA KELI BIGARANI — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 33.086.362/0001-04, com sede em Av. Curitiba, nº 188, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR – CEP: 86.680-000, neste ato representado por PATRICIA KELI BIGARANI, portadora do CPF nº ***.352.449-**, residente e domiciliado Av. Curitiba, nº 188, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR – CEP: 86.680-000.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**ESPAÇO MULTIMIDIA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL**", contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

RECURSOS FINANCEIROS:

VALOR TOTAL:R$ 7.391,61 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08 de abril de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:597EE8ED

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 004/2024

Ref: Chamamento Público nº 002/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Maria Lucia Acioli Marques.

CONTRATADA:52.575.203 GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 52.575.302/0001-00, com sede em Av. Presidente Vargas, nº 294, Centro, Lobato/PR – CEP: 86.790-000, neste ato representado por GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA, portador(a) do RG nº **.599.936-* expedida em SESP/PR, e CPF sob o n° ***.343.719-**, residente e domiciliado Av. Presidente Vargas, nº 294, Centro, Lobato/PR – CEP: 86.790-000.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**EMPREENDENDO NO MUNDO DIGITAL**", contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

RECURSOS FINANCEIROS:

VALOR TOTAL:R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08 de abril de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8F6F9D1B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 195/2024

Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131
Fone: (44) 3312-1150 – CEP-86680-000
CNPJ - 76.970.300/0001-65
E-mail: rh@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PORTARIA Nº 195/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Nutricionista – PSS (Processo Seletivo Simplificado) a servidora abaixo relacionada a pedido da mesma, a partir do dia: 10/04/2024.

- **DAIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1201.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:891F4256

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 196/2024

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131
Fone: (44) 3312-1150 – CEP-86680-000
CNPJ - 76.970.300/0001-65
E-mail: rh@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

PORTARIA Nº 196/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Educador Infantil – PSS (Processo Seletivo Simplificado) a servidora abaixo relacionada, a pedido da mesma, a partir do dia: 09/04/2024.

- **REGI AP. DA PARANHOS DA SILVA MELO**, matrícula nº **1124**.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1E217280

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 69 2024

DECRETO Nº 69/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1082/2024 de 01.04.2024 e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.1.902	- REFORMAR GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO E DISTRITO		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
3374	- Emenda Impositiva Especial – Ex Ant	R$	270.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**270.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3374	- Emenda Impositiva Especial – Ex Anty	270.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 01 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:00CD6A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	8/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	10/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de combustível gasolina comum, etanol óleo diesel S10 e óleo diesel S500 para atendimento da frota de veículos e maquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 24.731.040/0001-71

Item	Descrição	Quant. Em litros	Percentual de Desconto. %	Valor. Total
1	Gasolina (ampla participação).	60.000	4,15%	R$ 255.000,00
1	Etanol (ampla participação).	50.000	8,1%	R$ 312.500,00
1	Óleo Diesel S10 (ampla participação).	90.000	3,65%	R$ 509.400,00
1	Óleo Diesel S500 (ampla participação).	55.000	1,5%	R$ 326.150,00

Valor Total Homologado - R$ 1.403.050,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 10 de abril de 2024.

_____
PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:29600A89

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 006/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 78.912.656/0001-78 PARA REVISÃO E CONSERTO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE EMBREAGEM DO VEÍCULO ÔNIX MARCA CHEVROLET – PLACA – SEI9F49, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 5.488,39 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 10/04/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5824ECE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4263 NOMEIA JUAREZ CARLOS ALVES BONIFACIO

DECRETO Nº 4263/2024

Nomeia o Sr. Juarez Carlos Alves Bonifacio, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **JUAREZ CARLOS ALVES BONIFACIO,** portador do CPF n.º 128.678.589-84, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de abril de 2024.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DC9FBD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
10º TERMO CONTRATO 34/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº.** 17.332.326/0001-19
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**14/04/2025**
Prazo de execução	**14/04/2025**
Data assinatura	10/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BED0FACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 007/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALE DO IGUAÇU, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CENTRO SUL, CEP 85660-000, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 78.912.656/0001-78, PARA SEGUNDA REVISÃO DE 37.000 KM DA GM SPIN PLACA SEL7H62, EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ R$ 2.608,39 (dois mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 10/04/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3B146400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4265 EXONERA WILLIAN CESAR KACHMIASZ

DECRETO Nº 4265/2024

Exonera o Sr. Willian Cesar Kachmiasz, do cargo temporário de Professor.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **WILLIAN CESAR KACHMIASZ,** portador do CPF n.º 117.651.179-33 do cargo temporário de Professor (20 horas), a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:814F0F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4266 NOMEIA DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA

DECRETO Nº 4266/2024

Nomeia a Sra. Daniela Ester Rodrigues de Lima, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA,** portadora do CPF n.º 082.733.289-02para o cargo efetivo de Professora, 20 horas, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0611E3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4267 NOMEIA NATASHA ANDRIELLI GOULART

DECRETO Nº 4267/2024

Nomeia a Sra. Natasha Andrielli Goulart, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **NATASHA ANDRIELLI GOULART,** portadora do CPF n.º 084.812.309-36 para o cargo efetivo de Professora, 20 horas, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2EE66C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4268 NOMEIA WILIAN CESAR KACHMIASZ

DECRETO Nº 4268/2024

Nomeia o Sr. Willian Cesar Kachmiasz, para o cargo efetivo de Professor.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **WILLIAN CESAR KACHMIASZ,** portador do CPF n.º 117.651.179-33, para o cargo efetivo de Professor, 20 horas, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:660A6C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº KELLY MIOLA ALVES

DECRETO Nº 4269/2024

Nomeia a Sra. Kelly Miola Alves, para o cargo efetivo de Psicóloga.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **KELLY MIOLA ALVES,** portadora do CPF n.º 103.637.069-09, para o cargo efetivo de Psicóloga 40 horas, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F17FCE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Contratos, da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Considerando o Parecer Jurídico do dia 04/04/2024, do Assessor Jurídico da Câmara de Adrianópolis-PR.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite, matricula nº 015, responsável pela Fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, até a data de 31/12/2024.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 10 de abril de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F437F523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 11 de abril de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
20º	Hyara Aguiar Lisboa	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
38º	Josiane do Rocio Gonçalves Reis Ireh	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
02º	Marilda Franco Machado	Técnico em Contabilidade	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados devem apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 10 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:F7DC1BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA O CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R$ 21.263,03
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 16/04/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 10 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:3F0DB6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Protocolo: 0018.000005619/2024
Requerente: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

Objeto: **"**Selecionar organizações sociais qualificadas pelo município de Almirante Tamandaré-Pr, com experiência comprovada na gestão de serviços de saúde mental, para celebrar contrato de gestão, com duração de 12 (doze) meses, visando a administração eficiente dos centros de atenção psicossociais (CAPS), incluindo CAPS TM/II, CAPS AD, E CAPS I, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no anexo i – termo de referência.**"**

Senhores, informamos que a licitante **AVANTE SOCIAL**, interpôs contrarrazões quanto ao recurso apresentado por **Instituto Vida e Saúde – INVISA.**

Este comunicado tem o propósito de assegurar que todos os participantes e interessados estejam devidamente informados sobre o andamento do processo de seleção.

Encaminhamos em anexo as contrarrazões apresentadas pela **AVANTE SOCIAL** para apreciação de todos os interessados.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2024.

MARCELO CZAIKOWSKI
Presidente da Comissão Especial para Seleção de O.S

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:03AB8C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação de show artístico com a dupla Lívia e Laura, a ser realizado no dia 26/042024, na praça central no município de Altamira do Paraná, com duração de 1 (uma) hora.
Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, e diante da necessidade da prestação dos serviços, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 10 de abril de 2024

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9BF8CF36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 31/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Convoca a Audiência Pública para eleição do Conselho Municipal de Cultura e construção do Plano Municipal de Cultura.

O Prefeito do município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Audiência Pública de Altamira do Paraná a ser realizada no dia 16/04/2024, às 19:00 horas na Casa da Cultura de Altamira do Paraná, situado na rua: Piquiri, s/n. Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Audiência Pública tem por objetivos:
I – Eleger os membros do Conselho Municipal de Cultura, afim de suprir as necessidades que demanda o conselho em questão;
II – Desenvolver o Plano Municipal de Cultura, com o apoio do Conselho Municipal de Cultura, prezando pelo desempenho, responsabilidade e objetivos;
III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI– Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Audiência Pública de Altamira do Paraná terá como tema geral: A eleição do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º A Audiência Pública de Altamira do Paraná terá como tema específico: A construção do Plano Municipal de Cultura.
Art. 4º – A Secretaria Municipal De Educação e Cultura, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Audiência Pública de Altamira do Paraná;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:190C830B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de abril de 2024,* ***10 (dez) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***DIEGO LEDO FERREIRA,*** *matrícula funcional nº* ***508495****, ocupante do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, em substituição temporária do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 à 01/07/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:5CB31246

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2024

SÚMULA: Concede férias à servidora temporária.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de abril de 2024, 20 (vinte) dias de FÉRIAS à servidora* ***VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER****, ocupante da vaga temporária de PSICÓLOGA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, referente ao período aquisitivo de 03/10/2022 à 02/10/2023, em conformidade com a legislação vigente.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:2FA715D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA LDO 2025

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 12 de abril de 2024 às 10:40 horas na Câmara Municipal de Amaporã, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

Amaporã, 09 de abril de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A55D879B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº74-2024

Exercício: 2024
Decreto nº 74/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 176.370,62 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
822 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
804 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
818 - 3.3.90.39.00.00	31413	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.421,31
815 - 3.3.90.39.00.00	31648	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.582,76
821 - 4.4.90.52.00.00	31304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.120.		Gestão das Atividades do CRAS	
823 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.166,55
Total Suplementação:			**176.370,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR
060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F510F6AA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 75-2024

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

MAURO LEMOS, Prefeito de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor JOÃO AUGUSTO PUPO DE ARAÚJO.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 10/04/2024, ao servidor Sr. JOÃO AUGUSTO PUPO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.901.446-5 SSP-PR e CPF nº 759.889.768-91, servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista e matricula 680, residente e domiciliado na cidade de Amaporã–PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 e artigo 71 da Lei Complementar nº 07/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.326,16 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Complementar 07/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BB6A0537

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 76-2024

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1 o – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria do Sr. JOÃO AUGUSTO PUPO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.901.446-5 SSP-PR e CPF nº 759.889.768-91, servidor efetivo desta municipalidade lotado no cargo de MOTORISTA, nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia 10/04/2024.

Art. 2 o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E9FD645D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada em passeios turísticos, para passeio com grupo de idosos visando a execução do projeto viaja mais 60, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Amaporã.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	DE 11/04/2024 A 16/04/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **16/04/2024.**
Os descritivos dos objetos estão disponíveis no link.

Amaporã/PR, 10 de abril de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:41F71C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024
Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 009/2024, Processo de Registro de Preços nº. 006/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e linha branca, com emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), por Engenheiro Mecânico Responsável.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 26.825.520/0001-27**,com sede na rua Duque de Caxias, s/n - centre, ANAHY/PR, CEP: 85.425-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. André Teodoro Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, portador do RG n° 8.422.751-0 SESP/PR e inscrito no CPF n° 332.387.478-19, residente e domiciliado a rua Marcilio Dias, s/n, Centro, Município de Anahy/PR.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819 CNPJ: 26.825.520/0001-27	R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
VALOR TOTAL		**R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:55C622BB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Telecom, especializada na prestação de serviços de acesso à Internet via Fibra Ótica, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários (primeiro ponto) para viabilizar o referido acesso, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2024 conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 07.493.196/0001-42	R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
VALOR TOTAL		**R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).**

Anahy-PR, 10 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:470859AD

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Contrato Administrativo nº. 034/2024 vinculado a Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024, publicado por meio de extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de abril de 2024 – Edição nº. 2999 – Pág. 23 e 24, conforme segue:

I – NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. **ONDE LÊ-SE:**

Parágrafo Segundo – Integram e completam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições expressas no Processo da CONCORRÊNCIA NO 003/2024, juntamente com seus anexos.

II – LEIA-SÊ:

Parágrafo Segundo – Integram e completam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições expressas no Processo da CONCORRÊNCIA NO 004/2024, juntamente com seus anexos.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 10 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7176881C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.098/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidora efetiva do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 44 da Lei nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2024, Progressão Funcional a servidora efetiva do quadro do magistério municipal abaixo relacionada, referente ao mês de abril;

Nome	Matrícula	Da Referência	Para Referência
Sidinéia Lopes Camargo	8850/1	IV	V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52B81AA9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.099/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidora efetiva do quadro geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2024, Progressão Funcional a servidora efetiva abaixo relacionada referente ao mês de abril;

Nome	Matrícula	Da Referência	Para Referência
Dalva Miranda de Souza Santos	9733/1	II	III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C267921F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.059 DE 05 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal,* ***DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2022 a 28-02-2023.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:434D6BFB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.258 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para ***Abertura de Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais),*** *autorizado pela Lei nº. 3.797 de 09 de abril de 2024.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
004. DEPARTAMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO	
1.035. Construir Barracão Industrial para Incubadora	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*62.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3000 - Recursos Livres no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C93A7377

GABINETE DA PREFEITA
6° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.298,65** (dois mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	02	1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS - MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.	MÊS	R$ 3.540,76	R$ 4.043,90	503,14

SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:71974E1C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 132/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/04/2024** e término em **10/04/2025,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 42.332,04** (quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.04.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F2567736

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/04/2024** e término em **10/04/2025,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 84.664,08** (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.04.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:47026F44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 14º E 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **10/04/2024** e término em **09/06/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **10/04/2024** e término em **09/06/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09.04.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D3D17A5E

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS PROJETOS DO ART. 8º DA LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL 002/2024

Prefeitura Municipal de Andirá no dia dezoito de Março de 2024 lançou o edital de chamamento publico 02/2024 com o intuito de fomentar no município a área cultural dentro do processo do art.8º outras áreas que não audiovisual, onde tivemos as seguintes categorias.

Valor total para o esse edital. R$ 61.135,34 **(sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** destinados as seguintes categorias.

a) Amostra de Artesanato, Ampla Concorrência. R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

b) Amostra de Artesanato, Cota Indígena. R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

c) Amostra de Artes Plásticas, Ampla Concorrência. R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

d) Amostra de Artes Plásticas, Cota. R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

e) Aulas de Musica, Ampla Concorrência R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

f) Montagem e apresentação de espetáculo Teatral, Cota. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

g) Montagem e apresentação de Espetáculo Teatral Musical, Ampla Concorrência. R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

h) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Ampla Concorrência. R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

i) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Ampla Concorrência. R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

j) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Cota Indígena . R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

k) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Cota. R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

l) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Ampla Concorrência. R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

m) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Ampla Concorrência. R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

n) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Cota. R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

o) Apresentação musical banda, 1 show, Ampla Concorrência. R$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

p) Apresentação musical banda, 1 show, Cota. R$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

No dia vinte e sete de Março de 2024 a meia noite teve as inscrições encerradas para esse certame, dando inicio a equipe julgadora no dia vinte e oito de Março os trabalhos de organização dos materiais enviados via e-mail e presencial, fazendo a conferência dos envios e matérias antes de darem início ao processo de avaliação dos projetos.
No dia um de Abril de 2024 às treze horas se reunirão os membros da comissão julgadora de Mérito devidamente nomeada via portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024, dando inicio a abertura dos envelopes do certame 02/2024 projetos voltados ao artigo 8º da Lei 195/2022 intitulada Lei Paulo Gustavo, foi dado entrada um total de 08 (oito) projetos, dentre eles 7 (sete) se encontravam aptos para

avaliação, no entanto a comissão julgadora de mérito julgou um projeto inapto para ser avaliado.
Após uma avaliação criteriosa seguindo os 10 (dez) critérios como constam no Anexo III e no edital 02/2024, os membros da comissão de julgamento de mérito chegaram aos resultados abaixo, levando em considerações diversos aspectos dos projetos apresentados, sempre visando à descentralização dos recursos, com o intuito de fomentar e gerar renda na área cultural.

Na categoria de Amostra de Artesanato foram selecionados 3 (três) projetos, sendo um deles ficando como suplente.

O primeiro proponente na categoria foi **CRISLENE DE CÁSSIA PASCHOALINO** com o projeto PINTURA EM PEDRA ZEBRA POÁ, onde concorreu pleiteando a categoria de Ampla Concorrência, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 80,66 pontos e seu projeto foi contemplado com o valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como consta em sua planilha orçamentaria em conformidade com o valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024.

O segundo proponente na categoria foi **MARCIA CRISTINA FERREIRA**, com o projeto FEIRA CURUMIM RAIO DE LUZ, onde concorreu pleiteando a categoria de Cota Indígena, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 75,33 pontos e seu projeto foi contemplado com o valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como consta em sua planilha orçamentaria em conformidade com o valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024.

O terceiro proponente na categoria, ficou como **SUPLENTE** foi **GABRIELLE DE OLIVEIRA** com o projeto FEIRA DA FIGUEIRA, onde concorreu pleiteando a categoria de Ampla Concorrência, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 67,66 pontos deixando seu projeto na categoria de SUPLENTE a planilha orçamentaria apresentada pelo proponente também está enquadrada no valor máximo do projeto R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024.

Esses foram os três projetos apresentados na categoria de AMOSTRA DE ARTESANATO.

Já na categoria de amostra de ARTES PLÁSTICAS não foi escrito nenhum projeto para concorrer a essa categoria.

Na categoria de AULAS DE MUSICA não tivemos nenhum inscrito.

Na categoria MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL não tivemos inscrições.
Na categoria MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL MUSICAL não tivemos inscrições.

Na categoria apresentação Musical Individual com 2 shows tivemos vagas para 4 (quarto) projetos, no entanto apenas 3 (três) projetos foram inscritos e foram todos aprovados.
O primeiro projeto aprovado foi do proponente **CRISTIANO SEQUEIRA SOARES** com o projeto LUAU SERTANEJO, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 91 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

O segundo projeto aprovado foi do proponente **LUZIMAR RIBEIRO,** com o projeto POP ROCK ACÚSTICO, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 89,66 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

O terceiro projeto aprovado foi do proponente **BRUNO ALBERTO GASPARINI**, com o projeto BALADA SERTANEJA, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 87,66 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

Na próxima categoria não tivemos nenhum inscrito para concorrer, foi a categoria de APRESENTAÇÃO MUSICAL EM DUPLA, aberta 3 (três) vagas para essa concorrência, sendo duas de Ampla Concorrência, e uma Cota com apresentação de 2 shows. Não foi entregue nenhum projeto para nenhuma das três.
Já na categoria de Apresentação Musical Banda, com apresentação de um show aberto ao publico, tivemos uma inscrição a qual a comissão julgadora de mérito julgou apta para concorrer, sendo o único projeto.

O projeto apresentado pelo proponente **JOÃO MENDES DA SILVA**, com o projeto BANDA LADO B ACÚSTICO, onde será realizado 1 (um) show aberto ao publico no valor de R$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), valor apresentado através de planilha orçamentaria dentro do projeto, valor não ultrapassa o valor do recurso para essa categoria.
No entanto nessa categoria apenas um foi contemplado, por falta de projetos.

No artigo 8ª da do edital produzido para a promoção cultural de Andirá, através dos recursos da lei 195/2022 foram contemplado 7 (sete projetos) que estavam aptos para concorrer, sendo destes 7 (sete) apenas um concorreu a cota, os demais vieram através da Ampla Concorrência.
Quanto ao projeto acima cita anteriormente, qual não foi possível passar pelo crivo da comissão julgadora de mérito foi da proponente **CRISLENE DE CÁSSIA PASCHOALINO**, o projeto não pode ser avaliado pela comissão avaliadora de mérito por ter duplicidade de categoria dentro do corpo do projeto, sendo mencionado áreas do artigo 6º que contemplava o edital 01/2024 e o artigo 8º que contemplava o edital 02/2024.
A proponente foi contemplada em outras duas categorias através dos outros dois projetos apresentados, mas esse projeto não pode ser avaliado. Titulo (PINTURAS EM PEDRA POÁ) este titulo está duplicado com um dos títulos que foi aprovado na categoria de artesanato, no artigo 8º.
Para fins de esclarecimento não houve duplicidade de aprovação de projeto.

Sendo assim, foi investido R$ 12.167,67 (dose mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Tendo uma sobre de recursos para outro edital de R$ 48.967,67 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Andirá, 04 de Março de 2024.

Comissão julgadora.

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024
[DANILO MOTA DA SILVA – Membro do Concelho de Cultura]

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024
[GISELE CRISTINA ROSENO DE ALMEIDA – Sociedade Civil]

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024
[WILLIAM MAIKLER DE OLIVEIRA ROSA – Sociedade Artística]

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69FF175F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 1.167 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO o Decreto nº. 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Andirá, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO a Lei nº 3.791 de 27 de março de 2024, que cria a Gratificação por encargo de Agente de Contratação, Membro da Equipe de Apoio e Pregoeiro, bem como suas descrições conforme as nomenclaturas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alterando a Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- SAMAE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos abaixo como responsáveis para exercer as atribuições de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio**.**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO - Agente de Contratação
RONIVALDO VISOTO – Agente de Contratação Substituto e Pregoeiro
FERNANDO PREVIATO BAZZO – Membro da equipe de apoio e Pregoeiro Substituto.
KERLIS SIMONE DE FREITAS - Membro da equipe de apoio
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ - Membro da equipe de apoio
Art. 2º Na ausência do Agente de Contratação, os membros da Equipe de apoio do parágrafo anterior poderão atuar como comissão de contratação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria N.º 1005 de 28 de abril de 2023, e a Portaria Nº 1.139 de 01 de fevereiro de 2024.

Andirá, 10 de Abril de 2024

GLAUCO TIRON GARCIA

Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FA714E61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.168 DE 10 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

O Diretor –Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";

CONSIDERANDO que o servidor público **PAULO CESAR DE CAMPOS**, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 31 de março de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor deverá EVITAR MOVIMENTAR PESO ACIMA DE 5 KILOS, E DESENVOLVER ATIVIDADES LEVES A MODERADAS;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica **READAPTADO** o servidor PAULO CESAR DE CAMPOS, Matrícula nº 41, investido no cargo efetivo de ENCANADOR, nomeado através de Portaria nº 56, de 07 de ABRIL de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça as funções de seu cargo na Estação de Tratamento de Esgoto, a partir de 01/04/2022 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.
Art. 2º O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: ATIVIDADES LEVES A MODERADAS COMO ASSEIO DO LOCAL (LIMPEZA DIÁRIA DO REATOR ANAERÓBIO E DA GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS, CONFORME ORIENTAÇÕES MÉDICAS) E EVITAR MOVIMENTAÇÃO DE CARGA ACIMA DE 5 KILOS.
Art. 3º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
§1º O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.
§2º O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.
Art. 5º A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6 (SEIS) MESES.
Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.
Art. 6º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de abril de 2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9964B8AE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.169 DE 10 DE ABRIL DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e
CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº

2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal necessita de auxílio para a implantação da nova lei de Licitações no município de Andirá;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar a servidora pública municipal do quadro efetivo do SAMAE, **FLÁVIA MARIA DA SILVA-ADMINISTRADORA**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá –PR, a partir do dia 01 de abril de 2024 até a data de 15 de maio de 2024.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BC13B8CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.170 DE 10 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

O Diretor –Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, e
CONSIDERANDO a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";
CONSIDERANDO que o servidor público **LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO**, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 19 de janeiro de 2023, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor deverá EVITAR ANDAR DE MOTOCICLETA, E EVITAR FICAR SOZINHO EM SEU LOCAL DE TRABALHO.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica **READAPTADO** o servidor LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO, Matrícula nº 68, investido no cargo efetivo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, nomeado através de Portaria nº 483, de 18 de MARÇO de 2020, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça as funções de seu cargo no Setor de Almoxarifado, a partir de 13/02/2023 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.
Art. 2º O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: RECEBIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS, CONTROLE DE ESTOQUE DE PEÇAS DO SETOR DE MANUTENÇÃO.
Art. 3º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
§1º O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.
Art. 5º A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 6 (SEIS) MESES.
Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.
Art. 6º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 13 de fevereiro de 2023, ficam revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5EDFA975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESULTADO - INEXIGIBILIDADE 01/2024

Processo Licitatório n.º 05/2024
Inexigibilidade n.º 01/2024

RESULTADO DA ENQUETE

Foi feita a Enquete para a escolha da Empresa que administrará os Cartões Vale Alimentação no período de 03/04/2024 a 05/04/2024 através do Link https://www.onlinepesquisa.com/s/7zgud9c.
Fica escolhido a empresa **SODEXOPLUXEE** com 29 votos válidos, totalizando 100% dos votos válidos.

Paranaguá, 09 de abril de 2024.

GUILHERME JOSÉ PENCKAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:621C7AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 006/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **10h00min do dia 25 de Abril de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotor Terrestre Zero km Ano 2024/2024, para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Antonina. Conforme Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: ilzi@prefeituraantonina.com

Antonina, 10 de Abril de 2024.

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Pregoeira
Portaria 072/2024

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:B81554EE

SAMAE DE ANTONINA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 04/2021 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 RATIFICADO EM: 28/03/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o 3º aditivo de prazo do Contrato Nº. 04/2021, referente ao Credenciamento de Pessoa Física, Profissional de Topografia, Topógrafo (a) devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, até o dia 31 de dezembro de 2024.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ sob nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: IVAN TADEU PETRY, CPF n.º 299.068.229-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.511.0008.2.075.3.3.90.36 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.36 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.077.3.3.90.36 – FONTE 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2024.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE, o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo Credenciado o Sr. Ivan Tadeu Petry.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:F944F09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 245/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 245/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 33.793,68 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), contabilizando um acréscimo de aproximadamente 12.3% do valor contratual, conformes Solicitação do Direito do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.
DATA DO ADITIVO: 22/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3C2C23D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 025/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	22.915,96	09/04/2024

Astorga, 10 de Abril de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FFC4F1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: de R$244.560,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 12/04/2024 às 08h 15min. do dia 24/04/2024.

Abertura das Propostas: das 08h 16min. do dia 24/04/2024 às 09h 00min. do dia 24/04/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 24/04/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 10 de abril de 2024.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:564B9A9B

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PORTARIA CME N.° 03/2024

Portaria CME n.° 03/2024

Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

Informar a substituição de Conselheiro Titular e Suplente, indicado pelo segmento, para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e pelo Decreto n°. 039/2023, de nomeação para o cargo de Presidente, considerando as competências estabelecidas e descritas nos artigos 2º e 3º e ainda o artigo 7º, no parágrafo §1º e §2º do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Proceder a substituição do Conselheiro Titular e Suplente, a pedido do segmento, e sem prejuízos às demais indicações do segmento indicante. A nova composição deste segmento configura-se da seguinte forma:
I - Suellen Gonçalves - Titular (Representantes de pais ou responsáveis de crianças/estudantes
da rede municipal de ensino;.
II - - Adriana Luiz Soares Totti - Suplente (Representantes de pais ou responsáveis de crianças/estudantes da rede municipal de ensino;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DF7CE473

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PORTARIA CME N.° 02/2024

Portaria CME n.° 02/2024

Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

Informar a substituição de Conselheiro Titular e Suplente, indicado pelo segmento, para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e pelo Decreto n°. 039/2023, de nomeação para o cargo de Presidente, considerando as competências estabelecidas e descritas nos artigos 2º e 3º e ainda o artigo 7º, no parágrafo §1º e §2º do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Proceder a substituição do Conselheiro Titular e Suplente, a pedido do segmento, e sem prejuízos às demais indicações do segmento indicante. A nova composição deste segmento configura-se da seguinte forma:
I - Lidia Patla Duda - Titular (Representante do Poder Executivo).
II - Charize Eloize Savio Jabonski - Suplente (Representante do Poder Executivo);
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3383DA2F

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PORTARIA CME N.° 04/2024

Portaria CME n.° 04/2024

Balsa Nova, 09 de abril de 2024.

Informar a substituição de Conselheiro Titular e Suplente, indicado pelo segmento, para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e pelo Decreto n°. 039/2023, de nomeação para o cargo de Presidente, considerando as competências estabelecidas e descritas nos artigos 2º e 3º e ainda o artigo 7º, no parágrafo §1º e §2º do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Proceder a substituição do Conselheiro Titular e Suplente, a pedido do segmento, e sem prejuízos às demais indicações do segmento indicante. A nova composição deste segmento configura-se da seguinte forma:
I - Elenise Aparecida Zanetti - Titular (Representantes do Quadro do Magistério atuante na rede municipal de ensino indicados pelo Sindicato dos Servidores da Educação do município de Balsa Nova;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DB78D6D8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de realocação de poste, drenagem, base, sub-base, revestimento, paisagismo, sinalização viária e ensaios tecnológicos da Rua José Merchiori, bairro Bugre. Trecho compreendido entre a Avenida Aníbal Khury até à estaca 12, localizada no município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 487.959,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 12/04/2024 as 08h15m do dia 30/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16m do dia 30/04/2024 as 09h:00m do dia 30/04/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 30/04/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DF95FDF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA N.º 199/2024

Republicado por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8757/2024,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ROBSON CARLOS PORTELA FRANCO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.04.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3AD63FCF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2024

PORTARIA N.º 201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8959/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA,** registrado na matrícula nº 47091, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 17.04.2024 a 26.04.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E9EAC480

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2024

PORTARIA N.º 202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARLI DO ROCIO KULKA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sem acúmulo dos vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.04.2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8DA98039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 039/2024

PORTARIA Nº. 039/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM ANO ELEITORAL, nos dias 20/03/2024 a 22/03/2024. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Alexandre Martins. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 19/03/2024 e retorno no dia 22/03/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5B09F75C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 040/2024

PORTARIA Nº. 040/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão

pública: TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM ANO ELEITORAL, nos dias 20/03/2024 a 22/03/2024. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Alexandre Martins. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 19/03/2024 e retorno no dia 22/03/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:81C7B9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 8/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/ 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 8/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/ 2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75. É dispensável a licitação INCISO XV, conforme parecer jurídico, decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 75.110.585/0001-00, com sede/domicílio na cidade de CURITIBA, - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -TRABALHO INDICAÇÃO GEOGRÁFICA "CROCHÊ DE BARBOSA FERRAZ".**
Pelo **VALOR DE 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 10/04/2024.

HENRIQUE WARKEN
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4F4B1FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 079/2024 em 01/04/2024.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (2 anos), **a partir de 07/04/2024** com término em 06/04/2026, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal – Srª. FRANCIELLY REGIANE FRANÇOIA SOUZA – Matr. 360492 – Cargo de OFICINEIRA DE DANÇA, lotada no Dept de Assistência Social – Setor do Bem Estar Social – Projeto Criança e Adolescente em Ação (SCFV).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 07/04/2024.
Registre-se,
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F373291E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 32.16/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES – (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.78à86 – 528à529 – 765à766 – Edição 2842 de 23/08/2023*).

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Educação Infantil	01	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo Professora de Educação Infantil/PSS se faz necessário devido ao período de Auxilio Doença que se encontra a professora efetiva Sonia Aparecida Galan Carpaneji – conf of. nº.099/2024 de 09/04/2024 protocolado sob o nº. 097/2024 em 10/04/2024.

Município de Barra do Jacaré-PR, 10 de abril de 2024.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:88400457

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 33.17/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,
CONSIDERANDO o período de Auxilio Doença da Professora efetiva Luzia Aparecida Galan Carpaneji, conf. of. nº. 099/2024 de 09/04/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 097/2024 de 10/04/2024, e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 32.16/2024 de 10/04/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil.
CONVOCAMOS a 21ª COLOCADA **– LUCINEIA AP FELIX** – (*cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **11/04/2024 à 15/04/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

21ª colocada: LUCINEIA AP FELIX

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0B2B286E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º. 088/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de inspeção Municipal no Município de Barra do Jacaré, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº. 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios, e,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001 e o Decreto Estadual nº. 5.711 de 05 de maio de 2002, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.40à42 – Edição 2990 de 27/03/2024*), que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora efetiva Srª. **Nicoly Maria Peres Monteiro – Matr. 360632 – Médica Veterinária – CRMV/PR 18436 VP**, para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Art. 2º – A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: fiscalização, orientação e autuação de infrações; inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim e nos termos da Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 e do Decreto Municipal nº. 1711/2024 de 03/04/2024, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.1324à1471 – Edição 2996 de 05/04/2024*).
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E6FDCE97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º. 089/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de inspeção Municipal no Município de Barra do Jacaré, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº. 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios, e,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001 e o Decreto Estadual nº. 5.711 de 05 de maio de 2002, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.40à42 – Edição 2990 de 27/03/2024*), que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Srº **Amarildo Aparecido do Nascimento – Matr. 360601**, cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente como auxiliar administrativo do SIM/POA Municipal.
Art. 2º – O servidor designado deverá atuar em auxilio administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 e do Decreto Municipal nº. 1711/2024 de 03/04/2024, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.1324à1471 – Edição 2996 de 05/04/2024*).
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:801DF1E4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 63.01/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 067/2020 de 11/03/2020 (Comissão Organizadora) – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.18e19 – Edição 1967 de 12/03/2020*), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*), e,
CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Matr. 360554 (Michele Santos Ferreira), conf. Decreto nº. 1693/2024 de 08/02/2024 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.47 – Edição 2958 de 09/02/2024*), e,
CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pedido de contratação de Médico Veterinário, protocolado sob o nº. 098/2024 em 10/04/2024.
CONVOCAMOS o 6º colocado – Srº. NATAN FRANCISCO DA SILVA – *(cargo de MÉDICO VETERINÁRIO – Modalidade: Ampla Concorrência)*, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 11/04/2024 à 24/04/2024, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Médico Veterinário apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"MÉDICO VETERINÁRIO" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20

6º Colocado: NATAN FRANCISCO DA SILVA	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9A562A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO N.º 1/2024

PROCESSO N.º 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023
ERRATA CONTRATO N.º 1/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 00.492.065/0001-00**, com sede na Rua Paraná, n.º 861, Centro, Jacarezinho – PR, CEP: 86.400-000.
Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2024
Passa-se a ler:
CONTRATO N.º 1/2024
Data da Assinatura: 10 de abril de 2024.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A236F7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO N.º 2/2024

PROCESSO N.º 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023
ERRATA CONTRATO N.º 2/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **49.597.630 AMARILDO KRAMER,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 49.597.630/0001-84**, com sede na Rua Astorga, n.º 119, Conjunto Habitacional Antilhas, Campo Mourão – PR, CEP: 87.308-028.
Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Passa-se a ler:
CONTRATO
Data da Assinatura: 10 de abril de 2024.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2DC4E1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 022/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Valor.....: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência...: Início: 10/04/2024 Término: 09/04/2025
Licitação..: Dispensa Nº.: DL5/2024
Recursos...: Dotação: 337 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "JOVEM APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 10/04/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B9DFC888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **JULIA ISABELI WATHIER**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.698.692-0 SSP-PR e CPF nº 106.345.539-17, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 002/2023 de 14 de novembro de 2023, homologado pela Publicação n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de agente Comunitária de Saúde, nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:15AA42FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR3/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR3/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 24/04/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de abril de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:29CC2FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR4/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR4/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 24/04/2024, às 13:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 9 de abril de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:569E1FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E AUTO PROPELIDO.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 10 de abril de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0A684CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA OITIVA SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO SEGUNDA CHAMADA

O Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, através do Departamento de Cultura Municipal vem por meio deste com grande satisfação convidar em segunda chamada os membros da comunidade cultural de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para participar da Oitiva referente a "Lei Paulo Gustavo", conforme elenca o §2º do art. 4º da Lei Complementar nº. 195 e 08 de julho de 2022.
Este evento tem como objetivo reunir a nossa comunidade cultural para discutir e colaborar na elaboração de políticas e ações que promovam o fortalecimento da cultura em nossa cidade, bem como para instruir na elaboração dos editais de seleção dos projetos culturais.
Data: Dia 17 de Abril de 2024 às 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (antiga Creche Municipal)
Esperamos contar com a sua presença e a sua valiosa contribuição nesta oitiva importante. Juntos, podemos fazer a diferença e criar um ambiente culturalmaisrico.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

MAGNUS JOSÉ ZALESKI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:37331B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
O Município de Boa Ventura de São Roque, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO PARQUE RECREATIVO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 527.619,22 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 28/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início as 10h00min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília (DF)).
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
– Pelo Portal da Transparência: < https:// https://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/licitacoes; www.bllcompras.org.br; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Moises Miranda, 422, centro – CEP: 85.225-000. Telefones 0800 115 9191, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11:30 e 13:00 às 17h00.
Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2024.
PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 19/2024

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:40675910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2024

PORTARIA Nº. 104/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade.
Considerando – O Artigo 40, § 1º III, "b" da C.F. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.
Considerando – O Artigo 32, III, § 1º da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, para o servidor JOSE ANTONIO MACHADO, brasileiro, servidor público municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 306-1 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível L27, conforme quadro de cargos, Aposentadoria Voluntária por Idade, forma de reajustes dos Proventos sem Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo Média das 80% maiores Remunerações.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.328,53 (Um mil trezentos e vinte e oito Reais e cinquenta e três Centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.
Art. 4º Fica o servidor exonerado do cargo de Auxiliar Administrativo, regime jurídico estatutário em 23/05/2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 140/2022.
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 09 de abril 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:12A55AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos na SAMAE (Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto) e RPPS (Regime Próprio de Previdência), ficando a sua composição da seguinte forma:

SAMAE (Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto);

Antonio Zin: Gestor/Controlador
Clerildo Andrade**:** Fiscal

RPPS (Regime Próprio de Previdência);
Marlene Pereira Dos Santos: Gestor/ Controlador
Joao Verci Moreira Matias: Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº 42/2019.
Revogadas as disposições em contrário ao Decreto de Nº 405/2022, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FBF4A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2024

DECRETO Nº 53/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MEMBROS GOVERNAMENTAL
Representante Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luana Kriguer dos Santos
Suplente: Lais de Fatima Gloden dos Santos

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS
Titular: Marta B. F. Gralak - Presidente
Suplente: Loreci Hoffmann Wolf

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuel Victor do Nascimento
Suplente: *Joici Rosa*

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Kelly de Fatima de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ana Claudia Kelniar
Suplente: Larissa Dalzotto Kunast

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Pais Professores e Amigos do Centro (APAC).
Titular: Simonia da Luz Kuachinyak Matiazzo
Suplente: Geni Aparecida dos Santos

Representantes da Igreja Católica São Roque
Titular: Roseli Carvalho
Suplente: Lucia Kaczuroski Camargo

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Emilio Mudrey
Titular: Andreza Cristina dos Anjos – Presidente
Suplente: Diego Pires

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Arilda de Fátima Tavares
Suplente: Rosane de Fatima Pereira

Representante APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários
Titular: Ivane Terezinha Zin
Suplente: Criseli Matias

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de Nº 113/2022, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C4F89169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2024

DECRETO Nº 52/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Decreto Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Representantes Governamentais
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimara Moreira de Almeida
Suplente: Vera Lucia Tintiliano
Representantes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social)
Titular: Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Suplente: Michelle Silva Cabral – **Vice Presidente**
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Zilda Ribeiro de Almeida Lambrecht
Suplente: Josilene Bueno de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social
Titular: Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Suplente: Andressa Caroline Miranda Kuachinhak
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Rozana Kenear

Membros não Governamentais
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Adenilda Korchak – **Presidente**
Suplente: Marli Fatima Dias Morais
Representantes da APAE – Emilio Mudrey
Titular: Andreza Cristina Krautzuck
Suplente: Aline Opuskevicz
Representantes da APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários
Titular: Ivane Terezinha Zin
Suplente: Joana Jack Maier
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Arilda de Fatima Tavares
Suplente: Rosane Pereira
Representantes da Igreja Católica São Roque
Titular: Eni Terezinha dos Santos
Suplente: Aliene Salete Bertoncello Lambrecht

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de nº 146/2023, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7202D6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2024

DECRETO Nº 51/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Promoção Social e a ela subordinada constituída dos seguintes membros titulares:

Marta Batista de França Gralak – Mat. 656-1

Maria Luiza de Oliveira dos Santos– Mat. 767-1

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de Nº 65/2023, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5BB369D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2024

DECRETO Nº 50/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PRORROGAR: Por mais 02 (dois) anos, a designação da Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** matricula de Nº 281-1, nomeada através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, para responder como Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência, com amplos poderes podendo a mesma assinar a todos os atos do FMPS.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de publicação, com efeito a contar em 29/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3652BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2024

DECRETO Nº 49/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, e da outras providências.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS e SCFV.

Marta Batista de França Gralak
Edicleia Kelner de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lucélia O. de Almeida.

CONSELHO TUTELAR

Viviane Roth Viana
Katia de Fatima Pires
Elizangela Petry

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tiago Dos Santos Gomes

REPRESENTANTES DO CREAS

Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Michelle Silva Cabral.

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de Nº 67/2023, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6408A742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **26 de ABRIL de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total R$ 42.175,90 (quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 26 de ABRIL de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Abril de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 19/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:83D3E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2024

PORTARIA Nº 97/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1°. As funções gratificadas no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque/PR serão regulamentadas através desta portaria.
Art. 2°. As justificativas individualizadas, bem como, a porcentagem aplicada em cada caso serão dispostas no ANEXO I desta portaria.
Art. 3°. Os servidores municipais que fazem jus ao bônus da função gratificada são os seguintes:
ADILSON GONÇALVES DA MAIA;
ADRIANA JACK;
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS;
AIRTON MACHADO DOS SANTOS:
ELIANE DE SOUZA SANTIN;
ELOISA LEITE ZALUSKI;
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO;
GELSON KELNER DA SILVA;
GISLAINE APARECIDA KELNER;
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA;
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA;
JOSE JOAREZ GLODEN;
JOSE LUIZ STEINMETZ;
JOSE RODRIGUES DE QUADROS;
JOSIEL ZAFFARI;
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN;
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA;
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER;
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS;
MARYLENE GLODEN;
MICHELLE DA SILVA CABRAL;
PAULO ROMENIKI RATKE;
ROSANA DALZOTTO;
SIMONE NARA FERREIRA;
TIAGO DOS SANTOS GOMES:
VERA LUCIA TINTILIANO.

Parágrafo único. Além dos servidores municipais elencados nos incisos do caput, os servidores que recebem bonificação de valores fixos pelo exercício de função gratificada são os seguintes:
ANGELA DE FÁTIMA STRAPASSON, por atuar na função de Coordenadoria de Controle Interno, fixada na Lei Municipal n° 710/2013 e suas atualizações;
RODRIGO KOLESKA, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
ANA MARIA RODIAK, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
SILAS DOS SANTOS, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATI, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no Anexo VIII Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas posteriores atualizações;
FRANCIELE LEITE GOMES, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no Anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas posteriores atualizações.

Art. 3° Revoga-se a portaria n° 68/2024 e demais dispositivos em contrário, considerando todas as adequações realizadas.

Art. 4°. Esta portaria passa a valer na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 março de 2024 e valerá até dia 31 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2024.

----------_____
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

AIRTON MACHADO: Servidor público municipal investido no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Funções extras: Além de suas funções típicas cotidianas, servidor é responsável por se deslocar e auxiliar na coleta de lixo nos Eco-pontos instalados na zona rural do Município e nas roçadas mensais sobre as valas do Aterro Sanitário. Além disso, o servidor esteve auxiliando no mutirão de coleta de entulhos na campanha contra o mosquito da dengue em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O percentual de 20% é aplicado ao servidor tendo em vista o trabalho desempenhado por ele, especialmente aquele relacionado à coleta de lixo na área rural do município, que exige deslocamento em pequenos, médios e longos percursos, atuando assim, na função de motorista.

ELIANE DE SOUZA SANTIN: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais atuante na Sec. de Administração.
Funções Extras: Recebe percentual de 20% por ser membro de Comissão de Recebimento de Bens Móveis, conforme art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. As atribuições desta servidora são desempenhadas, especialmente, no Setor de Recebimento. Dessa forma, é de sua responsabilidade, junto dos fiscais de contrato, examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas, o percentual de 20% mostra-se como adequado.

ELOISA LEITE ZALUSKI: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções Extras: Recebe percentual de 20% por atuar em atribuições além daquelas definidas em lei, quais sejam: A servidora é responsável pelo assessoramento e execução da Lei Paulo Gustavo de incentivo e fomento a cultura. Essa função é extremamente importante, considerando que, até o momento, a divisão de cultura não possui servidor especificamente designado para manejar os recursos que são direcionados a este fim, como é o caso daqueles recebidos através da Lei Paulo Gustavo. O percentual aplicado está em conformidade com as atribuições extras desempenhadas pela

servidora, que atualmente está realizando todos os cadastros, termos, e regramentos necessários aos novos recursos federais recebidos pela divisão da cultura, especialmente aqueles relacionados ao acompanhamento de sistemas, além de todas as suas atribuições regulares de elaboração, fiscalização, acompanhamento e envio de documentos pertinentes à secretaria.

FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Finanças.
Funções extras: recebe percentual de 20% por ser membro da Comissão UGT (UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA), conforme ato em anexo e em conformidade com o art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. Todos os tomadores de recursos estaduais ou municipais devem instituir através de ato do agente competente sua UGT- Unidade Gestora de Transferências, nos termos do artigo 2º, XXI da Resolução 03/06, sob pena de aplicação de multa nos termos do Artigo 87, IV, *g*, da Lei Complementar Estadual nº 113/05. Nesse sentido, a servidora é responsável por acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos, junto da Secretaria de Finanças, e demais Secretarias envolvidas na transação.

GISLAINE APARECIDA KELNER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na coordenando e alimentando o sistema SIGET. O Sistema de Gestão do Transporte Escolar é de extrema importância em nosso município, uma vez que, a maior parte da população reside em zona rural e necessita do transporte para chegar em segurança as escolas. Nesse sentido, o percentual de 20% mostra-se adequado para garantir que as funções extras desempenhadas pela servidora no acompanhamento desse sistema.

JOSIEL ZAFFARI: Servidor público municipal, investido no cargo de Agente de Combate à Endemias, lotado na Sec. Municipal de Saúde.
Funções extras: Recebe 50% de gratificação por atuar como um dos coordenadores da saúde pública municipal, dentro da Vigilância Epidemiológica, além de desempenhar as atividades de coordenador, atuando nos objetivos a serem alcançados, conforme pactuação no setor epidemiológico, responsável também pelo SIM/SINASC, declarações de óbito e declaração de nascido vivo, além de outras atribuições relacionadas aos programas na rede de saúde que fazem parte do sistema do SUS, CNES (cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde), SIA (Sistema de informação ambulatorial) e cartão SUS CADWEB. Além disso, é responsável municipal do Programa Mais Médicos e o Programa de faturamento (DATASUS transmissor, FPO, BPA da Vigilância sanitária, Versia, Depara, e Tabwin), sendo de responsabilidade do servidor inclusive, o encaminhamento de pedidos de licitação de produtos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde. É de sua competência também a gestão dos sistemas o SISMOB-Sistema de Monitoramento, E-GESTOR e os sistemas SISPRENATAL, SCPA, SCPA USU, SARGSUS, SISCAN BOLSA FAMÍLIA, CONSULTÓRIO VIRTUAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CREDENCIAMENTO EAP, GERENCIA APS, INFORMATIZA – APS, LRPD – ESB, MICRONUTRIENTES, PMAQ AB/CEO, PSE, SISAB, Sistema SISVAN, FNS – Fundo Nacional de Saúde, onde gerencia as emendas, tanto do nível Estadual por Resoluções SESA quanto para o nível Federal. O servidor também é representante na elaboração dos relatórios de Gestão, do Plano Municipal de Saúde, do RAG – Relatório de Gestão, PAS – Plano Anual de saúde, do DIGISUS - sistema de informação para estados e municípios, do INVESTSUS - Sistema de Investimento do SUS - Ministério da Saúde, entre outros, e por fim, participa da apresentação quadrimestral dos serviços ao Conselho Municipal de Saúde, é ouvidor Municipal da Secretaria de Saúde e faz o controle de Estoque dos materiais administrativos.
JOSÉ LUIZ STEINMETZ: Servidor público municipal, investido no cargo de Desenhista, lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por ser membro de comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria em anexo, em conformidade com o art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. Este servidor atua em conjunto do restante dos membros da comissão de avaliação de bens imóveis, e diante de sua participação na execução das tarefas, tem o percentual de 20% adequado a sua função.

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições típicas da secretaria, uma vez que é a única responsável pelo Sistema de Registro Escolar (SERE) e Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP), que tem por objetivo primordial o acompanhamento, fiscalização e alerta acerca da frequência escolar da rede pública de ensino municipal. A alimentação do sistema auxilia no combate a evasão escolar e possibilita o desenvolvimento de políticas públicas educacionais em âmbito municipal.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na direção do Fundo de Previdência Própria do Município de Boa Ventura de São Roque/PR. A servidora em questão exerce suas funções administrativas na direção do fundo de previdência municipal, e com isso, é responsável pela elaboração, envio e acompanhamento de documentação relacionada à previdência própria dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, a porcentagem aplicada está relacionada à complexidade de suas funções desempenhadas de forma extraordinária.

MARYLENE GLOEDEN: Servidora pública municipal, investida no cargo de Técnica em Gestão Pública, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na direção do Sistema Alimenta Brasil, conforme comprovação em anexo. O Sistema Alimenta Brasil é responsável pelo controle da Merenda Escolar. Nesse sentido, atender suas regulamentações, resoluções e manter o município atualizado são deveres desta servidora, no desempenho de suas funções extraordinárias. Portanto, o percentual de 20% mostra-se adequado para garantir que as funções extras desempenhadas pela servidora no acompanhamento desse sistema.

MICHELLE DA SILVA CABRAL: Servidora pública municipal, investida no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de Assistência Social.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na coordenação do CREAS.
A coordenação do CREAS envolve algumas atribuições, quais sejam: Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dosmapeamentos da área de Vigilância; Socioassistencialdo órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento. A porcentagem aplicada está relacionada ao nível de complexidade da atuação por parte da servidora na coordenação do setor, especialmente nas reuniões de rede e no contato com os demais órgãos para gestão de políticas públicas na administração de Boa Ventura de São Roque/PR.

VERA LUCIA TINTILIANO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições no manejo, acompanhamento, deslocamento e entrega dos alimentos para o preparo da merenda escolar nas instituições de ensino municipais. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que,

diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo.

ADILSON GONÇALVES DA MAIA: Servidor público municipal, investido no cargo de Professor, lotado na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 25% por atuar além de suas atribuições, na coordenação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, art. 53-A, §2º da Lei Municipal n° 236/2005. A porcentagem aplicada está disposta nos parâmetros da Lei do Plano de Cargos do Magistério do Município de Boa Ventura de São Roque.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS: Servidor público municipal, investido no cargo de Advogado lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Próprio do Município de Boa Ventura de São Roque, com base no Art. 2 da Lei Municipal n° 366/08. A porcentagem aplicada está definida com base no limite definido em lei e considera a grande complexidade e responsabilidade assumida pelo servidor ao atuar na assessoria jurídica do fundo próprio de previdência social do município, além é claro, de todas as outras questões pelas quais responde, sejam elas relacionadas à atuação judicial, administrativa ou regulatória da entidade.

JOSÉ JOAREZ GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Assistente Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por ser membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis em conformidade com o art. 85, IV da Lei Municipal n°832/2015. A porcentagem aplicada está relacionada às atribuições do servidor desempenhadas nesta comissão, que entre outras coisas, precifica, valora e analisa os imóveis a serem comprados, vendidos, permutados, locados ou doados pela administração pública de Boa Ventura de São Roque.

JOSÉ RODRIGUES DE QUADROS: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por ser membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, em conformidade com o art. 85, IV da Lei Municipal n° 832/2015. As atribuições deste servidor estão relacionadas ao manejo das leis municipais, seu procedimento até a proposição, bem como, a recepção de projetos de autoria diversa para seu devido encaminhamento. Além disso, no dia a dia, o servidor é responsável por realizar a digitalização de todos os processos e atos administrativos e demais documentos necessários ao exercício da transparência da instituição. Por fim, o servidor atua como membro de comissão, que tem como objetivo a avaliação dos bens imóveis utilizados como objeto de compra, venda, permuta, locações, e demais atividades desempenhadas pela administração pública de Boa Ventura de São Roque.

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico em Meio Ambiente lotado na Sec. de Meio Ambiente.
Funções extras: Justifica-se a gratificação ao servidor, haja vista a necessidade de todas as semanas o mesmo auxiliar na coleta de resíduos nos eco-ponto em algumas comunidades na zona rural, como também acompanhado a equipe de Pesquisa Científica na Unidade de Conservação em períodos noturnos. A porcentagem aplicada está relacionada à formação intelectual, desempenho técnico e atuação fora de suas atribuições típicas, tanto no deslocamento para coleta de resíduos, quanto na atuação frequente fora de seu horário de trabalho.

ROSANA DALZOTTO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Assistência Social.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na direção dos trabalhos relacionados ao desenvolvimento de projetos com a comunidade. Nesse sentido, a servidora trabalha na recepção da secretaria atendendo as pessoas de que vem procurar roupas ou serviços em geral, atende telefone, marca viagens e coordena o projeto de crochê da secretaria, que consiste em: entregar fios nas casas das mulheres que estão participando do projeto, pesar e preencher fichas para cada uma na entrega. Depois dos tapetes feitos, busca nas casas, pesa e preenche ficha novamente. Após todos os tapetes estarem na secretaria, leva até a cidade de Barbosa Ferraz - PR onde fica a fábrica de fios. Entrega os tapetes prontos e traz o material para produção dos próximos, recebe o dinheiro pelos tapetes e efetua o pagamento das mulheres. Faz as novas entregas de fio na cidade e nas comunidades. Todas essas atividades são desempenhadas em conjunto com as atividades típicas da servidora, quais sejam: manter a limpeza da secretaria, preparar o café, organizar os materiais de limpeza, alimentação e demais ferramentas utilizadas nos trabalhos da secretaria.

ADRIANA JACK: Servidora pública municipal, investida no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições relacionadas à prestação de serviços técnicos de saúde, atuando também na área administrativa do ente, sendo responsável pelo agendamento de consultas, TFD Regional. Sendo que esta atuação é executada inclusive fora de expediente, pois as consultas devem ser marcadas logo na janela de vagas disponibilizada pelo sistema, independente do horário e conforme demanda municipal.

GELSON KELNER DA SILVA: Servidor público municipal, investido no cargo de Motorista C e D, lotado na Sec. de Meio Ambiente.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar no desempenho de atribuições além daquelas definidas em lei, quais sejam: todas as semanas o servidor auxilia na coleta de resíduos nos eco-ponto em algumas comunidades na zona rural e auxilia nos serviços de lubricação do veículo, ultrapassando o horário de expediente. No mesmo sentido, o servidor auxilia trabalhos de proteção de fontes e se desloca até o aterro sanitário para realizar o transbordo. Por fim, o servidor executa trabalhos com o caminhão pipa e esta disponível para atender as demandas da Defesa Civil Municipal, em diversos serviços.

MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições cotidianas, no agendamento de consultas, TFD regional, que consiste no manejo de sistema de vagas, atuando inclusive fora do horário de expediente e dias úteis, conforme a demanda municipal.

PAULO ROMENIKI RATKE: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições definidas em lei, quais sejam: ser responsável pela Unidade Municipal de Cadastro.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA: Servidora pública municipal, investida no cargo de Contadora, lotada na Sec. de Finanças.
Funções extras: Recebe percentual de 60% por atuar além de suas atribuições como assessora contábil do Fundo Próprio de Previdência Social do Município, referente ao art. 3° da Lei n° 628/2011.

JONAS JOSÉ MOREIRA DE SOUZA: Servidor público municipal investido no cargo de Motorista C e D lotado na Sec. de Educação/Administração.
Funções extras: Recebe a porcentagem de 70% por atuar no setor administrativo nos períodos que não está responsável pelo deslocamento dos alunos no transporte escolar, bem como, faz parte da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis conforme anexo, em consonância com o art. 85, IV da Lei Municipal n° 832/2015.

SIMONE NARA FERREIRA: Servidora Publica Municipal, investida no cargo de Serviços Gerais.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois além das funções do dia a dia faz parte da Comissão de Recebimento de produtos comprados pela Administração conforme Portaria Nº 182/2023 e Artigo 82 da lei 307/2006 e Art. 86 e seguintes da lei nº 832 de 2015 que prevê o pagamento das gratificações. A função da comissão é

examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas.

TIAGO DOS SANTOS GOMES: Servidor Público Municipal, investido no Cargo de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Educação.
Funções extras: Recebe percentual de 40%, e o serviço extraordinário desempenhado pelo servidor é, especialmente, coordenar o posto de saúde central e fornecer suporte nos atendimentos especializados que ocorrem no município (pediatra, otorrinolaringologista e medico do trabalho) mesmo em dias não úteis.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:244CAE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 0 - CEP: 87211409 - BAIRRO: 5610– Cianorte/PR, inscrita no CNPJ n.º 43.044.418/0001-03

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CARTILHAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL PROERD, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.840,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	***MARINA TESTA*** M Testa Atacado Ltda CNPJ sob n.º 43.044.418/0001-03

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C0D29ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ROCHA LOURES, 665 SALA 01 - CEP: 85055070 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.259.843/0001-56

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CARTILHAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL PROERD, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 546,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dia de março de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SILVANEY BEREZOVSKI***
Prefeito Municipal	Artes Graficas Berezoski LTDA CNPJ sob n.º 07.259.843/0001-56

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:84E0D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO– Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS NOVOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.438,40 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1530	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
3630	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
5430	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
5930	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
6500	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de março de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/03/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	***MARCELO WAIS*** CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A61967E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO– Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS NOVOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.137,61 (Dois Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de março de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/03/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:115F203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO– Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS NOVOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de março de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/03/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F016F5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105 DE 2024

DECRETO Nº 105/2024
DATA: 08/04/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Turismo de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO DE BOA VISTA DA APARECIDA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 415 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, com base na Lei Municipal nº 415/2020 de 08 de setembro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 752/2023 de 27 de setembro de 2023, os membros do Conselho Municipal do Turismo de Boa Vista da Aparecida/PR, assim constituído:

01 um membro da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Neri da Silva - CPF N.° 946.030.579-20
Suplente: Diandro Cleber Welter - CPF N.°066.290.079-05

01 um membro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Carlos Signorini - CPF N.° 945.547.069-15
Suplente: Jefferson Ramon Rigatti CPF N.° 018.182.779-48

01 um membro da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Eliziane Simeia da Silva Araujo. CPF N.° 077.760.439-66
Suplente: Leandro Pereira de Lima CPF N.°017.575.009-28

01 um membro da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jucelino Vasco de Almeida. CPF N.°408.387.659-04
Suplente: Roberta da Silva - CPF N.° 075.889.719-75

01 um membro da Secretaria Municipal de Administração ou Planejamento:

Titular: Ivoneis Terezinha Bonatto. CPF N.° 524.933.189-00
Suplente: Edcarlos Fogaça Alves CPF N.° 036.033.759-71

01 um membro da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cleverson Silvestro Ramos CPF N.° 021.392.959-78
Suplente: Roseli Klauss CPF N. ° 037.287.319-78.

02 dois representante das entidades com as seguintes atividades:
a) Meio de Transportes:
b) Setor gastronômico (bares e restaurantes):
c) Meios de hospedagens.

Titular: Adogleani Cristina da Silva Inácio. CPF N.° 009.903.189-23
Suplente: Leandro Lebelein da Rosa CPF n.° 068.603.069-98

Titular: Marcelo da Silva - CPF N.° 006.213.119-28
Suplente: Vanderlei Prause da Silva - CPF N.° 688.532.039-00

01 um representante do CTG (Centro de Tradições Gauchas) Tropeiro Boavistense:

Titular: Pedro Felix Trevisan - CPF N.º 773.094.809-53
Suplente: Antonio Breansini - CPF N.° 467.191.649-53

01 um representante das instituições/órgãos públicos do Governo do Estado, sediados no município e com ação direta no setor de Meio Ambiente-EMATER;

Titular: Ricielly Eloyze Rosseto - CPF N.° 072.103.169-22
Suplente: Sue Ellen de Menezes Clemente Braga - CPF N.°117.561.187-52.

01 um representante da Associação Comercial e Empresarias de Boa Vista da Aparecida (ACIBA);

Titular: Cleber Teodoro Becker - CPF N.°030.900.819-03
Suplente: Patricki Aparecido Felipe – CPF Nº 038.251.128-85

01 um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida;
Titular: Marina Cuhn Spezia – CPF nº 020.781.749-98
Suplente: Rosimeri de Fatima da Silva Breansini CPF.° 063.274.849-48

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 153/2021 e 170/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8C9154C8

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS N° 064/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS N° 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ÁGUA SOL PISCINA LTDA.

OBJETO: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 24 de abril de 2024.

VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 24 de abril de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:922CAC17

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h(nove) horas do dia 14 de maio do ano de 2024, na plataforma de Compras do governo federal, www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na formaEletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, apreços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução	
Avenida	Aquisição e instalação			
Tancredo	de equipamentos para	343,15 m²	180 dias	
Neves	parque infantil			

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de ContrataçõesPúblicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente deContratação, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:29AAE51B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e ROSEMERIS RINALDI FONTANELA.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F9923129

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 110 2024

DECRETO nº 110/2024
Data: 09/10/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 124/2024 de 09 de abril de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Cozinheira, através de Concurso Público, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Rosemeris Rinaldi Fontanela	117531-9	Cozinheira	15/03/2012

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7437D256

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 111 2024

DECRETO nº 111/2024
Data 10/04/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:
CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Rosemeris Rinaldi Fontanela	000.892.699-93	10/04/2024	27/07/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A0E67E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5371/2024.

PORTARIA Nº 5371/2024.

Dispõe sobre a concessão de horário especial a funcionário estudante.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao funcionário estudante nos termos do art. 113 do Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 03/1997, à servidora JOICE FERNANDES SCHMIDT, Matrícula nº 857, no período de 15 de abril de 2024 a 13 de maio de 2024, mediante compensação de carga horária, de acordo com o parágrafo único.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, a organizar o cumprimento de carga horária, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F88D3ED9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5370/2024

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 41% (quarenta e um por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **ALIEL HENICKA**, matrícula nº 1087, nomeado através da Portaria nº 5184/2023 de 07 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E5DFF1C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1249/2024

"Altera decreto n° 1119/2023 de 24 de abril de 2023."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da nomeação da Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros da Associação dos Estudantes.
DECRETA:

Art. 1°. O artigo segundo do decreto municipal n° 1119/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Ficam nomeados para integrar Comissão de Avaliação, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº. 972/2020, de 20 de maio de 2020, os seguintes membros indicados:

I – Representantes do Poder Público:

Alcione Mazzocato
Juliana Beatriz Andreolla Dambros
Marilene Pinheiro Cabral Deola

II – Representantes dos Estudantes:

Kalita Schmidt de Souza
Edison Godoi da Silva Junior"

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D851B9AB

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda San Francisco, nome fantasia da Empresa San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 72.275.076/0001-30, com endereço na Rua Fernando Ferrari, 307, Centro, na cidade de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, para a realização de show nas festividades tradicionais do Município denominada Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus, show a ser realizado no dia 06/07/2024, pelo período mínimo de 4 horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em favor de Banda San Francisco, nome fantasia da Empresa San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda Me, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 10 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1CC3AB96

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda Terceira Dimensão, nome fantasia da Empresa Grupo Musical Terceira Dimensão Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.414.461/0001-07, com endereço na Rua Pio XII, nº 471, São Francisco, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de show nas festividades tradicionais do Município denominada Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus, show a ser realizado no dia 05/07/2024, pelo período mínimo de 4 horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), em favor de Banda Terceira Dimensão, nome fantasia da Empresa Grupo Musical Terceira Dimensão Ltda, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 10 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:955C324F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1250/2024

DECRETO Nº 1250/2024

Súmula: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 726/16 de 25 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titulares
- Ana Paula Perin
- Ligia Aparecida Cavallin
- Maria Patricia Lima
- Jucieli Dal Pizzol de Mattos

Suplentes
- Maria Soeli Dias Nunes
- Marlete Pereira
- Marzeli Duarte Fath
- Adriana de Borba Dill

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representante da Pastoral da Saúde
Titular – Giema Noeci Caramori Fornazari
Suplente – Irene Tonato Bortoncello

Representante da APAE
Titular – Marilete Puton
Suplente – Analice Garcia da Rosa Lazarin

Representante do Grupo de Idosos Reviver
Titular – Iloni Pretto Andreghetti
Suplente – Agenor Chaves

Representante do Grupo de Idosos Renovação
Titular – Marlene Beatriz Valente da Silva Moreira
Suplente – Guerino Costa

Art. 2º - Os membros deste Conselho não receberão no exercício da função, qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1116/2023 de 05 de abril de 2023.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CDDBB37E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5372/2024

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/CRAS
Titular - Bruna Dietrich Massmann
Suplente -Marilei de Oliveira Jacques
- Departamento Municipal de Educação e Cultura
Titular - Marilvani da Silva
Suplente - Adriane Aparecida Cantele Severgnini
- Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Titular - Joice Beatris Pacheco
Suplente - Dayane Pereira Pinto

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

- Representante dos Usuários
Titular – Marilucia Dorneles de Melo
Suplente – Agenor Chaves
- Representante das Entidades Prestadoras de Serviços
Titular – Marilete Puton
Suplente –Ivonete Reimundi Massaneiro
- Representante dos Trabalhadores do Setor
Titular – Claiciane Aparecida de Morais
Suplente – Salete Lorenço Poncio

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5199 de 21 de agosto de 2023.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1B6A6225

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5373/2024

Súmula: *Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Bom Jesus do Sul/PR.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020 e suas alterações dadas pela Lei 1084/2022 de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
- Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/CRAS
Bruna Dietrich Massmann – titular;
Ana Paula Perin – suplente.

-Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Maria Patricia Lima – titular;
Marzeli Duarte Fath – suplente.

- Representantes do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Joice Beatris Pacheco – titular;
Dayane Pereira Pinto – suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
- Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Olga Terezinha Scariot de Lima – titular;
Irena Cavalheiro da Silva Bueno – suplente.

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Rafaela da Silva Dorneles Leidens – titular;
Marceli Schmidt – suplente.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Carolina de Oliveira – titular;
Marilete Puton – suplente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5134/2023 de 24 de março de 2023.

, Bom Jesus do Sul, Paraná, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:21356497

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5374/2024

SÚMULA: *Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais especificas de cada conselho,

RESOLVE**:**

Art. 1º – Nomear como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, vinculados à Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação a Sra. Gessica Fernanda Lazarin, brasileira, portadora do RG nº 14.102.974-6 SSP/PR e CPF nº 100.846.969-66 funcionária pública, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 4715/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DDEF742D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 33-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2024.
CONTRATADA: AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERÍCIAS LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa para elaboração de um Laudo Técnico e de serviço de assessoria técnica durante todo processo de licitação para aquisição de uma Escavadeira hidráulica, incluindo pareceres técnicos para eventuais impugnações e recursos, até o recebimento da máquina e certificação de que a mesma condiz com a descrição e especificações.
VIGÊNCIA: 09/04/2024 à 08/04/2025.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Compra Direta N° 21/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F75741D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.694, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 01, da Quadra 55 e do barracão industrial com 880,00 m2, edificado sobre o imóvel.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do **lote nº 01, da quadra nº 55**, com área de 3.119,18 m2, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 880,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 54.314, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Laudo de Vistoria.
§ 1º A descrição completa do barracão encontra-se no Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
§ 2º O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso destina-se, exclusivamente, às atividades industriais da Concessionária.
Art. 2º A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:
Manter a atividade industrial;
Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente, para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos diretos;
Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:
Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 880,00m², construído com 18 pilares pré-moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, com fechamento dos oitões e cobertura em telhas de aço zincado trapezoidal (conforme Laudo de Vistoria), parte integrante desta Lei, em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul.
As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º.

Parágrafo único. A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.
Art. 3º O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.
Art. 4º A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a

reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:
Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;
Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.
Art. 6º A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.
Art. 7º Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso X, do art. 2º, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.
Art. 8º O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.
Art. 9º A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.
Art. 10. Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:
Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;
Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.
Art. 11. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.
§ 1º Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.
§ 2º Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação e, persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 12. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CEA23720

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.695, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), na Fonte de Recursos: 894, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agri Pec e Meio Amb.**		
20.606.0013.1.011	**Aquis. de Veículos Maquinas e Equip Agrícola e Pecuária**		
4.4.90.52	Equip e Mat Permanente	894	477.500,00
TOTAL			**477.500,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ convênio é de R$ 477.500, (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.06 (163)	Convênio MAPA 911935 - Maquina Agrícola	894	477.500,00
	TOTAL		**477.500,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5EAF6C44

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.442, 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.695/2024 de 10 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), na Fonte de Recursos: 894, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agri Pec e Meio Amb.**		
20.606.0013.1.011	**Aquis. de Veículos Maquinas e Equip Agrícola e Pecuária**		
4.4.90.52	Equip e Mat Permanente	894	477.500,00
TOTAL			**477.500,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ convênio é de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.06 (163)	Convênio MAPA 911935 - Maquina Agrícola	894	477.500,00
	TOTAL		**477.500,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CD06E102

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 144, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Demite o senhor Wellinton Miguel Lefchak
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e
Considerando os documentos e depoimentos contidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 e a decisão da Comissão Processante,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir, a partir de 10 de abril de 2024, o senhor Wellinton Miguel Lefchak, RG nº 13.534.388-9 SSP/PR, ocupante do cargo de operário, matricula nº 685-8/1.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo de operário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E504205E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.443, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 32.659,37 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), Fonte de Recursos: 5869, e o valor de R$ 51.536,81 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), na Fonte de Recursos: 5304, totalizando um valor de R$ 84.196,18 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Dpto de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Div. De Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. Com pedras irregulares e/ou recape asf. Em estradas Vicinais e Ampliação de Ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5869	32.659,37
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para atendimento na área de Saúde**		
4.4.90.52	Equip e material permamente	5304	51.536,81
TOTAL			**84.196,18**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VII da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
I – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R$ 84.196,18 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5869	Emendas Indiv. Impositivas – Transf. Especial	32.659,37
5304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/indeniz. De Sinistros	51.536,81
TOTAL		**84.196,18**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:42DBC95F

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 18 de abril de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
FARMACÊUTICO 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
02º	109115	ANA PAULA ULIANA RIBEIRO

Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EB5BED4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024			
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obras(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Municipal Comunidade de São Sebastião do Paraíso	Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ	9900,00 m²	180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma. Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2024.			

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:24646B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA Nº 12/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Vinte (20) dias de Férias, à servidora Elaine Salete da Rocha, matricula nº.57, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Braganey, no período de 10 de abril de 2024 á 29 de abril de 2024, sendo período de gozo do dia 11 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024 e (10) dias convertido em abono pecuniário, referente ao Período aquisitivo de 01 de junho de 2022 á 31 maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:BE0582D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 45.329.312/0001-81, sediada na AVENIDA SETECENTOS, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santos, CEP: 29161414, neste ato representada pelo **Sr** LUCAS GRIEBELER SANDI**,** portador do **CI/RG Nº. 091.465.579-54** e inscrito no **CPF/MF Nº. 091.465.579-54** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 5.812,52 (cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2D1DE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para suprir as necessidades advindas da Secretaria**

de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:77F70FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey/PR, na cidade de Cascavel/PR, conforme demonstra o anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	CLARISMIR KELIN DUTRA ME – CNPJ: 15.070.768/0001-09	R$ 153.750,00
VALOR TOTAL: R$ 153.750,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)		

Braganey, 10 de Abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BEB3E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placar eletrônico poliesportivo, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Esporte do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 04.460.296/0001-84	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		

Braganey, 10 de Abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A896B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção / aquisição de próteses dentaria, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA – CNPJ: 27.335.999/0001-86	R$ 205.000,00
VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)		

Braganey, 10 de Abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:41F9F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 26.089.337/0001-00, sediada na Avenida AVENIDA GETÚLIO VARGAS-213, CRISTO REI, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CEP: 85602500, neste ato representada pelo **Sr** NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI**,** portador do **CI/RG Nº. 3.989.601-0** e inscrito no **CPF/MF Nº. 554.358.749-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7DF2A480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 26.847.096/0001-11, sediada na Avenida Brasil, 5709, Zona 05, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, CEP: 87015280, neste ato representada pelo **Sr** HELTON YUDI HONDA**,** portador do **CI/RG Nº. 9.062.308-7** e inscrito no **CPF/MF Nº. 009.497.349-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 80.360,00 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EDBA69EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 14.905.502/0001-76, sediada na RUA SERGIPE, 1645, BELA VISTA, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99704228, neste ato representada pelo **Sr** ROSMARI BEZ BIANCHI**,** portador do **CI/RG Nº. 9.046.763.901** e inscrito no **CPF/MF Nº. 512.603.280-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:961F7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 34.620.735/0001-30, sediada na Rua Rafael Picoli, 978, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85812180, neste ato representada pelo **Sr** RODRIGO BATISTEL BARBOSA**,** portador do **CI/RG Nº. 8.233.918-9 SESPPR SESPPR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 042.730.189-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 35.015,00 (trinta e cinco mil e quinze reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:53A7FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ID FARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.796.127/0001-60, sediada na RUA GUARANI, 3649, JARDIM LA SALLE, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85902030, neste ato representada pelo **Sr** DOUGLAS FERNANDO PADILHA**,** portador do **CI/RG Nº. 8.498.467-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 056.639.719-63** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:56F2B8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 43.607.262/0001-21, sediada na RUA DAS CAMÉLIAS, 230, JARDIM LA SALLE, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85902460, neste ato representada pelo **Sr** JEAN CARLOS PETRY**,** portador do **CI/RG Nº. 8.651.599-7** e inscrito no **CPF/MF Nº. 063.086.819-03** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas

condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 10.131,00 (dez mil, cento e trinta e um reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:62A486B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 40.657.992/0001-49, sediada na Avenida DOS ESTADOS, 1829, Anchieta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90200001, neste ato representada pelo **Sr** WALDIR ESCHBERGER JUNIOR**,** portador do **CI/RG Nº. 6.989.284 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 221.383.660-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E2B15E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 34.223.536/0001-98, sediada na RODOVIA PR 317, BARRACÃO A, PARQUE INDUSTRIAL 200, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, CEP: 87035470, neste ato representada pelo **Sr** MARCOS HENRIQUE LAHOUD**,** portador do **CI/RG Nº. 15.466.272-3** e inscrito no **CPF/MF Nº. 000.744.681-03** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C4868B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 48.368.182/0001-84, sediada na RUA PERU, N° 454,, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85933000, neste ato representada pelo **Sr** JOAO PAULO LENHARDT**,** portador do **CI/RG Nº. 8.423.563-6 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.158.319-88** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 43.433,20 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:17C671DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PROGRESSO MED,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.709.597/0001-49, sediada na RUA PARÁ, 519, INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CEP: 85601290, neste ato representada pelo **Sr** NARCISO JOSE RONSANI**,** portador do **CI/RG Nº. 3.878.455** e inscrito no **CPF/MF Nº. 050.515.959-79** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:02E04580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 33.324.795/0001-42, sediada na RUA MARANHãO, 2533, NEVA, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85802225, neste ato representada pelo **Sr** LUIZ SELMIRO HORN**,** portador do **CI/RG Nº. 3.363.507-9** e inscrito no **CPF/MF Nº. 409.077.329-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO 111/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8AD39B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 32.364.822/0001-48, sediada na RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02, BELA VISTA, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99704066, neste ato representada pelo **Sr** MARIA FERRARI SPAZZINI**,** portador do **CI/RG Nº. 206.062.101-1 SSP/RS** e inscrito no **CPF/MF Nº. 883.741.060-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 17.251,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 01 de abril de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5ADE5EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Eletrônico nº 03/2024
Processo Administrativo nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de Gêneros alimentícios, Copa e cozinha, Limpeza e Material de Expediente.
Empresas vencedoras:

• Paraná Licitações e Comércio LTDA, CNPJ nº 53.494.246/0001-23, no valor de R$2.309,51 (dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).
• R&M Alimentos Eireli, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, no valor de R$10.144,39 (dez mil,cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
• Ademir Ferreira Neves, CNPJ nº 35.137.952/0001-36, no valor de R$1.361,90 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
• Tamires de Jesus Trindade Pereira 04192227584, CNPJ nº 33.431.712/0001-14, no valor de R$598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
• PHM Comércio e Confecções LTDA, CNPJ nº 35.794.003/00001-29, no valor de R$368,46 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Total geral: R$14.783,06 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), 10 de abril de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5B34C3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22.2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 035/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 025/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para avaliação neuropsicológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
P.S.I.TESTE PSICOLOGICO PEDAGOGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04	24.231,50	Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 24.231,50 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de abril de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2859F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

ATA Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (10/04/2024), às 09:00 horas, no endereço https://bll.org.br/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 025/2024**, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, o objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais para avaliação neuropsicológica, conforme especificação completa o Termo de Referência do Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo, a Pregoeira comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
P.S.I.TESTE PSICOLOGICO PEDAGOGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04	24.231,50	Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 24.231,50 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 10/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:376365A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL Nº 03.001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL Nº 03.001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital nº 03.001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, promovido pelo Município de Cafelândia, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO O GABARITO DO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS** constante no **Edital nº 03.001/2024** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, passando a conter a seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE ENDEMIAS		
01 - B	11 - D	21 - A
02 - D	12 - B	22 - B
03 - A	13 - A	23 - C
04 - C	14 - D	24 - C
05 - D	15 - C	25 - C
06 - C	16 - B	26 - C
07 - B	17 - A	27 - B
08 - B	18 - C	28 - A
09 - C	19 - A	29 - B
10 - C	20 - C	30 - A

LEIA-SE:

AGENTE DE ENDEMIAS		
01 - B	11 - D	21 - A
02 - D	12 - B	22 - B
03 - A	13 - A	23 - C
04 - C	14 - D	24 - C
05 - D	15 - C	25 - C
06 - C	16 - B	26 - C
07 - B	17 - A	27 - B
08 - B	18 - C	28 - B
09 - C	19 - A	29 - B
10 - C	20 - C	30 - A

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, Paraná, 10 de abril de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:749827BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 209/2024-DRH

PORTARIA N.º 209/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 15/04/2024 a Servidora **IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO** matrícula 767322293**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO 30 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 10 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2788C3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 – PREGÃO Nº 13/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 – Pregão nº 13/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Contratado: RTMAQ INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.687.187/0001-90, RUA JOÃO FABRO, 450 - CEP: 95062260 - BAIRRO: ANA RECH, comercial@rtmaqguindastes.com.br, CIDADE: Caxias do Sul/RS, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) TIAGO CORREA DE SOUZA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTOS AÉREOS DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA.
Valor Total: R$ 16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, TIAGO CORREA DE SOUZA
Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025.
Data da Assinatura:09/04/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:88BD4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Proponente: APAE – ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Adão Moreira nº 99, Bairro Floresta, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) Leonezia Berkenbrock.

Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) acrescentando ao repasse anual R$ 72.000,00 (setenta e dois Mil), a partir de abril, passando o valor de R$ 508.378,88 (quinhentos e oito mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o valor total de R$ 580.378,88 (quinhentos e oitenta mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e proponente, parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Leonezia Berkenbrock.
Data Da Assinatura: 10/04/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:10A98D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 210/2024-DRH

PORTARIA N. º 210/2024-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidora Efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONVERTE em pecúnia os 22 (vinte e dois) dias restantes da Licença Especial da Servidora **RAQUEL PEREIRA MOTTER**, matrícula 79821, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao Quinquênio 2014-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Portaria Nº 020-2021-DRH que revogou a licença da servidora e com o Oficio Nº 27/2024- SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:718E6DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 089/2024
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Comparecer até dia 07/05/2024, das 08h às 11h45 e das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as

exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011027	76º	INGRID STHEFANIE WELLEN DE ANDRADE BELONCI	57,60
0011717	77º	CRISTINA APARECIDA PEREIRA MUNIZ DE FREITAS	57,20
0010751	78º	ANDRESSA JULIETE TOMAZ MENDES	57,00
0010803	79º	SÍLVIA PANOINKO	56,90
0010764	80º	DIEMERSON HERCULANO DE LIMA	56,80
0011369	81º	ANDRESSA FERNANDA DAS NEVES ROSSI	56,70
0011901	82º	VIVIANE FERNANDA RIBEIRO DA ROCHA	56,60
0010113	83º	LOURDES PRESTES DA SILVA	56,50
0011241	84º	RODOLFO DOS SANTOS INFÂNCIO	56,40
0011521	85º	FABIANA DE LIMA	56,20

• Ter sido classificado no presente Concurso Público;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 08º dia do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AAD539F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a referida Comissão, os seguintes membros:
a) Danielli Martins Stdrezk;
b) Ataide Viana Barbosa;
c) José Denilson Batista da Silva;
d) Fabrício Felipe Rodrigues de Souza;
e) Daniele de Lurdes Ramari.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia-PR, ao 10º dia do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:22FB6D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 090/2024
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 10/05/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012198	44º	MAICON SILVA CASSIMIRO	56,50
0012330	45º	DIEGO FERNANDES FRANÇOLIN	56,50
0010588	46º	GISELY CALDI	56,10
0011783	47º	DAIANE DOS REIS	56,10
0011817	48º	MARCIA CASTURINA RIBEIRO	55,90

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho, pela empresa contratada pelo Município de California;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;

Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,
ao 10º dia do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:4255F7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
DISPENSA Nº014/2023
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 034/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Califórnia – PR e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, cujo objeto é a realização de cursos profissionalizantes.

Considerando o Memorando Interno da Secretaria de Assistência Social nº 130/2024, informando a rescisão contratual unilateral.
Considerando o disposto no paragrafo único da Clausula Décima Terceira, do Contrato de nº 034/2023, Art. 79, da Lei nº 8.666/1993.

As partes contratantes, de um lado a Prefeitura Municipal de Califórnia, neste ato representado pelo Prefeito, Srº Paulo Wilson Mendes e de outro lado o SENAC.

RESOLVEM:

Rescindir unilateralmente o Contrato de Dispensa nº 034/2023, a partir da notificação encaminhada ao setor de licitações e contratos, ficando ajustada a rescisão contratual unilateral motivada pela falta de estrutura, materiais e equipamentos necessários para a realização dos cursos contratados.

Califórnia/PR, 08 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B155B98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$906,00 (novecentos e seis reais)

FORNECEDOR: G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI – EPP
CNPJ/CPF: 34.395.165/0001-21
VALOR TOTAL: R$906,00 (novecentos e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D5474557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais).

FORNECEDOR: JC FERRAGENS LTDA ME
NPJ/CPF: 10.367.732/0001-78
VALOR TOTAL: R$2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C211556C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$1.835,20 (um mil oitocentos e trinta e cinco mil reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 43.058.709/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 1.835,20 (um mil oitocentos e trinta e cinco mil reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:65ACF71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

FORNECEDOR: QUALITYPRO LTDA
CNPJ/CPF: 28.676.232/0001-83
VALOR TOTAL: R$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D0A8644E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R R$580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Fornecedor: SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.183.614/0001-60
VALOR TOTAL: R$580,00 (quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8D562600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R R$279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Fornecedor: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 50.116.864/0001-41
VALOR TOTAL: R$279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A32344AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Fornecedor: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.219.136/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:066B4C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um R$ 685,30 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

Fornecedor: BARAOSEG LTDA
CNPJ/CPF: 53.763.552/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 685,30 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:32C87129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um R$ 4.981,10 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Fornecedor: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 12.904.870/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 4.981,10 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:36B1D4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Fornecedor: DIEGO SAGGIN COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 33.026.034/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:23339B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:83D56583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um R$ 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais)

Fornecedor: I.A SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:24CFBC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um R$ 7.601,40 (sete mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Fornecedor: L. DE NARDIN LTDA
CNPJ/CPF: 47.363.565/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 7.601,40 (sete mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C6F9B8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 25/03/2025, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Fornecedor: SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ/CPF: 00.144.236/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C7C84C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 14/03/2024, às 09h00min na plataforma COMPRASGOV, tendo um VALOR TOTAL de **R$ 330.980,70 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).**

FORNECEDOR: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.932.346/0001-21
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 61.101,00 (sessenta e um mil cento e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021; Decreto 049/2023; Decreto 050/2023
DATA: 10/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7F199608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 14/03/2024, às 09h00min na plataforma COMPRASGOV, tendo um VALOR TOTAL de **R$ 330.980,70 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).**

FORNECEDOR: VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.683.262/0001-85
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021; Decreto 049/2023; Decreto 050/2023
DATA: 10/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8CBFC9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 14/03/2024, às 09h00min na plataforma COMPRASGOV, tendo um VALOR TOTAL de **R$ 330.980,70 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).**

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 60.779,70 (sessenta mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021; Decreto 049/2023; Decreto 050/2023
DATA: 10/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:53BDF529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 14/03/2024, às 09h00min na plataforma COMPRASGOV, tendo um VALOR TOTAL de **R$ 330.980,70 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).**

FORNECEDOR: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 143.820,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021; Decreto 049/2023; Decreto 050/2023
DATA: 10/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2D0AE9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 14/03/2024, às 09h00min na plataforma COMPRASGOV, tendo um VALOR TOTAL de **R$ 330.980,70 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).**

FORNECEDOR: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021; Decreto 049/2023; Decreto 050/2023
DATA: 10/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:44D1140C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 108

PORTARIA Nº 108

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **ALINE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, matrícula n. 927, para atuar como preposto em todas as audiências trabalhistas onde for parte o Município de Califórnia-PR.

Art. 2º A servidora terá plenos poderes para, na qualidade de preposto, representar o Município de Califórnia-PR, prestar depoimento, transigir, firmar compromissos, acordos, petitórios, requerimentos, termos e recibos judiciais, receber e dar quitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 10 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0C4146CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2024

Extrato do Contrato n° 024/2024
Processo Licitatório nº 013/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 004/2024

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado em Técnico de Segurança do Trabalho, para cumprir cm exigências do E-social, colocando em prática a Legislação (NRs), visando também prevenir os acidentes e as doenças ocupacionais, e, consequentemente, promover a saúde e segurança do trabalhador.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

EMPRESA CREDENCIADA: 51.658.083 ROSANGELA BOTELHO JORGE
CNPJ: 51.658.083/0001-41
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CREDENCIADO: ROSANGELA BOTELHO JORGE
CPF Nº: ***.321.399-**

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 049/2023 e art. 79, inc. I, da Lei 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B2FD366C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 003/24

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2024 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** o recebimento de recursos na ordem de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), advindos do FNAS, número de emenda: 202437050004, Programação: 410350320240001, a serem repassados para o Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 80.922.651/0001-78, para aplicação em custeio.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 10 de abril de 2024.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:44057F98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 004/24

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2024 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** o recebimento de recursos na ordem de R$200.000,00 (duzentos mil reais), advindos do FNAS, número de emenda: 202420380018, Programação: 410350320240002, a serem repassados para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 80.922.347/0001-20, para aplicação em custeio.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 10 de abril de 2024.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C06D60CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 11/2024
Processo nº. 79/2024
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1293 de 18 de dezembro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 79/2024, Inexigibilidade, nº. 11/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO EM NEUROPEDIATRIA, ENDOCRINOPEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA	47.637.585/0001-19	R$ 811.062,00

Campina Grande do Sul, 10/04/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64F38FA5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 12/2024
Processo nº. 80/2024
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1293 de 18 de dezembro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 80/2024, Inexigibilidade, nº. 12/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA	47.637.585/0001-19	R$ 4.182.580,98

Campina Grande do Sul, 10/04/2024.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:078C969E

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISP 12/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 12/2024
Processo nº. 65/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Dispensa n°. 12/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS (BOVINOS) PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA 3ª EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 E 21 DE ABRIL DE 2024, NESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa abaixo relacionada, conforme relatório de julgamento disponível no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
JEFFERSON RICARDO SEHNEM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	20.285.745/0001-51	R$ 44.079,75

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 10/04/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:23A76AEB

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISP 11/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 11/2024
Processo nº. 69/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Dispensa n°. 11/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BAIAS PARA EQUINOS E OVINOS, A SEREM UTILIZADAS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA 3ª EDIÇÃO DA EXPOCAMP, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 A 21 DE ABRIL DE 2024, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
JAIRO ROSCHEL ALFERES LTDA	17.961.063/0001-07	R$ 7.470,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 10/04/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:84D21471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2023.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PODER EXECUTIVO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de realização de Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos, todos do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: **a) DENIS GELBCKE DE SOUZA** – Cargo Advogado; **b) JAVEL JAIME VALÉRIO** – Cargo Advogado; **c) JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA** – Cargo Técnico em Informática; **d) SIMONE NASSIF RIBAS** – Cargo Assistente Social e **d) EDGAR JOÃO BARANCELLI** – Cargo Psicólogo, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público Municipal do Poder Executivo.
Parágrafo único - Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público, inclusive para dar suporte à contratação de fundação para a realização do concurso bem como à elaboração de edital.

Art. 3º A Comissão terá competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à realização do concurso público.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 26 de julho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA34FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

Processo: Processo Dispensa 14/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado com 07(sete) postos mensais de motorista, para atender a demanda das secretarias municipais de Campo do Tenente/PR.
Empresas fornecedoras:
JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ 29.797.895/0001-19
Valor total do Processo: R$ 54.374,60 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 03/04/2024
Contrato 039/2024, vigência: 06 (seis) meses.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C0BC58BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024

Processo: Processo Dispensa 18/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: contratação de uma emissora de rádio AM ou FM Comunitária local para divulgação municipal visa fortalecer a comunicação entre o governo e a população, promovendo uma gestão transparente, participativa e comprometida com o bem-estar da comunidade.
Empresas fornecedoras:
ANTONIO EDSON DE SOUZA, CNPJ 41.576.642/0001-10
Valor total do Processo: R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 03/04/2024
Contrato 068 / 2024, assinado em 08/04/2024. Vigência: 12(doze) meses.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:231AC950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 11 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 11 / 2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde municipais, pela Secretaria de Saúde de Campo do Tenente.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 511.719,041
Data de homologação: 02/04/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 041/2024 - ILG COMERCIAL LTDA, 20.657.155/0001-02, valor total R$ 47.610,48 - assinada em 05/04/2024;
ARP 042/2024 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, 23.228.076/0001-74, valor total 14.654,16 - assinada em 09/04/2024;
ARP 043/2024 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, 12.889.035/0001-02, valor total R$ 82.630,50 - assinada em 05/04/2024;
ARP 044/2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 32.421.421/0001-82, valor total R$ 44.958,90 – assinada em 05/04/2024;

ARP 045/2024 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 02.520.829/0001-40, valor total R$ 40.315,00 – assinada em 04/04/2024;
ARP 046/2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 52.685.881/0001-25, valor total R$ 7.170,00 – assinada em 04/04/2024;
ARP 047/2024 - CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, 01.328.535/0001-59, valor total R$ 25.364,59 - assinada em 10/04/2024;
ARP 048/2024 - LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, 40.657.992/0001-49, valor total R$ 2.910,00 – assinada em 06/04/2024;
ARP 049/2024 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, 46.381.269/0001-66, valor total R$ 12.642,30 – assinada em 04/04/2024;
ARP 050/2024 - ID FARMA LTDA, 46.796.127/0001-60, valor total R$ 560,00 – assinada em 10/04/2024;
ARP 051/2024 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, 26.419.311/0001-83, valor total R$ 12.532,70 – assinada em 04/04/2024;
ARP 052/2024 - MEDILAR IMP. E DISTR. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A, 07.752.236/0001-23, valor total R$ 41.040,03 – assinada em 04/04/2024;
ARP 053/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 81.706.251/0001-98, valor total R$ 24.663,80 – assinada em 08/04/2024;
ARP 054/2024 - OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, 46.388.826/0001-70, valor total R$ 42.248,00 – assinada em 04/04/2024;
ARP 055/2024 - GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 41.319.803/0001-90, valor total R$ 24.603,00 – assinada em 04/04/2024;
ARP 056/2024 - PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, 85.247.385/0001-49, valor total R$ 37.830,00 – assinada em 04/04/2024;
ARP 057/2024 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, 12.418.191/0001-95, valor total R$ 4.099,50 – assinada em 04/04/2024;
ARP 058/2024 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 34.620.735/0001-30, valor total R$ 10.050,98 – assinada em 04/04/2024;
ARP 059/2024 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, 09.676.256/0001-98, valor total R$ 653,95 – assinada em 04/04/2024;
ARP 060/2024 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 31.151.224/0001-28, valor total R$ 6.400,00 – assinada em 04/04/2024;
ARP 061/2024 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 09.944.371/0001-04, valor total R$ 516,00 – assinada em 08/04/2024;
ARP 062/2024 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, 17.263.792/0001-90, valor total R$ 20.945,00 – assinada em 04/04/2024;
ARP 063/2024 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, 05.108.702/0001-07, valor total R$ 6.655,00 – assinada em 05/04/2024;
ARP 064/2024 - CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. EIRELI EPP, 32.743.242/0001-61, valor total R$ 665,16 – assinada em 04/04/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9E64901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chamada Pública nº 02/2024, para **Credenciamento de Pessoa Jurídica para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, (ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, SAÚDE MENTAL, GINECOLOGISTA/OBSTETRA E PSIQUIATRIA)" na unidade mista de saúde do município de Campo do Tenente – Pr, de forma a complementar à Rede Municipal de Saúde**

O Município de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr**,** inscrita no CNPJ sob n. 76.002.658.0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Weverton Willian Vizentin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, Decreto Municipal n° 24/2023, demais legislação aplicável subsidiariamente e demais legislação aplicável. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período **das 09 h:00 do dia 11 de abril de 2024 até as 9h30min do dia 29 de abril de 2024,**, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr.
Campo do Tenente, 10 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D6D42774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 079/2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - INTERINAMENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, interinamente, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor **VALDIR MAZUR.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 05 DE ABRIL DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.
Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:91574B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 06 / 2024

Processo: Processo Inexigibilidade 06 / 2024, com fundamento no artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Inscrição de 9 (nove) servidores da prefeitura de Campo do Tenente no Curso "Planejamento da contratação no Nova Lei de Licitações (ETP, TR, PCA na Prática)"
Empresas fornecedoras:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85
Valor total do Processo: R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 10/04/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:98693ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

Processo: Processo Dispensa 20/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para a equipe do Projeto SESC Saúde Mulher, do dia 22/04/2024 à 02/05/2024.
Empresas fornecedoras:
IRMÃS MARCHESES LTDA CNPJ: 29.908.887/0001-00
Valor total do Processo: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90. 39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica Fonte 00303 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 10/04/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:87607807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2024

Exonera, a servidora MARLENE PIRES MATIAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação protocolada sob Nº 2097/2024

DE C RETA

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 09 de abril de março de 2024, a servidora MARLENE PIRES MATIAS**,** matrícula 2829, do cargo temporário PSS de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,em 09 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F6E69DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores Assentamento Santa Clara para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação na região.
DATA: 19 de abril de 2024

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: Centro Comunitário do Assentamento Santa Clara

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8321282

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SC EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.226/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SC EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.360.358/0001-90, com sede social na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GILSON EMANUEL QUADROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 099.814.819-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12641044-1 SSPPR, residente e domiciliado na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.226/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo e valor do contrato nº 044/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 162/2022, do Pregão Presencial nº 069/2022 e Processo Licitatório nº 2.376/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso I, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos e valores para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes no auto do Processo Administrativo n° 1.226/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 meses (doze) meses, ou seja, até **17 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 3.2 no importante mensal de **R$ 8.916,58** (oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) e, **R$ 106.998,96** (cento e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) global.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, e suas subsequentes para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇÕS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SER. PÚBLICOS
3780 00000 EA 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B5B06C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 034/2023 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Termo de Apostilamento nº 01/2024

Ao Contrato nº 034/2023
Decorrente do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2023

Celebrado entre:

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. Rudimar Barbosa dos Reis , brasileiro, casado em comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, com residência e domicílio na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n° 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200- 528, Curitiba - PR, doravante denominado CONTRATADA,

Considerando que:

• O setor de contabilidade da administração municipal por meio do despacho 3 do processo nº 1.033/2024 do processo de aditivo, informou de modo equivocado a conta na dotação orçamentária, e que após formalização do contrato retificou a dotação através do despacho 18 do processo n° 1.250/2023 referente ao processo de empenho do contrato;

• A correção se faz necessário para que o pagamento seja realizado pela fonte de despesa adequada.

A parte contratante acima qualificada, em estrita observância ao princípio da legalidade, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato nº 034/2023, e para o qual convivem as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da Correção

1.1. Fica modificado a dotação orçamentária constante na cláusula quinta do contrato nº 012/2024, passando a vigorar conforme segue:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA
0520 00000 E 04.001.04.122.0002.2007 - 3390400000

Cláusula 2ª - Dos Efeitos

2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2024, que continuam em vigor em sua integralidade.

Candói, 10 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, e por **Marcos Roberto Barboza de Paula** como editor do contrato e do presente apostilamento.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52EB6151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 26/2024 DATA: 10/04/2024

PORTARIA N° 26/2024
DATA: 10/04/2024
SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e Lei n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de abril de 2024 Progressão Horizontal de uma referência à Servidora Pública Municipal, no

âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhora **SALETE ZANON PERIN,** brasileira, portadora do RG. N. 3.731.***-*/PR e inscrita no CPF sob N. 512.661.***- **, ocupante do cargo efetivo de Advogada, da referência "V" para a "VI", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:941B6DEA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 27/2024 DATA: 10/04/2024

PORTARIA N° 27/2024
DATA: 10/04/2024
SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e Lei n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de abril de 2024 Progressão Horizontal de uma referência ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhor **ALAOR ZENIEWICZ,** brasileiro, portador do RG. N° 4.992.***-* e inscrito no CPF sob N° 320.695.***-**, ocupante do cargo efetivo de Contador, da referência "X" para a "XI", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:370843E2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 084/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976,*** situada na Av. Tupi, 635, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85.780-000, inscrita no CNJP 20.236.978/0001-64, neste ato representada legalmente por *EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA*, inscrito no CPF sob n. º 086.325.189-76 e RG sob n. º 10.311.699-6-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA"***, com carga horária semanal de 12 (doze) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2025.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AE265A60

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2024

DECRETO Nº 150/2024
DATA: 10.04.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 251.540,00(Duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
20.606.1060.1.113 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Fonte: 2.71016 - Emendas Parlamentar Especial - Investimentos/Custeio
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 251.540,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2023 na fonte de recursos 71016, - Emendas Parlamentar Especial - Investimentos/Custeio no valor de R$ 251.540,00(Duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), provenientes do Ministério de Economia através de Emenda parlamentar Especial conforme programa 09032023-2. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:ABF7A410

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2024

DECRETO Nº 152/2024
DATA: 10.04.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), Destinados a Execução do Convênio nº 19/2024 – SECID/ Serviço Social Autônomo Paranacidade, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 896 – CV 19/2024- SECID - Pavimentação Vias Urbanas.
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2024 na Fonte de Recursos 896 – CV 19/2024- SECID - Pavimentação Vias Urbanas - no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), provenientes do Convênio nº 19/2024 – SECID/Serviço Social Autônomo Paranacidade. Para obra de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:EB98B464

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2024

DECRETO Nº 152/2024
DATA: 10.04.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), Destinados a Execução do Convênio nº 19/2024 – SECID/ Serviço Social Autônomo Paranacidade, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 896 – CV 19/2024- SECID - Pavimentação Vias Urbanas.
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2024 na Fonte de Recursos 896 – CV 19/2024- SECID - Pavimentação Vias Urbanas - no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), provenientes do Convênio nº 19/2024 – SECID/Serviço Social Autônomo Paranacidade. Para obra de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BF3FA5B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2024

DECRETO Nº 153/2024
DATA: 10.04.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 81.000,00(Oitenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 2.000 – Recursos Ordinários
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 81.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6D8330A9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 108/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968,*** situada na Travessa João Hryscho, 219, Santa Felicidade, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 40.592.462/0001-60, neste ato representada legalmente por *JESUS FRANCISCO DA SILVA,* inscrito no CPF sob n. º 546.631.999-68. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado, mantidas as demais condições firmadas em 01 de abril de 2022 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados e aditivado o total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 04.10.2024.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CA86C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 021/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 175/2024 de 10.04.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 021/2024 de 21.03.2024,** destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração com fornecimento de materiais para ornamentação dos locais e espaços destinados à realização do evento Expocap 2024, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de abril de 2024, nas dependências do Estádio Municipal e Associação Servidores Municipais de Capitão Leônidas Marques, em comemoração ao aniversário de 60 anos do Município, de acordo com a solicitação 045/2024 da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ILIZITE SCHARDOSIM 05257703998*** com o valor de R$ ***15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 102/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração com fornecimento de materiais para ornamentação dos locais e espaços destinados à realização do evento Expocap 2024, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de abril de 2024, nas dependências do Estádio Municipal e Associação Servidores Municipais de Capitão Leônidas Marques, em comemoração ao aniversário de 60 anos do Município, de acordo com a solicitação 045/2024 da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 79 – 03.001.04.122.1004.2271.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:9F9B5A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Eliane Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	11 de abril 2024	Participação dos grupos de estudo em Gestão Escolar e Computação na AMOP em Cascavel
Jaqueline Rohr Grohalki Gomes	Agente Administrativo	01 (uma)	Cascavel PR		
Diana Antunes Moreira	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Cristiane Terezinha da Cás Lorenzetti	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Fabiola Nardin	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Karine Knecht de Souza	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Juliana Fatima Biczkovski Haag	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Rafael Rodrigues	Diretor Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Tatiane Grasieli Thomazi	Diretora Escolar	01 (uma)	Cascavel PR		
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	11 de abril 2024	Transporte de servidores da Educação para capacitação em Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:08CFE5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 015 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 103 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2024.
Processo. Adm. n. º 050/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, incisos I e II, caput, todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 211.050,00 (duzentos e onze mil e cinquenta reais), a favor da empresa favor da empresa ***EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.,*** com sede na Rua Travessa Írai, 162, Centro, em Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.357.719/0001-35, para o fornecimento de assinaturas de revistas pedagógicas, Fonte do Saber, registrada no ISSN 2764-0574, para complementação dos conteúdos e atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), aquisição de Guia Prático, Teórico e Educativo, sobre Drogas Lícitas e Ilícitas, de autoria do Professor Álvaro Skiba, registrada sob ISBN N.º 978-85-92814-01-4, na Biblioteca Nacional, para ser trabalhado com alunos, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques para o ano de 2024, conforme especificados no Termo de Referência, **Solicitação n. º 060/2024, anexos ao processo** da Secretaria Municipal de Educação, onde apresenta a finalidade da aquisição, a razão da escolha, a exclusividade da autoria e demais fundamentações.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 103/2024.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 015/2024.
Processo. Adm. n. º 050/2024.
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso I e II, caput, da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de assinaturas de revistas pedagógicas, Fonte do Saber, registrada no ISSN 2764-0574, para complementação dos conteúdos e atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), e, aquisição de Guia Prático, Teórico e Educativo, sobre Drogas Lícitas e Ilícitas, de autoria do Professor Álvaro Skiba, registrada sob ISBN N.º 978-85-92814-01-4, na Biblioteca Nacional, para ser trabalhado com alunos, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência, **Solicitação n. º 060/2024, anexos ao processo** da Secretaria Municipal de Educação, onde apresenta a finalidade da aquisição, a razão da escolha, a exclusividade da autoria e demais fundamentações.
VALOR: R$ 211.050,00 (duzentos e onze mil e cinquenta reais).
FORNECIMENTO: As revistas pedagógicas, serão fornecidas mensalmente, por um período de até 10 (dez) meses. O Guia Prático, Teórico e Educativo, sobre Drogas Lícitas e Ilícitas deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo contratual.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo com base no artigo 107, Lei n° 14.133/2021.**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 411 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.3.00 - fontes 103 e 104;**
*** 521 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5F22139A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE DE AUDIENCIA PUBLICA

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025
Data: 15 de abril de 2024. (segunda-feira)
Horário: 16h00min.
Local: Plenário da Câmara- Sala de Sessões João Luiz Claro – (Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella)
Carlópolis, 10 de abril de 2024.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da C.O. F.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8D1CEF8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 1/2.024
PROCESSO Nº. 5/2.024
OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL A1 E CPF PARA 12 MESES.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: SUL SOLUÇÕES DIGITAIS
CNPJ nº 45.103.560/0001-00
VALOR : 210,00 Duzentos e dez reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9F94F65C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO: Nº 058/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 26 de abril de 2024

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:01A3AF98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO: Nº 048/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para serem adquiridos conforme necessidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 24 de abril de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1E696B14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO: Nº 047/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI-EXCETO IEM 01

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de itens e prestação de serviços para manutenção da rede de Iluminação Pública do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 29 de abril de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7A3AA4E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO: Nº 050/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de Letreiros em ACM, para serem anexados na entrada e saída do Município e da Ilha do Ponciano, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 30 de abril de 2024

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:40742C88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO: Nº 057/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de piso modular, que serão instalados em Quadras Poliesportivas, Escolas e Cmeis do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 02 de maio de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8513ABE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO: Nº 043/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 10 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 03 de maio de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DA10165B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 PROCESSO: Nº 051/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de torno, soldas em geral, plaina, guilhotina, prensa hidráulica e fornecimento de ferros e mangueiras hidráulicas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 06 de maio de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:89528F33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a

Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.645.436/0001-01 ,** com sede a Haroldo Jose Barbosa, 75 Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP 86420000, Telefone: **(43)3566-1345**, E-mail : francolicitacao@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Elieser Meneguel De Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 138706400 SSP, SSP/PR e CPF nº 326.245.448-60, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis Estado Paraná , têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 228/2023, que estipula as condições de execução de Obra de urbanização de calçada, rampa náutica, arquibancada e iluminação da Avenida Turística Elias Merhi Mansur, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o valor de R$ 6.239,80 (seis mil, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 228/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 228/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FFB329C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Súmula: Aprova o Termo de Aceite/Cadastro da Programação da Emenda Parlamentar 202420380018-GND 3, destinado a Associação Pestalozzi do Município de Catanduvas - Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/04/2024,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite/Cadastro da Programação da Emenda 202420380018-GND 3, destinado a Associação Pestalozzi do Município de Catanduvas - Estado do Paraná, CNPJ 77.880.490/0001-92, no valor de R$ 100.000,00 (duzentos mil reais), para custear o Serviço Tipificado de Assistência Social desenvolvido pela entidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 10 de abril de 2024.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:BE4390D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 16/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TECNICO E SUPERIOR.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 29 de abril de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2C04296A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 85/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 2.193,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 2.193,34
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6B7B05D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FAST NET INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADO AOS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: **R$ 2.868,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessente e Oito Reais).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **12 de Abril de 2024.**
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:91704D49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº107/2024

DECRETO Nº107/2024

SÚMULA: Revoga na íntegra os decretos n° 358/2021 e 235/2023 e nomeia membros para compor Conselho.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

RESOLVE,

Art. 1º- Revogar na íntegra, os decretos n° 358/2021 e 235/2023, e nomeia os membros abaixo nominados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o mandato de 2024 à 2026.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Sintia dos Santos Pereira Marim
SUPLENTE - Vanderly Pissinati Nicacio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Fábio José Alves
SUPLENTE –Maria Elza Soares Muniz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Vaulene Francisco da Silva
SUPLENTE – Rosirene Cristina Silva de Araújo

SECRETARIA DA FAZENDA
TITULAR – Luiz Augusto dos Santos
SUPLENTE – Juliana Lima Gabriel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR – Sueli Marconi de Azevedo
SUPLENTE – José de Pádua Ribeiro Filho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS - APAE
TITULAR – Elza Fernanda Gerônimo Santos
SUPLENTE – Hélita Amélia Belletti da Silva

APMIF
TITULAR – Charlene Fabri Vitorino
SUPLENTE –Gleisa Aparecida Domingues Castro

APM ESCOLA M. JOSÉ DE ANCHIETA
TITULAR – Sara Benigno Rotel Garcez
SUPLENTE – Ana Paula de Souza Dias

APM ESCOLA M. PREFEITO AFONSO BELENDA
TITULAR – Cleci Damacena
SUPLENTE – Denise dos Santos

APM ESCOLA M. ULYSSES PESSOA DE LIMA
TITULAR – Élida Cássia Tavares Peixoto Lopes
SUPLENTE – Maria Fernanda Silva de Melo Cristo

Centenário do Sul, 10 de Abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:491761B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: WESLEY DIAS RIBEIRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o reajuste e equiparação salarial do piso (Decreto nº 15/2024) a ser pago para o Professor de Música credenciado produzindo efeitos a partir do dia

01/04/2024, que passa a ser R$ 2.320,89 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensais, de acordo com solicitação da secretaria requisitante, com o devido Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E0BEEA6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2024

DECRETO Nº 108/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de decreto.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Revogar, na íntegra o Decreto n° 098/2024.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AA8CD833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 004/2023 RESOLUÇÃO Nº 004/2024

- Considerando, a não aprovação do projeto Lei de nº 30, de 20 de outubro de 2023, que visa incluir o paragrafo 4º no artigo 18, da Lei municipal nº 32/2007 cujo objetivo conceder a gratificação para os membros do Conselho Fiscal de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, CerroAzul-Prev.

Resolve:

Artigo 1° - Fica instituído o reajuste da Gratificação, somente aos membros do Conselho Municipal de Previdência Social e aos membros do Comitê de Investimento de Previdência Social, no valor de quinhentos (500,00) reais mensais, conforme deliberado em Ata de nº 10/2023, conforme dispõe paragrafo 6º do artigo 14º da Lei municipal de nº 32/2007 e paragrafo 3º da Lei Municipal de nº 30/2014, a partir da sua publicação em data de 24/10/2023.

Artigo 2º -Esta resolução entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições ao contrário
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-Cerro Azul-PREV, Estado do Paraná. Sala da Senhora Superintendente.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA
Cerro Azul-PREV
Cerro Azul 10/04/2024

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8A9DC6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 122-2024

PORTARIA Nº 122/2024
SUMÚLA: Converter em Pecúnia Três Meses de Licença Prêmio da servidora Franciellen dos Santos Senhor.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a lei municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia.
CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da Lei Municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 25 de outubro de 2022 sob o nº 50.190.
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio da servidora **FRANCIELEN DOS SANTOS SENHOR** ocupante do cargo de Gestor Público matrícula n°**23493-2** do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de **06/03/2027** até **05/03/2012**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:58B8AB11

GABINETE
ERRATA PORTARIA 122-2024

ERRATA
PORTARIA Nº 122/2024

SUMÚLA: Converter em Pecúnia Três Meses de Licença Prêmio da servidora Franciellen dos Santos Senhor.

Na mencionada Portaria onde se lê:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a lei municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia.
CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da Lei Municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 25 de outubro de 2022 sob o nº 50.190.

RESOLVE:
Art. 1° - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio da servidora **FRANCIELEN DOS SANTOS SENHOR** ocupante do cargo de Gestor Público matrícula n°**23493-2** do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de **06/03/2027** até **05/03/2012**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar 20/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Clevelândia, Estado do Paraná).
CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Municipal Complementar 20/2023 que dispõe sobre conversão em pecúnia indenizatória e o requerimento de conversão da servidora pública.
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio da servidora **FRANCIELEN DOS SANTOS SENHOR** ocupante do cargo de Gestor Público matrícula n°**23493-2** do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de **06/03/2017** até **05/03/2022**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:644E6712

GABINETE
EDITAL EDUCAÇÃO

EDITAL 040/2024
PSS ESTAGIÁRIOS 2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 040/2024, visando o preenchimento de 30 vagas vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a Homologação Final das inscrições, a saber:

Secretaria Municipal de Educação – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**STATUS**
1	CATIA APARECIDA DA ROSA	DEFERIDO
2	MICHELLE MARIA DA SILVA LUZ	DEFERIDO
3	JÉSSICA CAPELLARO FAORO	DEFERIDO
4	JOCELAINE DOS SANTOS	DEFERIDO
5	THAYNARA MARIA DA SILVA CALDEIRA	DEFERIDO
6	MARIA EDUARDA PIRES DA LUZ	DEFERIDO
7	GISELLI GUSTMANN	DEFERIDO
8	ALINE PONTES CAMILO	DEFERIDO
9	BEATRIZ APARECIDA SCHAUS	DEFERIDO

Secretaria Mun. De Educação– 20h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	ROSELI SOARES PEREIRA	DEFERIDO

Estágio Clevelândia – 20h – Necessidades Especiais		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	LETICIA ZENI ROCHA LOURES	DEFERIDO

Secretaria Mun. De Educação – 30h		
#	**Nome do Candidato(a)**	**STATUS**
1	LUIZ GABRIEL BALENA	DEFERIDO
2	JAQUELINE PALIANO	DEFERIDO
3	LUCAS LUAN ORIO	DEFERIDO
4	RAFAEL PREUSS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
5	KATENLLI QUERINO SANTOS	DEFERIDO
6	DAGLIANE DE FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO

Estágio Clevelândia – 30h – Necessidades Especiais		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	ELUCINEIA DE FÁTIMA PEREIRA	DEFERIDO

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia, 10 de Abril de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0955B784

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 145/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/23, DE 04/10/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/23, DE 31/07/2023, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e NX Serviços Ltda-ME.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALOR ADICIONAL: R$. 52.478,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/02/2024 a 08/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 09/10/2023 a 08/10/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

Clevelândia, 08 de abril de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:16DE342A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAN.° 0280/2024

PORTARIA N.° 0280/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI ALVES DOS SANTOS VALKIU,** RG: 5.841.XXX-9/PR CPF: 828.565.XXX-53 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 2049, funcionário 2049-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4441/2024,** percebendo proventos de nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9A82330A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0281/2024

PORTARIA N.° 0281/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA DALAGRANA,** RG: 3.783.XXX-6/PR CPF: 072.834.XXX-01 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 5389, funcionário 5389-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 5124/2024,** percebendo proventos de três mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:49A0802E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0282/2024

PORTARIA N.° 0282/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUZEIDE FATIMA DUTRA PAEBANO** RG: 4.416.XXX-5/PR CPF: 813.135.XXX-00, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3730 funcionário 3730-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 3791/2024,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7D8CA5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0285/2024

PORTARIA N.° 0285/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDINA MARIA DE LIMA,** RG: 4.316.XXX-5/PR CPF: 597.568.XXX-87 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 6983, funcionário 6983-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4711/2024,** percebendo proventos de dois mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A253F4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0284/2024

PORTARIA N.° 0284/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LURDES DA APARECIDA ALVES CARNEIRO** RG: 5.567.XXX-3/PR CPF: 788.236.XXX-00, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3633 funcionário 3633-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6484/2024,** percebendo proventos mensais de quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:61DB975A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0283/2024

PORTARIA N.° 0283/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LURDES DA APARECIDA ALVES CARNEIRO** RG: 5.567.XXX-3/PR CPF: 788.236.XXX-00, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 2953 funcionário 3633-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6484/2024,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A6C2D0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0275/2024

PORTARIA N.° 0275/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA VERONICA SIMIANO** RG: 6.040.XXX-6/PR, CPF: 851.674.XXX-72, no cargo de**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** sob matrícula n° 10647, funcionário 10647-2, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, primeira parte da Constituição Federal e Artigo 30, da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17º c/c art. 1º da Lei 10.887/2004. Conforme **Processo Administrativo sob n° 10031/2024,** percebendo proventos mensais de hum mil, cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5270ECDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0276/2024

PORTARIA N.° 0276/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI DA SILVA** RG: 5.131.XXX-0/PR CPF: 850.521.XXX-00, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 2709 funcionário 2709-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7309/2024,** percebendo proventos mensais de quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D7961EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0277/2024

PORTARIA N.° 0277/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDNA LUCIA HEIBEL DE OLIVEIRA** RG: 3.319.XXX-0/PR CPF: 607.721.XXX-91, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 5749 funcionários 5749-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4080/2024,** percebendo proventos mensais de quatro mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CABEF5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0278/2024

PORTARIA N.° 0278/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1 º**- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDNA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** RG: 4.245.XXX-9/PR CPF: 773.486.XXX-68 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4003, funcionário 8549-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 5080/2024,** percebendo proventos de quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E2FF5560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0279/2024

PORTARIA N.° 0279/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º**- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS,** RG: 4.188.XXX-8/PR CPF: 019.680.XXX-61 no cargo de**SERVENTE,** sob matrícula nº 1953, funcionário 1953-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 10282/2024,** percebendo proventos de quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EFF1ADBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0272/2024

PORTARIA N.° 0272/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º**- Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA DA SILVA PRADO** RG: 5.259.XXX-3/PR, CPF: 734.707.XXX-87, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** sob matrícula n° 4764 funcionários 4764-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos integrais de acordo com artigo 6º-A, da EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012. Conforme **Processo Administrativo sob n.° 10292/2024,** percebendo proventos mensais

de quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

Aleksandra do Carmo Ullmann
Diretora Previdenciária

Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D6553AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0273/2024

PORTARIA N.° 0273/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DALVA SIMONE STRAPASSON,** RG: 5.453.XXX-1/PR CPF: 780.662.XXX-34 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 431, funcionário 8445-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6407/2024,** percebendo proventos de seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D16A5E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0274/2024

PORTARIA N.º 0274/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI APARECIDA DOS SANTOS,** RG: 3.284.XXX-5/PR CPF: 648.217.XXX-04, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 5516, funcionário 5516-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6195/2024,** percebendo proventos mensais hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8CBA91DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0271/2024

PORTARIA N.° 0271/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA GORETI MOCELLIN** RG: 5.952.XXX-6/PR, CPF: 804.481.XXX-53, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 9094, funcionário 9094-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3º da CF/88; art. 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006. Conforme **Processo Administrativo sob n° 10048/2024,** percebendo proventos mensais de dois mil, vinte e um reais e quinze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D83C9471

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 018/2024

EXTRATO N.° 018/2024 – TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.
CESSIONÁRIO: Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Públicos de Colombo.
OBJETO: Disposição funcional do servidor Luiz Vanderley Dallsuanna
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 08 de Abril de 2024
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Wilton Luiz Carrão

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AC3AC699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - REEDIÇÃO

Aviso de Licitação
Edital –
Aviso de Licitação - REEDIÇÃO
Edital – Pregão Eletrônico Nº 023/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024 até às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 10 de abril de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A7FA9303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 316/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação do trecho 02 da **Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson**, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

VENCEDOR: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 740.780,00 (setecentos e quarenta mil e setecentos e oitenta reais).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 10 de abril de 2024.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:24C9D634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Processo: 35314/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 4.487.841-0 e do CPF nº e do fiscal Técnico de Contrato/Ata a Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14 e Sra. Katiany Cristina Neumann Zonatto, portadora do documento de Identidade/RG nº 6407421-0 e do CPF nº 019.115.259-56.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas, conforme condições e exigências no Termo de Referência (anexo I) do edital, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.237.510,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de abril de 2024
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D57E250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024

PROCESSO: 40342/2023
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Sydnei Jesus Godinho, portador do documento de Identidade/RG nº 5.963.461-5 e do CPF nº 877.737.599-87 e fiscal técnico o Sr. Valmir Soares da Silva, portador do documento de Identidade/RG nº 10.767.793-3 e do CPF nº 917.128.238-68
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares

incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
VALOR: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ R$ 543.755,45 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
PRAZO: Prazo de execução: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O prazo de Vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data da sua emissão. O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
Local e data de emissão: Colombo, 10 de abril de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:98001691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

PROCESSO Nº: 5316/2024
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Jocelis Fátima Nunes, portadora do RG.: 8.104.016-8 e CPF: 046.205.359-82.
Locador: José Aroldo Postelnik, portador do RG nº 7379722/PR e CPF nº 218.863.269-91, e Sonia Clarice Buczek Postelnik, portadora do RG n° 3.223.632/SC e do CPF n° 904.599.629-49
Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Cândido de Abreu, 101, Jardim Paloma - Colombo/PR, com área de 225,00 m2, destinado às instalações do Centro de Convivência Girassol.
Valor e Dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 1.718,41 (mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 20.620,92 (vinte mil e seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025.
Local e Data: Colombo, 04 de abril de 2024.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B95FD4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do artigo75 da lei 14.133/2021 e artigo 54 do Decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS-PLANTONISTA, AUDITOR, DIRETOR, PERITO..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 31073 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 1.548.300,00 - um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos reais.
CONTRATADA:IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - LTDA - CNPJ:34.298.766/0001-16
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:10/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:25A15F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.32.00.00. - 3494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.32.00.00. - 34942 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.
VALOR TOTAL:R$ 10.800,00 - dez mil e oitocentos reais.
CONTRATADA: MN NUTRIÇÃO LTDA- CNPJ:29.496.518/0001-40.
DATA:09/04/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:94B2DF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 DISPENSA Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024
DISPENSA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº145.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VALOR TOTAL:R$ 52.500,00 - cinquenta e dois mil e quinhentos reais.
CONTRATADA: INSTITUTO UNICAMPO-CNPJ:23.805.015/0001-22.
DATA:10/04/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F8437828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2024

Súmula: Designa Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024:

Nome	CPF	Cargo Efetivo	Condição
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Auxiliar Administrativo	Presidente
DOUGLAS DACIUK PAITACH	025.605.729-07	Técnico Administrativo	Membro
LARRY HUGO SANCHES	354.589.608-07	Arquiteto	Membro
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	072.103.809-30	Técnico Administrativo	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F3DF00DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 093/2024

Altera membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para a gestão 2023/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Contenda:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para a gestão 2023/2024:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente:
a) Titular: Murilo Motti Scarpim;
1) Suplente: Marialva Chioquetta;
b) Titular: Luana Grazielle Lavandoski Good Semes;
1) Suplente: André Luiz de Oliveira Carvalho.

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
a) Titular: Lauro Alexsandro Lagner;
1) Suplente: Ovídio Luiz Druszcz.

III - Representante da Câmara dos Vereadores:
a) Titular: Arcílio Mazur;
1) Suplente: Marcio Rogério Francisco.
IV – Representante do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural:
a) Titular: Gustavo Migliorini de Oliveira;
1) Suplente: Renata Lessa Miranda.
V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Contenda:
a) Titular: Miguel Treziak;
1) Suplente: Adão Staron.

VI – Representante da Associação dos Produtores Rurais:
a) Titular: Pedro Gonçalves da Silva Neto;
1) Suplente: João Tulik Neto.

VII – Representante dos Produtores Rurais:
a) Titular: Daniel Surek;
1) Suplente: Wilson Moreira.
b) Titular: Bernardo Kudlaviec;
1) Suplente: Mauricio Borges.

VIII - Representante de Técnico Inscrito no CREA:
a) Titular: Caroline Laska;
1) Suplente: Carlos Hass Neto.

Art. 2º Este decreto entra a vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 10 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BAF4F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 18/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e atendendo o Processo Administrativo nº 101/2024.

RESOLVE

Art.1°. Designar a servidora ELIETE SETLIK WOJCIK, inscrita no CPF/MF nº 02440315923, professora, matrícula 13331 como GESTORA da parceria celebrada pelo TERMO DE COLABORAÇÃO, em que figuram o MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MP 1.951.850/0001-38 – ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Art. 2º. São atribuições do Gestor.
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam compreender as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13019/2014 e suas alterações;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal n° 2.131 de 08 de fevereiro de 2024 e Dispensa de chamamento Público fundamentada no inciso VI Artigo 30, da Lei Federal n° 13019/2014 e suas alterações.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 20/02/2024 na Edição nº 2964 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção no número da Lei Municipal citada no Art. 3º.

Contenda, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:26EBC23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3329-2024 - DEFESA CIVIL - CALAMIDADE PUBLICA

LEI N. º 3329/2024, de 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 762.234,73 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.182.0032.2.196	Recuperação de Áreas Atingidas por Desastres – COMDEC/FECAP		
3.3.90.30	Material de Consumo	31068-SF	662.234,73
3.3.90.30	Material de Consumo	1068-EA	80.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1068-EA	20.000,00
TOTAL			762.234,73

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
31068	SF-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023	662.234,73
TOTAL		662.234,73

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Calamidade Pública, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023	SEAB	1068	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			100.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3D4C21F2

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3333-2024 - SOCIAL - UG 07- F 934 E 941 ESTADO UNIAO

LEI N. º 3333/2024, de 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 115.103,03 (cento e quinze mil cento e três reais e três centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	5.488,53
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	3941-SF	28.647,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3941-SF	9.018,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3941-SF	30.000,00
1001.08.243.0028.6.051	Programa Criança Feliz		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	6.947,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	35.000,00
TOTAL			115.103,03

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	47.436,49
3941	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	67.666,54
TOTAL		115.103,03

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7C1F5563

CONTABILIDADE PMCV
02 - REPASSE MCIDADES MARGINAL - PARCELA 02

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
Ministério das Cidades	Contrato de Repasse nº 945923/2023 – Operação 1088328-68 – Programa Mobilidade Urbana – Pavimentação de Vias no Município de Coronel Vivida – PR – 2ª parcela	01.04.24	2.479.702,20

Coronel Vivida, 02 de abril de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:79B81FEC

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8369

DECRETO N.º 8369/2024, de 02 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3328/2024, de 02 de abril de 2024
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **102.389,49 (cento e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	310102-SF	64.654,21
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.244.0023.2.202	Aquisição de Cadeiras de Roda e Camas Hospitalares – Transferência Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31016-SF	37.735,28
TOTAL			102.389,49

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
310102	SF-OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU 2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	64.654,21
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	37.735,28
TOTAL		102.389,49

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0D968DF0

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8370

DECRETO N.º 8370/2024, de 02 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3329/2024, de 02 de abril de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **662.234,73 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.182.0032.2.196	Recuperação de Áreas Atingidas por Desastres – COMDEC/FECAP		
3.3.90.30	Material de Consumo	31068-SF	662.234,73
TOTAL			662.234,73

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
31068	SF-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023	662.234,73
TOTAL		662.234,73

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:62F3C8E0

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8372

DECRETO N.º 8372/2024, de 02 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3331/2024, de 02 de abril de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **104.947,98 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
10.01.08.244.0023.2.200	Resolução CNAS/MDS 96/2023 – PROCAD/SUAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3934-SF	12.888,55
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	934-RD	31.600,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	934-RD	15.000,00
1001.08.244.0023.2.201	Deliberação 050/2023 – CEAS/PR – Incentivo à PSB/BE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	40.459,43
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	5.000,00
TOTAL			104.947,98

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.347,98
TOTAL		53.347,98

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (1116)	Material de Consumo	934-RD	28.000,00
3.3.90.32 (1119)	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	934-RD	10.000,00
3.3.90.33 (1123)	Passagens e Despesas com Locomoção	934-RD	6.000,00
3.3.90.36 (1127)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934-RD	4.000,00
3.3.90.39 (1131)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	3.600,00
TOTAL			51.600,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D3BF2215

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8374

DECRETO N.º 8374/2024, de 02 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3333/2024, de 02 de abril de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **115.103,03 (cento e quinze mil cento e três reais e três centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	5.488,53
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	3941-SF	28.647,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3941-SF	9.018,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3941-SF	30.000,00
1001.08.243.0028.6.051	Programa Criança Feliz		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	6.947,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	35.000,00
TOTAL			115.103,03

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	47.436,49
3941	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	67.666,54
TOTAL		115.103,03

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:24F1A126

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8375

DECRETO N.º 8375/2024, de 02 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3334/2024, de 02 de abril de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **278.535,15 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.1.102	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39370-SF	201.351,18
1001.08.243.0034.6.050	Ações Estratégicas do PETI – Exercícios Anteriores		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3935-SF	40.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	3935-SF	16.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3935-SF	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3935-SF	8.388,11
1001.08.244.0023.2.082	Qualificação da Gestão do SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3936-SF	677,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3936-SF	4.060,00
1001.08.244.0023.2.079	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30	Material de Consumo	3940-SF	58,31
TOTAL			278.535,15

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
39370	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Investimentos - SUAS - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF	201.351,18
3935	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-SF	72.388,11
3936	SUPERAVIT FINANCEIRO-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.737,55
3940	SUPERAVIT FINANCEIRO-BL GP Bolsa Família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	58,31
TOTAL		278.535,15

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0A2C9404

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8378

DECRETO N.º 8378/2024, de 05 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3304/2023, de 05 de abril de 2024

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.205.459,00 (três milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	975-EA	3.205.459,00
TOTAL			3.205.459,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MCIDADES nº 949451/2023 – Revitalização da Rua da Liberdade	MCIDADES	975	3.205.459,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.205.459,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:58FB65C5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 071/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 071/2024, de 10 de abril de 2024.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando o principio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios

que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;
Considerando que a publicação na íntegra do Edital nº. 070/2024 de 09/04/2024, publicado no dia 10/04/2024, edição 2999 através do endereço eletrônico *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*, convocou, equivocadamente, candidatos ao cargo de Agente Oficial de Transportes já convocados no Edital nº. 068/2024 de 03/04/2024,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Oficial de Transportes** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **11 (onze) de abril de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 071/2024 de 10/04/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos <u>CONVOCADOS</u> para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Oficial de Transportes**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	7º	ALAIR KELLN	174567	Secretaria Municipal de Obas, Viação e Urbanismo.
2	11º	ALEX DE CARVALHO	176573	Secretaria Municipal de Obas, Viação e Urbanismo.

ANEXO II
EDITAL Nº 071/2024 de 10/04/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:E8946DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024
DATA: 12/03/24 ABERTURA: 02/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MECANICA AGUIA F B LTDA	100,00	42.500,00
2	2	MECANICA AGUIA F B LTDA	95,00	19.000,00
3	3	VALDOMIRO CAPRINI	151,30	30.260,00
4	4	VALDOMIRO CAPRINI	154,50	15.450,00
5	5	VALDOMIRO CAPRINI	185,75	9.287,50
6	6	VALDOMIRO CAPRINI	197,50	5.925,00
7	7	VALDOMIRO CAPRINI	100,00	25.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	61.500,00
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	85.922,50

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 147.422,50 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 10 de abril de 2024.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024
DATA: 12/03/24 ABERTURA: 02/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MECANICA AGUIA F B LTDA	100,00	42.500,00
2	2	MECANICA AGUIA F B LTDA	95,00	19.000,00
3	3	VALDOMIRO CAPRINI	151,30	30.260,00
4	4	VALDOMIRO CAPRINI	154,50	15.450,00
5	5	VALDOMIRO CAPRINI	185,75	9.287,50
6	6	VALDOMIRO CAPRINI	197,50	5.925,00
7	7	VALDOMIRO CAPRINI	100,00	25.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	61.500,00
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	85.922,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 147.422,50 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 10 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D6FD8EF0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMAS RESOLUÇÃO 06/2024

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 06/2024
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620240002, funcional programática 082445131219G0041 junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, em 10 de abril de 2024.

THUANE RITA DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:C865D545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024
Data: 10/04/2024
SUMULA: Designa Funcionário a função de Identificador deste município, e dá outras providencias**.**
O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Municipal **TCHARLES CARLOS RIBEIRO SILVA**, portador do RG nº. 8.173.117-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 058.304.019-59, funcionário do quadro efetivo do Município de Diamante D´Oeste ocupando o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para a função de Identificador junto ao posto número 771 instalado neste Município, bem como pelas suas atribuições e funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7AEEF3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PRAZO PR 26/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.135/2023, decorrente de Pregão n° 26/2023 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA À REALIZAÇÃO DE OFICINA RECICLANDO SONS, A
SER DIRECIONADA ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO PAEFI/CREAS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa DARLEI GIOVANE PRASS - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
44.832.766/0001-08, com sede no endereço AV SANTA CATARINA, 990, CENTRO, CENTRO
SANTA HELENA-MA neste ato representada por DARLEI GIOVANE PRASS, portador do RG n°
68261988, portador do CPF sob n° 054.460.509-83, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/05/2025

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 135/2023, referente à
licitação Pregão Pesencial sob nº 26/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima
segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o
vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato
supra descrito, para o dia 02 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02-05-2025).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DARLEI GIOVANE PRASS - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:448.327.660-00108
Guilherme Pivatto Junior DARLEI GIOVANE PRASS
PREFEITO MUNICIPAL RG:68261988
CPF:054.460.509-83
REPRESENTANTE LEGAL
DIAMANTE DO OESTE 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:91AAA7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO MARGARIDA GALVAN DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS ORIUNDO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 11/4/2024

Data fim de recebimento de propostas:26/4/2024 9h00min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BEBF9630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 043/2024.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 043/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 169/2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2997, página 109) em 10 de abril de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Acresce ao Contrato o valor de **R$ 502.108,74 (quinhentos e dois mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Acresce ao Contrato o valor de **R$ 502.180,74 (quinhentos e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos).**

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2024

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9832652D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0034/2024 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR JOSÉ DALLA VECCHIA.

PORTARIA Nº. 0034/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **JOSÉ DALLA VECCHIA,** brasileiro, **TECNICO AGRICOLA**, matricula 251, portador do CPF nº 545.724.959-04, a partir do dia **01/04/2024**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F467442

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0033/2024 EXONERAR O SERVIDOR CLAUDINEI KOCK.

PORTARIA Nº. 0033/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do Inciso 6º da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o servidor **CLAUDINEI KOCK**, da função de Diretor das Escolas Municipais Rurais;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05/04/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D269B115

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0035/2024 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JANEIDE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 0035/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **JANEIDE DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 9.928.861-2 e do CPF n° 057.888.149-79**,** admitida em 16/10/2013, no cargo de MERENDEIRA, pelo período de 180 dias a partir de 20/03/2024.

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 20/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0B8414A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0036/2024 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 0036/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 14.097.027-1 e do CPF n° 090.442.719-62**,** admitida em 23/10/2023, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, pelo período de 120 dias a partir de 22/03/2024.

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 22/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B202A3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0108/2024 NOMEAR, A SENHORA KEILA FERNANDA XAVIER MARTINS.

DECRETO Nº 0108/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **KEILA FERNANDA XAVIER MARTINS,** portadora do CPF/MF nº 056.762.369-65, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13E93E31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0111/2024 NOMEAR, A SENHORA KAMILLY DO CARMO ALELUIA.

DECRETO Nº 0111/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **KAMILLY DO CARMO ALELUIA,** portadora do CPF/MF nº 130.511.529-51, no cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:522B6D0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0110/2024 NOMEAR, A SENHORA KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO.

DECRETO Nº 0110/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 006-2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO,** portador do CPF/MF nº 099.633.979-56, no cargo temporário de ENFERMEIRO ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3171B8FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 01 DE MAIO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO 2028 EDITAL DE DIGULGAÇÃO DOS HABILITADOS NA PROVA ESCRITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 01 de MAIO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO 2028

EDITAL DE DIGULGAÇÃO DOS HABILITADOS NA PROVA ESCRITA

TORNA-SE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral senhorita Priscila Rocier Chamberlain, da Secretaria Municipal de Assistência Social senhora Ocelia Branco Ribeiro da Silva e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente senhora Eliziane de Freitas Miranda;

RESOLVE

Art 1º - Fica divulgado os candidatos aptos na etapa da prova escrita por ordem de inscrição:

Nº da Inscrição	Nome do candidato
02	Sara Lais Wucher dos Santos
04	Aline da Silva Nascimento
05	Claudilaine de Jesus Rodrigues Ribeiro
06	Ana Claudia Ribeiro da Silva

.
Art. 2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná em 10 de Abril de 2024

PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN
Presidente da Comissão Seletiva Geral

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47B85B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°002/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
FABIO ADRIANO MENDES	28	ENFERMEIRO ESF
CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	12	ENFERMEIRO ESF
RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE	25	ENFERMEIRO ESF
JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	59	ENFERMEIRO ESF
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DUARTE	46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATEUS ALVES DE PINA	01	MOTORISTA
ELIELSON DA SILVA	15	MOTORISTA
JADSON GUILHERME FERREIRA ROCHER	58	MOTORISTA
JADSON GUILHERME FERREIRA ROCHER	36	MOTORISTA DE CAMINHÃO
ADELSON LUIZ DOS SANTOS	51	MOTORISTA DE CAMINHÃO
NEREU SCHEFFER	11	MOTORISTA DE CAMINHÃO
RODRIGO FREIRE DE MELO	38	TÉCNICO AGRICOLA
DANIELSON M. DOS SANTOS	10	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
ALYSSON BRUNO BRAZ RIBEIRO	03	MOTORISTA ONIBUS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 10/04/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D8A4175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP******

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de tubos, aduelas, blocos, calhas e canaletas de concreto para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos da Prefeitura Municipal, com base na tabela de insumos SINAPI'.
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO;
Recebimento das propostas: Das 08:00h do dia 12/04/2024 às 08:30h do dia 24/04/2024.
Abertura das propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 24/04/2024.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 24/04/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 040/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:597DD622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma Física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução,* nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.**
Valor máximo estimado: **R$ 2.519,89 (dois mil quinhentos e dezenove reais com oitenta e nove centavos).**
Data do início do recebimento das propostas: **12/04/2024 às 08h00min**
Data do fim para recebimento das propostas: **16/04/2024 às 17h00min**
Intervalo mínimo: **03 (três) dias**
Sessão de julgamento: **17/04/2024 às 08h30min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br , ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/flor_serra_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1521
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não**
Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não**
Horário de Referência: **Brasília-DF**

Flor da Serra do Sul/PR, 10 de abril de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:90308658

JURIDICO
EDITAL 03/2024 - PSS 001/2024

CANCELAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 868/2024, vem por meio do presente informar o cancelamento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, tendo em vista a necessidade de adequação dos termos do Edital, o qual será republicado em nova data a ser estabelecida pela Administração Municipal.

Flor da Serra do Sul/PR, 10 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:383A26A3

LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 018/2024

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 022/2024, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de Show Musical da Banda Cosmo Express, para o dia 30 de Abril de 2024 na Reinauguração do Ginásio Municipal Ivan Vicente Magro do Município de Flor da Serra do Sul Pr, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 001/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R$)
GERVASIO BACKES - BANDA COSMO EXPRESS CNPJ: 20.462.820/0001-02	R$ R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Flor da Serra do Sul-Pr, 10 de Abril de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F5EF5F67

RH
PORTARIA 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **KENNY COUTINHO MATTOS ROSA**, inscrita no RG sob nº 127246319 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA PEDIATRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 20/04/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:53B14DC6

RH
RESOLUÇÃO 005/2024 CMS- SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 de 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PAS- Programação Anual de Saúde de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2024.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;
Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;
Após apresentação e esclarecidas às dúvidas foi submetido à apreciação da PAS- Programação Anual de Saúde pela Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde** do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2024.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 10 de abril de 2024.

IVANIL FÁTIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do Cms

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CA544752

RH
DECRETO 029/2024

DECRETO Nº029 /2024

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
10/04/2024	005/2024	APROVAR -**a PAS – Programação Anual de Saúde** do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2024.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR10 de abril 2024.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C4C45AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr

DATA: recebimento de proposta até dia 15/04/2024, ás 00h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.

OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 10 de abril de 2024.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:5ECA072E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.471 , DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.471 , DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a servidora Elizabete Helena Viana do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Elizabete Helena Viana, inscrita na matrícula nº 2-01235

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 11 de abril de 2024, a servidora Elizabete Helena Viana, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, inscrita na matrícula nº 2-01235.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:490A5020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **TERREPLANAGEM VITORINO LTDA-ME**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo promover a redução contratual em razão da diminuição da metafísica, com fundamento no art. 65, §1º, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo.

§1° A redução de metafísica diz respeito a glosa de itens. O valor total dos serviços reduzidos será de R$ 81.794,03 (oitenta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e três centavos), correspondente a 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) do valor contratual total.

Cláusula Segunda – O presente termo tem ainda por objetivo promover o acréscimo contratual em razão do aumento de metafísica, com fundamento no art. 65, §1º, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo.

§1° O aumento da metafísica diz respeito ao acréscimos de calçadas localizadas na Rua José Cesnik. O valor total dos serviços aditivados será de R$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais), correspondente a 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) do valor contratual total.

Cláusula Terceira - Em decorrência da redução e do aumento previstos neste termo, o novo valor contratual passa a ser o de R$ 1.226.932,76 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Quarta - Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, caput, I, "a" e § 1° da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 15 de março de 2024.

De acordo:

Contratante
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada
TERRAPLANAGEM VITORNIO LTDA-ME

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A55DBC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES ME, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual até o dia 14 de abril de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 03 de abril de 2024.

De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES ME

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BFA81635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de placas de identificação viária.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por**MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada**DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 12 de abril de 2024.
FIM:às 23h:59min - 16 de abril de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 10 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:04857EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.470 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Declara fracassada a Concorrência 01/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a inabilitação das participantes pelo Agente de Contratação,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada fracassada a Concorrência 01/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 08 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C917B310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 014/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS POLOS COM PLACAS SEQ-4G20 E SEQ-4G19",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **COMERCIAL OESTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **77.882.587/0001-34**, situada à Rua Azevedo Portugal 777, Bairro Centro– Guarapuava - PR CEP; 85.010-200, Contratada pelo valor total de **R$ 3.202,38 (três mil duzentos e dois reais com trinta e oito centavos) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 10 de abril de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DFF12991

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CERTIDÕES DE MATRICULAS, TRANSCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE TERRENO",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **Guarapuava Segundo Oficio Imobiliário,** inscrita no CNPJ sob nº **77.781.243/0001-39** situada à Rua Senador Pinheiro Machado nº 2073, Centro, Guarapuava/Pr CEP; 85.010-100E, neste ato representado pelo Sr(a). EVANDRO CALOS GOMES, Contratada pelo valor total de **R$ 19.405,50 (dezenove mil quatrocentos e cinco reais com cinquenta centavos) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 10 de abril de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D5EDD24F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA OS IDOSOS VISITAR A CATARATAS DO IGUAÇU E PARQUE DAS AVES",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **URBIA CATARATAS S/A,** inscrita no CNPJ sob nº **46.984.425/0001-83**, situada à BR496 KM 18 S/nº, Parque Nacional do Iguaçu, Foz do Iguaçu/Pr CEP; 85-859-899, neste ato representado pelo Sr(a). PABLO RICARDO DE OLIVEIRA MÓRBIS, Contratada pelo valor total de **R$ 5.833,00 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 10 de abril de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:08E5A204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

v**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇOES".** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/04/2024 - 08h00min até – 23/04/2024 08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 23/04/2024 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 23/04/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Abril de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A091A2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PRODUTOS DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDAS DE RUA",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/04/2024 - 08h00min até – 24/04/2024 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 24/04/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 24/04/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Abril de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E57BA37C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/04/2024 - 08h00min até – 25/04/2024 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 25/04/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 25/04/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Abril de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:37A17289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

PROCESSO: Processo dispensa nº 13/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: QUALITY ACESSORIOS LTDA ME (CNPJ Nº 21.315.653/0001-30)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BORDAR BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO NOS QUIMONOS DOS ALUNOS DO PROJETO CONVIVER"
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:37C8C0E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024-PREVFOZ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024-PREVFOZ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente do RPPS de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2024-PMFJ,** cujo objeto é a *"Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Suporte de Hardware, Software e Backup semanal completo na Sede do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão-PR- Prevfoz. Com ênfase em manutenção de computadores como formatação e instalação e configuração de sistemas informáticos, instalação e configuração de impressoras e scanners, implantação e configuração de compartilhamentos de diretórios em sistema Windows Server, serviço de backup semanal completo de arquivos a fim de garantir a segurança e integridade de todos dos dados, sendo cópias locais e em nuvem"*, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **JUNIOR LUIS DIESEL 11046760955,** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 27.394.828/0001-28, com sede e foro na Cidade de Foz do Jordão-PR, Estado do Paraná, no endereço situado à R. Domingos Correia Ribas, nº 611, Centro, Contratada pelo valor total de **R$ 6.480,00(seis mil e quatrocentos e oitenta reais) para prestação de serviço anual. Sendo dividido o pagamento mensal em R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais).**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 10 de abril de 2024**.**

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente Prevfoz

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:1AADFB63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA REALOCAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DELIBERAÇÃO 069/2022 CEAS PR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVENIO COM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA D.A.P",** e adjudica o objeto ao fornecedor **CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **19.417.387/0002-95**, situada à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza nº 3926, Boqueirão, Curitiba/Pr CEP; 81.670-010, neste ato representado pelo Sr(a). ANDREIA APARECIDA DA SILVA, Contratada pelo valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 10 de abril de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3DE76FEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2024

PORTARIA Nº 237/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **"GEVERSON COSME VALCARENGHI"** portador do RG n° 12.566.202-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 083.215.059-29, ocupante do cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:AB5F22AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2024

PORTARIA Nº 241/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"JOSEANDRO ALVES FERREIRA"** portador do RG n° 7.928.441-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.124.899-51, para ocupar o Cargo Efetivo de **"MOTORISTA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:75F23487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"FERNANDO RODRIGO BONJOVANI"** portador do RG n° 6.079.138-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 802.445.051-87, para ocupar o Cargo Efetivo de **"MOTORISTA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:ABA5F327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **"ROSANGELA DO NASCIMENTO"** portadora do RG n° 6.953.500-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 008.757.549-37, ocupante do cargo Efetivo de **"FISCAL TRIBUTÁRIO"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EEA1F317

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2024

PORTARIA Nº 240/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor **"JOSIAS DE SIQUEIRA"** portador do RG nº 13.662.982-4 e inscrito no CPF nº 119.784.139-39, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C48D9ADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244/2024

PORTARIA Nº 244/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"JOSIAS DE SIQUEIRA"** portador do RG nº 13.662.982-4 e inscrito no CPF nº 119.784.139-39, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0988D9C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 245/2024

PORTARIA Nº 245/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"VALDECIR ANTUNES RODRIGUES"** portador do RG nº 5.329-494 e inscrito no CPF nº 714.970.809-91, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:255B770C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2024

PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.
R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
IVETE DE FATIMA DA SILVA	8.374.756-0	04287069440 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 10 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C82BF3A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2024

PORTARIA Nº 248/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.
R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
JOSEANDRO ALVES FERREIRA	7.928.441-6	03716090486 (categoria E)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 10 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7F91CB21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2024

PORTARIA Nº 249/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.
R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	6.079.138-4	00065838743 (categoria AD)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 10 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D00A6264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 246/2024

PORTARIA Nº 246/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ROSANGELA DO NASCIMENTO"** portadora do RG n° 6.953.500-3 SSP e inscrita no CPF nº 008.757.549-37, para ocupar o Cargo Efetivo de **"CONTADORA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2AD9222C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 159 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 159 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nomeia OSVALDO BIER DA SILVA para o cargo CCA-ASS-9-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado OSVALDO BIER DA SILVA, portador do CPF n.º 332.811.579-04 para o cargo de CCA-ASS, símbolo 9-C, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9DBEBD9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 158 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 158 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 4.302/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3C9E7FD8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 123 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede ao (à) servidor(a) ANE CAROLINE MACHADO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) ANE CAROLINE MACHADO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 13 de abril de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3211BF81

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130 DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo (Proc. Administrativo 33.381/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratado inscrito no CNPJ/MF n.º 37.092.326/0001-04, considerando a possível infração contratual referente ao Chamamento Público n.º 02/2023.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório, e após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:148FC070

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Ivanir Paulo Prolo, inscrito no CPF sob nº 524.683.569-34, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.491.186/0001-30, estabelecida na Cidade de

Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 23/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, baseado no princípio da transparência e publicidade dos atos administrativos públicos, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de maio de 2021, nos termos previstos em suas Cláusulas 2.1 e 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **19 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2024.

Câmara Municipal De Vereadores
IVANIR PAULO PROLO
Contratada

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIREL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
FELIPE MELLO

_____
CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:56FE0632

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Tiago Correa	024/2024	5,5	Brasília - DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:9B04454A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 533/2023, Inexigibilidade nº 039/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.852/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 06 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
4	87475	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP.	508.000,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D49A3699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA REABILITAR LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 532/2023, Inexigibilidade nº 039/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento

de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.852/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 06 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
3	87471	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP.	476.000,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:02261387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 531/2023, Inexigibilidade nº 039/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.852/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 06 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
5	87482	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP.	164.000,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8F2C824D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 530/2023, Inexigibilidade nº 039/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.852/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 06 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
2	87468	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP.	316.000,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDF0C532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 529/2023, Inexigibilidade nº 039/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.852/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 06 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	87465	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP.	210.000,00

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B78BA0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – Processo nº 49/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e produtos para merenda escolar de alunos com restrições alimentares, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56, ITENS 42 R$ 49,79; 43 R$ 43,50; 44 R$58,99; 45 R$ 52,22; 46 R$52,22.
2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, ITENS 09 R$ 13,90; 11 R$ 5,45; 12 R$5,99; 15 R$ 16,45; 18 R$ 19,96; 20 R$ 9,87; 29 R$ 13,56; 32 R$ 4,59; 34 R$ 11,50.

3 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, CNPJ 04.999.525/0001-33, ITENS 01 R$ 4,30; 02 R$ 8,44; 03 R$ 3,40; 04 R$ 14,52; 06 R$ 16,18; 07 R$ 11,34; 08 R$ 1,10; 14 R$ 18,80; 16 R$ 6,97; 17 R$ 10,28; 19 R$ 12,89; 22 R$ 10,05; 24 R$ 5,40; 25 R$ 8,90; 28 R$ 24,00; 33 R$ 11,88; 35 R$ 16,80; 36 R$ 11,90; 37 R$ 16,38; 38 R$ 21,44; 39 R$ 4,50; 40 R$ 3,50; 41 R$ 1,95.
4 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ 43.153.652/0001-79, ITENS 10 R$ 24,00; 30 R$ 5,12.
5 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83, ITEM 47 R$ 36,24.
6 – NUTRIPORT COMERCIAL, CNPJ 03.612.312/0004-97, ITEM 48 R$ 38,10.
7 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTD, CNPJ 47.641.174/0001-05, ITENS 13 R$ 19,64; 23 R$ 5,22.
8 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 37.106.076/0001-06, ITEM 31 R$ 4,29.
VALOR TOTAL R$ 391.086,50 (trezentos e noventa e um mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:34B7E5F6

DRH
EDITAL 139-24 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) PSS 327-2023

EDITAL Nº 139/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
25º	DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	09/11/1988	40
26º	DAIANA GONÇALVES	13/07/1989	40

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) – PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	SOLANGE CANDIDO DA SILVA	23/05/1989	20

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	06/01/1980	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:EFAC20FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024
Processo Licitatório nº 053/2024
Adjudicação/Homologação: 10/04/2024
Contratada: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**".

Valor da Despesa: **R$ 8.025,08 (oito mil e vinte e cinco reais e oito centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C9A5C779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 241/2024 - CMAS

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 10:00hs, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados para realização de reunião ordinária conjunta com o CMDPI. Na sequência foram apresentadas as **Pautas da ordem do dia**: **1ª)** Relatório CEBAS; **2ª)** Resolução para registros e atualização das entidades no CMAS; **3ª)** Substituição de membro do Conselho e substituição de membro na comissão de monitoramento; **4ª)** Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo de Acolhimento; **5º)** Aditivo do Termo de Parceria com Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão.
A Presidente do Conselho Sra. Jocasta Flávia Karolesky cumprimentando a todos, inicia a reunião com a **primeira pauta** explicando sobre o prazo que se encerra dia 30 de abril para encaminhamento do relatório CEBAS; **segunda pauta** sendo definido a realização de Resolução para inscrição e registro de entidades no CMAS, qual deverá ser publicada; **terceira pauta** pedido de substituição de membro suplente representante da Associação Beneficente de Goioerê – Assistência Social Nossa Senhora das Candeias; deixando a suplência o Sr. Joseval Henrique S. Santos e assumindo a Sra. Amanda Cristina Felix Leite da Silva. Aprovado por unanimidade a substituição, passando a constar já na próxima reunião à lista de membros. Ato contínuo, tendo em vista assumir a presidência a Sra. Jocasta Flávia Karolesky passou a ser substituída na comissão de avaliação e monitoramento pela Sra. Elesandra da Silva Salvador. Aprovada a substituição por unanimidade. **Quarta pauta** com relação a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo de

Acolhimento aguarda-se a publicação do Decreto Municipal para posteriores deliberações, caso seja necessário. Na sequência, **Quinta pauta** aditivo do Termo de Parceria com o Lar de Idosos de Campo Mourão São Joaquim e Sant'Ana. Desde 2022 já há parceria celebrada através da habilitação por edital com Lar de Idosos com oferta de 12 vagas, atualmente o Município de Goioerê já ocupa 10 vagas com idosos acolhidos, restando duas de reserva técnica, qual possivelmente terá que ser aumentada em futuro próximo devido a demanda crescente. Os representantes do lar de idosos São Joaquim e Sant'Ana, foram convidados para comparecer na reunião, estando presentes a Sra. Renata Calsavara, o Sr. João Antônio Magio e o Padre Adilson Naruishi, quais falaram sobre os atendimentos nutricionais, médicos, fisioterapêuticos, farmacêuticos aos idosos, mostraram através de fotos e vídeos as atividades desenvolvidas, explanaram que atualmente o lar comporta o atendimento para 65 vagas, quais já estão todas preenchidas (Termos com outros Municípios) e que existe a vontade de ampliação, porém precisam encontrar um espaço maior. Foi falado sobre nossos acolhidos, a importância de estarem bem cuidados para um envelhecimento saudável e com qualidade. Diante de toda a explanação e da demanda crescente, os Conselhos – CMAS e CMDPI deliberaram sobre renovação através de aditivo para manutenção das 12 vagas existentes, e em havendo necessidade e possibilidade futuramente novo aditivo deverá ser deliberado para aumento das vagas. Com relação ao valor, atualmente é no montante de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por vaga, deverá ser atualizado conforme disponibilidade de dotação orçamentária municipal. A palavra estava livre, sendo manifestado a concordância e a importância do desenvolvimento das atividades pelo Lar de Idosos, não havendo mais manifestações. Encaminhando para o final, tendo tomado conhecimento e discutidas todas as pautas pelos presentes, restando todas aprovadas por unanimidade pelos membros, a Presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, eu Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo lavrei a presente ata que será por mim e pela Presidente assinada, anexando juntamente a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:3B95B4F3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.720/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato DANIEL DONIZETE CAETANO, CPF nº 057.700.409-39, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 10 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:262030FC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.721/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 005/2024, da Assessoria Contábil e Tributária do Município de Goioerê,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Secretaria Municipal de Educação, que passa a ter como sede o imóvel localizado à Avenida Mauro Mori, nº 1.164, centro, Goioerê – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C0E9869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA N° 29/2024 – CMDPI
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-Pr, com início às 10:00hs, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Ivanilda de Fátima Plazza, Silvia Walter Corpa, Priscila Veloso Eler Ilto, Amélia Servidane, José Givanildo Detumim, Maristela Bonalumi, Antônia Rodrigues dos Santos Alves e demais convidados para realização de Reunião Ordinária conjunta com o CMAS. Sendo apresentada a **Pauta da ordem do dia**: **Aditivo para o Termo de Parceria com Lar dos Idosos São Joaquim e Santana de Campo Mourão**.
A Presidente do Conselho Sra. Ivanilda de Fátima Plazza cumprimentando a todos, iniciada a reunião com a **pauta** da ordem do dia; aditivo do Termo de Parceria com o Lar de Idosos de Campo Mourão São Joaquim e Sant'Ana. No ano de 2022 foi realizado Edital para parceria de OSC para acolhimento de idosos, sendo habilitada e celebrado Termo de Colaboração com a OSC, Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana com vigência para 12 meses. No ano de 2023 foi publicado novo edital para Acolhimento institucional para idosos do município de Goioerê-PR, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, que não disponham de condições para permanecer com a família ou não dispõem dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital. Apresentando a necessidade de 12 vagas,

podendo ser aumentada conforme a demanda futura advinda ao município de Goioerê e solicitada pela Secretaria de Assistência Social e Habitação ou seu equipamento CREAS e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, podendo ser aditivado o contrato de parceria ou realizado novo com a(s) OSC's credenciadas e habilitadas. Atualmente o Município de Goioerê já ocupa 10 vagas com idosos acolhidos, restando duas de reserva técnica, qual possivelmente terá que ser aumentada em futuro próximo devido a demanda crescente. Os representantes do lar de idosos São Joaquim e Sant'Ana foram convidados para comparecer na reunião, estando presentes a Sra. Renata Calsavara, o Sr. João Antônio Magio e o Padre Adilson Naruishi, quais falaram sobre os atendimentos nutricionais, médicos, fisioterapêuticos, farmacêuticos aos idosos, mostraram através de fotos e vídeos as atividades desenvolvidas, explanaram que atualmente o lar comporta o atendimento para 65 vagas, quais já estão todas preenchidas (Termos com outros Municípios) e que existe a vontade de ampliação, porém precisam encontrar um espaço maior. Foi falado sobre nossos acolhidos, a importância de estarem bem cuidados para um envelhecimento saudável e com qualidade. Diante de toda a explanação e da demanda crescente os Conselhos – CMAS e CMDPI deliberaram sobre renovação através de aditivo para manutenção das 12 vagas existentes, e em havendo necessidade e possibilidade futuramente novo aditivo deverá ser deliberado para aumento das vagas. Com relação ao valor, atualmente é no montante de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por vaga, deverá ser atualizado conforme disponibilidade de dotação orçamentária municipal. Tendo sido aprovado o aditivo por unanimidade. Encerrando, a Presidente do CMDPI agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, eu Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo lavrei a presente ata que vai por mim assinada, anexando também a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:F2109250

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2024
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Pagamento de inscrição à empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, para participação no curso PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO (PIPCP) DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, presencial, nos dias 10, 11 e 12 de abril na cidade de Curitiba/Pr.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.470,00
09/04/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B3AE7E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

O Município de Goioerê-PR, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.298.629/0001-34 doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP** -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.718.459/0001-00, sediado na cidade de Umuarama, estado do Paraná, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4.348, Centro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 008/2024**, **Dispensa nº 012/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023 e demais legislação aplicáveis, resolvem aditar o **Contrato nº 11/2024**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
1.2 O presente Aditivo corresponde ao acréscimo de **9,37% (nove virgula trinta e sete por cento)** do valor do item abaixo, com base no art. 124, inciso I, b, da Lei 14.133/21, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R$	Aditivo %	Total Preço R$
02	REPASSE ESTADUAL PARA CUSTEIO DO CIUENP/SAMU NOROESTE DO PARANÁ.	12	Serv	1.119.691,68	9,37	104.915,11

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **Cláusula Terceira - Preço,** passará a ter a seguinte redação:
2.1.1 Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o **valor total de R$ 1.224.606,79 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Fonte
262	10.302.0012.2.063	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
263	10.302.0012.2.063	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCO ANTONIO FRANZATO
Consórcio Intermunicipal De Urgencia e Emergência do Noroeste do Paraná – Ciuenp
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F245C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO**

DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.513.768/0001-46, com sede na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal de Versalhes 1, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pela senhora **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 043/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** do **CONTRATO Nº 43/2023**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **16 de abril de 2024,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
666	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
Marenda Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:78A9BFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA para elaboração de laudo para determinação do VALOR DA TERRA NUA (VTN), no Município de Goioerê- Pr., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADO: M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00
10/04/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A305CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2.024

Pregão nº. 3/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94, situada na Rua Constantino Marochi nº 1033, Ouro Verde, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.606-190, neste ato representado pela Srª **SANTINA SANNY GASPAR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R$
2	DIAR	3.600	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA (QUARTO COLETIVO) Pernoite c/ direto a Café da manhã, almoço, jantar e banho. A contratada será responsável pelo translado dos pacientes da estação rodoviária para a hospedagem e da hospedagem para a estação rodoviária, bem como o translado para o local de atendimento (Hospitais, Consultórios ou Clínicas) e vice-versa.	93,98

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SANTINA SANNY GASPAR
Casa Nona Cecilia Alojamento Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6DAD2ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa visando a prestação de serviço de licenciamento de MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS
ELETRÔNICAS (NF-e) e implantação, migração de dados e licenciamento do aplicativo de CONTROLE DE RELÓGIO PONTO, TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, conforme solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.481,92
10/04/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0D99F9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 no Município de Goioerê.

Art. 2º NOMEAR os servidores DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA, ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA, JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA, PRISCILA VELOSO ELER ILTO, TATIANA LEA DA SILVA, SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY E LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental com Habilitação na Língua Inglesa, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação especial do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Acompanhar todas as etapas do certame;
c) Fiscalizar a aplicação das provas de títulos;
d) Firmar atos administrativos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:537B15AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/04/2024	2.617,80
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/04/2024	306.268,02
Secretaria Tesouro Nacional	CIDE-CONTRIB.	10/04/2024	9.043,36
Secretaria Tesouro Nacional	IPI EXPORTAÇÃO	10/04/2024	14.196,70
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/04/2024	615,45
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/04/2024	1.465.016,00

Goioerê, 10 de Abril de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:18AD514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.722/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$40.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 10 de Abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:36D107CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 011/2024

Altera e substitui membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas de Goioxim-PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e considerando o cancelamento da licença para

investidura em cargo de Secretário Municipal do vereador Duarte Ferreira Ramos e seu retorno a titularidade do cargo:

RESOLVE

Art. 1° Alterar a composição da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, passando a ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
-VICE PRESIDENTE: NERSO DOS SANTOS
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA RAMOS

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de 02 de abril de 2024.

Goioxim 09 de abril de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente

VALMIR PEDROSO
Vice-Presidente

NERSO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

RUBES FERREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B3B9105F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO 082/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR ,

CONTRATADA: **ANCAR ITÁLIA LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 72.358.195/0001-57, situada a RUA SANTOS DUMONT, 999 - CEP: 87360000 - BAIRRO: Cidade Alta, Goioerê – PR, Telefone contato 42 3141-6018 e-mail ana.r@fancar.com.br

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO E 2 VEÍCULOS DE PASSEIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 96.400,00 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4BC7E362

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO 083/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 21.212.879/0001-05, endereço Av. Brasil, 1339, loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel – PR, telefone (45) 3333-9999

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO E 2 VEÍCULOS DE PASSEIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D38C8F80

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014
PROCESSO ADM 028

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 23/04/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024, cujo objeto é **Aquisição de material médico hospitalar e equipamentos para manutenção das unidades básicas de saúde do Município,** conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 1.111.289,34 (Um Milhão, Cento e Onze Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23/04/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 10 de abril de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8E91DD74

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 015 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015
PROCESSO ADM 029

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às

14H00MIN DO DIA 23/04/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, informática e móveis de escritório para unidades básicas de saúde do município, através Incentivo Financeiro Resolução SESA 389/2023,** conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 296.102,52 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 23/04/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 10 de abril de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AB902B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de abrigo de ônibus feito com materiais recicláveis, para atender à necessidade dos diversos alunos do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 26/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 26/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 26/04/2024

O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 10 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:334E9383

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de internet via satélite com o fornecimento de terminais de acesso e demais equipamentos inerentes ao funcionamento do objeto, a fim de atender as demandas das secretarias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 29/04/2024

O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 10 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D4410C29

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica Tipo RR-2C e Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de abril de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:343905D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta), deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail judicializacao.saude@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

DAS INSCRIÇÕES: O acesso ao credenciamento **é livre** para todos cadastrados junto ao **CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, durante todo o período de vigência do presente chamamento, a partir da data de sua publicação, ou seja, **a partir do dia 11 de abril de 2024.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:38B6973D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná, através da Comissão de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, conforme §1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guaíra-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 08h30min do dia 02 de maio 2024, no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações da Diretoria de Compras e Licitações.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D198D4AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 218/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

LOCADOR(A): **CONCEIÇÃO APARECIDA JACONETTI DE ANDRADE, CPF nº 614.727.431-72**

BENEFICIÁRIA: **SIMONE APARECIDA PULEZA, CPF nº 140.086.799-10**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 5, VILA MARGARIDA**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Simone Aparecida Puleza**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Recursos Orçamentários:
241 / 5 / 3 / 2019 / 3339048999900000000/ 505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 219/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

LOCADOR(A): **LUZIA PONTES DE LIMA, CPF nº 014.948.789-41**

BENEFICIÁRIA: **DIANA DOUGLAS DE OLIVEIRA, CPF: 801.321.579-26**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **RUA GIACOMO LOVERA, N° 52, JARDIM GUAÍRA**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Diana Douglas de Oliveira**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Recursos Orçamentários:
241 / 5 / 3 / 2019 / 3339048999900000000/ 505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PONTUAL SERVICOS E COMERCIO LTDA- ME, CNPJ nº 49.513.755/0001-89.**

Objeto do Contrato: Contratação para implantação de cerca em área de propriedade do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 78.999,99 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **10 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 209/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 023.090.309-61**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: José De Oliveira – CPF: 023.090.309-61 – Abrigo n° 2 – Patrimônio Freezer n° 47571.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 210/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **CARLOS ROBERTO PRANDO, CPF nº 021.148.789-96**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: Carlos Roberto Prando – CPF: 021.148.789-96 – Abrigo n° 3 – Patrimônio Freezer n° 47572.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 211/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **JOÃO RODRIGUES, CPF nº 903.451.939-20**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: João Rodrigues – CPF: 903.451.939-20 – Abrigo n° 4 – Patrimônio Freezer n° 47573.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 212/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **PEDRO PIMENTEL SANTANA, CPF nº 385.902.472-87**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: Pedro Pimentel Santana– CPF: 385.902.472-87– Abrigo n° 5 – Patrimônio Freezer n° 47574.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 213/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **FRANCENILDA BATISTA DA SILVA BAUER, CPF nº 994.819.609-00**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: Francenilda Batista Da Silva Bauer – CPF: 994.819.609-00 – Abrigo n° 6 – Patrimônio Freezer n° 47575.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 214/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **VALDIR DA SILVA, CPF nº 587.390.929-68**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: Valdir Da Silva – CPF: 587.390.929-68 – Abrigo n° 7 – Patrimônio Freezer n° 47576.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 215/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **LENIR RODRIGUES, CPF nº 060.110.179-08**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº

100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: Lenir Rodrigues – CPF: 060.110.179-08– Abrigo n° 9 – Patrimônio Freezer n° 47578.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 216/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **ADIR BERSCHINIOCK, CPF nº 086.542.099-84**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: Adir Berschiniock – CPF: 086.542.099-84– Abrigo n° 10 – Patrimônio Freezer n° 47579.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 217/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **LEONILDO LUCIO RODRIGUES, CPF nº 502.300.189-04**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município.

Descritivo do Imóvel: Leonildo Lucio Rodrigues– CPF: 502.300.189-04 – Abrigo n° 11 – Patrimônio Freezer n° 47580.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2024,** cujo objeto é a contratação para implantação de cerca em área de propriedade do município de Guaíra/PR, visando atender as demandas desse Município, sendo a empresa vencedora:

PONTUAL SERVICOS E COMERCIO LTDA- ME, inscrita no **CNPJ nº 49.513.755/0001-89**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.999,99 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 026/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 026/2023,** cujo objeto é a Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor

Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município, sendo a vencedora:

JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no **CPF nº 023.090.309-61**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 2 - Patrimônio Freezer n° 47571 da licitação, **a título gratuito.**

CARLOS ROBERTO PRANDO, inscrito no **CPF nº 021.148.789-96**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 3 - Patrimônio Freezer n° 47572 da licitação, **a título gratuito.**

JOÃO RODRIGUES, inscrito no **CPF nº 903.451.939-20**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 4 - Patrimônio Freezer n° 47573 da licitação, **a título gratuito.**

PEDRO PIMENTEL SANTANA, inscrito no **CPF nº 385.902.472-87**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 5 - Patrimônio Freezer n° 47574 da licitação, **a título gratuito.**

FRANCENILDA BATISTA DA SILVA BAUER, inscrito no **CPF nº 994.819.609-00**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 6 - Patrimônio Freezer n° 47575 da licitação, **a título gratuito.**

VALDIR DA SILVA, inscrito no **CPF nº 587.390.929-68**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 7 - Patrimônio Freezer n° 47576 da licitação, **a título gratuito.**

LENIR RODRIGUES, inscrito no **CPF nº 060.110.179-08**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 9 - Patrimônio Freezer n° 47578 da licitação, **a título gratuito.**

ADIR BERSCHINIOCK, inscrito no **CPF nº 086.542.099-84**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 10 - Patrimônio Freezer n° 47579 da licitação, **a título gratuito.**

LEONILDO LUCIO RODRIGUES, inscrito no **CPF nº 502.300.189-04**, sendo declarado vencedor e, consequentemente, cessionária do abrigo n° 11 - Patrimônio Freezer n° 47580 da licitação, **a título gratuito.**

Art. 2º - Declarando Deserto o abrigo n° 8, patrimônio freezer n° 47577.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0DACE2FF

PROJUR
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024 DATA: 10.04.2024 EMENTA: CRIA O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA COM

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024
Data: 10.04.2024
Ementa: cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – TEA, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, institui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA e a Carteirinha de Identificação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo as diretrizes, no âmbito do município de Guaíra/PR, para a Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis nos 12.764/2012 e 13.977/2020.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com distinção qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em especial a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
Capítulo II
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):
I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - A atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;
V - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos respectivos pais e responsáveis;
VI - A qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratarem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;
VII - Apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
VIII - Disponibilização de acompanhante especializado no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
IX - Apoio complementar às organizações da sociedade civil para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia dos tratamentos, tais como fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e psicopedagogia;
X - Atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;
XI - Apoio às instituições municipais para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva,

objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
XII - Apoio complementar às instituições municipais para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;
XIII - Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal às pessoas com espectro autista na atenção básica, bem como de atenção especializada e hospitalar;
XIV - Qualificação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;
XV - O estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 38.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XVI - Utilização dos métodos DENVER, ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas, sem prejuízo de outros métodos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos;
Art. 4º Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo 3º, o poder público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento de pessoas com deficiência, ou especificamente de pessoas com TEA.

Capítulo III
DOS DIREITOS
Art. 5º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal no 12.764/2012, no que tange à competência do Município:
I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III - O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) os medicamentos;
e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.
IV - O acesso:
a) à educação, com garantia de vagas em escola da rede pública municipal;
b) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
c) ao mercado de trabalho;
d) à assistência social.
Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos da alínea "a" do inciso IV do caput, terá direito a acompanhante especializado.
Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.
Art. 7º É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas suas especificidades, e observado o disposto no artigo 12 desta lei.
Art. 8º Deverá ser feita denúncia aos órgãos administrativos competentes em caso de recusa de matrícula de pessoas diagnosticadas com TEA nas unidades escolares do município, de recusa do docente em atender alunos com TEA, ou de não atendimento das especificidades desses alunos na rede municipal e privada de ensino.
§ 1º O gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, conforme determina a Lei Federal nº 12.764/2012.
§ 2º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o servidor ficará sujeito à perda do cargo.
Art. 9º Nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei federal n° 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Parágrafo único. Em face do disposto no caput deste artigo, as pessoas com TEA fazem jus, no âmbito do município de Guaíra/PR, aos direitos de atendimento prioritário e diferenciado previstos nas Leis federais nº 10.048/2000, 13.146/2015 e 14.364/2022, dentre outras que os prevejam, notadamente nos seguintes aspectos:
I – Direito de ser atendido junta e acessoriamente com seu acompanhante ou atendente pessoal;
II – Tratamento diferenciado e atendimento imediato nas repartições públicas municipais e empresas concessionárias de serviços públicos;
III – Prioridade de atendimento nos estabelecimentos de instituições financeiras;
IV – Reserva de assentos, devidamente identificados, nos veículos de transporte coletivo;
V – Atendimento prioritário, nos serviços e ações de proteção e socorro, e nos serviços públicos em geral;
VI – Prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, nos termos da lei federal;
VII – Prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.
Capítulo IV
DO ATENDIMENTO
Art. 10 O atendimento às pessoas com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.
Art. 11 Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados no artigo 10.
Art. 12 É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertados pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:
a) neuropediatria;
b) psiquiatria;
c) psicologia;
d) psicopedagogia;
e) psicoterapia comportamental;
f) odontologia;
g) fonoaudiologia;
h) fisioterapia;
i) educação física;
j) nutrição;
k) psicomotricidade;
l) terapia ocupacional.
Parágrafo único. O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independentemente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.
Art. 13 É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tanto, o Município se responsabilizará por:
I - Capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;
II - Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;
III - Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos;
IV - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA ou deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.
Art. 14 O Município se responsabilizará por:
I - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com TEA;
II - Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com TEA.

Capítulo V
DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA
Art. 15 É criada, no âmbito do município de Guaíra/Pr e nos moldes do art. 3º -A da Lei federal 12.764/2012, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 16 A Ciptea será emitida pelo órgão competente do Município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, nome da carteira de identidade civil, número de inscrição no CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - Fotografia no formato 3 x 4 cm e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 17 A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.
Capítulo VI
DO DIREITO A VAGA ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO
Art. 18 Devem ser reservadas vagas de estacionamento próximas a escolas da rede pública ou privada e estabelecimentos da área de saúde, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com TEA, desde que devidamente identificados.
§ 1º Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão suas características e condições de uso.
§ 2º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Capítulo VII
DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO
Art. 19 Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.
Art. 20 A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do espectro autista.
Art. 21 A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 22 O poder público adotará, na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, em espaços públicos do município, a cor predominante azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas).
Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048/2000 poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (conf. Lei 12.764/2012, art. 1º, § 3º).
Art. 24 Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.
Art. 25 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1285C1F4

PROJUR
DECRETO Nº 137/2024 DATA: 10.04.2024 EMENTA: READEQUAR A TERRITORIALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 137/2024
Data: 10.04.2024
Ementa: readequar a Territorialização das Unidades de estratégia de Saúde da Família de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as leis municipais n.º 1.246 e 1.247/20, de 03 de dezembro de 2003 e Lei Nº 1.808, de 03 de dezembro de 2013 e as considerações contidas no Memorando nº 1179/2015,

DECRETA:
Art.1o Fica readequada a Territorialização do município, em áreas cobertas por Unidades de Saúde e suas respectivas equipes, pertencentes à Rede de Atenção Primária à Saúde.
Parágrafo único. A definição dos territórios considerou na sua caracterização o perfil epidemiológico, demográfico, perfil de ocupação habitacional; condições relativas ao abastecimento de água para consumo humano, saneamento básico e iluminação pública; áreas de risco ambiental; recursos sociais do território; estabelecimentos com atividade econômica - em especial os que possam representar risco sanitário ou à saúde do trabalhador; locais com maior concentração de pessoas e espaços utilizados para lazer e eventos de massa.
Art. 2º As Unidades de Saúde da Família serão responsáveis por um determinado território representado por ÁREA – região geográfica que delimita sua área de abrangência e de atuação de equipes de saúde; MICROÁREA – área de atuação do agente comunitário de saúde (ACS), delimitada com a lógica da homogeneidade socioeconômica-sanitária; e MORADIA – lugar de residência da família.
Parágrafo único. As ações e serviços da Rede de Atenção Primária são desenvolvidas por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

Art. 3º A Territorialização do município apresenta um total de 11 (onze) áreas cobertas pelo atendimento das Unidades de Saúde da Família (USF), descritas nos parágrafos seguintes.

§ 1º Fica instituída a USF 01 – CENTRO 2: área 1: Com sede na Praça João XXIII, s/nº, Unidade Central de Saúde, no loteamento denominado NLPMG, como unidade de coordenação e com território de abrangência e atuação os domicílios localizados, na área que se inicia a Avenida Coronel Octavio Tosta (confluência com Rua Francisco Murtinho), deflexão a esquerda segue a Rua Francisco Murtinho até a Rua Paraguai, deflexão a esquerda segue pela Rua Paraguai até a Rua Marechal Cândido Rondon, deflexão a esquerda segue pela Rua Marechal Cândido Rondon até a Rua dos Quatro Mártires, deflexão a esquerda segue pela Rua dos Quatro Mártires até a Rua Gabriel Fialho Gurgel, deflexão a direita segue pela Rua Gabriel Fialho Gurgel até a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, deflexão a esquerda segue a Avenida Thomaz Luiz Zeballos até a Rua Mato Grosso, deflexão a direita segue pela Rua Mato Grosso até a Avenida Almirante Tamandaré, deflexão a esquerda segue pela Avenida Almirante Tamandaré até a Rua Pastor João Soren, deflexão a direita segue a Rua Pastor João Soren até a a Avenida Marginal, segue Avenida marginal até a Avenida Martin Luther King, deflexão a esquerda segue a Avenida Martin Luther King até a Praça Castelo Branco, deflexão a direita segue pela Praça Castelo Branco até a Rua

Osvaldo Cruz, deflexão à direita segue pela Rua Osvaldo Cruz até a Avenida Paraná, deflexão a esquerda segue a Avenida Paraná até a Rua Drº Oliveira Castro, deflexão a esquerda segue a Rua Dr Oliveira Castro até Avenida Coronel Octavio Tosta (confluência com Rua Francisco Murtinho).
Área 2: área que se inicia na Estrada Cavalo Morto (confluência com Córrego Diamantino), segue em linha reta até Estrada do Cachimbo, deflexão a esquerda segue a Estrada do Cachimbo segue até a Estrada da Divisa, deflexão a direita segue pela Estrada da Divisa até a BR 272, deflexão a esquerda segue a BR 272 até rodovia BR 163, deflexão a esquerda, segue a rodovia BR 163 até o lote 406 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira até a BR 163, segue até o Rio Taturi, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Córrego Taturi até o Córrego Diamantino, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Córrego Diamantino até a Estrada Cavalo Morto. Com a cobertura de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 2º Fica instituída a USF 02 – SANTA PAULA: com sede localizada na Av. Paraná, nº 1.684, no loteamento denominado Jardim Santa Paula, como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, na área que se inicia na Avenida Marginal (confluência com Avenida Martin Luther King) segue até a Praça Castelo Branco, deflexão a direita segue pela Praça Castelo Branco até a Rua Osvaldo Cruz, deflexão à direita segue pela Rua Osvaldo Cruz até a Avenida Paraná, deflexão a esquerda segue a Avenida Paraná até a Rua Drº Oliveira Castro (confluência com a Rua Claudia Santos), segue a Rua Claudia Santos até a Rua Paraguai, segue da Rua Paraguai até a área "o" remanescente, segue área "o" remanescente, deflexão a direita segue margeando o Rio Paraná até o Córrego do Meio, deflexão à direita segue margeando o Córrego do Meio até futura eixo da rodovia que dará acesso à Ponte Ayrton Senna, deflexão à esquerda segue futura eixo da rodovia que dará acesso à Ponte Ayrton Senna até a Avenida Marginal (confluência com Avenida Martin Luther King). Com a cobertura de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 3º Fica instituída a USF 03 – VILA ALTA: com sede localizada na Rua Santa Terezinha, S/N, no loteamento Vila Alta, como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, na área que se inicia na Rua da Floresta (confluência com a Rua Ministro Gabriel Passos), segue até a Rua Dirceu Coutinho Gomes; deflexão a esquerda circundando o lote 204 e deflexão a direita segue até a Avenida Antonio Sergio Jacobsen, deflexão a esquerda até a Rua Apepu (confluência com a Rua Renildo Gonçalves Pinto), deflexão a direita segue a Estrada Ana Maria até Estrada da Faixinha, deflexão a direita segue a Estrada da Faixinha lote 32, fundo do loteamento Santa Clara até o Córrego Carumbei, deflexão a direita segue em linha sinuosa o Córrego Carumbei até a Avenida Barão do Rio Branco, deflexão a direita segue a Avenida Barão do Rio Branco até a Rua Monteiro Lobato, deflexão a direita segue a Rua Monteiro Lobato até a Rua Ministro Gabriel Passos. Com a cobertura de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 4º Fica instituída a USF 04 – VILA ELETROSUL**:** com sede localizada na Av. Brasil, nº 151, no loteamento Residencial C na Vila Eletrosul, como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, na área que se inicia no Córrego do Meio (Confluência do Rio Paraná), margeando o Córrego do Meio segue até o futuro eixo da rodovia que dará acesso à Ponte Ayrton Senna (confluência com Avenida Martin Luther King), deflexão à esquerda segue na Avenida Martin Luther King até a divisa do loteamento Vila Gianete e E-4-Parte, deflexão a direita segue a divisa do loteamento Vila Gianete e E-4-Parte e Futura rodovia que dará acesso à Ponte Ayrton Senna até a BR 272, deflexão à esquerda segue a rodovia BR 272 até a divisão do Município de Guaíra e Terra Roxa deflexão à direita segue a divisa do Município de Guaíra e Terra Roxa até o Rio Paraná, deflexão a esquerda segue em linha sinuosa o Rio Paraná até o Córrego do Meio (Confluência do Rio Paraná. Com a cobertura de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 5º Fica instituída a USF 05 – OLIVEIRA CASTRO: com sede localizada na Praça Enoch Batista Borges, s/n.º, do Distrito de Doutor Oliveira Castro como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, na área que se inicia na Estrada Lambari (confluência com o Lago de Itaipu (Rio Paraná), segue até o Rio Taturi, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Córrego Taturi até o Córrego Diamantino, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Córrego Diamantino até Estrada Diamantina, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Córrego Diamantino até Estrada do Trator, deflexão à direita segue da Estrada do Trator até a Estrada Encruzo Lovera, deflexão a esquerda segue da Estrada Encruzo Lovera até a antiga Estrada para Toledo, deflexão à esquerda, segue pela antiga Estrada para Toledo até a Estrada Capitão Levi, deflexão a direita segue pela Estrada Capitão Levi até o Lago de Itaipu (Rio Paraná), deflexão à direita segue em linha sinuosa pelo Lago de Itaipu (Rio Paraná) até a Estrada Lambari. Com a cobertura de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 6º Fica instituída a USF 06 – JARDIM FUTURA: com sede localizada na Rua Alfredo Burkhart, nº 451, no loteamento denominado Jardim Futura, como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, na área que se inicia na Avenida Martin Luther King (confluência com a Avenida Marginal) segue até a divisa do loteamento Vila Gianete e E-4-Parte, deflexão a direita segue a divisa do loteamento Vila Gianete e E-4-Parte e Futura rodovia que dará acesso à Ponte Ayrton Senna até a BR 272, deflexão a esquerda, segue a BR 272 até lote (24-REM; 24 e 25)-REM.-1-B-1 segue até a Rua Amílcar de Souza e Rua Albino Guzella, deflexão à esquerda segue a Rua Albino Guzella até a Avenida Marginal, deflexão à direita segue a Avenida Marginal até a Avenida Martin Luther King. Com a cobertura de 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 7º Fica instituída a USF 07 – BELA VISTA: com sede localizada na Rua Progresso, nº 75, na comunidade rural de Bela Vista do Oeste, como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, Território de abrangência e atuação os domicílios localizados, na área que se inicia na Estrada Cavalo Morto (confluência com Córrego Diamantino), segue em linha reta até a rodovia BR 163, deflexão a esquerda segue até a Estrada Maracaju, deflexão a direita segue até a Estrada do Cachimbo, deflexão a esquerda segue a Estrada do Cachimbo segue até a Estrada da Divisa, deflexão a direita segue pela Estrada da Divisa até a estrada Encruzo Bruno, deflexão a direita até o Arroio Zororo, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Arroio Zororo até à Estrada Divisora, deflexão à direita segue pela Estrada Divisora até o Córrego das Missões, segue pelo Córrego da Missões até o Arroyo Guaçu, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Arroyo Guaçu até o Lago de Itaipu (Rio Paraná), deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Lago de Itaipu (Rio Paraná) até a Estrada Capitão Levi, deflexão a direita segue pela Estrada Capitão Levi até a antiga Estrada para Toledo, deflexão à esquerda segue pela Antiga Estrada para Toledo até a Estrada Encruzo Lovera, deflexão à Esquerda, segue pela Estrada Encruzo Lovera até Córrego Diamantino, deflexão à esquerda segue pelo Córrego Diamantino até à Estrada Cavalo Morto (confluência com Córrego Diamantino). Com a cobertura de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 8º Fica instituída a USF 08 – JARDIM ZEBALLOS: com sede localizada na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 110, no loteamento denominado Jardim Zeballos, como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, na área que se inicia na Avenida Thomaz Luiz Zeballos (confluência com o Corrego Carumbei) segue até a Rua Mato Grosso, deflexão a direita segue pela Rua Mato Grosso até a Avenida Almirante Tamandaré, deflexão a esquerda segue pela Avenida Almirante Tamandaré até a Rua Pastor João Soren, deflexão a direita segue a Rua Pastor João Soren até a Rua Amazonas, deflexão a direita segue a Rua Amazonas até Parque Fundo se Vale, deflexão a direita segue o Parque Fundo de Vale e fundos do lote (11, 12 e 13)-Rem-3 até a Rua Albino Guzella, deflexão a esquerda segue a Rua Albino Guzella até a Rua Amílcar de Souza e Lote (23-Rem; 24 e 25) - Rem.-1-B-1, deflexão a direita segue o lote (23-Rem; 24 e 25)-Rem.-1-B-1 até a BR 272, deflexão a direita segue a BR 172 até o lote 26, deflexão a direita segue o lote 26 até o Corrego Carumbei, margeando o Corrego Carumbei segue até a Avenida Thomaz Luiz Zeballos. Com a cobertura de 7 (sete) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 9º Fica instituída a USF 09 – CENTRO I: Com sede na Praça João XXIII, s/nº, Unidade Central de Saúde, no loteamento denominado NLPMG, como unidade de coordenação e com território de abrangência e atuação os domicílios localizados, na área que se inicia a Avenida Coronel Octavio Tosta (confluência com Rua Francisco Murtinho), deflexão a esquerda segue a Rua Francisco Murtinho até á Rua Paraguai, deflexão a esquerda segue pela Rua Paraguai até a Rua Marechal Cândido Rondon, deflexão a esquerda segue pela Rua Marechal Cândido Rondon até a Rua dos Quatro Mártires, deflexão a esquerda segue pela Rua dos Quatro Mártires até a Rua Gabriel Fialho Gurgel, deflexão a direita segue pela Rua Gabriel Fialho Gurgel até a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, deflexão a direita segue pela Avenida Thomaz Luiz Zeballos até a Rua Ministro Gabriel Passos, deflexão a direita, segue pela Rua Ministro Gabriel Passos até a Rua Monteiro Lobato, deflexão a esquerda segue pela Rua Riachuelo até a Avenida Monteiro Lobato até a Avenida Barão do Rio Branco, segue da Avenida Barão do Rio Branco até o Córrego Carumbei, deflexão a direita segue margeando o Córrego Carumbei até o Rio Paraná, deflexão a direita segue margeando o Rio Paraná até a área "o" remanescente, deflexão a esquerda da área "o" Remanescente até a Rua Claudia Santos (confluência com Rua Paraguai), segue a Rua Claudia Santos até a Rua Doutor Oliveira Castro, segue a Rua Doutor Oliveira Castro até Avenida Coronel Octavio Tosta (confluência com Rua Francisco Murtinho). Com a cobertura de 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 10. Fica instituída a USF 10 – SÃO DOMINGOS: com sede localizado à, Rua Victoria Bitencourt Gomes, 675, no loteamento denominado Parque Hortência, como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, na área que se inicia na Rua Ministro Gabriel Passos (confluência com a Rua Dirceu Coutinho Gomes), segue a Rua Dirceu Coutinho Gomes circundando o lote 204 e deflexão a direita segue até a Avenida Antonio Sergio Jacobsen, deflexão a esquerda até a Rua Apepu (confluência com a Rua Renildo Gonçalves Pinto), segue margeando os lotes nºs 298, 337, 383 e 379 até o lote 380 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira, segue em linha sinuosa margeando o Rio Taturi até o lote 387 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira, deflexão a esquerda segue a divisa do lote 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405 e 406 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira até a BR 163, deflexão a esquerda segue a BR 163 até a BR 272, segue a BR 272 até a Rua Ministro Gabriel Passos (confluência com a Rua Dirceu Coutinho Gomes). Com a cobertura de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 11. Fica instituída a USF 11 – PARQUE HORTENCIA: com sede localizado à Rua Victoria Bitencourt Gomes, 675, no loteamento denominado Parque Hortência, como unidade de coordenação e como território de abrangência e atuação nos domicílios localizados, na área que se inicia na Avenida Thomaz Luiz Zeballos (confluência com a Rua Ministro Gabriel Passos) segue até o Córrego Carumbei, segue a margem do Córrego Carumbei até o lote 26, deflexão a esquerda até a BR 272, deflexão a direita segue pela BR 272 até a Rua Ministro Gabriel Passos, deflexão a direita segue a Rua Ministro Gabriel Passos até a Avenida Jardim Zeballos. Com a cobertura de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º Seguindo as diretrizes da PNAB – Política Nacional de Atenção Básica - Portaria 2436/2017 – nas diretrizes em que institui uma população adstrita para cada UBS, sendo esta população presente no território, de forma a estimular o desenvolvimento de relações de vinculo e responsabilização entre as equipes e a população, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado com objetivo de ser referência para o seu cuidado.

Art. 5º As áreas/micro áreas de abrangência e atuação das unidades de saúde serão revistas, no mínimo, a cada 02 (dois) anos, com a atualização e revisão das informações socioeconômica-sanitária e dos equipamentos de saúde disponibilizados.

Art. 6º As unidades/áreas apresentam micro áreas que possuem um ACS – agente comunitário de saúde – responsável por realizar ações previstas nas regulamentações vigentes e são definidas de acordo com base populacional (critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos).

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, expedirá portarias normativas, para regulamentar as demais normas necessárias não estabelecidas neste decreto, tais como implantar, acompanhar e modificar os territórios das USF se necessário, permitindo melhor Territorialização, hierarquização e adstrição da clientela; avaliar a necessidade de criar novas USF ampliando a cobertura populacional.

Art. 8º Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Mapa ilustrativo da área/micro áreas Urbana – USF 01, USF 02, USF 03, USF 04, USF 06, USF 08, USF 09, USF 10, USF 11.

II – Anexo II - Mapa ilustrativo da área Rural/micro áreas – USF 01, USF 05 e USF 07.

Art. 9º Fica revogado integralmente o Decreto nº 261/2023 de 15.09.2023.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:680482D3

PROJUR
PORTARIA Nº 168/2024 DATA: 10.04.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 951/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Adriele Larissa Zanco Ribeiro Colcetta	29581-05	62	65	01/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:281C1864

PROJUR
PORTARIA Nº 169/2024 DATA: 10.04.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 002/2024,

Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. **CLEIDE MARIA DE LIMA**, matrícula funcional nº 19640-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia de Fronteira deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2024 a 24 de março de 2025, nos termos do convênio nº 002/2024.

Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia de Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 002/2024 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 002/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de março de 2024.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AC67FE97

PROJUR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CONSIDERANDO O TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE SERVIDOR Nº 002/2024, CONSIDERANDO O MEMORANDO SOB O Nº 1

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 001/2024,

Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. **LAIDE DE LOURDES PEREIRA**, matrícula funcional nº 19887-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2024 a 24 de março de 2025, nos termos do convênio nº 001/2024.

Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 001/2024 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 001/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de março de 2024.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4AE41854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 045/2024

Súmula: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº. 1778/2024.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Guaraci, um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

27.003.243.00009.6.028 – Família Acolhedora	
3.3.90.48 – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - fonte 3000	15.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso, como segue:

Descrição da Fonte de Recursos	**Superávit Financeiro**
3000 – Recursos Livres	R$ 15.000,0

Parágrafo Único – A abertura deste crédito adicional especial, não impactará o orçamento vigente, pois serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DB1199E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DOS VEÍCULOS, DESCRITAS NO (ANEXO I). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **26 de abril de 2024 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 10 de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B55CD1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Secretário de Finanças Junior Colombar, para levar paciente V.B.A. em consulta médica, no dia 09 de abril, com saída às 13:00h e retorno às 19:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para levar usuário da assistência social A.S. em perícia, no dia 09 de abril, com saída às 15:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para levar servidoras em capacitação 'CRAS EM MOVIMENTO' - UEL, no dia 10 de abril, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Mariele Rosa dos Santos Português e Fernanda Gimenes Moya Zampar, para participar de capacitação 'CRAS EM MOVIMENTO' - UEL, no dia 10 de abril, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 10 dias do mês de abril de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93745178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**:- O Senhor **GABRIEL DOS SANTOS LOPES** portador da Cédula de Identidade RG Nº. XX.XXX.316-1 e CPF Nº. XXX.XXX.129-36 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA**, simbologia CC-3 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir de 11 de abril de 2024..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Presidência em 10 de abril de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B992CACC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 86/2024 DE 10/04/2024

Decreto nº 86/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 950/2023 de 25/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 497.038,25 (quatrocentos e noventa e sete mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.04.122.0002.1.135.	Manutenção do Convênio 59372/2023 - Ministerio da Pesca - Aquisição de caminhão frigorífico
377 - 4.4.90.51.00.00	1768 OBRAS E INSTALAÇÕES 95.736,40
378 - 4.4.90.51.00.00	3768 OBRAS E INSTALAÇÕES 401.301,85
	Total Suplementação: 497.038,25

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita:1.3.2.1.01.01.99.39000000 Fonte: 1768 R$ 95.736,40

Total da Receita: 95.736,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:41F7904F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 87/2024 DE 10/04/2024

Decreto nº 87/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

138 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

135 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:11C52595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024 SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

PORTARIA Nº 092/2024

SÚMULA: **"EXONERA, O SENHOR GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o senhor GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE**,** portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.948.409-1 e inscrito no CPF sob nº 088.503.699-99, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:C8F14E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024 SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA".

PORTARIA Nº 093/2024

SÚMULA: **"NOMEIA, O SENHOR GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA".**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE**,** portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.948.409-1 e inscrito no CPF sob nº 088.503.699-99, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:B5CD14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.111/2023, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.111/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO MERCADÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ATECH CONSTRUÇÕES CIVIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.002.644/0001-78, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **CELSO LUIS PIOVEZAN,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 005.103.179-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/09/2024 com finalidade de aditivo de vigência pelo período de 180 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de abril de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Atech Construções Civis
CNPJ: 33.002.644/0001-78
CELSO LUIS PIOVEZAN
RG:
CPF:005.103.179-52
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6ECF898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO MOTORISTA

REPUBLICAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024, às 14h30min, reuniu-se, agentes de contratação e equipe de apoio, designados pelo decreto n°10/2024 com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento n°. 001/2024. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: ***na Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br, e no site Oficial do Município de Guaraqueçaba: www.guaraquecaba.pr.gov.br.*** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento os credenciados conforme ordem de protocolo. Esteve presente na sessão abertura dos envelopes, as Senhoras: Esmarilda Gonçalves Cunha, inscrita sob o nº CPF: 074.406.729-41 e Maria Eduarda Cunha Cardoso inscrita sob o nº CPF 154.590.699-80. A equipe de licitação passa para a fase de análise das documentações, sendo todos os envelopes e documentos rubricados pelos membros da equipe de apoio. Foram analisadas detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações segue a abaixo a listagem de credenciados que estão aptos a prestar os serviços em relação as documentações:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

POTINGA		
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2439	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO
SERRA NEGRA		
	PROTOCOLO	**NOME**
01	2418	NOE MILTON KOZLOSKI
02	2343	**ANTONIO CARLOS GIASE RAMOS**
PEDRA CHATA		
	PROTOCOLO	**NOME**
01	2304	DIOGO PONTES DE ARAUJO
BROMADO		
	PROTOCOLO	**NOME**
01	2418	AMOS VENANCIO ROZA

Guaraqueçaba PR, 10 de abril de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:993E31C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei com as normas legais.
Considerando o resultado apresentado pela equipe de licitação da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, referente ao credenciamento por chamamento Público 01/2024, cujo objeto é o **Credenciamento De Pessoas Físicas Para Prestação De Serviços Na Área Da Educação desta Municipalidade**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que o processo se encontra em conformidade com os autos.

Resolve

I .Fica Ratificado, adjudicado e homologado o julgamento do resultado da licitação, com base nos elementos dos autos.

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba PR, 10 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2833B28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2024 DO SALDO REMANESCENTE DA ATA 71/2023 PREGAO 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO 26/2024
DO SALDO REMANESCENTE

DA ATA 71/2023 PREGAO 15/2023

Origem: Pregão 15/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: DANDARA CAVALCANTI VICENTE RIBEIRO LTDA
CNPJ: 38.492.217/0001-39
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de coffee-break e alimentação acondicionada marmitex, em atendimento as secretarias municipais, no valor deR$ 16.423,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais), pelo período de 04 meses.

Dotação Orçamentaria:

(178) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(269) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 09/04/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7A9AA913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2024 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA JANAINA DE O. VIDAL DO CARGO DE PROFESSOR – PSS Nº 002/2023".

PORTARIA Nº 094/2024

SÚMULA: **"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA JANAINA DE O. VIDAL DO CARGO DE PROFESSOR – PSS Nº 002/2023".**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 2765/24;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora **JANAINA DE O. VIDAL**, inscrita no CPF sob nº 053.392.709-98, do Cargo de Professor – PSS nº 002/2023.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:DDA0C6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Lote (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NAIR ROSA DE SOUZA**
CNPJ 25.162.141/0001-31
ESPÉCIE: Contrato nº 81 /2024 – Processo nº 17/2024 - Pregão nº 14/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Lote (02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **F CHIAVEGATTI RESTAURANTE LTDA.**
CNPJ 21.241.859-0001/62
ESPÉCIE: Contrato nº 82 /2024 – Processo nº 17/2024 - Pregão nº 14/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Lote (03): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEIMAR JOSE RIBEIRO**
CNPJ 26.828.534/0001-02
ESPÉCIE: Contrato nº 83/2024 – Processo nº 17/2024 - Pregão nº 14/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
53	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
126	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
175	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
189	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
194	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
228	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

261	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
316	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
392	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
408	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
417	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR
***LUCIANO DIAS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:3791E574

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2024		
Contratante: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**	**CNPJ** **95585444/0001-42**	
Endereço: **RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541**	**Cidade:** **HONÓRIO SERPA**	**Estado:** **PARANÁ**
Contratada (a): **MARCIELI CARVALHO FIORENTIN**	**UF:** **PARANÁ**	
CPF: 042.533.219-50	**RG: 8.253.020-7**	
Endereço: **AV. DAS FLORES**	**Cidade:** **HONÓRIO SERPA**	**Estado:** **PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 04-J/2023 de 20 de novembro de 2023 e Edital de Convocação nº 8-J/2024 de 08 de abril de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.597,37 (quatro mil quientos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 09 de abril de 2024, vencendo- se em 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema
Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas, este Contrato retroege seus efeitos legais para dia 22 de março de 2024.

Honório Serpa, 09 de abril de 2024

Empregador	Empregado
LUCIANO DIAS Prefeito Municipal	***MARCIELI CARVALHO FIORENTIN***
EDERSON LUIZ DOS SANTOS Diretor Departamento de Recursos Humanos	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5E1D7CB4

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **REGIANE RUFATTO MARTINELLI**, venho por meio deste instrumento informar que estou desistindo formalmente e definitivamente da minha vaga para o cargo de **Professora PSS**, do Teste Seletivo Simplificado nº 01-J/2023. Edital de chamamento nº 13-J/2024, de 09/04/2024.
Atenciosamente.

REGIANE RUFATTO MARTINELLI

Honório Serpa, 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:7CB79613

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 14-J/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01-J/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 03-J/2024, 03 de janeiro 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovadas, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-J/2023**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Candidato (a)
21º	MARCIA SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:15369A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 079/2023

DECRETO Nº 079/2023

Súmula: Prorroga Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares do Servidor ANDERSON DE ABREU VIANA.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. Da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada a pedido, a partir de 31 de julho de 2024, a licença sem remuneração concedida ao servidor ANDERSON DE ABREU VIANA (Mat.: 145), PROFESSOR – 20HRS, pelo período de mais 1 (um) ano, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. Da Lei Municipal nº 05/1997.

Art. 2º. A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Municipal.

Art. 3º. Ficam resguardados os direitos já adquiridos do Servidor, de férias e licença prêmio, até a presente data, conforme requerido pelo mesmo e estabelecido no Decreto Nº 166/2023.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8AFED0F6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 080/2024

DECRETO Nº 080/2024

Nomeia a **Equipe Coordenadora** do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores a baixo nominados para comporem a **EQUIPE COORDENADORA** do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico:
-Coordenador Geral: MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
-Auxiliar Coordenador 1: THAIS ROCHA DA SILVA
-Auxiliar Coordenador 2: SIGMAR DIAS PEREIRA
-Secretária: MARIA EDUARDA MINCACHI MOREIRA

Art. 2º - A duração da **EQUIPE COORDENADORA,** coincidirá com a duração dos trabalhos necessários á elaboração e aprovação final do PMSB;
Art. 3º - Compete a **EQUIPE COORDENADORA:**

-Realizar os trabalhos iniciais de planejamento do processo de elaboração do Plano, a partir da compreensão do Termo de Referência, bem como de providenciar a indicação dos membros da administração que devem integrar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano e o Comitê Executivo do Plano;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Paraná, 08 de Abril de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FE36C055

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 77/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 77/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.627,87 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 521 - 339030 - 02801 - MATERIAL DE CONSUMO	70.813,95
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 522 - 339039 - 02801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.813,92
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	141.627,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02801 - SIGTV ESTR3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de abril de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:204E3106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 080/2022

Segundo Aditamento ao Compromisso de fornecimento nº 080/2023
Pregão Presencial n° 045/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA, sob o nº de CNPJ; 08.671.846/0001-65, com sede na Avenida Ademar Bornia 629- Sala A- Jardim Europa na cidade de Sarandi Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 045/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Continuação da prestação dos serviços de locação de escavadeira hidráulica
O prazo irá se findar em 03/12/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/03/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02279CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023

Primeiro Aditamento ao Compromisso de fornecimento nº 005/2023
Pregão Presencial n° 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA, sob o nº de CNPJ; 08.671.846/0001-65, com sede na Avenida Ademar Bornia 629- Sala A- Jardim Europa na cidade de Sarandi Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Continuação da prestação dos serviços de fornecimentos de peças e prestação de serviços para maquinas pesadas devidos ao grande saldo que ainda resta no contrato primitivo.
O prazo findar-se-a em 24/12/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 24/02/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:054A9760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/04/2024
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu-Pr
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: 1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo acolaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.
PAGAMENTO: Conforme plano de ação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho com a entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.19/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em anexo ao processo.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Iguaraçu, 10 de Abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D6CA035E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 016/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 001/2024, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva a Aquisição de empilhadeira motorizada e carro de movimentação de big bag, conforme convenio entre esta municipalidade e o IAT.

ADJUDICO, os contratos com as empresas: Silmaquinas e Equipamentos LTDA, sediada Av. Portugal, 4.851, Bairro: Itapoá – cidade de Belo Horizonte/MG, com cadastro no CNPJ sob o nº 24.035.925/0001-36; e NKS Indústria de Máquinas LTDA, sediada na Rua Alba Vieira, s/n, Bairro: Cataratas- cidade de Cascavel/PR, com cadastro CNPJ nº 14.279.615/0001-03.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 10 de Abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4CDBB895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2024

Ref. Contrato n° 020/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Silmaquinas e Equipamentos LTDA, sediada Av. Portugal, 4.851, Bairro: Itapoá – cidade de Belo Horizonte/MG, com cadastro no CNPJ sob o nº 24.035.925/0001-36.

OBJETO: Aquisição de empilhadeira motorizada conforme convenio entre esta municipalidade e o IAT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2024 à 10/07/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 121.900,00(cento e vinte um mil e novecentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:27D65BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2024

Ref. Contrato n° 021/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: NKS Indústria de Máquinas LTDA, sediada na Rua Alba Vieira, s/n, Bairro: Cataratas- cidade de Cascavel/PR, com cadastro CNPJ nº 14.279.615/0001-03.

OBJETO: Aquisição de carro de movimentação de big bag conforme convenio entre esta municipalidade e o IAT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2024 à 10/07/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.000,00(vinte quatro mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF8A7E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 41º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 10/04/2024 Validade/Término: 21/02/2025

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO/REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 5,77	R$ 5,59
2	Gasolina Aditivada	R$ 5,99	R$ 5,89

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 10 de abril de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0F549EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DCF15A50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CF471F27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B10EE002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7CF6BB58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria n° 121/2021 de 02 de fevereiro de 2021, Designada na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CMEI Santa Rita de Cássia, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BC2475F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4953CF0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAÍS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAÍS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.037.790-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 134.208.359-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 208/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1269730F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 988/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de março de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6CFFE680

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 989/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de março de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,

nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3B9DFAD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2024

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE SARANDI NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL**, o Senhor **DANILO BONAMIM VAZ**, a viajar nos dias 12 e 13 de abril de 2024, a cidade de Sarandi no Estado do Paraná, para participar da Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Guarda Civis Municipais e Agentes de Trânsito, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C0924BAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F23BF50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2024

REVOGA A PORTARIA N°. 1416/2022 DE 19/10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1347/2024.

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 01 de abril de 2024, a Portaria n°. 1416/2022 de 19/10/2022, que contratou a Senhora **NEUSA LOPES SEBASTIÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.269.575-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.213.929-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, para o cargo de **PROFESSOR,** em regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Delazir Pinezi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CBC1619F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DFC5C290

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2024, 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.464-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 756/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24DFC764

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2023, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.M.C. QUESSA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.568.421/0001-65, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 2889, Centro, Iporã-PR, CEP. 87560-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM**, inscrito no CPF sob nº 049.505.919-67, residente e domiciliado na Rua Cristo Rey 680, centro, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 163/2023, do PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2023 Processo 035/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 20.693,75 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

A.m.c. Quessa & CIA LTDA
Representante:
RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:120F9EE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2023, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J.V. TOMAZELI & CIA – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.136.066/0001-27, com sede à Av. Bandeirantes 424, Distr. Nova Santa Helena, Cep 87.564-000, Iporã-PR, CEP. 87560-000, neste ato representada pelo Sr. **ALAN ELVIS DE OLIVEIRA TOMAZELI**, inscrito no CPF sob nº 026.746.609-96, residente na Av. Bandeirantes, 424, Distr. Nova Santa Helena, Cep 87.564-000, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 164/2023, do PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2023 Processo 035/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 20.695,14 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SÉRG***IO LUIZ BORGES/***
Prefeito Municipal.

J.V. Tomazeli & Cia – LTDA
Representante:
ALAN ELVIS DE OLIVEIRA TOMAZELI

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:29459A1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.M.C**. **QUESSA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.568.421/0001-65, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 2889, Centro, Iporã-PR, CEP. 87560-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM**, inscrito no CPF sob nº 049.505.919-67, residente e domiciliado na Rua Cristo Rey 680, centro, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 165/2023, do PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2023 Processo 012/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado, com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 11/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

A.m.c. Quessa & Cia Ltda
RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM
Representante:

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A75B1DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2023, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PIRES, ROMANO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.875.177/0001-43, com sede à Rua Dr. Jaime Clark 552 Centro, Iporã-PR, CEP. 87560-000, neste ato representada pelo Sr. **VINÍCIUS ROMANO PIRES**, inscrito no CPF sob nº 048.641.209-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Jaime Clark 552, centro, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 166/2023, do PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2023 Processo 012/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 66.115,77 (sessenta e seis mil, cento e quinze reais e setenta e sete centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 11/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Pires, Romano & Cia Ltda
VINÍCIUS ROMANO PIRES
Representante

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:28E38DEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2023, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a

Empresa **A.M.C**. **QUESSA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.568.421/0001-65, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 2889, Centro, Iporã-PR, CEP. 87560-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM**, inscrito no CPF sob nº 049.505.919-67, residente e domiciliado na Rua Cristo Rey 680, centro, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 165/2023, do PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2023 Processo 012/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 158.198,01 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e um centavo), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

A.m.c. Quessa & Cia Ltda
RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM
Representante

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40D56C1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2024

REVOGA A PORTARIA N° 101/2023, DE 30/01/2023, QUE DESIGNA CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 10 de abril de 2024 a Portaria n° 101/2023, de 30/01/2023, que designou o Servidor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, exercendo a Função de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria de Controle Interno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:984B868A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI DISPENSA Nº 004/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Aditivo de Prazo ModalidadDispensa de Licitação nº 004/2023. Contrato n°: 006/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software de informática para Gestão de RPPS. Destinação: CAPSIRATI. Contratante: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati. Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.406.668/0001-57, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, Sala 08, 2º Andar, Água Verde, CEP: 80.610-010, na Cidade de Curitiba/PR. Valor Anual: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais; Início do Contrato:27/03/2024. Término do Contrato: 26/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Irati – PR,

ROZENILDA ROMANIW BARBARA.

Publicado por:
Danilo Andre de Souza
Código Identificador:70299B37

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002.16/2023- 12ª CONVOCAÇÃO

Irati, 10 de abril de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a décima segunda convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 16 de abril com início as 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
18	THUANNY DE ANDRADE DANIEL SILVEIRA	27º
120	SILMARA APARECIDA VERIATO	28º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:6785F0C4

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001.25/2023- 25ª CONVOCAÇÃO
Irati, 10 de abril de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 015/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, pág 10, edição nº1467 e Decreto Municipal nº 016/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, nº 1467, pág 10, **TORNA PÚBLICO a vigêsima quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 001/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 16 de abril (terça-feira) nos respectivos horários com início as 09:00 e término às 11:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

CUIDADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
4	MARIA DA GLÓRIA ZAROWNY	40	76º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:D8B2F471

PROCURADORIA
LEI Nº 5.112

LEI Nº 5.112

Súmula: Denomina a Rua "Sem Denominação" do bairro Nhapindazal, de **RUA ALBINA PABIS GAVLAK**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação existente no bairro Nhapindazal, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA ALBINA PABIS GAVLAK.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A879404A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 182/2024

DECRETO Nº 182/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento V, símbolo S-7, a senhora **MARCIA BERNADETE MORES**, portadora do RG nº x.xxx.566-9/PR e inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.699-50, nomeada pelo Decreto nº 124/2021.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:41341E21

PROCURADORIA
DECRETO Nº 183/2024

DECRETO Nº 183/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão de **SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo SEC-01, o senhor **DENIS CEZAR MUSIAL**, portador do RG nº x.xxx.599-9 /PR e inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.829-36.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E72F6BCF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 184/2024

DECRETO Nº 184/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão de **SEC. DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR**, símbolo SEC-01, o senhor **ALESSANDRO TRYBEK**, portador do RG nº x.xxx.532-8 /PR e inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.199-90.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F9156ED0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 185/2024

DECRETO Nº 185/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão de **SEC. DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO**, símbolo SEC-01, a senhora **MARCIA BERNADETE MORES**, portador do RG nº x.xxx.566-9/PR e inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.699-50.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CE626F8D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇAÕ POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 020/2024. Processo Administrativo nº 069/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução do "Projeto Campinho Feliz", que será desenvolvido com os alunos do 3º ano das escolas rurais da rede Municipal de Educação. Contratada: Agro Regional Ltda. CNPJ nº 28.157.341/0001-94. Valor global contratado: R$ 9.559,00 (nove mil quinhentos e cinquentas e nove reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.
Irati, 10 de abril de 2024.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B739873A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, eventual e parcelado, de recarga e testes de extintores e materiais para prevenção de incêndios. ATA DE REGISTRO Nº 048/2023 Contratada: Defesa Sistemas Contra Incendio Ltda. CNPJ: 85.241.693/0001-67. Valor Contratual: R$ 17.570,00 do lote 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32. ATA DE REGISTRO Nº 049/2023 Contratada: Diamante Extintores Ltda. CNPJ: 43.605.052/0001-02. Valor Contratual: R$ 154.870,00 do lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20. ATA DE REGISTRO Nº 050/2023 Contratada: Fogoeste Extintores Ltda. CNPJ: 27.230.141/0001-57. Valor Contratual: R$ 2.359,00 do lote 30. ATA DE REGISTRO Nº 051/2023 Contratada: Topfire Soluções Contra Incêndio. CNPJ: 40.359.795/0001-43. Valor Contratual: R$ 9.318,00 dos lotes 22 e 23. ATA DE REGISTRO Nº 052/2023 Contratada: FGS Comercial Ltda. CNPJ: 39.988.022/0001-47. Valor Contratual: R$ 17.150,00 do lote 18, 19, 21 e 33. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:47390B74

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 020/2024-PMI. Contrato nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução do "Projeto Campinho Feliz", que será desenvolvido com os alunos do 3º ano das escolas rurais da rede Municipal de Educação. Contratada: Agro Regional Ltda. CNPJ: 28.157.34/0001-94. Valor global contratado: R$ 9.559,00 (nove mil quinhentos e cinquentas e nove reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C9845154

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 087/2023, Tomada de Preços nº 010/2023-PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior - LOTE 03. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$83.337,17 (oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), a importância de R$ 34.288,57 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 45,78% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1AAC9A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 146/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, o Senhor BRUNO HENRIQUE DA SILVA, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 11 de abril de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EC88B488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 147/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, o Senhor Higor Aparecido Gonçalves, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 11 de abril de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 488/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D60FE43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
103 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
47	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
48	KARINE SOARES DA SILVA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5033FD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 148/2024

Designa servidores(as) para atuarem como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
I – Ariovaldo Martins, Agente Administrativo;
II – Eliete Caetano Domingues Velani, Agente Administrativo;
III - Andréia Silvestrini, Agente Administrativo.

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a) conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Renata Cristina dos Santos, Oficial Administrativo;
II – Júlio César Dias, Agente Administrativo;
III – Emy Rosita Hashiguti, Diretora do Departamento de Licitações e Compras e Patrimônio;
IV – Luiz Renato Tonet, Agente Administrativo.

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar, de servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:
I - Renata Cristina dos Santos, Oficial Administrativo;
II – Júlio César Dias, Agente Administrativo;
III – Emy Rosita Hashiguti, Diretora do Departamento de Licitações e Compras e Patrimonio;
IV – Luiz Renato Tonet, Agente Administrativo.

Art. 7º A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, no mínimo de 3 (três) membros, devendo o(a) Prefeito(a) indicar, em cada processo, o servidor que exercerá a sua presidência.

Art. 8º As designações terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C150F4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 149/2024

SÚMULA: Designa servidores municipais para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nas licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os **SERVIDORES MUNICIPAIS** relacionados abaixo para comporem a **COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

JHENIFFER MILENA APARECIDA DO VALE - funcionária concursada
SILVANA DE LIMA - funcionária concursada
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA - funcionário concursado
JAIR RIBEIRO - funcionário concursado

Representante Da Secretaria Municipal De Educação
LUIS FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EVERTON VIZOTO DE SOUZA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LUIZ GUSTAVO FABRIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
HIGOR APARECIDO GONÇALVES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIO ANTONIO JUSSIANI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D51781B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Leidiane Ferreria de Lima CPF/MF: 108.606.949-84
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
Vigência: 365 dias (11/04/2024 à 10/04/2025), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2025- Manutenção do Projeto Piá - 319011.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 10/04/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:829B3815

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 121/2023 - ID/TCE Nº 42625

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA
CNPJ Nº 22.249.311/0001-21

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 27/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 10/04/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B7B1F150

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Nº 008/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias para fins de ampliação da concorrência/competitividade no certame e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação ao Edital em epígrafe, **RESOLVE**:
1. RET-RATIFICAR o edital de nos termos abaixo:

Onde se lê: **"6.9.1** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 1 % (um por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta."

Leia-se: **"6.9.1** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta."

1.1 Em razão das disposições do tópico anterior, não haverá alteração data da sessão, permanecendo:
Data da sessão: 29/04/2024.
Horário: 08:30 horas.
Local: www.bll.org.br, no qual o edital está disponível para "download".
Itambé/PR., 10 de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:7A9FCBBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2024 DE 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
544 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.910,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
553 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.120,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
554 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.640,00
555 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.160,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
556 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 840,00

Total Suplementação: 11.670,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064

Total da Receita:

11.670,00
11.670,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:44AEC031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2024

DECRETO Nº. 058/2024
DATA: 10.04.2024
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando a extinção do crédito tributário , nos termos do disposto no Art. 113, § 1°, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, formulado através do protocolo 000.039-78 da Empresa Armazens Gerais Planeta Ltda - Me, cadastrada no CNPJ n° 77.738.276/0001-04, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico n° 015/2024, emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Armazens Gerais Planeta Ltda - Me, cadastrada no CNPJ n° 77.738.276/0001-04, referente à prescrição da taxa de localização e Funcionamento (Alvará), referente aos anos de 1997 a 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2024.
Registre-se e Publique-se:
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal
DAIANI HOFFMAN,
Dir. do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3F93E1C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 135 A Nº 140/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 135/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Divisão de esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/04/2024 as 07h00 e retorno dia 04/04/2024 as 19h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: capacitação técnica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 136/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/04/2024 as 07h00 e retorno dia 04/04/2024 as 19h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: capacitação técnica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 137/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto. de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/04/2024 as 07h00 e retorno dia 04/04/2024 as 19h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: capacitação técnica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 138/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto. de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/04/2024 as 07h00 e retorno dia 05/04/2024 as 19h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: capacitação técnica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 139/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Divisão de esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/04/2024 as 07h00 e retorno dia 05/04/2024 as 19h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: capacitação técnica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 140/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/04/2024 as 07h00 e retorno dia 05/04/2024 as 19h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: capacitação técnica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Club Azuriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A118701F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 141 A Nº 166/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 141/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/04/2024 as 06h00 e retorno dia 03/04/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Endoclinica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 142/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Joustin Rafael e Mirian de La Cruz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/04/2024 as 06h00 e retorno 04/04/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hosp. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 143/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edina Gnoatto e Rude Bach. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/04/2024 as 04h00 e retorno dia 03/04/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 144/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lenir T. Pagno, Julia Bueno de Quadros, Gabriel A. Rech, Rosane P. Carneiro e Angelina Vendrusculo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/04/2024 as 12h00 e retorno dia 05/04/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron e Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 145/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/04/2024 as 15h00 e retorno dia 09/04/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: Fusion (oficial). Finalidade da viagem: Reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Assembleia Legislativa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 146/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Hihaia C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2024 as 07h00 e retorno dia 06/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 147/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Hihaia C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2024 as 07h00 e retorno dia 13/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 148/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Hihaia C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/04/2024 as 07h00 e retorno dia 20/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 149/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10133191. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2024 as 07h00 e retorno dia 06/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 150/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10133191. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2024 as 07h00 e retorno dia 13/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 151/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10133191. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/04/2024 as 07h00 e retorno dia 20/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$

75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 152/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Cristiani D. Gnoatto, Matrícula: 1014501-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2024 as 07h00 e retorno dia 06/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 153/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Cristiani D. Gnoatto, Matrícula: 1014501-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2024 as 07h00 e retorno dia 13/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 154/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Cristiani D. Gnoatto, Matrícula: 1014501-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/04/2024 as 07h00 e retorno dia 20/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 155/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gabriele C. Francescheto, Matrícula: 1015320-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/04/2024 as 12h00 e retorno dia 29/04/2024 as 17h00. Destino: São Paulo. Valor de diárias: R$ 2.000,00. Transporte utilizado: Avião. Finalidade da viagem: 7° GEG Summit 2024 e BETT Brasil. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escritório Google. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 156/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2024 as 17h00 e retorno dia 06/04/2024 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Final Taça Iguaçu. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 157/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esportes. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2024 as 17h00 e retorno dia 06/04/2024 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Final Taça Iguaçu. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 158/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2024 as 17h00 e retorno dia 06/04/2024 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Final Taça Iguaçu. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 159/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto de Assist. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia14/04/2024 as 21h30 e retorno dia 18/04/2024 as 06h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1400,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Capacitação Sibec. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Roochelle. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 160/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Pamela Rossa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/04/2024 as 04h30 e retorno dia 08/04/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 161/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Claudio Polido e Delia M. da Maia. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/04/2024 as 04h00 e retorno dia 12/04/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 162/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Olivia Garchoa e Odejair Garchoa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2024 as 12h00 e retorno 10/04/2024 as 23h00. Destino: Campo Largo. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e e exames Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hosp. do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 163/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Roger Leonel, Francisco Omar, jhon Jader e Omaikari Diaz Brito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/04/2024 as 06h00 e retorno dia 10/04/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Endoclinica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 164/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: João V. W Neis e Jocelaine Pilatti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/04/2024 as 09h00 e retorno dia 11/04/2024 as 22h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hosp. Universiátio. Declaro estar ciente

das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 165/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly de Paris Ramão, Matricula: 777-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2024 as 07h00 e retorno dia 13/04/2024 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena (oficial). Finalidade da viagem: II Congresso Nacional Autismo em Debate. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unioeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.04.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 166/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fatima R. Danieli, Matricula: 1014226-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2024 as 07h00 e retorno dia 13/04/2024 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena (oficial). Finalidade da viagem: II Congresso Nacional Autismo em Debate. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unioeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.04.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3568BFBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2120/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2120/2024
DATA: 10.04.2024
SÚMULA: Nomeia membros para Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Política de Educação em Tempo Integral do município de Itapejara D'Oeste e dá outas providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a construção de uma Política de Educação em Tempo Integral Municipal, na perspectiva da educação integral, a qual foi definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n° 14.640/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Política de Educação em Tempo Integral do município de Itapejara D'Oeste, na perspectiva da educação integral, a qual foi definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n° 14.640/2023, conforme segue:
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes:
Andréia Antunes Alves
Representante dos Diretores de Escolas em Tempo Integral:
Franciele Tércia Gnoatto
Representante dos Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil em tempo Integral:
Ellen Luci Piloneto
Representante da Equipe Pedagógica do DME:
Mareli S. de Souza Mitrut
Representante dos Coordenadores Pedagógicos:
Osmarete Silvane Caragnato Lunardi
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Patrícia Gnoatto
Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Simone Aparecida dos Santos.
Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros serão gratuitas e seus serviços serão considerados relevantes ao município.
Art. 3º - Os membros nomeados observarão às normas emanadas pelo Programa Escola em Tempo Integral, ao contido no Guia para a Elaboração da Política em Tempo Integral e demais resoluções e portaria delas decorrentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A20476D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Ednilson Wolkning** , **matrícula nº 3089** , ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11/04/2024 a 30/04/2024**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Abril de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:AA7C3AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES** portador do RG **Nº *******374/PR,** CPF **Nº ********963** para o cargo de provimento em Comissão de **ADVOGADO GERAL,** sob o número de matrícula **6154-1**, percebendo a remuneração da simbologia AS1, junto a PROCURADORIA GERAL, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:FB236877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANA LUIZA SANSÃO** portadora do RG **Nº *******719/PR,** CPF **Nº ********900** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ORÇAMENTOS E CONTRATOS,** sob o número de matrícula **6156-1**, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:49AAD05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOSIELA DE FRANÇA LEITE,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******185/PR,** CPF **Nº*********981** matrícula **5712-1,** ocupante de Cargo Comissão de **GESTOR NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO,** referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:20959DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir de 01 de abril de 2024, a servidora **NILZA ROZA ANDRETA**, portadora do RG **Nº *******380/PR** CPF **Nº ********974** , matrícula **6070-1** ocupante do Cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, ao exercício da Função Gratificada (FG-07), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela Coordenação do Transporte na Secretária de Saúde, para uma carga horaria de 40 horas semanais.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-07.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/04/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:15D97179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUIZ COSTA ROSA** portador do RG **Nº *******507/PR,** CPF **Nº ********930** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ,** sob o número de matrícula **6155-1**, percebendo a remuneração da simbologia CC9, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:7917DF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir de 04 de abril de 2024, a servidora **ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA**, portadora do RG **Nº *******406/PR** CPF **Nº ********922** , matrícula **1010-1** ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-07), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela Coordenação dos Conselhos Municipais, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-07.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A95E3847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº001/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº001/2024**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL, NA LOCALIDADE DO AÇUNGUI DO**

MEIO – ESF SÃO DOMINGOS (LOTE 01) E A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF-1 BAIRRO CAPINZAL (LOTE 02) NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR". Cujo vencedor foi a empresa:

Razão Social	CNPJ	Lote	Vl. Unit.	Vl. Total
CONSTRUTORA LEICAM LTDA	18.409.351/0001-16	1	R$ 348.814,07	R$ 348.814,07
CONSTRUTORA LEICAM LTDA	18.409.351/0001-16	2	R$ 1.299.000,00	R$ 1.299.000,00
			TOTAL	R$ 1.647.814,07

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de abril de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:28074FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 26/2024 DE 10 ABRIL DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **Wesley Marcelo de Lara**, portador do RG**: 13885512-0** matrícula**: 61471** como Secretário Escolar na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:096B611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 27/2024 DE 10 ABRIL DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Priscila do Rocio Perim**, portador do RG**:** 85915111-8 matrícula**:** como Secretário Escolar na Escola Municipal de Cândidos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D21FE6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 11 de abril de 2024 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 08 de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FF81D6B5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 095/2024

PORTARIA Nº 095/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, matrícula nº 292, RG nº 6.54*.***-8/PR, com o cargo efetivo Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias, a partir de 03/04/2024 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2B8B3244

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 096/2024

PORTARIA N° 096/2024

SÚMULA: Designa a servidora Valdirene Lucas da Silva para responder como Gestora e Fiscal do Convênio firmado com a Secretaria Estadual do Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a servidora **Valdirene Lucas da Silva,** matrícula nº 826, RG. nº 7.58*.***-8/PR, brasileira, ocupante do cargo em comissão de **"Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo**", para responder como Gestora e Fiscal do Convênio firmado com a Secretaria Estadual do Turismo no programa "**PARANÁ MAIS VIAGEM"**.

Art. 2º - A responsabilidade como Gestora e Fiscal do convenio, não acarretará remuneração complementar, mantendo-se inalterado o valor da remuneração já recebida pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2024.
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D8A7FBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2024
LICITAÇÃO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, com registro no CNPJ/MF n° 77.778.702/0001 – 25 sito na Rua Doutor Ferreira Correia , n° 390, Centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Senhor **PAULO CEZAR CARVALHO**, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4.951.327-5SSP-PR e do CPF/MF nº 676.972.759-53a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na TV Rua Joao Paulo II, N° 12, Bairro Centro, Ivaí (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor**, DIEGO LEONARDO SALVADOR,** brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 086.859.129-70 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – reforma predial da Câmara Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 148.910,40 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), que corresponde ao acréscimo dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 10 de abril de 2024.

PAULO CEZAR DE CARVALHO -
Presidente

DIEGO LEONARDO SALVADOR –
representante legal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:B6660B64

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 65/2024 - 09/04/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.956,12 – (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1478/2023.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 245.956,12 – (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos), nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1091 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 36.855,50
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2048 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2290 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 8.329,11
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2048 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2331 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 771,51
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2048Atividades da Promoção Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2331 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 245.956,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 771,51
SUB-TOTAL 771,51

b) Superávit Financeiro
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 45.184,61
SUB-TOTAL 45.184,61

c) Anulação de dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 200.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060- Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2830 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 200.000,00
TOTAL 245.956,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:397867D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 373/2021 LICITAÇÃO Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 373/2021
LICITAÇÃO Nº 208/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski e ampliação – construção da maternidade.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução), ficam prorrogados até 07/05/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 22 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1F8A248E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 084/2024 LICITAÇÃO N°: 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 018/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 018/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 084/2024
Licitação n°: 020/2024
Pregão Eletrônico n°: 018/2024
Processo Eletrônico n°: 018/2024
OBJETO: Locação de sonorização e iluminação de grande porte para atender os shows dos artistas: Leonardo, Gustavo Mioto e Edson & Hudson, tendo em vista realização da 19° Festa das Associações de Produtores Rurais e 18° Mostra Agropecuária e Industrial deste Município que ocorrerá nos dias 19,20 e 21 de abril de 2024.
CONTRATADA: MEGAPROD LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 79.999,98
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B225C935

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 085/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 021/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 085/2024
Dispensa de Licitação n°: 021/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagens e higienização de automóveis, vans e camionetes.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 13.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3CFB2AFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 147/2022 LICITAÇÃO N° 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2022
LICITAÇÃO N° 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,*** *brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91*, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Roberto Auer, nº 170, bairro Oficinas, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84045-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.448.618/0001-38, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Conrado Auer Trentini****, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Roberto Auer, nº 170, bairro Oficinas, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84045-502, portador da Carteira de Identidade nº 8.809.729-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 072.250.279-64*, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *contratação de empresa para prestação de serviço médico ortopedista*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 01/05/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Visando a* ***manutenção do equilíbrio econômico-financeiro****, o valor mensal do serviço prestado, a partir do dia 01/04/2024, ficará alterado para R$ 9.118,62 (nove mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.*

- *Valor atual: R$ 8.684,40 mensal;*
- *Percentual de reajuste: 5,00%*
- *Valor reajustado: R$ 9.118,62 mensal.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 14 de março de 2023.
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Conrado Auer Trentini – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:423A6AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 229/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 11/04/2024, a Maringá - Pr., onde irá na empresa Alternativa Gestão Pública, para participar do treinamento do sistema REINF e demais sistemas interligados. Com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.1614/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:104074E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 44/2022 | INEXIGIBILIDADE N.º 5/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: BRUNA KAROLINE DA SILVA – PRE ESCOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.220.325/0001-12**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** no *quantum* de **R$ 943.800,00** (novecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme enquadramento abaixo, em atenção à **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de 09/02/2024 para 09/02/2025:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição vagas temporárias na educação infantil, Berçário Infantil 1 - 0 a 1 ano e 11 meses completos até 31/03.	198	R$ 1.300,00	R$ 257.400,00
Aquisição vagas temporárias na educação infantil, Berçário Infantil 1 - 0 a 1 ano e 11 meses completos até 31/03.	253	R$ 1.300,00	R$ 328.900,00
Aquisição vagas temporárias na educação infantil, Infantil 3 - 3 anos até 3 anos e 11 meses completos até 31/03.	275	R$ 1.300,00	R$ 357.500,00
Total = R$ 943.800,00			

2. **FUNDAMENTO LEGAL**: Determinação Judicial proferida nos autos n.º 0001856-50.2015.8.16.0099 TJPR (13/12/2019), c/c Processo Administrativo Oxy n.º 6207/2023, c/c Ofício n.º 124/2023, c/c Cláusula 11 do Edital do Credenciamento n.º 5/2022, c/c Cláusula 10 do Contrato n.º 44/2022, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09A1295C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 120/2023 | PREGÃO N.º 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.461.088/0001-04**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** no *quantum* de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais), referente ao seguinte enquadramento, em que se considera a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** de 11/04/2024 a 11/04/2025:

Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
[redacted]			
SERVIÇOS DE SEGURANÇAS TREINADOS, EQUIPADOS E UNIFORMIZADOS, ALÉM DE REGISTRADOS NOS ORGÃOS COMPETENTES COMO PESSOA FÍSICA. VALOR REFERENTE A 1 SEGURANÇA, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E INCLUSOS.	150	287,00	43.050,00

2. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo Municipal (oxy) n.º 1521/2024, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna (sobretudo princípio da eficiência).

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6CCBA648

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 124/2023 | PREGÃO N.º 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.834.237/0001-70**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR E CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** de 12/04/2024 a 12/04/2025.

2. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo Municipal (oxy) n.º 1518/2024, c/c art. 57, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna (sobretudo princípio da eficiência).

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDDFCDB6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 119/2023 | PREGÃO N.º 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: M D RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.086.058/0001-77**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** de 11/04/2024 a 11/04/2025.

2. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo Municipal (oxy) n.º 1521/2024, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna (sobretudo princípio da eficiência).

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D759EC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 13-2024

Contrato nº 65/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA:BALMORISCO & SOUZA LTDA

Id contrato PNCP:76970383000192-2-000052/2024

Vigência:de 09/04/2024 a 09/04/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR: R$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)

REGIANE MAIARA SCHIMITZ
Fiscal do Contrato

_____

Contrato nº 64/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA:RODRIGO DA SILVA - ME

Id contrato PNCP:76970383000192-2-000051/2024

Vigência:de 09/04/2024 a 09/04/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR: R$115.225,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

REGIANE MAIARA SCHIMITZ
Fiscal do Contrato

_____

Contrato nº 63/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA

Id contrato PNCP:76970383000192-2-000050/2024

Vigência:de 09/04/2024 a 09/04/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR: R$107.605,10 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

FISCAL DO CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:208F5021

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTTO 68 PREGÃO 14 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.68/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão n° 14/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 10/06/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 10 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5EC6FF1B

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 69 PREGÃO 14 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.69/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão n° 14/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 10/06/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 10 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:91DAF625

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 35 PREGÃO 05 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.35/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 5/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 26.863,70 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 10 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1D28FD17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 35 2024 CTO 66 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024
ID CONTRATO 1666
PROCESSO ADM 54/2024
CERTAME DISPENSA 35/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS
CONTRATADA: Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada na elaboração de anteprojeto dispondo sobre o novo código tributário municipal.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 71 03.001.04.123.0003.2.304.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 10 DE AGOSTO DE 2024
DO FISCAL DE CONTRATO: CLEVERSON DA SILVA – CHEFE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:46E6AD04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, JULIANO ORTIZ DA SILVA, correspondente ao período de 27 de janeiro de 2023 a 27 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 10 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:75CC3AEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, ANTONIO DA SILVA, correspondente ao período de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 10 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:BBAB8B5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, SELMA FERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.
Gozo a partir de 15 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 10 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:CE072860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL–PR
Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75– Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR
RESOLUÇÃO Nº 005/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE CRITÉRIOS E PRAZOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;
CONSIDERANDOo Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que define os Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;
CONSIDERANDOa Lei Municipal 623/2021 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social;
CONSIDERANDOa previsão no artigo 35 da Lei Municipal que afirma que a Lei Municipal 623/2021 poderá ser complementada, em caráter excepcional, caso haja necessidade, por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e por decreto do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDOa elevação na demanda identificada pela equipe do SUAS do município em relação a solicitação de concessão de benefício eventual por vulnerabilidade temporário com cesta básicas de alimentos;

CONSIDERANDOa Deliberação da Plenária realizada em 05 de abril de 2024;
RESOLVE:
Art. 1° -Regulamentar, em caráter complementar, os critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
Art. 2º- Tendo como base o critério de renda per capita não será permitido à concessão de benefício eventual na situação em que a renda ultrapassar o estabelecido em lei municipal, salvo por deliberação da equipe técnica que terá sua decisão embasada em relatório ou outro instrumento a critério da equipe.
Paragrafo único. Será dada preferencia as famílias ou indivíduos que não possuam renda ou a aquelas que possuam a renda familiar mais baixa.
Art. 3º -O requerente deverá ser informado imediatamente a sua solicitação quanto aos critérios para sua concessão ou não.
Art. 4º -O benefício eventual, modalidade de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, com os seguintes critérios;
I.Ser morador do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
II.Famílias cadastradas no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal (CadÚnico) desde que esteja atualizado com a real composição familiar e incluído todos os membros da família, inclusive a renda daqueles que possuem e apresentando a folha de resumo;
III.Ter renda per capita familiar inferior a ½ salário mínimo nacional;
IV.Estarem os membros maiores de 18 anos desempregados, com jornada laboral reduzida ou com salario reduzido na forma da Lei;
V.Nenhum membro do grupo familiar estar em gozo de beneficio previdenciário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou outro órgão público, salvo os casos que mesmo recebendo benefício previdenciário a renda familiar se enquadre nos critérios desta resolução;
VI.Tendo filhos em idade escolar, estarem estes devidamente matriculados na rede pública de ensino sendo que para comprovação poderá ser solicitado declaração emitido pela rede municipal de educação, considerando este um critério para garantir o direito à permanência e frequência escolar daqueles que estão em idade compatível com o ensino infantil, fundamental e médio obrigatório;
VII.Crianças deverão estar com as etapas de vacinação obrigatórias em dia sendo que para comprovação poderá ser solicitado declaração emitido pela rede municipal de saúde, considerando este um critério para garantir o direito à vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;
VIII.Gestantes deverão estar com o pré-natal em dia sendo que para comprovação poderá ser solicitado declaração emitido pela rede municipal de saúde;
IX.A apresentação de comprovante de renda daqueles que possuam vínculo empregatício em carteira de trabalho referente ao último mês trabalhado.
Art. 5º -Ficam definidos os prazos entre concessões de benefícios eventuais da seguinte forma:

Famílias e/ou indivíduo	Prazo entre concessões considerando haver renda no grupo familiar	Prazo entre concessões considerando não haver renda no grupo familiar
Família Unipessoal	04 meses	03 meses
02 a 03 pessoas	03 meses	02 meses
04 a 06 pessoas	02 meses	45 dias
07 pessoas ou mais	45 dias	30 dias

Paragrafo único. Em casos de atendimentos de famílias com 07 pessoas ou mais será concedido o benefício eventual por no máximo 04 meses consecutivos para não descaracterizar o caráter provisório e eventual do benefício.
Art. 6º -Sob hipótese alguma será garantido a qualquer usuário a concessão de benefício eventual por meses consecutivos, considerando que não há meios de prever demanda futura;
Art. 7º -A equipe técnica responsável pela concessão de benefício eventual na modalidade de cestas básicas de alimentos poderá conceder benefícios em casos que não atendam aos critérios dessa resolução desde que a decisão esteja fundamentada em documento técnico de sua competência embasando os motivos para tal decisão;
Art. 8º -Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
I.O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II.O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III.Definição do modelo de relatório simplificado de concessão de benefício eventual concedidos no âmbito da política municipal de assistência social;
Art. 9º -Fica aprovado o modelo de Relatório Mensal que deverá ser encaminhado pelos técnicos responsáveis pela concessão de benefícios eventuais a este conselho de assistência social para monitoramento e acompanhamento das concessões de benefícios eventuais no município.
Art. 10 -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução 012/2022 deste conselho de assistência social.
Jundiaí do Sul/PR, 10 de abril de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:6B04097F

EXECUTIVO MUNICIPAL
23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PARANÁ
DECRETO Nº 23/2024

SÚMULA: Concede, de conformidade com o art. 30, I e II, da Lei Complementar 273/2006 (Código Tributário Municipal), desconto e parcelamento na arrecadação do IPTU e Taxas lançadas em 2024 e dá outras providencias.

ART. 1º. Na arrecadação do imposto predial e territorial urbano e taxas, lançados em 2024, serão concedidos, conforme disposto no art.30, I e II, da Lei Complementar Municipal 273/2006, desconto e parcelamento:
I. de dez por cento para o pagamento integral até a data do vencimento em 07 de junho de 2024 (07/06/2024);
II. parcelamento em até seis vezes, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 10 de junho de 2024 (10/06/2024).
Parágrafo Único: O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a dez reais.
ART. 2º. Para os imóveis situados na zona de urbanização específica, considerando o diminuto valor dos tributos, o pagamento será em parcela única.
ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

J. Sul (PR), em 10 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:63028077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27691, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando os P.D.s nº 7420 e 8105, de 25/03/2024 e 02/04/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Manter o Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1093: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.000,00
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1127: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 97.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Manter o Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1091: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 17.000,00
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1126: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 97.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19840A39

GABINETE
DECRETO N° 27692, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 5479, de 11/03/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.657,07 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1286: 3.3.90.30.00.00.512 – Material de consumo	R$ 16.657,07
TOTAL.....	**R$ 16.657,07**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 512, conta nº 10.857-X	R$ 16.657,07
TOTAL.....	**R$ 16.657,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1858D149

GABINETE
DECRETO N° 27693, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 5879, de 11/03/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.104,20 (Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Quatro Reais e Vinte Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1285: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de consumo	R$ 98.302,29
1286: 3.3.90.30.00.00.512 – Material de consumo	R$ 32.801,91
TOTAL.....	**R$ 131.104,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 22.756,43
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 14.614-X	R$ 16.112,50
Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 6.470-X	R$ 59.433,36
Excesso de Arrecadação da fonte 512, conta nº 10.857-X	R$ 32.801,91
TOTAL.....	**R$ 131.104,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F0DB5EB

GABINETE
DECRETO N° 27694, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 8086, de 02/04/2024, da Secretaria de Administração, os P.D.s nº 7085 e 7591, de 20/03/2024 e 26/03/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, o P.D. nº 7272, 21/03/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os P.D.s nº 7085 e 7591, de 20/03/2024 e 26/03/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, os P.D.s 1979, 2462 e 5727, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e o P.D. nº 7715 de

26/04/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.207.245,45 (Três Milhões, Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
113: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 1.475.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0062.2405 Executar Serviços de Convivência para Idosos	
682: 3.3.90.36.00.00.935 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 30.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
1083: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 250.000,00
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2363 REALIZAR E APOIAR EVENTOS	
1101: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 570.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2219 Adquirir Veículo	
1229: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 34.800,00
1706: 4.4.90.52.00.00.723 – Equipamentos e material permanente	R$ 75.000,00
20.608.0041.2466 Adquirir equipamentos.	
1231: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 78.214,33
1706: 4.4.90.52.00.00.720 – Equipamentos e material permanente	R$ 191.000,00
1707: 4.4.90.52.00.00.718 – Equipamentos e material permanente	R$ 286.500,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1266: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 216.731,12
TOTAL.....	**R$ 3.207.245,45**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 1.475.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.348-3	R$ 820.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 216.731,12
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.349-1	R$ 113.014,33
Excesso de Arrecadação da fonte 718, conta nº 71.035-8	R$ 286.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 720, conta nº 71.036-6	R$ 191.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 723, conta nº 39.393-2	R$ 75.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.207.245,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5CC5D03

GABINETE
DECRETO Nº 27695, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia AMAURY MULLER GONÇALVES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1641/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

AMAURY MULLER GONÇALVES
RG: 5.355.606-0/PR
CPF: 778.440.259-72
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A063463

GABINETE
DECRETO Nº 27696, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia CAMILA APARECIDA BAPTISTA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1641/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

CAMILA APARECIDA BAPTISTA
RG: 14.607.828-1/PR
CPF: 123.369.699-80
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C7C3FFA

GABINETE
DECRETO Nº 27697, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia ALEXANDRE LIMA DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1641/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ALEXANDRE LIMA DA SILVA
RG: 14.278.792-0/PR
CPF: 116.875.149-76
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:343BDA6B

GABINETE
DECRETO Nº 27698, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia CLAUDIA LANGNER PEPES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2519/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

CLAUDIA LANGNER PEPES
RG: 6.983.886-3/PR
CPF: 022.287.979-36
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E5600F6

GABINETE
DECRETO Nº 27699, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia KHETULIN WAGNER SODRE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2519/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

KHETULIN WAGNER SODRE
RG: 10.235.679-9/PR
CPF: 076.831.799-14
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB62D856

GABINETE
DECRETO N° 27700, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 12.04.2024, o (a) servidor (a) VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 8586/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 12.04.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
RG: 9.821.023-7/PR
CPF: 093.310.089-29
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.04.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8907104

GABINETE
DECRETO N° 27701, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 12.04.2024, o (a) servidor (a) CELIA REGINA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 8586/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 12.04.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CELIA REGINA ROCHA
RG: 2.597.831/SC
CPF: 949.092.619-15
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.04.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85B7B3B5

GABINETE
DECRETO Nº 27702, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 12.04.2024, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, a senhora VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 8586-2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.2024, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, o(a) Senhor(a):

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
RG: 9.821.023-7/PR
CPF: 093.310.089-29
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7C58B30

GABINETE
DECRETO Nº 27703, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 12.04.2024, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS, a senhora CELIA REGINA ROCHA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 8586-2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.2024, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS, o(a) Senhor(a):

CELIA REGINA ROCHA
RG: 2.597.831/SC
CPF: 949.092.619-15
CARGO: SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:007D71F8

GABINETE
DECRETO Nº 27704, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia FRANCIELE MAURER DOS SANTOS, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2476/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

FRANCIELE MAURER DOS SANTOS
RG: 9.903.735-0/PR
CPF: 069.278.329-63
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:160938CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para locação de brinquedos para a Campanha de multi vacinação e da vacina Influenza. Empresa vencedora: CLODOALDO FRANK, CNPJ: 24.304.317/0001-80, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, originando o Processo nº 11/2024.

Lapa/PR, 10 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:656F42A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSIMAR JOSE MULLER	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 09 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DD193D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 17.685,70 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1171;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABBC7E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para pavimentação asfáltica da Av. Octávio José Kuss e Rua General Mario Tourinho, Lapa-PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A6860BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.767,20 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1083;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F47B9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 17.685,70 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1093;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3F4A465

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.767,20 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1093;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEAF1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
DETENTORA DA ATA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME, CNPJ SOB Nº 11.394.628/0001-35, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MEIRE RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 5, 6 E 9.
VALOR GLOBAL: R$ 2.186,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A7BE99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: L C DA LUZ BUHRER TELAS ME, CNPJ SOB Nº 16.713.222/0001-91, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. LILIANE CRISTINA DA LUZ BUHRER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 19.790,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E548FEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.794.451/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCELO TURECK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITEM 18.
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA15BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.177.090/0001-09, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. BEATRIZ LEAL MACEDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 02 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 68.900,000 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCF7AD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ARTEFATOS DE CIMENTO TRÊS BARRAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.576.185/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VALDECIR GALLOTTI COELHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 6, 16 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 101.655,00 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98B0D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.859.451/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MAURICIO BHRAS LECHINOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 1, 3, 7, 8, 9, 20, 24, 25 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 587.240,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14D6CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.347.567/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELOY LATTMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 10 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE8E73EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 34.419,34 (TRINTA E QUATRO

MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 966;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF6365FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 105.162,14 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 50;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 973;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.034.000.000.000.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65D02E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EMPRESA SGANZERLA SERVIÇOS MEDICOS SS, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.125.203/0001-91, neste ato representado pelo Srº Leonardo Zibetti Sganzerla, brasileiro, natural de Curitiba PR, casado, médico inscrito no CRM/PR sob nº 28317, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.682.439 SESP/PR e inscrito no CPF nº 046.196.149-04 residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes nº 540 Bairro Guabirotuba CEP: 81.510-100 na cidade de Curitiba PR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOS USUARIO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNIICPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 019/2023, inexigibilidade nº 03/2023.
DATA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.
VALOR: R$ 86.733,48 (oitenta e seis mil setecentos e e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4B508D9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2022)
Pregao Eletrônico nº 60/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 98/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.116.922/0001-88, com o endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 409 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pela SRª. DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, engenheiro agrônomo empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.446.404-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 925.118.729-00, residente e domiciliado no endereço à cima descrito

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIALTIMETRICO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E DESENHO DAS PEÇAS GRÁFICAS EM DWG PARA OS SERVIÇOS DE TERMO DE REFERÊNCIA.
NÚMERO: 2º Termo de Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 11 de de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE528179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 36/2023)
Pregao Eletrônico nº 24/2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 38/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 17.872.804/0001-83, com o endereço na Avenida Paraná s/nº 2053, BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo SRº. ENIO KANRSKI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço da empresa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVELAÇOES DE FOTO MATERIAIS DECORATIVOS E ACESSORIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.

DATA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4728B8FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850 null - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 372023, Pregão Eletrônico nº 23/2023.
DATA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.
VIGÊNCIA 31/12/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:990AED29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850 null - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 372023, Pregão Eletrônico nº 23/2023.
DATA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.
VIGÊNCIA 31/12/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:85CEFD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2024

PORTARIA N° 167/2024

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora, ISTEICER JUNIOR DOS SANTOS, ocupante do cargo Chefe de Divisão - Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 09 de abril de 2024
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:69D0A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2024

Portaria nº 168/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria 167/2024 que exonerava Gabriel Soares de Oliveira , publicada na data de 09 de Abril de 2024, sendo

assim a portaria 167/2024 fica revogada a publicação do dia 10 de abril de 2024, podendo a partir da revogação ser usada novamente este número de portaria.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da publicação na data retroativa de 09 de abril de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D3450E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2024

PORTARIA N° 169/2024

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - SR ISTEICER JUNIOR DOS SANTOS, aprovado em 3º lugar no concurso Público, para o cargo efetivo de MECÂNICO pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1624D7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2024

PORTARIA N° 170/2024

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - SR GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA, aprovado em 4º lugar no concurso Público, para o cargo efetivo de MECÂNICO pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B443610F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 11/2024, de 15 de fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 49.999.622/0001-64
VALOR DA PROPOSTA: R$5.000 (Cinco mil reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Loanda, 10 de abril de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:982C8FC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 050.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 50/2024 de 03/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
923 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1220 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1231 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação:			**333.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
458 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
816 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1199 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00
		CIVIL	
Total Redução:			**333.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CE2FBC96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 052.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 52/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 29/2024 de 09/04/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.285.598,82 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.119.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1961 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	435.598,82
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.119.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1960 - 4.4.90.51.00.00	31929	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
Total Suplementação:			**1.285.598,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
814 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	435.598,82
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.073.		ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	
1696 - 4.4.90.51.00.00	31929	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
Total Redução:			**1.285.598,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AB95FDA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 340/2024

PORTARIA Nº. 340/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **APARECIDO DA CRUZ SOARES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI matrícula nº. 966109, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2020 a 19/05/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 09/04/2024 a 28/04/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 29/04/2024 a 08/05/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:229C7AA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 341/2024

PORTARIA Nº. 341/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a determinação emitida pela Secretaria de Saúde em 08/04/2024;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 08/04/2024 a 27/04/2024, 20 (vinte) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2022, concedidas a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE OLIVEIRA, matricula nº. 56571, ocupante do cargo efetivo SERVENTE, que havia sido revogada através da portaria nº 277/2024 de 19/03/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8E9AD9A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"
CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Motorista.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **SILVIO FERNANDES DA SILVA**, aprovado(a) em **2° Lugar** no Cargo de **MOTORISTA**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2024.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C5B511EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008" CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "008"
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	8° COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C3F9E4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-CIAS REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES COPPO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Gerais na Casa Lar, nas áreas de limpeza, conservação em geral, sala, copa e cozinha, áreas comuns de convívio e alimentação pátio e jardins externos, com utilização de materiais e instrumentos adequados a rotinas previamente definidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS.
VALOR TOTAL: R$ 24.024,92 (vinte e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 06 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5EB22C88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES COPPO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Gerais na Casa Lar, nas áreas de limpeza, conservação em geral, sala, copa e cozinha, áreas comuns de convívio e alimentação pátio e jardins externos, com utilização de materiais e instrumentos adequados a rotinas previamente definidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS.
VALOR TOTAL: R$ 24.916,20 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 06 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DC4F612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEICULO V/W VIRTUS MB 23/23, CHASSI PBWDH6BZ8PP025504 PLACA SEX0B74 PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor

da empresa **SOMACO S.A COMERCIO DE AUTOMOVEIS,** com cadastro no CNPJ n.º 79.109.203/0001-70, no valor global de R$=1.183,58 (um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), noventa e seis centavos), com base no art. 75 Inciso IV alínea A, da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 16/2024.

Lobato/PR., 10/04/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:ABA5C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024,** nos termos do Artigo 75 caputs, inciso IV alínea A da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024		
Contratada: **SOMACO S/A COMECIO DE AUTOMOVEIS**	CNPJ/MF: 79.109.203/0001-70	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEICULO V/W VIRTUS MB 23/23, CHASSI PBWDH6BZ8PP025504 PLACA SEX0B74 PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE**.		
Valor Global: R$ 1.183,58 (um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)		
Vigência: 10/04/2024 ATÉ 09/06/2024.		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
02.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.30.00
02.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.020.2.007.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B0D6CBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 38/2024

Declara de utilidade pública estrada rural localizada no interior do município de Lupionópolis/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, ANTONIO PELOSO FILHO, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público

Decreta:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, os trechos das estradas rurais abaixo identificados:

TRECHO	DESCRIÇÃO
01	Prolongamento localizado em área rural da Rua Benedito Rodrigues de Souza – Distrito do Mairá, nominada IM 506

Artigo 2º. Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DF39614C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE SRP Nº 07/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2024
Ref. Aquisição de medicamentos de uso hospitalar.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 24 de abril de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 10 de abril de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:5098F6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1573 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Lei Municipal Nº 1573 de 10 de abril de 2024.

SÚMULA: Denomina como "Rua Vereador Miroslau Harmatiuk" a via pública municipal, RUA PROJETADA B, no Loteamento Terra Nova III trecho entre à Rua Michalina Chornobay, Rua Projetada C, D e F, no Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente denominada, PROJETADA B, no Loteamento Terra Nova III, trecho entre à *Rua Michalina Chornobay* e a Rua Projetada C, D e Rua Projetada F, passará a denominar-se *"VEREADOR MIROSLAU HARMATIUK".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Muncipal

*Esta Lei é de iniciativa do Vereador Natal Cararo.

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:3AB48566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1574 DE 10 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 1574 de 10 de abril de 2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ÀS EQUIPES DOS PROGRAMAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - P.S.F. E AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F. e aos Ocupantes de Funções Gratificadas - F.G. do município.

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º O cálculo dos novos valores dos vencimentos será feito por meio da aplicação do percentual previsto no art. 1º desta lei sobre os vencimentos constantes da folha de pagamento do mês de anterior o da concessão do novo percentual.

Art. 3º A aplicação dos índices previstos no art. 1º, desta Lei, surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município de Mallet.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei e de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:762A2169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1575 DE 10 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1575 de 10 de abril de 2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA INCIDENTE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MALLET.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Mallet, Paraná.

Art. 2°. O coeficiente utilizado para a concessão de reposição inflacionária previsto no artigo 1º desta lei é aquele apurado por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3°. A reposição inflacionária prevista nesta lei será retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei e de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:555ABD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1576 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Lei Municipal Nº 1576 de 10 de abril de 2024.

Súmula: Autoriza a concessão de reposição inflacionária, sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal de Mallet – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto em legislação específica será concedida a reposição inflacionária de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Parágrafo Primeiro: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 2º - A aplicação dos índices previstos no art. 1º, desta Lei, surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVESLKI
Prefeito Municipal

Esta Lei e de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:EA1AFF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Municipal de Mallet, Moacir Alfredo Sczinvelski, no uso de suas atribuições legais, convida a população deste município a participar das OFICINAS COMUNITÁRIAS - ETAPA PROPOSTAS de REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL que será realizada conforme segue:

Dia 18/04/2024, às 18:30, na Paróquia São José, Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano, no Distrito de Dorizon.

Dia 19/04/2024, às 18:30, na Sede da Prefeitura de Rio Claro do Sul.

Dia 10/05/2024, às 14:00, na Câmara dos Vereadores.

Todos são bem vindos em todas as oficinas, vamos juntos construir uma cidade ainda melhor!

Respeitosamente

MOACIR ALFREDO SCZINVELSK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C192459E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.014/2024

DECRETO Nº 1.014/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.572/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.572/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.790,47 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	R$ 49.790,47

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.572/2024, será usado o recurso referente o superávit financeiro no valor de R$ 49.790,47 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	R$ 49.790,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:79E2016A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO, CNPJ 50.665.210/0001-77, domiciliada à Rua João Vitorino, nº 5085, Jd dos Lagos, no município de Votuporanga, estado de São Paulo, representada por seu Sócio Administrador, senhor **FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO, CPF 225.022.918-01**, residente à Rua João Vitorino, nº 5085, Jd dos Lagos, no município de Votuporanga, estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.818,50 (um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A923D2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.550.166/0001-69, domiciliada à Rua Rabilonga, nº 59, Vila Cascata, no município de Arapongas, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **ISADORA PUGLIESI FERREIRA, CPF 041.649.499-45**, residente à Rua Drongo, nº 1843, Vila São João, no município de Arapongas, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7A8BDE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22, domiciliada à Estrada Boa Esperança, nº 1918, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, representada por sua Sócia

Administradora, senhora **HELENA MARIA WOITEXEN, CPF 684.532.649-53**, residente à Estrada Boa Esperança, nº 1918, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 25.246,30 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:521D234B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação se serviços circenses para atender os estudantes da rede pública municipal

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
De acordo com a justificativa acostada aos autos, A escolha da empresa decorre do fato das instalações do circo estarem em nosso município, tornando-se o único circo disponível no momento, ainda, destaca-se que as atividades circenses estão cada vez mais raras.
Ainda, a empresa apresenta um preço reduzido para atender o poder público, e a contratação é justificada pela necessidade de garantir o acesso igualitário de todos os alunos da rede pública municipal a essa oportunidade cultural. A contratação permitirá que os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam desfrutar do espetáculo e usufruir dos benefícios educacionais e culturais que ele oferece. Além disso, é importante destacar que a aquisição dos ingressos do circo para os alunos não se trata apenas de um investimento em entretenimento, mas sim de um investimento no desenvolvimento integral e na formação cidadã dos estudantes. Ao proporcionar-lhes acesso a essa experiência cultural, estamos contribuindo para a ampliação de seus horizontes, o fortalecimento de sua identidade cultural e o estímulo ao pensamento crítico e à criatividade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **THE BIG CIRCUS LTDA, CNPJ 26.223.682/0001-95** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 01 (um) mês.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Desp. 90 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 90 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desp. 117 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% - 02.004.12.361.0037.2008.3.3.90.39.00 / 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20216450535.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art.

155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4D141D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1013 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 1013 de 10 de abril de 2024.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para cargo de provimento em comissão JOSSOEL NICOLAICO, RG n° 13.***.***-4/PR, Assessor de Acolhimento Institucional, Simbologia ASSR, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:99420979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÂO: LEI Nº 4.057/2024 - CONSIDERA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CANÁBICA- ACAN

LEI Nº. 4.057/2024

Súmula: Considera e declara de utilidade pública a Associação Canábica- ACAN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º Por força da presente Lei, fica considerado e declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, a Associação Canábica- ACAN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 41.683.460/0001-49, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:865ECC14

GABINETE DO PREFEITO
ATA ABERTURA DOS ENVELOPE DOS LEILOEIROS

ATA ABERTURA DOS ENVELOPES
Ata da Comissão conforme Decreto Nº. 023/2024

Data: 09 de abril de 2024
Local: Prefeitura Municipal de Mandaguari

Conforme estabelecido pelo Decreto Nº. 023/2024, os membros da comissão, Osni Rodrigues e Katia Pereira Velasco, procederam à abertura dos envelopes dos leiloeiros, acompanhados pela empresa Vargas & Pinto Leilões.
Os leiloeiros que apresentarem certidões vencidas terão até sexta-feira, dia 12/04/2024, para regularizar suas certidões e enviar os documentos para o endereço de e-mail empenhos.planejamento@mandaguari.pr.gov.br.
O sorteio será realizado no dia 12/04 (sexta-feira) às 16h, na biblioteca da FAFIMAN: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari. O acompanhamento do sorteio será facultativo.
LEILOEIROS HABILITADOS PARA A FASE DE SORTEIO:
1. JOACIR - Números de sorteio: 04-60
2. ADALBERTO - Números de sorteio: 35-49
3. SIDNEY - Números de sorteio: 09-14
4. LUIZ BARBORA - Números de sorteio: 59-26
5. LUIZ CARLOS - Números de sorteio: 34-36
6. RICARDO FERREIRA - Números de sorteio: 37-59
7. WERNO - Números de sorteio: 17-18
8. ANDRÉ - Números de sorteio: 43-06
9. JOSE LUIZ - Números de sorteio: 08-27
10. GUSTAVO - Números de sorteio: 28-45
11. EVANILDE - Números de sorteio: 22-44
12. MAGNO - Números de sorteio: 12-24
13. VARGAS - Números de sorteio: 09-21
14. MARLON MACHADO - Números de sorteio: 07-54
15. RENATO SCHLOBACH - Números de sorteio: 02-45
16. TATIANA - Números de sorteio: 06-12
17. CAROLINA RIBAS - Números de sorteio: 08-23
18. DANIEL RIBAS - Números de sorteio: 07-14
19. DANIEL ELIAS - Números de sorteio: 32-25
20. GIORDANO - Números de sorteio: 16-31
21. RIGOLON - Números de sorteio: 08-17
22. LEONICE - Números de sorteio: 02-30
23. JCP JUNIOR SILVA - Números de sorteio: 03-22
24. VERRI - Números de sorteio: 07-29
25. GOLSON - Números de sorteio: 04-44
26. FABIO - Números de sorteio: 19-41
27. DANIEL OLIVEIRA - Números de sorteio: 33-60
28. CIDA - Números de sorteio: 07-14
29. PAULO SETSUO - Números de sorteio: 50-58
30. PAULO ROBERTO - Números de sorteio: 48-52
31. MARCOS TULIO - Números de sorteio: 06-40
32. EDUARDO SHIMITZ - Números de sorteio: 55-58
33. PEDRO WERNER - Números de sorteio: 09-55
34. HELCIO EGIDIO - Números de sorteio: 12-24
35. JAQUELINE - Números de sorteio: 10-25
36. LUIZ EGÍDIO - Números de sorteio: 12-24
37. MARCIANO - Números de sorteio: 2-60
38.ELTON - Números de sorteio: 13-55

OS LEILOEIROS DESCLASSIFICADOS FORAM:
1. JORGE MARCO (NÚMERO DE SORTEIO NÃO INFORMADO)

2. JOSÉ FERNANDO (NÚMERO DE SORTEIO NÃO INFORMADO)

LEILOEIROS QUE PRECISAM REGULARIZAR AS CERTIDÕES:
1. RENATO SCHLOBACH
2. GIORDANO
3. RIGOLON,
4. LEONICE
5. VERRI
6. DANIEL OLIVEIRA
7. CIDA
8. MARCIANO
- Todos os leiloeiros com certidões vencidas serão notificados para regularização até o prazo mencionado.
- Após o recebimento das certidões regularizadas, serão realizadas as devidas atualizações nos registros.
- Esses leiloeiros são solicitados a entrar em contato com a comissão responsável para regularizar suas certidões até o prazo mencionado. Após o recebimento das certidões regularizadas, serão realizadas as devidas atualizações nos registros.
Membros Presentes:
1. Osni Rodrigues
2. Katia Pereira Velasco

Esta ata foi elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas no DecretoNº.023/2024.

OSNI RODRIGUES

KATIA PEREIRA VELASCO

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ACB99BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 209/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ADRIELI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	11/04/2024
BIANCA MARQUES LONGO	PSICOLOGO 20H - TEMPORARIO	11/04/2024
FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORARIO	11/04/2024
ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	11/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B914366

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 180/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 180/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 156/2024.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10º	GUILHERME MOUTINHO PAES	23

Mandaguari, 10 de abril de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9F95A77C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 179/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 179/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
66	MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	75

Mandaguari, 10 de abril de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F82C6652

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 178/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 178/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 042/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 096/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20º	SERGIO ADRIANO LOPES	62

Mandaguari, 10 de abril de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3FD00AAF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2019
PROCESSO N. 56/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com endereço na RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8° andar, Sala n° 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, CEP: 84.040-130, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 002.066.727-21, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 22/2019, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de 10 de Abril de 2024, o Contrato n° 22/2019, referente ao Pregão 40/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de eletrocardiograma à distância.

CLÁUSULA SEGUNDA
Conforme combinado entre as partes, caso seja assinado novo contrato com o objeto do presente aditivo decorrente de Licitação durante o período de vigência deste, ocasionará a perda dos efeitos deste termo aditivo a partir de tal ato.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor referente a prorrogação será de **R$5.974,89 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 09 de Abril de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO VALLADÃO F. CARVALHO
Call Ecg Serviços de Telemedicina LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:69B7C8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024, CONCORRÊNCIA N.º 09/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024, CONCORRÊNCIA N.º 09/2023**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 620.548.729-20, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO N.º 20/2024**, celebrado com a **ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, CNPJ 31.027.384/0001-60, localizada na LINHA GRAMADO DOS LEITE, SN, KM 54, INTERIOR, IBICARÉ/SC CEP 89.640-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por FATIMA ELIANE KASTELLER PRAXMARER, portador da cédula de identidade R.G. n. º 2821113

SSP/SC, inscrito no CPF sob n. º 853.750.479-34, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO MODULAR NA PRAÇA BOM JESUS NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA"

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento a alteração dos fiscais do contrato n.º 20/2024, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do protocolo n.º 2140/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento ficam designados para exercer as funções de FISCAL DO CONTRATO a servidora GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES, CPF 095.787.119-80 CAUPR A286852-0 e como FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO o servidor JOSUÉ DA ROZA COELHO, CPF 020.756.300-46 – CREA PR: 148.112/D.

2.2 Os novos fiscais e gestor do contrato, assumem responsabilidade pelos atos e atividades a partir do dia 02 de abril de 2024, se isentando de qualquer atividade antes dessa data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 05 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:61B2BCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 01/2024

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h25, se reuniram na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pelaPortaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente –Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024, visando apurar fatos de improbidade administrativa na apresentação, uso de atestado falso e dano ao erário, apresentados pela servidora S.P.L., Guarda Municipal, Matrícula n.º 2108. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 03 de abril de 2024.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro
Portaria n.º270/2021

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h25, se reuniram na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária –Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, ocasião na qual emitimos o termo de instalação de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024, visando apurar fatos de improbidade administrativa na apresentação, uso de atestado falso e dano ao erário, apresentados pela servidora S.P.L., Guarda Municipal, Matrícula n.º 2108.

Mandirituba, 03 de abril de 2024.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria n.º 270/2021
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º01/2024
De 10 de abril de 2024

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora S.P.L.,Matrícula n.º 2108, para averiguação de improbidade administrativa na apresentação e uso de atestado falso e dano ao erário, nos termos que especifica, conforme preceitua a legislação vigente".

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Matrícula n.º 2254, integrada ainda pela Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira, Matrículas n.º 1898 e n.º 1899 e Membro - Rafael Camargo, Matrícula n.º 2593, todos designados pela Portaria n.º 270/2021, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná,
RESOLVE
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Destinado à averiguação de improbidade administrativa na apresentação e uso de atestado falso e dano ao erário, nos termos que especifica, conforme preceitua a legislação vigente, conforme Relatório de Infração Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal de Mandirituba.
1. De acordo com o Despacho, da Corregedoria da Guarda Municipal de Mandirituba, de 14 de março de 2024, o qual traz em anexos, a Ata de votação do Conselho Consultivo; o Relatório de Infração Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal de Mandirituba e documentos da investigação Corregedoria da Guarda Municipal de Mandirituba;
2. O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora S.P.L., e em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná, art. 148, em que os fatos serão investigados conforme descritos nos documentos supracitados, apresentados para esta Comissão Disciplinar Permanente, na seguinte ordem abaixo:

De acordo com o Relatório de Infração Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal de Mandirituba, "*trata-se de um pedido de apuração via ouvidoria municipal, a qual, no dia 14 de setembro de 2023, encaminhou para a Secretaria de Segurança, memorando n.º001/2023, solicitando a apuração de denúncia de apresentação de*

atestados falsos, por parte de servidores do município (ouvidoria n.º 1611698). Após prévia verificação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, foi detectado indícios de falsificação e encaminhado Memorando n.º124/2023, em resposta a ouvidoria e para essa Corregedoria, para uma melhor apuração dos fatos. A Corregedoria da Guarda Municipal solicitou a verificação dos atestados junto aos hospitais e junto ao médico, que supostamente assinou os atestados, através dos ofícios n.º64/2023 e n.º65/2023 e n.º66/2023. Em resposta aos ofícios, os órgãos não reconheceram os atestados. Após verificação junto aos hospitais e com a confirmação de que o médico não pertencia ao quadro do Hospital Universitário Cajuru, o Secretário Municipal de Segurança Pública, comunicou à Polícia Civil a suspeita de uso de atestado falso (B.O. n.º948957/2023). Após o registro de Boletim de Ocorrência, junto à Polícia Civil, de Fazenda Rio Grande, foi instaurado Inquérito Policial para apuração dos fatos (...)".

Considerando a Ata de votação para a aprovação do Relatório de Infração Disciplinar, da mesma consta a aprovação dos conselheiros, por unanimidade.

Considerando os documentos apresentados nos anexos do Relatório de Infração Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal de Mandirituba, constam 03 (três) atestados apresentados, os quais em tese, seriam falsos. Sendo 01 (um) da data de 30/04/2011, do Hospital Universitário Cajuru, 01 (um) da data de 25/03/2011, do Hospital Nossa Senhora das Graças e 01 (um) da data de 26/11/2010, do Hospital Nossa Senhora das Graças.

3. Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o **art.116 (dos deveres),inciso II "ser leal às instituições a que servir", inciso III "observar as normas legais e regulamentares" e inciso IX "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", subsumindo-se sua conduta à penalidade de demissão, na forma do art. 132, inciso I "crime contra a administração pública", inciso IV "improbidade administrativa" e inciso X "lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal"**, comprometendo, em tese, a conduta da servidora S.P.L., Matrícula n.º 2108, cargo de Guarda Municipal.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1. O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 270/2021 de 22 de junho de 2021, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do Processo Administrativo Disciplinar, iniciando os seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador devidamente registrado na OAB e rol de testemunhas constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereços e telefones.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da Defesa Prévia escrita.
5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 10 de abril de 2024.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria n.º 270/2021

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MANDADO DE CITAÇÃO nº 01/2024

A Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 270 de 22 de março de 2021, vem mui respeitosamente **CITAR** a Servidora Sra. S.P.L., Matrícula n.º 2108, a apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo, através de advogado, devidamente inscrito na Ordem dos advogados do Brasil (OAB), no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, na Praça Bom Jesus, n.º44, Centro, Mandirituba, Paraná.
Fica também citada para acompanhar, na condição de Indiciada toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, expondo-lhe a cópia da Portaria.
Poderá Vossa Senhoria, requerer à Presidente da Comissão cópia do Processo n.º 01/2024, para conhecimento do seu conteúdo.

Mandirituba, 10 de abril de 2024.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente
Portaria Nº 270 de 22 de Junho de 2021.

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:993406D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 07/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS - AMAI.

RESOLUÇÃO N.º 07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 02/2024, a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI, com validade até 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Abril de 2024.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:ACE07B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 08/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

RESOLUÇÃO N.º 08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 02/2024, a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com validade até 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Abril de 2024.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:95F876E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições
Data da Sessão: 26 de Abril de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 332.401,85 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 10 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0AEBC306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1416/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 831.681,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 406.526,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 377.678,64
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 47.476,56

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000) 143.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0000) 263.526,40
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0303) 377.678,64
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 47.476,56

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:440CD0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1413/2024

Abertura de crédito adicional especial - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001368/2024 de 05 de Abril de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 375.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0495) 75.000,00
- MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.301.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0825) 300.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0495 75.000,00
GRUPO/FONTE 0825 300.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:47AC4D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1417/2024

Súmula: "Prorroga a data de vencimento do pagamento do IPTU 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando alguns relatos de erros quando da efetivação do pagamento do IPTU 2024, visto que o prazo final se encerra em 10/04/2024, para eventualmente não onerar o contribuinte;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado a data de vencimento da primeira parcela, e da parcela única a vista com desconto de 5 % do IPTU 2024 para o dia 15/04/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:19921A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 09/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

RESOLUÇÃO N.º 09/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 02/2024, a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, com validade até 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Abril de 2024.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:8067EF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 10/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM EXECUTADO PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

RESOLUÇÃO N.º 10/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento do Programa de Socioaprendizagem executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 02/2024, a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento do Programa de Socioaprendizagem executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, com validade até 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Abril de 2024.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:13187E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 11/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DESCARTE DOS FORMULÁRIOS DE CADASTRO ÚNICO COM MAIS DE CINCO ANOS DE GUARDA.

RESOLUÇÃO N.º 11/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do descarte dos formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 02/2024, o descarte dos formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda, conforme planilha apresentada ao CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Abril de 2024.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:EF8C7B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 12/2024 - CMAS: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO E DA PLANILHA DE ITENS REFERENTE À PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 411430220240003 DE INVESTIMENTO DESTINADO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA – ABAI.

RESOLUÇÃO N.º 12/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do questionário e da planilha de itens referente à programação SIGTV n.º 411430220240003 de investimento destinado à Associação Brasileira de Amparo à Infância – ABAI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 10 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 03/2024, o questionário e a planilha de itens referente à programação SIGTV n.º 411430220240003 de investimento destinado à Associação Brasileira de Amparo à Infância – ABAI, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de abril de 2024.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:CAB9A42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023.

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 620.548.729-20. Considerando o pedido apresentado pelo fornecedor GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, sediada na RUA GECY FONSECA, N.º 839, TÉRREO, JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR CEP 86.130-000, neste ato representado por seu administrador, LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.391-8 SSP/PR e CPF nº 047.158.999-30, para cancelamento de itens no dia 15 de março de 2024. Considerando a apreciação jurídica através do Parecer Jurídico n.º 92/2024; e considerando a concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Aceitar o pedido de cancelamento de itens e da Ata de Registro de Preços n.º 182/2023 - **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**, **para fornecimento parcelado**, conforme necessidade especificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição
7	1.000	FR	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML
21	1.500	FR	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS – FRASCO 20 ML

Mandirituba, 05 de abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Georgini Produtos Hospitalares Ltda
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FCF7146A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 025-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.960,00(Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/05/2024**, conforme Pregão nº 10/2023 e Contrato original nº 25/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 03/04/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3FC350B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 035-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.247,40(Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/11/2024**, conforme Pregão nº 16/2023 e Contrato original nº 35/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA fica aditivado até **29/11/2024.**
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 04/04/2024
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:178579C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 052/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 048/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 052/2024
– Referente ao Edital nº 048/2024 de Convocação
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Os candidatos relacionados no anexo II do presente edital foram considerados não habilitados/aptos.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O candidato abaixo relacionado foi considerado habilitado/apto:

Nome:	Cargo:
EDER RAIMUNDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SÃO SEB. B. VISTA

ANEXO II
CANDIDATA NÃO HABILITADA/APTA
Art. 1º A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: AUXILIAR HIG. DENTAL – L. SÃO SEB. DA BELA VISTA	
NOME:	**MOTIVO**
ALICIA MARIA ALVES ZANDONA	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 048/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BCAE6E83

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1772/2024 - 10.04.2024

Suspende cautelarmente o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2024, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica suspenso cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2024, conforme Processo nº 236012/24 e Despacho nº 385/24 do TCE/PR.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4D3E1045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa eletrônica: nº 009/2024.
Processo Administrativo: nº 24/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024.

Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2024. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa
Eletrônica integrante do Portal BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 17h00min.

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2024 às 08h59min
DATA DE INICIO DE SESSÃO: DIA 16/04/2024 às 09h00min
INTERVALO MÍNIMO: três dias.
Tempo de Disputa: seis horas, das 09 horas as 15 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e
consultoria técnica, especializada fiscalização dos imóveis relativos a malha fiscal disponibilizado ao município pela Receita Federal do Brasil- RFB, para atender a demanda da prefeitura.

VALOR ESTIMADO: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Marilena-PR, 10 de abril de 2024.

_____
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Básicas
DISPENSA ELETRONICA POR MENOR VALOR.
Número do processo: 009/2024

1. Informações básicas
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARILENA -PR
N° do processo administrativo: 024/2024
Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão
de obra.

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada, faz-se necessário para otimizar o gerenciamento de informações atuando em consultoria, elaborações de projetos, planejamento estratégico, integração de sistemas e terceirização de serviços na Receita Federal do Brasil. (PORTAL DO ITR), sendo um serviço que é contratado todo ano e tem um prazo para ser entregue as informações no Portal do ITR.

3. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARILENA -PR

4. Descrição dos requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
O licitante deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica emitido por
pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato (s) de serviços
continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.
Será exigido da empresa a documentação obrigatória referente a habilitação jurídica, exigindo-se:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial, no caso de empresário;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão
Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
k) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
l) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
m) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
n) Documentos pessoais de quem vai assinar pela empresa.

5. Levantamento de mercado

Considerando a contratação anterior da própria instituição, entendemos que o modelo de
contratação adotado anteriormente é o que melhor atende às necessidades do setor.
Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizar a licitação na
modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sendo menor preço por ITEM. Para o serviço a ser
contratado existe mercado fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que atualmente a contratação desse tipo de serviço é realizada pela modalidade de compra direta, considerando ainda a urgência que o caso requer, para esta contratação será realizada na modalidade especificada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.113/21:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e
quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).".
Considerando o art. 105 da Lei nº 14.113/21, o qual estabelece que o prazo do
contrato será previsto no edital, bem como o art. 107 que autoriza a prorrogação dos
contratos continuados pelo período máximo decenal, desde que atenda os requisitos
legais.
Diante disso, faz-se necessário que seja avaliada a possibilidade da contratação
desta solução ou encontrada solução mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa do valor da contratação

Valor (R$): R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

A estimativa de preço foi elaborada após a realização de três orçamentos em empresas
especializadas e orçamentos de licitações do PNCP e Banco de Preços.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Neste caso, a contratação será realizada por item, pois se trata de um serviço
centralizado em um único contrato. Além disso, a gestão dos serviços e consultorias
pode ser mais eficiente, pois se trata de um único contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para
que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

12. Resultados pretendidos

Agilizar os envios a Receita Federal do Brasil de todos os processos referentes a malha fiscal disponibilizados ao município de Marilena para execução, através do Portal do ITR, pois no momento a Administração pública não dispõe de pessoal especializado.

13. Providências a serem adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das
atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo
Técnico Preliminar
.

16. Responsáveis

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0C02FADE

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 137/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Secretaria de Saúde, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 1254/14, com as alterações da Lei Complementar n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **RENATA CAROLINE BALICO,** portadora do CPF n. 061.679.459-26 e do RG sob nº 10.656.678-0 SSP PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIA DE SAÚDE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é correspondente a simbologia, à saber **GOPI05.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1111FCAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 085/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Retorno de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. **Renata Caroline Balico,** matricula 5811, a partir do dia 05/04/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/04/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE ABRIL
DE 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F0F5407B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 086/2024 DE 10 DE ABRIL 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (30) trinta dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Cristina Sanches**,** matricula 5623, a partir do dia 04/04/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/04/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE ABRIL
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C144C53F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2024 DE 10 DE ABRIL 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. José Donizete Balico**,** matricula 302, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 10 DE ABRIL
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:117A4813

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 088/2024 DE 10 DE ABRIL 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Carlos Augusto de Carvalho**,** matricula 653, referente ao período aquisitivo 2011/2016 a partir do dia 10/04/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 10 DE ABRIL
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:26EC08F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS E EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de abril de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **25 de abril de 2024, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:4A2B9236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO, A SER EXECUTADO NO SUB-TRECHO "RUA PROJETADA A" VILA RURAL QUATRO MARCOS, ENTRE A JB 010 E JB 020, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.204.544,33 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN VALOR
03001 DIRETORIA GERAL – D. A.
20.606.0003.1.153 Pavimentação em Blocos Sextavados "Vila Rural"
Fonte = 31016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.200.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-1.200.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 07 (SETE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (-NOVE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:65CDEBEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 001/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de Pavimentação em bloco sextavado, a ser

executado no sub-trecho “Rua Projetada A” Vila rural Quatro Marcos, entre a JB 010 e JB 020, Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA nº 001/2024 em favor da empresa: **ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA,** com valor de R$ 1.204.544,33 (Um milhão duzentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:72692953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2024

PORTARIA N° 109/2024 DATA: 10/04/2024 SÚMULA: “Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Tiago Martins Gontar**.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Gari, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Tiago Martins Gontar,** Matrícula N° 780-3, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D50CA7DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 164/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **25 de ABRIL de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 164/2024, objetivando a aquisição de ambulância que será utilizada pelo Departamento de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/04/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Abril de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6930C92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2755, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.500, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2500/2023, que institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no âmbito da Administração Pública do Município de Matinhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 02 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A37B1CE5

GABINETE
DECRETO Nº 2756, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 11957/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO,** inscrita no CPF sob o nº 048.710.439-08, portadora da Carteira de Identidade RG 8.344.332-4 SSP-PR, do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, matrícula nº 75868/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00160FFF

GABINETE
DECRETO Nº 2757, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **EMELEN SUELEN DA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 091.331.819-18 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.950.805-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia DG-PGM, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2024, revogando o decreto 1754/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CDFAE07A

GABINETE
DECRETO Nº 2758/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 291.571,36 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 291.571,36 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2018	3339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	00934
08.001.0012.0361.0108.2047	3339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.565,10	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339030000000000000	Material de consumo	12.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	48.006,26	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 291.571,36 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2018	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00934
08.001.0012.0361.0108.2047	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	48.006,26	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2055	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	92.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2061	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00104
14.001.0020.0605.0114.2044	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.565,10	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 3 de abril de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6514FD03

GABINETE
DECRETO Nº 2759/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 47.431,44 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 47.431,44 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	3339030000000000000	Material de consumo	12.471,00	01017
02.002.0004.0122.0102.2002	3339030000000000000	Material de consumo	12.245,62	00515

02.002.0004.0122.0102.2002	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.961,94	00515
02.002.0004.0122.0102.2002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.752,88	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 47.431,44 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de abril de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0CCEBEA5

GABINETE
DECRETO Nº 2760, DE 04 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contido no Ofício nº 02/2024, proveniente do referido Conselho;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** nos seguintes termos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Sandra Shogor

Suplente: Zulminéia Luz da Silva

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Mayara Cristie Braga

Suplente: Célia Regina Pedroso

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lizabeti de Fátima Fracaro Paupério

Suplente: Alexandra de Fátima Gonçalves Ângelo

4-SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMICO TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Titular: Ricardo Maciel de Almeida

Suplente: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Titular: Leisiane Mendes Bueno

Suplente: André Luiz Benassi

6-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

Titular: Aline Vitória Ludwig de Melo Sztyber Oggione

Suplente: Andressa Alves da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1- LIONS CLUB MATINHOS

Titular: Smaragda Sitis Bento

Suplente: José Carlos Bento

2-PASTORAL DO IDOSO

Titular: Luciele Alves de Mello Marques

Suplente: Naide Marques da Silva

3-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS - ASMUMAT

Titular: Valdicionei Marques

Suplente: Julio Cesar Dias Playsant

4-SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO:

Titular: Antonio A. Stival

Suplente: Zenaide de Oliveira Franco.

5-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ -CBXE

Titular: Marcus Vinicius Lobo

Suplente: Cláudio Augusto Padilha

6-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AMADURECER - A.A.P.I

Titular: Reinaldo Pereira

Suplente: Hemerson Calixto

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C15C7C20

GABINETE
DECRETO Nº 2761, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no artigo 17, §2º da Lei nº 1209/2009, que dispõe sobre o prazo de 02 (dois) anos do mandato dos membros do Conselho Fiscal;

Considerando o conteúdo do processo nº 31329/2023, protocolado pela Ilma. Presidente do Instituto de Previdência de Matinhos, a qual solicita a revisão geral dos membros do Conselho Fiscal;

Considerando a necessidade de adequação às normas estabelecidas pelos órgãos de controle externo, tais como Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas;

Considerando a impossibilidade de recondução dos membros do Conselho Fiscal nomeados pelo Decreto 216 de 28 de fevereiro de 2020, vez que ultrapassado o limite de tempo para recondução;

Considerando a composição dos representantes do Conselho Fiscal preconizados na Lei 1209/2009;

O **Prefeito Municipal de Matinhos**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o conteúdo do Processo de nº 31329/2023, e em face ao Ofício 115/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos nos seguintes termos:

Titular:
Adriane D'Andrea Ronqui
Suplente:
Leonardo Veiga Freixo – matrícula: 101199/1

Titular:
Zoelita Machado Ramos
Suplente:
Jorge Antonio Nardin

Titular:
Paulo Henrique Santos Diniz Costa – matrícula: 101201/1

Suplente:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani – matrícula: 73244/1

Titular:
Luigi Giovani de Paula – matrícula: 83232/1
Suplente:
Juliano Lipinski – matrícula: 82678/4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AE3D112

GABINETE
DECRETO Nº 2762, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELISANGELA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 029.300.559-10, portadora da Carteira de Identidade RG 6.830.443-1 SSP-PR, no cargo público de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA,** simbologia **CC-1,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D99430CD

GABINETE
DECRETO Nº 2763, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Rosenilda Moreira da Silva Nonato.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 11413/2024, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ROSENILDA MOREIRA DA SILVA NONATO,** inscrita no CPF sob o nº 686.139.209-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.649.409-3-3 SSP-PR, detentora do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais sob a matrícula nº 2968/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5E3D6037

GABINETE
DECRETO Nº 2764, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Silvia Trevisan.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 11928/2024, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **SILVIA TREVISAN,** inscrita no CPF sob o nº 707.175.329-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.372.143-5 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 69906/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:167FD88E

GABINETE
DECRETO Nº 2765, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO,** inscrita no CPF sob o nº 321.980.918-95, portadora da Carteira de Identidade RG 16.150.043-7 SSP-PR, no cargo público de **DIRETOR GERAL,** simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EE41D66D

GABINETE
DECRETO Nº 2766, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA,** inscrita no CPF sob o nº 069.844.829-41 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1056768 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2024, revogando o decreto 2652/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C05123B

GABINETE
DECRETO Nº 2767, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 055.306.759-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.344.269-7, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DIGITAIS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 09 de abril de 2024, revogando o decreto 2691/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE694F5B

GABINETE
DECRETO Nº 2768, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA,** inscrita no CPF sob o nº 069.844.829-41 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1056768 no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DIGITAIS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B9DF962

GABINETE
DECRETO Nº 2769, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 055.306.759-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.344.269-7, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 10 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C3683CA

GABINETE
DECRETO Nº 2770, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ESMAEL SILVA ABOU HASSAN,** inscrito no CPF sob o nº 624.725.939-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.081.009-0 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 10 de abril de 2024, revogando o decreto 1178/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:278C0CE4

GABINETE
DECRETO Nº 2771, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 523.268.889-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.126.710-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024, revogando o decreto 182/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:008DE3E3

GABINETE
DECRETO Nº 2772, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SILMARIA CAIO,** inscrita no CPF sob o nº 022.970.959-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.222.054-8 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024, revogando o decreto 2273/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:450AF0BA

GABINETE
DECRETO Nº 2773, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SILMARIA CAIO,** inscrita no CPF sob o nº 022.970.959-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.222.054-8 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2AEE3D05

GABINETE
DECRETO Nº 2774, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 784.161.329-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.143.863-9 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024, revogando o decreto 1898/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:651C5EA0

GABINETE
DECRETO Nº 2775, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 784.161.329-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.143.863-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D204EFD9

GABINETE
DECRETO Nº 2776, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SILVANA DA APARECIDA DAL MORO MOREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 017.539.349-40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.295.006-5 SESP-SC do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024, revogando o decreto 295/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2941EC02

GABINETE
DECRETO Nº 2777, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SILVANA DA APARECIDA DAL MORO MOREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 017.539.349-40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.295.006-5 SESP-SC no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:72D2CC0E

GABINETE
DECRETO Nº 2778, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ALIANI HACH FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 076.336.189-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.018.497-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024, revogando o decreto 173/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1C613B62

GABINETE
DECRETO Nº 2779, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALIANI HACH FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 076.336.189-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.018.497-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS,** simbologia CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DF3DAA69

GABINETE
DECRETO Nº 2780, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 039.521.489-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.501.040-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024, revogando o decreto 1807/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0356CF2

GABINETE
DECRETO Nº 2781, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LORILEI GORETE DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 499.413.729-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.951.934-3 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024, revogando o decreto 2382/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:88A97EB5

GABINETE
DECRETO Nº 2782, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LORILEI GORETE DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 499.413.729-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.951.934-3 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D732308

GABINETE
PORTARIA 388/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as deliberações da Equipe Intersetorial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme a Ata registrada na data de 19/04/2022 no processo digital nº 15688/2023 no Sistema Informatizado do Município – IPM;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do "Protocolo para Execução de Medida Socioeducativa" em meio aberto de prestação de serviços à comunidade – PSC;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 376/2023 do Ministério Público – 1ª Promotoria de Justiça, o qual requisita adoção de providências em relação ao saneamento das irregularidades constatadas sobre a execução de medidas socioeducativas no Município;

CONSIDERANDO que um dos principais objetivos das medidas socioeducativas em meio aberto é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO - A importância em oferecer um atendimento socioeducativo de prestação de serviços à comunidade de qualidade, garantindo apoio ao adolescente, durante toda a sua realização;

RESOLVE:

Art.1° Ratifico os termos do Protocolo de Execução de Medida Socioeducativa na modalidade de prestação de serviços à comunidade – PSC e liberdade assistida LA;

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E17948E6

GABINETE
PORTARIA Nº 389/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11384/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67105/2	Marina do Rocio de Lima Schissl	Técnico em Enfermagem	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:135AD8A6

GABINETE
PORTARIA Nº 390/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11763/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 02 a 25 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101108/1	Andre Ramuska Veiga	Chefe de Departamento	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4B891FE1

GABINETE
PORTARIA Nº 391/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 11872/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MÁRIO BRAGA NETO** matrícula nº 70351/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de abril a 29 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2023**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 02 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9AE3B22

GABINETE
PORTARIA Nº 392/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **CARLA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Cozinheiro/merendeira, Matrícula 80314/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **01/04/2024 até 31/03/2025**, devendo se manter afastada de realizar movimentos repetitivos de ombro e esforço físico , conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5500B2D6

GABINETE
PORTARIA Nº 394/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80306/1	Joziane Aparecida Rates	Professor	13/03/2024 A 30/04/2024 (49) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:065A2ECE

GABINETE
PORTARIA Nº 395/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
61913/2	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	01/04/2024 A 30/06/2024 (91) dias	Sim
61913/3	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	01/04/2024 A 30/06/2024 (91) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E01CD951

GABINETE
PORTARIA Nº 396/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 2242/2021, do servidor municipal **DAVID ALAN DE FREITAS,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 63517/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 10/04/2024 até 09/04/2025,** limitação para realizar trabalho na rua, deambulação por deficit no equilíbrio e grandes períodos em pé, solicita retirada da escala de 12/36 hrs e obrigatório uso do colete, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode proteger órgãos, entidades públicas, bens, serviços e instalações do município de Matinhos; Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos; Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa; Atuar em conjunto com a COMPEDC (Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil), nos casos de calamidade pública, grandes sinistros ou quando estiverem em risco: bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações excepcionais a critério do Prefeito; Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando o constante aperfeiçoamento de seus integrantes; Apoiar as ações dos demais órgãos de segurança pública na prevenção e diminuição da criminalidade no Município; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Promover mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e programar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades; Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos Estaduais e da União, objetivando a implementação de ações

integradas e preventivas; Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município de Matinhos; Estabelecer a integração com os órgãos detentores do poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das políticas de ordenamento urbano municipal; No desempenho das atribuições prevista mo inciso VII, a Guarda Civil Municipal poderá receber materiais, equipamentos e veículos cedidos pelo serviço de Defesa Civil ou demais entidades; Os Guardas Civis Municipais deverão assumir o compromisso de submeterem-se especificamente, as normas previstas no presente Estatuto e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°2242/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C8313690

GABINETE
PORTARIA Nº 397/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 4829/2024, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **JORGE ANTONIO LINS LELL,** matrícula n° 65617/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 09 de fevereiro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F14D1F3

GABINETE
PORTARIA 398/2024

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores disponibilizados ao Instituto de Identificação do Município de Matinhos.

Considerando a necessidade de regulamentar as escalas de trabalho dos servidores disponibilizados ao Instituto de Identificação do Estado do Paraná;

Considerando que se mostra necessária a alteração de escala para os agentes municipais atuantes naquele equipamento público, a fim de conferir o atendimento integral aos munícipes durante todo o seu horário de funcionamento;

Considerando a informação sobre o novo horário de funcionamento do Instituto de Identificação proveniente da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP) Polícia Civil do Paraná, mediante o Processo Digital nº 9252/2024;

Considerando, ainda, a importância de resguardar o cumprimento integral da carga horária dos servidores públicos disponibilizados, conforme disposto na Lei Municipal nº 2160/2020, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais;

O Prefeito Municipal de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1° Alterar a jornada de trabalho dos servidores disponibilizados, por força de Convênio, ao Instituto de Identificação do Estado do Paraná exercerão sua jornada de trabalho entre as 9h e 11h:30min e das 13h às 17h, com 1h:30min de intervalo para o almoço.

Art. 2° Cabe ao Departamento de Recursos Humanos instituir rotina de trabalhos específica dos servidores a que se refere ao artigo 1º no sistema informatizado do Município de Matinhos, a fim de viabilizar o adequado controle de jornada, observadas as especificidades do Decreto Municipal nº 1291/2022.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:98E159E0

GABINETE
PORTARIA Nº 399/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de supostas infrações funcionais cometidas pela Servidora Pública Municipal **M.b.S.F.A.** no exercício de suas funções, em aparente afronta aos deveres funcionais dispostos no art. 202, incisos XI, XVII, XVIII e XXI do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, incisos XII, XV e XXI do mesmo diploma legal, a seguir elencadas:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	A servidora, supostamente, não cumpre o seu dever de promover um ambiente de colaboração entre os colegas e não possui entrosamento com o corpo docente;
2.	A servidora, em tese, apresenta falta de conhecimento das atribuições inerentes ao seu cargo, bem como pela falta de suporte aos alunos;
3.	A servidora apresenta suposta deficiência com a urbanidade e sua comunicação tem sido considerada "descortês", em desacordo com a essência da função pública;
4.	Favorecimento do seu trabalho, sendo prejudicial ao bom andamento do trabalho dos demais.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0DA9BFB

GABINETE
PORTARIA Nº 400/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 11702/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de abril a 14 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76384/3	Roldeny Silva Dutra	Motorista D	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4091E567

GABINETE
PORTARIA Nº 401/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11890/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 19 de abril a 18 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101171/1	Mayara de Souza Chiquetto de Lima	Chefe de Divisão	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E1FBEB58

GABINETE
PORTARIA Nº 402/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 11169/2024, resolve:

RETIFICAR
A Portaria nº 082 do dia 25 de janeiro de 2024, que prorroga licença tratamento de saúde da servidora **Juliane Pinheiro**, que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Onde se lê:
PRORROGAR

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **60 (sessenta) dias de licença tratamento de saúde**, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.
Leia-se:
PRORROGAR

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **91 (noventa e um) dias de licença tratamento de saúde**, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:36F460AD

GABINETE
PORTARIA Nº 403/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 9844/2024, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) dia de férias**, a partir de 23 de abril de 2024, devendo ser retirado no final do período concedido por meio da Portaria nº 315/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101152/1	Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E590D3E5

GABINETE
PORTARIA Nº 404/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100864/1	Dhyandra Heilmann	Educador Infantil	01/04/2024 A 31/05/2024 (61) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2CF6E832

GABINETE
PORTARIA Nº 405/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
16861/1	Rosi do Rocio Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2024 A 30/09/2024 (183) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6B0FBC15

GABINETE
PORTARIA Nº 406/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	01/04/2024 A 31/05/2024 (61) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27CCA0AD

GABINETE
PORTARIA Nº 407/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor, Matrícula 57886/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 29/03/2024 até 28/03/2025**, deve manter-se afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classes; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6CE48DFA

GABINETE
PORTARIA Nº 408/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 11779/2024, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **NEUSA VIANA SERAFIM VEIGA,** matrícula nº 61379/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR,** simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A6A7CCC

GABINETE
PORTARIA Nº 409/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11389/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67652/1	Alexandre Zimmermann	Guarda Municipal	2021/2022
67512/2	Dirce do Nascimento Mariano	Guarda Municipal	2021/2022
100411/1	Douglas Cardoso	Guarda Municipal	2022/2023
100415/1	Jean Marcos Dias Gomes	Guarda Municipal	2021/2022
55336/1	João Cleber Correa	Guarda Municipal	2021/2022
62677/1	Marcio Luiz Borba	Guarda Municipal	2022/2023
22225/1	Miguel Julio Viana	Guarda Municipal	2022/2023
22179/1	Pedro Baptista Muniz	Guarda Municipal	2022/2023
62715/1	Robson Taborda Ribas	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 a 30 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1EA2084

GABINETE
PORTARIA Nº 410/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº10770/2024 e Ofício nº128/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ANGELA MARIA SILVA VIEIRA** matrícula nº 78425/2, ocupante do cargo público de **Cozinheira/Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **23 (vinte e três) dias,** da **Licença Prêmio** a contar **do dia 08 de abril de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2016 a 2023**, concedida pela Portaria nº064/2024, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos do dia 08 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7944686

GABINETE
PORTARIA Nº411/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9011/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARIA DE FATIMA SILVA MATUBARA** matrícula nº 56375/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 08 de abril a 06 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 03 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D80058D

GABINETE
PORTARIA Nº 412/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11389/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55328/1	Reginaldo Mariano	Guarda Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C741983

GABINETE
PORTARIA Nº 413/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11389/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62740/1	Karin Charlise Pacheco	Guarda Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDD29713

GABINETE
PORTARIA Nº 414/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11389/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 12 de maio a 10 de junho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62740/2	Angela Maria Kulik Silva	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BBA46025

GABINETE
PORTARIA Nº 415/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59889/2	Claudia Adriana Bonassoli Leal	Técnico em Enfermagem	01/04/2024 A 31/05/2024 (61) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:05268BCF

GABINETE
PORTARIA Nº 416/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
6920/1	Lindamir Maria Casas Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2024 A 31/05/2024 (61) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4AEF83B8

GABINETE
PORTARIA Nº 417/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100408/1	Beatriz Schernoveber	Guarda Municipal	01/04/2024 A 31/05/2024 (61) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5C70416

GABINETE
PORTARIA Nº 418/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69825/1	Thaisy Kaline dos Santos Zampiri	Educador Infantil	01/04/2024 A 30/06/2024 (91) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4A09D31E

GABINETE
PORTARIA Nº 419/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11166/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101267/1	Evelin dos Santos Macedo	Chefe de Divisão	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:29E545DB

GABINETE
PORTARIA Nº 420/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11190/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 06 a 20 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100685/1	Patricia Lucena Reinaldo	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4D72925

GABINETE
PORTARIA Nº 421/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°12255/2024, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI,** matrícula nº 76503/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A20CC2B

GABINETE
PORTARIA Nº 422/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 12116/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76554/1	Nilson Bueno Lopes da Silva Filho	Agente de Defesa Civil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B56E77ED

GABINETE
PORTARIA Nº 423/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11637/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100704/1	Ana Carolina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B42526E0

GABINETE
PORTARIA Nº 424/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 12467/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de abril a 07 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62014/1	Paulo Cezar Lançoni	Motorista D	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3E3BF77

GABINETE
PORTARIA Nº 425/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 12103/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de abril a 02 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82872/4	Almir Alves	Chefe de Departamento	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7B7CED1

GABINETE
PORTARIA Nº 426/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 11885/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de abril a 07 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100781/1	Natacha Cristina Alves de Souza	Chefe de Divisão	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:47080C91

GABINETE
PORTARIA Nº 427/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 12467/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17221/1	Francisco Carlos Cordeiro	Pedreiro	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:685FE2BC

GABINETE
PORTARIA Nº 428/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 12135/2024, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 09 de abril de 2024, concedido por meio da Portaria nº 297/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
72729/1	Paulo Ricardo Silva Junior	Administrador	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2981126C

GABINETE
PORTARIA Nº 429/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°12135/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 360/2024 do dia 21 de março de 2024, referente a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, do servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR**, matrícula **72729/1**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2994 do dia 03 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6CB6140B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
3ª ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTO
09.04.2024

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024, às 13h00m, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Rafael Honorato dos Santos, Roberta de Oliveira D'Amato e Henrique Buck Zella, e a Presidente Previdenciária Marlise Alboit Ramos, LEMA Economia & Finanças, representada por seu sócio, Gustavo Leite. A reunião, solicitada por Gustavo Leite, teve por objetivo a apresentação da análise da carteira de investimentos atual e das sugestões de adequação da carteira de investimentos, previamente encaminhada por e-mail em 08 de abril de 2024 - cópia anexada. Iniciada a reunião por Gustavo, houve a

interrupção da reunião pela plataforma Teams. A apresentação da alocação sugerida foi encaminhada por áudio pela plataforma WhatsApp. A alocação sugerida pode ser considerada como parcial, sendo realizado o saneamento da carteira, tornando a carteira mais segura com a redução da exposição da carteira em fundos mais longos, uma vez que a relação entre o risco *vs.*retorno desses fundos já não oferece vantagens diante do cenário de incertezas fiscais. Desta forma a carteira torna-se mais defensiva, encurtando a carteira em favor de fundos intermediários de títulos públicos de renda fixa e de gestão ativa, dando maior velocidade para tomada de decisão, diminuindo a quantidade de fundos na carteira, tornando-a mais conservadora. Sugeriu-se o resgate dos fundos

CNPJ	Fundo	Valor R$
13.327.340/0001-73	BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVID	Resgate Total
13.322.205/0001-35	BB IDKA 2 TP FI RF PREVID	Resgate Total
10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP FI RF	Resgate Total
14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF	Resgate Total
10.577.503/0001-88	CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP FI RF	Resgate Total
13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RF PREVID	R$ 6.000.000,00
10.646.895/0001-90	CAIXA FIC FI NOVO BRASIL RF IMA-B LP	R$ 8.000.000,00
TOTAL		R$ 44.856.558,31

para serem aplicados nos fundos

CNPJ	Fundo	Valor R$
11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R$ 12.729.189,94
	FUNDOS NOVOS	
14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF	R$ 13.000.000,00
23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF	R$ 19.127.368,37
TOTAL		R$ 44.856.558,31

O Comitê de Investimento, após deliberação, aprovou a alocação sugerida pela consultoria contratada, LEMA Economia & Finanças, com 04 votos a favor e um ausente.
Além da apresentação da sugestão da alocação, foi levantada a questão do desenquadramento da renda variável. Para os fundos de ação, a PI sugere o limite mínimo de 16% e a carteira possui 11%. Para os investimentos em BDR, a Política de Investimentos – PI coloca como limite mínimo 5% e a carteira possui 2,48%. No que tange aos fundos BDR, a LEMA não recomenda o aumento da exposição em BDR. Já para alocação do Artigo 11, Fundos Imobiliários, o limite mínimo é 1,2% e a carteira tem 0,4%. O limite sugerido na PI, foi considerado pela consultoria LEMA como inadequado, uma vez que obriga a Previdência a manter posição no fundo de investimento, podendo gerar problemas para sair do fundo ao longo do ano. Diante destas colocações, sugeriu que o Comitê discutisse a possibilidade de alteração da PI. O Comitê de Investimentos decidiu marcar outra reunião com a Consultoria LEMA, na data da reunião mensal do Comitê de Investimentos para tratar do assunto em detalhes.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

HENRIQUE BUCK ZELLA
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro Ausente

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:F3272C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS - LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M.F. FRAGA MATIAS - LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309-0001/41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, bairro Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, Cep: 86.870-000 telefone: (43) 3472-5091, endereço eletrônico: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Marcos Fernando Fraga Matias , portador do RG n° 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 039/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA – Pregão Eletrônico n.º 114/2022, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 039/2023 , assinado em 14/04/2023 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando - se: 14 de abril de 2024 e findando - se em 14 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2023
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)..

Item	Quant	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
2	9.000.000	M²	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os logradouros, praças e jardins em bairros e balneários pertencentes ao município de matinhos, com disponibilização mínima de 40 (quarenta) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função.	R$ 0,11	R$ 990.000,00
				TOTAL	R$ 990.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
396	10	001	2037	3339039000000000000	00000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de abril de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Cpf Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M.f. Fraga Matias - Ltda
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Cpf N° 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:42386FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PREGÃO Nº 04/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº8/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NESCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J. C. HINZ & CIA LTDA**, com endereço à RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 745 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA, Pitanga/PR inscrita no sob nº05.164.214/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 23/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **11/04/2024 até 11/04/2025** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal J
Contratante

J.C Hinz & Cia LTDA
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
Contratado

Testemunhas:

Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
03390811982

Nilson Padilha
71774130904

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:49D23E59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 243/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 243/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200712	Luci dos Santos	2022 2023	14042024	30	-x-
200759	Giovane Rodolfo Simiano	2023 2024	15042024	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
10 de abril de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0D7A837D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE MIRASELVA/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE MIRASELVA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Porecatu, estado do Paraná.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:93594BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3803 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3803 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Despesas com Alimentação e Locomoção

Súmula: Despesas de alimentação, Secretário Municipal de Governo e Agricultura **Eudes Gustavo S. S. Kemmer**, nos 19 à 21/03/2024 - Curitiba/PR
O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração, Sr. **Leandro Bonsenhor Zanciskoski**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 3766 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas com alimentação, no valor total de R$ 739.38 (setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no Anexo III tabela III da Lei nº 780/2023, ao Secretário Municipal de Governo e Agricultura **Eudes Gustavo S. S. Kemmer,** o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 19 à 21/03/2024, para participar do EMUPAR, Encontro de Municípios Paranaenses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81FFB4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3804 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3804 DE 08 DE ABRIL DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, **Prefeito**, nos dias 19 à 21/03/2024 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração, Sr. **Leandro Bonsenhor Zanciskoski**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 3766 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 884,91 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 19 à 21/03/2024, para participar do EMUPAR, Encontro de Municípios Paranaenses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D7040A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3806 DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3806 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Súmula: **RESCISÃO DE CONTRATO POR APOSENTADORIA** do Sr. **ELIAS VIANA DA SILVA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a partir de 08/04/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivo de aposentadoria por idade, o contrato de trabalho do Sr. **ELIAS VIANA DA SILVA,** matricula Nº 20701, CPF nº 672.820.919-00, RG nº 4.657.820-1, PIS nº 1.208.819.759-3 a partir de 08 de abril de 2024, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2304384F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3805 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3805 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DAS-3**, **ELLEN DAYANE RAMOS PEREIRA**, a partir de 10/04/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2024, a Sr.ª. **ELLEN DAYANE RAMOS PEREIRA,** para o cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DAS-3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF nº 089.785.429-00, RG nº 12.778.037-4/PR e PIS n° 212.82500.74-2.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9EA3B354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3801 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3801 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: **EXONERAÇÃO** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** a Sr.ª. **MIRIÉLEN DA CUNHA**, a partir de 10/04/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR a pedido, a partir de 10 de abril de 2024, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** agente político**,** a Sr.ª **MIRIÉLEN DA CUNHA,** inscrita no CPF nº 064.448.219-24, portadora do RG nº 10.130.137-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:79B0B32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1453 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1453 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Altera o Comitê local e Municipal do PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e nomeia os membros"
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a implantação do Programa Família Paranaense no Município com o objetivo central de atender famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda as atividades dos indivíduos e de grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA:

Art.1º – Altera o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações junto com as famílias.
Art.2º – Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense:

Art.3º- Comitê Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Loana Conforto Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte: Adriana Assumpção

Art. 4º – Comitê Local:
Diretor de Proteção da Família: Raphaéla Biudes da Luz Costa
Técnica do Centro de Referência de Assistência Social: Sandra dos Santos Cordeiro
Representante da Secretaria de Educação: Vilma Pazinato Mendes
Representante da Agência do Trabalhador: Patricia Lima da Silva
Psicóloga: Caroline da Rocha Parodi
Agente Comunitário de Saúde: Sibele Alves da Silva
Agente Comunitário de Saúde: Ana Maria Urban Ribeiro
Representante da Emater: Giovana Maristela Marmitt Chiarelotto

Art.5º – Revoga-se o Decreto Nº 023/2021.

Art.6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BAD60339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1452 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1452 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **AGENTE SOCIAL**
CANDIDATO: **LEONARDO FERREIRA WAGNER**
CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005670**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CANDIDATO: **HELLEM HAGGEN POLICARPO**

CLASSIFICAÇÃO: **4º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0006310**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CANDIDATO: **FERNANDO DE FARIAS**
CLASSIFICAÇÃO: **5º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0000875**

CARGO: **CONTADOR**
CANDIDATO: **DIARONE DO ROSÁRIO FILHO**
CLASSIFICAÇÃO: **9º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005416**

CARGO: **CONTADOR**
CANDIDATO: **ALISSON RENAN SCHEIDT**
CLASSIFICAÇÃO: **10º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0001510**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **NADIANARA DE LIMA TEZZA**
CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR – CANDIDATO AFRODESCENDENTE**
INSCRIÇÃO: **0004626**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA**
CLASSIFICAÇÃO: **12º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003826**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **EDNEI STRAPASSAN**
CLASSIFICAÇÃO: **13º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003006**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **CATIANE MACHADO CARNEIRO**
CLASSIFICAÇÃO: **14º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004637**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **MARIA FREIRE DE MENDONÇA RANGEL**
CLASSIFICAÇÃO: **15º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003450**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA**
CLASSIFICAÇÃO: **16º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0000366**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE**
CLASSIFICAÇÃO: **17º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004375**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **LAURA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA**
CLASSIFICAÇÃO: **18º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003923**

CARGO: **PSICÓLOGO**
CANDIDATO: **MELISSA FREIRE DE ARAUJO**
CLASSIFICAÇÃO: **18º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0000708**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C7BAFC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1454 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1454 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "*Dispõe sobre o processo administrativo que apurou irregularidades praticadas por Licitante, oriundo da Pregão Eletrônico nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes e aplicam-se as penalidades previstas no Decreto nº 234 de 24 de novembro 2021.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a **Empresa F.C. SARABIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.926.818/0001-93, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que foi oportunizado ao Licitante para que se manifestasse no prazo legal através dos canais oficiais, o qual deixou de apresentar defesa no prazo legal previsto de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Citação.

CONSIDERANDO que a Comissão competente elaborou relatório final junto à Secretaria Municipal de Administração, indicando a penalidade a ser aplicada no caso em concreto e as circunstâncias que fundamentaram o pedido, observando-se as penalidades previstas nos art. 4º e art. 5º do Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021 e a possibilidade de inclusão do Fornecedor no CAFIM (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a aplicação de penalidade em conformidade com o relatório final emitido pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal 3272, de 08 de dezembro de 2023, referente ao processo administrativo que apurou irregularidades praticadas por Licitante, oriundo da Pregão Eletrônico nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes e aplicam-se as penalidades previstas no Decreto nº 234 de 24 de novembro 2021.

Art. 2º. Aplica-se a **PENALIDADE** DE **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES** pelo prazo de 2 (dois) anos à **EMPRESA F.C. SARABIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.926.818/0001-93, com supedâneo no art. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 234/2021.

Art. 3º - Determina-se a inclusão do fornecedor no CAFIM – Cadastro de Fornecedor Impedido de Licitar e Contratar com a Administração Pública, conforme determinação expressa no art. 24 do Decreto Municipal nº 234/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:70ACAE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE LICITAÇÃO 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
ADITIVO Nº 001/2024
1º Termo Aditivo ao contrato e a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de servidor e rede, montagem e instalação de novos computadores, hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo, alteração e manutenção de web site e ambiente de gerenciamento, firmado em 05/04/2022, que entre si celebram a *CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU* e **CERL INFORMATICA LTDA**.

Ao decimo quarto dia do mês de abril de 2024, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo(a) seu(a) Ver. Presidente o(a) Senhor(a) Sergio Vitali, portador do RG nº 5.842.392-0 e inscrito no CPF nº 980.015.159-15, residente domiciliado na Rua Otacílio Rodrigues, n.º 818, APTO 101, nesta cidade e do outro CERL INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.688.258/0001-71, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 680, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.688.258/0001-71, representada neste ato pelo senhor Carlos Eduardo R. Lindner inscrito no CPF nº 048.664.569-06, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 680, Centro no município de Nova Prata do Iguaçu – PR., celebram o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica o valor mensal, conforme indicado no contrato, parcelas mensais de R$ 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:068D004D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE LICITAÇÃO 02/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
ADITIVO Nº 002/2024
1º Termo Aditivo ao contrato e a contratação de emissora de rádio para a prestação de serviços mensais de radiodifusão em frequência Modulada (FM) com disponibilidade de horários para programa de noticiários e para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal,

firmado em 18/04/2023, que entre si celebram a *CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU* e **RADIO JOVEM PRATA LTDA - ME**.

Ao decimo quarto dia do mês de abril de 2024, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo(a) seu(a) Ver. Presidente o(a) Senhor(a) Sergio Vitali, portador do RG nº 5.842.392-0 e inscrito no CPF nº 980.015.159-15, residente domiciliado na Rua Otacílio Rodrigues, n.º 818, APTO 101, nesta cidade e do outro **RADIO JOVEM PRATA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Otacílio Rodrigues, 782, sala 02, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.254.787/0001-92, representada neste ato pelo senhor Arthur Baldi Uchoa, portador da cédula de identidade RG no 1.057.069-1 e do CPF nº 456.082.962-49, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR, celebram o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o valor mensal, conforme indicado no contrato, parcelas mensais de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E564D170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de serviço de cálculo atuarial do exercício 2024, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei n° 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria n° 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis n° 9.717/1998 e n° 10.887/2004, Portarias n° 4.992/1999 e n° 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, n° 41/2003, n° 47/2005, n° 70/2012 e n° 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC n°103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão**.**
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/04/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:4C57ABF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0152024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de cadeiras e mesas de plástico, para estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Programa "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência", conforme Deliberação nº 15/2022 - CEDI-PR**.**
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:91C37756

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, especialmente o artigo 22;
CONSIDERANDO a Resolução n° 002/2022 CMDCA/NPI/PR, que dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 10 de abril 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o n° 81.271.447/0001-05, entidade que executa serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias.
Art. 2º - A renovação do certificado de inscrição terá validade até 12 de abril de 2027.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Prata do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1F594771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 9 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a Senhora DAIANE CRISTINE BORSUK NISHIMOTO, portadora do Registro Geral nº 6.***.280-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.***.569-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 98**613 Série 0**10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:4AFE01D0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 9 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS PSS, a Senhora MARINA LOPES VITORIO BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.***.527-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física 017.***.889-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 38***23 Série 0**10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:C973B2EA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº101/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº101/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de abril de 2024, às 08h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome da candidata	Classificação
TELMA MARIA SABIAR	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Fatima Barreto Coelho.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (42ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 101/2024 de 9 de abril de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:F2FAAE4E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de abril de 2024, às 08h10min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas.**

Nome do candidato	Classificação
ANDREAS LOPES PEREIRA	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Valdinei Pastorino.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS 40 horas** (5ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 102/2024 de 9 de abril de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:6C5CB35C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103 /2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103 /2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 abril de 2024, às 08h20min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
VERA LUCIA DA SILVA	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Ana Paula Merry.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS** (5ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 103/2024 de 9 de abril de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:D1C23012

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 abril de 2024, às 08h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
DANIELE CARDOSO DE FARIAS	15ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do ofício nº 127/2024 da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS** (15ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 104/2024 de 9 de abril de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:9BD60B51

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 abril de 2024, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO 30HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
AMANDA CAROLINA DOS SANTOS	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Lilian Garcia Resende.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO 30HS PSS** (7ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 105/2024 de 9 de abril de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:C7562EA8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 abril de 2024, às 09h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS.**

Nome do candidato	Classificação
ADENILÇO ALVES	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Iracema dos Santos da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS** (16ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 106/2024 de 9 de abril de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:8ECF88DF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 abril de 2024, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
GLAUCIA JESSICA PONCIANO	19ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Carlos Alexandre Lázaro de Souza.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (19ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 107/2024 de 9 de abril de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:C9098701

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2024
de 9 de abril de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 abril de 2024, às 10h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
SONIA DE OLIVEIRA ALVES	27ª
JANETH VIEIRA DA SILVA	28ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Carlos Alexandre Lázaro de Souza.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS** (27ª a 28ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 108/2024 de 9 de abril de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:F58499F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 161/2024

de 3 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Assistente Social – PSS, a Senhorita Ingridy Alves de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.327.766-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.051.009-**, Carteira de Trabalho n° 4387***, Série 001-* PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:15D3FDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 163/2024

de 5 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de abril de 2024, o Senhor Carlos Roberto Ramos, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cultura, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.773.206-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.819.149-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:082104C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 164/2024

de 5 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de abril de 2024, o Senhor Wagner Moreno Piornedo, no Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Serviços Públicos, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.486.675-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.765.669-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:81FCA249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 165/2024

de 5 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de abril de 2024, a Senhora Patricia da Silva Souza Pereira, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte, Símbolo C-09, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.300.967-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.140.929-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7DC1805C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 166/2024

de 5 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de abril de 2024, a Senhorita Dayane Leticia Leme Jacob, no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo C-2A, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.737.869-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.268.319-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:92D3E4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 167/2024

de 5 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de abril de 2024, o Senhor Claudemir Aparecido Leibante, no Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.350.301-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.386.329-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EF3A795F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 168/2024

de 5 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de abril de 2024, o Senhor Sergio Carlos Mascotti, no Cargo em Comissão de Chefe Coordenador da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.283.604-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.395.599-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F0910100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 169/2024

de 5 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de abril de 2024, o Senhor Sidnei Candido, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Lazer e Recreação, Símbolo C-10, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.640.201-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.266.329-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DB5D3478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MGP TELECOM LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 11.626.612/0001-00.
OBJETO: contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET,** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde.

1. INTERNET 500MB					
ITEM	DESCRIÇÃO	N° DE PONTOS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL 12 MESES
1	**INTERNET 500MB** Ip fixo/32: Monitoramento 24 horas Sla (Tempo de resolução)24 horas da abertura do chamado. Atendimento direto com noc – horário comercial.Wifi 6 - Até 1gb.	15	R$ 88,9993	R$ 1.334,9895	R$ 16.019,87

2. INTERNET 1GB					
ITEM	DESCRIÇÃO	N° DE PONTOS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL 12 MESES
1	**INTERNET 1GB** Ip fixo/32: Monitoramento 24 horas-Sla (Tempo de resolução)24 horas da abertura do chamado. Atendimento direto com noc – horário comercial.-Wifi 6-De 1gb.	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00

VALOR: R$ 19.619,87 (dezenove mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de Abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EFD32028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2023 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.539.384/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, da LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90 (noventa) DIAS, ATÉ 06/07/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ NUM TOTAL DE 15.096,39 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, acessibilidade, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra nas Vias urbanas do bairro São Jorge, de

acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e executivo, cronograma físico financeiro e termo de referência para atender as necessidades do município.

Paiçandu - Pr., 03 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9F9EFBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ANA DALIA AIRES MACHADO BARRETO 02970128942 inscrita no CNPJ sob n. 22.608.059/0001-08.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Produções Artísticas para realização de Bailes para suprir as necessidades do Centro de Convencia do Idoso do município de Paiçandu/PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada em produções artísticas, para realização de bailes sendo divididos em **04 (quatro) a 5(cinco)bailes mensais, de acordo com a variação de dias em cada mês, incluso Mis Terceira Idade e Encontros Macrorregionais da Terceira Idade no município, totalizando 56 bailes ano, incluindo BANDA E SOM,** para a terceira idade no município de Paiçandu.	SERV.	56 bailes ano	743,50	41.636,00

VALOR: R$ 41.636,00 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:38C4F046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90 (noventa) DIAS ATÉ 23/07/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é RECAPE ASFATICO, trecho Rua Marechal Castelo Branco entre as avenidas Vereador Silvio Alves e Campos Elísios, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 07/2023.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 09 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:349EB1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 34.223.536/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 138/2023, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Fundação Saúde de Paiçandu_PR., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão de item da ARP (Ata de registro de preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da solicitação da empresa contratada alegar que houve erro material no momento da cotação do item onde a marca licitada não corresponde ao item licitado, materiais licitados não condizem com a descrição do item, portanto resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE** o item 15 acima descrito por motivos alheios a vontade das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu – Pr.
Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 09 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FEC79076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 718/2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 718/2024

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2021, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão de julgamento realizada em 9 de abril de 2024, aprovou e eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021, do Município de Palmeira.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 462/23 – Segunda Câmara, do Egrégio TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Odair José Sanson Junior
Presidente

Gilberto Rogalski
1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 218408/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: SERGIO LUIS BELICH
ADVOGADO /
PROCURADOR: KEITRY KELLEN SWIECH
KEITRY KELLEN SWIECH
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 462/23 – Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2021. Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial. Restrição sanada com envio de documentos no contraditório. Súmula 8. Parecer prévio pela regularidade com ressalva.

1 RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Prefeito do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do senhor Sergio Luis Belich.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$127.590.366,35, nos termos da Lei Municipal nº 5235/2020, de 14/10/2020.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

Processo	Exercício	Relator	Ato da decisão	Resultado
297579/18	2017	FABIO DE SOUZA CAMARGO	PPR 439/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
198515/19	2018	IVENS ZSCHOERPER LINHARES	PPR 428/2019	Parecer prévio pela regularidade
165293/20	2019	NESTOR BAPTISTA	PPR 137/2021	Parecer prévio pela regularidade
188645/21	2020	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	PPR 5/2022	Parecer prévio pela regularidade

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, através da Instrução 5303/22 (1), em primeira análise, verificou a existência de uma única impropriedade, qual seja, "ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial".

Oportunizado o contraditório, o jurisdicionado apresentou defesa nas peças processuais 46 a 50.

Reavaliando a questão, a CGM (Instrução 1074/23 (2)) entendeu que a impropriedade foi sanada e concluiu pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer 373/23-2PC (3), corroborou o entendimento da unidade técnica.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Conforme relatado, a unidade técnica constatou a ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Tratou-se de uma diferença de R$175.199,43 entre o valor pago e o valor que consta no Laudo Atuarial. Veja-se (4):

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R$)	b) Valor Pago (R$)	c) Diferença a Menor (R$) (a - b)
Aporte atuarial	7.455.294,89	7.280.095,46	175.199,43

No contraditório, o responsável informou que a diferença não recolhida e apontada no exame inicial se refere a empenhos/pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Encaminhou em anexo os seguintes documentos: a) Papeleta de acompanhamento do processo municipal nº 21245 de 2022 (peça nº 47); b) Nota de Empenho nº 232/2021, de 06/10/2021, da Câmara Municipal de Palmeira, no valor de R$ 175.199,43 (peça nº 48); c) Histórico da execução da despesa do empenho do nº 232/2021, de 06/10/2021, da Câmara Municipal de Palmeira (peça nº 49); e d) Demanda nº 209667, de 24/03/2021, do TCEPR.

Ao analisar os documentos apresentados em sede de contraditório, a CGM entendeu que

restou demonstrado nas justificativas e nos documentos encaminhados em sede de contraditório, bem como nos dados encaminhados ao SIMAM, que o Município de Palmeira (Poderes Executivo e Legislativo) recolheu os aportes devidos ao RPPS no exercício em análise, conforme projeção
realizada no Laudo de Avaliação Atuarial. (5)

Comprovada a integralidade dos aportes devidos ao RPPS no exercício em análise, corroboro o entendimento da CGM e do Ministério Público de Contas de que houve o saneamento da questão. Contudo, a regularização do achado demandou o encaminhamento de novos documentos pelo responsável em sede de contraditório, o que enseja a conversão em ressalva, nos termos da Súmula nº 8 desta Corte (6).

3 VOTO

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso II (7), ambos da Lei Complementar Estadual n° 113/2005 e na Súmula nº 8 deste Tribunal, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2021, com ressalva em razão de regularização de impropriedade na fase de instrução do processo, qual seja, "a ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial".

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas anotações e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal (8).

Na sequência, autorizo o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno (9), e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, por unanimidade, em:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2021, com ressalva em razão de regularização de impropriedade na fase de instrução do processo, qual seja, "a ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial";

II - Encaminhar, após o trânsito em julgado, os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas anotações e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal (10); e

III - Na sequência, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno11, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 5 de outubro de 2023 – Sessão nº 17.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

1 Peça 40.
2 Peça 51.
3 Peça 52.
4 Tabela retirada da Instrução 1074/23 (peça 51).
5 Peça 51, pág. 5.
6 "Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas:
- regulares com ressalva quando o saneamento houver ocorrido antes da decisão de primeiro grau;
(...)"
7 "Art. 16. As contas serão julgadas:
(...)
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;"
8 Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."
9 "Art. 398. (...)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator."
10 Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento.
(...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."
11 "Art. 398. (...)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator."

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8758EE3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2/4/2024

Ata resumida da 9ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 2 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 9ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Vagner Kachimarki (Vaguinho), 2º Secretário Substituto, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla e Rogério Czelusniak e ausente o Vereador Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário Substituto procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção do Vereador Lucas dos Santos, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 9 e 10/2024; em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 19/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6258, 6259 e 6260/2024, o último em votação nominal, e pela maioria o projeto de lei 6262/2024, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla, Vane e Vaguinho. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 9 (nove) de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 11/2024 e das indicações 20 a 23/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:22B70F26

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 2/4/2024

Ata resumida da 1ª sessão de julgamento da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 2 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 20 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão de julgamento da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Jovane Sebastião Ferreira (Vane), 2º Secretário Substituto, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho) e ausente o Vereador Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão ordinária anterior para a próxima sessão, por ter não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção do Vereador Lucas dos Santos, foi apreciada a seguinte matéria: em 1ª discussão e votação nominal, foi

aprovado por unanimidade o projeto de decreto legislativo 719/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 9 (nove) de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 11/2024 e das indicações 20 a 23/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B0193270

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1180/2024 - CONCEDE ADICIONAL DE ANTIGUIDADE (TEMPO DE SERVIÇO) AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1180/2024

Ementa: Concede adicional de antiguidade (tempo de serviço) ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 4.452/2017 e seus parágrafos e o processo administrativo nº 106/2024

RESOLVE

Conceder adicional de antiguidade (tempo de serviço), no valor de 3% sobre o vencimento base, ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, a partir de 06/04/2024, referente ao período de 01/09/2019 a 06/04/2024 (1).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Presidente

(1) A última concessão do adicional de antiguidade ao servidor João Eraldo Martins Padilha ocorreu em 01/09/2019. O novo período aquisitivo completaria em 01/09/2022, entretanto, com a suspensão da contagem do tempo pela LC 173/2020 (entre 28/05/2020 e 31/12/2021), a data para conclusão do novo período aquisitivo passou a ser 06/04/2024, conforme o Ofício Circular nº 2/2022 deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1D75D1BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1181/2024 - NOMEIA A SERVIDORA DEBORA STELLE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1181/2024

Ementa: Nomeia a servidora Debora Stelle para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no art. 51, IX da Resolução nº 104/2014 (atualizado pela Resolução nº 120/2017) e o processo nº 104/2024

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Debora Stelle, matrícula nº 58, para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Palmeira, no período de 22 de abril de 2024 até 21 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2024, revogando a portaria nº 1042/2022.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DA57A84A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1182/2024 - REVOGA AS PORTARIAS 1178 E 1179/2024

PORTARIA Nº 1182/2024

Ementa: Revoga as Portarias 1178 e 1179/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias 1178 e 1179/2024, que concederam diárias aos servidores João Eraldo Martins Padilha e Emerson Luiz Ferreira Ortiz, respectivamente, devido ao cancelamento do curso/evento que ensejou a concessão.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:198F36D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 09/2024 - ELABORAÇÃO DE LTCAT E PGR

'A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará contratação de empresa especializada para elaboração do LTCAT e PGR, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir: Local: Sistema de Compras do Governo Federal Data limite para envio da Proposta: 18/04/2024 às 8 horas Data da sessão: 18/04/2024 Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br. Palmeira, 09 de abril de 2024. Odair José Sanson Junior Presidente

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:EE91CB71

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) - CONTRATO Nº 04/2022 - ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, que tem por objeto a contratação de serviço de acompanhamento e

envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, CNPJ nº 11.414.843/0001-50.
Início da vigência: 01/05/2024.
Término da vigência: 30/04/2025

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:E9D7D255

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO (VALOR) DO CONTRATO Nº 04/2022 - ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES

OBJETO: aditivo de valor do Contrato nº 04/2022, que tem por objeto a contratação de serviço de acompanhamento e envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão, referente ao período de prorrogação de 12 meses.
CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, CNPJ nº 11.414.843/0001-50.
Valor aditivado: R$ 660,00.

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:DFE29D13

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 072024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 07/2024, que tem como objeto a contratação de apólice de seguro para o veículo CHEVROLET/COBALT 18A LTZ Placa BBY-7866, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 762,95 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Palmeira, 10 de abril de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:93A88FC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Dispensa Eletrônica nº 08/2024
Processo Administrativo nº 67/2024

1. O presente processo de dispensa de licitação é regido pela Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pelas Resoluções nº 147 e 151/2023 da Câmara Municipal de Palmeira e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
2. Na data de 10 de abril de 2024, às 9 horas, através da Plataforma de Compras do Governo Federal "Compras.gov", foi aberta a sessão pública para recebimento das propostas da Dispensa Eletrônica nº 08/2024, que tem por objeto a aquisição de pneus para o veículo do Ente, nas condições e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
3. Foi recebida uma proposta, a qual estava acima do valor estimado do processo.
4. A agente de contratação solicitou (através do chat da plataforma que foi realizada a dispensa) que a empresa ofertasse um lance, de acordo com o valor estimado, para que ela não fosse desclassificada.
5. A empresa manteve o valor da proposta inicial, e, finalizada a etapa de lances, foi desclassificada, resultando a dispensa como fracassada.
6. A ata da sessão foi redigida para registro e segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio presentes.

Palmeira, 10 de abril de 2024.

Lorena Da Cruz Gonçalves Dos Santos
Agente de Contratação

Tiago Eloy da Luz
Membro da Equipe de Apoio

Mathias Costa
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:44CE6273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024– ADMAQ LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023** e a empresa **ADMAQ LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 71.359.939/0001-95**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Gustavo Caixeta Lima Paiva,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 026.294.516-90**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 59/2024, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **ADMAQ LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em cancelar a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo n.º 7305/2024;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata devido ao erro descritivo;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes na Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis*:

Art.29.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA n.º 59/2024, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.° 03/2024 cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ADMAQ LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante, a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 10 de abril de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Admaq Ltda
CNPJ/CPF n.º 76.179.829/0001-65
GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA
CPF/MF n.º 026.294.516-90
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
RG sob o nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
RG sob o nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3F2C7996

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1328/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.351.006/0001-39 com o valor total de R$ 392.769,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e nove reais); CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 82.381.815/0001-22 com o valor total de R$ 180.531,00 (cento e oitenta mil quinhentos e trinta e um reais); TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.750.697/0001-10 com o valor total de R$ 2.756.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais); e MATERIAL DE CONSTRUCAO MORRO REDONDO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.594.271/0001-55 com o valor total de R$ 1.430.460,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil quatrocentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Abril de 2024
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B3C70A8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6586/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para o Fórum Regional da UNDIME através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900390000. **Fonte:** 21034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, inscrita no CNPJ nº. 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Abril de 2024
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:87935225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6844/2024

Objeto: Registro de Preços para pagamento de taxas veiculares junto ao Detran-PR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Dotação Orçamentária: 05003154510007202433903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, empresa inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 6.903,33 (seis mil novecentos e três reais e trinta e três centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de abril de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:74B34B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.072 DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CONSTITUI COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.700/1994;

Considerando a necessidade de conferir maior agilidade e eficiência aos Processos de Sindicância e Administrativos disciplinares no Município de Palmeira;
Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais e bens patrimoniados;
Considerando que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;
Considerando a necessidade de se constituir Comissões compostas por membros tecnicamente capacitados para a condução de processos desta natureza;
Considerando a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Constituídas as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuação no âmbito do serviço público municipal, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.700/94, compostas por servidores efetivos, pertencentes ao quadro próprio do município, estruturadas da seguinte forma:

***I** - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 01:*

***a)** Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119– Presidente;*
***b)** Cristiane Pereira – Matrícula nº 203864 – Membro;*
***c)** Fernando Cezar Czelusniak Costa – Matrícula nº 203436 – Membro;*
***d)** Daiana Santana - Matrícula nº 203838 - Suplente.*

***II** - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 02:*

***a)** Alysson José de Araújo - Matrícula nº 203927 - Presidente;*
***b)** Paula Orlonski - Matricula nº 203634 - Membro;*
***c)** Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Membro;*
***d)** Matilde Falarz - Matricula nº 203753 - Suplente.*

***III** - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 03:*
***a)** Elenita Cristina de Lara - Matricula nº 203254- Presidente;*
***b)** Gisele Schnell Bus – Matricula nº 201744 e 203455 - Membro;*
***c)** Maurício Ripka - Matricula nº 203830 - Membro;*
***d)** Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

***IV** - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 04:*
***a)** Elisama Nogueira - Matricula nº 203740 - Presidente;*
***b)** Valkiria Ramos da Silva Olinek – Matricula nº 102622 - Membro;*
***c)** John Lennon Reis de Oliveira - Matricula nº 204264 - Membro;*
***d)** Sandro Miguel Iasiak - Matrícula nº 203586 - Suplente.*

Parágrafo único. Os servidores que integrarão as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta serão designados para um período de 06 (seis) meses, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da autoridade nomeante.

Art. 2º As Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar relacionadas no artigo anterior serão convocadas na ordem cronológica da abertura dos respectivos processos, cuja responsabilidade pelo primeiro procedimento a ser instaurado após a vigência deste Decreto, é atribuída à Comissão disposta no inciso I do artigo primeiro deste decreto, e assim sucessivamente.
Parágrafo único. A publicação da abertura do processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar deverá conter o número e composição da comissão responsável pela condução dos procedimentos, na forma prevista neste Decreto, ato este que servirá como convocação oficial dos respectivos membros.

Art. 3° Quando, em razão da limitação, afastamento e/ou impedimento, o membro da comissão convocada alegar impossibilidade de analisar o caso apresentado, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação, as razões visando justificar a sua recusa.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, caberá o suplente substituí-lo, e na impossibilidade e/ou insuficiência de membros legalmente aptos a autoridade nomeante, de forma justificada, respeitando a ordem, convocará a próxima comissão para a condução dos trabalhos.

Art. 4º Os membros das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira, Lei nº 1.700/94, aplicáveis ao objeto deste.

§ 1º A designação para integrar as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos devidamente justificados, de suspeição e impedimentos legais.
§ 2º A participação dos servidores nas Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
§ 3ºA constituição das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não afetará os processos sindicantes e disciplinares em curso.

Art. 5º As Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, poderão adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando a ampliação da isonomia, impessoalidade, ampla defesa, contraditório nos procedimentos, evitando-se, desta forma, a dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando expressamente o Decreto nº 15.436 de 01 de Junho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E2096B84

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2024

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 08h. do dia 16/04/2024 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: apólice de seguro para estagiário

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao RPPS de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

10 de Abril de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C94A2FA3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 482/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quatro dia dos mês de abril de 2024, convocada extraordinariamente de forma a virtual ao aplicativo do WhatsApp do grupo de conselheiros do CMDCA, visto esta presidente ter recebido por email eletrônico no dia 27 de março de 2024 ofício do Ministério Público contendo cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o município referente a Casa Lar. A Secretaria Executiva lembra que está previsto no Regimento Interno deste Conselho em seus artigo 24, parágrafo XIII e inciso 2.º a prerrogativa do Presidente em, convocar para discussão da plenária assuntos urgentes. Outrossim também desde a pandemia do COVID-19 está previsto a convocação para discussões urgentes de forma online as deliberações deste Conselho. Para tanto segue a transcrição do solicitado no grupo: *Boa tarde pessoal como vão? O Ministério Público encaminhou para o CMDCA cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o município para implantação da Casa Lar, afim de conhecimento e acompanhamento do CMDCA! Visto a urgência do assunto e em conversa com a presidente do CMDCA, solicitamos que analisem o documento e solicitamos que vocês aprovem a deliberação de:- Envio de Ofício para Gabinete do Prefeito; -Envio de Ofício para Secretaria de Assistência Social; - Envio de Ofício para o Conselho Tutelar; solicitando informações e quais as providências vem sendo tomadas para o cumprimento do disposto! Na sequencia foi encaminhado cópia da TAC para apreciação dos Conselheiros e rascunho do ofício para apreciação e aprovação ou não da matéria pelos conselheiros.* Concordaram com os ofícios os conselheiros: Paola, Jose, Elba, Regina e Fabiola, sendo encaminhado a matéria discutida via protocolo da prefeitura conforme deliberação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o presente Registro que passará por ratificação na reunião do dia 10 de abril de 2024, sendo por mim assinada, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Paola Emanuelle Santos e pelo vice-presidente Jose Kreusch.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8BAEE603

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CANCELAMENTO - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA ESTRELA GUIA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Lei n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações, vem, através deste, comunicar que a Associação de Equoterapia Estrela Guia, com sede no município de Palmeira-Pr, CNPJ: 29.529.686/0001-94 situada a ROD 151- Colonia Santa Quitéria, inscrita neste Conselho, sob a coordenação de Franscelise Marins de Lima, inscrita neste Conselho**, teve seu registro cancelado por não entregar Balanço Financeiro da Entidade (no prazo e sendo solicitada posteriormente); por não apresentar Plano de Trabalho e Relatório de Atividades seguindo as orientações repassadas em reunião com a Comissão do CMDCA.**
Informamos que, se assim a entidade futuramente desejar, a inscrição poderá ser solicitada novamente.

Palmeira, 10 de abril de 2024.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2C005248

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CANCELAMENTO - PROJETO LUTANDO PELO BEM.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Lei n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações, vem, através deste, comunicar que o **Projeto Lutando pelo Bem,** com sede na Rua Jose Adriano de Freitas s/n (Associação de Moradores do Rocio I) , bairro do Rocio I de Palmeira-PR, portadora do CNPJ 36.477.245/0001-51, inscrita neste Conselho, sob a coordenação de Paulo Jose Nunes Machado, inscrito neste Conselho**, teve seu registro cancelado por não entregar Balanço Financeiro do projeto (no prazo e sendo solicitada posteriormente); por não apresentar Plano de Trabalho e Relatório de Atividades seguindo as orientações repassadas em reunião com a Comissão do CMDCA.**
Informamos que, se assim a entidade futuramente desejar, a inscrição poderá ser solicitada novamente.

Palmeira, 10 de abril de 2024.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F961E1FB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA - GISLAINE APARECIDA BUGAY.

Palmeira, 10 de abril de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 08 de abril de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **GISLAINE APARECIDA BUGAY**
Inscrição: 227963
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:82718143

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - PYETRA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 10 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6520/2024.

Técnico Em Enfermagem:

PYETRA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:07824904

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.430 DE 10/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7482/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/04/2024 a 03/05/2024, a servidora pública municipal **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C84F8943

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.431 DE 10/04/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 24793/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 31/03/2024 a 23/04/2024, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9B2E41F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.432 DE 10/04/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5674/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/04/2024 á 14/04/2024, à servidora pública municipal **ELIANE MONTEIRO,** matrícula 203392, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:561A6328

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.433 DE 10/04/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11302/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/04/2024 à 07/05/2024, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D8918C33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.434 DE 10/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA FABIANA FERREIRA VARJAO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7502/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/04/2024 a 07/05/2024, a servidora pública municipal **FABIANA FERREIRA VARJAO,** matrícula 203817, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4926F4DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.435 DE 10/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DANIELI DELFRATE DE GOUVEA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7510/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/04/2024 à 28/04/2024, a servidora pública municipal **DANIELI DELFRATE DE GOUVEA,** matrícula 203747, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D7E31DE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.436 DE 10/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7513/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/04/2024 á 26/05/2024, à servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FC28AF37

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.437 DE 10/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7517/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/04/2024 à 23/04/2024, a servidora pública municipal **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS,** matrícula 203657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BF86B7A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 10 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Assistente de Farmácia, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6515/2024.

Assistente de Farmácia:

LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS
ANNA VICTORIA CRELUSCHINIAKI RIOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FC378CB6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 10 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6516/2024.

Enfermeiro:

MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE
VIVIANE LOUISE ANTONIETE
RODRIGO ANDRUCHEWICZ
PATRICIA DOMINGUES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:615B6129

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PEDAGOGO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 10 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Pedagogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6519/2024.

Pedagogo:

ALESSANDRO RIBEIRO LIMA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7A29323A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 227/2024

PORTARIA Nº 227/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (matrícula 51788),** portador do RG n.º 4.939.530-2 e inscrito no CPF/MF 669.800.709-91 como **RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** do Município Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:60273AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 228/2024

PORTARIA Nº 228/2024
SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA,** portadora do RG n.º 8.602.938-3 e inscrita no CPF/MF n.º 035.773.379-74, no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital com remuneração salarial CC2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5DF21771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024
SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o **Sr. ELTON OTTO BACK,** portador do RG n.º 10.688.036-0 e inscrito no CPF/MF n.º 098.366.099-97, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 05/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4E4AB38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **DIENIPHER NEVES DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo de 2016/2023 para ser usufruída no período de **15/04/2024 a 15/07/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de julho de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:55986AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 231/2024

PORTARIA Nº 231/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade a servidora **KELLY RENATA KULICZ,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria de Municipal de Cultura, a contar do dia **24 de março de 2023**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de setembro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7F0B2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Tomada de preços Normal Nº 8/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCIONE BASTOS, 1473 SALA 1 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDSON CATUZZO, portador do RG nº 45418600 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.407.689-72 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO EDITAL E AINDA TERMO DE REFERENCIA.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2024 (dez dias de abril de 2024)
VIGÊNCIA: 06/04/2025 (sete dias de abril de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 255.840,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:742F79A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 285/2024 e **AUTORIZO** o pagamento referente à contratação da empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.**, CNPJ nº 50.768.912/0001-86, para a aquisição de 03 licenças de uso simultâneo do Sistema GovPlan, pelo período de 12 (doze) meses para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor de R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais)**,** nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação.

Paranaguá/PR, 09 de abril de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:6B42CD8E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 265/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 15 de abril a 19 de abril de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	14

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 25 de abril de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

ENFERMEIRO:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____
_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:46D78904

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 266/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 262/2021 e 264/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 262/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 264/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 15 de abril de 2024 às 13h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154654	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	65

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	151
154632	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	152

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:72105239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.045

PORTARIA Nº 8.045

"Designa o servidor Leonel Rodrigues da Silva Martins para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico de Coleta de Lixo, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8A2F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.040

PORTARIA N° 8.040

“Substitui fiscais do contrato nº 004/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 20.565/2024,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 004/2024, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa Transgelb Soluções em Terraplanagem LTDA, conforme especifica:

Fiscal Titular
Fabio Rueda, matrícula nº 11.525-1;

Fiscal Substituto
Geraldo Augusto Taques Araujo, matrícula nº 8.031-4;

EM SUBSTITUIÇÃO À

Fiscal Titular
Alcides da Silva, matrícula nº 4.812-2;

Fiscal Substituto
Narciso Claudio dos Santos Baiak, matrícula nº 7.378-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC6D805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.148

DECRETO Nº 5.148

"Recompõe o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.678/2024 e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.815, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 4.239, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a recompor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH as seguintes pessoas:

I - MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, representante do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo;

Suplente: ADAN CARLOS SILVA;

II - JAFAR OMAR EL TASSI, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG;

Suplente: RODRIGO LUÍS SCREMIN SANTANA;

III - LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Suplente: CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA;

IV - JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR;

Suplente: FERIS EDUARDO BOABAID;

V - MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY representante da Coordenação do Patrimônio Cultural do Paraná da Secretaria de Estado da Cultura;

Suplente: VINICIO COSTA BRUNI;

VI - SANDRA RAFAELA MAGALHÃES CORRÊA representante da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - Paraná;

Suplente: RENATA DOMINGUES SAMPAIO;

VII - RHENNE HAMUD HAMUD representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP;

Suplente: ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE;

VIII - SIMONE PEREIRA DE MELLO representante do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá - IHGP;

Suplente: ALMIR SILVÉRIO DA SILVA;

IX - SAID KHALED OMAR representante dos moradores do Centro Histórico;
Suplente: ARMANDO HAMUD HAMUD;

X - THAMYRIS MAYARA MIRAS representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

Suplente: JOEMA CARVALHO;

XI - MIRIAN GOMES LEITE DA SILVA BONAFINI representante do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Suplente: CLÉCIO VIDAL;

XII - AMAURI DOMINGUES representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - PR;

Suplente: LUCIANO MACHADO VEIGA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6EE89727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.160

DECRETO Nº 5.160

"Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 685 de 08 de março 2018, e o contido no protocolado sob nº 3.903/2024,

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - CTCMU

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU.

Capítulo I

DA APRESENTAÇÃO

Art. 2º O presente Regimento disciplina a organização, as competências e o funcionamento da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU.

Capítulo II

DA NATUREZA

Art. 3º A CTCMU, tem natureza deliberativa e propositiva, tem por objetivo dar apoio técnico ao Conselho Municipal de Urbanismo – CMU.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A CTCMU é composta por equipe técnica multidisciplinar, formada por funcionários públicos de carreira, com no mínimo a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), preferencialmente 1 (um) arquiteto e urbanista, 1 (um) engenheiro civil e 2 (dois) técnicos superiores - fiscais urbanísticos;

II - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), preferencialmente 1 (um) engenheiro florestal, 1 (um) engenheiro ambiental e 1 (um) técnico superior - fiscal ambiental;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG), preferencialmente 1 (um) técnico do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), preferencialmente 1 (um) engenheiro civil;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU), preferencialmente 1 (um) arquiteto e urbanista.

Parágrafo único. Os Membros são oficialmente indicados pelo CMU, e nomeados por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º A CTCMU tem a seguinte organização interna:

I - Coordenação;

II - Equipe de Análise;

III - Fiscalização.

§ 1º A coordenação da CTCMU será exercida por um dos membros da CTCMU, indicado pelo Conselho Municipal de Urbanismo – CMU através de resolução.

§ 2º A Fiscalização é exercida pelos membros da CTCMU com atribuição de Técnico Superior Fiscal Urbanístico e Técnico Superior Fiscal Ambiental.

§ 3º A Equipe de Análise é formada pelos membros da CTCMU não elencados nos § 1º e § 2º do caput deste artigo.

Capítulo IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete a CTCMU:

I - Dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a ela distribuídos, pelo CMU;

II - Elaborar e apresentar ao CMU proposições ligadas a sua área de atuação, analisar as legislações e formulários vigentes no Município, formatar novos modelos de formulários, observando-se discordâncias e propor adequações;

III - Criar Grupos de Trabalho, em sua área de atuação, conforme as especificidades, podendo ser convidadas pessoas de notório saber sobre a matéria de sua competência;

IV - Oferecer subsídios para as manifestações do CMU a respeito de assuntos de ordem técnica;

V - Analisar, acompanhar, fazer cumprir, emitir parecer e deliberar sobre os processos administrativos de Caracterização do Empreendimento e Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

Parágrafo Único. Nos procedimentos administrativos referentes ao EIV, cabe aos integrantes da CTCMU fazer uma análise global dos possíveis impactos gerados pelo empreendimento, seja ele existente ou a ser implantado, considerando que:

I - Deve ser de entendimento comum que questões ambientais mais aprofundadas e detalhadas deverão ser abordadas nas condicionantes das anuências ambientais;

II - A CTCMU deverá determinar a área mínima de influência direta dos empreendimentos.

Seção I

DA COORDENAÇÃO

Art. 7º Incumbe a Coordenação:

I - Propor atualização do seu Regimento Interno;

II - Convocar e presidir as reuniões;

III - Distribuir tarefas, de acordo com este regimento;

IV - Representar a Câmara perante o CMU;

V - Empenhar-se para que a Câmara desempenhe adequadamente suas funções;

VI - Fazer cumprir todas as atividades relacionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

VII - Preparar a pauta das reuniões;

VIII - Enviar a correspondência, manter arquivos e promover divulgação dos atos da CTCMU;

IX - Controlar o cumprimento dos prazos e a execução de tarefas;

X - Lavrar as atas das reuniões;

XI - Deliberar acerca da participação dos membros nas apresentações de caracterização do empreendimento.

Seção II

DA EQUIPE DE ANÁLISE

Art. 8º Incumbe aos Membros da Equipe de Análise:

I - Participar das reuniões;

II - Emitir pareceres;

III - Cumprir os prazos e a execução de tarefas.

Parágrafo único. Podem ser excluídos das incumbências descritas neste Artigo, mediante deliberação do coordenador, os membros da Equipe de Análise lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), devido a esta Secretaria promover análises das questões ambientais de maneira mais aprofundada e detalhada via procedimento administrativo próprio.

Art. 9º No âmbito dos procedimentos relacionados ao EIV deverá observar a seguinte rotina:

§ 1º Fase de caracterização do empreendimento:

I - Analisar a caracterização do empreendimento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento pelo coordenador;

II - Sugerir correções e complementações, percebendo a necessidade;

III - Caso a CTCMU entenda necessário, solicitar a apresentação da caracterização do empreendimento ao empreendedor e técnicos responsáveis pelo empreendimento.

§ 2º Fase de confecção do termo de referência:

I - Estar a par do empreendimento, ter estudado sua caracterização;

II - Emitir o termo de referência para elaboração do EIV.

§ 3º Fase de análise do EIV:

I - Receber o EIV em via digital, através da coordenação;

II - Em um prazo de até 30 dias emitir parecer técnico simples com considerações pertinentes a sua área de formação. Os pareceres deverão ser apresentados nas reuniões previamente agendadas;

III - Participar das reuniões de discussão para que os pareceres de cada um dos membros possam ser compatibilizados em um único parecer;

IV - Sugerir correções e estudos adicionais, percebendo a necessidade;

V - Analisar a viabilidade e congruência das propostas medidas mitigadoras e compensatórias, podendo intervir;

VI - Compartilhar com os colegas informações pertinentes ao empreendimento, que porventura já tenham passado em algum momento pelo crivo de suas secretarias;

VII - apresentar nas reuniões apenas assuntos relacionados ao EIV.

§ 4º Fase da Conclusão:

I - Verificar o material da audiência pública, sobretudo as manifestações da população e, havendo congruência, propor medidas mitigadoras ou compensatórias dentro da área de influência direta que atendam às colocações da população;

II - Discutir junto aos demais membros da CTCMU o fechamento do material, considerando o EIV aprovado, aprovado com condicionantes ou reprovado;

III - No caso da aprovação com condicionantes, o parecer final deverá relacioná-las e detalhá-las, a partir deste material será elaborado o termo de compromisso e a ficha técnica de acompanhamento e fiscalização. No caso de reprovação, deverão ser listados os itens que levaram a tal conclusão.

Seção III

Da Fiscalização

Art. 10. Incumbe aos membros da Fiscalização:

I - Participar das reuniões, quando necessário, conforme solicitação do coordenador;

II - Emitir pareceres;

III - Cumprir os prazos e a execução de tarefas.

Capítulo V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A CTCMU reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês; e extraordinariamente por convocação da Coordenação ou da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Juntamente com a convocação, a Coordenação enviará a pauta dos trabalhos, cópias dos expedientes que serão discutidos, e outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 12. A convocação das reuniões extraordinárias importa em comunicação escrita a cada um dos membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, salvo razão de urgência, que deverá ser justificada.

Art. 13. A CTCMU reunir-se-á com quórum de 80% (oitenta por cento) em primeira chamada, depois de decorrido 30 minutos com quórum de 50% em segunda chamada.

Art. 14. As decisões da CTCMU serão tomadas por consenso ou, na falta deste, por votação da maioria simples de seus membros. No caso de empate a decisão será encaminhada ao Plenário do CMU.

Art. 15. Das reuniões da CTCMU serão lavradas atas, lidas pelos seus membros, na reunião imediatamente seguinte e, se aprovadas, assinadas pelos presentes à mesma.

Art. 16. Os relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos da CTCMU serão apresentados em reunião do CMU para apreciação e decisão do Plenário.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A audiência pública somente ocorrerá quando o EIV estiver apto para tal, contendo todas as correções necessárias solicitadas pelos integrantes da CTCMU.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador a certificação do atendimento das solicitações descritas no *caput*, bem como o devido encaminhamento de comunicado ao CMU e ao requerente para que sejam tomadas as medidas necessárias para realização da audiência pública;

Art. 18. Eventuais dúvidas acerca do que trata o presente Regimento serão elucidadas pelo Plenário do CMU.

Art. 19. Esse regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal de Urbanismo entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 20. Este Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Urbanismo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 443 de 24 de agosto 2017, Decreto nº 507 de 28 de setembro de 2017, Decreto nº 686 de 08 de março de 2018 e o Decreto nº 2.808 de 10 de agosto de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ECD760BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.153

DECRETO Nº 5.153

"Nomeia Renan Dias Miranda para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RENAN DIAS MIRANDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:76D9020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.161

DECRETO Nº 5.161

"Nomeia Lucas Miguel Ribeiro Pires Lopes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS MIGUEL RIBEIRO PIRES LOPES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA6ABE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.162

DECRETO Nº 5.162

"Nomeia Agatha Lisley Suriani Caetano Gomes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AGATHA LISLEY SURIANI CAETANO GOMES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2DBDC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.163

DECRETO Nº 5.163

"Nomeia Emanuele Gonçalves de Campos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Folha de Pagamento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:08690067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.164

DECRETO Nº 5.164

"Nomeia Luana Santos da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUANA SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretoria de Enfrentamento à Violência, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2D6C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.047

PORTARIA Nº 8.047

"Designa Wendglay Diatchuk Damaceno para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, matrícula: 10.414-1, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica de Educação Esportiva, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:01863C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.166

DECRETO Nº 5.166

"Exonera, Izabel Nagel da Cunha Silva, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

IZABEL NAGEL DA CUNHA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA250639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.165

DECRETO Nº 5.165

"Nomeia Reginaldo Cardoso Gomes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), REGINALDO CARDOSO GOMES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1222E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.167

DECRETO Nº 5.167

"Nomeia Izabel Nagel da Cunha Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IZABEL NAGEL DA CUNHA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E1740305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.046

PORTARIA Nº 8.046

“Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores ao servidor municipal Luiz Affonso Ribeiro da Silveira.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.941/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 7.881-3, Engenheiro Agrimensor, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a averbação de contratos anteriores, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 10 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:81471984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.168

DECRETO Nº 5.168

"Nomeia Carlos Eduardo da Silva Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS EDUARDO DA SILVA MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34B56C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024, que tem por Objeto:“Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento, no sistema casa de apoio, em período integral, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento da paciente Solange Nascimento dos Santos. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 7274/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/21”.

II. Adjudico a contratação à empresa vencedora: CASA DE APOIO HOPE LTDA – CNPJ Nº 33.504.445/0001-68

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Abril de 2024.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5AFA11C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024,

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 09 de Abril de 2024.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8FCAFC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PROCESSO Nº 4209/2024

OBJETO: Aquisição de Cimento Portland composto CP II-Z-32 em atendimento às Secretarias Municipais **I.D. 1043022**
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 23/04/2024 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 850.297,50 (Oitocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e.com.br (link Novo licitações-e) e https://www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4.319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Xavier da Silva, 1230, Tuiuti, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.
PARANAGUÁ, 09 DE ABRIL DE 2024.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:02320C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Município / Prefeitura de Paranaguá, Estado do Paraná, no âmbito da Concorrência Pública Nº 017/2023, decorrente do Processo Nº 52.533/2022, vem apresentar **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **Efraim Alimentos e Serviços Ltda (CNPJ 19.092.349/0001-29)**, conforme fatos e fundamentos jurídicos expostos a seguir:
PRELIMINARMENTE
Preliminarmente, há de se destacar que de acordo com a subcláusula 11.21 do Edital, do julgamento das propostas e da classificação, seria dada ciência às licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, uma vez interposto o recurso, seria comunicado às demais licitantes, que poderiam impugná-lo no mesmo prazo.
Através da Ata de Julgamento da Proposta de Preços publicada em 13 de março de 2024 no Portal de Transparência do Município de Paranaguá (Compras e Licitações – Licitações Gerais), foi publicado o resultado final de julgamento e dada ciência a todos os interessados, com a abertura de prazo para eventuais recursos.
Conforme previsto nas subcláusulas 12.4 e 12.5 do Edital da Concorrência Pública Nº 017/2023, os recursos deveriam ser encaminhados / entregues pela licitante que se julgasse prejudicada, por escrito e devidamente fundamentado, com recebimento formal pelo Departamento de Protocolo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, dirigido ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Licitação, Abastecimento e Almoxarifado Central, por intermédio da Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
A licitante **Efraim Alimentos e Serviços Ltda**, ora Recorrente, insiste em enviar mensagens por e-mail, sem observar a formalidade estabelecida no Edital da licitação.
Ainda assim, a Comissão Especial de Licitação houve por bem considerar o e-mail encaminhado pela referida licitante em 20 de março de 2024 (última data tempestiva), como sendo um recurso administrativo por ela interposto.
1. SÍNTESE PROCESSUAL
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **Efraim Alimentos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.349/0001-29, aqui denominada Recorrente no certame licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 017/2023 do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Operacionalização dos Restaurantes POPULAR e CIDADÃO"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em face da decisão da Comissão Especial de Licitação que declarou **desclassificada** sua Proposta de Preços (Envelope Nº 2), conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preços publicada no Portal de Transparência do Município (Compras e Licitações – Licitações Gerais) em 13 de março de 2024.
2. DA TEMPESTIVIDADE
O presente Recurso, em que pese não ter sido formalizado nos ditames das subcláusulas 12.4 e 12.5 do Edital, apresenta-se tempestivo, uma vez que interposto, ainda que por simples e-mail, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da publicação da Ata de Julgamento, na forma da subcláusula 11.21 do Edital e do art. 109, inciso I, alínea "b" e § 4º do mesmo artigo, da Lei Nº 8.666/1993, razão pela qual a Comissão Especial de Licitação dele conhece, para, em seguida, analisá-lo a fim de verificação quanto ao amparo legal e fundamentos jurídicos.
3. DOS ARGUMENTOS E ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
Através de e-mail datado de 20 de março de 2024, a Recorrente alega, em síntese o que segue:
"Conforme ATA DE JULGAMENTO publicada no portal de transparência dia 13/03, a empresa EFRAIM foi desclassificada por não apresentar planilha de composição de preço.

Tendo em vista que o edital é sucinto e claro, a planilha de composição de preço seria solicitada por e-mail, e a empresa teria o prazo de 05 dias úteis. Vejamos:

09.1.3.3. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstre a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para os serviços e qualquer outra planilha que seja necessária para esclarecer a composição de preços.

09.1.3.4. Na composição dos preços unitários solicitada pela Comissão de Licitação, a licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e serviços.

09.1.3.5. As composições de preços, referidas no item 09.1.3.3, acima, deverão ser entregues a presidência da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

Vale ressaltar ainda, que somente recebemos o e-mail de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PROPOSTA, sem qualquer solicitação de planilha de custos.

Ou seja, podemos concluir que não chegou, em nenhum momento, solicitação de planilha de composição de preço para a empresa EFRAIM. Considerando o ocorrido, solicito que nos reencaminhe o e-mail onde solicitaram a planilha de composição de preço, para avaliarmos se o e-mail está correto.

Diante disso, podemos considerar que nossa desclassificação ocorreu de forma injusta, tendo em vista que não recebemos solicitação alguma para envio de planilha."

4. DO PEDIDO DA RECORRENTE
Embora a Recorrente não faça seu pedido de forma expressa, do teor de seu e-mail, tacitamente depreende-se que requer que a Comissão Especial de Licitação envie e-mail solicitando a planilha de composição de preço e a não desclassificação da sua proposta de preços.
5. DAS CONTRARRAZÕES

Na forma prevista na subcláusula 12.7 do Edital, as demais empresas participantes do certame licitatório, F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA (CNPJ 09.621.493/0001-51) e SEPAT MULTI SERVICE LTDA (CNPJ 03.750.757/0001-90), foram devidamente intimadas a apresentarem suas contrarrazões ao recurso da licitante Efraim Alimentos e Serviços Ltda, o que foi feito somente pela empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

Em suas contrarrazões, a empresa SEPAT, colacionando jurisprudências e doutrina pátrias, discorda dos argumentos e alegações da Recorrente, arguindo, em síntese:

5.1. que a licitante EFRAIM (ora Recorrente) atentou contra os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da objetividade, pois não observou as normas estabelecidas no Edital de forma objetiva e que é vedado à Administração e aos licitantes o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, devendo dar-se a desclassificação do licitante, como impõe o art. 48, I, do Estatuto;

5.2. que de acordo com a cláusula 09.12 do Edital, será desclassificada a Proposta de Preços que contenha cotação incompatível com as especificações constantes bem como no Termo de Referência e Planilha Orçamentária;

5.3. que a licitante EFRAIM desatendeu as exigências previstas em edital, pois não juntou a planilha de preços unitários conforme modelo de planilha de custos e formação de preços, descumprindo as alínea "a" e "b" do item 7.3 do Termo de Referência;

5.4. que, conforme ensina ADILSON DE ABREU DALARI, *"a Administração Pública não pode meter-se em contratações aventurosas; não é dado ao agente público arriscar a contratação (...), pois ele tem o dever de zelar pela segurança e pela regularidade das ações administrativas e que na fase de classificação, contrariamente, deve ser feito um rigoroso e amplo exame da proposta, tendo em vista que tudo aquilo que nela contém vai afetar sensivelmente o futuro contrato. Em síntese, o exame da idoneidade da proposta deve ser muito mais severo do que o exame da idoneidade do proponente. (...) Isso já demonstra, de maneira implícita, que a comissão de julgamento pode e deve ir além do exame daquilo que consta expressamente dos autos do processo licitatório." (Aspectos Jurídicos da Licitação, 4.ed. Saraiva, 1997, p. 131).*

5.5. a Recorrida (SEPAT), ao final, requer a improcedência total dos pedidos constantes no recurso administrativo interposto pela empresa EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com a consequente manutenção da decisão que classificou a empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, por se tratar de medida justa e oportuna.

6. DA ANÁLISE

Aduz a Recorrente em seu e-mail recursal o argumento de que sua Proposta de Preços foi injustamente desclassificada do certame por não ter sido solicitada pela Comissão Especial de Licitação a planilha de composição de preços, mas tão somente a prorrogação de prazo da proposta.

Ocorre que a desclassificação da licitante **Efraim Alimentos e Serviços Ltda** deu-se por duas razões fundamentais:

(1ª razão) Por descumprimento do item 7.3, alíneas "a" e "b" do Termo de Referência (parte integrante do Edital), uma vez que não juntou à sua Proposta de Preços, planilha detalhando os preços unitários de cada item / tipo de refeição, a fim de comprovar o valor global apresentado, conforme modelo de planilha de custos e formação de preços constante nas subcláusulas 02.6.1 e 02.6.2 do Edital e também nos itens 4.2.1 e 4.2.2 do Termo de Referência, elementos esses essenciais para o detalhamento das propostas. Lembrando que, conforme previsto na subcláusula 08.17.10 do Edital, os documentos modelos nele constantes poderiam ser apresentados de forma diversa, desde que contivessem os elementos essenciais e, ainda, que conforme subcláusulas 04.7 e 31.7 do Ato Convocatório, a participação no certame importou aos licitantes o conhecimento de todas as condições nele estabelecidas e implicou a integral e incondicional aceitação de todos os seus termos, condições e disposições, especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, entre outros documentos que compõem o processo.

Ademais, a "planilha de custos" a que se refere a Recorrente em seu e-mail recursal (mencionada nas subcláusulas 09.1.3.3, 09.1.3.4 e 09.1.3.5 do Edital), é uma planilha detalhando a composição dos preços unitários, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e serviços, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto, planilha esta poderia ser solicitada, em diligência, pela Comissão Especial de Licitação, se fosse o caso. Porém, a planilha que a licitante, **obrigatoriamente**, deveria ter juntado em sua documentação, como as demais licitantes, aliás, o fizeram, além do Anexo II, é uma planilha que apresentasse os preços unitários por cada item / tipo de refeição, conforme exigido.

Diante disso, entende esta Comissão Especial de Licitação que o descumprimento às exigências contidas no Edital configura erro substancial, posto que a falta da planilha exigida no item 7.3, alíneas "a" e "b" do Termo de Referência afronta especialmente o princípio da isonomia entre as licitantes, pois desconhecer a ausência do documento privilegiaria a licitante faltosa em detrimento daquelas que cumpriram integralmente às exigências editalícias.

(2ª razão) Porque os valores propostos pela licitante, embora gozem da presunção relativa de exequibilidade, não se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado, incorrendo, desta forma, numa das causas de desclassificação de propostas, conforme item 7.5 do Termo de Referência, além de contrariar entendimento expresso do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), que define como "**preço aceitável** aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto" (Acórdão Nº 2.170/2007 – TCU – Plenário – Rel. Min. Ubiratan Aguiar). Destaque-se que o TCU considera que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado" (Acórdão Nº 3.068/2010 – TCU – Plenário – Rel. Min. Benjamin Zymler).

Segundo HELY LOPES MEIRELES (*in: Licitação e Contrato Administrativo. 15.ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p.202*), "**A inexequibilidade se evidencia nos preços** zero, simbólicos ou **excessivamente baixos**, nos prazos impraticáveis de entrega **e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado**, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração.

Por outro lado, como ensina o ilustre jurista MARÇAL JUSTEN FILHO (*in: Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655*), "**Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório**. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato".

No entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), "[...] Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: […]. Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgride o princípio da legalidade desprezando, no caso, a realidade tributária. (Acórdão Nº 395/2005 - Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Cumpre ainda destacar que o Orçamento Base elaborado pela Administração tendo como referência pesquisa de preços praticados no mercado, consignou o valor máximo global da licitação em R$ 7.217.520,00 (sete milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos e vinte reais), para os dois Restaurantes (POPULAR e CIDADÃO).

É conhecimento geral que a pesquisa de preços é um procedimento administrativo que tem por objetivo maior obter informações sobre o valor médio de mercado de um bem, obra ou serviço, de forma a definir o preço de referência da licitação e evitar contratações superfaturadas ou com valores muito abaixo do mercado, que, dentre outras implicações, pode comprometer a qualidade dos serviços contratados.
Conforme a doutrina própria à matéria, além de exigir planilhas de custos e composição de preços unitários, a Administração Pública deve comparar os preços ofertados pelas licitantes com o preço de referência estabelecido para a licitação, para se evitar preços excessivamente elevados ou muito abaixo do preço de referência, que podem ser considerados inexequíveis ou incompatíveis com a realidade do mercado.
7. DECISÃO
Ante todo o exposto, esta Comissão Especial de Licitação declara o presente recurso CONHECIDO e IMPROVIDO com fundamento nas razões apresentadas, mantendo-se a Proposta de Preços da licitante **EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 19.092.349/0001-29) DESCLASSIFICADA**, permanecendo inalterada a decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, dando-se ciência à ora Recorrente e demais licitantes, mediante a divulgação desta decisão, para que se cumpram e se procedam às demais formalidades legais.

Paranaguá, 04 de abril de 2024.

Comissão Especial De Licitação
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B930ACB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 003/2024 - TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº003/2024 - TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia vinte e sete de março de dois e vinte e quatro, às 14:15, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa, O vice Presidente sr Ariosmar Jorge, verificando presença do colegiado deu como início a (Terceira) reunião ordinária CMDPI com seguinte pautas:
1. Leitura da Ata n° 2
- Aprovado pelo colegiado ata de n° 2
2. Apresentação do calendário de reunião de 2024 e aprovação,
- Aprovado pelo colegiado o calendário de 2024
3. Apresentação projeto ILP eserverança,
- Foi Apresentado o projeto do piso para sala de fisioterapia pela supervisora administrativa Sr Jessica Silva. O valor projeto orçado no valor R$ 23.916,00, piso vinilico com inicio 1 de abril de 2024 e termino 29 de maio de 2024 pela empresa danti pisos, de Campina Grande do Sul;
- Projeto aprovado pelo colegiado, com recurso ser capitado.
4. Apresentação do projeto ILP São vicente de Paulo,projeto idoso em foco: vestido direitos, com confecção 30 camisetas em malha algodão fio 30.1 penteado polo no valor unitário R$ 49,00 e total de R$ 1.470,00 empresa Runick.
-Projeto aprovado pelo colegiado com recurso do fundo.
5. Apresentação do Projeto associação católica Pietá
-Projeto com centro convivência para pessoa idosa Pietá,localizada na ilha do Valadares com criação e implementação do centro dia **Viver Bem** valor total de R$ 606.000,00, conforme planilha de orçamento em anexo (orçamento R$319.200,00,equipamento permanente R$ 34.600,00 e matérias de consumos R$252.200,00 = R$ 606.000,00.
- Projeto aprovado pelo colegiado, com capitação de recurso.
- A Sra. Emilly, Presidente do CMDPI justifico sua ausência por está posetivada (Covid). Sr. Thiago, Vice Presidente informou que ILP São vicente de Paulo estará em processo de eleição de sua mesa diretora.
-Vice Presidente Sr. Ariosmar Jorge deu como encerrado a 3° Reunião Ordinária as 15:30.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:2D084A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - CMDPI

Calendário de Reuniões Ordinárias

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

MÊS	DIA (Última quarta-feira do mês)	LOCAL	HORÁRIO
JANEIRO	31/01/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
FEVEREIRO	28/02/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
MARÇO	27/03/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
MAIO	29/05/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
JUNHO	26/06/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
JULHO	31/07/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
AGOSTO	28/08/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
SETEMBRO	25/09/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
OUTUBRO	30/10/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
NOVEMBRO	27/11/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00
DEZEMBRO	25/12/2024	AUDITÓRIO SEMAS	14:00

Obs: As datas acima citadas que coincidirem com feriado/recesso e outros poderão sofrer alterações.

“ Sua participação é de extrema importância para desenvolvimento das Políticas Públicas para Pessoa Idosa.”

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:0B6C2B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, com sede na Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 560-A, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87.703-370, CNPJ 33.813.558/0001-45, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (OITO) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
01. Rua Osíres Ramiro de Assis X Rua Luiz Spigolon
02. Av. Paraná X Rua Armando Castro de Araújo
03. Rua Ettore Giovine X Av. Distrito Federal
04. Rua Guaporé X Rio Grande do Sul
05. Rua Getúlio Vargas X Rua Luiz Spigolon
06. Rua Guaporé X Av. Paraná
07. Av. Belo Horizonte X Rua Marechal Cândido Rondon
08. Av. Ceará X Av. Belo Horizonte
09. Rua Paraíba X Rua Antônio Felipe
10. Rua Pará X Getulio Vargas
11. Av. Distrito Federal X Rua Antônio Felipe
12. Rua Minas Gerais X Rua Antônio Felipe

13. Rua Luiz Spigolon X Rua Manoel Ribas
14. Rua Luiz Spigolon X Rua Pernambuco
15. Rua Rio Grande do Norte X Av. Paraná
16. Av. Heitor Alencar Furtado X Rua Prof. Neuza Cascão Borba
17. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua Amador Aguiar
18. Rua Antônio Felipe X Rua Edson Martins

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 04 de Abril de 2024.

JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5FDA2558

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 13/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
PDE7H00	116100T001372710	10/01/2024	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:31F7DB92

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO Nº 014/2024

SÚMULA: Aprovação de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 10/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar n°202437050004, para o Fundo Municipal de Assistência Social, Programação n°411840220240005, pelo SIGTV GND 3 custeio no valor de R$200.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de abril de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:824F4E29

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO Nº 015/2024

SÚMULA: Aprovação de Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária extraordinária realizada em 10/04/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar n°202437050004, para o Fundo Municipal de Assistência Social, Programação n°411840220240004, pelo SIGTV GND3 custeio no valor de R$50.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de abril de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:69045C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.091/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **DORALICE FERREIRA SOARES, CPF: 916.XXX.XXX-30,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** conforme Edital n°. 146/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7697A797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.092/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRO,** por não atenderem à convocação,

conforme Edital n°. 146/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de abril de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
01º	MARIA APARECIDA FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	026.XXX.XXX-86
03º	ANICE DE SOUZA	593.XXX.XXX-68
04º	DAIANE DE SOUZA LIMA	071.XXX.XXX-40
05º	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	078.XXX.XXX-05
06º	MARIA ELENILDA BATISTA DOS SANTOS	649.XXX.XXX-91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E374BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KAMILA ANANIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ODONTÓLOGO
CONTRATADA: KAMILA ANANIAS
CPF/MF: 107.XXX.XXX-51
SALÁRIO BASE: R$ 7.493,68
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:323685A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.093/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Eletricista, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato, **PEDRO HENRIQUE MARQUES ROPELATO**, **C.P.F. nº. 060.XXX.XXX-60,** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **ENGENHEIRO ELETRICISTA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2CCBC42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 159/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Eletricista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA, C.P.F. nº. 118.XXX.XXX-43,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos nos dias **12 e 15 de abril de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Graduação em Engenharia Elétrica (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05

(cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:020D1256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANA ANASTACIA HNATUF,** Matrícula n° 8141-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de março de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:83226DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 10413-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3866B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LETICIA GRAZIELE TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula n° 8201-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de abril de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:607E2264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES,** Matrículas n° 9560-02; 9560-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4A80214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA,** Matrícula n° 3867-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D955116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 338/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **HELOISA CRISTINA DIAS**, Matrículas nº 6938-04; 6938-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§ 1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de abril de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§ 2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:158DD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA REGINA FERREIRA ROSA**, Matrícula nº 10363-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§ 1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de abril de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§ 2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:59215099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2024 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLECIA PEREIRA LEMOS,** Matrícula nº 10892-1, ocupante do cargo de provimento temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de **01 de abril de 2024**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1F6FA923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 320/2024

PORTARIA Nº 320/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 035/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 doDecreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, celebrado em 05/04/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e RENATO BENVINDO FRATA, CPF nº 051.183.608-20 e HELENA MARIA TOSTES FRATA, CPF nº 517.762.789-68, cujo objeto é a "locação do imóvel localizado no endereço Rua Paraíba, nº 1710 – Edifício (ao lado do Paço Municipal) - Lote 10 na Quadra 77, no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula n° 4509, do 2° ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO", oriundo do procedimento de Inexigibilidadenº 015/2024, Processo Administrativo nº 040/2024:
I –Fiscal Titular: **João Batista Ferreira dos Santos,** Agente Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 25.166/2023, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
II –Fiscal Suplente: **Patrícia Falasz Bertate**, Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.477/2017, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
III –Gestor do Contrato: **Carlos Emanuel Rodrigues**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 21.874/2021.

Art. 2º -A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE ABRIL DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:EBDB06A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 19/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, referente à contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no curso "VEDAÇÕES FISCAIS E ELEITORAIS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO – ASPECTOS PRÁTICOS E ANÁLISES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", que será realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2024, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, presencial, com certificado, em Maringá-PR; - J.M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS – CNPJ nº 29.247.017/0001-20, através da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.020.2060.333903948 (1612) Serviço de Seleção e Treinamento, pela seguinte pessoa jurídica: .M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS – CNPJ nº 29.247.017/0001-20, no valor total de R$5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C1D0BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 332/2024

PORTARIA Nº 332/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 036/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024, celebrado em 08/04/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.096.720/0001-53, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para fornecimento de Combos para Sessões de Cinema (Ingressos+Pipoca+Refrigerante), destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social", oriundo do procedimento de Inexigibilidade nº 014/2024, Processo Administrativo nº 034/2024:
I –Fiscal Titular: **Rosana Maria Marques de Freitas,** assessora de secretária, nomeada pelo Decreto nº 16133/2015, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
II –Fiscal Suplente: **Giulianna Virgínia Brait Pereira Gonzalez,** agente administrativo, nomeada pelo Decreto nº 24356/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
III –Gestor do Contrato: **Luciane Estevan de Pontes Costa,** coordenação de gestão de proteção social básica, nomeada pelo Decreto nº 26047/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE ABRIL DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:834C50D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede o Prêmio "Mulher Destaque" a senhora Marlene Frizon Dalla Valle.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Prêmio Mulher Destaque" asenhoraMarlene Frizon Dalla Valle.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:77BE21F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRAL DE SERVIÇOS TECREIS LTDA, CNPJ/MF: 10.513.473/0001-46. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 18/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de cópia de chaves e decodificação de fechaduras.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), passando os valores de acordo à tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. estimada	Valor unitário	Valo unitário reajustado	Total por item
1	Cópia de chaves tipo yale.	30	R$ 10,46	R$ 10,93	R$ 327,90
2	Decodificação de fechadura tipo yale, incluindo o fornecimento de 2 (duas) chaves.	10	R$ 31,39	R$ 32,80	R$ 328,00
Total estimado					**R$ 655,90**

Dotação: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 22/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 25/2022. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de abril de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante e Romulo dos Reis-Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C6DEA454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 TERMO DE COLABORAÇÃO 108/2023

PARTES: **Município de Pato Branco** e **Associação iguais nas Diferenças**. **OBJETO:** Objeto da parceria o custeio, manutenção e auxilio na aquisição de ferramentas e materiais voltados à inclusão da participação desportiva dos atendimentos pelos programas de reabilitação/inclusão realizados pela entidade, na forma do plano de trabalho. **DO REMANEJAMENTO:** Com base no Artigo 42, Inciso II, alíneas "a" e "c" do Decreto 9.309/2022, fica acrescido o valor de ***R$ 1.888,02*** sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o início da vigência do termo original e remanejado as despesas. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorroga-se o prazo de execução previsto na Cláusula Quarta em 02 (dois) meses, ficando prorrogado até 25 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas. Pato Branco, 09 de abril de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA -
Presidente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3FB3801F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 06/2024 PROCESSO: 20/2024

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: União Brasileira De Educação E Assistência, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 88.630.413/0002-81. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para exposição interativa do acervo "Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS", através do Programa Museu Itinerante – PROMUSIT, durante a V Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação - INVENTUM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR TOTAL: R$ 89.772,00 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO: 1430-13232 FUNDAMENTAÇÃO: Caput do Artigo 74, da Lei 14.133/2021. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09 de Abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO GREZZANA -
Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D7A1A64D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 44 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.271/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **SILVANA ALVES**, Matrícula nº 7967-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, do Céu das Artes para o CMEI Vila Verde, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:101402CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 2 do Memorando nº 4.493, de 3 de abril de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à empregada pública **DANIELLI DE LARA**, Matrícula nº 4357-5, ocupante do cargo de Farmacêutica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7891E7DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 256, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DB3D054F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 005, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nomeia agente de contratação, pregoeiro e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Municipal n° 9.603, de 11 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear agente de contratação, pregoeiro e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:

I - Agente de Contratação:
a) Luan Leonardo Botura - Matrícula nº 340-9;

II – Equipe de Apoio:
a) Eliane Del Sent Catani - Matrícula nº 341-7;
b) Valesca Maria de Souza - Matrícula n° 313-1;

Art. 2° Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação nomeado no inciso I do art. 1º será designado como pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado Digitalmente)
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:6A790689

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 19 de maio de 2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 5º
§ 4º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista nos §§ 1º e 2º, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho ou, ainda, resultante de doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos do § 11 do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018.
" (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0AE64F7A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.255, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Denomina de "Laurinda Moraes dos Santos Walendolff" a Unidade Básica de Saúde do Bairro Aeroporto.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Laurinda Moraes dos Santos Walendolff" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Marco Penso, 364, no Bairro Aeroporto, Município de Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BFF997EE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.256, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Cria o Memorial Cláudio Petrycoski na Arena Esportiva que leva o seu nome.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Memorial Cláudio Petrycoski na Arena Esportiva que leva seu nome, localizada no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Memorial terá como objetivo preservar e divulgar a história, legado e contribuições de Cláudio Petrycoski para o esporte local e nacional, destacando sua importância como empresário, líder e cidadão exemplar no incentivo social, cultural e esportivo em nosso município.
Parágrafo único. O Memorial Cláudio Petrycoski será composto por elementos que retratem a trajetória do homenageado, tais como fotografias, troféus, medalhas, títulos de honraria, depoimentos, documentos históricos, entre outros.

Art. 3º Fica autorizada a utilização de recursos próprios para a criação, manutenção e promoção do Memorial Cláudio Petrycoski, mediante parcerias com a iniciativa privada e entidades, incluindo a contratação de profissionais especializados na preservação e divulgação de acervos históricos, ademais, é permitido o uso de material fornecido pela família Petrycoski.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica responsável por regulamentar e implementar as ações necessárias para a efetivação deste projeto de lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:50E744EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 17/2024
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico- hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.* **Entrega das propostas: até 23/04/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 23/04/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
10/04/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3CB29ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 - DE 08 DE ABRIL DE 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMITÊ DE MICROPLANEJAMENTO

Instrução Normativa nº 01/2024 de 08 de abril de 2024.
Secretaria Municipal de Saúde - Comitê de Microplanejamento

Estabelece orientações acerca das estratégias integradas e articuladas entre a Secretara de Saúde e Secretara de Educação para a promoção efetiva das coberturas vacinais no âmbito do município de Paula Freitas, estado do Paraná.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SESA/SEED Nº 10/2024, que trata de orientação de estratégias integradas e articuladas entre saúde e educação para a promoção da vacinação no âmbito escolar no estado do Paraná. Uma das políticas intersetoriais constituídas entre o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Educação (MEC), na perspectiva de melhoria da qualidade de vida da população, é o Programa Saúde na Escola (PSE), que tem por objetivo promover estratégias articuladas que ajudem a comunidade escolar no enfrentamento de vulnerabilidades que possam comprometer a vida e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens brasileiros, tendo a escola como espaço para práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos e doenças.
CONSIDERANDO a realidade do município de Paula Freitas, que possui uma integração efetiva entre a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria da Ação Social na promoção, organização e execução de estratégias conjuntas na obtenção da imunização adequada da população contra doenças para as quais existam vacinas seguras e eficazes.
CONSIDERANDO que para a realização das matrículas e rematrículas foram exigidas as declarações de conformidade da situação vacinal, para todos os estudantes da rede pública de ensino, este comitê de microplanejamento:

RESOLVE:

Art. 1° - Não realizar a vacinação extramuros nas Escolas, concentrar nas UBS – Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2° - Efetuar a verificação das cadernetas de vacinação nas Escolas:
I- A verificação das cadernetas na rede Municipal;
II- Verificação de cadernetas na rede Estadual;
III- Visita do Zé Gotinha nas Escolas com atividade educativa e motivacional;

Art. 3° - Orientar os responsáveis para realizarem a vacina na UBS:
I- Todas as segundas, quartas e sextas no período da manhã;
II- Horário estendido em toda terceira quarta-feira do mês até as 20h;
III- Sábados a serem divulgados, para melhor oportunizar aos estudantes a atualização das vacinas em atraso.

Art. 4° - A Equipe de Educação ficará responsável por:
I- Solicitar as cadernetas de vacinação dos alunos;
II- Imprimir as listagens dos alunos por turma;
III- Organizar local para a equipe de saúde fazer a verificação das cadernetas;
IV- Enviar a notificação de atraso aos responsáveis, bem como o termo de recusa vacinal;
V- Arquivar o termo de recusa vacinal com os documentos dos alunos;
VI- Encaminhar ao Conselho Tutelar lista nominal de alunos que não encaminharam a declaração de vacinação atualizada conforme lei estadual 19.534/2018.
Art. 5° - A Equipe de Saúde ficará responsável por:
I- Verificar as cadernetas de vacinação dos estudantes;
II- Afixar no lado de fora da caderneta as vacinas em atraso, com os dias para levar na UBS;
III- Fazer busca ativa dos estudantes que não levarem as cadernetas para a Escola;
IV- Recolher posteriormente os comunicados e encaminhar os termos de recusa para as Escolas solicitarem a assinatura dos responsáveis, recolhe-las posteriormente para arquivar na UBS;
V- Fazer busca ativa para recolher os termos que não voltarem à VI- Escola e entregar uma cópia para o estabelecimento de ensino;
VI- Promover Educação em Saúde, com a visita do personagem Zé-Gotinha, com intuito de sensibilizar os estudantes e responsáveis, quanto à importância de manter a vacinação em dia, bem como da segurança e eficácia das mesmas;
VII- Inserir os dados no sistema de informação com base na ação coletiva do Programa Saúde na Escola;
VIII- Realizar o registro das doses aplicadas no consulfarma.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Seguindo a Nota Técnica Conjunta SESA/SEED Nº 10/2024, enfatizamos que "a não apresentação da declaração de atualização vacinal não deverá impedir a matrícula ou rematrícula nas escolas, sendo um direito da criança o acesso à educação", porém, diante da eventual recusa na vacinação dos filhos, este comitê optou pela assinatura dos pais no Termo de Recusa, documento este, que isenta os profissionais da saúde e da educação de eventuais problemas relacionados à recusa dos pais na imunização de seus filhos, que será arquivado na Escola e na Secretaria de Saúde.
E no ato da emissão da declaração de conformidade será informado que se encontra com a determinada vacina faltando na caderneta da criança. Esse ponto se deve por exemplo à vacina contra covid 19 que está sendo bastante discutida pela comunidade. Porém, ressaltamos que será feita intensa campanha de sensibilização para a realização desta vacina.
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 08 de abril de 2024.

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:41D68558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 DO PROCESSO Nº 8/2024 DA INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO Nº 1/2024 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 3/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ.....: 42.723.026/0001-08
Valor Total dos Intens. R$ 550.000,00
Valor/Hora..... .R$ 100,00
Vigência..... 10/04/2024.até 09/04/2025
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL** OU GENERALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **07:00H ÀS 19:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **19:00 ÀS 07:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – **FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.**

Paulo Frontin, 10 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:953B7C62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2024 DO PROCESSO N° 12/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **VENRZA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ.....: n°. 29.644.666/0001-64
Valor.....: R$ 440.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**.**
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVENIO/MAPA N° 942966/2023 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Paulo Frontin, 10 de abril de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:519951AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 5/2024 DO PROCESSO Nº 21/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 5/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024

Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO FERTILIZANTES, NOVO DO ANO CORRENTE, DE NO MINIMO 2.8 M2 DE CAPACIDADE DE CARGA, TENDO CUMPRIMENTO TOTAL DE 4562 MM E LARGURA MÁXIMA TOTAL DE 1887 MM, COM DISTRIBUIDOR DE 6 METROS A 10 METROS, COM 4 (QUATRO) PNEUS NOVOS, GARANTIA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 25/04/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/Pr 10 de abril de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D3878C7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 6/2024 DO PROCESSO Nº 22/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 6/2024
Processo Administrativo Nº 22/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURIDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NAS MODALIDADES DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 29/04/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/Pr 10 de abril de 2024.
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:51A2C909

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 1/2024 DO PROCESSO Nº 3/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 1/2024 FMS
Processo Administrativo Nº 3/2024 FMS
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURIDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NAS MODALIDADES DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 30/04/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/Pr 10 de abril de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:67203ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 331/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 331/2024

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiros:
Eder Renato Stelmach.
Ircélio Carlotto.

II – Membros da Equipe de Apoio:
Lauri Miguel Henkes Junior – Membro;
Maiara A. Kravec – Membro;
Alécio Maroli – Membro;
Rogério Vial – Membro.

Art. 2°. Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 318/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 10 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:217A7847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024/SMG

PORTARIA Nº 076/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor PAULO CESAR FRANCZAK, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.219-40, para a função de Diretor de Esportes e Juventude, a partir da data de 09/04/2024.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3C86118E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024.
VALOR TOTAL: R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MARMITA MÉDIA ENTREGUE EM EMBALAGENS TÉRMICAS DE ALUMÍNIO OU ISOPOR, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 600 GRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Orloski Pech;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maiara Andressa Kravec;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 10 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:636AC4BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2024 DO PROCESSO N° 48/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 43/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Salt Bar e Cozinha;
CNPJ: 27.706.909/0001-16;
Responsável: Marlon Christian Busko;
Valor: R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Governo;
Objeto: Aquisição de marmita média para atender as necessidades das secretarias do município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 10 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F440647D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo, demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato DANIEL WELTER, inscrito no CPF sob nº. 055.833.569-10, portador do CI/RG sob nº. 9.842.216-1 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Agente de Combate as Endemias, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 03/2024.

Art. 2º. Convocar o candidato DANIEL WELTER, inscrito no CPF sob nº. 055.833.569-10, portador do CI/RG sob nº. 9.842.216-1 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 03/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B44E36A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2024/SMG

PORTARIA Nº. 077/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº. 928/2013,

RESOLVE

Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face aos fatos mencionados no Memorando 005/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fim de apurar a conduta de Servidor(a) Municipal, conforme documentos em anexo.

Determina, ainda, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº. 324/2024, promova a apuração dos fatos e que, no prazo regimental de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Ademais, com fundamento no Art. 33 da Lei nº. 928/2013, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, determino o seu afastamento do exercício do cargo do(a) Servidor(a), pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, prazo este que pode ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do supracitado artigo.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:267988E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BENTO MUNHOZ DA ROSA, MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 77.771,68 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Data da abertura: 15/04/2024.
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: parcelado.
Dotação Orçamentária:
12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.1.4 – Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas
4.4.90.51.00-1605-Obras e Instalações (504)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 10 de Abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:09AF831F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA/TRAVESSA PREFEITO OTÁVIO MATTOS, MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 118.812,18 (Cento e dezoito mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos).
Data da abertura: 15/04/2024.
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: parcelado.
Dotação Orçamentária:
12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.1.4 – Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas
4.4.90.51.00-1605-Obras e Instalações (504)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 10 de Abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3876C68D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023

OBJETO: Reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 230/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 8.881,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 8.903,00 (oito mil, novecentos e três reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D8DDD4CD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 07/2023 e Contrato de Fornecimento nº 65/2023.
VIGENCIA ORIGINAL: 10/04/2023 a 09/04/2024.
VALOR COM ADITIVO: 09/04/2024 a 08/04/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1F51C9D9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 28/2021 - Pregão Eletrônico 08/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/04/2023 a 10/04/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 10/04/2024 a 09/04/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 41.525,64 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 64.982,04 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:15A0F43A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade Contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 11/2021 e contrato nº 184/2021.
VALOR TOTAL ORIGINAL: R$ 783.150,00 (setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R$ 855.650,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:233899E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2024
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Contratado: SUPERSUL MIX SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 08.517.335/0001-93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piên.

VALOR TOTAL: ***R$1.209,00*** *(mil e duzentos e nove reais) a ser pago mediante entrega do produto, conforme solicitação.*
Prazo de vigência: 12 meses.

CONTRATO Nº. 002/2024
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Contratado: MG RUDNICK LTDA CNPJ Nº 04.345.060/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piên.

VALOR TOTAL: ***R$3.022,00*** *(três mil e vinte e dois reais) a ser pago mediante entrega do produto, conforme solicitação.*
Prazo de vigência: 12 meses.

CONTRATO Nº. 003/2024
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Contratado: SUPERMERCADO MARILICE LTDA CNPJ Nº 10.346.374/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piên.

VALOR TOTAL: ***R$739,30*** *(setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) a ser pago mediante entrega do produto, conforme solicitação.*

Prazo de vigência: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha
3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

Piên/Pr, 26 de março de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:EBCD9ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 02 de ABRIL de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, ELAINE FORTESKI convocado (a) pelo Edital nº 11/24, residente e domiciliado na RUA ERVINO ERNESTO BRUNQUELL, SN, LAGEADO DOS VIEIRAS RIO NEGRO/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 123138082 e CPF 079.515.469-09, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023 realizado.

_____
ELAINE FORTESKI

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BA81B830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 002/2024.
Fornecedor: WEB TECNOLOGIA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** Multa de 10% (dez por cento) do valor registrado (R$ 5.427,00), o que perfaz o valor de R$ 542,70 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), com base na alínea "e" do inciso II do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 191/2023; **b)** Impedido de licitar e contratar coma União, Estado, Distrito Federal e Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no inciso III do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 191/2023; **c)** Descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02 pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no inciso III do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 191/2023; **d)** Rescisão contratual, com amparo na alínea "a" do item 12 da Ata de Registro de Preços nº 191/2023 c/c art. 78, I da Lei nº 8.666/93; **e)** estorno da nota de empenho nº 171/2024, emitida em 08/01/2024.
VALOR DA MULTA: R$ 542,70 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
PRAZO PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 09 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:05332545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 012/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de abril de 2024,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
28º	JULIANA CRISTINA ROSSI
29º	JULIANE DE FÁTIMA FORTESKI LOPES

Cargo: Monitor de educação infantil

Classificação	Nome do Candidato
13º	MARIELE DA SILVEIRA ADOLFO XAVIER
14º	CLEUSA MARINA GRUBER STRELOW

Cargo: Técnico em enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
5º	SANDRA REGINA TABALIPA
6º	RAFAELA PEREIRA DRANKA

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome do Candidato
3º	JULIETE VITORIA KNOPIK ROSEMBACH

Cargo: Motorista (afro)

Classificação	Nome do Candidato
1º	VALDICEIA DA SILVA SCHREINER

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
11º	ADRIANO DOS SANTOS MACHADO
12º	VALDICEIA DA SILVA SCHREINER
13º	FABIO LUIZ CORDEIRO
14º	DEVANIR DE ASSIS MACHADO
15º	PAULO SERGIO REICHARDT
16º	CLAUDINEI CARVALHO
17º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A8B98BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

Modalidade: Inexigibilidade 023/2024

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA, em atendimento a emenda individual impositiva, projeto de Lei nº 033/2023 da Câmara Municipal de Vereadores.

Fiscal Administrativo: Luciana Lubke

Prazo de Vigência: se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 10 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DE3498F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 128, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia AFONSO TASCHECK para exercer cargo de AGENTE POLITICO de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor AFONSO TASCHECK**,** portador da cédula de identidade civil RG nº 21R2014218/SC, para exercer o cargo de agente político **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C1B448B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

Modalidade: Inexigibilidade 024/2024

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 106.637,50 (cento e seis mil seiscentos e trinta e sete e cinquenta centavos)
Objeto: Repasse por meio de termo de fomento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên.

Fiscal Administrativo: Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Prazo de Vigência: se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 10 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:91B1C0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2024

PROTOCOLO: 2854/2024

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca e fornecimento de bateria para geladeira da marca Elber

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL
CNPJ: 04.242944/0001-26
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO 10/04/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3BB7208D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2024

PROTOCOLO: 2881/2024

Objeto Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o FORUM REGIONAL UNDIME SUL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MINICIPAIS DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 03.604.410/000130
VALOR: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO 10/04/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C3F62B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 290 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião do grupo técnico materno infantil, demandas do CRESEMS	10/04/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	2789/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:77CE0EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 291 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião no consórcio COMESP sobre bolsas de ostomia	9/04/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	2788/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CDB68A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295 DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 295 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica SUS	16/04/2024	Campo Largo/PR	1(um)	53,00	2760/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:99B051EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296 DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 296 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica SUS	19/04/2024	Campo Largo/PR	1(um)	53,00	2761/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2F5D841C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 297, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de maio a 10 de maio de 2024, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.017.904-9/SC e matrícula funcional 251781, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AC876D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 298, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de maio a 10 de maio de 2024, a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR matrícula funcional 105141, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:30FE6D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 299, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 28 de março a 25 de julho de 2024, à empregada pública **Debora Cristiane Senn**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 103.766.222-87/PR matrícula funcional 4765681, ocupante do empregado público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 10 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2C880575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 027/2024

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Contratado: GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para construção da UBS na comunidade de Poço Frio/Piên.
Valor: R$ 1.609.583,57 (Um milhão seiscentos e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do Contrato
Prazo de Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Data de assinatura: 10 de abril de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:19C01EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 292, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo de Sindicância instaurado pela Portaria n° 148, de 27 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 189, § 2°, da Lei n° 960/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A651269D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 005, de 20 de março de 2024.

Altera Resolução CMS nº 022/2023 e dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024 e 2025, ficando assim constituída:

Presidente: Jorge Almir dos Santos Martins;
Vice-presidente: Neidi Carla Wilzovz Wotroba;
Secretário: Sarah Tabea Neumann;
Vice-secretário: Rosane David dos Santos.

Art. 2° Designar a servidora Fabíula Gabrielli Sura para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 20 de março de 2024.

Piên, 20 de março de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.
MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A5BF64E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 006, de 20 de março de 2024.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 20 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 20 de março de 2024.

Piên, 20 de março de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:26CFB127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 007, de 20 de março de 2024.
Estabelece calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar agenda de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para os próximos meses do ano de 2024, conforme segue:

17/04/2023 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR
15/05/2023 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
19/06/2023 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
17/07/2023 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
21/08/2023 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
18/09/2023 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
16/10/2023 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
20/11/2023 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
18/12/2023 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2024.
Piên, 20 de março de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:734DF633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 102/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/04/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Seleci Alves Copati para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de abril de 2024
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B0D6631D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 103/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/04/2024 (Saída 07:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Natalino dos Santos para consulta na Policlínica em Pato Branco /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de abril de 2024
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2ED50CE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 104/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/04/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR.
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Pedro Ivo de Almeida, Evania Bugalho Colla e Niuton Cesar Vieira Velho para consulta no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de abril de 2024.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7FB2B2A7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 105/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10 e 11/04/2024 (saída as 13:00 horas)
Destino: Campo Largo e Curitiba/PR
Valor de diárias: 384,00
Valor Total: 576,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marlene Dilisete Lara Lazarin com acompanhante para consulta no Hospital do Rocio em Campo Largo e Pietro Vargas Barbieri Games para Consulta no Hospital do Trabalhador em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital do Rocio em Campo Largo e Hospital do Trabalhador em Curitiba /PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de abril de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C5E918A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 106/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/04/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jose Alves Copati para consulta no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de abril de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:51B671A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** RAQUEL GONSALVES CAVALHEIRO; CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: LUCAS DE SOUZA GHEDINI; KEVYN BRIZIDO DE OLIVEIRA; ANA VITORIA NUNES DOS SANTOS; LIDIANE CONCEIÇÃO DE MATOS. **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** PALOMA DIAS DE MACENA MANCILA. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 09 de abril de 2024.
ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:2398A25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2023 – PROCESSO Nº. 38.701/2023

Objeto: aquisição de medicamentos. - **Detentora:** GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.620.735/0001-30, vencedora dos **itens 9 e 50,** pelo valor total de R$ 41.895,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais). - **Vigência da Ata:** 14/03/2024 à 14/03/2025. **Data da Assinatura da Ata:** 14/03/2024.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:7A4D2556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.753/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.627.421/0001-05. **OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção de Software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet, manutenção de software para gerenciamento de publicações de conteúdos para a internet e intranet na Página Municipal de Piraquara, com implantação, migração, atualização de versão e suporte técnico, por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2024 e findando em 23 de março de 2025, no valor de R$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de março de 2024.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:7E6684D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Piraquara para o período de abril de 2024 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1º Das inscrições:
I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoRMRXR-oE_P4XoMLv12tdQoBhSaadMVWsNGBikcFQrbh5iQ/viewform?usp=sf_link
II) Data: de 12/04/2024 a 19/04/2024
III) O formulário será encerrado às 17h (horário de Brasília) do dia 19/04/2024.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar tal solicitação.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
I) Declaração que comprove experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
II) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;
IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;
V) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Art. 3° O candidato poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas municipais.
Art. 4° O professor que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas.
Art. 5º O professor que se encontrar em atestado médico no dia da prova, não poderá realizar a mesma.
Art. 6º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania - Avenida João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: 22/04/2024 (segunda-feira)
Horário: 18h às 22h.
A prova ocorrerá apenas de forma presencial.
Parágrafo único: Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências no dia da prova.
Art. 7° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
I) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;
III) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite - Educação de Jovens e Adultos.
IV) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
VI) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VII) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.);
f) Conhecer a legislação educacional vigente, a fim de garantir o cumprimento das mesmas;
g) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;
h) Participar da (re) elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);
j) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;
k) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;
l) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;
m) Orientar, junto à Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;
n) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;
o) Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
p) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor, propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;
q) Acompanhar, junto ao professor, as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;
r) Orientar o profissional auxiliar do professor (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;
s) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;

Art. 8º Será considerado aprovado para a função de coordenador (a) pedagógico (a) o professor que atingir nota superior ou igual a 6,0 (seis) na prova escrita;

Art.9º De acordo com o previsto na Lei nº 1192/2012, Art. 35:

Os ocupantes de cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:

III- Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 10 O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 11 O prazo para recursos será de 26/04/2024 à 29/04/2024 às 17h (horário de Brasília), via protocolo 1Doc.

Art. 12 Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de vistas de provas via protocolo 1Doc, de 26/04/2024 à 29/04/2024 às 17h (horário de Brasília).

Art. 13 Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.

Art. 14 É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 15 Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 16 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;

Art. 18 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais:

FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA:

Criança e Infância: SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. Educação & Sociedade. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378.

FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM HISTÓRICO- CULTURAL:

Aprendizado e desenvolvimento: OLIVEIRA, Martha Kohl. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento. Um Processo Sócio-Histórico. São Paulo: Editora Scipione, 1993, p. 56-79

CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia II. Para além da curvatura da vara. Onze teses sobre Educação e Política. In: SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Campinas, SP: Autores Associados, 1999, p. 69 - 97.

PRINCÍPIOS ORGANIZADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: FORMAÇÃO HUMANA; PRINCÍPIOS ÉTICOS, ESTÉTICOS EPOLÍTICOS; EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO:

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº. 7/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.

PROPOSTA CURRICULAR:

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular do Ensino Fundamental. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-ENSINO-FUNDAMENTAL-FINAL-compressed[17290].pdf

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploa uploadAddress/P.C.- EDUCAO-INFANTIL[17291].pdf

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Especial. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-ESPECIAL[17288].pdf

MÉTODO/METODOLOGIA:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Metodologia Dialética de Construção do Conhecimento em Sala de Aula. In:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.55-115

PAPEL DO PROFESSOR:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Atividade Docente: o currículo em construção. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: a atividade humana como princípio educativo. São Paulo: Libertad, 2011, p. 125-158.

EDWARDS, Carolyn. Professor e aprendiz: parceria e guia. O papel do professor. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016, p. 153-174.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: PLANO DE TRABALHO DOCENTE:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Roteiro de Elaboração do Projeto de Ensino-Aprendizagem. Questões do Processo de Planejamento Didático.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999,p.132-167.

AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA:

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Mediação. In: HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. As setas do caminho. Porto Alegre, RS: Editora Mediação. P. 77 - 116

MICARELLO, Hilda. Avaliação e transições na Educação Infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010. Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro- 2010-pdf/7163-2-11- avaliacao-transicoes-hilda- micarello/file. Acesso em: 12.mar. 2011.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO (TEMPO COTIDIANO E CICLOS DE PROGRESSÃO CONTINUADA):

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O currículo organização em ciclos de formação. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógica. Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.131-146.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MATERIAIS:

GANDINI, Leila. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016. P. 315-336.

INCLUSÃO E DIVERSIDADE/DIFERENÇA:

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: Por quê? Inclusão Escolar: Como fazer? In: MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O quê? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. p. 27 - 91.

GOMES, Nilma Gomes. Indagações sobre currículo: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2007.

PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico, Conselho Escolar e Conselho de Classe: instrumentos da organização do trabalho Pedagógico. Disponível em: https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1748943/mod_resource/content/1/PPP%2C%20Conselho%20escolar%20 VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, Ilma de Passos Alencastro;

RESENDE, Lucia Maria Gonçalves de. (Orgs). Escola: espaço do Projeto Político Pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113-126.

REGIMENTO ESCOLAR:

Regimento Escolar das Escolas Municipais

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p.85-116.

PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica).

Art. 19 Dos resultados:

I) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação no dia 26/04/2024.

II) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os recursos deverão ser feitos até às 17h (horário de Brasília) do dia 29/04/2024.

III) Será publicado no dia 30/04/2024, o resultado final do processo seletivo interno da coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 20 Quadro de Datas:

Período de Inscrições	12/04/2024 a 19/04/2024
Realização da Prova	22/04/2024
Resultado Provisório	26/04/2024
Recursos	26/04/2024 à 29/04/2024
Resultado Final	30/04/2024
Escolhas de Vagas	30/04/2024

Art. 21 Vagas disponíveis para a função de Coordenador (a) pedagógico (a) das escolas municipais:

ESCOLAS	NÚMERO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS
Escola Marlene Licheski	01 – 40 horas manhã e tarde

Art. 22 Não havendo número de inscrições igual ou superior ao número de vagas ofertadas neste edital, o cronograma de datas será alterado;

Art. 23 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 10 de abril de 2024.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C3B06EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATADA: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.656.992/0001-72, com sede na R DR. MURICI, nº 4675, COSTEIRA – SAO JOSE DOS PINHAIS, CEP: 83.015-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME PISSAIA ZEN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 12.342.480-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 089.460.889-40.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento do Prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto à execução de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 15.786,68 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico;**DO PRAZO: Parágrafo primeiro**. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 08/03/2024, prorrogando-o até a data de 08/07/2024. **Parágrafo segundo**. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 24/05/2024, prorrogando-o até a data de 24/09/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:1CFABA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 21/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar Plano de Ação da Associação Beneficente Dikaion para compra de equipamentos notebooks.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **03ª Sessão Ordinária** de 09 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação apresentado pela Associação Beneficente Dikaion, para a aquisição de 08 (oito) unidades de equipamento Notebook, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de recursos provenientes de emenda parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de abril de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:D3AC223A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 20/2022, por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **27/04/2025.**Data da Assinatura: 3 de Abril de 2024.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E527E26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.209/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	10/04/2024
MARINA FERNANDES MAIA	10/04/2024
CRISTIANE MARIA DE SOUZA GARDINI	10/04/2024
DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA	10/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A07C398C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.210/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 07/07/2024.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosane Lopes Duarte	9903125	Enfermeiro - PSS	09/04/2024	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/04/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:158F2592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.211/2024

Revoga o Decreto que dispõe sobre a nomeação da presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo-COATUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.184/2024, que nomeou a senhora Creusa Nogueira Batista Fróes, como presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo- COATUR.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DB297BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.212/2024

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
10073	2023	22,08	1000
13647	2023	489,58	1000
13646	2023	3.263,90	1000
10265	2023	1.281,63	1000
8437	2023	3.061,36	33107
9874	2023	24.803,38	102
6654	2023	738,25	808
13819	2023	23,65	807
13820	2023	1.091,78	33807
13571	2023	552,75	31155

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3F2113E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.213/2024

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 daLei OrgânicaMunicipal,
CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que o Município de Piraquara se encontra com risco para uma epidemia de dengue, contando com diversos casos oficialmente registrados via notificações da UPA e UBS;
CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue em Piraquara e alto índice de infestação pelo Aedes aegypti no município, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios paranaenses, inclusive efetiva atuação do Ministério Público solicitando aos Municípios a adoção de medidas eficazes a combater a infestação;
CONSIDERANDO os riscos iminentes a que a população do Município de Piraquara está sujeita;
CONSIDERANDO que ainda existem resistências por parte de certos proprietários no acesso compulsório aos ambientes com focos na parte interna do imóvel residencial ou comercial;
CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Piraquara, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;
CONSIDERANDO que estamos em período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em até 360 dias, estando, portanto, prestes de eclodir e, ainda, a existência de residências, próprias ou alugadas, semi-abandonadas, o que dificulta e impossibilita acesso dos Agentes de Saúde encarregados do combate químico ao mosquito;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;
CONSIDERANDO o desposto na Lei Federal nº 13.301/2016 que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do víruschikungunyae do vírus dazika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado**SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA**na saúde pública em Piraquara, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.
Art. 2° Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7h00 às 18h00

horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, as casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação.

Parágrafo único: nos casos de ingresso forçado de que trata o *caput* deste artigo, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local, o qual constará:

I - As condições em que foi encontrado o imóvel;

II - As medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do víruschikungunyae do vírus dazika

III - As recomendações a serem observadas pelo responsável; e

IV - As medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 4° Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do Aedes aegypti junto à população.

Art. 5º Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no Combate ao Aedes aegypti.

Art 6º Determina que todos os proprietários e/ou responsáveis por imóveis neste município cumpram o disposto na Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código de Saúde do Estado do Paraná), realizando a limpeza de seus imóveis e dando a devida destinação aos resíduos

Art 7º Aquele que não cumprir o art. 6º desse decreto será lavrado o auto de infração com a aplicação de penalidade pecuniária, nos termos da Lei Municipal

Art 8º Á vigilância sanitária e vigilância ambiental competem realizar a fiscalização quanto ao cumprimento do dispositivo deste Decreto.

Art. 9º A multa pecuniária será aplicada em dobro ao proprietário e/ou responsável de imóvel que não atender ao disposto no art. 6º deste Decreto, mesmo após ser autuado.

Art. 10º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, a adotar as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F62AAFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.214/2024

Regulamenta a Art. 26 da Lei nº 863/2006 e Art. 5º, §1º, da Lei nº 864/2006, e institui o Teletrabalho no âmbito do Quadro Geral de Pessoal Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, incisos V e X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º. Considera-se teletrabalho a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente por servidores públicos fora das dependências físicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de maneira permanente ou periódica, com a utilização dos recursos de tecnologia da informação.

Art. 2º O teletrabalho tem por objetivo:

I - adotar soluções capazes de ampliar a produtividade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população do Município de Piraquara;

II - promover a cultura organizacional orientada para resultados;

III - reduzir custos operacionais diretos e indiretos da Administração Pública Municipal, fomentar a responsabilidade social e a sustentabilidade ambiental;

IV - motivar o comprometimento dos servidores públicos municipais, a melhoria do clima organizacional e o desenvolvimento de talentos profissionais;

V - estimular o desenvolvimento da qualidade de vida e da saúde dos servidores públicos municipais com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento ao local de trabalho.

Art. 3º São diretrizes do teletrabalho:

I - A iniciativa será da Autoridade Máxima da Pasta, não cabendo responsabilidade para propositura, facultando aos servidores diretamente subordinados a adesão ao referido regime;

II - desenvolver atividades que requeiram objetivos compatíveis com o planejamento estratégico do órgão e com atribuições em que seja possível mensurar a produtividade;

III - estabelecer uma política sistêmica voltada para a saúde e bem-estar físico e mental dos servidores municipais participantes;

IV - avaliar, monitorar e acompanhar o cumprimento das atividades e resultados atingidos;

V - dispor de sistemas informatizados e acessos necessários à realização das atividades em teletrabalho;

VI - prover processos de melhoria contínua dos serviços e atividades elegíveis ao teletrabalho.

Art. 4º A efetivação do regime de teletrabalho se insere no âmbito da discricionariedade da Autoridade Máxima de cada Pasta, sendo facultativo e restrito às atribuições em que seja cabível e possível mensurar as atividades, resultados e desempenho, e atendimentos ao público, não se constituindo, portanto, direito subjetivo do servidor municipal.

§1º O desempenho e resultados serão mensurados por meio das tarefas estabelecidas em Plano de Trabalho pactuado entre o Secretário ao qual o servidor seja subordinado e o servidor municipal aderente.

§2º Em nenhuma hipótese do regime de teletrabalho caberá pagamento de hora extra, visto ausência de controle de jornada.

Art. 5º O prazo de atuação no regime de teletrabalho será definido em consenso entre a Autoridade Máxima da pasta e o servidor municipal aderente, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias.

Art. 6º É vedado o teletrabalho aos servidores municipais que:

I – não tenha cumprido ao menos 01 (um) ano de estágio probatório;

II - desempenhem atividades em que sua presença física seja necessária e indispensável;

III – que não desenvolvam trabalhos técnicos e intelectuais**.**

Art. 7º A porcentagem total de servidores em regime de teletrabalho não deverá ultrapassar 2% do quantitativo geral de servidores, independente do regime de contratação.

Art. 8º O servidor que exerce atividades na modalidade presencial somente poderá migrar para a modalidade teletrabalho seis meses após a alteração de setor.

CAPÍTULO III
DA ADOÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO
SEÇÃO I
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 9ºO servidor municipal interessado em exercer suas atividades em regime de teletrabalho deverá encaminhar Formulário de Manifestação de Interesse a Autoridade Máxima da pasta a qual for diretamente subordinado, conforme modelo anexo.

Art. 10A autorização para realização do regime de teletrabalho se dará por meio de ato da Autoridade Máxima da pasta e será registrado na ficha funcional do respectivo servidor.

SEÇÃO II
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 11 Deferido o Formulário de Manifestação de Interesse, a Autoridade Máxima da Pasta elaborará o Plano de Trabalho em conjunto com o servidor municipal, o qual deverá contemplar, no mínimo:

I - a descrição específica das atividades a serem desempenhadas;

II - a periodicidade em que o servidor municipal em regime de teletrabalho deverá comparecer ao órgão para exercício regular de suas atividades;

III - o cronograma de reuniões com a Autoridade Máxima da Pasta para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes;

IV - o prazo em que o servidor municipal estará sujeito ao regime de teletrabalho.
Parágrafo único. O não cumprimento das atividades acarretará, salvo motivo justificado e acatado pela Autoridade Máxima da Pasta, o retorno ao regime de trabalho presencial.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 12 São deveres dos servidores municipais em regime de teletrabalho:
I - responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como arcar, exclusivamente, com toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo serviços de telefonia, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétricas e similares, guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
II – cumprir as atividades estabelecidas, observados os padrões de qualidade;
III - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
IV - consultar diariamente correio eletrônico institucional individual e/ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas ou outro meio de tecnologia da informação disponível;
V - informar à chefia imediata, por meio de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução do trabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI - comparecer ao órgão de lotação, sempre que convocado para reunião ou cumprimento de obrigação presencial;
VII - comparecer sempre que convocado, em outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou outros locais previamente indicados para participação de reuniões e eventos, inclusive de audiências;
VIII - reunir-se com a Autoridade Máxima da Pasta em datas previamente designadas, presencialmente, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;
IX - ao retirar documentos das dependências do órgão quando necessário, efetuar registro nos sistemas próprios, de forma pessoal, devolvendo-os íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata;
Art. 13 Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor municipal decorrentes do exercício de suas atribuições em regime de teletrabalho.
Art. 14 A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das atividades, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer ao seu órgão de lotação e executar suas atividades na forma presencial.
Art. 15 O servidor poderá, caso julgue necessário, comparecer ao seu local de trabalho, a fim de sanar dúvidas que, porventura, surjam na execução dos trabalhos.
Art. 16 Em caso de notícia sobre o descumprimento das disposições contidas neste decreto, o servidor em regime de teletrabalho será instado a prestar esclarecimentos a Autoridade Máxima da Pasta ao qual esteja subordinado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 O teletrabalho poderá, a qualquer tempo, ser interrompido, sem prejuízo das atividades de trabalhado estabelecidas para o mês em curso:
I - a pedido do servidor;
II - a critério da Autoridade Máxima da Pasta/Chefia Imediata;
Parágrafo único. No caso da interrupção disposta no *caput*, o servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua regular ciência, para deixar de exercer as atividades em regime de teletrabalho.
Art. 18 O teletrabalho não se constitui, em qualquer hipótese, direito adquirido do servidor.
Art. 19 O exercício do teletrabalho poderá ser realizado em qualquer localidade, desde que o servidor tenha ciência da responsabilidade pela segurança do acesso às informações funcionais que lhe forem disponibilizadas.
Art. 20 O servidor que desejar continuar atuando no regime de teletrabalho deverá apresentar novo Formulário de Manifestação de Interesse e terá seu pedido avaliado, desde que tenha cumprido as atividades pactuadas e alcançado os resultados esperados.
Art. 21 A Administração fica isenta de responsabilidade pelo fornecimento de estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento das atribuições, bem como por toda e qualquer despesa do servidor em regime de teletrabalho, incluindo serviços de telefonia, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares, guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 22 O presente decreto não se aplica aos membros da Procuradoria do Município, que se sujeitam a regulamentação e normas próprias.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal

ANEXO – I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

NOME:
CARGO:
CELULAR:
EMAIL:
Eu, _____, matrícula _____, declaro que tenho interesse em realizar a atividade de trabalho em regime de teletrabalho.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu ZIelonka, em XX de XXXX de XXXX.

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura da Autoridade Máxima da Pasta

ANEXO – II
PLANO DE TRABALHO

INTERESSADO
NOME:
CARGO:
ENDEREÇO/RAIO DE LOCALIZAÇÃO:
CELULAR:
EMAIL:
AUTORIDADE MÁXIMA DA PASTA/CHEFIA IMEDIATA
NOME:
CELULAR:
PLANO DE TRABALHO
PERÍODO DE COMPARECIMENTO:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
RESPONDER E-MAILS

RESPONDER MEMORANDOS

ANALISAR PROTOCOLOS

ACOMPANHAR PROCESSOS SOB SUA RESPONSABILIDADE

APRESENTAR PARECERES E INFORMAÇÕES REQUISITADOS

ACESSAR A PLATAFORMA 1DOC E PROMOVER ACOMPANHAMENTOS

OUTROS:

Declaro estar ciente de que o não cumprimento dos acordos estabelecidos neste plano de trabalho acarretará o retorno ao trabalho presencial de forma imediata.
Declaro estar ciente de que o não cumprimento das atividades e resultados acarretará no retorno à atividade presencial no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
Declaro estar ciente que devo comparecer no ambiente de trabalho conforme estabelecido no campo "PERÍODO DE COMPARECIMENTO" E/OU NO CASO DE ACIONAMENTO.

Servidor interessado: _____

Autoridade Máxima da Pasta/Chefia Imediata: _____

AVALIAÇÃO
MÊS/ANO
Atesto que o servidor cumpriu integralmente as atividades e condições do Plano de Trabalho

Atesto que o servidor cumpriu as atividades e/ou condições do Plano de Trabalho parcialmente

Atesto que o servidor não cumpriu as atividades e/ou condições do Plano de Trabalho

MÊS/ANO
Atesto que o servidor cumpriu integralmente as atividades e condições do Plano de Trabalho

Atesto que o servidor cumpriu as atividades e/ou condições do Plano de Trabalho parcialmente

Atesto que o servidor não cumpriu as atividades e/ou condições do Plano de Trabalho

MÊS/ANO
Atesto que o servidor cumpriu integralmente as atividades e condições do Plano de Trabalho

Atesto que o servidor cumpriu as atividades e/ou condições do Plano de Trabalho parcialmente

Atesto que o servidor não cumpriu as atividades e/ou condições do Plano de Trabalho

Servidor interessado: _____

Autoridade Máxima da Pasta/Chefia Imediata:_____

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BD0CB95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.215/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Rodney Soares Ribas**, no cargo de Diretor de Urbanismo-CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3E71F2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.216/2024

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
812301	RODNEY SOARES RIBAS	FG13	01/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3C7C4F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.217/2024

Dispõe sobre a Instituição do Núcleo Municipal de Segurança do paciente no Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando oart. 15, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde, resolve:
Art. 1º Instituir O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, com a finalidade de orientar as equipes de saúde e coordenar ações e medidas que garantam à segurança do paciente na assistência a saúde do município;
Art. 2º Constituem-se objetivos específicos do NMSP:
I - promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e de Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos de saúde;
II - envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;
III - ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;
IV - produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;
Art. 3º Compete ao NMSP
I - propor e validar protocolos, guias e manuais voltados à segurança do paciente em diferentes áreas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:20E5CA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.181/2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Convênio para atuar na gestão do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício da função de Gestora do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e o Instituto Água e Terra para execução do Programa Castrapet 4.

SERVIDORA	NÚMERO DA MATRÍCULA
Cristina Maria Rizzi Galerani	994126

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Convênio a responsabilidade pela gerência do convênio, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:79E8232E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0557952-17, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.172.907/0001-08, representado pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, CPF nº. 043.260.959-89, RG nº 8.386.265-3/PR, brasileiro, solteiro, médico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" do Contrato de Financiamento nº0557.952-17, de01/09/2022, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 vias de igual teor.

PITANGA/PR, 14 de MARÇO de 2024

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO	Nome: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
CPF: 481.487.689-00	CPF: 043.260.959-89

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

Código da Ação Orçamentária	Código do grupo de natureza de despesa	Projetos/Ações
17.007.26.782.1501.1.134	4.4.90.52.00.00	Restaurações de Estradas Rurais
13.002.15.451.1301.1.082	4.4.90.51.00.00	Pavimentação e Recape de Vias
21.002.22.695.1201.1.133	4.4.90.51.00.00	Contrapartida de Convênios - Turismo
06.002.12.361.0602.1.026	4.4.90.51.00.00	Construir /Reformar Escolas de Ensino Fundamental
13.002.15.451.1301.1.081	4.4.90.51.00.00	Infra – Estrutura e Urbanização
21.006.18.452.1401.2.159	4.4.90.51.00.00	Gestão de Resíduos Sólidos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC2BE8FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 17/2024 - CMDCA

Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldo e inclusão de orçamento no fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente - Bloco Formando do Cidadão do Futuro – ECA 11.003.08.243.1103.2.061 para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº.2459/2023.
RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.

Art. 2º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8020 - Deliberação n° 052/2016 CEDCA/PR – Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes.

Art. 3º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8021 – Deliberação nº 081/2016 – CEDCA - Fortalecimento dos Programas Qualificação Profissional para Adolescentes.

Art. 4º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8023 – Deliberação nº 051/2016 CEDCA/PR - Fortalecimento do atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.

Art. 5º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8036 – Deliberação nº. 084/2019 CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.

Art. 6º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8040 - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 7º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8017 – Deliberação nº 031 e 082/2017 CEDCA/PR - Programa Crescer em família - Acolhimento Familiar.

Art. 8º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8049 – Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - Rev. 24_2021 - Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto do COVID.

Art. 9º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8050 - Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR - o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 10º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8051 - Deliberação nº 018/2021 - CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 11º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8073 - Deliberação nº 080/2022 - CEDCA/PR - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 12º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8075 - Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR- Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 13º. - Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do exercício anterior e inclusão no orçamento da Fonte 8069 - Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 20 de março de 2024, conforme consta em Ata n° 285/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pitanga, 20 de março de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3B3C8AB9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 09/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho de 2024 e Relatório do ano de 2023 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP - CASA LAR SANTANA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Plano de trabalho de 2024 e Relatório do ano de 2023 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP - CASA LAR SANTANA.

Considerando que a aprovação se deu no dia 09 de abril de 2024, conforme consta em Ata 359/2024.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de abril de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98ABB927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 23 de Abril de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10/04/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7A976027

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 24 de Abril de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10/04/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7CEFC913

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DURANTE O ANO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 25 de Abril de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10/04/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6B27C67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2822

LEI Nº 2822
Data: 10 de Abril de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2028 – Fortalecimento de Acesso aos Serviços do SUS
02301 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
00494– Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde.....R$ 402.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0494	R$ 402.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:515A6872

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO LDO 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025)

O Município de Planalto, convoca a população para a realização da Audiência Pública sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. – (L.D.O. - 2025) a qual será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no dia 24 de Abril de 2.024, a partir das 09:00 hs.

Planalto, 10 de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C13C50F2

CONTABILIDADE
DECRETO 5606

DECRETO Nº 5606
Data: 10 de Abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2822 de 10 de Abril de 2024, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2028 – Fortalecimento de Acesso aos Serviços do SUS
02301 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
00494– Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde.....R$ 402.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0494	R$ 402.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do Mês de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A77700DF

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2024

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa jurídica de direito privado para assessoria e consultoria atuarial ao regime próprio de previdência do município de Planalto – PR.
EMPRESA: LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIA – EI.
CNPJ: 35.621.856/0001-69
VALOR (12 meses): R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais).
PRAZO: 12 MESES
DATA: 10 de Abril de 2024.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:2BAB4FEF

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$470.227,40 (Quatrocentos e setenta mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2024 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:39658F8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.286,04 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4461E808

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DFDF9EE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.848,93 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9B0D4FCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.989,00 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:21DA3073

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.131,50 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D18DD678

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.575,68 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CB455AA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.245,14 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BEECA935

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.095,25 (dezessete mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0380DCD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.916,90 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FF6FF179

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ESSENCIAL COSMETICOS INDÚSTRIA LTDA. ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1C437551

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ESSENCIAL COSMETICOS INDÚSTRIA LTDA. MICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EBB44627

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.248,00 (três mil e duzentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8E869CD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:08A77B92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 40.648,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:689F966F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.015,61 (três mil, quinze reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2C59A0F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.290,20 (cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE39D9A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2024

São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A80A1A88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 338.90 (trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2DEEE30A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.402,36 (seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE755764

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 22.597,50 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D25361C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.204,00 (seis mil e duzentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3EE799E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TECH SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 209,64 (seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BE40FADC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.803,60 (três mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EEBE90BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PREGÃO ELETRONICO Nº 001.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação aos agentes públicos municipais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme Lei Promulgada n.º 2427/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$705.481,08 (Setecentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2024
Horário: às 09 horas (horário de Brasília) LOCAL: https://comprasbr.com.br/
Esclarecimentos e Impugnações: até o dia 18/04/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO **MODO DE DISPUTA:** Aberto

Pregoeiro(a) Responsável
MARCELA MENDES
Portaria Nº 24/2024.

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:121705AB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 045/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: KAIC LUIZ GONÇALVES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 10 de abril de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:ADA218CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa: **53690150 CAMILLA SANTANA CORDEIRO**, CNPJ 53.690.150/0001-30. **OBJETO:** Credenciada na Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.)** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6AA77E97

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA 06, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE PONTAL DO PARANÁ

Portaria que Autoriza o uso de Arma Particular em Serviço nº 06 , de 10 de Dezembro de 2024.

Autoriza e regulamenta o uso de arma de fogo particular pertencente a Guarda Civil Municipal (GCM) em serviço, em substituição à arma de fogo da Prefeitura Municipal e/ou como sobressalente.

O C**orregedor da Guarda Civil Municipal**, Município de Pontal Do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e como Orgão de controle da Guarda Civil Municipal, regulamenta o uso de armas de fogo de propriedade particular em serviço.

Considerando o inciso III do art. 6º da lei 10.826 Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 201 - DG/PF, de 9 de julho de 2021, em seus §§ 1º e 2º do art. 38.

Considerando que o inciso VII do art. 39 da Instrução Normativa nº 201 - DG/PF, de 9 de julho de 2021, onde parte do dispositivo foi revogado pelo Decreto Nº 11.615 de 20**23.**

Considerando o número reduzido de armas de fogo de propriedade da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, sendo insuficientes para armar todos os Guardas Municipais beneficiados pelo porte Institucional e Particular, assim também como o salvo conduto.

Considerando que existem Guardas Municipais que possuem arma de fogo particular e têm interesse de utilizá-la em serviço, em substituição à arma de fogo da Corporação.

Considerando finalmente a necessidade da Administração controlar os atos de seus agentes primando pela legalidade de suas ações.

Art. 1º - Fica autorizado a Guarda Civil Municipal**,** através do Comando da Guarda Civil Municipal, permitir que o servidor público da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, utilizar em serviço arma de fogo de porte de sua propriedade, em substituição à arma de fogo da Prefeitura ou como arma sobressalente, desde que possua o devido registro no **Sistema Nacional de Armas (SINARM).**

§ 1º - A autorização para emprego no serviço operacional de arma de fogo de porte pertencente ao Guarda Civil Municipal (GCM) deverá constar no Relatório de Serviço Diário, no Cartão de Ronda ou em relatório próprio de serviço da Unidade e deverá ser deferida, mediante autorização do Comandante da GCM.

§ 2º - Quando da utilização de arma de fogo de porte, de propriedade do Guarda Municipal, como arma de fogo sobressalente, esta não poderá ser portada ostensivamente.

Art. 2º - Para autorização do uso de arma particular em serviço o Comandante da GCM, além de atentar para a correspondência à dotação das armas de fogo da Prefeitura Municipal, verificará se estas possuem calibre permitido para a categoria e não permitirá o uso de armas obsoletas ou com defeito em seu mecanismo, devendo em caso de dúvida solicitar laudo técnico que correrá a expensas do interessado.

Art. 3º - O Guarda Municipal que utilizar arma particular em serviço deverá, expressamente, acusar ciência da necessidade de apresentação dessa arma juntamente com a da Prefeitura Municipal, quando do envolvimento em ocorrência policial ou sempre que for requisitada pelas autoridades policiais.

Art. 4º - As providências para a liberação de arma particular apreendida e utilizada em serviço, bem como as despesas decorrentes de danos e extravio ficarão por conta do Guarda Municipal proprietário.

Art. 5º - O Guarda Municipal que obtiver autorização para utilizar arma particular em serviço, em substituição à arma da Prefeitura Municipal e vier a portá-la ostensivamente, deverá dotá-la de "zarelho" para uso do cordão de segurança.

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo perderá a validade quando o Guarda Civil Municipal deixar de preencher qualquer dos requisitos legais para porte e uso de arma de fogo ou tiver revogado o salvo conduto na esfera judicial, cabendo ao Comandante da Guarda Municipal que adotará as providências para revogação da autorização.

Art. 6º - Para os fins do disposto no artigo 2º, poderão ser utilizadas as armas de fogo conforme os Calibres utilizadas e habilitados pela Instituição.

Art. 7º - Ocorrendo roubo, furto ou extravio de arma de fogo, pertencente ao Guarda Municipal, o fato deverá ser comunicado por escrito imediatamente ao seu comandante, juntando-se cópia do devido registro no Distrito Policial da área do fato, o qual remeterá ao Secretário da pasta para conhecimento.

Art. 8º - Além do previsto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, também deverá ser comunicada sobre a recuperação da mencionada arma, para atualização do cadastro.

Art. 9º - O Guarda Municipal proprietário de arma de fogo de uso permitido comunicará imediatamente ao seu Comandante o extravio, furto ou roubo do Certificado de Registro de Arma de Fogo expedido pelo SINARM e providenciará o devido registro junto ao Distrito Policial.

Parágrafo único - Em caso de extravio, furto ou roubo do certificado de registro de arma de fogo, enquanto não for expedido novo documento, ficará suspensa a autorização de que trata essa norma, ficando a cargo da autoridade policial o local para guarda da arma de fogo, para que não se incida na prática do crime previsto no artigo 12 da Lei 10.826/03.

Art. 10 - O uso de arma de fogo de porte, curta ou de defesa pessoal, com outros uniformes que não comportem o uso do coldre externo ou quando o Guarda Municipal não estiver uniformizado, deve ser discreto e não ostensivo.

Art. 11 - Em nenhuma hipótese a Administração pública municipal se responsabilizará por eventual extravio, furto, roubo ou dano em arma particular de Guarda Municipal autorizado a portá-la durante o seu horário de serviço.

Parágrafo Único – É obrigatório a utilização de munição de propriedade da Instituição (GCM) em arma particular em serviço.

Art. 12 - São requisitos exigíveis para expedição da autorização:

I. Possuir arma de fogo particular de calibre permitido devidamente registrada no SINARM;

II. Ser integrante da GCM de Pontal do Paraná;

III. Possuir comprovação de habilitação técnica para uso da arma de fogo pretendida;

IV. Estar apto em exame psicológico realizado por profissional credenciado pela Polícia Federal;

V. Não estar submetido a processo criminal ou administrativo de qualquer natureza;
VI. Possuir porte de arma expedido pela Polícia Federal ou salvo conduto judicial autorizando o porte/uso do armamento.

Parágrafo único: Caso o Guarda Municipal possua porte de arma expedido pela Polícia Federal ou que seja beneficiado por salvo conduto com territorialidade estadual ou ainda que contemple a sua área de residência não haverá a exigência indicada no inciso II.

Art. 13 – O pedido de autorização de que trata esta norma deverá ser assinado pelo Guarda Civil Municipal interessado, nos termos do modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e direcionado ao Comandante da GCM, atendidos os preceitos legais, expedirá a autorização.

Art. 14 – O Comandante da GCM, providenciará o cadastro dos Guardas Municipais que possuem arma de fogo particular discriminando o tipo, calibre, número, número de registro etc, cujos dados permanecerão na Pasta Individual de cada integrante para controle.

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se

Corregedor da Guarda Civil Municipal
JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, 10 de Abril de 2024.

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:90BE390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.538, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Altera a Lei nº2.284/2024"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art.1º da Lei nº2.284/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente e Empregados Públicos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD054E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.539, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Acrescenta o Artigo 2º à Lei Municipal nº 2.536/2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta o Artigo 2º na Lei Municipal nº 2.536/2024:

"Art. 2º - Esta Lei entra em vigor com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2222B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.540, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.104. RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
769 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 320.000,00
12.001.10.301.0031.2.105. RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
770 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
12.001.10.301.0031.2.106. RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
771- 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 450.000,00
12.001.10.301.0031.2.107. RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - EQUIPAMENTOS UBS
772 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 150.000,00
12.001.10.301.0031.2.108. RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - KIT ODONTOLÓGICO
773 – 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.000,00
12.001.10.301.0031.2.109. EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI
774 - 4.4.90.52.00.00 31016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 199.750,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.444.750,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.444.750,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2401124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.541, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 968.143,98 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 968.143,98 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)".
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.064. DRAGAGEM DO CANAL DNOS
780- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 48.407,20
779 - 4.4.90.51.00.00 1978 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 919.736,78
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 968.143,98.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.034. GERENCIAMENTO AMBIENTAL
286 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R$ 48.407,20
708 - 3.3.90.39.00.00 1978 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R$ 919.736,78
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 968.143,98.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EBFC4BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.685/2024 DE 09/04/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11685/2024 de 09/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.250,42 (oitenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.083.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
820 - 3.1.90.04.00.00	31051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.250,42
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
821 - 3.1.90.04.00.00	31051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
		Total Suplementação:	**84.250,42**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB0CC6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.686/2024 DE 10/04/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11686/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2540/2024 de 10/04/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.444.750,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.104.		RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	
769 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
12.001.10.301.0031.2.105.		RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
770 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
12.001.10.301.0031.2.106.		RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	
771 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
12.001.10.301.0031.2.107.		RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - EQUIPAMENTOS UBS	
772 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
12.001.10.301.0031.2.108.		RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - KIT ODONTOLÓGICO	
773 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
12.001.10.301.0031.2.109.		EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI	
774 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.750,00
Total Suplementação:			**1.444.750,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C22AA4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.688/2024 DE 10/04/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11688/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.302,70 (dezesseis mil trezentos e dois reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
822 - 3.3.90.39.00.00	33310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.302,70
Total Suplementação:			**16.302,70**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3B5EC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°330/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01 E 02 E EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA OS LOTES 03 E 04

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação, através da modalidade de Licitação por pregão eletrônico, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de Plantões de Ortopedista, de Enfermeiros Emergencistas, de Farmacêutico e de Educador Físico em horas/aulas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 403.505,6766 (quatrocentos e três mil, quinhentos e cinco reais, seis mil setecentos e sessenta e seis milésimos de centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F3C6DF02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO- ATA SRP N°047/2023

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, sob nº CNPJ 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1132, Bairro Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, inscrita no CPF 465.988.800-25, portadora da cédula de identidade Civil RG 13.961.473-9.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Fiscal do Contrato será Carlos Américo Morgado, conforme Portaria nº 030 de 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do item n°053- CARBONATO DE LÍTIO- 300 MG- COMPRIMIDO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 firmado entre as partes em 04/07/2023 e que tem vigência até 04/07/2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra “d” da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item n°053- CARBONATO DE LÍTIO- 300 MG- COMPRIMIDO, que era de R$ 0,227 (duzentos e vinte e sete milésimos de centavos) passará a ser de R$ 0,278 (duzentos e setenta e oito milésimos de centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 10 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**	_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1CD64949

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº266/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além dos eventos e cursos promovidos pelos Departamentos de Esportes e Turismo e de Fomento Agropecuário, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo

quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 007/2024:

UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 03.483.400/0001-93 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 no valor total de R$ 166.583,68 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Porto Amazonas, 10 de abril de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FB3E6533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 72/2024

DECRETO Nº 72, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Programa Nossa Gente Paraná está implantado no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;
RESOLVE
Art. 1.º Alterar a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Departamento de Saúde - Carlos Américo Morgado – Atendente de Posto de Saúde
Departamento de Saúde - Renata Ferrari – Enfermeira PSF
Fundo Municipal de Assistência Social - Cinta Ribas Wagner – Agente de Promoção Social
Fundo Municipal de Assistência Social- Graciane Andreia Hoinaski Kosiba – Assistente Social
Fundo Municipal de Assistência Social -Tiago Arnaldo Rochinski – Psicólogo
Departamento de Assistência Social - Moises Schreiber – Auxiliar Administrativo I
Departamento de Assistência Social - Sheila Molkenthin – Assistente Social
Departamento de Assistência Social - Thayse de Paula Padilha – Diretora do Departamento de Assistência Social
Departamento de Educação e Cultura - Kaethellynn´s Ghosn de França da Silva – Auxiliar Administrativo I

Departamento de Fomento Agropecuário - Camila Lima – Auxiliar Administrativo I

Art. 2º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersertorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.
Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 053 de 11 de julho 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3BBCDCF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 73/2024

DECRETO Nº 73, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Programa Nossa Gente Paraná está implantado no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;
RESOLVE
Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:
Departamento Municipal de Assistência Social: Thayse de Paula Padilha
Departamento Municipal de Administração: Michele de Oliveira Martins
Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: Alex Teixeira Soares
Departamento Municipal de Educação e Cultura: Emilia Aparecida Morgado Salgado
Departamento Municipal de Administração Financeira: Maristela Guimarães
Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Antônio Jorge dos Santos

Departamento Municipal de Saúde: Anelise Aparecida Ribas

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados;
Art. 4º Revoga-se o Decreto n.º 11 de 02 de fevereiro de 2023.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AAEDC085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 15/04/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01

Discussão e votação única do Projeto de Resolução nº 33/2024, que "Regulamenta o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, dispõe sobre a designação e a atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação, fiscal de contratos e gestor de contratos, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências".

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:A430E45E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento inciso IV do Artigo 71 da Lei n.º. 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, em favor da empresa **M. ALVES PAULINO – TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.490.050/0001-22, com sede na Rua São Luiz, nº 199, Bairro Vila São Paulo, Florestópolis – PR, CEP 86.165-000, sob o valor total de **R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.
O fornecedor escolhido apresentou a proposta no menor valor no sistema COMPRAS.GOV - Dispensa Eletrônica nº 01/2024, sessão realizada em 1º/04/2024, atendendo a todas as exigências no edital do Aviso de Contratação Direta.

Diante dos dados expostos, **RATIFICO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 na forma ELETRÔNICA, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a presente contratação.

Prado Ferreira-PR, 10 de abril de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:3D70CF4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n. 45/2024 e **ADJUDICO** a empresa **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 17.643.407/0001-30**, no valor de **R$ 13.400,42 (treze mil, quatrocentos reis e quarenta e dois centavos).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Cispar.
CONTRATADO: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A
CNPJ: 17.643.407/0001-30
Endereço: Av. Duque de Caxias, 882, Zona 01, CEP: 87013-180, Maringá/PR.
Telefone: 4003-0392
VALOR: R$ 13.400,42 (treze mil, quatrocentos reis e quarenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 10 de abril de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:41DA70E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2024

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GALAAOFUNCIONÁRIOPÚBLICOMUNICIPAL, SENHOR ***GABRIEL GALDINO DE SOUZA***E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EDNA DE ANDRADE Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado peloArt. 473 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03(três) dias consecutivos de Licença Galade acordo com oArt. 473 da CLTaofuncionáriopúblicoMunicipal Sr. ***Gabriel Galdino de Souza***, ocupante de cargo Comissionadode Assessor Jurídico, matrícula nº 30001070no período de 08/04/2024 á 10/04/2024.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á 08/04/2024.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10dias do mês de abrilde 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:68CD8881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9788/2024

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor DANIEL MARIO MICHELON para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor, DANIEL MARIO MICHELON, CPF n°. ***.689.530-** do cargo em comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO" junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 11 de Abril de 2024.
Quatro Barras, 09 de Abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1F68CAEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9796/2024

Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de material pedagógico, educativo e brinquedos em geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 4993/2024,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de material pedagógico, educativo e brinquedos em geral:
I – Scheila Morais da Rosa;
II – Elisabete Comin Paschoal;
III – Leidi Daiani Lutchtemberg;
IV – Camila Canestraro Wippel.
Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6FC7A2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9795/2024

Súmula: Exonera a Senhora ELIANA MICHALSKI DA SILVA do cargo efetivo que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora ELIANA MICHALSKI DA SILVA, CPF nº. ***. 696.389 -**, do cargo efetivo de "ATENDENTE INFANTIL", a partir de 12 de Abril de 2024.

Quatro Barras, 10 de Abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7F66F651

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

Informamos que o (a) candidato (a) **SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS**, aprovada (a) no **PSS-SMS Edital 003/2023,** para o cargo de **MÉDICO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS**, classificado (a) em **3° lugar**, não cumpriu os requisitos para assumir a vaga ofertada de acordo com o processo administrativo nº 4702/2024.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2987, do dia 22/03/2024.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 003/2023**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 10 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4E9A51CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

Informamos que o (a) candidato (a) **MARIA CINARA PORTELA DA COSTA**, aprovada (a) no **PSS-SMS Edital 001/2022,** para o cargo de **ENFERMEIRO (classificação geral) – 30 HORAS**, classificado (a) em **14° lugar**, não cumpriu os requisitos para assumir a vaga ofertada.

Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2650, do dia 22/11/2022.** A análise da compatibilidade da carga horária se deu através do Processo Administrativo n° 17232/2022 com emissão de Parecer Jurídico.
De acordo com o **Edital PSS–SMS001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 10 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1A9F38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 17 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras.**

Aos 31 (trinta e um) dias de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

ECOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS LTDA – CNPJ: 80.564.529/0001-77 – habilitada para os itens: 12, 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 29.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de licitação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 (trinta e um) de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6BACF83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender os munícipes, cadastrados nos CRAS, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 29/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SERVICOS FUNERARIOS INTERPLANOS LTDA CNPJ Nº09.461.746/0001-77
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FED2431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas em atendimento aos munícipes cadastrados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 17/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MERCITTA COMERCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº027.486.278/0001-77
Valor Total do Fornecedor: R$ 386.357,00(trezentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E14CE615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2799/2024 E 2800/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2799/2024
MARCIA ROSIMERI SARTOR – CPF: XXX.525.789-XX
I) Processo Administrativo n° 5244/2024
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 22/04/2024(08h00) a 23/04/2024(17h30)
IV) Numero de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para em Oficina de Despesas com Pessoal, promovido pelo TCE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 2800/2024
EDINA ANDREATTA MOCELIN – CPF: XXX.830.829-XX
I) Processo Administrativo n° 5244/2024
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 22/04/2024(08h00) a 23/04/2024(17h30)
IV) Numero de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para em Oficina de Despesas com Pessoal, promovido pelo TCE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 10 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B8B01D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 16/2024O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLARA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO À DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, PROCESSO N° 3650/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FOR

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 3650**/2024. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso I e § 1º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 57/2024.**
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL DE R$: 10.610,00 (dez mil, seiscentos e dez reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18 – 03001041220002200833904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C1AB5C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto o chamamento público para Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 03/2021 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SCHUEDA & TODESCHINI FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n° 28.233.494/0001-73.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2024 com término em 07 de abril de 2025.
DO VALOR: Para novo período fica reajustado o valor total deste contrato com base no índice IPCA/IBGE de abril/2023 a fevereiro/2024 que soma 3,759580%, totalizando o montante de R$ 206.683,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 3542/2024, com Parecer Jurídico nº 058/2024, no amparo legal no artigo art. 57, inciso II, da Lei n°8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B0609F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto o chamamento público para Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 03/2021 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MAGRIN PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA ME, CNPJ sob o n° 41.830.531/0001-99.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2024 com término em 07 de abril de 2025.
DO VALOR: Para novo período fica reajustado o valor total deste contrato com base no índice IPCA/IBGE de abril/2023 a fevereiro/2024 que soma 3,759580%, totalizando o montante de R$ 206.683,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 3542/2024, com Parecer Jurídico nº 058/2024, no amparo legal no artigo art. 57, inciso II, da Lei n°8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DE2988D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 10 de abril de 2.024 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2025.

Querência do Norte - PR, 05 de abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7C26079B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 10 de abril de 2.024 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2025.

Querência do Norte - PR, 05 de abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B96FE842

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°.060/2024

DECRETO Nº.060 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Querência do Norte- PR

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:

Art. 1°- fica constituído a câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimenta e Nutricional- CAISAN, do Município de Querência do norte- Pr.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Jonatas Bernardes Peripolli

II - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Titular: Ariana Leite Chaves

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elenice de Fátima Alves Borsatto

IIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Cassia Souza Santos Cruz

Art. 2°- A câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Secretária municipal do desenvolvimento econômico

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR 10 De Abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:55D030E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°.061/2024

DECRETO Nº. 061 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA, DO Município de Querência do Norte- PR

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:

Art. 1°- O CONSEA- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Querência do Norte, será exercida pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Titular: Ariana Leite Chaves
Suplente: Cassia Souza Santos Cruz

II- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Jonatas Bernardes Peripolli
Suplente: Adriano Toledo Piza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - COANA- COOPERATIVA AGRÁRIA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA VANTE-LTDA
Titular: Marli Brambilla
Suplente: Salete Aparecida Schwertz

II - COLÔNIA DE PESCADORES Z – 9
Titular: Mariana Borsatto Nogueira
Suplente: Cristiano Cará

III - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
Titular: Celso Anghinoni
Suplente: Delfino Jose Becker

IIII - APMF- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS
Titular: Elaine Gessimara Davies
Suplente: Eliane Aparecida Dos Santos

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 10 De Abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A35DD32E

LICITAÇÃO
COM. E RAT INEX 27/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.956.947 BEATRIZ APARECIDA DE QUEIROZ CNPJ sob o nº 53.956.947/0001-37 com sede na Rua BELO HORIZONTE, 259 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 10 de abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em

epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.956.947 BEATRIZ APARECIDA DE QUEIROZ CNPJ sob o nº 53.956.947/0001-37 com sede na Rua BELO HORIZONTE, 259 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 10 de abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:04C35E93

LICITAÇÃO
AVISO E RAT INEX 28

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.964.749 DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS CNPJ sob o nº 53.964.749/0001-15 com sede na Rua AMAPA, 724 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 10 de abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.964.749 DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS CNPJ sob o nº 53.964.749/0001-15 com sede na Rua AMAPA, 724 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 10 de abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:07D9400B

LICITAÇÃO
AVISO E RAT INEX 29

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.977.167 ANA PAULA ZORZATO DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.977.167/0001-73, com sede na Rua VITORIA, 63 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 10 de abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.977.167 ANA PAULA ZORZATO DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.977.167/0001-73, com sede na Rua VITORIA, 63 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 10 de abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AE74BC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LEI Nº 1.308, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.308, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com base no disposto no § 7º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte
Lei
Altera redação do art. 22 da Lei nº 1.188, de 05 de novembro de 2020.

Art. 1º - O art. 22 da Lei nº 1.188, de 05 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 22. Os parâmetros construtivos, conforme o tipo de atividade, deverão atender ao disposto no Código de obras e Posturas Municipal, sendo permitido o uso de recuo frontal do imóvel para estacionamento e garagem de veículos, exceto invasão de área de domínio público ou calçadas.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:218CC126

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 006/2024
Dispensa eletrônica Nº 01/2024
Contratada: 47.412.659 GUILHERME WESLEY SANTOS OLIVEIRA inscrita no CNPJ 47.412.659/0001-19
Objeto: Aquisição de água com gás.
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Decreto Municipal Nº052/2023 e Resolução Nº03/2023.
Vigência:09/04/2024 até 08/04/2025.
Valor: R$ 1.176,00.
Data de assinatura: 09/04/2024.

Quitandinha, 10 de abril de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D7BF93A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 163/2024

PORTARIA N° 163/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALISON IARGAS, portador do RG nº 9.125.858-7/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF3F1213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 165/2024

PORTARIA N° 165/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOEL JOSE VERGENSKI, portador do RG nº 4.310.183-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 302, de 31 de julho de 2023, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:027106AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, torna público, para o conhecimento dos interessados, que devido **DIVERGÊNCIA** entre o **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 e AVISO DE LICITAÇÃO** peça que compõe o processo, objetivando a **Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa nas condições previstas no Convênio/MAPA nº 941950/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº032696/2023 celebrado entre a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA e o Munícipio de Rancho Alegre D'Oeste-PR; DIVULGA** a seguinte **ERRATA**, prevalecendo o Edital:

ONDE SE LÊ no AVISO DE LICITAÇÃO:
Data e Horário da Abertura das Propostas: às 08h30min dia 12 de Abril de 2024.

LEIA-SE:
Data e Horário da Abertura das Propostas: às 08h30min dia 24 de Abril de 2024.

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rancho

Alegre D'Oeste, Paraná Brasil – Telefone: (044) 35561186 – E-mail licita.rancho@hotmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço Portal BLL www.bll.org.br e no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, das 08:00 ás 17:30 horas

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4AFAF447

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.772.739-41, e

CONTRATADA: **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.939.680/0001-98.**

OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para Execução Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Aracaju nº195, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Projeto;

VALOR TOTAL: R$ 1.214.733,67 (Hum milhão duzentos e quatorze mil setecentos e trinta três reais e sessenta sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/04/2025.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 08 de Abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:263AF4B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS no período de 02/05/2024 à 31/05/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2023 à 12/03/2024 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 111 de 10/04/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:80E17C41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CARMEN DOS SANTOS TORRES, no período de 02/05/2024 à 31/05/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2023 ao Servidor público Municipal **CARMEN DOS SANTOS TORRES**, portador da CI/RG n°6.927.557-5/PR, inscrito no CPF nº 025.113.949-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 112 de 10/04/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:12E09D61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANAINA NAYARA SILVA MARIANO, no período de 02/05/2024 à 31/05/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2023 à 16/02/2024 a Servidora pública Municipal **JANAINA NAYARA SILVA MARIANO**, portadora da CI/RG n° 10.093.867-7PR, inscrito no CPF nº072.865.809-73 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 113 de 10/04/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3401D34B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JUAREZ FERREIRA DE JESUS, no período de 02/05/2024 à 31/05/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2022 à 11/08/2023 ao Servidor público Municipal **JUAREZ FERREIRA DE JESUS**, portador da CI/RG n° 19.844.049/SP, inscrito no CPF nº 517.542.749-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 114 de 10/04/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7112DB38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 02/05/2024 à 31/05/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2022 à 16/09/2023 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3/PR, inscrito no CPF nº 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 115 de 10/04/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3775B8B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO FERREIRA MACHADO, no período de 02/05/2024 à 31/05/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2023 à 12/03/2024 ao Servidor público Municipal **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG n° 3.776.787-5/PR, inscrito no CPF nº 507.709.859-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 116 de 10/04/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C98B8274

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/08/2024

SÚMULA: NOMEIA a Sra. ELIANE MARA MOREIRA BARBOZA, para responder pelas atribuições do Cargo de **CHEFE DO SETOR DA BIBLIOTECA**, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 15/04/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR o Sra. **ELIANE MARA MOREIRA BARBOZA,** portador da RG nº 4.559.847-0 PR, inscrito no CPF nº 944.027.529-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DA BIBLIOTECA**, **a partir de 15 de abril de 2024.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 15 de abril de 2024 no Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:377C8B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.721, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Define a área de abrangência e estabelece os valores praticados por hora no Estacionamento Rotativo Regulamentado de Realeza - CirculaR.

CONSIDERANDO a implementação do Departamento Municipal de Trânsito - REALTRAN;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a rotatividade dos estacionamentos na área central da cidade de Realeza - PR;
CONSIDERANDO o 2 do artigo 1 da lei municipal número 2.153 de 26 de março de 2024 que estabelece o Estacionamento Rotativo Regulamentado de Realeza - CirculaR;

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**
Art. 1° - Determinar como área de abrangência regulamentada pelo Estacionamento Rotativo Regulamentado de Realeza – CirculaR, a área compreendida entre os seguintes trechos de vias:
A – Avenida Bruno Zuttion, Rua Arnaldo Busato e Rua Romano Zanchet entre a Travessa 2 e Travessa 7 e a Rua Sargento Ramiro da Silva;
B – Rua Sargento Ramiro da Silva, Rua Belém, Rua Mauá, Rua Antônio Chiechanowski e Rua Padre Fernando Zanchet entre a Rua Arnaldo Busato e Rua Romano Zanchet;
C – Travessa 1 e Travessa 2 entre Avenida Bruno Zuttion e a Rua Padre Romano Zanchet;
D – Travessa 7 entre Avenida Bruno Zuttion e a Rua Arnaldo Busato.

Art. 2° Fica estabelecido o valor de custo do estacionamento no valor de R$ 2,00 (dois) reais, por hora, observados os horários estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4728C361

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CADASTRAMENTO PARA HABILITAR EMPRESAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM ÁREAS PÚBLICAS "FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD KART".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de habilitar as **EMPRESAS DO RAMO DE "FOOD MÓVEL" (FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD KART) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM ÁREAS PÚBLICAS.**
1.1 A habilitação e a manifestação de interesse dar-se-á mediante protocolo no site **PASSO A PASSO para CADASTRAR PROTOCOLO**
A) ACESSAR site do município de Realeza https://realeza.pr.gov.br/
B) OUTROS ACESSO – ao final da página – clicar na aba "PROTOCOLO"
C) CLICAR ABERTURA DE PROCESSO - lado direito do site
D) Dados da solicitação
D.1) Entidade: Município de Realeza
D.2) Assunto: Protocolo Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
D.3) Clicar: Li e aceito as instruções do processo
D.4) Descrição: CADASTRAMENTO PARA HABILITAR EMPRESAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM ÁREAS PÚBLICAS "FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD KART".
D.5) Dados do requerente: preencher todos os dados.
D.6) ANEXOS – ao final do site - anexar todos os documentos necessários para cadastramento.
Cópia dos seguintes documentos:
1.Alvará de Funcionamento
2.Alvará Sanitário,
3.Cópia do RG e CPF do proprietário do empreendimento
5.Comprovante de Residência (fatura de água ou luz com no máximo 02(dois) meses de emissão);
6.Certidão Negativa de Tributos Municipais;
7.Cartão CNPJ
8. Fotos do "FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD KART"
D.7) GRAVAR – lado direito do site
D.8) Ficha de Inscrição (ANEXO I)https://realeza.pr.gov.br/

1.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo será responsável pela conferência do cadastro e avaliação dos documentos apresentados.
1.3 Será disponibilizada pela Prefeitura de Realeza: uso do espaço público.
1.4 Os dias de funcionamento do FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD KART serão: segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo.
1.5 Caso tenha mais de um interessado pela mesma vaga localizada no ponto, deverá ser realizado sorteio entre as empresas, com data a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
1.6 A vaga deverá ser ocupada pela empresa vencedora do sorteio, sendo os demais interessados automaticamente direcionados para o sorteio da próxima vaga e assim consecutivamente enquanto houver vagas disponíveis no ponto.
2. DO OBJETO
2.1 A presente chamada pública tem por objeto a HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM ÁREAS PÚBLICAS "FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD KART".
2.2 Os pontos e suas respectivas vagas passíveis de outorga de permissão de uso serão:
A) 3 vagas devidamente numeradas de 01 a 03, no Ponto 1 (área verde), localizadas na Travessa 1 próximo a antiga feira do produtor, ao lado da Praça Botânica.
2.4 Não será concedido mais de uma Permissão para o exercício de qualquer atividade.
2.4 O empreendimento deverá citar na ficha de inscrição o número do ponto e da vaga de seu interesse.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Somente poderá ser desenvolvido por pessoa jurídica devidamente constituída para a atividade comercial "food móvel" regulamentada pela Lei nº 2.051/2023 e pelo decreto 4.716/2024, sendo necessária residência e/ou endereço fixo no município de Realeza-PR.
3.2 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:
a) Pessoalmente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada no Endereço: Av. Rubens César Caselani, n° 3079
b) Endereço eletrônico: http://www.realeza.pr.gov.br
c) Telefone (46) 3543-4525 ou (46) 98817-4254
3.4 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
3.5 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.
4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1 É vedada a participação de quem estiverem inadimplentes com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO
O processo de seleção e escolha dos participantes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:
1ª etapa inscrição:15/04/2024 a 30/04/2024

2ª Etapa: Conferência da documentação: 01/05/2024 até 08/05/2024
3ª etapa de sorteio:09/05/2024 até 10/05/2024
4ª etapa publicação do resultado:12/05/2024
5.1 O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.

6. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

6.1 Somente as inscrições totalmente preenchidas e protocoladas serão consideradas para o fim desta chamada pública.
6.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.
6.3 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

7. SEGUNDA ETAPA - HABILITAÇÃO

7.1 Nesta etapa serão analisados, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os documentos mencionados nos itens 1.1 deste edital, podendo se valer de apoio técnico e especializado, conforme a necessidade.

8. TERCEIRA ETAPA - SORTEIO

8.1 Nesta etapa, havendo mais de um interessado por vaga, será comunicado aos participantes o local, dia e horário para o sorteio, sendo este realizado por meios físicos ou digitais, proporcionando uma disputa justa, pública e transparente.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação dos aprovados selecionados será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico https://realeza.pr.gov.br/ até o dia 12/05/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Turismo, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza, 15 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome:
CPF:
Data Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Endereço:
Nº: Bairro: Cidade:
CEP: UF:
Telefone:
Celular:
e-mail:
DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
Nome Fantasia:
Nº de Empregados:
Data de Abertura:
Endereço:
Nº:
Bairro:
Cidade:
Telefone:
Ponto e Vaga que possui interesse:

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5ED9522A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09/2023 RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)** do Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física realizado na data pretérita de 24 de março de 2024 no Município de Realeza, Estado do Paraná.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho no Teste de Aptidão Física, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Em face do resultado do teste de aptidão física, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 05/04/2024 às 23h59min do dia 08/042024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza (PR), 04 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF307258

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 18 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 17 de abril de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
39	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	31º

Realeza, Estado do Paraná, 10 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade:_____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: ____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: ____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____

_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço ____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB9B0F54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 47 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (10/04/2024 a 20/04/2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
VANDERLEI ROBERTO DALLEK	11°	AC

Realeza, Estado do Paraná, 10 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito
ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____Valor: R$ _____
2. _____Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:01AE31D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.594/2024 10/04/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **10/04/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**:

ASSESSOR DE SECRETARIA

DAIENI AMBROSINI BIDA	RG Nº 9.682.409-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E5989F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 3/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2024

ABERTURA: DIA: 04/04/2024 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO DE UMA PONTE (29,65M DE COMPRIMENTO, 2,50M DE LARGURA) SOBRE O RIO SARANDI, COMUNIDADE DE LINHA SALTINHO. CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 274.998,94** (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE ABRIL DE 2024

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A35BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu

os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 3/2024, cujo objeto é a Execução de obra ampliação de uma ponte (29,65m de comprimento, 2,50m de largura) sobre o Rio Sarandi, Comunidade de Linha Saltinho. CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de abril de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CFE665D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.537.626/0001-92, COM SEDE NA RUA PARAGUAI, 1716 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, SANTA HELENA/PR.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO DE UMA PONTE (29,65M DE COMPRIMENTO, 2,50M DE LARGURA) SOBRE O RIO SARANDI, COMUNIDADE DE LINHA SALTINHO. CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024
VALOR TOTAL: R$274.998,94 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2CF93CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de containers marítimos DRY 20 pés,** em favor da seguinte empresa:
SOLUÇÃO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, no valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Renascença, 10 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FBD337F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2438 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Suplente de Conselheiro Tutelar.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 12, *§ 3º e Art. 45 § 4° da Lei Municipal nº 1.095 de 25 de novembro de 2009,*

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar Cleonice Maria de Lara, ocorrendo a vacância definitiva do cargo de Conselheira;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Suplente HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA, eleito suplente em 2023, para compor o Conselho Tutelar do Município de Renascença.

Art. 2º - O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 15 de abril de 2024, até o final do mandato que se dará em 09 de janeiro de 2028;

Art. 3º O conselheiro perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:94A958AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 198/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 198/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **PATRYCIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº: 136173804 e inscrita no CPF nº: 106.038.739-52, para ocupar o cargo de emprego público de Professor 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2A0CCA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA 04/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024
PROCESSO Nº 116/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o

resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 004/2024, Processo Licitatório nº 116/2024, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DOIS IRMÃOS".

Resultado:

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R$
LEOMARCIO GONSALVES ALVES	**1º**	59.001,58

Reserva do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS	***FABRINE VELHO SWITALSKI***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS	***JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:9BCC9F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA 05/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024
PROCESSO Nº 119/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo Licitatório nº 119/2024, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Resultado:

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R$
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA	**1º**	58.800,00

Reserva do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS	***FABRINE VELHO SWITALSKI***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS	***JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:27EC83AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 201/2024 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 201/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª **CLAUDIMARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº: 146851436 e inscrita no CPF sob nº: 119.813.869-63, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AF69F6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 202/2024 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 202/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr.º. **ALDEMIR ZWETSCH**, brasileiro, portador do RG nº: 4.0506.307-5 e inscrito no CPF de nº: 556.887.649-53, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo em comissão de Diretor III, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:71E629EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 203/2024 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 203/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srº **ALENCAR DE JORDÃO RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº: 6.328.848-9 e inscrito no CPF sob nº: 847.193.709-34, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2E47BEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 204/2024 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 204/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srº. **ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº: 95371345 e inscrito no CPF sob nº: 046.664.329-22, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F9D43260

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 205/2024 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 205/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **ALDEMIR ZWETSCH**, brasileiro, portador do RG nº: 4.0506.307-5 e inscrito no CPF de nº: 556.887.649-53, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EF9DD4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 206/2024 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 206/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº. **ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº: 95371345 e inscrito no CPF sob nº: 046.664.329-22, para ocupar o cargo comissionado de Diretor I, lotado junto à Secretaria de Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:079BC6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 207/2024 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 207/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ALENCAR DE JORDÃO RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº: 6.328.848-9 e inscrito no CPF sob nº: 847.193.709-34, para ocupar o cargo comissionado de Diretor II, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:98DBE12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 208/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 208/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CLAUDIMARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº: 146851436 e inscrita no CPF sob nº: 119.813.869-63, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F083A3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 209/2024 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 209/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **CELSO JUNIOR DO PRADO MARQUES**, brasileiro, portador do RG nº: 13.618.512-8 e inscrito no CPF sob nº: 141.617.919-41, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E84CB8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 210/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 210/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **FLAVIA ALESSANDRA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº: 14.453.957-5 e inscrita no CPF sob nº: 120.268.189-16, para ocupar o cargo comissionado de Diretor III, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2F1A897F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 199/2024 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JUREMA DIAS DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº: 6.000.693-8 inscrita no CPF sob nº: 021.322.899-80 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AA0393E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 200/2024 SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta a servidora JUREMA DIAS DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº: 6.000.693-8, inscrita no CPF sob nº: 021.322.899-80 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Aposentadoria voluntária o Art. 49, § 5º, I, da LMC nº 1146/2021 – **Aposentadoria Voluntária**.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.097,98 (dois mil e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:80F5CA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º04/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º04/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ: 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ: 36.282.191/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso de aperfeiçoamento e capacitação solicitado pelo Vereador Zerico José Nepomoceno
VALOR: R$1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 23/04/2024 a 26/04/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, f da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024
Rio Azul, 09 de abril de 2024.

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:7E8DD6AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Assunto: Requerimento Externo; Requerimento de Auxílio-Reclusão
Interessados: Administração Pública Municipal; Dependentes do (a) Servidor (a) C.F.S., matrícula nº 3.391;
DECISÃO: Visto e examinado o requerimento formulado pelos dependentes do (a) servidor (a) público (a) C.F.S., matrícula nº 3.391. Nele, a filha menor, representada pela outra irmã, requer a concessão de auxílio reclusão. Aduzem que a servidora em questão encontra-se recolhida no Presídio Hildebrando de Souza, em Ponta Grossa/PR, desde 11/11/2023
Este é o breve relatório.
DECIDO:
A partir do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019 o RPPS não pode mais custear quaisquer outros benefícios que não sejam aposentadorias e pensões, de modo que, os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade, bem como outros benefícios, devem ser pagos, a partir de tal data, diretamente pelo ente federativo e não mais pelo regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula, sendo que, as leis municipais incompatíveis com o dispositivo não foram recepcionadas, perdendo, dessa forma, a validade.
No âmbito do Município de Rio Azul a Emenda Constitucional nº 103/2019 foi implementada na forma das Leis nº 1.021/2020 e 1.022/2020, essa última, que alterou a forma de concessão dos benefícios na Lei nº 465/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), na forma seguinte: "Art. 76. Aos servidores serão concedidos os seguintes benefícios: I- Quanto ao servidor: a) Aposentadoria por incapacidade permanente; b) Aposentadoria compulsória; c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição; d) Auxílio-doença; e) Auxílio-maternidade; f) Salário-família; II- Quanto ao dependente: a) Pensão por morte; e b) Auxílio-reclusão. Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos nas alíneas "d", "e" e "f" do inciso I, e alínea "b" do inciso II, ficarão a encargo do Município, e, os demais benefícios, observarão rigorosamente as normas que tratam o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Rio Azul – RPPSMRA – e posteriores alterações". (Lei Municipal nº 465/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul -, com as alterações dadas pela Lei nº 1.022/2020, de 02 de setembro de 2020)
Ocorre que, na sequência dos arts. 76-A, 76-C e 76-B, houve apenas a regulamentação dos seguintes auxílios: auxílio-doença, auxílio-maternidade e salário família, ficando ausente de previsão o auxílio-reclusão, inobstante citado como benefício no art. 76, II, b, da Lei nº 465/2008.
Note-se que antes da Reforma Previdenciária, ocasião em que tais benefícios ainda eram custeados pelo Fundo Própria de Previdência, o benefício do auxílio-reclusão estava devidamente regulamentado na lei municipal, da seguinte forma: "SEÇÃO X – Do Auxílio-Reclusão – Art. 57. O Auxílio-reclusão será concedido aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não perceba remuneração dos cofres públicos, nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria, desde que a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo seja igual ou inferior ao valor de R$ 1.025,81 (mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). §1º. O Auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente à última remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor recluso, observado o limite definido como de baixa renda. §2º. O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS. §3º. O benefício de auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso a partir da data em que o segurado preso deixar de receber remuneração decorrente do seu cargo e será pago enquanto o servidor for titular do respectivo cargo efetivo. §4º. O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado. §5º. Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da representação à prisão, nada sendo devido aos dependentes enquanto estiver o segurado evadido e durante o período da fuga. §6º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos: I- Documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e II- Certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente. §7º. Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de atualização até a efetiva devolução. §8º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte. §9º. Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício do auxílio-reclusão será

2

convertido em pensão por morte" (Lei Municipal nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município de Rio Azul, revogada pela Lei nº 1.021/2020m de 30 de julho de 2020)
Em suma, a lei anterior dispunha de todo o procedimento e requisitos necessários para a concessão do benefício, base de cálculo do mesmo, beneficiários, além do valor limite para recebimento.
Contudo, a lei veio a ser revogada com a reforma previdenciária no ano de 2020, ficando dito benefício sem qualquer regulamentação.
O primeiro ponto a se considerar ao analisar o requerimento dos interessados é que ainda que a Lei nº 744/2014 estivesse em vigência, devido ao valor dos vencimentos do (a) servidor (a) ora recluso (a), os dependentes não fariam jus ao recebimento do benefício.
A normativa então vigente até o ano de 2020 estabelecia que para ter o direito ao recebimento do benefício a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo teria que ser igual ou inferior ao valor de R$ 1.025,81 (mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), valor este que seria corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).
Em uma estimativa de atualização de referido valor para os dias de hoje teríamos a seguinte conjuntura: Tabela com índices de reajustes dos benefícios do INSS de 2014 à 2024 (disponível em https://ingracio.adv.br/indices-de-reajustes-dos-beneficios-do-inss): 2014 = R$ 1.025,81 (Ano 2024: R$ 1.972,61).
Entretanto, conforme último contracheque do (a) servidor (a) antes de ser recolhido (a) à prisão, a remuneração do (a) mesmo (a) era superior ao valor atualizado previsto pela legislação vigente até o ano de 2020:
(...)
Ou seja, ainda que a legislação estivesse vigente, o que não é o caso, os dependentes não fariam jus ao recebimento do benefício pelo não cumprimento dos requisitos exigidos, especialmente o valor limite definido como baixa renda para auferimento do auxíli-reclusão.
Além disso, mesmo ao se perquirir às demais legislações que tratam do Auxílio-Reclusão, outra conclusão não há que se trata de um benefício que possui como requisito essencial para a concessão a baixa renda do segurado.
Neste ínterim ao tratar da Previdência Social o Constituinte de 1988 estabeleceu no art. 201 o seguinte comando: "Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (...) III- Salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda"; (Constituição Federal).
A previsão constitucional acima transcrita é taxativa ao criar o auxílio-reclusão, estabelecendo um requisito para a concessão, qual seja, a baixa renda do segurado.
Ao tratar da matéria, o Supremo Tribunal Federal assim se posicionou: "PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. RECURSO

EXTRAORDINÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. ART. 201, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DOS CONTEMPLADOS PELO AUXÍLIO-RECLUSÃO. BENEFÍCIO RESTRITO AOS SEGURADOS PRESOS DE BAIXA RENDA. RESTRIÇÃO INTRODUZIDA PELA EC 20/1998. SELETIVIDADE FUNDADA NA RENDA DO SEGURADO PRESO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. I- Segundo decorre do art. 201, IV, da Constituição, a renda do segurado preso é que deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício e não a de seus dependentes. II- Tal compreensão se extrai da redação dada ao referido dispositivo pela EC 20/1998, que restringiu o universo daqueles alcançados pelo auxílio-reclusão, a qual adotou o critério da seletividade para apurar a efetiva necessidade dos beneficiários. III- Diante disso, o art. 116 do Decreto 3.048/1999 não padece do vício da inconstitucionalidade. IV- Recurso extraordinário conhecido e provido." (RE 587365, Relator (a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 25/03/2009, REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO. DJe-084 DIVULG 07-05-2009 PUBLIC 08-05-2009) EMENT VOL-02359-08 PP-01536)

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná também já se posicionou pela negativa de registro de auxílio-reclusão pago a segurado que não cumpria o requisito de baixa renda: "EMENDA. Recurso de Revista. Análise de mérito por esta Corte de Contas. Conhecimento e PROVIMENTO do recurso para fins de reafirmar a competência desta Corte acerca da análise de benefício de auxílio-reclusão. No mérito pela NEGATIVA DE REGISTRO. Trata-se de Recurso de Revista de iniciativa do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em face do Acórdão 2.812/17 – Segunda Câmara, que determinou o arquivamento, sem julgamento do mérito, de expediente em que se analisava a legalidade do ato que concedeu benefício previdenciário de auxílio-reclusão aos filhos menores do Sr. Paulo Sérgio Ferreira, ex-investigador de Polícia Civil do Estado do Paraná. (...) Alega que, no caso em exame, o investigador preso não preenchia o requisito de baixa renda, já que percebia, à época, R$ 2.341,12, valor muito superior ao estabelecido pela Portaria Interministerial MPS/MF 77/2008, que definiu o salário de contribuição equivalente a R$ 710,08 para o efeito de se aferir a baixar renda do segurado, pugnando pelo provimento do presente Recurso de Revista, para o fim de se analisar o ato

3

previdenciário e negar-lhe o registro, determinando a instauração da Tomada de Contas Extraordinária e a cientificação da Inspetoria responsável pela fiscalização do Paranaprevidencia. (...) O ex-servidor em questão teve sua reclusão determinada pelo Juízo em 21.12.2006. Contudo, a sentença judicial não determinou sua exoneração dos quadros estaduais, fato que culminou com a manutenção da sua remuneração, à época, cerca de R$ 2341,12 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos). Sua exoneração somente veio a ser confirmada em 10.02.2010, após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – Deliberação nº 782/2009, cessando-se, consequentemente os respectivos pagamentos. Nesse ponto, cumpre destacar que, embora assista razão ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas quando afirma que o requerimento do benefício foi protocolado somente após a exoneração do servidor e a cessação dos pagamentos, tal requerimento pleiteia o benefício a partir da data da reclusão (21.12.2006), tempo em que, de fato, o ex-servidor não ostentava a condição de 'baixa renda'. Muito embora, a legislação vigente à época não possuísse critérios claros para a adequação de qualificação da renda, é evidente pela Lei Estadual 12.398/98, que o requisito para a percepção do benefício seria a ausência de qualquer remuneração, vencimentos, ou mesmo proventos de aposentadoria. Portanto, resta claro que até o momento de sua exoneração o servidor não ostentava condições para transferir direitos aos seus beneficiários de auxílio-reclusão. Outrossim, após sua exoneração, e, portanto, momento em que deixou de perceber vencimentos, como bem frisou o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em sua manifestação dos autos originais, o servidor deixou de ser segurado do regime previdenciário estadual, vejamos: 'Todavia, de acordo com os documentos fornecidos em atendimento aos questionamentos deste Ministério Público, colhe-se que a própria atribuição do benefício ocorreu depois da exclusão do Investigador da corporação, em 10.02.2010, e da consequente perda da condição de segurado, pois, a partir da exclusão, o Sr. Paulo Sérgio Ferreira deixou de figurar como segurado do regime previdenciário próprio gerenciado pelo Paranaprevidencia, a teor do disposto no Artigo 4, inciso II, da Lei nº 12398/98, e, por extensão, na mesma ocasião, seus dependentes, por terem decaído da qualidade de dependentes do segurado, não mais poderia reivindicar direito a benefícios previdenciários financiados pelo citado regime. Ademais, como já relatado, ficou evidenciado que o desligamento do Investigador de Polícia não teve origem em condenação judicial acessória de perda da função pública, retirando, por conseguinte, a possibilidade de deferimento de auxílio-reclusão no art. 59 da Lei nº 12398/98. Diante do exposto, VOTO pelo PROVIMENTO do presente recurso, reformando-se integralmente o Acórdão nº 2.812/17, da Segunda Câmara, a fim de reafirmar a competência desta Casa para análise de benefícios de auxílio-reclusão, para, no mérito propor a NEGATIVA DE REGISTRO do Ato de Benefício Previdenciário nº 67329/10, publicado no Diário Oficial nº 8.330, de 25/10/2010, que concedeu auxílio-reclusão aos filhos menores do Sr. Paulo Sério Ferreira, ex-Investigador de Polícia Civil do Estado do Paraná, seja pela ausência de comprovação dos critérios de vencimento e remuneração, anteriores ao pedido, ou pela posterior perda da condição de segurado do Regime Previdenciário Estadual." (Decisão do Tribunal Pleno. Recurso de Revista. Processo 501571/17. Acórdão 1489/2018. Relator: Artagão de Mattos Leão, Julgado em 07/06/2018, DETC 1864/2018, de 13/07/2018)

No caso presente, seria indispensável a necessária previsão legal estabelecendo os critérios de concessão do benefício, acompanhada da previsão e dotação orçamentária, o que, após revogação expressa da Lei nº 744/2014, efetivamente não ocorreu.

Diante do exposto, seja pela ausência de previsão legal dos requisitos para concessão do benefício, bem como por não se tratar de segurado que aufere baixa renda, INDEFIRO o requerimento de auxílio-reclusão formulado pelos dependentes de C. F. S.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7ED66CDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores, abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

NOME
ALAN ALVES DE OLIVEIRA
LAERCIO DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:241789FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 02 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 02 DE ABRIL DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre aprovação de Plano de Trabalho apresentado pela da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais*

de Rio Azul/PR - APAE, através da celebração de Termo de Fomento e revoga resolução CMDCA nº 19/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 02 de abril de 2024, constante na Ata nº 415 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução nº 19/2023 e aprovar novo Projeto de execução de edificações e reformas do espaço de cozinha apresentado pela Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho inerente ao Projeto de execução de serviços e obras espaço de cozinha da entidade, apresentado pela Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR, no valor R$ 163.927,79 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) de fonte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 02 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0DD8E251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 075/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 075/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANTONIO GOMES		CPF: 704.153.669-68	
Função:		Unidade de Lotação:	
Município de destino: CURITIBA/PR			
Local do Evento: RUA JULIO RIBEIRO, 144 GUARANI			
Saída: 11/ 04/ 2024		Chegada: 11/ 04/ 2024	
Motivo do Deslocamento:			
BUSCAR PACIENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
N° Diárias com Pernoite: 0		Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$ 225,00			
Meio de Transporte:	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DF509F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 098/2024- RH

PORTARIA Nº. 098/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. HENRIQUE COSTA ROSADA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MÉDICO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2022à 28/02/2023, a partir do dia 15de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abrilde 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4B73673B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 099/2024- RH

PORTARIA Nº. 099/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELIANE DOS ANJOS CHEVÔNICA , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2023à 14/04/2024, a partir do dia 15de Abrilde 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10dias do mês de Abrilde 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FE5E8DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

Data limite para envio das propostas: **16/04/2024 as 17h00m.**

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso I e o §3° – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou via protocolo nas dependências desta casa de leis, entre os dias **12/04/2024 ao dia 16/04/2024 as 17h00m**, proposta de preços e documentos de habilitação para dispensa de licitação para Contratação de uma assessoria especializada pelo período de 30 dias, para promover a migração da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21, no que se refere aos procedimentos de licitação, bem como a consultoria em legislações especificas do tema licitações e contratos, indico a necessidade de contratação de empresa que disponha de profissional qualificado para promover tal atividade, que demanda conhecimentos técnicos específicos do assunto em comento.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, habilitação financeira, deverão ser apresentados juntamente com a proposta até a data e horário limite, devendo ser enviadas para o e-mail licitacao@riobrancodosul.pr.leg.br ou protocoladas no protocolo geral desta casa de leis.

O mesmo e-mail servirá para esclarecimentos de dúvidas.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e decretos municipais vigentes.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2024.

JEAN ELTHON MARTINS
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2024

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:02F12AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ERRATA – EXTRATO DE ATA: Considerando o equívoco constante na Edição 2995/2024 de 04/04/2024 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024

Onde se lê:

Extrato: Ata de Registro nº 141/2024 **Valor Total da Ata:** R$ 34.148,00

Extrato: Ata de Registro nº 144/2024 **Valor Total da Ata:** R$ 427.445,60

Leia-se:

Extrato: Ata de Registro nº 141/2024 **Valor Total da Ata:** R$ 45.619,25

Extrato: Ata de Registro nº 144/2024 **Valor Total da Ata:** R$ 416.945,60

Rio Branco do Sul, 10 de abril de 2024

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:16A685CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R$198.505,67 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 11/04/2024, até às 08:00 horas do dia 25/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/04/2024, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/04/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/04/2024 ao dia 19/04/2024. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Nenhuma informação foi alterada do processo licitatório além da data de sessão pública.
Rio Branco do Sul, 10/04/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A809D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Agente de Contratação designada por meio do Decreto nº 7179/2024, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Concessão para implantação e exploração de cemitérios destinados exclusivamente para inumação de falecidos humanos", em razão de alterações no Edital e posterior abertura de novo processo licitatório. Rio Branco do Sul, 10/04/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B0D22AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2024 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos têm como objetivo atender as necessidades das demandas dos estabelecimentos de saúde municipais as Unidades de Saúde (Atenção Primária a Saúde), a Farmácia de Distribuição Central de Medicamentos assim como nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal e demais serviços de urgência e Emergência (SAMU). **Julgamento: PROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 10/04/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B154B3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 40/2024

Retificação do Edital nº 30, de 21 de março de 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 293, de 20 de março de 2024, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 30, de 21 de março de 2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2987, de 22/03/2024, **especificamente no item conforme segue abaixo:**

"5. DA PROVA OBJETIVA
...
5.5 A prova objetiva será realizada no seguinte local: Colégio Estadual "Barão de Antonina", sito a Avenida Francisco Xavier da Silva, nº 606, bairro Centro, Rio Negro/PR, no dia 21 de abril de 2024, às 9 (nove) horas, com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta".

Rio Negro, 10 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ROSANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:175F8376

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 42/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 20, de 23 de fevereiro de 2024
(retificado pelo Edital nº 22, de 29 de fevereiro de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 20, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 11 (onze) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Nutricionista

Número	*Nome*	*Classificação*
5606/2024	Karolina Souza da Silva	1º

O não comparecimento dos acimas convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.7 do Edital nº 20, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 10 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71296A94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 43/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 146, de 03 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 146, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 10 (dez) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Social

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 180, de 13/09/2022, Edital nº 182, de 16/09/2022, Edital nº 189, de 22/09/2022 e edital nº 047, de 06/04/2023. Os classificados em 1º e 3º lugar solicitaram final de lista. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência da respectiva vaga temporária. Os classificados em 4º, 5º e 6º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 6º (reconvocação)
7745/2022	Rosemeri Bueno de Lima (reconvocação)	1º

O não comparecimento dos acima convocados no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 146, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 10 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1ADABAA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo COVID 2021 – Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Período Julho/2023 à Dezembro/2023.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – Deliberação 01/2023 - Período Julho/2023 à Dezembro/2023.

Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais – Deliberação 50/2023 - Período Julho/2023 à Dezembro/2023.

Art. 4º - Aprovar justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, Recurso Fundo a Fundo - referente ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais- Deliberação 50/2023 - Período Julho/2023 à Dezembro/2023.

Art. 5º - Aprovar a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional – Deliberação 39/2014 - Período Julho/2023 à Janeiro/2024.

Art. 6º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Deliberação 67/2019 Incentivo Aprimora CREAS – Período Julho/2023 à Dezembro/2023.

Art. 7º Revogar a Resolução CMAS 001/2024.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 10 de Abril de 2024.

CLEITON JOSE DA SILVA LUIZ
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAE59B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 98.065,73 (noventa e oito mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **02/05/2024.** Horário: **9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo whats (47) 3642-5556.
Rio Negro, 09 de abril de 2024.
JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E3789BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 026/2024
UASG 987823

Processo: 107/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA IP, HOSPEDADA EM NUVEM, PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRADAS AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/04/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/04/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/04/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.
Rio Negro, 09 de abril de 2024.
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FA540172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 112/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/04/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/04/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/04/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 09 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9FBC9571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 027/2024
UASG 987823

Processo: 113/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/04/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/04/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/04/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 10 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C03B151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por VICTÓRIA MACCARI SOARES, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 46/2024. OBJETO: Contratação de seguro veicular para Ônibus Marcopolo/Volare V8L 2023/2024, placa SFG0F82. Vigência: 04/04/2024 até 04/04/2025. Execução: 12 meses. Preço: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.33390396902000000000-1247 Fonte 07331. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/04/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1336BB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 027 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Alvarenga, n.º 470**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JODACIR DE SOUSA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.737.533-30**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada e conforme prerrogativa legal, fica prorrogado o prazo do referido contrato que tem por objeto mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e serviços de copa e cozinha, por mais 2(dois) meses, a partir do dia **1º/05/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR** Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 817.314,22** (oitocentos e dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte dois centavos) para o período de 2(dois)meses de serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSO ORÇAMENTÁRIO** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 276– 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.05.00 –Fonte 000; 219– 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.05.00–Fonte 104; 360 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.37.05.00 – Fonte 103; 397 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.05.00 – Fonte 103; 262– 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 276– 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.02.01 –Fonte 000; 219– 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01–Fonte 104; 360 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.37.02.01 – Fonte 103; 397 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.02.01 – Fonte 103; 668 – 11.001.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.05.00 – Fonte 303; 668 – 11.001.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303; 724 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303; 1154 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 70069; 123 - 05.002.04.122.0002.2.011 3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 782 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 782 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.05.00 – Fonte 000; 941 - 13.002.15.452.0002.2.053.3.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 567 - 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 502 - 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 538 - 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 09 de abril de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5C05610C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Esta do do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 84.859.552/0002-20, neste ato representada por FAUZI ALI AOUADA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 15/2024. OBJETO: Aquisição de Autoclave de Mesa. Vigência: 11/04/2024 até 10/06/2024. Preço: R$ 59.774,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais).
Recursos:
11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1238 Fonte 70155
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 10/04/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:168C2975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 26/2024 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 51/2024 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IVONE DA SILVA JUVENCIO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora IVONE DA SILVA JUVENCIO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-CE, referência 016, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 11 de Abril de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.637,91 (Mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:496C426E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024
ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA "f", DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Realização de 06 (seis) inscrições para Certificação dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membro do Comitê de Investimentos na modalidade de Certificação por Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, em atendimento a Portaria nº 9.907/2022-SPREV, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

O objeto a ser contratado envolve ações de educação e certificação profissional. A Certificação dos dirigentes, conselheiros, membros de comitês de investimentos e dos responsáveis pela gestão dos recursos dos RPPS, tem por objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e, por consequência, a melhoria do desempenho de suas atribuições, os quais, além do atendimento dos requisitos de qualificação pessoal, que serão considerados oportunamente, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, deverão atender critérios mínimos de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 2018.
Conforme Portaria SPREV nº 3/2018 ficará a cargo da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pro-Gestão definir quais entidades estarão devidamente autorizadas a prestar os serviços de certificação aos RPPS's, senão vejamos:

Art. 2° Fica constituída a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, que terá como atribuições:
I - Realizar a gestão compartilhada do Programa;
II - Receber, analisar e decidir os requerimentos de credenciamento ou renovação, apresentados pelas entidades interessadas em atuarem como certificadoras no âmbito do Pró- Gestão RPPS;

As entidades que estão credenciadas pela Secretaria de Previdência são: Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento de Mercado de Capitais – APIMEC, Instituto TOTUM, Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, sendo que só há uma entidade credenciada, o INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, capaz de atender na integra o objeto desse processo já que as certificações necessitam ser realizadas no âmbito dos Membros de Conselho Administrativo e Fiscal, bem como gestor de recurso e membros de comitê de investimentos, na modalidade aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência.

Por conseguinte, além de se extrair da leitura do dispositivo legal que a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição, dela também infere-se um rol de situações, que exemplificam alguns casos capazes de afastar o imperativo de licitar, como ocorre no presente caso.

A questão encontra-se disciplinada na alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINSITRATIVA FINANCEIRA

A contratação visa o atendimento da Portaria 9.907/2020 – SPREV a qual determina os parâmetros para o atendimento, pelo Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Conselhos e Comitês no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o que consta no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019
A contratação da Certificadora faz parte do rol do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios- "PRÓ-GESTÃO", instituído por meio da Portaria nº185 de 14 de maio de 2015 e previsto no plano de ação do Programa de Educação Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia com vistas a atender a necessidade de capacitação dos colaboradores e conselheiros do Instituto.
A Certificação aborda um vasto conteúdo programático com conceitos sobre seguridade social, planos de benefícios, plano de custeio, gestão atuarial, gestão de investimentos dos recursos previdenciários, gestão contábil, responsabilidade fiscal e previdenciária, compensação previdenciária, controle interno e externo, certificação pró-gestão e outros. Assim, a presente contratação se justifica em decorrência da observação as normativas impostas pela Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, ato que irá atender aos requisitos legais e assegurar a manutenção das boas práticas de gestão e responsabilidade previdenciária
Quanto ao requisito para certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, previsto no Manual do pró-Gestão – versão 3.4, os dirigentes do órgão ou entidade gestora dos RPPS, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e os membros do comitê de investimentos deverão possuir certificação, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – Internet, mediante Ato do Secretário de Previdência, e em cosonância com o art. 26 da Lei nº 3514/2012 para certificação do Pró Gestão.
Não obstante, conforme disposições do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.4, a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação Profissional, os requisitos das ações para os níveis I, II, III e IV serão exigidos a partir de 31 de julho de 2024 conforme abaixo:
- Maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, em 31 de julho de cada exercício, a iniciar-se em 2024;
- Responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício da função, a iniciar-se a partir de 31 de julho de 2024.
Após aprovação prévia em uma de suas modalidades, a certificação possui validade máxima de 4 (quatro) anos, devendo ser renovada posteriormente.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Realização de 06 (seis) inscrições para Certificação dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membro do Comitê de Investimentos na modalidade de Certificação por Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, em atendimento a Portaria nº 9.907/2022-SPREV.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será o INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.773.229/0001-82, com sede na AV PAULISTA nº 2439, Bela Vista, no município de São Paulo/SP, CEP 01.311-300, representada pela Sra. Celina Almeida. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R$ 1.740,00** (um mil setecentos e quarenta reais), referentes a 06 (seis) inscrições de membros do conselho fiscal, conselho administrativo, comitê de investimentos e responsável pela gestão dos recursos. O pagamento será realizado mediante pagamento dos boletos referentes as inscrições, até a data de vencimento emitida no documento para pagamento.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço ocorrerá em conformidade ao Edital de Certificação constante no site https://www.institutototum.com.br e anexo aos autos do processo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 04/2024. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 10 de Abril de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 10 de Abril de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:644E7257

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 27/2024 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 57/2024 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SUELI DIAS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora SUELI DIAS, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-A, referência 004, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 11 de Abril de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.545,76 (Mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:5195966D

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PSS Nº 001/2024-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que se declararam no ato da inscrição com deficiência, para a realização da Perícia Médica.
A Perícia Médica avaliará o candidato como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo.
Local: Setor de RH/Prefeitura Municipal de Rolândia, entrada pelo estacionamento lateral, Rua Duque de Caxias, Centro, Rolândia-Pr.

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO
Angelica Lima Lopes	17/04/24 às 8:00 horas
Fernanda Kelly Goes	17/04/24 às 8:00 horas
Francisca Maria de Jesus Araújo	17/04/24 às 8:00 horas
Isabelle Moraes Pereira	17/04/24 às 8:00 horas
Luciano Leandro Colla	18/04/24 às 8:00 horas
Sidnei Rogério Vieira	18/04/24 às 8:00 horas
Taina Michele de Barros	18/04/24 às 8:00 horas
Valdinei Araujo Vieira	18/04/24 às 8:00 horas

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso, a ausência, ou a não realização da Pericia Médica.
Ao candidato só será permitida a realização da Perícia Médica, no dia, horário e local especificado, constante nesta Convocação.
Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos dos documento abaixo:
Documento de identidade original,
Laudo Médico original que tenha sido emitido nos últimos 12 meses e sua respectiva, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10),e se for o caso, cópia de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato que não apresentar os documento exigidos acima, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica como Pessoa com Deficiência (PCD), ou ainda, que não comparecer na data e horário da Convocação.

Rolândia, 10 de abril de 2024.

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2E261330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 02/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho – PR.
Data de entrega dos envelopes: 30/04/2024 às 08:00 horas no Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 30/04/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 10 de abril de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:18B6B8B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 140, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 140, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Diretora do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 26, de 02 de abril de 2024;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA**, portadora do CPF/MF nº ***.735.769-**, para à partir de 12 de abril de 2024, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos da Lei Municipal nº 26 de 02 de abril de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F05AC2A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 55, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 55, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à partir de 10 de abril de 2024, o senhor **DIEGO VALTER JUNG,** para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Art. 2º O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04(quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2AF7C051

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 08/2024

ATA Nº 08/2024
Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social de Salgado Filho, CEP: 85.620-000, foi realizada a cerimônia de posse dos novos membros eleitos para o Conselho Tutelar, em virtude da eleição suplementar ocorrida no município. A cerimônia foi presidida pela Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contou com a presença dos demais conselheiros, autoridades locais e membros da comunidade. Momento oportuno, a senhora presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou as formalidades legais. Abriu-se a palavra para o senhor prefeito municipal Volmar Duarte e senhor Jean Zevth, representante da Câmara Municipal de Vereadores para algumas considerações. Após convidou-se os Conselheiros eleitos para o quadriênio 2024/2028, senhor Diego Valter Jung, Sra. Teresinha de Fátima Kaufmann e o senhor Esveraldo Doré Gonçalves a fazerem o juramento no qual se comprometeram a desempenhar suas funções com ética, dedicação e respeito aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, na seguinte forma “Juro diante de Deus e da sociedade, que no exercício de minha função, conduzirei com ética e eficaz e com responsabilidade, respeitando a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente e toda legislação pertinente, zelando para que os direitos da criança e do adolescente sejam garantidos, pois, sem a defesa dos direitos não há futuro que sobreviva, justiça que se fortaleça e nem paz que se concretize. Eu Juro”. Destaca-se neste momento que o senhor Esveraldo Doré Gonçalves, conselheiro suplente eleito não compareceu para a cerimônia de posse. Em seguida, convidou-se o senhor prefeito municipal Sr. Volmar Duarte, para juntamente com a senhora presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar posse aos membros eleitos, e fazer a entrega do diploma, declarando oficialmente o senhor Diego Valter Jung, membro titular do Conselho Tutelar e a senhora Teresinha de Fátima Kaufmann como membro suplente do Conselho Tutelar de Salgado Filho. Para encerrar a cerimônia a Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel, fez uso da palavra para parabenizar os novos conselheiros e ressaltar a importância do trabalho que desempenharão em prol da proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município de Salgado Filho. Os conselheiros atuais, empossados em janeiro deste ano, manifestaram a palavra a fim de agradecer aos préstimos pelo trabalho da senhora Elaine Aves Maciel Tafarel como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Não havendo mais nada a tratar, eu Aluana Pastre, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim, pelos conselheiros empossados e demais presentes.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F41C3944

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

EDITAL Nº 08/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DA VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho, na forma do Edital de Abertura n. 01/2024, considerando não haver interposição de recurso, torna público a homologação final do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, realizada no dia 07 de abril de 2024.

Titular			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
1º	Diego Valter Jung	02	117
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
2º	Teresinha de Fátima Kaufmann	01	102
3º	Esveraldo Doré Gonçalves	03	54
Votos Brancos			01
Votos Nulos			01
TOTAL DE VOTOS			**275**

Salgado Filho em 10 de abril de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B187F2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 017/2024

RESOLUÇÃO N.º 017/2024

Designa COMISSÃO PROCESSANTE para apurar possíveis infrações de vereador.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO denúncia oferecida pela cidadã lontrense contra vereador, conforme descrito na denúncia;

CONSIDERANDO seu recebimento pelo voto favorável de 07 (sete) vereadores, por ocasião da 9° Sessão Ordinária desta Câmara realizada em 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o sorteio, a Composição da Comissão e a eleição dos membros na mesma Sessão Ordinária desta Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Processante Temporária para tomar todas as medidas necessárias ao processamento da denúncia lida e recebida em data de 08 de abril de 2024, assim composta:

Presidente: IBANES DA SILVA
Relator: LADAIR CASANOVA CAVILHA
Secretário: JUCÉLIO XAVIER ALVES

Art. 2º - O rito processual seguirá os trâmites definidos pela legislação em vigor.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:6391E5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Salto do Lontra - Pr

CONTRATADO:	ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ:	13.650.631/0001-06

VIGÊNCIA:	10/04/25

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de abril de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91E0F3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o processo de contratação direta de que trata a Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando que, a partir de janeiro de 2024, o Poder Legislativo Municipal, no desempenho de sua função administrativa deverá adotar os termos, procedimentos e demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, para proceder à contratação com terceiros, seja para a aquisição de bens ou serviços;
Considerando também a necessidade da regulamentação de determinados termos da referida lei no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Amélia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Amélia/PR, os procedimentos de contratação direta previstos nos Artigos 72 a 75 da Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Para início dos procedimentos relativos à contratação direta, o Setor requisitante encaminhará memorando ao Setor Administrativo,

informando, no mínimo, a descrição minuciosa do objeto e da necessidade da contratação, bem como a solicitação de juntada dos demais elementos que constituirão o estudo técnico preliminar, o termo de referência ou a formalização de demanda, a depender do caso concreto.

Art. 3º - O processo de dispensa de licitação será realizado na forma presencial ou eletrônica, a critério do Agente de Contratações, que levará em conta o valor da contratação, as particularidades do objeto ou as condições do mercado, e justificará expressamente as razões da escolha do procedimento.

Parágrafo Único. A dispensa eletrônica seguirá os termos da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021, no que couber, e desde que não haja ferramenta apta a atender a legislação pertinente à matéria no âmbito do Município de Santa Amélia.

Art. 4.º A contratação realizada na forma presencial será instruída com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - justificativa da forma procedimental de realização da contratação direta;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, contendo, no mínimo, o valor total gasto na dotação, valor total gasto com o tipo de contratação direta, especificação do valor a ser empenhado quando houver mais de uma dotação a ser utilizada e inclusão no cômputo do valor ainda não empenhado, mas já contabilizado em pareceres anteriores em processos em andamento;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - comprovação da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em caso de dispensa de licitação;
IX - controle prévio de legalidade realizado pelo Procurador do Legislativo ou por quem vier a substituí-lo, dispensado nas contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ressalvada a solicitação expressa de parecer pelo Presidente da Câmara, Controle Interno ou pelo Agente de Contratações;
X - seleção da proposta mais vantajosa e sua ratificação pela autoridade competente, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Amélia/PR no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura.

§ 1.º O documento de formalização de demanda a que se refere o inciso I deste Artigo deverá conter:
I - descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - manifestação sobre a adequação da contratação, compra direta ou outra modalidade para o atendimento da necessidade a que se destina;
III - Manifestação da autoridade competente autorizando a instauração dos procedimentos relativos à contratação, bem como a coleta dos demais documentos de instrução descritos nos incisos do Artigo 4.º desta portaria.

§ 2.º O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o inciso I deste Artigo deverá conter:
I - estimativa de despesas e de valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
II - comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021;
III - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

§ 3.º O Agente de Contratações ficará responsável pela inclusão dos dados referentes à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Santa Amélia, respeitando-se a ordem cronológica de elaboração de cada documento.

§ 4.º O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia indicará Agente de Contratação para o exercício das atribuições legais específicas, observado o disposto no art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5.º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo relação entre o custo/benefício, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade, medidas, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias, ciclo de vida do objeto licitado, marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 6.º A pesquisa de preços será realizada na forma do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, e, excepcionalmente, poderá ser realizada diretamente com os fornecedores, via ofício encaminhado por e-mail ou outro canal eletrônico de comunicação (a exemplo do WhatsApp ou Telegram), mediante justificativa formal da razão da escolha dos interessados, e que a cotação seja formalizada com, no mínimo:
I – descrição do objeto, valor unitário e total;
II – número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
III – endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
IV – data de emissão; e
V – nome completo e identificação do responsável.

§ 7.º Estando em posse das propostas de preço adquiridas com base no Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 ou no parágrafo anterior, o Agente de Contratações poderá abrir nova rodada de cotações, utilizando a melhor proposta como base para contatar demais possíveis fornecedores, do último até o primeiro colocado, visando melhorar o valor orçado pela Administração.

§ 8.º O Agente de Contratações ficará responsável por definir se a dispensa de licitação será por lotes ou itens, com base no valor da contratação, nas peculiaridades do objeto e na preservação da economia de escala, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

§ 9.º Nos casos em que for demonstrada pelo setor solicitante a necessidade de juntada de estudo técnico preliminar ou de termo de referência, estes deverão conter os elementos descritos no inciso XXIII do Artigo 6.º, no § 1.º do Artigo 18 e no § 1.º do Artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 10.º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o Presidente da Câmara Municipal apresentará o documento de formalização de demanda, o Setor Administrativo composto pelos servidores detentores dos cargos de Assistente Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo se responsabilizarão para que ocorra a juntada ao processo dos itens descritos nos incisos V, VI e VII, o Procurador Jurídico Legislativo pela juntada dos itens descritos nos incisos III e IX, o Contador Legislativo pela juntada do informado no inciso IV, e o Agente de Contratações pela juntada dos itens informados nos incisos II, VIII e X, todos do caput do Artigo 4.º deste Ato da Presidência, ou por quem os substitua, em cada caso.

§ 11.º No caso de inexigibilidade de licitação, competirá ao Agente de Contratações à adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1.º do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, ficando vedada a contratação se verificada a possibilidade de competição.

Art. 5.º Por se tratar de contratação direta, por isso simplificada, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária de que trata o inciso V do Artigo 4.º dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - quanto à habilitação jurídica:
a) certidão de situação cadastral de CNPJ;
b) RG e CPF do representante legal da empresa.
II - quanto à habilitação técnica:
a) apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando for o caso.
III - quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista:
a) a regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

§ 1.º O Setor Administrativo diligenciará para a obtenção dos documentos descritos no caput em favor da empresa vencedora, a fim de agilizar o procedimento e auxiliar a fornecedora.

§ 2.º Quando não se originar de diligência do órgão contratante, a documentação poderá ser apresentada em original, por cópia física ou digital autenticada por Servidor desta Casa de Legislativa, ou substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

§ 3.º Será dispensada a comprovação descrita no inciso II do Artigo 5.º em casos de contratações para entrega imediata, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou em demais casos em que a habilitação técnica não seja estritamente necessária à realização do objeto visado pelo órgão contratante, conforme o descrito no documento de formalização de demanda.

§ 4.º Microempresas e empresas de pequeno porte farão jus ao procedimento descrito no Artigo 43, §§ 1.º e 2.º da Lei Complementar 123/2006.

§ 5.º Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de Contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

§ 6.º Sendo utilizada a dispensa na forma eletrônica, os documentos a serem apresentados serão os exigidos por meio da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021, no que couber.

Art. 6.º Não será obrigatório o contrato em inexigibilidades, dispensas de licitação em razão de valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, quando poderão ser substituídos por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1.º Poderá ser realizado contrato verbal em caso de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

§ 2.º Havendo a formalização de contrato e de aditivos contratuais, o Agente de Contratações promoverá a divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura, bem como a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Amélia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura.

Art. 7.º Os valores descritos nesta Portaria serão anualmente atualizados com base em ato normativo editado pelo Poder Executivo Federal, nos termos do Artigo 182 da Lei Federal 14.133/2021**.**

Art. 8.º O Agente de Contratações contará com o auxílio do Procurador do Legislativo e do Controle Interno na execução de seus trabalhos, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante o procedimento de contratação direta.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:98615B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 06/2024
Processo: 17/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor estimado: 30.960,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 18/04/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 18/04/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 18/04/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2015, 06.001.10.301.0007.2024, 07.001.08.244.0008.2031, 08.001.27.812.0006.2033 3.3.90.39.99.99, 3.3.90.39.99.99, 3.3.90.39.99.99, 3.3.90.39.99.99, 3.3.90.39.99.99 0, 103, 303, 0, 0
Santa Amélia-PR.,08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6A3FA311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 08/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 18/2024
Licitação n°: 4/2024
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 10/04/2024
Data de adjudicação: 10/04/2024
Objeto homologado: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE Prestação de serviços de licenciamento de software, no Módulo de Processos Digitais.	MENSAL	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Valor homologado: 30.000,00

Santa Amélia, 10 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B42E3526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO, CNPJ: 47.756.514/0001-35, no Pregão nº 02/2024
OBJETO:REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ARES CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS.
VALOR REGISTRADO: 109.216,00 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais)
DATA DO REGISTRO:10/04/2024
VALIDADE: 09/04/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ARES CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EC83445E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 12 de abril de 2024, 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **GIOVANA VIANA DA SILVA**, matrícula n° 35461, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2° O (a) servidor (a) público (a) deverá retornar as atividades normais no dia 27 de abril de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:29D0A601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula n° 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador do Esporte, para deslocamento até a cidade de Jaboti – PR, afim de participar do amistoso de base dos Jogos Escolares, no (os) dia (as) 14 de abril de 2024, com o veículo BAB7653, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e com o Parecer 68/2024 do Controle Interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0FF617E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO PIRES MACHADO**, matrícula 3619-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para deslocamento até a cidade de Jaboti – PR, afim de transportar atletas que participarão do amistoso de base dos Jogos Escolares, no (os) dia (as) 14 de abril de 2024, com o veículo BER4B06, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e com o Parecer 69/2024 do Controle Interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A6C7AF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 355/2024, de 4 de abril de 2024, que concedia uma diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao (aos) servidor (es) público (os) municipal (is) **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula n° 1000961, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, afim de participar de reunião de apresentação do Manual de Processo Administrativo Sanitário, no dia 08 de abril de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:15B8CD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 028//2024

PORTARIA Nº 028//2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PAULO VIETZE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido o** senhor **SILVANO LOPES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF: 205.001.318-30 e do RG 8.125.916-0, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO e PAISAGISMO,** a partir 01 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março de 2024

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:57CADCFD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 029/2024

PORTARIA Nº 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PAULO VIETZE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido o** senhor **RODRIGO VICENTE PAIVA,** inscrito no CPF: 056.998.219-70 e do RG 9.735.693-9, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,** a partir 07 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de março de 2024

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C4DB4855

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR, ao Servidor (a) Sr. **DIEGO DOS SANTOS** inscrita no CPF: 074.912.409-17, no período de 01/04/2024 a 01/04/25, conforme requerimento SG0188/2024.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E9583E96

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.226/2024

DECRETO Nº 2.226/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E		

		PLANEJAMENTO		
3.3.90.39	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 462.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 462.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.006		**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0004.2077		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**		
3.3.90.30	235	Material de Consumo	000	R$ 20.000,00
3.3.90.39	236	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 442.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 462.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DAEBE85F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS E CÂMARA DE AR 7.50 X 16 TR 15,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor máximo estimado: R$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 19/04/2024 às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 19/04/2024 às 10h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal - no sítio eletrônico: https:compras.gov.br/
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis sítio eletrônico da Plataforma Portal de Compras do Governo Federal: https:compras.gov.br/, e no sítio eletrônico do SAMAE: https://samaescp.com.br/portal/licitacao/andamento.

Ricardo Antonio Silva
Agente de Contratação

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS E CÂMARA DE AR 7.50 X 16 TR 15,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor máximo estimado: R$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 19/04/2024 às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 19/04/2024 às 10h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal - no sítio eletrônico: https:compras.gov.br/
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis sítio eletrônico da Plataforma Portal de Compras do Governo Federal: https:compras.gov.br/, e no sítio eletrônico do SAMAE: https://samaescp.com.br/portal/licitacao/andamento.

RICARDO ANTONIO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:992C92FC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	Valor unitário	Valor Aditado
1.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, 500 ML	R$ 2,21	R$ 2,79
2.	Inseticida aerosol multi ação mata moscas e pernilongos - 300ml, (padrão de qualidade SBP, Raid)	R$ 11,44	R$ 14,49
3.	AGUA SANITARIA REG. INMETRO	R$ 3,81	R$ 4,39
4.	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO CAPACIDADE 180 ML ATOXICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA PCT C/ 100 A CAPACIDADE DO COPO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE C/ A NORMA TECNICA ABNT	R$ 6,25	R$ 7,69
5.	ESSENCIA AROMATIZANTE VARIAS FRAGANCIAS 120 ML	R$ 5,79	R$ 7,49
6.	OLEO AROMATIZANTE C/ 140 ML SUPER CONCENTRADO	R$ 9,29	R$ 11,49

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 10/04/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:309F73D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º
75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIARIA LTDA-EPP,
inscrita no CNPJ de n. º 40.840.199/0001-80, com sede na Av. Afonso Pena, 4785,
Coworking SL 104 DT 03, CEP: 79.031-010, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande,
Estado do Mato Grosso do Sul;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando
um acréscimo no valor contratual de 25%, que corresponde a R$22.500,00 (vinte e dois mil
e quinhentos reais), correspondendo a regularização de mais 25 lotes na regularização
fundiária na modalidade REURB-s (regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) para
núcleos urbanos informais consolidados existentes no Distrito de Santa Esmeralda, com
fulcro ao art. 65, II, §1.º da Lei Federal n.º8.666/93.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:E1C33A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.753.718/0001-07, com sede na Rua Das Papoulas, n.º348, quadra 21, sala A, Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-138, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 5.210,62 (cinco mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.964.820/0001-07, com sede na Rua Americana, n.º365, sala 01, Passo Manso, CEP: 89.032-620, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 18.772,00 (duzentos e treze mil e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.302.947/0001-43, com sede na Av. Inglaterra, 1511, sala 01, térreo, centro, CEP: 86.181-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 16.172,80 (dezesseis mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **F L MILKIEVICZ LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.282.50/0001-50, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1400, Brcao Barracão, centro, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.727.372/0001-64, com sede na Av. Nereu Ramos, 33, sala 02, centro, CEP: 89.245-000, na cidade de Araquari Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 54.989,98 (cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.106.657/0001-33, com sede na Est. Galvão Bueno, 3300, galpão 21, sala 01, Batistini, CEP: 09.842-080 na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **VIOLA MIX MÓVEIS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.953.803/0001-08, com sede na Rua Francisco Escorsin, 1256, centro, CEP: 87.570-000 na cidade de Francisco Alves, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 12.278.189/0001-68, com sede na Rua Leila Diniz, 319, Pavmto térreo, loja 2, CEP: 29.104-070 na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 7.244,13 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 38.094.484/0001-58, com sede na Av. Inglaterra, 211, sala 04, centro, CEP: 86.181-000 na cidade de Cambé, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000 na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A J FERMIANO E CIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.709.237/0001-72, com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 3065, Itinga, CEP: 89.235-188 na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina;;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 14.236,00 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 39.236.457/0001-35, com sede na Rua Soror Angélica, 720, Vila Ester (Zona Norte), CEP: 02.452-060 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.579.214/0001-46, com sede

na Rua Goiás, 2787, Letra A, Jardim Colégio de Passos, CEP: 37.900-226, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MA BERTALINI GONÇALVES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.156.182/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, 398, centro, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 12.390,90 (doze mil trezentos e noventa reais e noventa centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 46.186.229/0001-63, com sede na Rua Icaraima, 2802, Loja 1 lote 14ª e 14B, quadra 27, Zona IV, CEP: 87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 37.476,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.059.156/0001-37, com sede na Av. Ney Braga, 440, sala 02, Vila Franchello, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **S C T MACKERT-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 51.784.579/0001-61, com sede na Pc Santa Cruz, 1370, térreo fundos, CEP: 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivai, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.583.709/0001-49, com sede na Av. Getulio Vargas, 1446, sala 08, Anita Garibaldi, CEP: 89.202-002, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 14.474,40 (quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, 976, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, na cidade de Pinhais, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 8.722,83 (oito mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av Juscelino kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 28.912,04 (vinte e oito mil novecentos e doze reais e quatro centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **V K SOLIÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.855.152/0001-88, com sede na Av São João, 1189, sala 04-A, Vila Zanin, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.923.685/0001-13, com sede na Rua Helio Saldanha, 61, casa, Ahu, CEP: 82.200-520, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.067.409/0001-93, com sede na Av. Ministro Cirne Lima, 1661, sala01, Vila Becker, CEP: 85.902-400, na cidade de Toledo, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 5.672,00 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.481.107/0001-48, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3033, casa, centro, CEP: 85.148-000, na cidade de Campina do Simão, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 87.782,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais);
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias corridos, após recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 063/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:E9169B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2024

PORTARIA Nº 2067/2024

Súmula: Designa a Servidora Municipal Elizabete Scorpione, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os ditames da Lei Municipal nº 003/1993 e 003/1999.

Decreta:

Artigo. 1º- Fica a servidora Elizabete Scorpione, brasileira, portadora da cédula de Identidade, RG nº 4.229.052-1 e do CPF nº 779.936.679-68, detentora do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA interinamente, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de Secretária Escolar junto a Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes-Ensino Fundamental e do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz.

Parágrafo Único: Essa designação não causará ônus aos cofres públicos.

Artigo. 2º- Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a portaria 1.444/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:B86CF1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.496/2024

DECRETO Nº 2.496/2024

Dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº14.133/2021, no âmbito da Administração Municipal do municipio de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná.

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, no uso de suas atribuições, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica, e demais dispositivos aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização;

DECRETA

Art. 1º Este decreto estabelece regras e diretrizes pertinentes ao procedimento auxiliar de credenciamento de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Administração Municipal;

§1º. Na aplicação deste regulamento, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

§ 2º Quando forem executados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observar os procedimentos regidos pelas normas federais.

Art. 2º Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.
§1º. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

§2º. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.

§3º. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art.3º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o Administração Municipal;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação;

§1º Na hipótese do inciso II:

I –A Administração Municipal definirá no edital o valor da contratação por serviço ou bem, que será o mesmo para todos os credenciados;
II –o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§2º Na hipótese do inciso III:

I - A Administração Municipal poderá definir no edital a porcentagem de desconto a sera plicadasobreovalordoobjetonomomento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
II - A Administração Municipal deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art.4º Para as contratações paralelas e não excludentes, decorrentes de credenciamento, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem nos casos dos incisos I e II do art. 3º deste decreto, poderão ser adotados, de forma combinada ou não, os seguintes critérios de distribuição de demanda na forma definida do respetivo Edital:

I - ordem de protocolo da carta de credenciamento;
II - proximidade geográfica do fornecedor à residência do usuário a qual se destina o serviço ou bem;
III - maior brevidade da disponibilização do serviço ou bem ao usuário;
IV - conveniência do atendimento em consonância com deslocamento se procedimentos concomitantes demais de um usuário;
VI - distribuição proporcional da demanda à capacidade disponibilizadade cada fornecedor;
V- sorteio;
VI –outras formas devidamente justificadas;

§ 1º. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o objeto será distribuído por ordem de protocolo da carta de credenciamento ou sorteio, observando-se sempre o critério de rotatividade e as demais exigências do Edital.

§2º. O Interessado que se descredenciar poderá requerer novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§3º. O sorteio de demanda será formalizado em lista, disponibilizada pela Administração Municipal em seu sítio eletrônico oficial, na formado respectivo Edital.

§4º. O credenciamento de interessados se iniciara na forma definida em Edital, podendo ser fixados os períodos:
I -concomitantemente a publicação do resumo do Edital no Diário Oficial do Município e sua disponibilização no sitio eletrônico; ou
II – na data fixada no Edital de credenciamento;
§5º. Não havendo indicação do período de credenciamento no edital, prevalecerá o inciso I do parágrafo anterior.

DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

Art.5º. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.

Parágrafo único - O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, é ficara permanentemente aberto enquanto perdurar a necessidade de contratação, não sendo necessária a sua publicação a cada exercício, prorrogando-se automaticamente.

Art.6º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital, se habilitado, será credenciado junto a Administração Municipal, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§1º. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que a sim peça de participar delicitações ou ser contratada pela Administração Municipal.

§2º Fica admitida a subscrição de atos, inclusive o Contrato, pela via digital, desde que observadas as formalidades da lei regente.

§3º O processo de formalização do Contrato será pela via da inexigibilidade de licitação, prevista no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser firmado contrato de prestação de serviços;

Art. 7º. Conforme previsão em Edital, a Administração Municipal poderá exigir prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

§1º. A garantia somente será liberada após cientificada a integralidade do cumprimento da obrigação contratada e desde que não haja outras pendências do Credenciado contratado.

§2º No caso da utilização da garantia pela Administração Municipal, por terem sido aplicadas penalidades pecuniárias em regular processo administrativo, o Credenciado deverá repor a garantia nomontante original, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo daapuraçãoderesponsabilidades.

§3º É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art.8º. A qualquer momento e, obrigatoriamente, a cada nova prorrogação de vigência contratual, a Administração Municipal, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento, sob pena de descredenciamento.
Art.9º. O credenciamento não estabelece a obrigação da Administração Municipal de efetivar a contratação, face à sua precariedade, nem de manter o respectivo contrato até o seu vencimento.

DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11º. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, observadas as condições do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art.12 º. São obrigações do credenciado contratado:

I – executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas de correntes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus de corrente;
IV - manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato;
VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa da Administração Municipal;
VII – conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do local de execução do Contrato, de modo a não causar transtornos, quando for o caso;
VIII - manter as informações e dados a que tiver acesso, mantidos pela Administração Municipal em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio;

Parágrafo único. Quando a Administração Municipal vier a ser demandado, em qualquer esfera, por atos praticados pelo Credenciado, além de obrigatória a ação de regresso em face do Contratado, caso haja condenação da Administração Municipal, deve ser aberto processo administrativo apuratório, ainda que já rescindido o Contrato.
Art.13 º. Ficam convalidados os Editais de credenciamento e respectivos contratos já lançados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que se adequem às exigências legais.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:219E45DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14907

PORTARIA Nº 14.907
DATA: 10/04/2024

PRORROGA O PRAZO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a prorrogação do prazo de abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 09/2024 **para o dia 25 de abril de 2024, às 08h30**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas com seis cadeiras em madeira maciça, estilo colonial, destinadas a atender às necessidades do Centro de Eventos da Secretaria Municipal da Cultura e Esportes de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais..

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:6155020B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR N° 95/2024 AO CONTRATO Nº 08/2023
CONCORRENCIA Nº 15/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 232/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JUMBO PAVIMENTACAO LTDA**
OBJETO: Aumento Quantitativo de valor de 308.745,17 (trezentos e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)
DATA: 09/04/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:82F91026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO 35/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 14 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de Material/Insumo Odontológico, destinados a atender as necessidades do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 10 de abril de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:AC08446C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.665 - AUTORIZA TRABALHO REMOTO (HOME OFFICE) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE.

DECRETO Nº. 3.665 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza trabalho Remoto (Home Office) para os Servidores Públicos Municipais, conforme necessidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população do Município de Santa Izabel do Oeste - PR;

CONSIDERANDO a evolução das tecnologias de comunicação e informação, que possibilitam o desempenho das atividades laborais de forma remota, sem prejuízo da qualidade e produtividade;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o trabalho remoto, também conhecido como home office, para os servidores públicos municipais, conforme a necessidade administrativa e a critério das chefias imediatas.

Art. 2º - O trabalho remoto será implementado de forma temporária, podendo ser revisto a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, conforme as demandas e peculiaridades de cada setor.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais que desempenharem suas atividades em regime de trabalho remoto deverão observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, bem como manter a disponibilidade para atendimento e realização de suas tarefas durante o horário regular de expediente.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade das chefias imediatas a supervisão e avaliação das atividades realizadas pelos servidores em regime de trabalho remoto, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º - Durante o exercício do trabalho remoto, o servidor público municipal deverá registrar seu ponto por meio de aplicativo próprio oferecido pelo município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Art. 6º - O horário de expediente de trabalho poderá ser "híbrido", combinando trabalho remoto e trabalho presencial, conforme necessidade administrativa e acordo mútuo com o servidor.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:6ED2CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12/2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa para produção de traves de futebol e de futebol suíço para atender as demandas da secretaria de esportes nos campos do Município, para a realização das competições municipais e regionais.

EMPRESA VENCEDORA:
MARCIO BULIGON & CIA LTDA
CNPJ: 80.358.823/0001-22
AV. DOS PINHEIROS, 2420, CENTRO
SANTA IZABEL DO OESTE/PR
CEP: 85.650-000

ITEM	QTD.	UND. MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	05	Par	Trave de futebol suíço oficial, modelo europeu, no tamanho 400 x 220, tubo de 03 polegadas, com rede.	2.350,00	11.750,00
2	01	Par	Trave de futebol de campo oficial, modelo europeu, no tamanho 732 x 244, tubo de 04 polegadas, com rede.	4.800,00	4.800,00

VALOR TOTAL: R$ 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.30.14.00 – 345

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:DDF3ACB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024.

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 3/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TRINDADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para atendimento de forma complementar, na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Santa Lúcia-Pr.

Valor:
R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 29/04/2024.

Data da Assinatura: 10/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5440805E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 3/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TRINDADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para atendimento de forma complementar, na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Santa Lúcia-Pr.

Valor:
R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 29/04/2024.

Prazo de Vigência: 29/04/2024.

Data da Assinatura: 10/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B3EFB867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.999.598/0001-30, Localizada na Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, nº 141, Pitanga/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Valor total: **R$ 19.786,00 (Dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais)**

Data de assinatura: 10 de Abril de 2024.
Vigência: 08/06/2024

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C5E343F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 157.426,20(Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:CE70917E

LICITAÇÃO
DECRETO 017/2024

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 001/2024, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.
Considerando: Item 8.13 do Edital em Comento:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 001/2024, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024, que tinha por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR""**.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:48534EFF

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 1584, Sala 02, Centro, Município de Guarapuava/PR, neste ato representada pela Sra. **Carolina Marcondes Thome,** inscrita no CPF sob n° 058.495.429-81 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 41/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:80ED21CC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.634.481/0001-15, situada na Rua Gov. Vilson Pedro Kleinubing, 912, Bairro Industrial, Município de Nova Erechim/SC, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Aparecido de Paula,** inscrito no CPF sob n° 009.925.610-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem

aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 42/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1A994370

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, Localizada na Rua Nestor Guimaraes, nº 111, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO ELETROCARDIOGRAMAS E COMODATO DE APARELHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."
Valor mensal 12(Doze) meses: R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)
Valor total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data de assinatura: 10 de Abril de 2024.
Vigência: 09/04/2025

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:575017F3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.719.518/0001-07, situada na Rua João Olcsevski, 381, Bairro Atlantico, Município de Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **Charlei Boni,** inscrito no CPF sob n° 031.021.890-08 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 43/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BB37E7B1

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.362.306/0001-84, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 476, Centro, Município de Marumbi/PR, neste ato representada pelo Sr. **Diego Egea da Silva,** inscrito no CPF sob n° 062.171.839-43 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 44/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	_____ ***DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:67DCEC16

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DEMERLYNE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.911.697/0001-76, situada na Avenida Sargento Mauricio Agostinho Pereira, 185, Parque Comercial Quati, Município de Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. **Francisco José Domingues Pita,** inscrito no CPF sob n° 281.162.756-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 45/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	_____ ***DEMERLYNE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:012FF59C

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J D ELETRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.091.140/0001-60, situada na Rua das Bromelias, 1126, Fortaleza Alta, Município de Blumenau/SC, neste ato representada pela Sra. **Joice Deglmann,** inscrita no CPF sob n° 043.179.589-45 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 46/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	_____ ***J D ELETRO COMERCIAL LTDA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ADFE63E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0467/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0467/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS FAZER VISITA A FAMILIARES INTERNADOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2024-
Data de Retorno: 05/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JANDAIA DO SUL PR **Código do IBGE:** 12108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B20FCD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0468/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0468/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/04/2024-
Data de Retorno: 08/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:294561C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 16 DE ABRIL DE 2024

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181359	CLENILDA MOREIRA DE QUEIROS	15º

CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180454	LORENA ISABELA CARVALHO	2º

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
186973	MAURI DA LUZ	10º

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180487	LUCAS TIAGO MINHUK	7º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6FB3D181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0469/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 469/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KETLIN CRISCIANE LOCATELLE MATRÍCULA **n.º** 9997241
CARGO: ENFERMEIRA **CPF N.º** 045.***.***-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/04/2024
Data de Retorno: 10/04/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 100,00
VALOR TOTAL R$:100,00

Santa Maria do Oeste/PR , 10 de abril de2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BE09B970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0471/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 471/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ARLETE LATZUK **MATRÍCULA n.º** 99996980
CARGO:TECNICA EM ENFERMAGEM **CPF N.º** 021***.***-12
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/04/2024
Data de Retorno: 10/04/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$:100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DD42339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0470/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0470/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: PATRICIA DE SENE **MATRÍCULA n.º** 9997002
CARGO: TECNICA ENFERMAGEM **CPF N.º** 096.***.***-48

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE LICENCIAMENTO E INSPEÇÃO SANITARIO DE AGROINDUSTRIAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/04/2024-
Data de Retorno: 10/04/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CAE45612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2025

CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2025.
Oscar Delgado, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento ao inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar 101/00, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;
CONSIDERANDO, o atendimento ao art. 44 da Lei federal nº 10.257/2001, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, planos plurianuais e leis orçamentárias;
CONSIDERANDO que é dever do município através de seu Gestor dar ampla divulgação de seus atos principalmente mediante a mídia social;
CONSIDERANDO, ainda, que a participação popular é de suma importância para que o Gestor possa aprimorar seu plano de Governo com as reais necessidades dos munícipes;
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, informa, que na data de 12 de abril de 2024, estará aberta para sugestão popular, audiência Pública de elaboração de Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, cuja participação popular, deverá ocorrer junto a Prefeitura Municipal, situada a Rua José de França Pereira, com início previsto para 9:00 horas.
Santa Maria do Oeste, 10 de abril de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BFFF8D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o Processo Administrativo nº 016/2024, que tem como objeto a contratação dos serviços de reparos mecânicos (Revisão Anual) no veículo oficial desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR – Fiat Toro, Endurance, 1.8 Flex, AUTORIZO a empresa **Samp Autoveículos LTDA (CNPJ nº 78.066.800/0001-83)**, a prestar o serviço objeto deste procedimento, pelo valor total de **R$1.778,12 (mil setecentos e setenta e oito reais e doze centavos).**

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:93282A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o Processo Administrativo nº 017/2024, que tem como objeto a aquisição de coletes para o dia do voluntariado a ser realizado por esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, AUTORIZO a empresa **Mariza Cava dos Santos Yamada ME (CNPJ nº 20.602.105/0001-28)**, a fornecer o objeto deste procedimento, pelo valor total de **R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:9835B00F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico a que se refere o Processo Administrativo nº 011/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição fracionada de produtos de padaria para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicada à seguinte empresa: **João Domingos Sutil (CNPJ: 80.009.525/0001-27)** – Itens: 3, 6, 11, 12, 13, 15, 18, 19 e 21 – valor total de *R$9.967,75(nove mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).*

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2024

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:8FBDBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 382024/2024 de 1 de Abril de 2024.
Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 855.659,24 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	113.800,00
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	17.057,06
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	86.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	539.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
13.122.0008.1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	12.351,78
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	49.990,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	26.960,40

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	316.159,24
GRUPO/FONTE 0500	539.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F5D9DE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 392024/2024 de 1 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 241.704,39 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0836)	6.102,25
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1023 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0849)	215.602,14

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	241.704,39

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8EFC2457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 402024/2024 de 1 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:BBF1E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 412024/2024 de 1 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.999,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	95.999,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0500	95.999,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:281F43A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 422024/2024 de 1 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.013,44 (vinte e três mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	23.013,44

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	23.013,44

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:1A3EA107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Roberto P de Paula
Cargo/função	Motorista
Data	08/04/2023
Quantidade	2 diárias
Valor	300,00 x 2 = 600,00
Destino	Curitiba
Motivação	Levar a equipe pedagógica em reunião no CIEDEPAR.

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:157DFB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ellen Cristina de Oliveira
Cargo/Função	Enfermeira
Data	05/04/2024
Quantidade	1 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar de reunião no CISNOP

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	05/04/2024
Quantidade	1 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar de reunião no CISNOP

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Carolaine Clementino Teodoro Rimovicz
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	11 e 12/04/2024
Quantidade	2 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar da Capacitação aos novos Agentes de Endemias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	11/04/2024
Quantidade	1 dária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Translado dos Alunos do Colégio Estadual José Ferreira de Mello à Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	09 e 10/04/2024
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	09 e 10/04/2024
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:0B158029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VASILHAME PARA GÁS GLP 45, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Realização dia 18/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7AA3570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2024 -TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 462024/2024 de 10 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Transposição de recursos orçamentários e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 290/2024 de 3 de Abril de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0001)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0001)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5D39C9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor JOSE RICARDO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 260/1 para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal que trata o Edital 32/2024 juntamente com os Servidores Luciano Dias, Oficial Administrativo I, matricula 220/1 e Natalia Augusta de Jesus Lima, Nutricionista, Matrícula 1774/1

§ 1º - As nomeações que tratam o caput do presente artigo serão sem ônus ao Município
§ 2º - Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias

Artigo 2º- Fica Revogado artigo 4º da Portaria Municipal 08/2024.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8D30C782

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1103/2024 - AUMENTO DE PERÍMETRO URBANO

LEI Nº 1103/2024

SÚMULA: Aumenta o perímetro urbano do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentado o perímetro urbano do Município de São José da Boa Vista que trata a Lei nº 761/2012, para o fins de inclusão no perímetro urbano, o imóvel descrito e individualizado na matrícula nº 15.178 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz.

Art. 2º - Passa a integrar o perímetro urbano do Município, integrando Zona Especial para Implantação de Chacreamento – ZEIC a área medindo 44.487,82 m2 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete inteiros e oitenta e dois centésimos de metro quadrado) ou 4,4488HA (quatro inteiros e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito décimos de milésimo de hectare) partindo do perímetro no vértice 23.1, de coordenadas N 7.353.483,81m e E 634.091,78m, cravado na faixa de domínio com 17,50 m; confrontando com Rodovia Estadual PR 151, lado direito do Km 139 + 499,62, SRE 2017 - 151S0090EPR – Entr. PR-151 – São José da Boa Vista (A), com os seguintes azimutes e distâncias: 298°47'47" e 130,85 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.353.546,84m e E 633.977,11m; cravado na faixa de domínio com 17,50 m; confrontando com Rodovia Estadual PR 151, lado direito do Km 139 + 630,47, SRE 2017 - 151S0090EPR – Entr. PR-151 – São José da Boa Vista (A), deste, segue por Cerca, confrontando com Terreno Rural, cadastrado no INCRA sob nº 711.136.010.480-1, Matrícula nº 15.097, de propriedade de Elias Fernandes de Lima, Casado(a) com Magnólia Rocha Campos de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°09'02" e 135,84 m até o vértice 3.2, de coordenadas N 7.353.675,17m e E 634.021,67m; 6°58'01" e 188,97 m até o vértice 3.1, de coordenadas N 7.353.862,74m e E 634.044,60m; 108°53'29" e 57,81 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.353.844,02m e E 634.099,29m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Ribeirão do Pinhal, cadastrado no INCRA sob nº 711.136.009.555-1, Matrícula nº 14.950, de propriedade de Gerson Cardoso de Lima, divorciado(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 100°37'30" e 26,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.353.839,21m e E 634.124,93m; 63°58'13" e 55,33 m até o vértice 4.1, de coordenadas N 7.353.863,49m e E 634.174,65m; Linha-ideal; deste, segue confrontando com Terreno Rural - Gleba A, cadastrado no INCRA sob nº 711.136.010.480-1, Matrícula nº 15.098, de propriedade de Terêncio Barbosa, Casado(a) com Maria Alice da Silva Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°58'01" e 219,26 m até o vértice 4.2, de coordenadas N 7.353.645,85m e E 634.148,05m; 199°09'02" e 171,54 m até o vértice 23.1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas

aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme descrito na matrícula nº 15.178 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente empreendimento o disposto na Lei nº 891/2017.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E79C6059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de show artístico musical com a **DUPLA BARRETO E CAMPO GRANDE** para o dia 20/04/2024, destinados as festividades em comemoração ao 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA
VALOR: R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil reais) até o término do contrato, até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 09 de Abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:558236B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa **SBN TDA,** Localizada na Rua Treze de Abril nº 363 – Vila Industrial –Toledo/PR., inscrita sob o CNPJ de n.º 04.544.513/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical com a **BANDA SAVANA** para o dia 21/04/2024 em comemoração a 39º Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19/04/2024 a 21/04/2024, neste município no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

São José das Palmeiras, 09 de Abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2FB0270C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical com a BANDA SAVANA para o dia 21/04/2024 em comemoração a 39º Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19/04/2024 a 21/04/2024, neste município
Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: SBN LTDA
Endereço: Rua Treze de Abril – Vila Industrial
Cidade: Toledo/PR
CNPJ/MF: 04.544.513/0001-14
Preço: O valor será de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 09 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A25724C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical com a **BANDA SAVANA** para o dia 21/04/2024 em comemoração a 39º Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19/04/2024 a 21/04/2024, neste município
A Empresa vencedora foi: **S B N** Ltda, com o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 09 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D259002C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical com a **BANDA SAVANA** para o dia 21/04/2024 em comemoração a 39º Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19/04/2024 a 21/04/2024, neste município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: SBN LTDA
VALOR: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 09 de Abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:454528F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 090/2023 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 039/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 090/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização, destinados a todas Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras - PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Tiago Henrique da Silva Campos 10753070901
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, passa de R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), para R$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais).

São José das Palmeiras/PR, 09 de Abril de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3C55D35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, Localizada na Rua da Paz 21 – Bairro Santo Antônio do Pedregal –Cuiabá/MT., inscrita sob o CNPJ de n.º 11.783.569/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com **BANDA BUANA** para o dia 20/04/2024, para as festividades em comemoração ao 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, neste município, a partir das 00h30min, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

São José das Palmeiras, 08 de Abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2E052611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com **BANDA BUANA** para o dia 20/04/2024, para as festividades em comemoração ao 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, neste município, a partir das 00H30MIN.
Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: SAVANA REPRESENTAÇOES ARTISTICA LTDA
Endereço: Rua da Paz 21– Bairro Santo Antônio do Pedregal
Cidade: Cuiaba/MT
CNPJ/MF: 11.783.569/000197
Preço: O valor será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 08 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A815D7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com BANDA BUANA para o dia 20/04/2024, para as festividades em comemoração ao 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, neste município, a partir das 00H30MIN), com no mínimo 4 horas de duração.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 09 de Abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CDC76E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa Banda Metrô Shows e Eventos Ltda, Localizada na Rua Tabaetê nº 802 – Jardim Tabaetê –Maringá/PR., inscrita sob o CNPJ de n.º 12.915.200/0001-53, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com a **BANDA METRÔ** para o dia 21/04/2024, para as festividades em comemoração a 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São José das Palmeiras, 09 de Abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A8223D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com a BANDA METRÔ para o dia 21/04/2024, para as festividades em comemoração a 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município.
Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Banda Metrô Shows e eventos Ltda
Endereço: Rua Tabaetê nº 802 - Jardim Tabaetê Zona 27
Cidade: Maringá/PR
CNPJ/MF: 12.915.200/0001-53
Preço: O valor será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 09 de abril de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C112720D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com a **BANDA METRÔ** para o dia 21/04/2024, para as festividades em comemoração a 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município.
A Empresa vencedora foi: **Banda Metrô Shows e Eventos Ltda,** com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 09 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7CDC057B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com a BANDA METRÔ para o dia 21/04/2024, para as festividades em comemoração a 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: Banda Metrô Shows e Eventos Ltda.
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 10 de Abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4AC4BC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com BANDA BUANA para o dia 20/04/2024, para as festividades em comemoração ao 39° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, neste município.
A Empresa vencedora foi: Savana Representações Artísticas Ltda, com o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9764CCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Com fundamento no inciso I, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor da empresa **STARK TRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA**., localizada na Rua Iguara, 675 – Vila Alpina – São Paulo – SP, inscrita sob o CNPJ de n.º 49.828.033/0001-13, cujo objeto é a aquisição de unidade injetora novas, da escavadeira hidráulica XE150BR, Marca XCMG ano modelo /2017/2018, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes do Município de São José das Palmeiras – PR

São José das Palmeiras, 09 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:21DE5D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: aquisição de unidade injetora novas, da escavadeira hidráulica XE150BR, Marca XCMG ano modelo /2017/2018, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes do Município de São José das Palmeiras – PR
Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: STARK TRACTOR PECA PARA TRATORES LTDA
Endereço: Rua Iguara, 675 – Vila Alpina
Cidade: São Paulo – SP
CNPJ/MF: 49.828.033/0001-13
Preço: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo: Os serviços/peças conforme especificações deverão ser entregues pela empresa vencedora, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da requisição emitida pela secretaria solicitante. E a vigência do contrato será de 60 (sessenta dias)., podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 09 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E5AD8AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024,

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 05/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de unidade injetora novas, da escavadeira hidráulica XE150BR, Marca XCMG ano modelo /2017/2018, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes do Município de São José das Palmeiras – PRA
Empresa vencedora foi: **STARK TRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA**, com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 09 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:49B0119B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Aquisição de unidade injetora novas, da escavadeira hidráulica XE150BR, Marca XCMG ano modelo /2017/2018, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: STARK TRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente é até dia 09 de agosto de 2024

São José das Palmeiras, em 09 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F875FD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	023/2024
Dispensa de Licitação n.º:	06/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecer/disponibilizar 01 (um) Painel de Led 4x2 outdor P.3.9. durante os 03 (três) dias de evento em comemoração 39ª Festa do Município São José das Palmeiras/PR, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 11/04/2024 até as 08h30min do dia 17/04/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 17/04/2024

•Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min do dia 17/04/2024 até 11h40min. do Dia 17/04/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 10 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C916F915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 125/2024

DECRETO Nº 125/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. MURIELE DANTAS DOMINGUES, matricula nº 333, portadora do CPF nº 066.447.809-38, do RG nº 9.887.022-9 SESP-PR, para a função de Coordenação de Agendamentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 35,00% (trinta e cinco por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 97/2024 em seu inteiro teor, tendo seus efeitos retroativos a 01/04/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros no Art. 1º da publicação nº 2999 do dia 10/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:42C1EC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 02 de abril de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h12min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Quinta Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, seguindo a ordem do expediente, o Senhor Presidente deu início à apreciação do requerimento apresentado pelo Sr. Nelson Ferreira da Silva, o qual solicita abertura de Processo de Decretação da Perda do Cargo do Vereador José Armando Cursino Neto. Em seguida, a Diretora da Câmara iniciou a leitura do requerimento. Logo após, a sessão necessitou ser suspensa por alguns minutos para solucionar problemas no áudio da transmissão ao vivo. Retornando à sessão foi finalizada a leitura do requerimento e seguindo o que dispõe o Decreto-Lei nº 201/67 foi aberta a votação para análise sobre possível recebimento da denúncia. Logo após, o Senhor Presidente informou que estariam impedidos de votar o Vereador Denunciado e o Denunciante por serem partes interessadas. Diante disso, foi convocada a 2ª Suplente Senhora Josiane Aparecida de Lima. Adiante, o Senhor Presidente convidou a Senhora Josiane Aparecida de Lima para compor o plenário e participar da votação, porém ela não estava presente. Em seguida, o Senhor Presidente informou que se houvesse alguém impedido de apreciar e votar o requerimento apresentado pelo Sr. Nelson Ferreira da Silva que se manifestasse. Não havendo manifestação em sentido contrário deu-se prosseguimento na sessão. Adiante, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o requerimento apresentado pelo Sr. Nelson Ferreira da Silva, o qual foi reprovado pela maioria dos Vereadores presentes, obtendo sete votos contrários dos Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira, Andre Luis Teixeira, Aparecido Miguel, Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, Maria Aparecida Ramalho Fernandes e Sumitaka Tamura. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos demais requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 023/2024: solicita o envio de ofício ao DER – Vereador Andre Luis Teixeira, votado e aprovado; Requerimento nº 024/2024: solicita relação de veículos para conserto - Vereador Andre L. Teixeira, votado e aprovado; Requerimento nº 025/2024: solicita o envio de ofício à Sanepar (revisão de procedimento de desligamento de serviços) - Vereador Andre Luis Teixeira, votado e aprovado; Requerimento nº 026/2024: solicita informações sobre legalidade de terrenos e imóveis – Residencial Paraná - Vereador Andre Luis Teixeira, votado e aprovado; Requerimento nº 027/2024: solicita o envio de ofício ao Dep. Romanelli - Vereador José Armando, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023 e 024/2024, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:759997DE

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Os Vereadores abaixo assinados do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos de iniciativa do Vereador João Batista Alves da Costa, a fim de homenagear os Médicos Oftalmologistas do Hospital de Olhos de Cornélio Procópio, **DR. JOSÉ FRANCISCO JORGE HAGGI BENÍCIO E DRA. MARIA EMILIA JORGE HAGGI BENÍCIO** e o Protético **EDMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**.
Por meio desta moção de aplausos, expressamos nossos sinceros agradecimentos pela qualidade da prestação de serviços ofertados na área da saúde, pelos trabalhos prestados com amor e carinho com os pacientes da rede pública, sempre com eficiência, prontidão e de forma humanitária, expressando nossa gratidão, em nome de toda a comunidade amoreirense.

São Sebastião da Amoreira, 09 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2023-2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:211456CF

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 04 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Os Vereadores abaixo assinados do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos de iniciativa do Vereador André Luis Teixeira, a fim de homenagear o Senhor Antônio Mesquiati Filho, conhecido como Ninico, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o qual disponibiliza meio de transporte aos trabalhadores rurais do município.
Por meio desta moção de aplausos, expressamos nossos sinceros agradecimentos, pelos trabalhos prestados no auxílio à agricultura regional.

São Sebastião da Amoreira, 09 de abril de 2024.

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador
Gestão 2021-2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:9E91D206

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 115/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 76/2024 foi considerada apto, com admissão a partir do dia 11 de abril de 2024.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA MARCONDES DE CASTRO	65	40º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:8C54E915

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 116/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº007/2024, Edital de Homologação do PSS nº005/2024, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 78/2024 foi considerado apto, com admissão a partir do dia 15 de abril de 2024.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ALZIRA DOS SANTOS DA SILVA	82	12°

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:49306AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.014, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 225.106,10 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e seis reais e dez centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 225.106,10 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e seis reais e dez centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.
4.4.90.52.00.00.00.00 1017 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 151.934,54
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.
4.4.90.52.00.00.00.00 1018 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 73.171.56

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros apurado em 31 de dezembro de 2023, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

- Fonte 1017 - EMENDA PARLAMENTAR 202371170013 SIGTV – GND 4.....R$ 151.934,54
- Fonte 1018 - EMENDA PARLAMENTAR 20380002-2023 SIGTV – GND 4.....R$ 73.171,56

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de abril de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EAFECBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.015, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 37.676,37 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 37.676,37 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.
3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...R$ 23.921,46
4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamentos e material permanente..... R$ 13.754,91

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício, apurados em 31 de dezembro de 2023, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

Fonte 900 – Incr. Gar. Pessoa Idosa – Ctro. Conv.-DEL. Nº 015/2022-CEDI/PR..R$ 27.509,82
Fonte 900 – Incent. Proj. Paraná Viaja Mais 60 – DEL. Nº 024/2023-CEDI/PR....R$ 10.166,55

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de abril de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:DDF6602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.016, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 45.229,33 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 45.229,33 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, específicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
14 422 0020 2106 FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres
3.3.90.14.00.00.00.00 3908 Diárias - Civil .....R$ 5.229,33
3.3.90.30.00.00.00.00 3908 Material de consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 3908 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 3908 Equipamentos e material permanente..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício, apurado em 31 de dezembro, conforme abaixo discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

- Fonte 908 – Apoio e Fortalecimento das Políticas Públicas dos Direitos da Mulher....R$ 45.229,33

Art. 3.º - Inclui o Programa 0020 Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres – FMDM e a Ação 2106 FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de abril de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9729489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.017, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 179.213,74 (cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 179.213,74 (cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas de reprogramação dos saldos dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculado a Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.00 31000 Subvenções Sociais..... R$ 13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 31000 Material de consumo..... R$ 7.867,84
3.3.90.30.00.00.00.00 3905 Material de consumo..... R$ 6.666,31
3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de consumo..... R$ 23.668,28
3.3.90.32.00.00.00.00 3906 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 8.244,35
3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 3905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 33.729,54
3.3.90.39.00.00.00.00 3906 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamentos e material permanente..... R$ 32.037,42

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Fonte 905 – FEAS – FIA - AFAI – .....R$ 40.395,85
Fonte 906 – IMPACTOS DO COVID DELIB. 43/2021 CEDCA/PR. .....R$ 12.168,28
Fonte 906 – APOIO FORTAL. ACOMP. INTERS. FAM. GEST. CRI 0 A 6 DELIB 47/2022..R$ 82.537,42
Fonte 906 – INC. AP. PROM. DIR. CRI. E ADOL. PROD. HIG. INTIMA DELIB. 78/2022..R$ 8.244,35
Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 35.867,84

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de abril de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:27AC8BA9

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024

Ata 01/2024

Às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2024, reuniu-se o Agente de Contratação designado pela Portaria 150/2023 e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Portaria 086/2024, da Excelentíssima Sra. Exilaine Gaspar, Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 02/2024, para**Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Medicina para atuar na UBS Francisca Nery e UBS Leila Adriana Gonçalves.**

Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Medicina para atuar na UBS Francisca Nery e UBS Leila Adriana Gonçalves.

Apresentou o envelope para credenciamento o participante MARTINS E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, portador do CNPJ: 44.613.589/0001-79**,**Protocolo nº 1471/2024 às 07:46, do dia 01/04/2024.

Após conferida e analisada todas as documentações o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Licitação declara o participante MARTINS E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** devidamente habilitado e credenciado, conforme segue:

NOME: MARTINS E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.613.589/0001-79
ENDEREÇO: Rua Alexander Graham Bell, 255, Parque Jamaica
CEP: 86.063-250 – Londrina - Paraná

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 10/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Licitação.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Port. 150/2023

LAIS APARECIDA
Membro da Equipe de Apoio

SILVIA MAYUMI ADANYA
Membro da Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F91D7776

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Auto Posto Iate Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 968, Km 01 – Saída para Londrina, São Sebastião da Amoreira – PR, Cep: 86.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.719.089/0001-76, representada pelo Sr. Mário Quendi Hikida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.741.254-0 SSP/PR e CPF/MF nº 278.704.569-34, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 106/2023, referente à Pregão Presencial nº 102/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 11/10/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1CAE2C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 062/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 062/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 11/04/2024 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
45	ANA MARIA DE ALMEIDA	7.117.325-9	59,6	PROFESSOR
46	MILENA ALVES DE LIMA	14.209.117-8	59,6	PROFESSOR

Sapopema, 09 de abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8424CAEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

OBJETO: **Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TMFW Soluções em Eficiência Energética - Ltda ME**, **CNPJ:** 03.365.037/0001-01, totalizando o valor de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 10 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:118834F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858, inscrito no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, srº Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado no município de Sapopema-Pr.

CONTRATADA: **TMFW Soluções em Eficiência Energética - Ltda ME**.

OBJETO: **Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led**.

CNPJ: **03.365.037/0001-01**

VALOR: R$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BFBAEB8B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 064/2024 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 064/2024 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
47	DULCINEIA BENEDITA DOS SANTOS	061.134.149-22	55	PROFESSOR

Sapopema, 10 de abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0C8BC9EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 63/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 63/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 02 (dias)** a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUANA GABRIELI DE MATOS EUZEBIO	12232787940	82	16 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 10 de abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:15EF37D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 065/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
48	ISABELA PEIXOTO DO AMARAL	13.341.892-0	54,6	PROFESSOR

Sapopema, 10 de abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:17CE7994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 3628/2024

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente à Dispensa 16/2023.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão Provisória de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 10 de abril de 2024.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Fernando Lourencini
Código Identificador:1169FB76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1908/2024

SÚMULA:EXONERA **ELENA MARIA DA SILVA,**na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005e 169/2008.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ELENA MARIA DA SILVA,**portadora do C.P.F. n.ºXXX.641.XXX-00, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIV APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESC, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº140/2021 de 29 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A1A66989

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1909/2024

SÚMULA: Nomeia **ELENA MARIA DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ELENA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.282.XX-1 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.641.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 11 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:73808AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1907/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1 º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2208 - 4.4.90.51.00.00	5001	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
Total Suplementação:			**135.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ESTADUAL	5001	135.000,00
TOTAL			**135.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6AF17C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1159- 31/10/2023

DATA DA LAVRATURA: 31/10/2023
INFRATOR: ANDREIA DE ANDRADE BRAGA
CPF: 005.089.799-35
LOCALIDADE DO DANO: RUA EMILIO ANGELO PANASOL, Nº 1178 – JD. DOM BOSCO
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0014/2023, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

ART. 175. LEI 219/2009 - A EXTRAÇÃO DE QUALQUER ÁRVORE SOMENTE SERÁ ADMITIDA COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL OU ÓRGÃO POR ELE INDICADO, ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO, NOS SEGUINTES CASOS:
II – QUANDO A ÁRVORE, OU PARTE DELA, APRESENTAR RISCO DE QUEDA;
III – QUANDO A ÁRVORE CONSTITUIR RISCO À SEGURANÇA NAS EDIFICAÇÕES, SEM QUE HAJA OUTRA SOLUÇÃO PARA
O PROBLEMA;
IV – QUANDO A ÁRVORE ESTIVER CAUSANDO DANOS COMPROVADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU PRIVADO, NÃO HAVENDO ALTERNATIVAS PARA SOLUÇÃO;
DECRETO 692/2022 ART.: 9º - CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO
NACIONAL AO REQUERENTE.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:A969573F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez) mil km rodados do veículo MICRO ONIBUS MODELO VOLARE V8L ESCOLAR – EURO VI, CHASSI: 93PB54A32PC071184, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 3.501,06 (três mil quinhentos e um reais e seis centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 10 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BEB0730A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024 (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024 (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Reforma e Adequação da Escola Municipal Lhubina B. Rosa, com área de intervenção de 1.515m² localizada na Av. Pref. Dr. Domingos Cunha, n.º 360, Conj. Habitacional Osvaldo Sampaio no município de Sengés.

Fica retificado, conforme manifestado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento, onde houve a necessidade de alteração de da planilha orçamentária, devido a erros de formula, alterando o preço máximo do Edital para o valor total de R$ 685.861,82 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Portanto, altera-se o subitem 2.1 e o subitem 05.1 ao 5.2, todos localizados no Anexo 02 – Termo de Referência, do Edital. Ficando com a seguinte redação abaixo:

2.1. O presente documento visa a contratação de empresa para execução do seguinte:

Endereço	Av. Pref. Dr. Domingos Cunha, nº 360, Conj. Hab. Osvaldo Sampaio, 84.220-000, Sengés, PR
Objeto	Reforma e Adequação da Escola Municipal Lhubina B. Rosa
Indicador	Área de intervenção 1.515,00m²
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Preço máximo	R$ 685.861,82 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
O objeto deverá ser executado em conformidade com os projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos anexos.	

5.1. O preço máximo da contratação será de R$ 685.861,82 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

5.1.1. O preço máximo com mão de obra será de R$ 240.051,64 (Duzentos e quarenta mil e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à 35% do preço total.
5.1.2. O preço máximo com materiais e equipamentos será de R$ 445.810,18 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos), correspondente à 65% do preço total.

5.2. Os recursos para a contratação advêm da(s) seguinte(s) fonte(s):
5.2.1. R$ 685.861,82 (Seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um real e oitenta e dois centavos) através de recurso próprio.

02. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 26/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 26/04/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 26/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 10 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B2C7C464

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Sengés, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, visando à gestão do serviço multidisciplinar para a atenção de saúde mental, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital. Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Especial de Seleção, que considerou a empresa abaixo listada como **VENCEDORA**:

EMPRESA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇAO E SAUDE - IBHASES – inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.131/0001-69.	184	1º COLOCADO

Sengés, 09 de ABRIL de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:47840D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023.

OBJETO: O presente Chamamento Publico para o Credenciamento dos agricultores locais para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020 e Decreto Municipal 3097/2021, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA CPF 029.018.809-16: alface, repolho, brócolis, couve manteiga, couve-flor, beterraba, rúcula, cenoura, acelga, pepino, abobrinha, chuchu, melancia, tangerina poncã, limão Taiti, milho-verde sem palha, milho-verde com palha;
JOSUÉ DE ALMEIDA LÚCIO CPF 080.843.059-99: melancia, abobrinha, chuchu, mandioca, tangerina poncã, laranja, abacate, maracujá, batata-doce, pepino, milho-verde sem palha, milho-verde com palha, limão taiti;
ADRIANO FERREIRA JORGE CPF 052.733.899-09: milho verde sem palha, abobrinha verde, beterraba, brócolis, chuchu, couve-flor, maracujá, limão Taiti, tangerina poncã, repolho verde;
ANA ALICE DE RAMOS MELLO CPF 870.142.389-49: alho nacional, alface, repolho verde/roxo, chuchu, beterraba, abobrinha verde, pepino;
LUANA TEREZINHA DE SALES CPF 121.459.819-69: repolho verde/roxo, alface, beterraba, cenoura, abobrinha verde, pepino, milho verde sem palha, chuchu, banana caturra, quiabo, mandioca, batata doce, limão taiti;

Sengés, 09 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E6A555C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez) mil km rodados do veículo MICRO ONIBUS MODELO VOLARE V8L ESCOLAR – EURO VI, CHASSI: 93PB54A32PC071184, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 3.501,06 (três mil quinhentos e um reais e seis centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 10 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9743D5CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

Objeto: contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é **gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Educação, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 3.501,06 (três mil quinhentos e um reais e seis centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 14, §1º da Lei n.º 11.947/09 cumulado com os Art. 24, I e Art. 30 da Resolução n.º 06/2020 do FNDE.

Ratifico a Dispensa supracitada.

Sengés, 10 de Abril de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DEA9EFFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços da área de saúde para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema de Saúde de Sengés, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 as 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

3.1. INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 10 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BFC1F669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024
(Processo Licitatório n.º 039/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual compra de **Livros didáticos de Inglês**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDORES: GOETTEMS SOLUÇÕES & NEGOCIOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 38.361.933/0001-87 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)

ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita pelo CNPJ nº 45.438.297/0001-00 nos lotes 02, 03, 04, 05 e 06 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2024

Sengés, 09 de abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4339AC9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas nos autos do processo, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 as 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

3.1. INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 10 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7A17E435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAN OPOLIS DA SILVA	013.802.896-86	17ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E676BE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.087/2024

SÚMULA:- NOMEIA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista a habilitação obtida através do Concurso Público, Edital nº 002/2023,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica o Sra., LETICIA RIBEIRO DE MELO, portadora da CI/RG nº. 14.607.497-9 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 603/2023 e nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Orgânica do Município de Sengés, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:81D5DD1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4084/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 65.728,80 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 65.728,80 **(SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.304.0015.2056	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5210	00497-Vigilância em Saúde	65.728,80
	SUBTOTAL	65.728,80
	TOTAL	65.728,80

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.304.0015.2056	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5180	00497-Vigilância em Saúde	65.728,80
	SUBTOTAL	65.728,80
	TOTAL	65.728,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 08/04/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6673F9ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

OBJETO: Contratação de serviços de revisão de 250 horas do equipamento BOBCAT S590B5N411095, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através **de Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A inscrito no **CNPJ n.º 03.509.150/0001-13**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 4.019,03 (quatro mil dezenove reais e três centavos).**

Sengés, 10 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D73D90E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4083/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 896.864,70 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 896.864,70 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2020	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1351	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	658.747,45
1352	01073-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM	238.117,25
	SUBTOTAL	896.864,70
	TOTAL	896.864,70

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 1073 e 505.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/04/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:344F6788

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LOTE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE REVOGAR** o lote 09 - SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO EM PÓ do processo licitatório n º 060/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde**,** conforme requerido e justificado pela Secretaria de Saúde, nos autos do processo licitatório.

Os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo estipulado no art. 165 da Lei 14.133/21 por e-mial no deptolicitacao@senges.pr.gov.br ou presencialemnte atraves de protocolo no Gabinete do Prefeito.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações e no portal transparência localizado no sitio eletrônico www.senges.pr.gov.br, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95 ou no portal da transparecia localizado no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 09 de abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:22ADE4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 065, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta, em âmbito municipal, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para o município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Prefeita do município de Sertanópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Sertanópolis, bem como a sua prestação de contas;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Sertanópolis para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 4º § 2º Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;
III – Acompanhar os processos necessários às providências para o cumprimento do disposto na Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e no Decreto Presidencial nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes integrantes titulares e suplentes:
I – Diretora Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá: Suziane Andrea Totti Aguilera (Presidenta)
II – 1 (um) representante da Prefeitura Municipal: **Rafael Torres de Mendonça**
III – 1 (um) representante do Departamento de Fazenda: **Laércio Mendes de Souza**
IV – 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município de Sertanópolis: **Pedro da Silva Reis**
V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura: Juliana Aparecida Ortiz dos Santos

Art. 3º A função dos membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC nº 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir Portaria para Complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e do Decreto Presidencial nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 212/2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:46DC29CE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 066, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de chamamentos públicos em atendimento à Lei Federal Complementar nº 195. de 08 de julho de 2022 no município de Sertanópolis, Paraná e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sertanópolis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, formada pelos seguintes membros:
a) **Juliana Aparecida Ortiz dos Santos** – Conselho Municipal de Cultura
b) **Andrea Moares** – Sociedade Civil
c) **Rafael Torres de Mendonça** – Poder Público

Art. 2º As atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção são:

I. Ler o(s) edital(is) para o(s) qual(is) for convocado para analisar;
II. Avaliar as propostas apresentadas aos chamamentos públicos da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022;
III. Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais específicos;
IV. Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico;
V. Apresentar listagem das propostas aprovadas em ordem crescente de classificação;
VI. Apresentar listagem das propostas desclassificadas;
VII. Apreciar os recursos interpostos ao resultado das avaliação emitindo parecer circunstanciado de sua decisão.

Art. 3º São obrigações dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção:

I. Preencher e encaminhar o termo de sigilo à Diretoria Municipal de Cultura e Turismo;

II. Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pela Diretoria Municipal de Cultura e Turismo;
III. Preencher a ficha de avaliação com emissão de parecer de cada proposta avaliada;
IV. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações definidos no(s) Editais de chamamento público;
V. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Diretoria Municipal de Cultura e Turismo;
VI. Guardar sigilo sobre o conteúdo das propostas e discussões decorrentes do processo de avaliação.

VII. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo Único: Caso o avaliador dos projetos descumpra quaisquer obrigações previstas no presente Decreto, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.
Art. 4º A função de membro da Comissão de Avaliação e Seleção não será remunerada e o seu exercício se constituição em relevante função pública.

Art. 5º Fica nomeada Juliana Aparecida Ortiz dos Santos como Presidente da Comissão.

Art. 6º O mandato da Comissão de Avaliação e Seleção será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º Havendo necessidade de substituição de membros, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.
Parágrafo Único: A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pela Diretoria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 213/2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B879BA5A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 10615 – **QUADRA:** 9 – **LOTE:** 9 – Jardim Alto da Boa Vista, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Aparecida de Souza Pavan Silva. Processo de Notificação de Infração, N° 1510/04.2024.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 27/04/2024, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 337,98 – Trezentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73EE30E0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 98-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM E SEM GÁS DE 500 ML.

VALOR: R$ 1.814,40 (UM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4D6EC2B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 99-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DUARTE E CASTANHO LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO DE FRAGMENTADORA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇA.

VALOR: R$ 1.290,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de Abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:648C0EE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	25/2024
b) Licitação Nrº:	01/2024
c) Modalidade:	Concorrência Eletrônica
d) Data Adjudicação/Homologação:	10/04/2024
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1200 M3, EM MATERIAL AÇO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO OU AÇO INOXIDÁVEL 304L, COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA O SISTEMA LESTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERTANÓPOLIS.**

33.030.17.512.0020.1.319.4.4.90.51.00.00 FONTE 1076
33.030.17.512.0020.1.319.4.4.90.51.00.00 FONTE 1001

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 10.779.721/0003-67

Item	Especificação	Qtd.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico, projeto executivo, fornecimento, transporte, montagem e execução de **reservatório metálico com capacidade de armazenamento de 1200 m3**, em material (aço com revestimento vitrificado ou aço inoxidável 304L) com execução da fundação e base de apoio em concreto armado para o sistema de abastecimento de água de Sertanópolis. Deverão ser fornecidos material e mão de obra necessários para execução dos trabalhos, de forma a contemplar as especificações e informações contidas no termo de referência, e demais documentos como planilha orçamentária e cronograma.	01	R$ 1.497.888,92

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 1.497.888,92.

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:435A3319

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 07/2020**, ASSINADO EM 22 DE ABRIL DE 2020, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 60.701.190/0001-04, COM SEDE NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100,TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 04.344-02, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SENHORES **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, OAB Nº 338070/SP E CPF N° 259.363.258-57, E **VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK** BRASILEIRO, SOLTEIRO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DO RG. Nº 28.465.225-8 SSP/SP E CPF N° 283.422.558-32.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 07/2020, para prorrogá-lo até a data de **22 de Abril de 2025, com possibilidade de rescisão unilateral antecipada.**

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de abril de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANIN Contratante	Testemunhas:	***VALTER TELLES DO NASCIMENTO*** Contratada
		VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK Contratada

Débora Maria Meassi Bavati CPF 036.991.189-08	Ellen Cristina de Souza Piotto CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:66225304

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PARECER: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CONCORRÊNCIA (SAAE) 01/2024

Trata-se de recurso administrativo interposto por RGS9 TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA relativamente a habilitação e aceitação da proposta formulada SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA no âmbito do processo licitatório Concorrência 01/2024 (fls. 536/540).

Foram apresentadas as contrarrazões pela interessada SM7 LTDA (fls. 541/546) e, em análise pela Pregoeira e equipe de apoio, integrada pela Engenheira Civil Rebeca Silva Rocha, entendeu pela correta habilitação da recorrente (fls. 547/548).

O cerne da questão reside na alegação da recorrente segundo a qual o reservatório proposto pela empresa SM7 LTDA de diâmetro 11,84m por altura 11,40m não atingiria o volume mínimo necessário exigido no edital (1.200 m³) para trabalho em vasos comunicantes. Segundo a recorrente, o volume do reservatório da licitante recorrida seria de 1.057 m³.

O recurso não procede.

Com efeito, os judiciosos fundamentos constantes de fls. 547/548, aos quais me reporto cujos termos adoto como razão para decidir, são claros:

Quanto aos argumentos apresentados pela RGS9 TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA cabe mencionar que no Edital que rege o certame, em seus itens 8.3, 10.2, 11.1.1 trazem critérios de nível máximo e volume mínimo para a alternativa apresentada, sendo que os demais parâmetros dimensionais e a conferência dos dados de cota são de responsabilidade do proponente.

Conforme o item 8.5, a licitação visa a contratação de projeto e execução, de modo que o item projeto não faz parte da documentação de habilitação e disputa, como pode ser observado nos itens 10.4.1 e 10.4.2.

Ainda, a alegação de que o trabalho em vasos comunicantes, com as dimensões apresentadas no memorial descritivo, apresenta eficiência inadequada, despreza o fato de que a licitante vencedora terá que apresentar projeto executivo, conforme mencionado no 10.4.3 do edital.

Ademais, faço constar nestas razões importante afirmação feita pela licitante SM7 LTDA em suas contrarrazões (fl. 544): *(...) Em eventual necessidade de nivelamento do terreno da nova área com o número da rua a recorrida se compromete a executar uma estrutura de concreto no entorno da passe a fim de viabilizar o aterro de solo sem que haja qualquer prejuízo ao reservatório e sem ônus algum à contratante*.

Faço constar, ademais, que a proposta apresentada pela empresa vencedora atende os requisitos do Edital do certame e é economicamente mais vantajosa.

Nesta hipótese convém estabelecer que a melhor proposta, considerando o menor preço, que é o critério de julgamento da presente licitação, deve ser sempre prestigiada em detrimento de excesso de formalismo.

Por certo a Administração deve se cercar de cautelas para evitar a participação de aventureiros ou de licitantes desprovidos de capacidade para suportar os custos da execução do objeto.

Rememore-se, além da aplicação do princípio do formalismo moderado, também a necessidade de aplicação dos princípios da economicidade e do interesse público.

Neste sentido, aliás, tem decidido o TCE/PR:

Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2022. Presença do elemento da verossimilhança quanto ao excesso de formalismo da Administração Pública. Princípios do formalismo moderado, da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, da economicidade e do interesse público. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório. (TCE/PR. PROCESSO Nº: 340246/22. ACÓRDÃO Nº 1184/22 - Tribunal Pleno. Rel. Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES)

Forte nestes fundamentos, opino pelo desprovimento do recurso interposto por RGS9 LTDA.

Sertanópolis, 9 de abril de 2024.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por RGS9 TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sertanópolis, 09/04/2024.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A46D0019

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°004 DE 09 DE ABRIL DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da **Aprovação da PAS– Programação Anual de Saúde 2025** do Município de Sertanópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 23° reunião ordinária, realizada no dia 09 de abril 2024 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.

Resolve:

1 – **Aprovar** por unanimidade a PAS (Programação Anual de Saúde) de Sertanópolis, referente ao ano 2025.

Sertanópolis, 09 de abril 2024.

Renan Vinicius Rocha de Oliveira
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 04/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:4FC80187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/05/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, **tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a **"TERRAPLENAGEM PARA ABERTURA DE RUAS DO LOTE 49-A1 DA GLEBA 06 COM MATRÍCULA 12, COM 6.241,53M³ DE ESCAVAÇÃO E 3.557,25 M³ DE ATERRO, SENDO EXECUTADOS TAMBÉM AS TUBULAÇÕES E BOCAS DE LOBO, CONFORME PROJETO DE DRENAGEM, ALEM DE CAIXAS DE PASSAGEM E DISSIPADOR, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DE DRENAGEM E MEMORIAL DESCRITIVO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/04/2024 até dia 07/05/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2024, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 10 de abril de 2024. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CD227C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/05/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, **tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a **"EXECUÇÃO DE ALA E GALERIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/04/2024 até dia 08/05/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2024, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 10 de abril de 2024. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:21AB3101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2047, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 2047, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NANA SHARA TABORBA.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 09 DE ABRIL DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 769 de 09 de abril de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido NANA SHARA TABORBA, portadora do CPF nº 107.176.949-92, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E9A03176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2046 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALIBERTINO XAVIER DE SOUZA, NOMEADO NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 08 DE ABRIL DE 2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Nomear **ALIBERTINO XAVIER DE SOUZA,** portador do CI RG nº 1.872.459-6 SSP/PR e CPF nº 340.459.889-04, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Benefícios Sociais, símbolo CC-4, lotado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1920B90E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2048 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JOYCE ZAGRE DE MELLO;
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 10 DE ABRIL DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada JOYCE ZAGRE DE MELLO, portadora da CI RG nº 13.891.757-6 SSP/PR e CPF nº 116.332.569-44, matrícula 2100-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil,** pelo período de seis meses, com início em 11 de abril de 2024 e encerramento em 10 de outubro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 346/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BACCA611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº 14.102/2024.

DO CONCEDENTE
Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94.

DO CONVENENTE
Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares - AAHTS, CNPJ nº 04.182.394/0001-05.

DO OBJETO
Estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando ampliar as ações e serviços de saúde aos usuários do SUS no Município de Teixeira Soares, por meio da reforma e ampliação do Hospital de Teixeira Soares - Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio enquanto ação complementar ao Convênio nº 98/2022 firmado entre a Entidade e a SESA/FUNSAUDE.

DA BASE LEGAL
Estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando ampliar as ações e serviços de saúde aos usuários do SUS no Município de Teixeira Soares, por meio da reforma e ampliação do Hospital de Teixeira Soares - Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio enquanto ação complementar ao Convênio nº 98/2022 firmado entre a Entidade e a SESA/FUNSAUDE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2064 APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS
05800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

DO VALOR
R$ 221.786,04 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
De 11/04/2024 a 31/07/2024.

DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA
Teixeira Soares/PR, 10 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade AAHTS - Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 11/04/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:907E8225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 7/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL POR MEIO DE RECURSO ORIUNDO DE PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 412720520230001 PARA INVESTIMENTO (GND 4) DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA DO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.097.433/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.997,39 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

2) POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.958.284/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

3) S C T MACKERT inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.784.579/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.601,70 (dois mil, seiscentos e um reais e setenta centavos).

Terra Boa, 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91634665

LICITAÇÕES
MANFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 03-2024

AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 03/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Terra Boa, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 16/04/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@terraboa.pr.gov.br **Rua Tancredo Neves, 240, centro, Terra Boa/PR**
LINK DO EDITAL:	*https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia em "Portal da Transparência*

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Boa – PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão	10
Unidade	001
Ação	2114
Elemento	339039
Vínculos	494

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de aproximadamente **R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais)**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@terraboa.pr.gov.br**,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/04/2024 às 17h00minh

5 – DA DOCUMENTAÇÃO:
5.1– HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
c)Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
d)Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
e)Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
f)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

5.4– COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de funcionamento e localização: Esse documento é expedido pela prefeitura e atesta que a empresa está autorizada a armazenar, funcionar e comercializar o produto;
b) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.
c) Cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) atualizado, incluindo os dados de identificação da empresa, relação de profissionais e equipamentos cadastrados, disponível no endereço eletrônico
http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp
d) Declaração da Relação do(s) profissional (is) técnico(s) e do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa que executará as ações objeto deste edital.
e) Licença Sanitária emitido pelo Órgão competente em favor da empresa participante;

6. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.2.1. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. **DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Terra Boa Paraná, 10 de abril de 2024.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1 – Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames.

1.2 – Serviços a ser Contratado

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Código	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma e eletrovetorcardiograma digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames. Prestação de serviços de Telemedicina Cardiológica, compreendendo o telediagnóstico e a monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia com transmissão via e-mail. **OBSERVAÇÃO:** Características básicas da prestação de serviços de telemedicina cardiológica (realização de Exames Eletrocardiograma (E.C.G.)/ eletrovetorcardiografia Digital com Emissão de Laudo de Diagnóstico à Distância via Internet): a) Comodato: Cessão de 01 aparelho de eletrocardiografia devidamente registrado pela ANVISA em caráter de comodato. b) Quantitativo: Realização de um estimativo de 50 (cinquenta) EXAMES E LAUDOS de eletrocardiograma e/ou vetorcardiografia por mês. c) Emissão de Laudos de Rotina: Laudos de rotina devem ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do envio dos mesmos. d) Emissão de Laudos de Urgência: Laudos de emergência devem ser respondidos em até 40 (quarenta) minutos, contados a partir do envio e comunicação dos mesmos. e) Plantão: A contratada deverá possuir um sistema ininterrupto de trabalho, oferecendo plantão de 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, mesmo aos feriados, para feitura de ECG / eletrovetorcardiografia de Urgência e informações médicas adicionais ao plantonista, caso seja solicitado. f) Treinamento: Treinamento a todos os funcionários envolvidos na realização dos Eletrocardiogramas (Enfermeiros (as) ou Técnicos (as) e auxiliares (as) de Enfermagem). g) Instalação: Correrá por conta e responsabilidade da empresa contratada a instalação do aparelho no local e prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. h) Suporte Técnico e Manutenção dos Equipamentos: Dar todo o apoio à equipe técnica, e manutenção nos eletrovetorcardiografia através de suporte técnico online e a troca do mesmo no prazo de 48 horas, caso o problema não seja sanado. i) O Suporte Técnico, manutenção, troca de aparelho será por conta e responsabilidade da empresa contratada.	NL	59879	Meses	12	R$ 1.480,00	R$ 17.760,00
2	De até 25 (exames e laudos) excedentes a franquia		57519	unid	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00

VALOR TOTAL: R$ 25.260,00

1.2.1 – DESCRITIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

1. Eletrocardiograma

O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente.
Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas. Mesmo com a evolução de outros métodos diagnósticos, o ECG permanece como o principal recurso para a o diagnóstico de anormalidades do ritmo cardíaco, conhecidas clinicamente como arritmias cardíacas. É também um método fundamental na avaliação de pacientes com dor no peito. Possibilita a rápida confirmação do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio em muitos pacientes com suspeita clínica da doença, auxiliando na escolha do melhor tratamento para o paciente.
Deste modo, o ECG é utilizado nas avaliações cardiológicas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas e no diagnóstico e guia para o tratamento de emergências cardiológicas.
No ECG com 12 derivações, são colocados quatro eletrodos sobre os membros do paciente, e seis sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze ângulos diferentes ("derivações") e é registada por um período de tempo.

2. Eletro-Vetorcardiograma

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão “temporal”, oferecida pelo ECG convencional.

A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.
A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.
Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica, sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos. (PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. ABC do ECG. São Paulo: Medcel, 2018).

3. WebService

WebService é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.
Os WebServices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato JSON (no caso). Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato JSON. Para as empresas, os WebServices podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.
Essencialmente, o WebService faz com que os recursos da aplicação do software estejam disponíveis sobre a rede de uma forma normalizada. Outras tecnologias fazem a mesma coisa, como por exemplo, os browsers da Internet acedem às páginas Web disponíveis usando por norma as tecnologias da Internet, HTTP e HTML. No entanto, estas tecnologias não são bem-sucedidas na comunicação e integração de aplicações. Existe uma grande motivação sobre a tecnologia WebService pois possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes.

Utilizando a tecnologia WebService, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes.

4. Webhook

É uma forma de recebimento de informações quando um evento acontece. Por isso, o webhook na prática, é a forma de receber informações entre dois sistemas de uma forma passiva. O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.
Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

1.3 O objetivo desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 3.317/2022.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Contratação tem escopo para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames.

A contratação justifica-se CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Art. 199 § 1° da CF/88 prevê que "A Assistência à saúde é livre à iniciativa privada, e as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes destes, mediante contrato de direito público ou convênio, tento preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos";

CONSIDERANDO, a Lei que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; e a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO, a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica e Especializada de Saúde.

Justificamos a necessidade da Locação do Eletrovetorcardiógrama tendo em vista a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Primária e Especializada). Este é o aparelho com o qual se realiza (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão "temporal", oferecida pelo ECG convencional. A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.. Sendo de suma importância a locação do mesmo. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, sendo necessário a contratação:

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município correr o risco de adiar a contratação do referido serviço, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.
Assim, se faz necessário a contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames. Bem como é de suma importância às contratações para garantir a manutenção e a continuidade dos serviços qualificados e integralidade da assistência ao cidadão de Terra Boa.

3. JUSTIFICATIVA LEGAL E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.2. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.3. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos-NLLC. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
3.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:
Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras (valor atualizado por conta do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021). (Grifamos).

3.5. No caso em comento, verifica-se que o objeto da futura contratação recai na Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devido o valor ser inferior ao limite de dispensa, atualizado pelo Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021).

3.6. Contextualização da Contratação

3.6.1. Considerando a necessidade de adoção de alternativas administrativas para a otimização e continuidade das melhorias na prestação dos serviços ofertados pela Rede de Saúde do Município de Terra Boa

3.6.2. Por intermédio dessas pesquisas iniciais foi possível identificar sistemas i que pudessem compatibilizar os requisitos.

3.6.3. Sabendo do dever legal de licitar, foi realizada pesquisa na internet sobre possíveis pregões, dispensas e inexigibilidades cujo objeto fosse a contratação para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames, nesse contexto não foi possível identificar nenhum processo concluso ou em andamento sobre o objeto em questão.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços é enquadrada como continuadas.

A contratação se dará através de contrato, ficando o contrato válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme a necessidade apresentada e devidamente justificada.
Para que o objetivo deste TR possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.
Não será possível parcelar o objeto, mostrando-se técnica e economicamente viável apenas um item cujo objeto trata-se da prestação de uma unidade de serviço, a ser paga no valor da proposta, para licença por 12 meses.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:
Prestação de serviços de Telemedicina Cardiológica, compreendendo o telediagnóstico e a monitorização cardiológica, através de eletrovetorcardiografia com transmissão via e-mail.
OBSERVAÇÃO: Características básicas da prestação de serviços de telemedicina cardiológica (realização de Exames Eletrocardiograma (E.C.G.) / eletrovetorcardiografia Digital com Emissão de Laudo de Diagnóstico à Distância via Internet):
a) Comodato: Cessão de 01 aparelho de eletrovercardiografia digital devidamente registrado pela ANVISA em caráter de comodato.
b) Quantitativo: Realização de um estimativo de 50 (cinquenta) EXAMES E LAUDOS de eletrocardiograma e/ou vetorcardiografia por mês.
c) Emissão de Laudos de Rotina: Laudos de rotina devem ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do envio dos mesmos.
d) Emissão de Laudos de Urgência: Laudos de emergência devem ser respondidos em até 40 (quarenta) minutos, contados a partir do envio e comunicação dos mesmos.
e) Plantão: A contratada deverá possuir um sistema ininterrupto de trabalho, oferecendo plantão de 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, mesmo aos feriados, para feitura de ECG / eletrovetorcardiografia de Urgência e informações médicas adicionais ao plantonista, caso seja solicitado.
f) Treinamento: Treinamento a todos os funcionários envolvidos na realização dos Eletrocardiogramas / eletrovetorcardiograma (Enfermeiros (as) ou Técnicos (as) e auxiliares (as) de Enfermagem).

g) Instalação: Correrá por conta e responsabilidade da empresa contratada a instalação do aparelho no local e prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
h) Suporte Técnico e Manutenção dos Equipamentos: Dar todo o apoio à equipe técnica, e manutenção nos eletrovetorcardiografia através de suporte técnico online e a troca do mesmo no prazo de 48 horas, caso o problema não seja sanado.
i) O Suporte Técnico, manutenção, troca de aparelho será por conta e responsabilidade da empresa contratada.

4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail saude@terraboa.pr.gov.br exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, Sr. MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA e IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA, que responde como Fiscal pela PORTARIA Nº. 83/2023, de 25 de janeiro de 2023.

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de

modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município);

5.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).

5.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).

5.10 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (3318/2022 - Decreto do Município).

6 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para a presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:

a) Foi utilizado três orçamentos de fornecedores.
- Telemedicina da Bahia – CNPJ Nº 03.154.807/0001-77
- Global Telemedicina – CNPJ Nº 44.663.499/0001+92
- Telecardio – CNPJ Nº 73.193.211/0001-61

8.2 O Valor total estimado para a presente contratação é de R$ 17.820,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Terra Boa.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	10
Unidade	001
Ação	2114
Elemento	339039
Vínculos	494

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº ...../2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
		VALOR TOTAL		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xxRepresentante Legal[1]

[1] Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1FC4F035

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGAO 25-2024

RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Pregão ELETRONICO sob n° 25/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, que:**

ONDE SE LÊ:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 13:30 horas do dia 22/04/2024.**
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **13:45 horas do dia 22/04/2024.**
1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PASSA A SE LER:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08:30 horas do dia 22/04/2024.**
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 22/04/2024.**
1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Terra Boa – Pr.,10 de abril de 2024.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:962B3E98

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 15-2024

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da Área de Medicina Veterinária para prestação de serviços veterinários de emergências em animais de pequeno e grande porte (felinos caninos equinos bovinos e silvestres) no município de Terra Boa e Malu, com a finalidade de atender a grande demanda que vem aumentando com o passar dos anos e assim atender a secretaria municipal de meio ambiente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo: 45/2024
Modalidade: Credenciamento nº 15/2024
Tipo: seleção dos interessados
Valor total estimado: R$ 36.407,76 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Resoluções n°. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004, Acórdão nº 408/2012, Acórdão nº 352/2016, Acórdão nº 784/2018 todos do TCU, Acórdão nº 549/11 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 12/04/2024 até às 09:00hs do dia 08/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 15/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia ...de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.terraboa.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3AF40DC1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2023, ARP Nº 324/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,64	5,74	GASOLINA ADITIVADA

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A3596D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2023, ARP Nº 355/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO S10, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,64	5,49	OLEO DIESEL S10
02	5,59	5,41	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:68111CF5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 17/2024**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de Água Mineral, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) 52.757.459 ANDERSON RESENDE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.757.459/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.120,90 (onze mil, cento e vinte reais e noventa centavos).

Terra Boa, 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5259A91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista a desistência do candidato SÉRGIO BEZERRA PINTO JÚNIOR convocado através da Portaria N° 307/2024,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PSICÓLOGO
Nome do Candidato
SANDRA REGINA FAVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2A5C8CA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 364/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 10/04/2024 a Senhora **ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO** portadora do CPF 079.330.399-01 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF1CDB01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 54 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de **25/03/2024**, devido a restrições médicas, o servidor **ROBERTO WILLIAM RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.**

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/03/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4057AA35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MAYARA HELENA DELFINO GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/02/2024** a **26/03/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:61E943EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **JUCELINO JOSE CARDOSO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/02/2024** a **20/03/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9F5A72BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Claudia Cristina de Almeida Gomes	Agente de Serviços Gerais	B	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E083B5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- TERRA RICA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Terra Rica, Estado do Paraná, convoca os conselheiros e a população em geral para participar Audiência Pública, para avaliação do relatório de despesas da Política de Assistência Social, referente ao meses de janeiro e fevereiro de 2024, que realizar-se-á no dia 11 de abril de 2024 às 08:30 horas sito Rua Antônio Gonçalves,925 Terra Rica.
Terra Rica, 10 de abril de 2024

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:E638B252

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 23/2024.
Processo nº 39/2024

OBJETO: Registro de preço de materiais para perfuração de poços artesianos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/04/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 10/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:CC1D1791

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 120/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Sra. **JAQUELINE APARECIDA SILVA SANTOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** para **RESPONDER** como **GERENTE** da **AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. – Fica também **DESIGNADA** a servidora nominada no artigo anterior para **RESPONDER** como **GESTORA** do **Fundo Municipal do Trabalho do Município de Terra Rica.**

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (28/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EFEBAB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 24/2024.
Processo nº 40/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 23/04/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 10/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:CDBB3396

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 5/2024.
Processo nº 41/2024

OBJETO: Poço artesiano e rede água Assentamento Nossa Senhora Aparecida (Água do Corvo), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/04/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 10/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:AC07C21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 201/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **JOÃO VITOR PINTO RANDO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO VITOR PINTO RANDO,** matrícula Nº 12551, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/04/2024 a 20/04/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2DDDD983

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 202/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SONIA FERREIRA DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11300, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2022 a 22/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/04/2024 a 19/04/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CE46D625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 36, de 10 de abril de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora **ELZA MARIA DA SILVA** nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Suprimentos e Limpeza Símbolo CC-06 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELZA MARIA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG n°. 4.052.339 – SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 801.756.869-04, residente e domiciliada na Rua D nº. 187, Bairro BNH, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Suprimentos e Limpeza Símbolo CC-06, do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:AAFD6ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024

LICITAÇÕES/COMPRAS

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 02/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 09 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CI/RG nº 7.377.768-2, CPF/MF nº 020.692.019-96.

DETENTORA: RIOLE ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Andreta, nº 209, bairro Atuba, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-240, inscrita no CNPJ nº 76.617.927/0001-37, inscrito no Cadastro Estadual nº 10154491-59 neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Sr. Eloir Antonio Moro, portador do R.G n º 7.684.416-9 e CPF nº 080.678.569-15, residente e domiciliado à Rua Costa Rica, nº 1048, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.515-270.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual implantação do sistema de votação com painel eletrônico,

sonorização e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme necessidade de consumo da Câmara Municipal, obedecendo às especificações constantes do Termo de Referência e proposta final firmada pela homologação, referente ao LOTE 001.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil), condições estas do 1º colocado, referente ao lote nº 01.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:28E07B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024

LICITAÇÕES/COMPRAS

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 02/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 09 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CI/RG nº 7.377.768-2, CPF/MF nº 020.692.019-96.

DETENTORA: A. CARNEVALI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Hipólito, nº 121, bairro Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0001-50 inscrito no Cadastro Estadual nº 90628306-94 neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Sr. **Alessandro Carnevali**, portador do R.G n º 8073594-4 e CPF nº 036.009.599-21, residente e domiciliado à Rua Antônio Hipólito, nº 121, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual implantação do sistema de votação com painel eletrônico, sonorização e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme necessidade de consumo da Câmara Municipal, obedecendo às especificações constantes do Termo de Referência e proposta final firmada pela homologação, referente ao LOTE 002.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, referente ao lote nº 02.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:1A26089D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15661/2023 de 27 de novembro de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato constante no CR – Cadastro Reserva abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 – Edital nº 75/2023 de 07 de dezembro de 2023 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 088/2023 de 29 de dezembro de 2023
CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISIA APARECIDA FERNANDES	80	5º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo II, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 – Edital nº 75/2023 de 07 de dezembro de 2023.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A7C7C849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15948/2024

PORTARIA N° 15948/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSE DO EGITO MARQUES SOARES, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, matrícula 116246-00, inscrito no CPF sob o nº 347.905.273-87, a partir de 10 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5250809C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15949/2024

PORTARIA N° 15949/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DEUSA LILIAN CLOVIS, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, matrícula 1279122-00, inscrita no CPF sob o nº 896.733.799-04, a partir de 10 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:92AD6C22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15946/2024

PORTARIA N.º 15946/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15712/2024 de 18/01/2024, onde designava o Senhor Joandre Cesar dos Santos, matrícula 74250-03, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7D056A03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15947/2024

PORTARIA N.º 15947/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor Joandre Cesar dos Santos, matrícula 74250-03, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CA86805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 222/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 42/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BENDER LANCHONETE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, A SEREM FORNECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO VALOR DE R$ 8.944,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 12, § 2° DA LEI 14.133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BENDER LANCHONETE LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:364C25F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 021/2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 40/2024
Licitação n°: 21/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA ESTEIRA DE ELEVAÇÃO E EXAUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1
R$11.100,00 (onze mil e cem reais)	
LS REFRIGERACAO LTDA	2
R$44.877,68 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 10 de abril de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1F9ECC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.119.251/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 091.055.869-84, com endereço à Rua SAO LUDGERO, , BARREIROS - 88.101-320, São José - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA ESTEIRA DE ELEVAÇÃO E EXAUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D131AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LS REFRIGERACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.669.124/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS SANDI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.260.676 e no CPF/MF nº 091.465.579-54, com endereço à Rua ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100, SANTA CATARINA - 88.512-345, Lages - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA ESTEIRA DE ELEVAÇÃO E EXAUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 44.877,68 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8BF978AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 184/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GRAMA SINTÉTICA E EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUNDS, PARA ÁREAS DE LAZER NAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 24/05/2025 COM FULCRO NO ART.12, § 1°, DA LEI 14.133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:37926400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 185/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GRAMA SINTÉTICA E EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUNDS, PARA ÁREAS DE LAZER NAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 24/05/2025 COM FULCRO NO ART.12, § 1°, DA LEI 14.133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E0BBFA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 29/04/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Sistema HOTSPOT WIFI, em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados, bem como Fornecimento, Instalação e Configuração Remota, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 6.994,80 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 10 de abril de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C1130589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: P A P AR CONDICIONADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.075.236/0003-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEO MATEUS DE PAIVA, Administrador, portador do RG/CI nº 62.324.782-3/SSP-S e no CPF/MF nº 367.746.728-41, com endereço à Avenida Primeira Avenida, n 26, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS - 29.165-155, Serra - ES.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 229.326,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CD5DF375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA PHG LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.347.070/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº 12.446.578-X e no CPF/MF nº 939.553.088-04, com endereço à Alameda RIO NEGRO, 1030, CENTRO - 06.454-000, Barueri - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.855,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B86C932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.368.367/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.264.717 e no CPF/MF nº 671.356.179-91, com endereço à Avenida SETECENTOS, s/n, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29.161-414, Serra - ES.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 26.472,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B79C5DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SUPERAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.482.516/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSIANE BOGATOLI, Administrador, portador do RG/CI nº 4.606.28 e no CPF/MF nº 053.623.299-79, com endereço à Rua JOAQUIM NABUCO, 40, VELHA - 89.041-070, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.696,00 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:783D4700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.326.875/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ODACIR FELISBERTO BETTEGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 053.910.899-56, com endereço à Rua Rua Cuiabá, 606, Jardim Maria Luiza - 85.819-730, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7AE35DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2024

Processo Administrativo nº 10/2024 – Inexigibilidade nº 02/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com endereço na Rua 240, nº 400, sala 02, Bairro Meia Praia, Itapema, SC.

OBJETO: Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** para prestação de **serviço técnico especializado** de serviço de gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção do sistema de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 05/04/2024 até 04/04/2029.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 08 de abril de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:24EB697A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 954, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do art. 27, da Lei nº 46, de 08 de dezembro de 2005, que regula o serviço de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 27, da Lei nº 46/2005, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 27. *O Serviço de transporte coletivo urbano e interiorano é de utilidade pública e será explorado diretamente pelo Município, de forma gratuita ou custeada pelo usuário, parcial ou integralmente, subsidiado ou outorgado nos termos desta Lei a empresas particulares.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1108D0A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4979, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LUZIA DE FÁTIMA DERENIEVICZ DA SILVA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.627.191/SSP/SC, matrícula funcional nº 1404, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 2285, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0D38957B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Acolhe o Relatório Final do Processo Administrativo n. 01/2024 e defere a averbação do tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto do Servidor Público do Município de Tijucas do Sul;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo nº 01/2024, que trata de Análise Documental, para exercer o direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, da servidora Maria Joana de Lima Camargo;
CONSIDERANDO: que foram observados os critérios da legislação previdenciária, em especial os constantes da Lei n. 9.796/1999;
CONSIDERANDO: que, excepcionalmente, na impossibilidade de obter a respectiva CTC, é possível proceder com a averbação correspondente, desde que haja documentação suficiente que comprove o vínculo laboral e os salários de contribuição, que servirão de base de cálculo para as contribuições previdenciárias;
CONSIDERANDO: que, a requerente habilitou-se através de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei e comprovou o vínculo laboral e os salários de contribuição, que serviram de base de cálculo para as contribuições previdenciárias, nos dois padrões, com jornada de 20 horas semanais cada padrão;
CONSIDERANDO: os termos do Acórdão n. 3160/23 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO: os termos dos demais pareceres e precedentes aplicáveis à matéria, constantes nos autos do respectivo processo administrativo;
CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 016/2024, devidamente acatado e constante nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1° ACOLHER o Relatório Final do Processo Administrativo n. 01/2024, que, na impossibilidade de obtenção da CTC, entendeu ser possível proceder com a averbação do tempo de contribuição da servidora **MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO**, ocupante do cargo de professora, matrículas n. 157 e n. 118638, pela robusta documentação apresentada, onde ficou inequivocamente comprovado o vínculo funcional, assim como, os salários de contribuição decorrentes de seu cargo, possibilitando, assim, que a mesma venha a exercer o seu direito de requerer aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.
Art. 2º DEFERIR a averbação do tempo de contribuição da servidora **MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO**, referente ao segundo cargo, em observância aos critérios da legislação previdenciária, em especial os constantes da Lei n. 9.796/1999, e, *in casu*, excepcionalmente, na impossibilidade de obter a respectiva CTC, com a comprovação do vínculo laboral e os salários de contribuição, que serviram de base de cálculo para as contribuições previdenciárias nos dois padrões, com jornada de 20 horas semanais cada padrão, da referida servidora.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Período e Tempo de Contribuição da Servidora
Matrícula n. 157 – início: 02/03/1995; termino: 17/07/2002; cargo/função: professor; categoria funcional: contratada.
Matrícula n. 157 - início: 18/07/2002; termino: em exercício; cargo/função: professor; categoria funcional: efetivo/estável.
Matrícula n.118638 – início: 02/03/1995; termino: 03/03/2004; cargo/função: professor; categoria funcional: contratada.
Matrícula n.118638 - início: 04/032004; termino: em exercício; cargo/função: professor; categoria funcional: efetivo/estável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B9FEED11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

Considerando a necessidade de correção no aviso de publicação de edital nº 07/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:
AMBULÂNCIA - Ambulância Tipo A - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, com capacidade volumétrica não inferior a 06 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim o veículo deverá ser fornecido com 2 bancos 1/3 na cabine. Comprimento total mínimo = 4.500 mm e máximo de 8.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.220 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) ; Comprimento mínimo do salão de atendimento =3.000 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.500; Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.700 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.000 mm; Dimensões mínima da zona de carga – altura / largura = 1.700 mm / 1.600 mm; **Motor:** Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com Inter cooler; **Combustível:** Diesel; Potência mínima: 130cv; Torque mínimo: 30 kgfm³; Cilindrada mínima: 1.950 cc; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; **Abastecimento de Combustível:** Capacidade mínima = 70 litros; **Freios:** Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; **Direção:** Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica; **Transmissão:** Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. Equipado com todos os equip. de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo cinco tomadas, sendo três tripolares (2P+T) de 110V (AC), 2 tomadas p/ 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de quatro tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16 litros. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 20.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; O Veículo deverá vir com emplacamento incluso e deverá ser plotado conforme modelo fornecido pela SESA através do link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf
• O Município de Tijucas do Sul exige ser o primeiro proprietário do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Leia-se:
AMBULÂNCIA - Ambulância Tipo A - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, com capacidade volumétrica não inferior a 06 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim o veículo deverá ser fornecido com 2 bancos 1/3 na cabine. Comprimento total mínimo = 4.500 mm e máximo de 8.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.750 m; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) ; Comprimento mínimo do salão de atendimento =3.000 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.500; Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.700 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.000 mm; Dimensões mínima da zona de carga – altura / largura = 1.700 mm / 1.600 mm; **Motor:** Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com Inter cooler; **Combustível:** Diesel; Potência mínima: 130cv; Torque mínimo: 30 kgfm³; Cilindrada mínima: 1.950 cc; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; **Abastecimento de Combustível:** Capacidade mínima = 70 litros; **Freios:** Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; **Direção:** Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica; **Transmissão:** Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré.

Equipado com todos os equip. de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo cinco tomadas, sendo três tripolares (2P+T) de 110V (AC), 2 tomadas p/ 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de quatro tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16 litros. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 20.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; O Veículo deverá vir com emplacamento incluso e deverá ser plotado conforme modelo fornecido pela SESA através do link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf
• O Município de Tijucas do Sul exige ser o primeiro proprietário do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

A data de realização do Pregão Eletrônico fica alterada **para o dia 07 de maio de 2024 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EC19534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre criação da Comissão para elaboração do Fluxo da Rede Municipal de Proteção a Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul/Pr.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023,
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 - Aprova a Criação da Comissão para elaboração do Fluxo da Rede Municipal de Proteção a Criança e ao Adolescente, ficando assim composta; Lucas de Oliveira Carvalho Santana; Ariadne Caroline Nascimento; Marcelo Condor Lopes; Bruna Duarte Bueno; Kellen Viviane Kujaski; Marli Catarina V. C. da Rocha; José Henrique F. Camargo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI CATARINA V.C. DA ROCHA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D0F0391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre criação da Comissão para revisão do Plano Municipal e do Regimento Interno do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores, de Tijucas do Sul/Pr.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023,
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 - Aprova a Criação da Comissão para revisão do Plano Municipal e do Regimento Interno do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores, de Tijucas do Sul/Pr, ficando assim composta; Lucas de Oliveira Carvalho Santana; Ariadne Caroline Nascimento; Marcelo Condor Lopes; Bruna Duarte Bueno; Kellen Viviane Kujaski; Marli Catarina V. C. da Rocha; José Henrique F. Camargo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI CATARINA V.C. DA ROCHA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:4798E07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2024

Súmula: Dispõe sobre a permissão do imóvel público de Matrícula 15.245 do Registro de Imóveis de Tomazina, à Polícia Militar do Paraná.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.108, §3º e art.100, I, "g" da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º – Fica permitido o uso gratuito do imóvel público de Matrícula 15.245 do Registro de Imóveis de Tomazina à Polícia Militar do Paraná, por prazo indeterminado, haja vista a finalidade institucional da utilização do imóvel pela referida corporação policial.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem expressamente contrárias.

Tomazina, 10 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2285A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 412.549,40 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **26/04/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com
Tomazina, 10 de abril de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C982F432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **23 DE ABRIL DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, MODELO MINÉRIO MEIA CANA, EM CAMINHÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, MARCA/MODELO VW 26.280, PLACA AZC-9884, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 09 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BD257A59

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ: N ° 07.075.504/0001-10.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 63/2023 e consequentemente do valor do contrato com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: 12/04/2025.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico n° 20/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AACE5D9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **24 DE ABRIL DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG E TRATOR DE ESTEIRA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações,

no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6C7B3DA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **25 DE ABRIL DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MAIOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:32C23BFA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **26 DE ABRIL DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇOS GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D61884A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 18/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, para a empresa:
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 13.694.291/0001-60 , LOTE 01: no valor total de **R$ 899,00** (Oitocentos e noventa e nove reais)**,** LOTE 02: no valor total de **R $ 9.700,00** (Nove mil com setecentos reais) , LOTE 03: no valor total de **R $ 899,00** (Oitocentos e 12: no valor total de **R$ 1.575,76** (Hum mil com quinhentos e setenta e cinco reais) LOTE 24: no valor total de **R$ 761,25** (setecentos e sessenta e um reais com vinte e cinco centavos); LOTE 25: no valor total de **R$ 2.800,00** (Hum mil com quinhentos e trinta e seis reais com sessenta centavos); LOTE 26 no valor total de **R$ 1.151,28** (Hum mil com cento e cinquenta e um reais com vinte e oito centavos); LOTE 33: no valor total de **R$ 4.113,45** (Quatro mil com cento e treze reais com quarenta e cinco centavos); LOTE 34: no valor total de **R$ 848,65** (Oitocentos e quarenta e oito reais com sessenta e cinco centavos); LOTE 36: no valor total de **R$ 1.200,00** (Hum mil com duzentos reais); LOTE 37: no valor total de **R$ 770,22** (Setecentos e setenta reais com vinte e dois centavos); LOTE 53: no valor total de **R$ 890,00 (**Oitocentos e noventa reais);

ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 48.529.824/0001-80, LOTE 04: no valor total de **R$ 2.249,90** (Dois mil com duzentos e quarenta e nove reais com noventa centavos)**,** LOTE 06: no valor total de **R $ 584,95** (Quinhentos e oitenta e quatro reais com noventa e cinco) . LOTE 07 no valor total de **R$ 492,90** (quatrocentos e noventa e dois reais com noventa centavos); LOTE 10: no valor total de **R$ 500,85** (quinhentos reais com oitenta e cinco centavos); LOTE 13: no valor total de **R$ 419,70** (quatrocentos e dezenove reais com sessenta centavos) LOTE 16: no valor total de **R$ 741,28** (setecentos e quarenta e um reais com cinte e oito centavos), LOTE 21: no valor total de **R$ 522,70** (quinhentos e cinte e dois reais com sessenta centavos); LOTE 28: no valor total de **R$ 1.649,94** (Hum mil com seiscentos e quarenta e nove reais com noventa e quatro centavos); LOTE 40 no valor total de **R$ 2.417,85** (Dois mil com quatrocentos e dezessete reais com oitenta e cinco centavos), LOTE 41: no valor total de **R$ 712,65** (Setecentos e doze reais com sessenta e cinco centavos); LOTE 42: no valor total de **R$ 1.476,18** (Hum mil com quatrocentos e setenta e seis reais com dezoito

centavos); LOTE 43 no valor total de **R$ 415,96** (quatrocentos e quinze reais com noventa seis centavos);

ELIEZER COUTO GONÇALVES –ELI –ELETRONICOS – CNPJ: 19.865.772/0001-14 , LOTE 08: no valor total de **R$ 1.899,00** (Hum reais com oitocentos e noventa e nove reais)**.** LOTE 09: no valor total de **R$ 1.155,00** (Hum mil com cento e cinquenta e cinco reais); LOTE 11: no valor total de **R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais); LOTE 14: no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); LOTE 15: no valor total de **R$ 487,40** (quatrocentos e oitenta e sete reais com quarenta centavos); LOTE 17: no valor total de **R$ 3.099,60** (Três mil com noventa e nove reais com sessenta centavos); LOTE 23: no valor total de **R$ 679,00** (seiscentos e setenta e nove reais); LOTE 35: no valor total de **R$ 1.002,00** (Hum mil com dois reais); LOTE 38: no valor total de **R$ 711,00** (setecentos e onze reais); LOTE 45: no valor total de **R$ 810,00** (Oitocentos e dez reais); LOTE 51: no valor total de **R$ 343,98** (Trezentos e quarenta e três reais com noventa e oito centavos); LOTE 52: no valor total de **R$ 205,00** (duzentos e cinco reais).

FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA – CNPJ: 36771.804/0001-31, LOTE 18: no valor total de **R$ 1.050,00** (Hum mil com cinquenta reais)**;** LOTE 19: no valor total de **R$ 5.900,00** (Cinco mil com novecentos reais); LOTE 27: no valor total de **R$ 579,96** (quinhentos e setenta e nove reais com noventa e seis centavos); LOTE 29: no valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais); LOTE 32: no valor total de **R$ 995,00** (Novecentos e noventa e cinco reais); LOTE 44: no valor total de **R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais); LOTE 46: no valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais);

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 01.763.210/0001-02, LOTE 20: no valor total de **R$ 1.000,00** (Hum mil reais)**;** LOTE 47: no valor total de **R$489,96** (Quatrocentos e oitenta e nove reais com noventa e seis centavos)**;**

COMERCIAL MUNICK LTDA – CNPJ: 46.842.073/0001-21 LOTE 20: no valor total de **R$ 1.120,00** (Hum mil com cento e vinte reais)**;** LOTE 48: no valor total de **R$1.080,00** (Hum mil com oitenta reais)**;** LOTE 50: no valor total de **R$738,00** (Setecentos e trinta e oito reais)**;**

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI – CNPJ: 18.912.500/0001-65 LOTE 30: no valor total de **R$ 478,30** (Quatrocentos e setenta e oito reais com trinta centavos)**;**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A69C302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 34/2024

REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 445.766,64 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais com sessenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/04/2024 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/04/2024 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 12/04/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 10 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:284FC865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 32/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 7893/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 32/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de hortaliças, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01 em favor da empresa **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA (CNPJ N° 43.338.044/0001-39)** pelo valor global de R$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1EDEE22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 092/2024 (1Doc), **ADJUDICA** E **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA DE 1.630,14M², PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA PASSEIO COM ÁREA DE 401,86M²,

MEIO FIO COM 365,21ML, QUE SERÃO EXECUTADOS NA AV. MOACIR JÚLIO SILVESTRE E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA DE 1.316,3M², PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA PASSEIO COM ÁREA DE 293,23 M², MEIO FIO COM 400,21 ML, QUE SERÃO EXECUTADOS NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO SITUADAS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE TURVO – PR, em favor da empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA (CNPJ N° 82.570.342/0001-01)** pelo valor global R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EFCD621A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 39/2024

Contrato Administrativo nº 54/2024 – Pregão Eletrônico N° 39/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, com sede localizada na EST DO SALTINHO, Nº S/N, no Município de Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, neste ato representada por Dienaro Pietrobelli Della, portador da cédula de identidade Nº 709.212.789-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.839.239-29 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA DE 1.630,14M², PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA PASSEIO COM ÁREA DE 401,86M², MEIO FIO COM 365,21ML, QUE SERÃO EXECUTADOS NA AV. MOACIR JÚLIO SILVESTRE E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA DE 1.316,3M², PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA PASSEIO COM ÁREA DE 293,23 M², MEIO FIO COM 400,21 ML, QUE SERÃO EXECUTADOS NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO SITUADAS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE TURVO – PR – **Prazo de Vigência:** compreendida entre 10/04/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato: R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:656DC6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 47/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117104	Karla Adriane Fernandes Pereira	22ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8BF0E5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 198/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 90 (noventa) dias de férias da servidora MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente aos períodos de 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021.

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Cumpra-se;

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:497A3FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 174/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia a senhora **DAIANE SCOLARO GUIS**, em substituição ao Senhor **JOSÉ PEDRO WLACK,** como membro do (s/a/as):

Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas, nomeado através do Decreto 372/2023,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5CFC2ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO 08/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr. BACHIR ABBAS,** inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA**, com sede na Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-140, neste ato representado por seu Secretário, **Senhor CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO,** doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio, CEDÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, **com ônus para origem, mediante ressarcimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA
A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o servidor está lotado, também com expressa anuência do servidor público que deverá concordar com a cedência, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.
PARAGRAFO ÚNICO. A servidora cedida, abaixo relacionada, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.
I – ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA
Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.
A servidora cedida, deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.
Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VENCIMENTOS
Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela **origem, mediante ressarcimento** sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio será de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO
Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.
CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre os convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.
União da Vitória, 01 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS CARLOS
Prefeito Municipal de União da Vitória

ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário Estadual de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A287F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 180/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 08h. diárias, a disposição funcional da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**

Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio nº 08/2024, celebrado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde.
Art. 2º O(a) responsável pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária da servidora cedida, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 08/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2024.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8DFC0F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 08 de abril de 2024, Edição 2997, página 429.

2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 27/2023 – PROCESSO 54/2023

ONDE SE LÊ:
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 113/2024, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Item nº 1 do Termo de Contrato n° 54/2023, correspondendo o valor total de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

LEIA-SE:
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração; fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Item nº 1 do Termo de Contrato n° 54/2023, correspondendo o valor total de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

União da Vitória, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:23FC877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2024 – PROCESSO N.º 36/2024

Homologo a Dispensa de Licitação nº 3/2024, que tem por objeto ***Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar Curso de Informática - Tecnologia para Professores, curso de Formação Continuada para Professores e Equipe Pedagógica e Palestras informativas junto ao Sesc-PR, na unidade de União da Vitória-PR, destinado a servidores públicos municipais.;*** em favor de **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA,** CNPJ nº 03.584.427/0034-30, com o Valor Global de R$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar Curso de Informática - Tecnologia para Professores, curso de Formação Continuada para Professores e Equipe Pedagógica e Palestras informativas junto ao Sesc-PR, na unidade de União da Vitória-PR, destinado a servidores públicos municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA, CNPJ nº 03.584.427/0034-30, Termo de Contrato nº 4/2024, Valor Global de R$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (10/04/2024 a 09/04/2025).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:227348E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 200/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2023**,** conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
001/2024	**FRANCIELE VANESSA ZATORSKI**	**ASSISTENTE SOCIAL – PSS**	**11/03/2024**
002/2024	**JOCELIA KLOSTER**	**ENTREVISTADOR – PSS**	**19/03/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:44EFE29B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2024 - PROCESSO DE COMPRA N.°4/2024
OBJETO: Serviço de coleta e transporte de resíduos infectantes.
FORNECEDOR: G R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ Nº 06.199.829/0001-41

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 7.563,36(Sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/4/2024

Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso "II" da Lei Federal n.°14.133/21.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7EFE8748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO 80-89/2024

Extrato das atas de registro de preços nº 80, 89/2024, pregão regsitro de preços nº 07/2024- Por iTEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME, S. C. COMERCIAL LTDA, DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – ME, FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, INFRAEASY SOLUCOES LTDA, MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, BARAOSEG LTDA, FABRICA *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para a secretaria municipal de saúde.**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 07/2024*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:442B7C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2024 – PE, O prefeito Municipal no uso de suas atribuições Resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 9/2024, b) Licitação Nr.: 4/2024-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 09/04/2024, e) Data da Adjudicação: 09/04/2024, f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006920 - CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 000254 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - 004894 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME - 005876 - NIENDIEKER & CIA LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C1760929

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 90-91-92/2024

Extratos doa contratos 90, 91, 92/2024, referentre ao saldo das atas de registro de preços nº106, 107, 108/2023, pregão presencial regsitro de preços nº 13/2023- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e: ADEMIR LANHI 68166931915, CRISTIANO SOMENSI 04587814954- JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927, *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 13/2023*.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C885A356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5464/2024 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5464/2024
Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 224.723,51 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 224.723,51 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.30 – 510 – (3) 1062 – Material de Consumo R$ 50.063,19

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 511 – (3) 1059 – Material de Consumo R$ 174.660,32

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro exercício Anterior
Fonte 1059 – Rec não cinv da comp de impostos R$ 174.660,32
Fonte 1062 – Rec não vinc da comp de impostos R$ 50.063,19
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 10 de abril de 2024.
Vitorino, 10 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FED3B1BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com o Secretário de Esportes e Cultura para avaliação dos itens referente ao Pregão **Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Após ampla análise das amostras apresentadas, constatou-se nas amostras enviadas pelas empresas concorrentes neste edital, que passam a ser exposta a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPRESA	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
LOTE 01.	D.E.A CALCADOS LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 03.	D.E.A CALCADOS LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 05.	D.E.A CALCADOS LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 28.	D.E.A CALCADOS LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 31.	D.E.A CALCADOS LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 49.	D.E.A CALCADOS LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 02.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 04.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 07.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 08.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 10.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 11.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 12.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 15.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 18.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 24.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 25.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 26.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 36.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 37.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 45.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 47.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 48.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 50.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 54.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 56.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 61.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 64.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 66.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 67.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 77.	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 06.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 09.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 14.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 79.	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 13.	50.663.205 LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 16.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 17.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 19.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 21.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 22.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 23.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 27.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 30.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 35.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não	DESCLASSIFICADO

	LTDA	atendendo as condições exigidas pelo edital.	
LOTE 40.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A empresa apresentou catálogo e o mesmo foi aceito pela comissão.	CLASSIFICADO
LOTE 51.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, não atendendo as condições exigidas pelo edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 57.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 63.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 20.	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	A empresa apresentou catálogo e o mesmo foi aceito pela comissão.	CLASSIFICADO
LOTE 29.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 60.	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	A empresa apresentou catálogo e o mesmo foi aceito pela comissão.	CLASSIFICADO
LOTE 32.	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 33.	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 34.	LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 53.	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	A empresa apresentou catálogo e o mesmo foi aceito pela comissão.	CLASSIFICADO
LOTE 46.	GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 52.	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO
LOTE 78.	SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	A empresa não apresentou amostra conforme prazo estabelecido em edital.	DESCLASSIFICADO
LOTE 80.	DANIELY NIARY DA SILVA ME	A amostra foi apresentada e devidamente identificada, atendendo as condições exigidas pelo edital.	CLASSIFICADO

ASSIM CONVOCA-SE A SEGUNDA COLOCADA PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS ITENS QUE FORÃO DADOS COMO DESCLASSIFICADOS.
O Resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, porém o relatório fotográfico, motivos e fundamentos serão publicados somente no Site e Portal da Transparência da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

LEANDRO CARLOS CECATO
Secretario de Esportes e Cultura

CLECI CAVALI DA ROCHA
Equipe de Contratação

FERNANDO SOEIRO DA SILVA
Equipe de Contratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:293AEF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RECIBO WORD

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	**CNPJ**
	03.826.844/0001-84
NOME EMPRESARIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	
IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancete Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
46.FC.42.97.39.2C.21.FE.85.FE.7D.B8.B4.0B.03.E2.65.1B.92.B5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**Nº SÉRIE DO CERTIFICADO**	**VALIDADE**	**RESPONSÁVEL LEGAL**
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03826844000184	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO:03826844000184	151470089269699936 84	30/05/2023 a 29/05/2024	Sim
Contador	01948054922	ROGERIO TARTARI:01948054922	741779210156795109 7	19/01/2024 a 18/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
46.FC.42.97.39.2C.21.FE.85.FE.7D.B8.B4.0B.03.E2.65.1B.92.B5-8	em 28/03/2024 às 15:29:10 D2.ED.39.DC.AD.27.2C.62 86.A4.4C.BF.02.AB.BD.D C
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.	

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C71BBEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DRE WORD

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU			
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ: 03.826.844/0001-84	
Número de Ordem do Livro: 9			
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 509.089,41	R$ 574.487,23
PROGRAMA PDDE		R$ 0,00	R$ 3.650,00
PROGRAMA DE SAUDE (SUS)		R$ 59.506,92	R$ 59.506,92
PROGRAMA SEED CONTA C/C 62718-6		R$ 330.835,18	R$ 208.269,56
PROGRAMA PM BEI		R$ 28.795,21	R$ 23.000,00
PROGRAMA FUNDEB		R$ 89.952,10	R$ 78.126,90
PROGRAMA SEED C/C 66055-8		R$ 0,00	R$ 201.933,85
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		R$ 559.780,88	R$ 59.401,60
PROGRAMA PDDE		R$ 4.970,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R$ 7.799,50	R$ 4.586,00
RECEITAS COM PROMOÇÕES		R$ 25.052,00	R$ 33.345,00
PROGRAMA NOTA PARANÁ		R$ 12.869,97	R$ 10.680,60
GRATUIDADES - ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ 5.585,00
GRATUIDADES - MATERIAL PARA USO E CONSUMO		R$ 0,00	R$ 2.255,00
GRATUIDADES - SERVIÇOS PRESTADOS VOLUNTÁRIOS		R$ 0,00	R$ 2.500,00
GRATUIDADES - DINHEIRO		R$ 0,00	R$ 450,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.069,29)	R$ (10.909,19)
(-) DEVOLUÇÃO PROGRAMA PM BEI		R$ (14,74)	R$ 0,00
(-) DEVOLUÇÃO PROGRAMA FUNDEB		R$ (1.054,55)	R$ 0,00
(-) (-) DEVOLUÇÃO SALDO REMANESCENTE 202100142/2021		R$ (0,00)	R$ (185,08)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE SALDO		R$ (0,00)	R$ (10.724,11)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 558.711,59	R$ 622.979,64
SUPERAVIT BRUTO		R$ 558.711,59	R$ 622.979,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (546.468,95)	R$ (648.523,50)
(-) DESPESAS COM RESTRIÇÕES		R$ (489.589,35)	R$ (597.195,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (289.339,37)	R$ (332.366,94)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (31.046,11)	R$ (27.199,43)
(-) FÉRIAS		R$ (42.301,17)	R$ (73.764,55)
(-) FGTS		R$ (29.140,37)	R$ (38.762,96)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (811,54)	R$ (5.025,32)
(-) PIS S/ FOLHA		R$ (3.551,11)	R$ (2.009,93)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (7.544,32)	R$ (5.179,64)
(-) TELEFONE		R$ (2.743,16)	R$ (2.802,85)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (2.008,00)	R$ (7.831,49)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.700,50)	R$ (17.440,00)
(-) DESPESAS VEICULO / MANUTENÇÃO		R$ (1.702,50)	R$ (620,00)
(-) DESPESA COM USO E CONSUMO		R$ (31.474,12)	R$ (45.921,47)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (7.771,31)	R$ (7.566,59)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R$ (28.019,36)	R$ (21.688,60)
(-) DESPESA COM MATERIAL ESCOLAR		R$ (5.736,41)	R$ (7.812,00)
(-) UNIFORMES		R$ (2.700,00)	R$ (1.204,00)
(-) DESPESAS SEM RESTRIÇÕES		R$ (546.468,95)	R$ (51.327,73)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (458,70)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (2.025,00)
(-) DESPESAS COM MATIBAILE		R$ (0,00)	R$ (480,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (4.643,15)
(-) ANUIDADE FEDERAÇÃO		R$ (2.085,45)	R$ (1.247,80)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (0,00)	R$ (6.045,00)
(-) SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (16.345,99)
(-) DESPESAS MEDICAS		R$ (0,00)	R$ (1.385,00)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.252,82)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (4.210,00)
(-) DESPESAS COM RIFAS		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) GRATUIDADES - ALIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.585,00)
(-) GRATUIDADES - MATERIAL PARA USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (2.255,00)
(-) GRATUIDADES - SERVIÇOS PRESTADOS VOLUNTÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (2.500,00)
(-) GRATUIDADES - DINHEIRO		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) TAXAS		R$ (0,00)	R$ (250,57)
(-) IRF (IMPOSTO RETIDO NA FONTE)		R$ (367,13)	R$ (63,70)
(-) IOF		R$ (32,43)	R$ (0,00)
(-) CONTA TRANSITÓRIA/ESTORNO		R$ (3.658,44)	R$ (580,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.212,86)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (5.880,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (37.274,81)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (938,00)	R$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (356,00)	R$ (0,00)
(-) WL CONSULTORIA		R$ (1.464,48)	R$ (0,00)
(-) TREINAMENTOS		R$ (610,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.335,58)	R$ (480,13)

(-) JUROS PASSIVOS		R$ (341,28)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS - Sem Restrição		R$ (994,30)	R$ (480,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 12.511,04	R$ 13.602,07
JUROS DE APLICAÇÕES - Com Restrição		R$ 12.134,84	R$ 5.651,66
JUROS DE APLICAÇÕES - Sem Restrição		R$ 0,00	R$ 7.156,80
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - Sem Restrição		R$ 376,20	R$ 793,61
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.733,81	R$ 7.988,47
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 4.451,79	R$ 3.924,04
DEVOLUÇÃO/EXTORNO		R$ 0,00	R$ 4.064,43
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 282,02	R$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 28.151,91	R$ (4.433,45)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 28.151,91	R$ (4.433,45)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 28.151,91	R$ (4.433,45)
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.FC.42.97.39.2C.21.FE.85.FE.7D.B8.B4.0B.03.E2.65.1B.92.B5-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.			
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped			
Versão 10.1.8 do Visualizador			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8E0D240C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DMPL WORD

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU			
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	03.826.844/0001-84	Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	SUPERAVIT ACUMULADO (R$)	DEFICIT ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	695.922,61	(-)273.206,16	422.716,45
DEFICIT DO EXERCICIO		(-)4.433,45	(-)4.433,45
Saldo Final em 31.12.2023	695.922,61	(-)277.639,61	418.283,00
Notas			
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.FC.42.97.39.2C.21.FE.85.FE.7D.B8.B4.0B.03.E2.65.1B.92.B5-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.			
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped	Versão 10.1.8 do Visualizador		Página 1 de 1

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FEB2048A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DFC WORD

C.N.P.J.: 03.826.844/0001-84	Número livro: 9	
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Resultado do período	(4.433,45)	28.151,91
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(4.433,45)	28.151,91
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	37.931,99	(9.105,20)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(8.419,34)	12.787,27
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	25.079,20	31.833,98
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	25.079,20	31.833,98
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(10.822,84)	(12.577,00)
Aquisição de ações/cotas	(622,23)	(658,22)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(11.445,07)	(13.235,22)
Aumento nas Disponibilidades	13.634,13	18.598,76
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	119.763,35	101.164,59
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	133.397,48	119.763,35

ELIANE ALBERTON
Presidente
CPF: 796.025.259-91

ROGERIO TARTARI
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 054191O2
CPF: 019.480.549-22

Sistema licenciado para ESCRITORIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE LTDA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:33FBCBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL WORD

BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	
Período da Escrituração:	
01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 03.826.844/0001-84

Número de Ordem do Livro: 9			
Período Selecionado:			
01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 469.707,58	R$ 457.158,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 157.695,34	R$ 133.700,82
DISPONÍVEL		R$ 119.763,35	R$ 133.397,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.619,59	R$ 4.314,46
BANCO SICOOB 011078001-9 - Recursos sem Restrição		R$ 212,50	R$ 346,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2417-		R$ 1.679,45	R$ 3.270,58
8 - Recursos com Restrição			
CRESOL C/C 6231-6 - Recursos semRestrição		R$ 727,64	R$ 697,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZIMEDIATA		R$ 117.143,76	R$ 129.083,02
POUPANÇA OURO CONTA 27952-8 - Recursos sem Restrição		R$ 2.937,80	R$ 404,44
POUPANÇA CRESOL 6231-6 - Recursos sem Restrição		R$ 0,00	R$ 37.809,28
POUPANÇA OURO DIARIA CONTA 50277-4 - Recursos com Restrição		R$ 14,74	R$ 50,16
APLICAÇÃO CRESOL 6231-6 - Recursos sem Restrição		R$ 64.947,51	R$ 30.339,56
POUPANÇA CRESOL 14317-0 - Recursos sem Restrição POUPANÇA CEF AG 0931 C/C		R$ 0,00	R$ 29.118,15
738949178-8 - Recursos sem Restrição		R$ 1.293,73	R$ 1.399,03
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 62718-6 - Recursos com Restrição		R$ 37.167,00	R$ 0,00
POUPANÇA 51 BB 62718-6 - Recursos com Restrição		R$ 8.914,68	R$ 0,00
APLICAÇÃO BB 63168-X - Recursos comRestrição		R$ 1.868,30	R$ 0,69
APLICAÇÃO BB 96 C/C 66055- 8- Recursos com Restrição		R$ 0,00	R$ 23.975,47
POUPANÇA OURO DIARIA 51 C/c 66055- 8 - Recursos com Restrição		R$ 0,00	R$ 5.986,24
OUTROS CRÉDITOS		R$ 37.931,99	R$ 303,34
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 37.931,99	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 37.931,99	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 303,34
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 303,34
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 312.012,24	R$ 323.457,31
INVESTIMENTOS		R$ 4.649,97	R$ 5.272,20
CONTROLADAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 4.649,97	R$ 5.272,20
COTAS CAPITAL SICOOB 15085 - Recursos sem Restrição		R$ 4.044,97	R$ 4.440,20
COTAS CAPITAL CRESOL 006231-6 - Recursos sem Restrição		R$ 605,00	R$ 832,00
IMOBILIZADO		R$ 307.362,27	R$ 318.185,11
IMÓVEIS		R$ 25.560,00	R$ 25.560,00
TERRENOS - Com Restrição		R$ 25.560,00	R$ 25.560,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 65.762,32	R$ 75.883,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - Com Restrição		R$ 65.762,32	R$ 75.883,16
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 77.439,62	R$ 78.141,62
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Com Restrição		R$ 40.498,13	R$ 41.200,13
COMPUTADORES E PERIFERICOS - Com Restrição		R$ 32.211,44	R$ 32.211,44
BENS DE PEQUENO VALOR - Com Restrição		R$ 4.730,05	R$ 4.730,05
VEÍCULOS		R$ 30.420,78	R$ 30.420,78
VEÍCULOS - Com Restrição		R$ 30.420,78	R$ 30.420,78
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 108.179,55	R$ 108.179,55
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO - Com Restrição		R$ 108.179,55	R$ 108.179,55
PASSIVO		R$ 469.707,58	R$ 457.158,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 46.991,13	R$ 38.875,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.421,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.421,36
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.421,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 46.991,13	R$ 37.453,77
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 5.716,66
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.080,04
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.636,62
PROVISÕES		R$ 46.991,13	R$ 31.737,11
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 43.111,25	R$ 29.386,31
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.448,77	R$ 2.350,80
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 431,11	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 422.716,45	R$ 418.283,00
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		R$ 422.716,45	R$ 418.283,00
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		R$ 422.716,45	R$ 418.283,00
SUPERAVIT ACUMULADO		R$ 695.922,61	R$ 695.922,61
(-) DEFICIT ACUMULADOS		R$ (273.206,16)	R$ (277.639,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.FC.42.97.39.2C.21.FE.85.FE.7D.B8.B4.0B.03.E2.65.1B.92.B5-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador
Página 1 de 1

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9839859B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 95/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	95/2024
b) Nr. Licitação:	85/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	10/04/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados;

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SSV SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	216.000,0000	R$ 216.000,00
Total fornecedor:				R$ 216.000,00
Total geral:				R$ 216.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CE6E5CA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 257.446,42 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1870)	5504	250.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200031.007	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1867)	623	190,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1868)	5623	7.256,42
TOTAL			**257.446,42**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5504	250.000,00
Op Crédito Pavimentação - superavit	5623	7.256,42
TOTAL		**257.256,42**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.01.16	Aplic. Fin. Operação de Crédito (191)	623	190,00
TOTAL			**190,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5C7F7DA9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **03/2024**, Processo Administrativo nº **03/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
APPLAUSO VEICULOS LTDA - 02.084.388/0001-81 alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br - (11) 98344-0244	127.634,65	127.600,00	34,65 Proveito (0,03%)
FAC VEICULOS LTDA - 48.128.031/0001-59 ana.r@fancar.com.br - (42) 3141-6018	354.347,50	295.900,00	58.447,50 Proveito (16,49%)
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA - 20.290.311/0001-40 comercial.cambe@rodoservice.com.br - (43) 3174-3700	562.300,00	560.000,00	2.300,00 Proveito (0,41%)
Zacarias Veículos Ltda - 79.138.608/0005-60 juliana@santiagoetourinho.com - (44) 9944-7679	222.525,92	205.800,00	16.725,92 Proveito (7,52%)
Totais	**1.266.808,07**	**1.189.300,00**	**77.508,07 Proveito (6,12%)**

Detalhes

Edson Lupatini na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: APPLAUSO VEICULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.084.388/0001-81

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 09/04/2024 14:08:22**

CAMINHONETE (PICK-UP LEVE 4X2), CABINE DUPLA, FLEX - ZERO KM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (MÍNIMAS): COR BRANCA – VEÍCULO TIPO CAMIONETE NOVO, TRANSMISSÃO AUTOMATIC, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (A ETANOL E GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L (LITROS), POTÊNCIA MÍNIMA 109CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA DE FÁBRICA, FREIO A DISCO ABS, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ENTRADA USB E CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO ELETRICOS, PALETAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, JOGO DE TAPETES, RODA DE AÇO OU LIGA LEVE PADRÃO MÍNIMO ARO R16", CAPACIDADE MÍNIMA DE CARG

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMINHONETE (PICK-UP LEVE 4X2), CABINE DUPLA, FLEX - ZERO KM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (MÍNIMAS): COR BRANCA – VEÍCULO TIPO CAMIONETE NOVO, TRANSMISSÃO AUTOMATIC, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (A ETANOL E GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L (LITROS), POTÊNCIA MÍNIMA 109CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA DE FÁBRICA, FREIO A DISCO ABS, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ENTRADA USB E CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO ELETRICOS, PALETAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, JOGO DE TAPETES, RODA DE AÇO OU LIGA LEVE PADRÃO MÍNIMO ARO R16", CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E DOCUMENTADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ENVELOPAMENTO/PLOTAGEM DE COM IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SESA-PR, COM INSULFILME E ESTAR ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS E DEMAIS CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA.	1,00	UNIDADE	127.600,00	127.600,00
Marca: FIAT	**Fabricante:** FIAT		**Modelo:** STRADA VOLCANO AT. CAB. DUPLA 2024	
ENEAS MARQUES HABILIT.zip	**Inserido em:** 08/04/2024 17:07			

Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.290.311/0001-40

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 09/04/2024 14:08:22**

VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, 29 LUGARES, 0 KM, 2023/2023, ENCARROÇAMENTO DE ACORDO COM NORMA DE PRODUÇÃO CONTRAN 959/2022, CONCEITO ESTRUTURAL TOTAL TUBULAR, NORMA DA ACESSIBILIDADE OBRIGATÓRIA (DISPOSITIVO) ABNT NBR 15320, CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE TRANSITO (CAT) DE ACORDO COM MODELO DO VEÍCULO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, EM MANEIRA, PARA BRISA INTEIRIÇO VERDE E/OU INCOLOR, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, VIGIA TRASEIRO, PORTA DE SERVIÇO PNEUMÁTICA, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO E SISTEMA DE SEGURANÇA DOOR BRAKE, DISTRIBUIÇÃO DE JANELAS DO SALÃO COM DOIS VIDROS MÓVEIS (SELADOS), CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, LIMPADORES DE PARA BRISA RADIAL, RETROVISORES EXTERNOS, BAGAGEIRO TRASEIRO, PORTA PACOTES, COM ILUMINAÇÃO, POLTRONA DO MOTORISTA HIDRÁULICA COM DESLOCAMENTO LATERAL, POLTRONA DO AUXILIAR EXECUTIVA, POLTRONAS DO SALÃO PADRÃO EXECUTIVA RECLINÁVEL 875MM, COM PORTA COPOS E/OU NA PAREDE LATERAL, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DESCANSA PÉS E CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, PARA SOL PARA O MO

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, 29 LUGARES, 0 KM, 2023/2023, ENCARROÇAMENTO DE ACORDO COM NORMA DE PRODUÇÃO CONTRAN 959/2022, CONCEITO ESTRUTURAL TOTAL TUBULAR, NORMA DA ACESSIBILIDADE OBRIGATÓRIA (DISPOSITIVO) ABNT NBR 15320, CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE TRANSITO (CAT) DE ACORDO COM MODELO DO VEÍCULO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE, EM MANEIRA, PARA BRISA INTEIRIÇO VERDE E/OU INCOLOR, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, VIGIA TRASEIRO, PORTA DE SERVIÇO PNEUMÁTICA, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO E SISTEMA DE SEGURANÇA DOOR BRAKE, DISTRIBUIÇÃO DE JANELAS DO SALÃO COM DOIS VIDROS MÓVEIS (SELADOS), CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, LIMPADORES DE PARA BRISA RADIAL, RETROVISORES EXTERNOS, BAGAGEIRO TRASEIRO, PORTA PACOTES, COM ILUMINAÇÃO, POLTRONA DO MOTORISTA HIDRÁULICA COM DESLOCAMENTO LATERAL, POLTRONA DO AUXILIAR EXECUTIVA, POLTRONAS DO SALÃO PADRÃO EXECUTIVA RECLINÁVEL 875MM, COM PORTA COPOS E/OU NA PAREDE LATERAL, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DESCANSA PÉS E CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, PARA SOL PARA O MOTORISTA, SANEFA MECÂNICA COM HASTE, AR CONDICIONADO DE TETO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, ILUMINAÇÃO EXTERNA COM FARÓIS INDIVIDUAIS PARA LUZ ALTA E BAIXA SEPARADOS E/OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE (MELHORIA NA SEGURANÇA) DRL (FAROL DIURNO) FARÓIS DE NEBLINA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE , DPM/DTA PROJETO DE PINTURA BRANCO OU PRATA COM PLOTAGEM CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, COM APARELHO DE SOM AM/FM USB, PASSADEIRA NO ASSOALHO DO SALÃO, INSUFILM NAS JANELAS DO SALÃO. CONFIGURAÇÃO MÍNIMAS DO CHASSI E DIMENSÕES DO VEÍCULO: MOTOR / MODELO CUMMINS F 3.8, POTÊNCIA / TORQUE 116 KW (157CV) A 2.500 RPM / 550 NM A 1.100 – 1900 RPM, CAMBIO / MODELO EATON ESBO 6106A / 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / COM ALAVANCA NO PAINEL, EMBREAGEM / ACIONAMENTO MONODISCO A SECO / SERVO ASSISTIDO, FREIO TAMBOR NA DIANT. E TRAS. COM REGULADOR AUTOMÁTICO E ABS, FREIO MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,00	UNIDADE	560.000,00	560.000,00
Marca: MARCOPOLO	**Fabricante:** MARCOPOLO		**Modelo:** VOLARE V8L/NEW ATTACK 8	
CAT 03.01359_22 V01 - MARCOPOLO_VOLARE V8L ON (P8)- CIFERAL.pdf	**Inserido em:** 01/04/2024 08:14			
Ofício para transferência de titularidade CAT's - San Marino para Ciferal.pdf	**Inserido em:** 01/04/2024 08:14			
PROPOSTA E CATALOGO ..pdf	**Inserido em:** 08/04/2024 09:29			

Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.128.031/0001-59

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 09/04/2024 14:08:22**

VEICULO TIPO VAN PASSAGEIROS, 12+1 LUGARES, MOTOR 2.0 ECOBLUE, POTÊNCIA: 165 CV, TORQUE: 405 N.M, ALTURA DO VEÍCULO DE 2547MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 1286 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE REBOQUE COM FREIO DE 2500 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE REBOQUE SEM FREIO DE 750 KG, COMBUSTÍVEL DIESEL, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5981 MM, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE NO MINIMO 3750 MM, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS À DISCO, LARGURA DO VEÍCULO COM ESPELHOS DE NO MINIMO 2474 MM, LARGURA DO VEÍCULO SEM ESPELHOS DE NO MINIMO 2112 MM, MOTOR DE 2.0 ECOBLUE, PNEUS – 235/65 R16, POTÊNCIA DE 165CV, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 16", TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 71 L, TRAÇÃO TRASEIRA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS, ESTRIBO LATERAL ELÉTRICO, GANCHO PARA REBOQUE DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO E INDICADOR DE DIREÇÃO, ALTO FALANTES, APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO PARA MOTORISTA, APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM, AR-CONDICIONADO FRONTAL, AR-CONDICIONADO TRASEIRO, BANCO DO MOTORISTA - CO

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEICULO TIPO VAN PASSAGEIROS, 12+1 LUGARES, MOTOR 2.0 ECOBLUE, POTÊNCIA: 165 CV, TORQUE: 405 N.M, ALTURA DO VEÍCULO DE 2547MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 1286 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE REBOQUE COM FREIO DE 2500 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE REBOQUE SEM FREIO DE 750 KG, COMBUSTÍVEL DIESEL, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5981 MM, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE NO MINIMO 3750 MM, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS À DISCO, LARGURA DO VEÍCULO COM ESPELHOS DE NO MINIMO 2474 MM, LARGURA DO VEÍCULO SEM ESPELHOS DE NO MINIMO 2112 MM, MOTOR DE 2.0	1,00	UNIDADE	295.900,00	295.900,00

ECOBLUE, PNEUS – 235/65 R16, POTÊNCIA DE 165CV, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 16", TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 71 L, TRAÇÃO TRASEIRA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS, ESTRIBO LATERAL ELÉTRICO, GANCHO PARA REBOQUE DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO E INDICADOR DE DIREÇÃO, ALTO FALANTES, APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO PARA MOTORISTA, APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM, AR-CONDICIONADO FRONTAL, AR-CONDICIONADO TRASEIRO, BANCO DO MOTORISTA - COM AJUSTE DE ALTURA, DISTÂNCIA E LOMBAR, BANCOS DE PASSAGEIROS COM FILEIRA CENTRAL, ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS, PORTA COPOS E GARRAFAS, RÁDIO AM/FM E USB, TOMADA(S) 12V – 1 UNIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS, AIRBAG – 2 (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ALERTA DE COLISÃO, ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE, ASSISTENTE DE FRENAGEM AUTÔNOMA COM DETECÇÃO DE PEDESTRE, CONTROLE ELETRÔNICO ANTI- CAPOTAMENTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, DETECTOR DE FADIGA, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIRO, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PERMANÊNCIA EM FAIXA, BLUETOOTH, CÂMERA DE RÉ, CHAVE CANIVETE, COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE, COMANDOS DE VOZ, COMPUTADOR DE BORDO EM TELA LCD DE 4,2", CONECTIVIDADE VIA APLICATIVO FORDPASS™, CONEXÃO ANDROID AUTO / APPLE CAR PLAY, ECOCOACH - CON				
Marca: FORD		**Fabricante:** FORD		**Modelo:** TRANSIT MINIBUS L3H2
ENEAS M 09.04.24.zip		**Inserido em:** 08/04/2024 12:09		
Fornecedor: Zacarias Veículos Ltda - **CPF/CNPJ:** 79.138.608/0005-60				
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2024 14:08:22**		
VEICULO NOVO FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024 OU POSTERIOR, COR BRANCA, COM 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ALARME ANTI FURTO / AR – CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E RABATÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO APPLES CARPLAY VIA CABO, RADIO AM/FM E ENTRADA USB/ CINTO DE SEGURANÇA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS/ COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES – 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLE DO RÁDIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEICULO NOVO FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024 OU POSTERIOR, COR BRANCA, COM 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ALARME ANTI FURTO / AR – CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E RABATÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO APPLES CARPLAY VIA CABO, RADIO AM/FM E ENTRADA USB/ CINTO DE SEGURANÇA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS/ COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES – 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLE DO RÁDIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / RODAS DE LIGA LEVE OU AÇO COM CALOTAS ARO 15 / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADE /TRAVE ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE. / POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA 116CV GASOLINA/ETANOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 LITROS. INCLUSO EMPLACAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PLOTAGEM DE ACORDO COM MODELO SESA/PR	2,00	UNIDADE	102.900,00	205.800,00
Marca: CHEVROLET ÔNIX HATCH LT Pacote RGK	**Fabricante:** General Motors do Brasil		**Modelo:** CHEVROLET ÔNIX HATCH LT Pacote RGK	
MEV - Onix MY24.pdf	**Inserido em:** 08/04/2024 15:06			

Enéas Marques, 09 de Abril de 2024.

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3C0F465E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 196/2023

ESPÉCIE: Contrato n° 196/2023

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 058/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP**

CNPJ Nº 80.036.114.0001-20

— DO OBJETO:
Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de locação, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo

– DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
O valor aditivado de 25% quantitativo dos seguintes lotes:

O valor do contrato é de 37.648,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais), o valor aditivado é de R$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais), conforme descrito abaixo, logo, o valor atualizado do contrato passará a ser de R$ 46.972,00 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais).

Item	Descrição	Valor Licitado	Quantidade Saldo	Aditivo 25% sobre o saldo total licitado	Quantidade Saldo aditivado	Valor saldo aditivado
01	Oxigênio Medicinal (Cilindro de 1M³) – Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso com características incolor, inodoro, oxidante, pureza igual ou maior que 99,5%, umidade	**R$ 146,00**	**0%**	**25%-50m3**	**12m3**	**R$ 1.752,00**

	máxima 3 PPM, gás comprimido, atóxico não corrosivo, CH4 máxima 5 PPM, com fornecimento, em cilindro de aço carbono sem costura de 1M³ fabricado de acordo com as normas da ABNT – NBR 12790, aço SAE 1541 ou SEA 4130, DOT 3ª ou 3AA E ISSO 4705, ou em cilindro de alumínio de 1M³ com DOT – 3AL2015.					
02	Oxigênio Medicinal (Cilindro de 07M³ ou 10M³) – Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo 02, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 07 à 10M³.	**R$ 30,00**	**0%**	**25% - 850m3**	**212,00m3**	**R$ 6.360,00**
03	Locação de Cilindros 1M³ ou 10M³	**R$ 101,00**	**0%**	**25%- 48m3**	**12m3**	**R$ 1.212,00**
Valor total R$ 9.324,00						

Valor do Aditivo R$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/04/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D0410D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 15/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47 torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***15/04/2024 ás 17:00 hrs***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparaná.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para o serviço de Segurança Desarmado para a realização da festa do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
_MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de **R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 15/04/2024 ás 17:00 hrs

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.
DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná – PR, 10 de abril de 2024

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Segurança Desarmado para a realização da festa do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

CNAE: 8011-1/01					
Item	Descrição/Especificação	Qntd	Und	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	16 (dezesseis) Segurança/Orientador de público nos dias 26 á 28 de abril, das 18:00 pm ás 06:00 am. O serviço deverá ser prestado por profissionais certificados e com experiencia, munidos de detectores de metais, cassetete, rádios comunicadores, lanternas, uniformizados, cumprindo com zelo, atenção e respeito a função contratada. Todas as despesas inerentes ao desempenho do serviço ficam a cargo exclusivo da contratada.	16 por diária	Und	300,00	14.400,00
02	4 (quatro) Segurança/Orientador de público no dia 28 de abril, das 18:00 pm ás 06:00 am, das 10:00 am ás 18:00 pm. O serviço deverá ser prestado por profissionais certificados e com experiencia, munidos de detectores de metais, cassetete, rádios comunicadores, lanternas, uniformizados, cumprindo com zelo, atenção e respeito a função contratada. Todas as despesas inerentes ao desempenho do serviço fica a cargo exclusivo da contratada.	4 por diária	Und	250,00	1.000,00

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de fortalecer a segurança dos participantes do evento da festa do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR.
SECRETARIA REQUISITANTE
. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, alínea "f'' da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
Obrigações Da Contratante
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços a serem recebidos/prestados com as especificações constantes deste insrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja subistituido, reparado ou corrigido,
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao fornecedor do objeto, no prazo de forma estabelecidos no termo de referência;
A Administraçãonão responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculadas á execuçãodo presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostossou subordinados.
Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigaçôes constantes no termo de referência, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Os seguranças deveram iniciar os serviços conforme horários dispostos no termo de referencia, e permanecerem até o horário informado no referido termo. Durante o efetivo serviço devem portar de cassetetes, lanternas, rádios comunicadores, uniformes, desempenhando a função com zelo e técnicas adequadas.
O local a ser realizada a prestação de serviço será na Praça Pública Central da cidade de Altamira do Paraná - PR;
Executar os serviços contratados em perfeitas condiçôes, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, inclusive em regime de plantão, após a emissão da nota de Autorização de Despesas (NAD);
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, caso não esteja de acordo com as especificações deste instrumento;
Comunicar á contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Os custos na exucução do objeto, bem como outros custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsábilidade da contratada;
Indicar eventuais os colaboradores na execução do objeto com crachá contendo foto, nome e documento de identificação do mesmo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A execução do contrato é imediata, após sua assinatura.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato de 1(um) dia, ás custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
A execução do objeto não inclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste instrumento ou em desacordo com a proposta apresentada.
Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos de imediato contando a data de notificação apresentada á fornecedora, ser qualquer ônus para a contratada.
Se a execução dos serviços e/ou sua substituição prestados não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito ás sanções previstas neste instrumento e no contrato
Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor do contrato iniciará processo administrativo para aplicação de penalidade á contratada, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela contratada.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marta Amaro Bitencourt Linz, matrícula nº 508816, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.276.459-86 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Marciele Galvão, matrícula nº 508797, inscrito(a) no CPF sob o nº091.957.879-92 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
A empresa a ser contratada já prestou serviço de Conferência no Município, e, em se tratando de valor e qualidade do serviço, a mesma é a mais indicada para a prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratada será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi a Sra. Hany Carulliny Petrachim Iadicola e Marciele Galvão

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná-PR, 10 de abril de 2024.

MARCIELE GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 15/2024

PROPOSTA:

CNAE: 8011-1/01					
Item	Descrição/Especificação	Qntd	Und	Valor Diário R$	Valor Total R$
01	16 (dezesseis) Segurança/Orientador de público nos dias 26 á 28 de abril, das 18:00 pm ás 06:00 am. O serviço deverá ser prestado por profissionais certificados e com experiencia, munidos de detectores de metais, cassetete, rádios comunicadores, lanternas, uniformizados, cumprindo com zelo, atenção e respeito a função contratada. Todas as despesas inerentes ao desempenho do serviço ficam a cargo exclusivo da contratada.	16 por diária	Und		
02	4 (quatro) Segurança/Orientador de público no dia 28 de abril, das 18:00 pm ás 06:00 am, das 10:00 am ás 18:00 pm. O serviço deverá ser prestado por profissionais certificados e com experiencia, munidos de detectores de metais, cassetete, rádios comunicadores, lanternas, uniformizados, cumprindo com zelo, atenção e respeito a função contratada. Todas as despesas inerentes ao desempenho do serviço ficam a cargo exclusivo da contratada	4 por diária	Und		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
Dispensa de Valor nº: 15/2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

_____
Nome Completo
Representante Legal

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Procedimento Administrativo 36/2024
Dispensa de Licitação nº 15/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno,devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Etevaldo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 820.855.369-72 e a empresa ***XXXXXX*** Neste ato representada pelo Senhor ***XXXXXXXX***. doravante denominada **CONTRATADA**,resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Procedimento Administrativo n° 36/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 15/2024, homologado em XXX de XXXX de 2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Segurança desarmado para a realização da Festa do Prato Típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descritivo do objeto:

CNAE: 8011-1/01					
Item	Descrição/Especificação	Qntd	Und	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	16 (dezesseis) Segurança/Orientador de público nos dias 26 á 28 de abril, das 18:00 pm ás 06:00 am. O serviço deverá ser prestado por profissionais certificados e com experiencia, munidos de detectores de metais, cassetete, rádios comunicadores, lanternas, uniformizados, cumprindo com zelo, atenção e respeito a função contratada. Todas as despesas inerentes ao desempenho do serviço ficam a cargo exclusivo da contratada.	16 por diária	Und		
02	4 (quatro) Segurança/Orientador de público no dia 28 de abril, das 18:00 pm ás 06:00 am, das 10:00 am ás 18:00 pm. O serviço deverá ser prestado por profissionais certificados e com experiencia, munidos de detectores de metais, cassetete, rádios comunicadores, lanternas, uniformizados, cumprindo com zelo, atenção e respeito a função contratada. Todas as despesas inerentes ao desempenho do serviço ficam a cargo exclusivo da contratada.	4 por diária	Und		
					VALOR TOTAL:

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;

O Edital/Aviso do procedimento de Dispensa de Licitação;

A Proposta do contratado(a);

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Discriminação do quantitativo e valor do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A prestação dos serviços que se contrata deverá ser realizada conforme solicitação da Secretaria de Administração do Municipio de Altamira do Paraná.
A **execução do serviço** deverá ocorrer no prazo de até (7) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até (1) dia contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, bem como na forma das disposições do Decreto Municipal nº 25/2022.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital Aviso, proposta e anexos.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado a servidor **Marta Amaro Bitencourt Linz**, matrícula nº 508816, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.276.459-86 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto a servidor **Marciele Galvão,** matrícula nº 508797, inscrito(a) no CPF sob o nº091.957.879-92 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta), após a execução dos serviços, e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado, em *xxxxx*

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *1(um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratante, ao efetuar pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, deverá proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal nº 048/2023.

Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, conforme descrito no item anterior, os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 41, da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO(A)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

O(a) Contratado(a) deverá emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012 ou outro ato que venha a lhe substituir, sob pena de não aceitação por parte do Contratante, conforme dispõe o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 048/2023.

Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no item anterior, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, bem como as retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, devendo os órgãos e entidades que efetivarem as devidas retenções informa-las na DIRF ou instrumento que vier a substitui-la, tudo na forma prevista no Decreto Municipal nº 048/2023.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv.**Multa:**

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i.*O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante poderá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício: 2024
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município de Altamira do Paraná, nos termos da Lei Municipal n. 480/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Campina da Lagoa-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Altamira do paraná XX de XX de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:8283761D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2.275/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 753.446,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1064 de 21 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 753.446,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00790 - Convênio Itaipu Binacional	R$ 219.221,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00790 - Convênio Itaipu Binacional	R$ 14.725,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2381	Atividade: Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.1180	Projeto: Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00827 - Convênio MAPA Nº 947397/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R$ 439.300,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0120.2170	Atividade: Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00790 - Convênio Itaipu Binacional	R$ 15.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 753.446,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 2414990105 - Convênio MAPA Nº 947397/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos, 2441990101 - TRANSF.ITAIPU BINAC.CONVÊNIO 4500047076 da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 790 - Convênio Itaipu Binacional, 827 - Convênio MAPA Nº 947397/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 10 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CA37E5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PPS – 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ EDITAL Nº. 004/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE VETERINÁRIO NA PREFEITU

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - VETERINÁRIO - Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado ***VETERINÁRIO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	CAROLINA FREITAS ROSA E PAULA	25
002	JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	35
004	CAROLINA ISABELA MUCELLINI	45
005	AUGUSTO CARLOS MANFRIN NETO	5
006	KAROLINE VINTURELI FELICIO	10
008	THUANNY LÚCIA PEREIRA	100
009	ISABELA DA SILVA BARBEZANI	15
010	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	40
011	LUIZ HENRIQUE ALBINO HIAGUETA	50
013	ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	50
014	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	75
015	JOÃO CÉSAR ANTONIUTTI	60
016	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	60
017	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	60
018	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	25
019	NERI HÉLLEN VIEIRA DA CUNHA	40
020	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	0

021	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	60
022	MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI	35
023	NALVA DE FÁTIMA FERREIRA	30
024	JÉSSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	60
027	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS	35

Art. 2º - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do presente edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas.
*§1º O recurso deverá ser interposto por requerimento, conforme disponível no **Anexo V** do Edital de Abertura 001/2024 do PSS, **presencialmente** - na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizado na Avenida Aílson Ramos dos Santos, s/n – Centro de Eventos Comendador Guido Veltrini (FACIA) – Estrada para Ponte Nova, Andirá-Pr, ou pelo **e-mail** pss.veterinario.andira@gmail.com, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 17.962/2024, que determinará o seu processamento. Nele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso;*
§2º O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa;
§3º Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
§4º O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após recebimento;

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal De Andirá

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4DC8671

GABINETE DA PREFEITA
5° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 1.207,54** (mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	04	1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS - MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.	MÊS	R$ 3.540,76	R$ 4.043,90	503,14

SECRETARIAS MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - LAGO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:16B2EC35

GABINETE DA PREFEITA
6° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.299,35** (dois mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	01	1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS - MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.	MÊS	R$ 3.540,76	R$ 4.043,90	503,14

SECRETARIAS MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3A7BE289

GABINETE DA PREFEITA
7° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 3.085,96** (três mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	03	1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS - MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.	MÊS	R$ 3.540,76	R$ 4.043,90	503,14

SECRETARIAS MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DB8700B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.060 DE 10 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto

Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 65.014,26		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 38.439,70		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	E.C.E.SILVA - COMERCIO DE TINTAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 21.727,50		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	F. R. CORDEIRO ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 15.922,80		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	LISIANE TASSO GUITES MERELES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 2.291,40		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 44.129,70		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 186.876,00		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SELANE DENOBI MARQUEZETTI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 390.038,06		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI

Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 39.024,56		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SPOLTI E STASIAK LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 34.017,00		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	SULIAN ALANA SOARES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 8.192,50		

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Claysse Danielle Morimoto		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	039/2023	**Vigência:**	10.04.2024 a 16.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 6.930,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:057B9AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 027/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2024

DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, com origem no Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC para Eventual aquisição de Ônibus Escolar dos tipos Ônibus Rural Escolar (ORE3).

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que foi realizada pesquisa de preços, verificando-se que os valores das cotações são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE é vantajosa para a Administração, gerando economia para o Município.

Considerando que as especificações técnicas do item constante na ATA RP 008/2023 está de acordo com as especificações que a Secretaria Municipal de Educação pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC. Sendo assim a

Prefeitura Municipal de Antonina/PR adquire veículos já aceitos por Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o equipamento adquirido atenderá a demanda.

Justifica-se, portanto, que a Adesão ao Registro de Preços do FNDE é mais vantajosa para a administração pública no presente momento, levando em conta o atendimento à legislação vigente e ao princípio da eficiência das compras públicas, posto que tal demanda será sanada com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos ao trazer economia processual e maior rapidez no atendimento da demanda.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços 08/2023
Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Vigência do pregão: 04/12/2023 até 28/12/2024

DO FORNECEDOR:
EMPRESA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ: 36.519.422/0001-15
ENDEREÇO: RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, Distrito Industrial Norte
CEP: 35.703-138 - Sete Lagoas - MG

DOS VALORES:

Fornecedor	Nº Item	Nome do item	Nº CATMAT	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total R$
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.	3	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica	610416	R$ 469.499,00	3,00	R$ 1.408.497,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – 1103
05.003.15.451.0007.2035.4.4.90.52 - 1375

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 14.133, Art. 86 § 2º e § 3º, Inciso I.

Publique-se,

Antonina/PR, 10 de Abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E736A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 010/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA,** Estado do Paraná, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150, Centro, CEP: 83.370-000, inscrito no CNPJ: 76.022.516/0001-07, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **SAIVA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Antonina/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Saiva I, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 6.652, de propriedade de Francisco de Assis Borges, matrícula n° 6.130, de propriedade de Município de Antonina/PR, matrícula n° 7.152, de propriedade de Nahir de Castro Gouvêa, matrícula n° 522, de propriedade de Oscar Franco Wolff e matrícula n° 7.610, de propriedade de João Batista Gonçalves Ferreira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 6.143,16 m², tendo a concentração de 15 lotes, sendo todos aderentes, com uma população de aproximadamente 30 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Antônio Palmeira da Silva, Rua sem Denominação 09, Rua Vereador Elpidio Elzebio da Silva, Rua Heitor de Oliveira, Rua sem Denominação 07, Rua Lori Ari Godar, Rua Luis Gomes Dias, Rua Etelvina Veiga dos Santos, Rua São Mateus, Rua Estrada do Saiva, Rua Pedro Amado, Rua Alameda Guaropirocaba, Rua Sem denominação 60, e Rua Hilda Viera, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	6.143,16 m²
Área de lotes titular tabular	0,00 m²
Área de ruas a regularizar	0,00 m²
Área total da REURB	6.143,16 m²

DO NÚCLEO:
Artigo 02. Núcleo Urbano Saivá, neste município, pertencente à matrícula desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina /PR.

Artigo 02.1. Com área total a regularizar de 29.688,80 m², tendo a concentração de 21 lotes, sendo todos lotes aderentes, com uma população de aproximadamente 84 pessoas.

Artigo 02.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Estrada do Saivá, Rua Pedro Amado, Rua Silvino Rodrigues, Rua Augustinho Dutra, Rua Alameda Guarapirocaba e Rua Hilda Viera, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	29.688,80 m²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	-
Área total da REURB	29.688,80 m²

DO NÚCLEO:
Artigo 03. Núcleo Urbano Saivá Rua Maria Furucho, neste município, possui matrícula desconhecida.

Artigo 03.1. Com área total a regularizar de 4.812,92 m², tendo a concentração de 14 lotes, sendo todos lotes aderentes, com uma população de aproximadamente 56 pessoas.

Artigo 03.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Maria Furucho, Rua Laudesir Martinski, Rua Capitão Francisco G. Cordeiro, Rua Alameda Guaropirocaba, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	4.812,92 m²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	-
Área total da REURB	4.812,92 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 04. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) - Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) - Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) - Energia elétrica pública e residencial;
d) - Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) - Esgotamento sanitário individual;
f) - Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) - Transporte escolar cedido pelo município;
h) - Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 05.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 05.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Matrícula nº 6.652, de propriedade de Francisco de Assis Borges;
Matrícula nº 6.130, de propriedade do Município de Antonina/PR;
Matrícula nº 7.152, de propriedade de Nahir de Castro Gouvêa;
Matrícula nº 522, de propriedade de Oscar Franco Wolff;
Matrícula nº 7.610, de propriedade de João Batista Gonçalves Ferreira;
Matrícula desconhecida.

Artigo 05.2. Os **confrontantes externos/internos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 932, de propriedade de Angela Regina Bastos Vigilato;
Matrícula nº 1.142, de propriedade de Rafaela Alves da Silva Carvalho;
Matrícula nº 522, de propriedade de Oscar Franco Wolff;
Matrícula nº 925, de propriedade de Miguel da Silva Dias;
Matrícula nº 763, de propriedade de Ivan Santos da Veiga;
Matrícula nº 7.025, de propriedade de Lory Ary Godar;
Matrícula nº 859, de propriedade de Mario Braz e Rosemari Felisbino Braz;
Matrícula nº 6.144, de propriedade do Município de Antonina/PR;
Matrícula nº 1.254, de propriedade de Manuel Carlos Alberto Ornelas;
Matrícula nº 1.567, de propriedade de Fidelcino Raimundo;
Matrícula nº 6.419, de propriedade de Juliana Bortt Machado;
Matrícula nº 6.697, de propriedade de Valdir Oliviera da Silveira e Rosa Maria Alves Da Silveira;
Matrícula nº 7.107, de propriedade de João Luiz Zem e Lucelia Maria Alberti Zem;

Matrícula nº 7.174, de propriedade de Nagao Shimoishi;
Matrícula nº 7.203, de propriedade de Eliane Teixeira do Nascimento;
Matrícula nº 7.370, de propriedade de Rita Boaventura Domareski;
Matrícula nº 7.510, de propriedade de Marco A. C. Lima e Emilly R. C. Fonseca;
Matrícula nº 7.334, de propriedade de Clécio José Fantinato e Daniele Alves da Silva Fantinato;
Matrícula nº 7.324, de propriedade de Osminda Alves Guimarães e Aramis Ferreira Guimarães;
Matrícula nº 7.340, de propriedade de Leonirdes Egídio Martins;
Matrículas nº 7.508 e 7.509, de propriedade de Salin Marun;
Rua Antônio Palmeira da Silva, Rua sem Denominação 09, Rua Vereador Elpidio Elzebio da Silva, Rua Heitor de Oliveira, Rua sem Denominação 07, Rua Lori Ari Godar, Rua Luis Gomes Dias, Rua Etelvina Veiga dos Santos, Rua São Mateus, Rua Estrada do Saiva, Rua Pedro Amado, Rua Alameda Guaropirocaba, Rua Sem denominação 60, e Rua Hilda Viera, de propriedade do Município de Antonina/PR;
Matrícula desconhecida;
Rua Pedro Amado, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Silvino Rodrigues, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Estrada do Saiva, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Augustinho Dutra, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Hilda Machado, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Capitão Francisco G. Cordeiro, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Laudesir Martinski, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Maria Furucho, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Alameda Guaropirocaba, de propriedade do Município de Antonina-PR.

DOS REQUERENTES:
Artigo 06. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ADRIANA SANTOS LEINECKER e ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
	ADRIANE SCHUARK PINHEIRO
	ANA CARLA MARTINSKI DOS SANTOS
	ANA PAULA PERES MENDES e CELIO ROBERTO LIMA DA CRUZ
	ANGELA MARIA DE SOUZA e CRISTIANO TAVARES KAMINSKI
	ANGELA MARIA WERNER SOARES e ARLINDO NEVES SOARES
	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA ROSA ALVES e GIOVANNI ALVES
	CARMEM SILVA ANTERO DE SOUZA e JOÃO DA SILVA NOGUEIRA
	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI e RAMIRO RAMOS TAKASAKI
	CLAITON JOSÉ MARTINS DA COSTA
	CLAUDETE FERNANDES DOS SANTOS PINHEIRO e LUIS PINHEIRO
	CLAUDETE HARA DE CASTRO e ADILSON FERNANDES DE CASTRO
	CRISTINA CECYN GONÇALVES CORREA PEDRO e DECIO DE VEIGA PEDRO
	ELUIR MARTINS PINHEIRO
	GILSON MENDES
	HELTON GOMES LOPES
	IVONE GONÇALVES DE OLIVEIRA
	IZOLETE DO NASCIMENTO BASTOS
	JOANIR CONSTANTINO GOUVEA e DIDAS DE CASTRO GOUVEA
	JOCIELE DA CRUZ TEIXEIRA
	JOSILAINE VIEIRA STOCHERO
	JULIANI RODRIGUES DA COSTA BARRETO e THIAGO LUIZ BARRETO DIAS
	JULIO BARBOSA DE SOUZA
	JUREMA DE ALMEIDA BASTOS DE OLIVEIRA e NILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
	JUVENAL NUNES DOS SANTOS
	LAIRCE CALISTO DA SILVA e GERSON RODRIGUES DA SILVA
	LENIELE PINHEIRO ALVES DA COSTA
	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI e WASHINGTON COSTA OLIVEIRA
	LUCI MARI SANTOS BASTOS e GASPAR FERNANDES BASTOS
	MARCIELLY CRISTINA DE PAULA PUGSLEY e GUSTAVO EDUARDO PUGSLEY
	MARIA VIRGEM DA SILVA ESTEVES e ANTONIO CARLOS ESTEVES
	MARIANE DOS SANTOS
	NIEDJA FLORENTINA DA PAZ RAMOS e OBADIAS RAMOS
	NILDEVAN DE OLIVEIRA
	ODETE DOS SANTOS VICENTE e ANTONIO RIBEIRO VICENTE
	PRISCIELE DOS SANTOS PINHEIRO
	RITA CONCEIÇÃO ALVES CARVALHO
	ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA
	ROSELI APARECIDA SANTOS
	ROSELI FERNANDES DE MACEDO e ISAMEL ANTONIO DE MACEDO
	ROSEMARI ALVES DA SILVA e GILMAR DA SILVA
	ROSICLEIA PEREIRA DOS SANTOS e CARLOS DOS SANTOS FILHO
	SABRINA GONÇALVES DA VEIGA e VALDEMIR MENDES DOS SANTOS
	SALETE APARECIDA DE SOUZA
	SIRLEI CORDEIRO PINHEIRO
	SONIA REGINA VICENTE e ADERBAL VICENTE
	VERA RITA PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
	WANDECIR MARTINSKI e CELSO LUIS MACHADO DA COSTA

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 07. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Antonina/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 07.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 07.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Antonina/PR, 10 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO 1 –
DELIMITAÇÃO POLIGONAL – SAIVA I

https://antonina.pr.gov.br/pagina/264_Editais.html

ANEXO 2 –
MAPA DO NÚCLEO URBANO – SAIVA I

https://antonina.pr.gov.br/pagina/264_Editais.html

ANEXO 3 –
DELIMITAÇÃO POLIGONAL – SAIVA II

https://antonina.pr.gov.br/pagina/264_Editais.html

ANEXO 4 –
MAPA DO NÚCLEO URBANO– SAIVA II

https://antonina.pr.gov.br/pagina/264_Editais.html

ANEXO 5 –
DELIMITAÇÃO POLIGONAL- RUA MARIA FURUCHO

https://antonina.pr.gov.br/pagina/264_Editais.html

ANEXO 6 –
MAPA DO NÚCLEO URBANO - RUA MARIA FURUCHO

https://antonina.pr.gov.br/pagina/264_Editais.html

Antonina/PR, 10 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:862DEAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024
COMPRASGOV Nº90015
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 11/04/2024
DATA DA SESSÃO: 19/04/2024
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 DOSES DE VACINA ANTIRRÁBICA NACIONAL INATIVADAS PARA CÃES E GATOS, PARA CONTROLE DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE ASTORGA.
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
FORMA DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Máx. Unit. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Vacina antirrábica; nacional; inativada; para imunização ativa de cães e gatos contra raiva; dose única contendo 1 ml; deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA.	UND	2.000	R$ 9,95	R$ 19.900,00

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)
OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.
Astorga, 10 de Abril de 2024.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FFA45A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 03/2024

ANEXO II DO EDITAL 03/2024

CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	RAUL FONTOURA DE ANDRADE	EDILEIDE DA CUNHA FONTOURA	28/10/2023	18/03/2024	0,7	APROVADO
2º	ANTONELLA DEBAX	KAROLINE RIBEIRO PORTES	24/11/2023	25/03/2024	0,4	APROVADO

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	EMANOEL FELLYPE PEREIRA RUBIM	JOELMA APARECIDA PEREIRA	14/11/2021	25/03/2024	2,1	APROVADO
2º	ALICE CASTAGNOLI	LUCILENE FERNANDES ROSA	29/09/2021	07/03/2024	0,3	APROVADO

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1°	SAMUEL LEVI RAMOS BACHOSKI	LUANA RAMOS DOS SANTOS	21/11/2023	03/04/2024	0,7	APROVADO

Classificação	Infantil I	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1º	LUIS MIGUEL BERTOLETTI RIBEIRO PROSTE	LARYSSA AMANDA BERTOLETTI	28/11/2024	03/04/2024	0,6	APROVADO
2°	ANTHONY CARDOSO TEIXEIRA	ESTFANY DE CAMPOS CARDOSO	29/04/2022	03/04/2024	0,4	APROVADO

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	KAUÃ ENRIQUE CRUZ VALLE	LISBETH CRUZ DIAZ	31/10/2023	20/03/2024	0,2	APROVADO

CMEI TIA NIVA

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	MAYA LIZ DA SILVA MIRANDA	TAINARA DANIEL MIRANDA	02/10/2022	02/04/2024	1,5	APROVADO
2°	HENRIQUE FIOR MATOZO	DUELERSON LUENON FIOR SILVA	18/08/2022	02/04/2024	1,4	APROVADO
3°	CAUÊ EDUARDO PEREIRA DE CAMARGO	CICLEA PEREIRA DE CAMARGO	02/08/2022	02/04/2024	0,3	APROVADO

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	AGATHA BEATRIZ MUNHOZ NORBERTO	ANA PAULA MUNHOZ	12/04/2021	02/04/2024	2,0	APROVADO

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	ENZZO GABRIEL SOARES ANTUNES	JOSELIANE CAMILA SOARES	27/11/2020	02/04/2024	1,8	APROVADO
2°	ARTHUR VINICIUS DE MENJON GODOY	PRISCILA DE MENJON	24/04/2020	02/04/2024	1,4	APROVADO
3°	PIETRO CORDEIRO SENA	SIMONE APARECIDA CORDEIRO	02/07/2020	02/04/2024	0,3	APROVADO
4°	ISABELLA GENEROSO	CARLA JAQUELINE V. MARTINS GENEROSO	17/07/2020	02/04/2024	0,1	APROVADO

· CMEI JARDIM DA ALEGRIA – não houve cadastros.

1 - Lista provisória sujeita a alterações;

2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês;
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital; 4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AC8FB5D0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, (08/04/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e Secretaria Municipal de Saúde.**
DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **RESTAURANTE MATOZO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.559.182/0001-45**, com endereço na Rua Guilherme Bathke, nº. 242 A, Bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1377, endereço eletrônico e-mail matozo.am25@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ODIRLEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº. 027.147.559-50 e portador do RG nº 6.091.385-4, conforme relação em anexo.
OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 010/2024.
DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente

contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESTAURANTE MATOZO LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

Signatário da Ata: Empresa **RESTAURANTE MATOZO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.559.182/0001-45.**

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: RESTAURANTE MATOZO LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Refeições tipo buffet livre- self-service - composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina. Deve fornecer as refeições nos horários entre 11:30 e 13:00, de segunda a sábado, em seu estabelecimento. A contratada deverá ter seu estabelecimento localizado no Centro do Município, em virtude da proximidade ao Batalhão Policial, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	PRÓPRIA	UND	1.277	34,00	43.418,00
2	1	Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self-service - composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina.	PRÓPRIA	UND	520	34,00	17.680,00
3	1	Marmitex tamanho G - contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. As entregas devem ser feitas no Batalhão Policial localizado na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, por volta das 20:00hs, de segunda a sábado, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	PRÓPRIA	UND	795	20,00	15.900,00
4	1	Refeição tipo marmitex tamanho G - Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. Inclusos guardanapos, garfos e facas descartáveis.	PRÓPRIA	UND	180	20,00	3.600,00
5	1	Marmitex - com no mínimo 650 gramas contendo: dois tipos de carne: bovino, frango assado ou filé de frango empanado ou grelhado, arroz branco, feijão ou feijoada, espaguete, legumes cozidos. Acompanhamentos: batata-frita, mandioca frita. Embalagem em isopor com tampa. Salada ou maionese em embalagem separada. Refrigerante de 350ml. Garfo e faca descartáveis.	PRÓPRIA	UND	450	20,00	9.000,00
Valor Total: R$ 89.598,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:10D43FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas 27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ 27.155.765/0001-57, RUA SARACURA Arapongas-PR, CEP 86709-400, G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ 27.373.218/0001-48, RUA EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA , 80 Guaratinguetá-SP, CEP 12509-690, 45.864.530 JEFERSON LUIZ DE FREITAS, CNPJ 45.864.530/0001-16, AV DOS ESTUDANTES 1709 Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85875-000, XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ 35.571.803/0001-80, AVENIDA ELDES SCHERRER, 2230 Serra-ES, CEP 29167-080, BONDETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.283.765/0001-04, RUA PEDRO RUBILAR DE ANDRADE 46 Pato Branco-PR, CEP 85503-330, ARMY BATERIAS LTDA CNPJ 37.902.352/0001-42, RUA SILVEIRA PEIXOTO 950 Curitiba-PR, CEP 80240-120, LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.958.011/0001-57, RUA MADRE MARIA VILLAC, 183 São Paulo-SP, CEP 05108-190, JVO INFORMATICA LTDA, CNPJ 43.231.203/0001-00, RUA BANDEIRANTES 235 Andirá-PR, CEP 86380-000, JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ 46.318.775/0001-00, RUA CEL AMAZONAS, 868 Porto União-SC, CEP 89400-000, LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA, CNPJ 44.227.505/0001-69, RUA DAS CASTANHEIRAS, 1001 Sinop-MT, CEP 78550-290, JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20, RUA EUGENIO VIAPIANA, 28 São José do Cedro-SC, CEP 89930-000, KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ 45.606.844/0001-19, RUA PARANÁ, 312 Andirá-PR, CEP 86380-000, TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA, CNPJ 15.135.210/0001-64
ROD BR 116 Nº12.500, Curitiba-PR, CEP 81690-200, LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, AV LIBEDADE Bayeux-PB, CEP 58111-400, 48.837.707 MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA, CNPJ 48.837.707/0001-83, RUA MÉXICO 41 Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-144, SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95, R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SERRA Serra-ES, CEP 29168-055, BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65, R KAMP BORNHOFEN 98 Blumenau-SC, CEP 89032-457, LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 47.260.244/0001-77, RUA VALDEMAR BEZERRA PINHEIRO 41 Iguatu-CE, CEP 63505-605, AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ 25.095.248/0001-04, RUA BENEDITO LUCIO MACHADO,584 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, KW INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 14.208.959/0001-21, AV SANTA BERNADETHE, 730 Curitiba-PR, CEP 81010-200, A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 37.490.381/0001-44, R ANÍSIO JOSÉ IOCA 491 São José do Rio Preto-SP, CEP 15020-330, TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA, CNPJ 56.065.790/0001-48, RUA ABAÚNA, 368 São Paulo-SP, CEP 04284-080, MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 52.017.064/0001-07, RUA 2070, 169 Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-454, L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.585.078/0001-19, R MANOEL CARREIRA BERNARDINO, 329 - LOJA Rolândia-PR, CEP 86600-151, KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.621.094/0001-01, RUA DONA FRANCISCA Joinville-SC, CEP 89219-600, J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 20.058.175/0001-67, AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 Serafina Corrêa-RS, CEP 99250-000, ADEMIR FERREIRA NEVES, CNPJ 35.137.952/0001-36, RUA RENE TACOLA 357 Mandaguari-PR, CEP 86975-000, SEK INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68, AVENIDA TUIUTI Maringá-PR, CEP 87040-360, Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, CNPJ 40.648.281/0001-08, RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS,50 Mandaguari-PR, CEP 86975-000, THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ 49.256.132/0001-78, RUA ALAMBARI,341 São Paulo-SP
CEP 02522-060, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 197.199,12 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acess Point AC Mesh Pro - Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 - Banda de 5 GHz (3x3 MIMO) - Throughput de até 1.3 Gbps - Banda de 2.4 GHz (802.11n) - Throughput de até 450 Mbps - Alimentado via PoE 2 - Portas RJ-45 - Gigabit clientes simultâneos: +100 - Dimensões 343.2 x 181.2 x 60.2 mm (13.51 x 7.13 x 2.37") - Peso 633 g (1.40 lb) - Interface de Rede (2) - Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet - Portas (2) Portas Ethernet 10/100/1000 - Botões Reset - Antenas 3 Antenas Dual-Band - Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac - Método de Alimentação PoE - Fonte de Alimentação Injetor PoE Gigabit de 48VDC -0.5A - Consumo Máximo de Energia 9W - Potência Máxima de Transmissão 22 dBm - BSSID Até 4 por Rádio - Economia de Energia Suportado: 100+ REF: Ubiquiti	UBIQUITI - AC MESH PRO		UN	4,00	1.200,00	4.800,00
3	1	Adaptador de Rede Wireless USB 3.0 AC1300 - Plug & Play (Sem necessidade de instalar softwares drivers) - Retrocompatível com os padrões USB 2.0/1.1 - Certificação: CE, FCC, RoHS REF: TP-Link D-Link Equivalentes	TPLINK - AC1300 TPLINK - AC1300		UN	20,00	75,00	1.500,00
4	1	Antena Basestation 19dbi 120º REF: Ubiquiti	UBIQUITI AM-5G19-120		UN	5,00	850,00	4.250,00
5	1	Antena Direcional AC Características: - Marca: Ubiquiti	UBITIQUI-PBE5AC-GEN2		UN	5,00	730,00	3.650,00

		- Modelo:PBE-5AC-Gen2 Especificações: - Memória 64 MB - LEDs Alimentação, Ethernet, (4) Força do sinal - Tamanhos de canais Modo PtP Modo PtMP 10/20/30/40/50/60/80 MHz 10/20/30/40 MHz - Características do gabinete Antena Feed Dish Reflector - UV ao ar livre Estabilizado em Pó-Revestido SPCC - Kit de Montagem de Pólo de Montagem (Incluído) - Carga de vento 380 N @ 200 km / h (85,4 lbf @ 125 mph) - Sobrevivência de Vento 200 km / h (125 mph) - Protecção ESD / EMP: ± 24 kV, Contacto: ± 24 kV - Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F) - Umidade de operação 5 a 95% sem condensação - Conformidade com RoHS Sim - Teste de nevoeiro salino IEC 68-2-11 (ASTM B117), Equivalente: MIL-STD-810 G Método 509.5 - Teste de vibração IEC 68-2-6 - Teste de Choque de Temperatura IEC 68-2-1 - Ensaio UV IEC 68-2-5 a 40 ° C (104 ° F), Equivalente: ETS 300 019-1-4 - Teste de chuva conduzida pelo vento ETS 300 019-1-4, Equivalente: MIL-STD-810 G Método 506.5 - Dimensões: 420 x 420 x 230 mm - Peso: 2,22 kg - Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A (Incluído) - Máx. Consumo de energia: 8.5W - Power Method Passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno) - Faixa de tensão suportada 20 a 26VDC - Ganho de 25 dBi - Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000 REF: Ubiquiti					
54	1	Roteador Mikrotik 2011	MIKROTIK RB2011		UN	2,00	630,00	1.260,00
55	1	Roteador Mikrotik 4011	MIKROTIK RB4011		UN	1,00	1.300,00	1.300,00
56	1	Roteador Wi-Fi AC 1200 Padrões Wi-Fi 6 - IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz / IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi (AX3000) - 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) / 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax) - 4 × Antenas Fixas de Alto Desempenho Beamforming - Concentra a força do sinal sem fio para expandir o alcance do WiFi FEM de alta potência - Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal - Dual-Band: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal - OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6 - Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação - DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento - 4 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda - Modo Roteador / Modo Access Point - Processador: CPU Dual-Core / Portas Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit / 4× Portas LAN Gigabit / Alimentação: 12 V ? 2 A (Bivolt) - Botão Wi-Fi/WPS / Botão Liga/Desliga / Botão Reset - WPA/ WPA2 / WPA3 / WPA/WPA2-Enterprise - Firewall SPI / Controle de acesso / Ligação IP e MAC - 1× 5 GHz Rede de Convidados / 1× 2.4 GHz Rede de Convidados - OpenVPN / PPTP VPN - Protocolos: IPv4 / IPv6 / Service Kits HomeShield / Compatível com OneMesh: - IP Dinâmico - IP Estático – PPPoE – PPTP - L2TP - Encaminhamento de porta - Acionamento de porta – DMZ – UpnP - Proxy IGMP - IGMP Snooping – Ponte - Tag VLAN REF: Archer TP-Link	TPLINK AC1200		UN	23,00	150,00	3.450,00
57	1	Roteadores Deco M5 Pacotes com 3 unidades. - Quad-core CPU - sistema mesh WIFI em toda a casa - wireless: 400 mbps em 2.4 GHz + 867 mbps em 5 GHz - 4 antenas internas por unidade Deco - 2 portas gigabit por unidade Deco - 1 porta usb tipo-c - compatível com ipv6 (a versão mais recente de protocolo de internet) - dimensões do produto (120 mm dia x 38 mm) - Bluetooth 4.2 Wi-Fi: - mu-mimo - seleção de rota automática - AP direção - direção da banda - Beamforming REF: TP-Link	DECO M5 AC1300		UN	6,00	887,00	5.322,00
60	1	Switch 24 portas gigabyte Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacitade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS Rede de Mídia: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) REF: TP-Link	TPLINK SG1024		UN	5,00	394,00	1.970,00

61	1	Switch 48 portas gigabyte - padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x - interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix) - mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) - trava de segurança física: no - fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz - consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz) - dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44 mm) - montagem: rack mountable - consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz) - dissipação de calor máxima: 110.17btu/h desempenho: - capacidade de comutação: 96gbps - taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps - buffer de memória: 12mb - jumbo frame: 12kb - método de transferência: store-and-forward - certificação: fcc, ce, rohs REF: TP-link	TPLINK SG1048		UN	2,00	1.030,00	2.060,00
TOTAL								29.562,00

45.864.530 JEFERSON LUIZ DE FREITAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Antena PowerBeam M5 300mbps REF: PowerBeam	POWERBEAM		UN	5,00	550,00	2.750,00
7	1	Antena Ubiquiti PowerBeam PBE-M5-620 5ghz 150+Mbps Alcance 30km REF: Ubiquiti	UBIQUITI		UN	6,00	985,00	5.910,00
8	1	Basestation Rocket m5 REF: Ubiquiti	UBIQUITI		UN	5,00	889,00	4.445,00
58	1	SSD 1 TB SATA III (6.0 Gb/s). Velocidade de Leitura Sequencial: Mínimo de 550 MB/s. Velocidade de Gravação Sequencial: Mínimo de 500 MB/s. Tecnologia de Células: TLC (Triple Level Cell) ou superior. TBW: Mínimo de 400 TB. MTBF: Mínimo de 1,5 milhão de horas. Formato: 2,5 polegadas. Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Recursos Adicionais: Suporte a TRIM, garantia mínima de 3 anos, software de clonagem, proteção contra quedas e vibrações, criptografia de hardware (AES de 256 bits). Certificações: RoHS, CE. REF: SanDisk Kingston Samsung	SANDISK		UN	25,00	315,00	7.875,00
81	1	Toner Compatível com Chip 006R04403	XEROX		UN	9,00	449,00	4.041,00
TOTAL								25.021,00

48.837.707 MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	Módulo de Memória RAM DDR4 (Double Data Rate 4) 8 GB formato DIMM (para desktops), frequência mínima: 2400 MHz (PC4-19200) Certificações: RoHS, CE, FCC REF: Kingston, HyperX	MACROWAY DDR4 8GB 2400MHZ DESKTOP		UN	40,00	84,75	3.390,00
36	1	Módulo de Memória RAM DDR4 (Double Data Rate 4) 8 GB formato SO-DIMM (para laptops), frequência mínima: 2400 MHz (PC4-19200) Certificações: RoHS, CE, FCC REF: Kingston, HyperX	NETCORE DDR4 8GB 2400MHZ NOTEBOOK		UN	23,00	84,90	1.952,70
TOTAL								5.342,70

A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	Rack 10u parede	Gforce Tecnologia Rack Parede Padrão 19" 10U		UN	3,00	400,00	1.200,00
51	1	Rack 6u parede	Gforce Tecnologia Rack Parede Padrão 19" 6U		UN	3,00	270,00	810,00
TOTAL								2.010,00

ADEMIR FERREIRA NEVES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	Toner Compatível com Chip CF258A	PROPRIA CF258A		UN	5,00	84,00	420,00
73	1	Toner Compatível com Chip D104S	PROPRIA D104S		UN	4,00	30,00	120,00
79	1	Toner Compatível com Chip W1030XC	PROPRIA W1030XC		UN	37,00	190,00	7.030,00
83	1	Fotocondutor DR-3440	PROPRIA DR-3440		UN	17,00	29,00	493,00
87	1	Fotocondutor 101R00664	PROPRIA 101R00664		UN	9,00	399,00	3.591,00
92	1	Kit Toners Originais Compatível Oki C530DN preto, ciano, amarelo e magenta	Oki C530DN		UN	12,00	175,00	2.100,00
TOTAL								13.754,00

AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	Painel Solar Dados elétricos* Registro inmetro: 006114/2020 Potência máxima (pmax): 340wp Número de células: 72 Tensão de máxima potência (vmp): 38,05v Corrente da máxima potência (imp): 8,94a Tensão de circuito aberto (voc): 46,21v Corrente do curto-circuito (isc): 9,46a Tipo de células: silício policristalino Tamanho do cabo: 900mm Diâmetro do cabo: 4mm² Eficiência do módulo: 17,52% Dimensões: 1956x992x40mm Peso: 22kg	INTELBRAS - MODULO FOTOVOLTAICO POLICRISTALINO 144C EMST-340P HC G2 - 4842774		UN	3,00	949,99	2.849,97
TOTAL								2.849,97

ARMY BATERIAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Bateria Estacionária Especificações Técnicas: - Tensão : 12V	CRAL ESTACIONARIA 12CE115		UN	4,00	520,00	2.080,00

		- C-10 : 94Ah - C-20 : 105Ah - C-100 : 115Ah - Tensão de Flutuação : de 13,2 a 13,8V @ 25 ºC - Tensão Carga / Equalização : de 14,4 a 15,5V @ 25 ºC - Peso : 27,1 Kg - Garantia : 2 Anos (3 Meses p/ Motores Elétricos)						
14	1	Bateria estacionária 12v 50Ah	CRAL ESTACIONARIA 12CE50		UN	5,00	380,00	1.900,00
TOTAL								3.980,00
BONDETECH INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Bateria CR2016 3v – Cartela com 5 Unidades REF: Duracell, Panasonic	flex flex		UN	22,00	6,96	153,12
11	1	Bateria CR2025 3v – Cartela com 5 Unidades REF: Duracell, Panasonic	flex flex		UN	22,00	6,99	153,78
12	1	Bateria CR2032 3v – Cartela com 5 Unidades REF: Duracell, Panasonic	flex flex		UN	27,00	6,92	186,84
15	1	Bateria LR44 – Cartela com 10 Unidades REF: Duracell, Panasonic	flex flex		UN	24,00	5,99	143,76
21	1	Cabo para impressora USB-B 2.0 - 3 metros.	dex dex		UN	47,00	6,50	305,50
23	1	Caixa de som para computador Potência de pico 12w; Conectores: conector de 3,5 mm (áudio), usb (alimentação); Resposta de frequência: 160 hz - 20khz; Fornecimento de energia: usb (5v); Som estéreo; Controle de volume; Ajuste conveniente do volume no botão de rotação frontal; Compatibilidade com computador, notebook e outros dispositivos com dispositivos com saída de áudio de 3,5 mm.	knup knup		UN	61,00	46,79	2.854,19
28	1	Fonte de alimentação 500w real Certificado 80 plus; Tensão de entrada: 230vac; Entrada faixa de frequência: 50Hz - 60Hz; Corrente de entrada: 8A máx.; Cabos: - 1x main power: 20+4pin - 1x ATX 12v 4+4pin - 4x periféricos 4pin - 5x SATA 5 pin - 2x PCI-e 6+2pin - 1x floppy 4pin Ambiente: - Temperatura de funcionamento: 5 ? a + 40 ? - Humidade: 20 % a 85%, sem condensação - Temperatura de operação: -40 ? a 55 ? - Umidade de operação: 10% a 95%, sem condensação Aprovação de segurança: - CE / CB / TUV / UL / FCC	dmix dmix		UN	41,00	144,14	5.909,74
38	1	Mouse emborrachado preto com fio USB 2.0 Mouse emborrachado preto com fio USB 2.0 ou superior, ergonômico, cabo mínimo de 1,5 metro. Mínimo 1200 dpi Plug and play REF: Logitech Multilaser Microsoft	c3tech c3tech		UN	70,00	9,85	689,50
39	1	Mouse PAD - base em borracha antideslizante e seu revestimento em tecido 22 x 18 cm	dex dex		UN	75,00	4,92	369,00
47	1	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 REF: TP-Link Intel	dex dex		UN	24,00	25,79	618,96
49	1	Protetor eletrônico de 5 tomadas Chave inteligente: não precisa de fusível; Proteção contra surtos de tensão; Material antichamas: evita propagação de incêndio, Aumentando a segurança do ambiente; 1 tomada afastada para facilitar conexão de dispositivos que ocupam mais espaço Grau de proteção IP 20; Comprimento do cabo de força de 1 metro; REF: Intelbras	megatron megatron		UN	38,00	38,90	1.478,20
82	1	Fotocondutor DR-1060	masterprint masterprint		UN	15,00	24,90	373,50
84	1	Fotocondutor R204	masterprint masterprint		UN	5,00	41,00	205,00
88	1	Fotocondutor CF219A	masterprint masterprint		UN	20,00	28,79	575,80
TOTAL								14.016,89
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	Nobreak (UPS) de 600VA Capacidade: 600VA/300W. Tensão de Entrada: 110V ou 220V (conforme a necessidade regional). Tensão de Saída: 110V ou 220V (conforme a necessidade regional). Mínimo de 4 tomadas no padrão brasileiro (ou conforme o padrão do país). Autonomia: Mínimo de 15 minutos a plena carga. Mínimo de 30 minutos a meia carga. Tempo de Recarga: 80% da capacidade em até 4 horas após o desligamento completo. Proteção: Contra sobrecarga e curto-circuito nas saídas. Contra descargas elétricas e surtos de tensão. Filtro de linha integrado. LEDs ou display para indicar modo rede, modo bateria, bateria baixa e sobrecarga. Alarmes Sonoros: Indicação de modo bateria, bateria baixa e sobrecarga. Bateria: Selada, livre de manutenção e à prova de vazamentos. Compatível com computadores, modems, roteadores e outros dispositivos eletrônicos. Recursos Adicionais: Função de partida a frio (permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica). Desligamento automático em caso de ausência de carga ou sobrecarga. Certificações: RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas). CE (Conformidade Europeia). INMETRO ou equivalente. REF: SMS Intelbras NHS	RAGTECH SAVE HOME 600VA		UN	39,00	321,00	12.519,00

TOTAL								12.519,00
G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Adaptador de Rede USB 3.0 para Gigabit Ethernet - Plug & Play (Sem necessidade de instalar softwares drivers) - Retrocompatível com os padrões USB 2.0/1.1 - Certificação: CE, FCC, RoHS REF: TP-Link D-Link Equivalentes	Shinka Shinka 5.0 Adaptador bluetooh		UN	20,00	36,10	722,00
40	1	Mouse sem fio design ambidestro compacto, conexão Bluetooth e USB 2.0 ou superior e pilha inclusa – preto. Conexão 2.4GHz 10 metros de conexão wireless Pilha: ?1 AA ou AAA (inclusas) Média de duração da bateria (em horas) 8760 horas Receptor Dongle Wireless USB Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. REF: Logitech Multilaser Microsoft	MS-S22 MS-S22		UN	49,00	16,10	788,90
TOTAL								1.510,90
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	Toner Compatível com Chip CE285A	PREMIUM CE285A		UN	18,00	21,97	395,46
69	1	Toner Compatível com Chip CF217A	PREMIUM CF217A		UN	47,00	22,39	1.052,33
71	1	Toner Compatível com Chip CF283A	PREMIUM CF283A		UN	50,00	21,99	1.099,50
72	1	Toner Compatível com Chip D101S	PREMIUM MLT-D101S		UN	34,00	26,99	917,66
74	1	Toner Compatível com Chip D111	PREMIUM MLT-D111		UN	32,00	29,99	959,68
78	1	Toner Compatível com Chip TN3442/3472	PREMIUM TN3442/3472		UN	25,00	27,99	699,75
80	1	Toner Compatível com Chip W1330X	PREMIUM W1330X		UN	3,00	209,99	629,97
85	1	Fotocondutor W1330X	PREMIUM W1330A PRETO		UN	25,00	50,86	1.271,50
TOTAL								7.025,85
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	Cabo extensor de USB A 3.0 macho para USB A 3.0 fêmea com 2 metros.	Plus Cable USB Plus Cable USB		UN	36,00	21,70	781,20
66	1	Telefone sem fio digital agenda compartilhada entre ramais, registro automático de ramais, display luminoso, identificação de chamadas dtmf/fsk, funções: flash, rediscar e mudo, transferência de chamada entre ramais, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos ou entre três ramais internos, agenda para 70 contatos (compartilhada entre os ramais) 10 tipos de toques com 7 níveis de volume, bloqueio de chamadas originadas e a cobrar. REF: Intelbras	Intelbras TS2510 Intelbras TS2510		UN	30,00	127,30	3.819,00
TOTAL								4.600,20
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	Fonte de alimentação ATX 350w Real Informação adicional: • Compatível com ATX 12v 2.3 • Fan de 12 cm silencioso inteligente de velocidade • Cabo longo de 450mm • Possui proteção elétrica OPP / OVP / UVP / SCP • Bivolt chaveada • Conectores: 7 SATA • Coolers: 1x Fan de 12cm Corrente: 16a /15a /14a /11a /0.3a /2.5a	BLUCASE 350		UN	44,00	80,00	3.520,00
TOTAL								3.520,00
JVO INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	Cabo de rede CAT 5e.100% cobre. 305 metros	FORCELINE CAT5e		UN	4,00	379,00	1.516,00
19	1	Cabo HDMI 10 metros versão 1.4 Cabo HDMI 10 metros versão 1.4 com condutores banhados a ouro, protegido contra EMI/RFI e sobrecarga, Conexão: HDMI type x HDMI type; versão: 1.4; Compatibilidade resoluções: 480i, 720i, 720p, 1080i e 1080p; Blindagem tripla para máxima isolação a interferências externas; Capa externa em PVC de alta qualidade; Conectores 24k gold plated; Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita mylar; Revestimento em nylon para máxima proteção; Suporte: full HD / lossless audio / deep color.	Knup KP-H5003		UN	31,00	22,00	682,00
20	1	Cabo HDMI 3 metros Cabo HDMI com resolução 4k ultra HD; Pontas gold que previnem a oxidação; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos.	Grasep D-H5200		UN	36,00	11,50	414,00
24	1	Cartão de memória para câmeras EOS na capacidade de 128 GB Formato: SDXC; Resolução máxima de vídeo: 4K; Velocidade de leitura: 170 MB/s; Velocidade gravação: 90MB/S; Classe de velocidade UHS-I U3; Compatibilidade: Câmeras DSRL EOS e CANON E NIKON REF: SanDisk Kingston Samsung	Sandisk Ultra 128GB Classe 10		UN	5,00	79,00	395,00
27	1	Conversor de mídia AXB gigabit Distâncias de até 20 km utilizando uma única fibra para transmissão e recepção dos dados. Além de garantir mais velocidade e segurança na conversão de sinais ópticos em elétricos e vice-versa sem perder a qualidade na transmissão de dados, eles permitem reduzir as despesas com cabeamento óptico pela metade. Alta velocidade e largura de banda os conversores possibilitam a criação de enlaces de fibra óptica comaté 20 km de distância com taxa de transmissão de 1 gbps. Redução no investimento a tecnologia presente nos conversores de midia wdm da intelbras propiciam a redução de 50% nas despesas com cabeamento óptico, pois utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados. Tecnologia hot swap é possivel inserir ou remover os conversores de midia no chassi (kx 1400 r) sem a necessidade de desligar o sistema. Função lfp de fácil instalação e utilização, os conversores dispensam qualquer tipo de configuração: basta conectar e começar a usar. Tecnologia hot swap quando a função lfp está ativa, o conversor de midia identificará falhas no link da porta utp, forçando	HL 2011-SFP		UN	5,00	116,00	580,00

		a desconexão do link óptico e evitando a transmissão e retransmissão de pacotes desnecessários, aumentando, assim, sua vida útil. Essa função está presente apenas nos conversores de midia fast ethernet. Dimensões e peso informações técnica padrões ieee 802.3 (10base-t) / ieee 802.3u (100base-tx) / ieee 802.3ab (1000base-t) / ieee 802.3z (1000 base-fx) / ieee 802.3x (flow control) protocolos csma/cd, tcp/ip método de transmissão half/full duplex conectores 1 conector sc fêmea (única conectorização) / 1 conector rj45 fêmea distância máxima de alcance. REF: TP-Link						
32	1	Injetor POE Taxa de transmissão 10/100/1000Mbps Fácil instalação Proteção individual por por ta Material resistente com pintura eletrostática Tensão de alimentação até 56Vcc Conectores 100% Blindados Terminal para aterramento	TP-Link TL-POE150S - 1000MBPS		UN	4,00	110,00	440,00
46	1	Pen Drive 3.0 32 GB, (compatível com versões anteriores, como USB 2.0) Velocidade de Leitura: Mínimo de 100 MB/s. Velocidade de Gravação: Mínimo de 20 MB/s. Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Mínimo de 10.000 ciclos de inserção/remoção. REF: SanDisk Kingston Samsung	Sandisk Z50 Cruzer Blade 32GB		UN	85,00	22,95	1.950,75
52	1	Rack outdoor 10u	VOLT 10U BASCULANTE		UN	3,00	599,00	1.797,00
65	1	Teclado sem fio 2.4 GHz, ABNT2 Receptor USB wireless com teclas de atalho para funções como volume, reprodução de mídia, acesso à internet, etc. Baterias AA ou AAA, ou bateria recarregável integrada. Pés ajustáveis para inclinação. Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Alcance mínimo de 10 metros. REF: Multilaser, Logitech	Brazil PC BPC-5271/17		UN	35,00	49,80	1.743,00
77	1	Toner Compatível com Chip TN1060	EVOLUT TN1060		UN	18,00	14,50	261,00
86	1	Fotocondutor W1332AC	BYQUALY DR W1330A		UN	9,00	46,85	421,65
TOTAL								10.200,40

KGR ATACADISTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	HD 4 TB, Interface: SATA III (6.0 Gb/s). Formato: 3,5 polegadas (para desktops ou servidores). Velocidade de Rotação: Mínimo de 7200 RPM (Revoluções por Minuto). Cache: Mínimo de 64MB. Tempo de Busca: Máximo de 9ms. Taxa de Transferência: Mínimo de 150 MB/s. Confiabilidade: MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): Mínimo de 1 milhão de horas. Eficiência Energética: Consumo em operação: Máximo de 10W. Consumo em repouso: Máximo de 5W. Temperatura: Operação: Entre 5°C e 60°C.	HD SATA3 4TB SEAGAT BARRACUDA 5400RPM 2		UN	4,00	649,99	2.599,96
64	1	Teclado com fio USB 2.0 ou superior, ABNT2 com teclas de atalho para funções como volume, reprodução de mídia, acesso à internet, etc. Ergonômico, para conforto durante longos períodos de uso. Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,5 metros. Pés ajustáveis para inclinação. Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais. Certificações: RoHS, CE. REF: Multilaser Logitech	TECLADO USB MULTIMI IA DYNAMIC 12 TECLAS		UN	64,00	32,91	2.106,24
TOTAL								4.706,20

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	1	Switch 8 portas gigabit gerenciável Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x | CSMA / CD - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX 04 Unid. 500,00 2.000,00 Software: - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% | 802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward Recursos: - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia - Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex - Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging - Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps - Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa - Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede - Plug and Play simplifica a instalaçao Destaques: - 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - Controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados - Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede - Suporta QoS (IEEE 802.1p) - Plug and Play, não necessita de qualquer configuração	TP-Link TL-SG108E		UN	4,00	211,26	845,04
TOTAL								845,04

KW INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	Painel Solar Modelo: EMS 160P Especificações técnicas Modelo: EMS 160P Certificação INMETRO: Registro 00368/2019 (Portaria nº 004/2011) PERFORMANCE EM STC* Potência máxima: 160 W (± 5%)	INTELBRAS EMS160P		UN	3,00	620,00	1.860,00

		Tensão máxima de operação (Vmpp) :18 Vcc Corrente máxima de operação (Impp): 8,89 A Tensão de circuito aberto (Voc): 21,6 Vcc Corrente de curto-circuito (Isc): 9,25 A * Sob condições de teste (STC) de irradiação de 1000W/m², espectro AM de 1,5 e temperatura de célula de 25ºC. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS Tipo de célula: Policristalino Dimensões das células: 156 * 156 mm Dimensões do modulo (A × L × P): 1479 × 664 × 35 mm Número de células: 36 Peso: 10,6 kg Comprimento do cabo: 900 mm Conector: Compatível com MC4 Diodos Bypass: 2 Seção transversal do cabo: 2,5 mm² Material da estrutura: Liga de alumínio anodizado Grau de proteção (módulo/caixa de junção): IP65 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO Temperatura de operação: -40ºC a +85ºC						
67	1	Webcam full HD 1080p microfone e redução de ruído 1080p 2 megapixels autofoco resolução 1920*1080p ângulo de alcance 76° 30fps microfone estéreo duplo incorporado usb 2.0 de alta velocidade. REF: Logitech Equivalentes	EXBOM CAM		UN	29,00	49,97	1.449,13
TOTAL								3.309,13

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	Switch 8 portas 10/100 POE gigabyte Especificação Técnica - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/ IEEE 802.3u/ IEEE 802.3ab/ IEEE 802.3x/ IEEE 802.1q/ IEEE 802.1p - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps - Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz - Consumo máximo de energia: 3.55W(220V/50Hz) - Dissipação de calor máxima: 12.12BTU/h - Capacidade de Comutação: 16Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K?Memória de Buffer de Pacote: 2Mb - Jumbo Frame: 16KB - Método de Transmissão: Store-and-Forward - Certificação: CE, FCC, RoHS - Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista? ou Windows 7/8, MAC®, NetWare®, UNIX® ou Linux. - Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?); - Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) - Umidade Operacional: 10~90 não condensante - Umidade de Armazenamento: 5 ~ 90 não condensante REF: TP-link	TP-LINK LS1008G		UN	5,00	196,94	984,70
TOTAL								984,70

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	Módulo de Memória RAM DDR3 (Double Data Rate 3) 8 GB formato DIMM (para desktops), frequência mínima: 1600 MHz (PC3-12800) Certificações: RoHS, CE, FCC REF: Kingston, HyperX	STROND 8GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V		UN	32,00	54,29	1.737,28
34	1	Módulo de Memória RAM DDR3 (Double Data Rate 3) 8 GB formato SO-DIMM (para laptops), frequência mínima: 1600 MHz (PC3-12800) Certificações: RoHS, CE, FCC REF: Kingston, HyperX	STROND 8GB DDR3 1600 NOTEBOOK 1.35V		UN	20,00	53,89	1.077,80
TOTAL								2.815,08

LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	Controlador de carga 30A	KNUP KP-AD30A		UN	6,00	100,00	600,00
TOTAL								600,00

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Cabo de energia IEC 60320 C13 (tela ou PC). NBR 14136 (padrão brasileiro) ou equivalente regional para o lado da tomada. Corrente Máxima: 10A. Tensão: 110V a 240V. Comprimento: Mínimo de 1,8 metros. Condutor interno: Cobre. Isolamento: PVC ou material equivalente resistente a chamas. Construção e Durabilidade: Deve ser flexível e resistente ao desgaste e torção. Reforço nas extremidades para prevenir rupturas. Certificações: INMETRO ou equivalente regional. Conformidade com normas de segurança aplicáveis.	EXBOM EXBOM		UN	61,00	6,99	426,39
22	1	Cabo VGA (Video Graphics Array). Conectores: DB15 macho em ambas as extremidades. Conectores banhados a ouro ou níquel para garantir uma conexão de alta qualidade e resistente à corrosão. Comprimento: Mínimo de 1,5 metros. Resolução Suportada: Suporte a resoluções de até 1920x1080 (Full HD) ou superior. Blindagem: Dupla blindagem (folha e trança) para reduzir interferências e garantir a qualidade do sinal. Construção e Durabilidade: Cabo flexível e resistente ao desgaste e torção. Reforço nas extremidades para prevenir rupturas. Núcleo: Núcleo de ferrite em ambas as extremidades para reduzir interferências eletromagnéticas. Isolamento: Isolamento de PVC ou material equivalente resistente a chamas.	EXBOM EXBOM		UN	28,00	7,96	222,88
TOTAL								649,27

LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	Nobreak 1400va bivolt Potência: 1400va Tensão de entrada: 115v / 220v (automático) Tensão de saída: 115v ou 220v (selecionável manualmente via chave comutadora) Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10a - NBR 14136 Tensão DC: 12v	TS SHARA NOBREAK COMPACT XPRO/ 1400 BIV		UN	6,00	691,49	4.148,94

		Bateria(s): 1 bateria interna de 12v 7ah Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12v/45ah Autonomia média: 30 minutos Frequência de rede: 50 Hz ou 60 Hz (+/-5%) com detecção automática Fator de potência saída: 0,5 Tempo de transferência: 1 Ms Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >85% Faixa de entrada 110v/115v/127v: 91v - 143v (CA) Faixa de entrada 220v: 174v - 272v (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6% REF: SMS Intelbras NHS						
TOTAL								4.148,94
MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
59	1	SSD 480 GB SATA III (6.0 Gb/s) Velocidade de Leitura Sequencial: Mínimo de 550 MB/s. Velocidade de Gravação Sequencial: Mínimo de 480 MB/s. Tecnologia de Células: TLC (Triple Level Cell) ou superior. Durabilidade: TBW: Mínimo de 200 TB. MTBF: Mínimo de 1,5 milhão de horas. Formato: 2,5 polegadas. Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Recursos Adicionais: Suporte a TRIM, garantia mínima de 3 anos, software de clonagem, proteção contra quedas e vibrações, criptografia de hardware (AES de 256 bits). Certificações: RoHS, CE. REF: SanDisk Kingston Samsung	Western Digital WDS480G3G0A		UN	52,00	206,90	10.758,80
TOTAL								10.758,80
SEK INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
75	1	Toner Compatível com Chip D204L	MASTERPRINT		UN	15,00	40,00	600,00
TOTAL								600,00
SEVENTEC COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	Monitor LED 21.5" - Resolução 1080p full HD (1920x1080) - Tipo de tela: TN - Brilho: 200 CD/m² - Resolução máxima: 1920 x 1080 - Contraste estático: 600:1 - Suporte de cores: 16,7m - Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de resposta: 5ms - Revestimento de tela Anti-glare (3h) - Frequência: h: 30 - 83 KHz / v: 56 – 75 Hz - ângulo de visão: 90° / 60° - Suporte de parede (Vesa) 75 x 75mm Entradas / saída: - HDMI - VGA - HP out REF: LG, Samsung Equivalentes	3GREEN M215WHD		UN	26,00	403,70	10.496,20
TOTAL								10.496,20
TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	HD externo 1 TB de Procedência Nacional: USB 3.0 ou superior (compatível com versões anteriores como USB 2.0). Certificações: RoHS, CE, FCC Velocidade de Transferência: Mínimo de 5 Gbps (para USB 3.0). Formato: 2,5 polegadas, otimizado para portabilidade. Sistema de Arquivos: NTFS (compatível com Windows) – com possibilidade de reformatar para outros sistemas operacionais, como macOS ou Linux. Alimentação: Via USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa. Compatibilidade: Windows, macOS e Linux. REF: SanDisk Kingston Samsung	Western Digital WD10SPZX		UN	21,00	278,85	5.855,85
TOTAL								5.855,85
TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	Régua POE 10 portas gerenciável - Dimensões: Rack 19 - Equot; 1U | AxLxP - 280x480x90 mm - Peso: 1 Kg - Montagem: Rack 19 - Equot; 1U MTBF: >60.000 horas (estimado) - Temperatura de operação 0 a +40ºC ENTRADA - Tensão: 12 a 48VDC SAÍDA - Tensão: 12 a 48VDC (a mesma tensão que estiver na entrada) - Corrente: 1,5A por porta - Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE (compatíve com as normas IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF; pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo) TRANSMISSÃO DE DADOS GIGABIT ETHERNET (1000Mbps por porta) PROTEÇÕES - Sistema de proteção individual por porta e conectores RJ45 blindados REF: TP-Link	INTELBRAS EPR 208+		UN	5,00	214,00	1.070,00

TOTAL								1.070,00
THE SUPPLY COMPANY LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
89	1	Kit Tintas Originais Epson T664 preto, ciano, amarelo e magenta c/70ml cada garrafa	PRO RESOLUTION CONFORME EDITAL		UN	77,00	50,00	3.850,00
90	1	Kit Tintas Originais Epson T544 preto, ciano, amarelo e magenta c/70ml cada garrafa	PRO RESOLUTION CONFORME EDITAL		UN	20,00	80,00	1.600,00
91	1	Kit Tintas Originais Canon GI 190 ciano, amarelo e magenta c/70ml e preto c/135ml	PRO RESOLUTION CONFORME EDITAL		UN	69,00	80,00	5.520,00
93	1	Kit Tintas Originais HP GT53 preto e GT52 ciano, amarelo e magenta c/90ml	PRO RESOLUTION CONFORME EDITAL		UN	30,00	90,00	2.700,00
TOTAL								13.670,00
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Bateria 12v 7Ah	COLETEK BS-12V7AH-L		UN	10,00	69,20	692,00
TOTAL								692,00
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
76	1	Fita SO15329	PREMIUM FX890		UN	5,00	17,00	85,00
TOTAL								85,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57942275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 045/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A 300.000,00

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.10.304.24.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A 300.000,00

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.742,42
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021 3.742,42

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.10.305.24.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R$8.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$300.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A 300.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$300.000,00

01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	300.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$3.742,42
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	3.742,42

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$30.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$30.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$8.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de março de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:EDF7EFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 046/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.151.008,27
00688.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	1.151.008,27
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$300.000,00
00978.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Convênio 008/2024 - SECID - SIT 63799	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$300.000,00
00978.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Convênio 008/2024 - SECID - SIT 63799	300.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.151.008,27
00688.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	1.151.008,27

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de março de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:1C11B398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SAO JOAO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS , portador (a) do Cpf sob nº094.119.609-79, domiciliada na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA , 1190 CENTRO - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/03/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 8.656,92 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), fica o valor total do lote em 84.653,50 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
7	1	24362	REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CACHOEIRINHA REFORMA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CACHOEIRINHA, CONTENDO UMA ÁREA DE 349,47M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. Aditivo: fundação e laje com vigota treliçada.	UN	1	8.656,92	84.653,50
TOTAL							84.653,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCAS FERNANDES MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2C9A983D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 21/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11/04/2024 à 24/04/2024, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
259402	ADRIANA DAMAS DA SILVA	05/12/2001	3,00	2,00	2,00	48,00	**55,00**	19º
264174	LILIAM RODRIGUES DA ROSA	30/07/1976	5,00	6,00	0,00	44,00	**55,00**	20º

PROFESSOR EM ANOS INICIAIS												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
260593	CLEURECI GONCALVES FORTES SIQUEIRA	03/06/1987	5,00	5,00	1,00	48,00	**59,00**	**16,00**	**75,00**	**3,00**	**78,00**	3º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 11/04/2024 à 24/04/2024, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 16/05/2024 à 29/05/2024 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 09 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:87F26735

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL4/2024
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 10/04/2024
d) Objeto da licitação: Contratação de Banda para sonorização e show musical no dia 06/07/2024, na realização da 26º Festa do Chapéu de Palha e 2º Expo Bom Jesus.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3570 - SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME (72.275.076/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29516 - Contratação de Banda para sonorização e show musical, a realizar-se no dia 06/07/2024, na realização do 26ª Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus. Horário a ser combinado. Duração mínima de 04 horas de show.	UN		1	38.000,00	38.000,00
Total (R$):						38.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 10/04/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B1592BE1

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL5/2024
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 10/04/2024
d) Objeto da licitação: Contratação de Banda para sonorização e show muscial, a realizar-se no dia 05/07/2024 na realização da 26ª Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6003 - GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA (03.414.461/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29518 - Contratação de Banda para sonorização e show muscial, a realizar-se no dia 05/07/2024 na realização da 26ª Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus. Horário a ser combinado, duração mínima de 04 horas de show.	UN		1	18.500,00	18.500,00
Total (R$):						18.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 10/04/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:532D88BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Sra. ANA ROSA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.219.381-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada à Rua Blumenau, nº 317, Município de Braganey/Pr e a empresa VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO, inscrita no CNPJ nº 12.208.983/0001-35, estabelecida à Rua Castelo Branco, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. VELCI ROQUE MINUZZO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG sob o nº 71385922 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 025.226.979-94, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, e-mail minuzzo76@hotmail.com, resolvem celebrar este contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este contrato tem por objeto a aquisição de **Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descritivo do objeto:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	Caixa	Sabão em Pó 1 KG	11,85	284,40
02	60	Unidade	Detergente 500 ml	2,25	135
03	12	Pacote	Sabão em barra 900g, com 5 unidades	11,95	143,40
04	84	Unidade	Água Sanitária 1 LT	3,45	289,80
05	12	Unidade	Limpa Vidros 500 ML	12,85	154,20
06	72	Unidade	Multiuso para Piso 500 ML	7,80	561,60
07	12	Unidade	Multiuso para Mesa 500 ML	12,40	148,80
08	13	Pacote	Esponja Palha de Aço, 60 gramas, com 08 unidades	2,25	29,25
09	50	Pacote	Esponja, 01 unidade	1,75	87,50
10	30	Pacote	Saco de Lixo de 15 LT, 100 unidades	11,90	357
11	15	Pacote	Saco de Lixo de 30 LT, 100 unidades	13,95	209,25
12	24	Pacote	Saco de Lixo de 100 LT, 50 unidades	11,95	286,80
13	84	Unidade	Desinfetante 500 ML	4,20	352,80
14	50	Unidade	Pedra Sanitária	1,80	90
15	24	Unidade	Álcool 1 LT	8,95	214,80
16	12	Unidade	Álcool em gel 500 GR	6,25	75
17	24	Unidade	Rodo de Espuma	11,80	283,20
18	3	Unidade	Rodo	9,85	29,55
19	24	Unidade	Vassoura de Palha	24,80	595,20
20	6	Unidade	Vassoura	12,85	77,10
21	24	Unidade	Pano de chão	9,90	237,60
22	24	Unidade	Pano Flanela	4,95	118,80
23	12	Unidade	Pano de Prato	5,90	70,80
24	12	Unidade	Lustra Móveis 500 GR	9,90	118,80
25	6	Unidade	Aromatizador Aerossol de Banheiro	15,85	95,10
26	24	Unidade	Limpador Multiuso de Saponáceo com Cloro	9,40	225,60
27	24	Unidade	Removedor de Sujeira	9,25	222
28	12	Unidade	Sabonete Líquido 250 ML	8,80	105,60
29	24	Pacote	Papel Toalha de Cozinha (Guardanapo)	2,20	52,80
30	8	Caixa	Papel Toalha para Banheiro	12,25	98
31	70	Pacote	Papel Higiênico 30 MT cada, pacote com 04 unidades	4,05	283,50
32	60	Unidade	Limpador Perfumado para Piso 500 ML	3,45	207
				TOTAL	R$6.240,25

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 10 de abril de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:61CCD717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 25/2024**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais.**

Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.932.346/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	PREGOMIN PEPTI (Danone) - lata 400g	PREGOMIN PEPTI DANONE	360	R$ 116,00	R$ 41.760,00
9	NOVAMIL RICE (Biolab) - COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP	NOVAMIL RICE BIOLAB	90	R$ 214,90	R$ 19.341,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 61.101,00

Fornecedor: VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.683.262/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	GLUCERNA (Abbout) - lata 850g	GLUCERNA ABBOT	240	R$ 186,00	R$ 44.640,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 44.640,00

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	NOVAMIL RICE (Biolab) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVAMIL RICE BIOLAB	270	R$ 225,11	R$ 60.779,70

Valor Total do Fornecedor - R$ 60.779,70

Fornecedor: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NEOCATE LCP (Danone) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	DANONE NEOCATE	270	R$ 179,50	R$ 48.465,00
3	NEOFORTE (Danone) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	NEOFORTE DANONE	360	R$ 171,00	R$ 61.560,00
7	NEOCATE LPC (Danone) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP	NEOCATE LCP DANONE	90	R$ 123,50	R$ 11.115,00
8	NEOFORTE (Danone) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP	NEOFORTE DANONE	120	R$ 189,00	R$ 22.680,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 143.820,00

Fornecedor: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	IMMAX (Prodiet) - lata 350g	IMMAX 350G / PRODIET	240	R$ 86,00	R$ 20.640,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 20.640,00

Valor total do Pregão: R$ 330.980,70 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Califórnia, 09 de abril de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4102BB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 014/2024
Nº Licitação: 002/2024
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: ***Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR.***

Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.932.346/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	PREGOMIN PEPTI (Danone) - lata 400g	PREGOMIN PEPTI DANONE	360	R$ 116,00	R$ 41.760,00
9	NOVAMIL RICE (Biolab) - COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP	NOVAMIL RICE BIOLAB	90	R$ 214,90	R$ 19.341,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 61.101,00

Fornecedor: VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.683.262/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	GLUCERNA (Abbout) - lata 850g	GLUCERNA ABBOT	240	R$ 186,00	R$ 44.640,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 44.640,00

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	NOVAMIL RICE (Biolab) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVAMIL RICE BIOLAB	270	R$ 225,11	R$ 60.779,70

Valor Total do Fornecedor - R$ 60.779,70

Fornecedor: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NEOCATE LCP (Danone) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	DANONE NEOCATE	270	R$ 179,50	R$ 48.465,00
3	NEOFORTE (Danone) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	NEOFORTE DANONE	360	R$ 171,00	R$ 61.560,00
7	NEOCATE LPC (Danone) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP	NEOCATE LCP DANONE	90	R$ 123,50	R$ 11.115,00
8	NEOFORTE (Danone) - lata 400g - COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP	NEOFORTE DANONE	120	R$ 189,00	R$ 22.680,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 143.820,00

Fornecedor: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	IMMAX (Prodiet) - lata 350g	IMMAX 350G / PRODIET	240	R$ 86,00	R$ 20.640,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 20.640,00

Valor total do Homologado: R$ 330.980,70 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 - Fonte 303 – Red. 174

Califórnia, 10 de abril de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D0C4145D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 098/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 098/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR R$	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 19/2022	098/2022	3º	- Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a encerra-se em 19 de abril de 2025.	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP, CNPJ 04.192.385/0001-97	R$ 174.658,47	10/04/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A71320FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02-2024

Câmara Municipal de Campo Magro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°02/2024 PROCESSO N° 006/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃOAPLICÁVEL.	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais permanentes
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM.**
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DE 11 DE ABRIL DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 17 DE ABRIL DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 17 DE ABRIL DE 2024 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 17 DE ABRIL DE 2024– 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site *www.gov.br/compras/pt-br* **QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES** **SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253**	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais permanentes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	484551 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria : Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Garantia On Site: 12 MESE	Unidade	03	4.454,5214	13.363,5642
2	481187 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão : Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impre ssão Preto e Branco: 33 PPM, Velocidade Impressã o Colorida: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacida de Bandeja Mínima: 250 F 609689 - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características	Unidade	03	2.002,2886	6.006,8658
3	Adicionais : Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável	Unidade	02	1.987,1822	3.974,3644
4	611695 - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monoc romático , Tensão Alimentação: 110/220 V, Profun didade Bit: 24 , Resolução Digitalização Hardware: 1 200 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 X 600 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimit ada , Tipo Digitalização : Duplex , Tipo Drives: Twai n, Wia, Isis, Sane , Interface: Usb 2.0 , Tipo Aliment ador Papel: Automático , Formato: A4, Carta, Ofício , Características Adicionais: Com Interface Para Con exão , Adaptadores: Usb , Resolução Digitalização: 1200 X 1200 DPI, Resolução Ótica: 600 DPI, Softwar e: Básico De Digitalização, Compatibilidade: Windo ws 10	Unidade	03	2.859,6407	8.578,9221
5	603953Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Motorizado , Tipo: Retroprojeção, Teto , Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi- Fi E Via Miracast , Luminosidade Mínima: 5.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920 X 1200	Unidade	01	8.949,5200	8.949,5200
6	481187 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impressão Preto e Branco: 33 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Bandeja Mínima: 250 F	Unidade	02	2.002,2886	4.004,5772
7	458740 - Impressora Térmica Resolução: 203 DPI, Tipo Conexão: Serial Rs232 E Usb 2.0 , Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior , Aplicação: Impressão De Etiquetas	Unidade	01	1.610,8357	1.610,8357
8	440744 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Unidade	06	2.059,0970	12.354,5820
9	602651 - Freezer Vertical Capacidade: 400 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca, Altura: 200 CM, Largura: 60 CM, Profundidade: 62 CM, Características Adicionais: Porta De Vidro Antiembaçante, Controlador Eletrôni, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" , Tipo Porta: Reversível , Temperatura Operação: -15°CA - 30 °C, Quantidade De Portas: 1	Unidade	01	3.471,0000	3.471,0000

10	231490 - Fogão Gás Material: Aço inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Largura: 56 CM, Altura: 86 CM, Características Adicionais: Acendimento Automático E Prateleiras Deslizantes, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Profundidade: 66 C	Unidade	01	2.175,0000	2.175,0000
11	469191 - Copiadora Tipo: Mesa , Padrão Cor: Colorido , Processo Impressão: Laser , Formato Papel: A3 , Características Adicionais: Resolução Ótica: 2400 X Toneladas De Cinza: 16 Bits Int , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Freqüência: 50/ 60 horas	Unidade	02	2.238,4667	4.476, 9334
			VALOR TOTAL		68.966,1648

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos foremde seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em
campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 real.*

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário

para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de .5 % (cinco. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas
- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
II - Termo de Referência;
ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.5.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais permanentes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	484551 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria : Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Garantia On Site: 12 MESE	Unidade	03	4.454,5214	13.363,5642
2	481187 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão : Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impre ssão Preto e Branco: 33 PPM, Velocidade Impressã o Colorida: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacida de Bandeja Mínima: 250 F	Unidade	03	2.002,2886	6.006,8658
3	609689 - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais : Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável	Unidade	02	1.987,1822	3.974,3644
4	611695 - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monoc romático , Tensão Alimentação: 110/220 V, Profun didade Bit: 24 , Resolução Digitalização Hardware: 1 200 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 X 600 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimit ada , Tipo Digitalização : Duplex , Tipo Drives: Twai n, Wia, Isis, Sane , Interface: Usb 2.0 , Tipo Aliment ador Papel: Automático , Formato: A4, Carta, Ofício , Características Adicionais: Com Interface Para Con exão , Adaptadores: Usb , Resolução Digitalização: 1200 X 1200 DPI, Resolução Ótica: 600 DPI, Softwar e: Básico De Digitalização, Compatibilidade: Windo ws 10 603953Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Motorizado , Tipo: Retroprojeção, Teto , Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi-	Unidade	03	2.859,6407	8.578,9221
5	Fi E Via Miracast , Luminosidade Mínima: 5.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920 X 1200	Unidade	01	8.949,5200	8.949,5200
6	481187 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impressão Preto e Branco: 33 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Bandeja Mínima: 250 F	Unidade	02	2.002,2886	4.004,5772
7	458740 - Impressora Térmica Resolução: 203 DPI, Tipo Conexão: Serial Rs232 E Usb 2.0 , Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior , Aplicação: Impressão De Etiquetas	Unidade	01	1.610,8357	1.610,8357
8	440744 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Unidade	06	2.059,0970	12.354,5820
9	602651 - Freezer Vertical Capacidade: 400 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca, Altura: 200 CM, Largura: 60 CM, Profundidade: 62 CM, Características Adicionais: Porta De Vidro Antiembaçante, Controlador Eletrôni, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" , Tipo Porta: Reversível , Temperatura Operação: -15°CA - 30 °C, Quantidade De Portas: 1	Unidade	01	3.471,0000	3.471,0000
10	231490 - Fogão Gás Material: Aço inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Largura: 56 CM, Altura: 86 CM, Características Adicionais: Acendimento Automático E Prateleiras Deslizantes, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Profundidade: 66 C	Unidade	01	2.175,0000	2.175,0000
11	469191 - Copiadora Tipo: Mesa , Padrão Cor: Colorido , Processo Impressão: Laser , Formato Papel: A3 , Características Adicionais: Resolução Ótica: 2400 X Toneladas De Cinza: 16 Bits Int , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Freqüência: 50/ 60 horas	Unidade	02	2.238,4667	4.476,9334
				TOTAL	68.966,1648

JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades de constantes de melhorias nos equipamentos de inforematica e outros para suprir as necessidades do legislativo, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos acima mencionados.

DO VALOR ESTIMADO
O valor total para fornecimento dos itens é de R$ 68.966,17 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	68.966,17

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens
Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas ficais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.
No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em

função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.
Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro; Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:
Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.
Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.
Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:
Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.
Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.
Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.
A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de .5 % (cinco. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ANEXO II.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de aquisição de equipamentos de informática e outros materiais permanentes para renovação dos equipamentos do legislativo

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
A Câmara Municipal necessita constantemente renovar seus equipamentos e da aquisição de novos equipamentos e matérias permanentes para devida manutenção das atividades Legislativas.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 15/04/2024 e efetivação da contração no final do mês de abril de 2024.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os equipamentos ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados equipamentos, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3F13FE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE MAR-2024

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/03/2024 a 31/03/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.681.150,24
ITR	57.586,30
FEP	46.303,00
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	3.392,16
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	725.882,81
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.568,25
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	1.935,96
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC – INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT. 3053/24	17.062,50
PAB/SUS PACS	90.368,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	19.350,00
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	108.930,84
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	8.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	11.296,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	21.698,89
FNS/TRANSF. REC. BLOCO MANUT. AÇÕES SERV. PÚBLICOS	2.299,53
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	73.991,65
FNDE/PNAE	32.933,80
FNAS/PSB – PISO BÁSICO FIXO	4.800,00
FNAS/PSB – SCFV	5.280,00
FNAS/PSEMAC	194,59
FNAS/IGBDF	6.400,00
FNAS/PSB PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	3.600,00
SUBTOTAL	**2.943.124,52**

Candói (PR), 09 de abril de 2024.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/03/2024 a 31/03/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEDU 906/2022 –Urbanização Vias Bairro santa Clara	612.499,05
CONVÊNIO SEDU 696/2022 – Paviment. Av. Heraclides M. Araújo	103.157,42
CONVÊNIO SEAB301/2021 – Pav. Polied. Matas do Cavernoso	324.475,78
Inc.Financ. Aquis. Transporte Sanitário - Veículos	195.000,00
Inc.Financ. Aquis. Transporte Sanitário - Ambulância	250.000,00

Candói (PR), 09 de abril de 2024.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8B28A9CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de 06 (seis) veículos novos destinados a Secretaria de Saúde, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 512.640,00** (quinhentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.596.056/0001-77, com sede administrativa na Rua Antonina, n° 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. JOSE TOBIAS PIASSON, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 868.249.029-34, com residência e domicilio na Rua José Modaneze, n° 65, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: jose.pereira@santafehyundai.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	VEICULO DE PASSEIO HATCH Veículo novo, Zero Quilometro, mínimo 3 cilindros, máxima de 12 Válvulas, motor mínimo 1.0cc, bi combustível álcool/gasolina, mínimo 5 marchas a frente e uma ré, com potência mínima no Álcool 80CV e 75CV na Gasolina, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do mínimo 2023/2024, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, Vidros elétricos nas 04 portas assessórios estepe, macaco chave de roda e triângulo, tapetes, vidros elétricos, Radio Am/Fm/Usb, garantia de fábrica. O Veículo já deverá vir plotado com os logos do governo estadual e municipal.	HYUNDAI	HB20 HATCH COMFORT PLUS	UN	3,00	81.000,00	243.000,00
2	VEICULO DE PASSEIO SEDAN Veículo novo, Zero Quilometro, mínimo 3 cilindros, motor mínimo 1.0cc, bi combustível álcool/gasolina, mínimo 5 marchas a frente e uma ré, com potência mínima de 80cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do mínimo 2023/2024, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, Vidros elétricos nas 04 portas assessórios estepe, macaco chave de roda e triângulo, tapetes, vidros elétricos, Radio Am/Fm/Usb, garantia de fábrica. O Veículo já deverá vir plotado com os logos do governo estadual e municipal.	HYUNDAI	HB20S COMFORT PLUS	UN	3,00	89.880,00	269.640,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2460	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.48.00	De Exercícios Anteriores
2024	2460	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2461	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.48.00	De Exercícios Anteriores
2024	2461	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2462	08.003.10.301.0007.2029	520	4.4.90.52.48.00	De Exercícios Anteriores
2024	2462	08.003.10.301.0007.2029	520	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 09 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Jose Tobias Piasson** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61DC50F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	06 de abril de 2024.	Levou ônibus placa AXO 6573 para manutenção de tacógrafo na TCO em Cascavel.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Maringá PR	09 de abril de 2024.	Conduziu paciente Emanueli dos Santos Fonseca Silva para consulta e transfusão de sangue no hemocentro de Maringá.
Silvane Dalabrida	Enfermeira	01 (uma)	Maringá PR	11 de abril de 2024.	Treinamento referente ao novo Manual do CRIE lançado pelo MS no auditório da 10º regional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:D5A76801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 90/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **46.036.639 PAULO HENRIQUE CASTEGNARO DA SILVA**, estabelecida na Rua Padre Ricardo, Nº 224, apto Nº 04, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 46.036.639/0001-28, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Castegnaro da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 14.XXX.744-XX, e do CPF nº 073.XXX.XXX-70, residente e domiciliado a Rua Padre Ricardo, Nº 224, apto Nº 04, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 10/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE KARATÊOFERTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **38.625,60 (trinta e oito mil, seiscentos e cinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	624	Hora	Oficina de Karatê, dois a três dias durante a semana, totalizando 12 horas semanais. A cerimônia de formatura deverá ocorrer dentro do horário de aula e será computada como	61,90	**38.625,60**

			hora executada. Caso ocorra em horário diferente das aulas, ainda assim serão computadas as horas.		

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) Mensalmente, conforme execução;
b) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
07.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	4141

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Sirley Ferreira Esma

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 10 de abril de 2024.

Município de Catanduvas 46.036.639
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.XXX.XXX-68

Paulo H. Castegnaro da Silva
PAULO HENRIQUE CASTEGNARO DA SILVA
Representante Legal
CPF: 073.XXX.XXX-70

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FFEE485C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 03.02/2024 DA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO DISPÕE SOBRE A PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO** (por ordem alfabética);
NÃO HOUVE INSCRITOS

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA** (por ordem alfabética);

Candidato	Situação da Inscrição	Pontuação
ALESANDRA DOS SANTOS	Deferido	46
ALLANE DA COSTA PASSOS	Deferido	42
ANA PAULA MANGGER	Deferido	50
ANGELICA CRISTINA LAMBERT	Deferido	40
ARIERICA CAMARGO RODRIGUES ALPS	Deferido	40
EMILY MARIA DE FARIA	Deferido	20
IONE APARECIDA MATIAS RAMOS DE SOUZA	Deferido	74
ISABELLA BALES DE LIMA	Deferido	70
JANAINA DA GUIA BONFIM	Deferido	90
JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA	Deferido	30
JOSIANE DA SILVA	Deferido	30
JOSIANE DE OLIVEIRA	Deferido	56
LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	Deferido	70
LENI CARDOSO DE MATOS CAVALHEIRO	Deferido	64
MARIELE MIZAEL DOS SANTOS	Deferido	40
MARMILLY THAUANI DOS SANTOS	Deferido	30
NIQUELI DOS SANTOS	Deferido	20
SUZANE RODRIGUES BALLES	Deferido	30
TALIANE ALELUIA SCHIMITH	Deferido	40
THAIS CAROLINE DOS SANTOS	Deferido	40
THAYANA THAYS LOURENÇO	Deferido	100
THULLYANE THAYNARA LOURENÇO DE ANDRADE	Deferido	60
WILLIAN NATAN SILVA BONFIM	Deferido	40

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **AGRONOMIA** (por ordem alfabética);

Candidato	Situação da Inscrição	Pontuação
EMILY MARIA DE FARIA	Deferido	20

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **NUTRIÇÃO** (por ordem alfabética);
NÃO HOUVE INSCRITOS

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio de ESTUDANTE DO CURSO DE **EDUCAÇÃO FISICA** (por ordem alfabética);

Candidato	Situação da Inscrição	Pontuação
ROBSON EDUARDO RODRIGUES DO PRADO MEDINA	Deferido	30

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio de ESTUDANTE DO CURSO DE **ENSINO MEDIO** (por ordem alfabética);

Candidato	Situação da Inscrição	Pontuação
AMANDA APARECIDA LINS DOS SANTOS	Deferido	40
ANA CARLA ALELUIA SCHELEIDER	Deferido	35
ANA CLARA SANTOS	Deferido	35
ANA EMILIA MARTINS DE CAMARGO FRAGOSO	Deferido	20
AVRIL DE CASTRO STIHLER	Deferido	45
DIEGO GOMES PEREIRA DO PRADO	Deferido	20
EMANUELLY FERNANDA MARTINS DE LARA	Deferido	10
ISABELI PALHANO LIMA	Deferido	20

KALINE DOS ANJOS MARCHE	Deferido	10
KAUE MANGGER LIMA	Deferido	15
LAYANE THIEL DE FREITAS	Deferido	20
LUIZ FERNANDO NAVARETE MAGARI	Deferido	40
LUIZ HENRIQUE RAAB PEREIRA	Deferido	35
MABILLY MAYNARA OLIVEIRA	Deferido	25
MARIA CECILIA AIÇAR DE PAULA PEREIRA OBLADEN	Deferido	15
MARIA EDUARDA MOTTIM SCHEFER	Deferido	40
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MELO	Deferido	30
MILENA SIMÃO DOS SANTOS	Deferido	20
NATALIA CRISTINA TORCATE	Deferido	5
NATALY GONÇALVES DOS SANTOS	Deferido	5
RABIANA PEREIRA DE FRANÇA	Deferido	35
RENAN GUSTAVO DA SILVA	Deferido	35
RYAN JOSE SANTOS TRINDADE	Deferido	35
STEFANI JAMILE DOS SANTOS	Deferido	15
VANESSA ENHORRANIA DE LIMA	Deferido	5
VITORIA LINS NITSCHER	Deferido	25

Cerro Azul, 10 de Abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2ECDEF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial**.**
Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória juntamente ao Projeto de Venda referente à Chamada Pública em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, que abaixo assina designada pelo Decreto nº 008/2023 de 23 de janeiro de 2024, publica o resultado conforme segue:

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE	Valor total do Projeto de Venda
Sr. Marildo Rega, CPF nº 654.058.469-53.	HABILITADA	1°	**Individual/ local**	**R$ 36.047,00** (trinta e seis mil e quarenta e sete reais).
Sra. Rosane Bill, CPF nº 004.987.090-08.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 38.109,50** (trinta e oito mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).
Sra. Márcia Regina Wojcik, CPF nº 029.990.439-37.	HABILITADA	3°	**Individual/ local**	**R$ 38.172,50** (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Sra. Cleusa Mary Cavalim Leal Trzaskos, CPF nº 854.848.909-00.	HABILITADA	1°	**Individual/local**	**R$ 39.881,06** (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos)
Sr. Francisco Cavalim Leal, CPF nº 110.793.639-04.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 25.160,94**(vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA, CNPJ Nº 04.950.710/0001-33.	HABILITADA	1º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 144.583,00** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.
O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 10 de abril de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Nesta Sessão
JULIANA GOOD SOARES
Membro da Comissão Permanente de Licitação
MAYNARA CORDEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:9DA1B77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3328-2024 - OC SALDO E TRANSFERENCIA ESPECIAL

LEI N. º 3328/2024, de 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024). Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 117.389,49 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	310102-SF	64.654,21
4.4.90.51	Obras e Instalações	10102-EA	10.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.244.0023.2.202	Aquisição de Cadeiras de Roda e Camas Hospitalares – Transferência Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31016-SF	37.735,28
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1016-EA	5.000,00
TOTAL			117.389,49

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
310102	SF-OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU 2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	64.654,21
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	37.735,28
TOTAL		102.389,49

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Federal e Operações de Crédito junto a AFPR, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU 2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	AFPR	10102	10.000,00
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	MC	1016	5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			15.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:15D04922

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3330-2024 - FMIA - UG 04 - DVS

LEI N. º 3330/2024, de 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 230.238,12 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e oito reais e doze centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.048	Deliberação 078/2022 – Higiene Íntima – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	15.156,21
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	934-RD	2.000,00
1003.08.243.0022.6.049	Deliberação 03/2023 – BE – Reserva Indígena		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	21.365,34
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	934-RD	1.000,00
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	3938-SF	49,20
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3938-SF	49,20
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	938-EA	10,00
1003.08.243.0022.6.052	Enfrentamento à Drogadição-SEJUF/FIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	63.541,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3934-SF	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	10.000,00
1003.08.243.0022.6.053	Deliberação 047/2022-FIA/CEDCA – Primeira Infância		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	83.066,27
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	10.000,00
TOTAL			230.238,12

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	203.129,72
3938	SUPERAVIT FINANCEIRO-BL PSE Média Complexidade - Port. MDS 113/2015	98,40
TOTAL		203.228,12

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através do Fundo da Infância e Adolescência, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
BL PSE Média Complexidade - Port. MDS 113/2015	FIA	938	10,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			10,00

III – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.30 (1060)	Material de Consumo	000-RD	15.000,00
3.3.90.32 (1064)	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	8.000,00
3.3.90.34 (1067)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	4.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:35E77286

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3331-2024 - SOCIAL - UG 07 F 934 - ESTADO

LEI N. º 3331/2024, de 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 104.947,98 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
10.01.08.244.0023.2.200	Resolução CNAS/MDS 96/2023 – PROCAD/SUAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3934-SF	12.888,55
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	934-RD	31.600,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	934-RD	15.000,00
1001.08.244.0023.2.201	Deliberação 050/2023 – CEAS/PR – Incentivo à PSB/BE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	40.459,43
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	5.000,00
TOTAL			104.947,98

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.347,98
TOTAL		53.347,98

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (1116)	Material de Consumo	934-RD	28.000,00
3.3.90.32 (1119)	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	934-RD	10.000,00
3.3.90.33 (1123)	Passagens e Despesas com Locomoção	934-RD	6.000,00
3.3.90.36 (1127)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934-RD	4.000,00
3.3.90.39 (1131)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	3.600,00
TOTAL			51.600,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D22BE5BD

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3332-2024 - SOCIAL - UG 03 - IDOSOS - ESTADO

LEI N. º 3332/2024, de 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023,

de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 101.439,71 (cento e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.30	Material de Consumo	3900-SF	16.527,01
1004.08.241.0011.2.197	Deliberação 015/2022 – CEDI/PR/FIPAR – Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	13.797,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	2.000,00
1004.08.241.0011.2.198	Deliberação 019/2023 – Centro Dia – Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	8.000,00
1004.08.241.0011.2.199	Deliberação 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3934-SF	10.115,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	934-RD	1.000,00
TOTAL			101.439,71

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	73.912,70
3900	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Não Governamentais	16.527,01
TOTAL		90.439,71

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (1036)	Material de Consumo	934-RD	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4D0C3CE4

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3334-2024 - SOCIAL UG 07 - DIVERSAS FONTES

LEI N. º 3334/2024, de 02 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 318.535,15 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.1.102	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39370-SF	201.351,18
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9370-EA	30.000,00
1001.08.243.0034.6.050	Ações Estratégicas do PETI – Exercícios Anteriores		

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3935-SF	40.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	3935-SF	16.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3935-SF	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3935-SF	8.388,11
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	935-EA	10.000,00
1001.08.244.0023.2.082	Qualificação da Gestão do SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3936-SF	677,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3936-SF	4.060,00
1001.08.244.0023.2.079	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30	Material de Consumo	3940-SF	58,31
TOTAL			318.535,15

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
39370	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Investimentos - SUAS - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF	201.351,18
3935	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-SF	72.388,11
3936	SUPERAVIT FINANCEIRO-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.737,55
3940	SUPERAVIT FINANCEIRO-BL GP Bolsa Família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	58,31
TOTAL		278.535,15

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos - SUAS - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF	MDS/FNAS	9370	30.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	MDS/FNAS	935	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			40.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4BCE248C

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3335-2024 - ESCOLA JUVENTINO - EQTOS SAÚDE

LEI N. º 3335/2024, de 05 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 1.885.708,82 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.127	Reforma Escola Juventino Ruffato – Itaipu mais que Energia		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31072-SF	1.635.708,82
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.126	Resolução SESA 507/2023 – Aquisição de Raio-X Móvel, cadeiras de roda e camas hospitalares		
4.41.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-RD	250.000,00
TOTAL			1.885.708,82

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
31072	SF - TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.635.708,82
TOTAL		1.635.708,82

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (712)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	150.000,00
3.1.90.13 (715)	Contribuições Patronais	000-RD	100.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:37980EF0

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8371

DECRETO N.º 8371/2024, de 02 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3330/2024, de 02 de abril de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **230.129,72 (duzentos e trinta mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.048	Deliberação 078/2022 – Higiene Íntima – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	15.156,21
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	934-RD	2.000,00
1003.08.243.0022.6.049	Deliberação 03/2023 – BE – Reserva Indígena		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	21.365,34
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	934-RD	1.000,00
1003.08.243.0022.6.052	Enfrentamento à Drogadição-SEJUF/FIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	63.541,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3934-SF	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	10.000,00
1003.08.243.0022.6.053	Deliberação 047/2022-FIA/CEDCA – Primeira Infância		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	83.066,27
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	10.000,00
TOTAL			230.129,72

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	203.129,72
TOTAL		203.129,72

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.30 (1060)	Material de Consumo	000-RD	15.000,00
3.3.90.32 (1064)	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	8.000,00
3.3.90.34 (1067)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	4.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0310C19F

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8373

DECRETO N.º 8373/2024, de 02 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3332/2024, de 02 de abril de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **101.439,71 (cento e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.30	Material de Consumo	3900-SF	16.527,01
1004.08.241.0011.2.197	Deliberação 015/2022 – CEDI/PR/FIPAR – Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	13.797,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	2.000,00
1004.08.241.0011.2.198	Deliberação 019/2023 – Centro Dia – Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	8.000,00
1004.08.241.0011.2.199	Deliberação 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3934-SF	10.115,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	934-RD	1.000,00
TOTAL			101.439,71

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	73.912,70
3900	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Não Governamentais	16.527,01
TOTAL		90.439,71

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	934-RD	11.000,00
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (1036)	Material de Consumo		
TOTAL			11.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:98F422C0

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8376

DECRETO N.º 8376/2024, de 05 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3335/2024, de 05 de abril de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **1.885.708,82 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.127	Reforma Escola Juventino Ruffato – Itaipu mais que Energia		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31072-SF	1.635.708,82
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.126	Resolução SESA 507/2023 – Aquisição de Raio-X Móvel, cadeiras de roda e camas hospitalares		
4.41.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-RD	250.000,00
TOTAL			1.885.708,82

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
31072	SF - TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.635.708,82
TOTAL		1.635.708,82

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (712)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	150.000,00
3.1.90.13 (715)	Contribuições Patronais	000-RD	100.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EBAB83FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 27/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOA1332	275410V000017799	04/04/2024	76252
AZB3655	275410V000017797	04/04/2024	76251
BAY9J44	275410V000017798	04/04/2024	76251
FKX1331	275410V000017796	04/04/2024	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYW4313	275410NIC0013105	12/01/2024	50020	R$ 586.94
FSI5J44	275410NIC0013104	12/01/2024	50020	R$ 586.94
MCQ5F74	116100T001237015	24/01/2024	54521	R$ 195.23
PAG5E71	116100T001237016	24/01/2024	55680	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARU7540	275410NIC0013106	13/01/2024	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFB8H05	275410V000017795	04/04/2024	55414
AHN6E35	275410D000038831	31/03/2024	74550
AHY4F10	275410D000038834	31/03/2024	74550
AIR0H04	275410V000017782	02/04/2024	55411
AIY9F21	116100T000644829	01/04/2024	55090
AJY0J17	275410D000038827	30/03/2024	74710
AJY0J17	275410D000038837	31/03/2024	74550
AJY0J17	275410D000038828	30/03/2024	74710
AKB9C35	275410V000017805	12/03/2024	55412
AKG2H05	275410V000017697	12/03/2024	55412
AMH4D94	275410V000017790	12/03/2024	55412
AML5210	275410D000038821	30/03/2024	74630
AMO7845	275410D000038805	29/03/2024	74550
AMP4759	275410D000038813	30/03/2024	74550
AMP4759	275410D000038812	30/03/2024	74550
AMR3A11	275410D000038820	30/03/2024	74550
AMR3A11	275410D000038835	31/03/2024	74550
AMW6D77	275410V000017698	12/03/2024	55412
ANQ2A09	275410D000038804	29/03/2024	74550
ANX2F87	275410V000017696	12/03/2024	55412
APZ9F83	275410D000038803	29/03/2024	74550
AQW6F38	275410D000038836	31/03/2024	74550
ASG0E09	275410V000017699	12/03/2024	55412
AVS8B94	275410D000038825	30/03/2024	74630
AVS8B94	275410D000038815	30/03/2024	74550
AVW2147	275410V000017787	02/04/2024	76251
AWE3763	275410V000017700	12/03/2024	55412
AYF0F41	275410V000017695	12/03/2024	55412
AYK5G78	275410D000038809	30/03/2024	74550
AYW0579	116100T000644830	01/04/2024	55090
AZF6A09	275410D000038796	29/03/2024	74550
AZJ6C86	275410D000038807	30/03/2024	74550
BCY5I12	275410V000017785	02/04/2024	76251
BDJ6A91	275410V000017794	04/04/2024	76252
BEE6G05	275410V000017783	02/04/2024	76252
BER6H84	275410V000017788	12/03/2024	55412
BET7B93	275410V000018001	05/04/2024	54600
DGC9E49	275410V000017806	12/03/2024	55412
DZX1G98	275410V000017792	03/04/2024	55412
EGW7J24	275410D000038826	30/03/2024	74550
FZF8H36	275410D000038799	29/03/2024	74550
HCZ1D10	275410D000038801	29/03/2024	74710
HCZ1D10	275410D000038802	29/03/2024	74710
HKO1A01	275410V000017793	03/04/2024	55412
IHH1539	275410D000038822	30/03/2024	74550
JPP2028	116100T000389269	01/04/2024	55090
MBZ1758	275410D000038816	30/03/2024	74630
MCQ4E58	275410D000038797	29/03/2024	74550
MCT3577	275410D000038823	30/03/2024	74550
MCT3577	275410D000038824	30/03/2024	74550
MDK3B02	275410D000038811	30/03/2024	74630
MDK3B02	275410D000038806	30/03/2024	74630
MDK3B02	275410D000038800	29/03/2024	74550
MEU0094	275410D000038833	31/03/2024	74550
MHE6E59	275410D000038830	31/03/2024	74550
MIK5F47	275410D000038810	30/03/2024	74550
MLI7H42	275410V000017781	02/04/2024	55411
MMI7981	275410V000018002	05/04/2024	55411
NNV7J33	275410D000038829	31/03/2024	74550
NRX3782	275410D000038808	30/03/2024	74550
NTB5G48	275410V000017800	05/04/2024	76251
NUF5G93	275410V000017786	02/04/2024	76252
OBB3E35	275410D000038832	31/03/2024	74550

OGG0H54	275410D000038818	30/03/2024	74550
PWW0E68	275410D000038798	29/03/2024	74550
QJM2960	275410D000038814	30/03/2024	74550
RHD7A78	275410V000017789	12/03/2024	55412
RWD5J77	116100T000644828	01/04/2024	54521
SEF7J72	275410D000038819	30/03/2024	74550
SEF7J72	275410D000038817	30/03/2024	74550
SER4G09	275410V000017784	02/04/2024	76252
SFG3F97	275410V000017791	03/04/2024	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 27/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC9D33	275410NIC0013426	19/03/2024	50020
AMH9571	275410NIC0013436	19/03/2024	50020
ATF3A23	275410NIC0013425	19/03/2024	50020
AXN3J53	275410NIC0013430	19/03/2024	50020
BBC9016	275410NIC0013434	19/03/2024	50020
FKR5A90	275410NIC0013435	19/03/2024	50020
IVN0211	275410NIC0013427	19/03/2024	50020
MLP6150	275410NIC0013428	19/03/2024	50020
NDY7F32	275410NIC0013432	19/03/2024	50020
RVS9J69	275410NIC0013429	19/03/2024	50020
SDX1E82	275410NIC0013431	19/03/2024	50020
SED2E20	275410NIC0013433	19/03/2024	50020
SEM5J24	275410NIC0013437	19/03/2024	50020
SET7A87	275410NIC0013424	19/03/2024	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ILF0B89	116100T001237023	29/01/2024	55250
QRP8J68	116100T001237021	28/01/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXZ0D71	116100T001237025	29/01/2024	54521	R$ 195.23
AYO4J21	116100T001237024	29/01/2024	54521	R$ 195.23
QOR5D38	275410NIC0013107	16/01/2024	50020	R$ 390.46
RHJ0I41	116100T001003583	27/01/2024	56144	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E6D5ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TESTE SELETIVO 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
1 - Fica homologada a classificação final do teste seletivo n° 001/2024, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com o anexo I, parte integrante deste edital;
2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 10/04/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL					
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ÁREA ESF: FIGUEIRA					
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	ROTIELE FATIMA NAIZER MACHADO	03	70	15	85

2°	GILMARA CORREIA DE MORAES	01	75	08	83
3°	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	10	60	0	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20C844A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 107/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 12/04/2024, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3	SARA RUBECHINI MORAES	62
4	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	56

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5	DAIANE DOS SANTOS	80
6	JESSANA KELTE	77

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
75	PAMELA CRISTINE BARBOSA	77
76	PAOLA JULIANA LASCOSKI	72
77	NOELI ELISABETE FILUS	72
78	SANDRA MARA VIEIRA DE MELLO	72

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
18	KARLA MARTINS	87

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 107/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar obrigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D3DDB098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº 5:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 403/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.826/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 12 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76846	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	576,00	111,84	64.419,84
2	76847	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
3	76848	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 191.283,84	

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:199DD911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

vvA Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 14:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a LAIS LANGE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 052/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.822/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 15 de novembro de 2024, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	acrescido ao contrato R$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais	MES	6	16.672,65	100.035,90

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:473A02D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público de termo aditivo ao Contrato nº3:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEHRBACH & LUCENA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.824/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
7	81265	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	480,00	116,84	56.083,20
8	81266	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	432,00	146,10	63.115,20
9	81267	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	165,92	47.784,96
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 166.983,36	

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2C8F27FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público de termo aditivo ao Contrato nº06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGLK SERVICOS MEDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.825/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76864	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.760,00	116,31	321.015,60
2	76865	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	2.400,00	146,10	350.640,00
3	76866	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	165,92	47.784,96
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 719.440,56	

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A3E0A09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2.024

Pregão nº. 4/2024

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**., com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLITOS FESTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.916.686/0001-93, situada na Rua Tupis nº 251, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **CARLOS VICENTE DE LIMA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R$
1	SERV	98	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA PULA) Estrutura em aço galvanizado, dimensões mínimas de 4,27 mt (diâmetro), altura total 2,13 mt, altura da lona até o chão 86 cm. Dimensões mínima da rede de proteção 1,30x 13,90 mt, material polipropileno. Espessura do cano 1,6mm, diâmetro do cano 3,8cm. Escada com no mínimo 3 degraus. (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	213,38
2	SERV	91	Locação de Escorregador Inflável – Material lona, dimensões mínimas 4,50x3x4m (CxLxA). Altura da base Inflável 50 cm. Altura da parede Inflável 70cm. Queda do escorregador de 3.20 mt. Peso máximo	394,99

			Suportado 250 Kg. (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	
3	SERV	74	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. Medidas mínimas de 02x02mts, confeccionada em aço e madeira, revestida c/espuma e lona resistente, rede de proteção em polipropileno malha 05. (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	246,45
4	SERV	65	LOCAÇÃO DE CAMPO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO. Dimensões mínima (CxLxA) 12x6x2,50m. Dimensões mínima do gol (CxLxA) 1,20x2x2m. Altura da base inflável 47cm, altura da parede inflável 70cm. Peso máximo suportado 500 kg (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	658,37
5	SERV	51	LOCAÇÃO TOBOGÃ GIGANTE - Material lona. Dimensões mínimas de 8x6x4,5m (AxCxL). Peso máximo suportado 400 Kg. (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	976,00
6	SERV	30	LOCAÇÃO PISTA SPLASH - Pista com piscina acoplada, confeccionado em lona KP1000, dimensões mínimas de 1x8x4m (AxCxL) (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	499,99
7	SERV	34	LOCAÇÃO TOMBO RADICAL - Confeccionado em lona KP1000, dimensão mínimas 6,5 mt de diâmetro, com 4 base de apoio, e duas hastes revestidas em espuma e lona, com mecanismo operacional. (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	499,99
8	SERV	30	LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO - Colchão confeccionado em lona KP1000 com dimensões mínimas de 5,00x5,00x2,00mts (LxCxA), possuir faixa continua de prteção na lateral, voltagem 110/220, para crianças acima de 5 anos, peso máximo surportado 100 Kg. (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	701,75
9	SERV	30	LOCAÇÃO TOBOÁGUA COM PISCINA ACOPLADA - Confeccionado em lona. Dimensões mínimas de 4m de altura, 10,5m de comprimento, 4m de largura (Período de locação após a montagem 4 (quatro) horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	500,00
10	HRS	170	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho, (O contratante ficará responsável pelos produtos necessários para a produção do algodão doce).	89,99
11	HRS	170	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, P/EVENTO ABERTO (P/HRS) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho, (O contratante ficará responsável pelos produtos necessários para a produção da pipoca).	94,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS VICENTE DE LIMA
Carlitos Festa Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:67793259

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2.024

Pregão nº. 7/2024

O **MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini nº 552, Jardim Santa Rita, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14.165-566, neste ato representado pela Srª **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R$
1	UN	01	APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL PARA BOVINOS - Confeccionado em aço inoxidável, para inseminação artificial em bovinos. Tam.: 45 cm.	FORTES/UNIVERSAL	103,99
2	UN	20	BAINHA CORTADA ESTERILIZADA P/INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Bovina, para palhetas 0,25ml e 0,50ml para	IMV/IMV	20,99

			aplicador universal c/anel		
4	CX	10	LUVAS LONGAS PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS INSEMINAÇÃO - necropsia, etc. Compr.: mínimo 80 cm. Sensível ao toque. Material: E.V.A., siliconado e/ou polietileno, cinco dedos, Cx. c/ 100 unds.	FORTES/EVA ESPECIAL	70,99
14	UN	01	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL P/ DESCONGELAMENTO DE SÊMEN, FLEXIVEL.	FORTES/CARTAO DIGITAL	34,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Ana Alves Rodrigues Fernandes
50.381.955
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5CDD6014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2.024

Pregão nº. 7/2024

O **MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E A BORSATO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.746/0001-24, situada na Avenida Irmãos Pereira nº 369, Centro, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-010, neste ato representado pelo Srº **EDMILSON ANTONIO BORSATO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R$
3	UN	01	CORTADOR DE PALHETA - Confeccionado em plástico e lâmina de aço. Produz corte perfeito da palheta de 0,25 e 0,50.	BOVITEC	35,00
6	UN	40	SÊMEN DA RAÇA ABERDEEN ANGUS (DOSE) Apresentar as seguintes características mínimas: pelagem preta, com prova oficial da American Angus association, impressão atualizada não inferior ao ano de 2020.	ALTA GENETICS	17,15
7	UN	40	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO (DOSE)	ALTA GENETICS	12,10
8	UN	80	SEMEN DA RAÇA GIROLANDO - Dose - Mãe que produziu acima de 17.000 kg em 305 dias.	ALTA GENETICS	13,10
10	UN	40	SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA (DOSE) Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto.	ALTA GENETICS	15,00
11	UN	40	SÊMEN DA RAÇA JERSEY (DOSE) Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%.	ALTA GENETICS	15,00
12	UN	40	SÊMEN DA RAÇA PARDO SUIÇO (DOSE)- Maior ou igual a 300 LBS.	ALTA GENETICS	15,00
13	UN	40	SÊMEN DA RAÇA RED ANGUS (DOSE) Apresentar as seguintes características mínimas: velocidade de ganho de peso, acabamento de carcaça.	ALTA GENETICS	15,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDMILSON ANTONIO BORSATO
E A Borsato LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:21FD242E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2.024

Pregão nº. 7/2024

O **MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, situada na Rua Graça Aranha nº 252, Vargem Grande, no Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.321-020, neste ato representado pelo Srº **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R$
5	LT	400	NITROGÊNIO LIQUIDO - Para manutenção de botijão de sêmen	NITROSEMEN	15,25

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Nitrosemen Produtos Agropecuários Eireli

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EA8828A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2.024

Pregão nº. 11/2024

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.431/0001-08, situada na Rod. BR 369 KM 474 S/N, Sede, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, neste ato representado pelo Srº **IRANI MATHEUS PEREIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R$
1	TON	800	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA F DO D.E.R. COM CAP (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO). A entrega do material será de responsabilidade da CONTRATADA.	416,65
2	TON	1.200	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA C DO D.E.R. COM CAP 50/70 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO). A entrega do material será de responsabilidade da CONTRATADA.	419,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IRANI MATHEUS PEREIRA
Mineração Trevo N. A. Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:657F9156

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2.024

Pregão nº. 3/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J KUSS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.608/0001-82, situada na Rua do Rosario nº 372, Ciro Nardi, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-005, neste ato representado pelo Srº **GUILHERME GUSTAVO KUSS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R$
1	DIAR	1.200	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CASCAVEL (QUARTO COLETIVO) Pernoite com direto a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho.	123,04

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GUILHERME GUSTAVO KUSS
J Kuss & Cia LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A8CD5892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2.024

Pregão nº. 5/2024

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86, situada na Rua Dona Elisa Flaquer nº 100, Centro, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.020-160, neste ato representado pelo Srº **LUIS FERNANDO MAZZA**, nesta **ATA,** de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R$
1	HRS	640	CURSO TÉCNICO EM COSTURA PARA MODA INFANTIL E ADULTO COM ÊNFASE EM MANUTENÇÃO. O Curso de Costura Moda Infantil e Adulto visa capacitar uma turma de até 15 alunos em técnicas avançadas de costura para confecção de peças do vestuário sob medida. Com uma carga horária total de 160 horas, distribuídas em três horas diárias, o curso será ministrado no período noturno nas instalações da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. O principal objetivo é fornecer aos participantes habilidades práticas e conhecimento teórico necessários para se destacarem na indústria da moda, com foco especial na manutenção preventiva de equipamentos de costura. Conteúdo Programático: Introdução à Costura	80,00

			Materiais e Ferramentas para Costura Agulhas e Tipos de Linhas Tipos de Tecidos (Sintéticos, Naturais, Artificiais) Maquinário e Classificação de Máquinas de Costura Costura Preliminar em Máquina Reta e Overloque Montagem de Peças e Liberação de Qualidade Cronoanálise de Peças e Conceito de Linha de Produção Ritmo de Produção e Manutenção Preventiva de Equipamentos de Costura Responsabilidades da Contratada: A contratada será responsável por fornecer todo o material necessário para as aulas práticas, incluindo tecidos, papel, tesouras, fitas métricas, tesouras de arremate, dedais, linhas, gizes, réguas, réguas de modelagem, bobinas de plástico, alfinetes, entre outros. Além disso, a contratada arcará com despesas adicionais, como transporte, alimentação e hospedagem, se necessário, para os instrutores. Também é de sua responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de costura utilizados duranteocurso.	

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIS FERNANDO MAZZA
L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento - Me

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E6121EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 03/2024 – REUNIÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Assunto: Principais aspectos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos (2024).

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Casa da Cultura, situado na rua Cuiabá nº 720, bairro jardim Lindóia, Goioerê-Pr; o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Goioerê-PR, convocado pelo Sr. Dhionata Macena da Silva, Secretário Municipal de Cultura de Goioerê, conforme convocação publicada no diário oficial no dia 03 de abril de 2024, reuniu-se, às 15 horas, para tratar de assuntos inerentes a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e, neste contexto, discutir sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos (2024).
A princípio, o senhor Dhionata deu boas-vindas aos presentes e passou à discussão dos assuntos em pauta. Ressaltou, na sequência, que a referida Lei visa a destinação de verbas da União para o setor cultural do município no valor anual de R$ 229.890,85, sabendo que este valor deverá ser solicitado anualmente pelo município por meio de plano de ação na plataforma Transfere.GOV.
O plano de ação aprovado para execução no ano de 2024, para o município de Goioerê/PR, prevê investimentos de R$ 229.890,85 para fomento à cultura, conforme rege a Lei nº 14.399/2022 que instituiu a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
O senhor Dhionata, explicou que o município está na fase de elaboração do PAAR e adequação orçamentária, que exige o detalhamento da utilização dos recursos em cada meta aprovada ou mesmo a alteração (fundamentada) das metas aprovadas no plano de ação. Desta feita, a utilização dos recursos da PNAB para o ano de 2024, foi aprovada, pelos presentes, a aplicação dos recursos em fomento à cultura, conforme segue descrito no ANEXO I.
Considerou-se que, para a destinação dos recursos, pode ser aplicada a lei de licitações para serviços e bens comuns e o decreto de fomento nº 11.453/2023 para editais e chamamentos de fomento cultural, tais como seleção de projetos e propostas culturais, que abrangem questões artísticas e culturais, sabendo que o decreto de fomento se utiliza de uma tramitação que inclui critérios específicos que devem ser seguidos, dentre os quais estão a elaboração e divulgação de editais, avaliação de mérito cultural, acompanhamento da execução, relatório de cumprimento com foco no objeto.
Discutiu-se e definiu-se que, devido a experiência de execução da Lei Paulo Gustavo, alguns editais, chamamentos e/ou vagas, podem ser frustrados e, desde que seja para a mesma finalidade (fomento à cultura), o órgão gestor poderá deliberar sobre a seleção pública com novos chamamentos, editais, realocando os recursos para outras ações culturais, respeitando os ditames da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
Diante da exposição do gestor, sobre as peculiaridades para operacionalização da Lei no município e a necessidade de ter assessoramento especializado, delineou-se sobre as próximas ações, as quais consistem em viabilizar a contratação do assessoramento especializado com recurso destinado aos custos operacionais (5% do recurso) com vistas na organicidade e operacionalização da PNAB no município de Goioerê/PR.
Sendo este o último assunto discutido e tendo este Conselho, que é composto por representantes da sociedade civil e governamental, aprovadas as demandas acima discutidas, encerra-se esta ata que será assinada pelos presentes:

ANEXO I METAS – AÇÕES GERAIS						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado**	**Forma De Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**	**Atividade destina 20% do recurso com vagas para moradores da região periférica e/ou estimula participação com cotas para pessoas pertencentes a grupos minorizados, em casos específicos com pontuação diferenciada.**
Fomento cultural	Edital de premiação para Dança	R$ 31.800,00	Chamamento público – Decreto 11.453/2023	Coreografias:1º,2º,3º lugares. *dança clássica / ballet adulto *dança contemporânea/ Jazz adulto *Dança folclórica adulto *Danças Urbanas adulto *Dança do ventre adulto *Dança livre infantil *Dança livre Juvenil	27	Sim

				*Dança livre Adulto *Dança livre Sênior		
Fomento cultural	Edital de premiação para Festival de Quadrilha	R$ 19.600,00	Chamamento público – Decreto 11.453/2023	Apresentações de quadrilha: *Categoria infanto-juvenil (+ melhor marcador) *Categoria adulto (+ melhor marcador)	12	Sim
Fomento cultural	Edital de premiação para música - FEMUG	R$ 50.800,00	Chamamento público – Decreto 11.453/2023	Apresentações: - Categoria municipal (15) *infanto-juvenil * popular gospel * sertaneja - Categoria nacional (24) *infanto-juvenil * popular gospel * sertaneja * composição inédita	39	Sim
Fomento cultural	Edital de premiação para bandas e/ou grupos musicais e Djs	R$ 25.000,00	Chamamento público – Decreto 11.453/2023	Seleção de bandas musicais e djs	10	Sim
Fomento cultural	Oficinas / capacitação	R$ 63.000,00	Chamamento público – Decreto 11.453/2023	Oficinas: *teatro *dança melhor idade *fanfarra *teclado	04	Sim
Fomento cultural	Edital Festa Literária	R$ 28.690,85	Chamamento público – Decreto 11.453/2023	- Contadores de histórias (03) - Escritores (05) - Oficinas (02)	10	Sim
Custo operacional	Processo de inexigibilidade	R$ 11.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) – inexigibilidade	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) – inexigibilidade	01	Sim

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C9B41645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.03/2024

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.03/2024
O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/03/2024 à 31/03/2024.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/03/2024	05/03/2024	669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR DOIS PACIENTES NO HOSPITAL SÃO VICENTE	Guarapuava	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/02/2024	17/02/2024	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/02/2024	28/02/2024	583	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	RANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/02/2024	28/02/2024	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/02/2024	28/02/2024	587	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA E INTERNAMENTO NO CASA DE SAUDE	Rolândia	GERSON MONTEIRO	28/02/2024	28/02/2024	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	28/02/2024	28/02/2024	585	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, RADIO CLINICA E DR JORGE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/02/2024	28/02/2024	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/02/2024	28/02/2024	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	04/03/2024	08/03/2024	590-591	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	04/03/2024	08/03/2024	590-591	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/02/2024	28/02/2024	592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA MEDBRUCHEZ, SANTA RITA E CASA DA SAÚDE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/02/2024	28/02/2024	593	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/02/2024	28/02/2024	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
			PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DA						

1	R$ 60,00	R$ 60,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO AUDITÓRIO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	27/02/2024	27/02/2024	595	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/02/2024	28/02/2024	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO BETINHO LIMA, REGISTRANDO C/ FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES, REUNIÕES E VISITAS DE CUMPRIMENTO DE PASTA E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	26/02/2024	29/02/2024	597-598	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO BETINHO LIMA, REGISTRANDO C/ FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES, REUNIÕES E VISITAS DE CUMPRIMENTO DE PASTA E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	26/02/2024	29/02/2024	597-598	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	REUNIÃO C/ O GOVERNADOR DO ESTADO RATINHO JÚNIOR, REUNIÃO C/ O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE BETO PRETO E OS PREFEITOS DA COMCAM E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	26/02/2024	29/02/2024	599-600	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIÃO C/ O GOVERNADOR DO ESTADO RATINHO JÚNIOR, REUNIÃO C/ O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE BETO PRETO E OS PREFEITOS DA COMCAM E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	26/02/2024	29/02/2024	599-600	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR CAPACITAÇÃO P/ O SEGURO DESEMPREGO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR, A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Campo Mourão	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA	29/02/2024	29/02/2024	601	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR VISITA TÉCNICA AO SETOR DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ	Mamborê	ANA LUIZA DE CARVALHO	23/02/2024	23/02/2024	602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/02/2024	29/02/2024	603	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	RANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/02/2024	29/02/2024	604	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/02/2024	29/02/2024	605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E COT	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/02/2024	29/02/2024	606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO DR. MAURICIO E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	29/02/2024	29/02/2024	607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/02/2024	29/02/2024	608-609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/02/2024	29/02/2024	608-609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN, HOSPITAL DE OLHOS E CEMIL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/02/2024	29/02/2024	610	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/02/2024	29/02/2024	611	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/02/2024	29/02/2024	567	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/02/2024	29/02/2024	613	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	RANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/02/2024	23/02/2024	614	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/02/2024	23/02/2024	615	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/02/2024	28/02/2024	616-617	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/02/2024	28/02/2024	616-617	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAR CONSULTA NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	24/02/2024	24/02/2024	618	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E QUE DISCUTIRÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À GESTÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS.	Curitiba	THIAGO DIAS AZENHA	06/03/2024	08/03/2024	619-620	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E QUE DISCUTIRÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À GESTÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS.	Curitiba	THIAGO DIAS AZENHA	06/03/2024	08/03/2024	619-620	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E QUE DISCUTIRÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À GETÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS.	Curitiba	MOACIR GOMES DA SILVA	06/03/2024	08/03/2024	621-622	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E QUE DISCUTIRÃO SOBRE	Curitiba	MOACIR GOMES DA SILVA	06/03/2024	08/03/2024	621-622	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC.

			QUESTÕES RELACIONADAS À GETÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS.						HIDRICOS
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E QUE DISCUTIRÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À GETÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS.	Curitiba	FABIO HENRIQUE AFFONSO	06/03/2024	08/03/2024	623-624	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20, NA QUAL É FORMADO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS MUNICÍPIO DO PARANÁ E QUE DISCUTIRÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À GETÃO DOS RESÍDUOS E OUTROS.	Curitiba	FABIO HENRIQUE AFFONSO	06/03/2024	08/03/2024	623-624	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO PROPOSTA SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	04/03/2024	08/03/2024	627-628	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4	R$ 600,00	R$ 2.400,00	PARTICIPAR DO CURSO PROPOSTA SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	04/03/2024	08/03/2024	627-628	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	PARTICIPAR DO CURSO PROPOSTA SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	04/03/2024	09/03/2024	629-630	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO PROPOSTA SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	04/03/2024	09/03/2024	629-630	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AS SERVIDORAS JANAINA C.DE OLIVEIRA (MAT.: 506230), SILMARA DAS G. SILVA NOVAKOSKY (MAT.: 504552) E TEIVIA D. SILVA (MAT.: 502127), DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	05/03/2024	08/03/2024	631-632	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	LEVAR AS SERVIDORAS JANAINA C. DE OLIVEIRA (MAT.: 506230), SILMARA DAS G.SILVA NOVAKOSKY (MAT.: 504552) E TEIVIA D.SILVA (MAT.: 502127), DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO P/ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	05/03/2024	08/03/2024	631-632	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	05/03/2024	08/03/2024	633-634	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	05/03/2024	08/03/2024	633-634	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	SILMARA DAS G. SILVA NOVAKOSKI	05/03/2024	08/03/2024	625-626	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	SILMARA DAS G. SILVA NOVAKOSKI	05/03/2024	08/03/2024	625-626	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/03/2024	01/03/2024	635	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/03/2024	01/03/2024	636	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	RANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/03/2024	01/03/2024	637	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/03/2024	01/03/2024	638	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, CISCOMCAM E DR. HERACLITO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	01/03/2024	01/03/2024	639	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	02/03/2024	02/03/2024	640	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/03/2024	03/03/2024	641	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO DR. MAURICIO E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	01/03/2024	01/03/2024	642	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E HOSPITAL DE OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	643	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	02/03/2024	02/03/2024	644	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/03/2024	01/03/2024	645	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/03/2024	01/03/2024	646	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/03/2024	01/03/2024	647	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
					RODRIGO DE				SECRETARIA

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	LIMA DA GRAÇA	02/03/2024	02/03/2024	648	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/03/2024	01/03/2024	649	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ O PRONTO SOCORRO	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	04/03/2024	04/03/2024	650	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/03/2024	01/03/2024	651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA REGIONAL	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/03/2024	01/03/2024	652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, RÁDIO CLÍNICA, HOSPITAL DOS OLHOS E CEMIL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/02/2024	19/02/2024	653	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO	05/03/2024	08/03/2024	654-655	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR	Curitiba	TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO	05/03/2024	08/03/2024	654-655	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO DR. MAURICIO E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	29/02/2024	29/02/2024	607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	RANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/03/2024	04/03/2024	656	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/03/2024	04/03/2024	657	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/03/2024	04/03/2024	658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/03/2024	04/03/2024	659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/03/2024	04/03/2024	660	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	04/03/2024	05/03/2024	661	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/03/2024	04/03/2024	662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC, INSS E HOSPITAL DOS OLHOS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/03/2024	04/03/2024	663	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/03/2024	04/03/2024	664-665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/03/2024	04/03/2024	664-665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL DOS OLHOS	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/02/2024	26/02/2024	666	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTE NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	05/03/2024	05/03/2024	667	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTE NA CLÍNICA ULTRAMAX	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/03/2024	02/03/2024	668	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	05/03/2024	05/03/2024	670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/03/2024	05/03/2024	671	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/03/2024	05/03/2024	672	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO LABORATÓRIO DO DR. MAURICIO E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	05/03/2024	05/03/2024	673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/03/2024	05/03/2024	674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/03/2024	05/03/2024	675	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/03/2024	04/03/2024	676	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, DR. MAURICIO, MÃE PARANAENSE E DR. PRIME	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/03/2024	05/03/2024	677	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/03/2024	05/03/2024	678	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC E INSTITUTO DA VISÃO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/03/2024	05/03/2024	679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E FEMININO, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO FESTIVAL NO LAGO	Moreira Sales	ANTONIO MOZENA C.	09/03/2024	09/03/2024	680	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E FEMININO, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO FESTIVAL NO LAGO E OUTROS.	Moreira Sales	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/03/2024	09/03/2024	681	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
			CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE						

1	R$ 60,00	R$ 60,00	FUT-7, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA RODADA DE 3º COPA DA LIGA OESTE DE FUT-7, PELO TIME GRÊMIOMNR ESPORTIVO	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/03/2024	10/03/2024	682	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA SEGUNDA RODADA DA "COPA AMIZADE"	Boa Esperança	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	09/03/2024	09/03/2024	683	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL SUÍÇO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O M. DE GOIOERÊ NA TERCEIRA RODADA DO 28º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SUÍCO - AMAUJJP E OUTROS.	Assis Chateaubriand	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	10/03/2024	10/03/2024	684	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE MOUNTAIN BIKE, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO "II GP ALVORADA DO SUL", NO DIA 10/03/2024, NOS PERCURSOS SPORT (40KM) E LIGHT (20KM)	Alvorada do Sul	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	09/03/2024	09/03/2024	685-686	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE MOUNTAIN BIKE, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O M. DE GOIOERÊ NO "II GP ALVORADA DO SUL", NO DIA 10/03/2024, NOS PERCURSOS SPORT (40KM) E LIGHT (20KM)	Alvorada do Sul	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	09/03/2024	09/03/2024	685-686	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA E CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/03/2024	06/03/2024	687	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/03/2024	06/03/2024	688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E INSTITUTO DA IMAGEM	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/03/2024	06/03/2024	689	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	06/03/2024	06/03/2024	690	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E LEVAR AMOSTRAS NA OFTALCAM E CTA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/03/2024	06/03/2024	691	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/03/2024	06/03/2024	692	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CURSO TÉCNICO SOBRE HANSENIASE NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	07/02/2024	07/02/2024	693	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E NEURO CAMPO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/03/2024	06/03/2024	694	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/03/2024	06/03/2024	695	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/03/2024	06/03/2024	696	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DO COMITE GESTOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA 11º REGIONAL DE SAÚDE E OUTROS	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	29/02/2024	29/02/2024	697	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/03/2024	06/03/2024	698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR, NEURO CAMPO E CENTER CARDIO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/02/2024	22/02/2024	699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC E ICAVEL	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/03/2024	06/03/2024	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/03/2024	06/03/2024	701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	06/03/2024	07/03/2024	702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	07/03/2024	07/03/2024	703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PACIENTE NA UOPECCAN	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/03/2024	06/03/2024	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	REUNIÃO NO JURÍDICO DA CIEDEPAR C/ DR. PEREZ, ACOMPANHADO DA SEC.DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO - ANIRLÉIA DE PAULA E VEREADOR PATRIK PELOI, REUNIÃO NA SEDE COHAPAR C/ O PRESIDENTE DA COMPANHIA JORGE LANGER E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/03/2024	05/03/2024	705-706	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIÃO NO JURÍDICO DA CIEDEPAR C/ DR. PEREZ, ACOMPANHADO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO - ANIRLÉIA DE PAULA E VEREADOR PATRIK PELOI, REUNIÃO NA SEDE COHAPAR C/ O PRESIDENTE DA COMPANHIA JORGE LANGER E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/03/2024	05/03/2024	705-706	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 230,50	R$ 230,50	PARTICIPAR DO CURSO DE AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 27/02 ATÉ 01/03/2024	Curitiba	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	26/02/2024	02/03/2024	707	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDADE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE ORGANIZADORES DE CAMINHADAS NA NATUREZA DO PARANÁ	Maringá	PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY	12/03/2024	14/03/2024	708	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA DE CURITIBA-PR E PACIENTE P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL SÃO LUCAS PAROLIN	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	11/03/2024	13/03/2024	709-710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
			TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO						

2	R$ 455,00	R$ 910,00	NA SANTA CASA DE CURITIBA-PR E PACIENTE P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL SÃO LUCAS PAROLIN	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	11/03/2024	13/03/2024	709-710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/03/2024	07/03/2024	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E INSTITUTO DA IMAGEM	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/03/2024	07/03/2024	712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/03/2024	07/03/2024	713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/03/2024	07/03/2024	714	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/03/2024	07/03/2024	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA DR. MARCOS ALCANTARA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/03/2024	07/03/2024	716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/03/2024	07/03/2024	717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, MAE PARANAENSE E NEURO CAMPO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/03/2024	07/03/2024	718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/03/2024	07/03/2024	719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/03/2024	07/03/2024	720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AS SERVIDORAS VALQUÍRIA S.BUSO (MAT.: 505682); MARIA DANIELA B. DE CASTRO (MAT.: 5061141) E ANIRLÉIA DE O.DE PAULA (MAT.: 54715) DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO P/ PART. DO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024	Curitiba	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	10/03/2024	13/03/2024	721-722	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	LEVAR AS SERVIDORAS VALQUÍRIA S. BUSO (MAT.: 505682); MARIA DANIELA B. DE CASTRO (MAT.: 5061141) E ANIRLÉIA DE O. DE PAULA (MAT.: 54715) DA SEC. M.DE EDUCAÇÃO P/ PART. DO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024	Curitiba	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	10/03/2024	13/03/2024	721-722	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024, (IEP- INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ)	Curitiba	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	10/03/2024	13/03/2024	723-724	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024, (IEP- INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ)	Curitiba	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	10/03/2024	13/03/2024	723-724	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024, (IEP- INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ)	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	10/03/2024	13/03/2024	725-726	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024, (IEP- INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ)	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	10/03/2024	13/03/2024	725-726	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024, (IEP- INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ)	Curitiba	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	10/03/2024	13/03/2024	727-728	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024, (IEP- INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ)	Curitiba	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	10/03/2024	13/03/2024	727-728	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UMA FAMÍLIA ATÉ O LOCAL CITADO, NA QUAL A FAMÍLIA FOI CHAMADA PELA A EQUIPE TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DAQUELA CIDADE E OUTROS.	Campo Grande	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/02/2024	22/02/2024	729-730	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR UMA FAMÍLIA ATÉ O LOCAL CITADO, NA QUAL A FAMÍLIA FOI CHAMADA PELA A EQUIPE TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DAQUELA CIDADE E OUTROS.	Campo Grande	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/02/2024	22/02/2024	729-730	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	07/03/2024	07/03/2024	731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA OFTALCAM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/03/2024	08/03/2024	732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/03/2024	08/03/2024	733	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/03/2024	08/03/2024	734	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINIFISIO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	08/03/2024	08/03/2024	735	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	GERSON MONTEIRO	09/03/2024	09/03/2024	736	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	08/03/2024	08/03/2024	737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	09/03/2024	09/03/2024	738	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
			TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO		JOAO CLARO DA				SECRETARIA

1	R$ 60,00	R$ 60,00	NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	SILVA	08/03/2024	08/03/2024	739	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	09/03/2024	09/03/2024	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CARD E UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/03/2024	08/03/2024	741	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/03/2024	08/03/2024	742	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	08/03/2024	08/03/2024	743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/03/2024	08/03/2024	744	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/03/2024	08/03/2024	745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA ORTOTRAUMA	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/03/2024	08/03/2024	746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	27/02/2024	27/02/2024	748	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE ORGANIZADORES DE CAMINHADAS NA NATUREZA DO PARANÁ - A PEDIDO DO SEC. PEDRO AUGUSTO	Maringá	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	12/03/2024	14/03/2024	749-750	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O IML	Umuarama	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	14/02/2024	14/02/2024	747	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/03/2024	11/03/2024	751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD, UOPECCAN, DR. JORGE E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/03/2024	11/03/2024	752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINIFISIO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	11/03/2024	11/03/2024	753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	11/03/2024	11/03/2024	754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/03/2024	11/03/2024	755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/03/2024	11/03/2024	756	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/03/2024	11/03/2024	757	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/03/2024	11/03/2024	758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/03/2024	11/03/2024	759	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/03/2024	11/03/2024	760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/03/2024	11/03/2024	761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "COPA REGIONAL DE FUTSAL FEMININO" E OUTROS.	Moreira Sales	WAGNER FERNANDO GOMES	15/03/2024	15/03/2024	772	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-15|MASCULINO, DO TIME ADGG/MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2024"	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	17/03/2024	17/03/2024	773	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO, QUE PARTICIPARÃO DA "COPA OESTE DE BASQUETEBOL"	Campo Mourão	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	17/03/2024	17/03/2024	774	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS CONVIDADOS DE VOLTA P/ SUA CIDADE NATAL, QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NAS COMPETIÇÕES " CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL" E "COPA PENALTY DE FUTSAL FEMININO 2024"	Francisco Alves	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	17/03/2024	17/03/2024	775	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO, QUE PARTICIPARÃO DA "COPA OESTE DE BASQUETEBOL"	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	17/03/2024	17/03/2024	776	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL FEMININO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O M. DE GOIOERÊ NA "COPA PENALTY DE FUTSAL FEMININO 2024" E OUTROS.	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/03/2024	17/03/2024	777	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "COPA PENALTY DE FUTSAL FEMININO 2024" E OUTROS.	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/03/2024	17/03/2024	777	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO, DO TIME GRÊMIO ESPORTIVO MNR, QUE ESTARÃO	Mariluz	EDIVALDO CRUZEIRO DA	14/03/2024	14/03/2024	778	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			PARTICIPANDO DA "COPA TALENTO DE MARILUZ"		SILVA				ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-15|MASCULINO, DO TIME ADGG/MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E OUTROS.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/03/2024	15/03/2024	779	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-15|MASCULINO, DO TIME ADGG/MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E OUTROS.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/03/2024	16/03/2024	780	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO, QUE PARTICIPARÃO DA "COPA OESTE DE BASQUETEBOL"	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/03/2024	17/03/2024	781	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E OUTROS.	Toledo	EDSON ROBERTO MARTINS	15/03/2024	17/03/2024	782	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR O SECRETÁRIO DE CULTURA DHIONATA MACENA E O DIRETOR DE CULTURA MARCELO MONTEIRO NO AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	09/03/2024	09/03/2024	783	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO 2ª ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO TEATRO REVIVER MAGÓ	Maringá	DHIONATA MACENA DA SILVA	14/03/2024	14/03/2024	784	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO 2ª ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO TEATRO REVIVER MAGÓ	Maringá	LEIA RODRIGUES MERINO	14/03/2024	14/03/2024	785	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO 2ª ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO TEATRO REVIVER MAGÓ	Maringá	HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA	14/03/2024	14/03/2024	786	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO 2ª ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO TEATRO REVIVER MAGÓ	Maringá	MARINES ALICE DE SOUZA	14/03/2024	14/03/2024	787	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/03/2024	12/03/2024	762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	12/03/2024	12/03/2024	763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	12/03/2024	12/03/2024	764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC E UOPECCAN	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/03/2024	12/03/2024	765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS, CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/03/2024	12/03/2024	766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/03/2024	12/03/2024	767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/03/2024	12/03/2024	768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/03/2024	12/03/2024	769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/03/2024	12/03/2024	770	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/03/2024	12/03/2024	771	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-15|MASCULINO, DO TIME ADGG/MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E OUTROS.	Campo Mourão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	15/03/2024	15/03/2024	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PART. DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE GINÁSTICA, SOB A PAUTA DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS E OUTROS.	Londrina	IGOR FERNANDES AMERICO	15/03/2024	16/03/2024	801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE GINÁSTICA, SOB A PAUTA DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS E OUTROS.	Londrina	IGOR FERNANDES AMERICO	15/03/2024	16/03/2024	801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE - GABRIELA MARTINS GONÇALVES, QUE RETORNAVA DA PARTICIPAÇÃO DO CURSO SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA CIDADE DE CURITIBA-PR	Maringá	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/03/2024	08/03/2024	788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/03/2024	13/03/2024	789	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA MD VIDA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/03/2024	13/03/2024	790	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/03/2024	12/03/2024	791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/03/2024	13/03/2024	792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E LABORATÓRIO DR. MAURICIO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/03/2024	13/03/2024	793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E GASTROCLINICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/03/2024	13/03/2024	794	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA MED BRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/03/2024	13/03/2024	795	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/03/2024	13/03/2024	796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/03/2024	13/03/2024	797	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/03/2024	13/03/2024	798	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/03/2024	13/03/2024	799	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/03/2024	14/03/2024	802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/03/2024	14/03/2024	803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO H.U.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/03/2024	14/03/2024	804	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E CEMIL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/03/2024	14/03/2024	805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/03/2024	14/03/2024	806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E CISCOMCAM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/03/2024	13/03/2024	807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E LABORATÓRIO DR. MAURICIO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/03/2024	14/03/2024	808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA CLÍNICA REVIVER	Cascavel	GERSON MONTEIRO	14/03/2024	14/03/2024	809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/03/2024	14/03/2024	810	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/03/2024	14/03/2024	811	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA DR. MAURICIO E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/03/2024	14/03/2024	812	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE AO IML DE UMUARAMA-PR, P/ REALIZAÇÃO DE EXAME	Umuarama	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	27/02/2024	27/02/2024	813	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE AO IML DE UMUARAMA-PR, P/ REALIZAÇÃO DE UM EXAME	Umuarama	LUCIANA DOS S. OLIVEIRA BERNINE	14/02/2024	14/02/2024	814	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE AO IML DE UMUARAMA-PR, P/ REALIZAÇÃO DE UM EXAME	Umuarama	LUCIANA DOS S. OLIVEIRA BERNINE	27/02/2024	27/02/2024	815	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR UMAS DOAÇÕES DA DEFESA CIVIL, QUE FORAM DOADOS P/ O NOSSO MUNICÍPIO	Quinta do Sol	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	13/03/2024	13/03/2024	816	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/03/2024	14/03/2024	818-819	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/03/2024	14/03/2024	818-819	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	CONDUZIR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/03/2024	14/03/2024	817	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-15|MASCULINO, DO TIME ADGG/MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E OUTROS.	Campo Mourão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	17/03/2024	17/03/2024	820	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-15|MASCULINO, DO TIME ADGG/MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E OUTROS.	Campo Mourão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	16/03/2024	16/03/2024	821	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO BETINHO LIMA, REGISTRANDO C/ FOTOS E VÍDEOS A PARTIC.NAS ATIVIDADES, REUNIÕES E VISITAS DE CUMPRIMENTO DE PASTA E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	10/03/2024	13/03/2024	822-823	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 284,50	R$ 284,50	DE SER RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR O PREFEITO BETINHO LIMA, REGISTRANDO C/ FOTOS E VÍDEOS A PARTIC.NAS ATIVIDADES, REUNIÕES E VISITAS DE CUMPRIMENTO DE PASTA E OUTROS.	Curitiba	VINICIUS HENRIQUE HAERTZEL LIMA	10/03/2024	13/03/2024	822-823	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR ATLETAS DA MOD.DE FUTSAL FEMININO CATEGORIA SUB-17, QUE RESIDEM NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, QUE VÃO REP. JUNTOS C/ ATLETAS GOIOERENSES NA "COPA PENALTY DE FUTSAL 2024"	São Jorge do Patrocínio	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	14/03/2024	14/03/2024	824	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	REUNIÃO NA AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ, NA SANEPAR - COMPANHIA DE	Curitiba	ROBERTO DOS	11/03/2024	12/03/2024	825-	SECRETARIA DE

			SANEAMENTO DO PARANÁ E SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		REIS DE LIMA			826	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIÃO NA AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ, NA SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ E SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	11/03/2024	12/03/2024	825-826	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/03/2024	18/03/2024	827	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC E HOSPITAL DOS OLHOS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/03/2024	18/03/2024	828	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR SANGUE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/03/2024	16/03/2024	829	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/03/2024	15/03/2024	830	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO NA SANTA CASA	Engenheiro Beltrão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/03/2024	18/03/2024	831	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/03/2024	15/03/2024	832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ SISNOR (CENTRAL HOSPITALAR)	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/03/2024	19/03/2024	833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	18/03/2024	18/03/2024	834	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	15/03/2024	15/03/2024	835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/03/2024	14/03/2024	836	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/03/2024	15/03/2024	837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO BANCO DE SANGUE, SANTA CASA E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/03/2024	18/03/2024	838	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO SANTA RITA E SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/03/2024	15/03/2024	839	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/03/2024	17/03/2024	840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	15/03/2024	15/03/2024	841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	17/03/2024	18/03/2024	842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	17/03/2024	18/03/2024	842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO ORTOCAMP E HEMONUCLEO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/03/2024	15/03/2024	843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E H.U.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/03/2024	18/03/2024	844	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO DR.PRIME	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	18/03/2024	18/03/2024	845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA UOPECCAN	Umuarama	JAIR DE SOUZA BORGES	17/03/2024	17/03/2024	846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E LABORATÓRIO DR. MAURICIO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	15/03/2024	15/03/2024	847	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NA CLINIFISIO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	18/03/2024	18/03/2024	848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/03/2024	18/03/2024	849	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/03/2024	15/03/2024	850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/03/2024	15/03/2024	851	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/03/2024	16/03/2024	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/03/2024	18/03/2024	853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINIFISIO	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	15/03/2024	15/03/2024	854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA DO DR. MAURICIO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/03/2024	18/03/2024	855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO ANUAL DE GESTORES ESPORTIVOS DO ESCRITÓRIO REGIONAL 07 DO ESPORTE, P/ TRATATIVAS SOBRE O CALENDÁRIO ESPORTIVO ESTADUAL E OUTROS.	Campo Mourão	LUCAS GASPAR ALENCAR	21/03/2024	21/03/2024	858	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
			PARTICIPAR DA REUNIÃO ANUAL DE						

1	R$ 60,00	R$ 60,00	GESTORES ESPORTIVOS DO ESCRITÓRIO REGIONAL 07 DO ESPORTE, P/ TRATATIVAS SOBRE O CALENDÁRIO ESPORTIVO ESTADUAL E OUTROS.	Campo Mourão	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	21/03/2024	21/03/2024	857	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO ANUAL DE GESTORES ESPORTIVOS DO ESCRITÓRIO REGIONAL 07 DO ESPORTE, P/ TRATATIVAS SOBRE O CALENDÁRIO ESPORTIVO ESTADUAL E OUTROS.	Campo Mourão	IGOR FERNANDES AMERICO	21/03/2024	21/03/2024	856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/03/2024	19/03/2024	859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/03/2024	19/03/2024	860	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	GERSON MONTEIRO	19/03/2024	19/03/2024	861	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	19/03/2024	19/03/2024	862	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/03/2024	19/03/2024	863	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/03/2024	19/03/2024	864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/03/2024	19/03/2024	865	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/03/2024	19/03/2024	866	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/03/2024	22/03/2024	867-868	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/03/2024	22/03/2024	867-868	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-16|FEMININO, QUE FORAM SELECIONADAS P/ O PRIMEIRO TREINAMENTO DE COMPOSIÇÃO DA SELEÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL CADETE	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	22/03/2024	22/03/2024	869	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MOD. DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 12 E SUB-17|FEMININO E CATEG. SUB-14|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O M.DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO "MARINGÁ CUP HANDEBOL 2024"	Marialva	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/03/2024	23/03/2024	882	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MOD. DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 12 E SUB-17|FEMININO E CAT. SUB-14|MASC., QUE REPRESENTARÃO O M.DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO "MARINGÁ CUP HANDEBOL 2024"	Marialva	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	23/03/2024	23/03/2024	870	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE AS ATLETAS DA MOD. DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-12 E SUB-17|FEMININO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO "MARINGÁ CUP HANDEBOL 2024"	Marialva	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	23/03/2024	23/03/2024	871	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE AS ATLETAS DA MOD. DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-14|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO "MARINGÁ CUP HANDEBOL 2024"	Marialva	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	23/03/2024	23/03/2024	872	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO, QUE PARTICIPARÃO DE MAIS UMA RODADA DA COPA TALENTOS DE MARILUZ	Mariluz	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/03/2024	23/03/2024	873	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD.DE VOLEIBOL, CATEGORIA ADULTO|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O M.DE GOIOERÊ NA QUARTA EDIÇÃO DA "COPA ARARUNA DE VOLEIBOL 2024"	Araruna	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	24/03/2024	24/03/2024	874	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE BICICROSS, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ OS PILOTOS QUE REPRESENTARÃO O M. DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS	Mercedes	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	24/03/2024	24/03/2024	875	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MOD. DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-16 E ADULTO|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O M.DE GOIOERÊ NA PRIMEIRA ETAPA DA "LIGA DE BASQUETEBOL NOROESTE CENTRO-OESTE"	Tapejara	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	24/03/2024	24/03/2024	876	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD.DE BASQUETEBOL, CATEGORIA ADULTO|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O M.DE GOIOERÊ NA PRIMEIRA ETAPA DA "LIGA DE BASQUETEBOL NOROESTE CENTRO-OESTE"	Tapejara	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	24/03/2024	24/03/2024	877	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD.DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-16|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA PRIMEIRA ETAPA DA "LIGA DE BASQUETEBOL NOROESTE CENTRO-OESTE"	Tapejara	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	24/03/2024	24/03/2024	878	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD.DE BASQUETEBOL, CATEG. SUB-16|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA PRIMEIRA ETAPA DA "LIGA DE BASQUETEBOL NOROESTE CENTRO-OESTE"	Tapejara	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	24/03/2024	24/03/2024	879	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUT-7|SUÍÇO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "COPA ARMANDO WALKER", PELA FASE DE QUARTAS DE FINAL, PELO TIME MMG ESPAÇO FEDERAL	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/03/2024	24/03/2024	880	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR AS ATLETAS GOIOERENSES QUE FORAM APROVADAS NO PRIMEIRO TREINAMENTO P/ COMPOR A SELEÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL, CATEG.SUB-16|FEMININO	Toledo	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/03/2024	24/03/2024	881	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA ADULTO|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA QUARTA EDIÇÃO DA "COPA ARARUNA DE VOLEIBOL 2024"	Araruna	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	24/03/2024	24/03/2024	883	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/03/2024	20/03/2024	891	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/03/2024	20/03/2024	892	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	20/03/2024	20/03/2024	893	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	20/03/2024	20/03/2024	904	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, SANTA CASA E CISCONCAM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/03/2024	20/03/2024	903	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E CLINICA FEMINE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/03/2024	20/03/2024	894	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UPA	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/03/2024	20/03/2024	900-901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UPA	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/03/2024	20/03/2024	900-901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/03/2024	20/03/2024	898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CARD, HOSPITAL DOS OLHOS E NO INSTITUTO DO RIM	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/03/2024	18/03/2024	895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/03/2024	20/03/2024	902	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/03/2024	20/03/2024	896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR, CLÍNICA INSPIRE, CISCOMCAM E OFTALCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/03/2024	20/03/2024	897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA P/ CENTRAL HOSPITALAR E BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/03/2024	20/03/2024	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DO EVENTO FNAS PELO BRASIL, REALIZAR VISITAS TÉCNICAS NA COHAPAR E NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - GOVERNO DO PARANÁ	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	24/03/2024	27/03/2024	888-889	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO FNAS PELO BRASIL, REALIZAR VISITAS TÉCNICAS NA COHAPAR E NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - GOVERNO DO PARANÁ	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	24/03/2024	27/03/2024	888-889	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO FNAS PELO BRASIL, REALIZAR VISITAS TÉCNICAS NA COHAPAR E NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - GOVERNO DO PARANÁ	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	24/03/2024	27/03/2024	884-885	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO FNAS PELO BRASIL, REALIZAR VISITAS TÉCNICAS NA COHAPAR E NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - GOVERNO DO PARANÁ	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	24/03/2024	27/03/2024	884-885	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO FNAS PELO BRASIL, REALIZAR VISITAS TÉCNICAS NA COHAPAR E NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - GOVERNO DO PARANÁ	Curitiba	IGOR PAVANELI VIQUETI	24/03/2024	27/03/2024	886-887	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO FNAS PELO BRASIL, REALIZAR VISITAS TÉCNICAS NA COHAPAR E NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - GOVERNO DO PARANÁ	Curitiba	IGOR PAVANELI VIQUETI	24/03/2024	27/03/2024	886-887	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ALUNOS DO PROJETO COPACOL P/ SE APRESENTAR DANÇA NA AERCOL EM CAFELÂNDIA-PR	Cafelândia	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	11/03/2024	11/03/2024	890	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ P/ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TEATRO E DANÇA E OUTROS.	Curitiba	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	25/03/2024	28/03/2024	905-906	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ P/ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TEATRO E DANÇA E OUTROS.	Curitiba	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	25/03/2024	28/03/2024	905-906	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ P/ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TEATRO E DANÇA E OUTROS.	Curitiba	PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	25/03/2024	28/03/2024	907-908	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ P/ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TEATRO E DANÇA E OUTROS.	Curitiba	PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	25/03/2024	28/03/2024	907-908	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ P/ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TEATRO E DANÇA E OUTROS.	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	25/03/2024	28/03/2024	909-910	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ P/ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TEATRO E DANÇA E OUTROS.	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	25/03/2024	28/03/2024	909-910	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ P/ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TEATRO E DANÇA E OUTROS.	Curitiba	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	25/03/2024	28/03/2024	911-912	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO C/ A SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ P/ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TEATRO E DANÇA E OUTROS.	Curitiba	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	25/03/2024	28/03/2024	911-912	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AS SERVIDORAS VALQUÍRIA SUELEN BUSO (MAT. 505682); E ANIRLÉIA DE O.DE PAULA (MAT.: 54715) DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ PART.DO ENCONTRO DE SEC.DE EDUCAÇÃO NA RPC E OUTROS.	Paranavaí	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	19/03/2024	19/03/2024	915	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO NA RPC, LER E PENSAR GAZETA DO POVO (LER E PENSAR, EDUCANDO P/ CIDADANIA DIGITAL!)	Paranavaí	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	19/03/2024	19/03/2024	914	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO NA RPC, LER E PENSAR GAZETA DO POVO (LER E PENSAR, EDUCANDO P/ CIDADANIA DIGITAL!)	Paranavaí	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	19/03/2024	19/03/2024	913	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	21/03/2024	21/03/2024	916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/03/2024	21/03/2024	917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE OFICINA DE TUBERCULOSE NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	21/03/2024	21/03/2024	918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/03/2024	21/03/2024	919	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	21/03/2024	21/03/2024	920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/03/2024	21/03/2024	921	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E LABORATÓRIO DR. MAURICIO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	21/03/2024	21/03/2024	922	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTES EM TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/03/2024	21/03/2024	923	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/03/2024	21/03/2024	924	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/03/2024	21/03/2024	925	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, NEURO CAMPO, MD VIDA, SANTA CASA E CTA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/03/2024	21/03/2024	926	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/03/2024	21/03/2024	927	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/03/2024	22/03/2024	928	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR ACOMPANHANTE DE PACIENTE NO HOSPITAL SISNOR (CENTRAL HOSPITALAR)	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	21/03/2024	21/03/2024	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AOS AUDITORES DA RECEITA FEDERAL P/ TRATAR ASSUNTOS REFERENTE DOAÇÕES AO PROJETO DE PREMIAÇÃO P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD	Maringá	VALDECI PACHECO	25/03/2024	25/03/2024	946	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CAT. JUVENIL|MASCULINO E FEMININO, QUE ESTARÃO PART. DE UM AMISTOSO INTERMUNICIPAL COMO PREPARAÇÃO P/ OS JOGOS OFICIAS DO ESTADO DO PARANÁ	Jesuítas	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/03/2024	28/03/2024	947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-	Toledo	EDIVALDO	27/03/2024	30/03/2024	948-	SECRETARIA

			16|MASCULINO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL"		CRUZEIRO DA SILVA			949	MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-16|MASCULINO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL"	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/03/2024	30/03/2024	948-949	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	22/03/2024	22/03/2024	930	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/03/2024	22/03/2024	931	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/03/2024	23/03/2024	932	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	25/03/2024	25/03/2024	933	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA MD VIDA	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	23/03/2024	23/03/2024	934	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, INSTITUTO DO RIM E LABORATÓRIO DR. MAURICIO	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	22/03/2024	22/03/2024	935	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTES EM TRATAMENTO NA DR. PRIME E CENTRAL HOSPITALAR	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/03/2024	22/03/2024	950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL	Ivaiporã	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/03/2024	23/03/2024	951	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC;	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	23/03/2024	23/03/2024	936	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/03/2024	22/03/2024	937	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E OFTALCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/03/2024	22/03/2024	938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/03/2024	22/03/2024	939	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/03/2024	24/03/2024	940	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/03/2024	22/03/2024	941	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA MD VIDA E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	23/03/2024	23/03/2024	942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/03/2024	22/03/2024	943	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/03/2024	23/03/2024	944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ A SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	24/03/2024	25/03/2024	945	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ MEDIÇÃO DA CADEIRA DE RODAS NA METALPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO	Araras	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/03/2024	02/04/2024	953-954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ MEDIÇÃO DA CADEIRA DE RODAS NA METALPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO	Araras	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/03/2024	02/04/2024	953-954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO LACERDA BRAGA (PREMEN II), P/ PARTICIPAR DA FEIRA DO AGRICULTOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO	Campo Mourão	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	23/03/2024	23/03/2024	955	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO LACERDA BRAGA (PREMEN II), P/ PARTICIPAR DA FEIRA DO AGRICULTOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	23/03/2024	23/03/2024	956	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-16|MASCULINO, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL	Toledo	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	28/03/2024	28/03/2024	957	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-16|MASCULINO, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL	Toledo	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	28/03/2024	28/03/2024	952	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 10 de Abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:4D57424D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL Nº 004/2024 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função deProfessor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
45º	617	Lucimar Lopes Alvarenga Soares
46º	319	Rosilene Leite Latrônico
47º	660	Tatiane Borges de Oliveira Silva
48º	262	Adriane Aparecida de Souza Lopera
49º	17	Loiana Pulita
50º	720	Maria Luisa Garcia Canato
51º	97	Cíntia Pires Inéia
52º	29	Valdirene Afonso
53º	128	Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza
54º	31	Paula Gabrielle Gonçalves Joenck Castro
55º	216	Dailce Maria Gonçalves da Silva
56º	281	Aline Cristina da Silva
57º	687	Camila Tomaz Vilas Boas

Para a Função deProfessor – Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
14º	120	Débora Cristina da Conceição
15º	361	Ana Fabiana da Silva Neves

Para a Função deProfessor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
6º	605	Noely Aparecida Franco

Para a Função deProfessor de Educação Infantil - Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
3º	665	Daniele Joice Barrios

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7DB57CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1778/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Pr.

A Câmara Municipal de Guaraci, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária nº 1753/2023), inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 1735/2023) e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-Pr.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-Pr para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante a inclusão de despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2024
Inclusão
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003.243.0009.6.028 – Família Acolhedora
Público Alvo: Criança e Adolescente em vulnerabilidade
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Un. MEDIDA	QUANT.	
Família Acolhedora	A	2024	Criança/adolescente acolhido	Criança/Adolescente	10	15.000,00

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

27.003.243.00009.6.028 – Família Acolhedora	
3.3.90.48 – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - fonte 3000	15.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso, como segue:

Descrição da Fonte de Recursos	Superávit Financeiro
3000 – Recursos Livres	R$ 15.000,0

Parágrafo Único – A abertura deste crédito adicional especial, não impactará o orçamento vigente, pois serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB0E92AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 009-2023

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABAPR
RELAÇÃO DOS BENS INSERVIVEIS DA CAMARA DE GUARAQUEÇABA/PR.

CHAPA	CHAPA	TIPO DESCRIÇÃO		DATA AQUISIÇÃO
01	01	MESA CONJULGADA PARA COMPUTADOR COR OVO		10/07/1996
02	01	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS		19/06/1996
03	01	MESA COM 1,50 COM 3 GAVETAS COR AMARELA		19/06/1996
04	01	CADEIRA GIRATORIA		19/06/1996
05	01	CADEIRA FIXA		19/06/1996
06	01	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS		19/06/1996
07	01	SOFA DE 3 LUGARES		19/06/1996
08	01	SOFA DE 2 LUGARES		19/06/1996
09	01	MAQUINA DE ESCREVER LINEA 98 OLIVETTI		19/06/1996
10	**	*****		
11	01	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUM		05/03/2001
12	**	******		
13	01	APARELHO DE FAX SHARP UX-66 Nº DE SERIE 97198450		03/09/2001
14	**	*****		
15	**	*****		
16	01	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS		01/01/1996
17	01	VENTILADOR DELUXE		06/02/2002
18	01	MESA DE MADEIRA		06/02/2002
19	01	ARMARIO DE MADEIRA		26/03/2002
20	01	BANCO DE FERRO E NAPA COM 3 LUGARES		01/01/1996
21	01	BANCO DE FERRO E NAPA COM 3 LUGARES		01/01/1996
22	01	MESA COM 2 GAVETAS COR OVO		01/01/1998
23	01	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS		01/01/1996
24	01	ARMARIO DE AÇO COM 5 GAVETAS		01/01/1996
25	01	ARMARIO DE AÇO COM 6 GAVETAS		01/01/1996
26	01	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS		01/01/1996
27	01	MESA DE MADEIRA COM 10 LUGARES		01/01/1996
28	01	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET PERSONAL 5S		01/01/1996
29	01	CANTONEIRA COR CINZA		01/01/1996
30	01	ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS		01/01/1996
31	01	MESA DE MADEIRA BEGE COM 3 GAVETAS		01/01/1996
32	01	CADEIRA DE MADEIRA		06/02/2002
34	01	FREEZER		22/12/2009
35	01	MAQUINA FOTOCOPIADORA		28/12/2009
36	01	IMPRESSORA A LASER MONO		28/12/2009
37	01	IMPRESSORA A LASER COLOR		28/12/2009
38	01	HD EXTERNO 500GB USB		28/12/2009
39	01	HD INTERNO 250GB		28/12/2009
40	01	COMPUTADOR INTEL CORE 2		28/12/2009
41	01	LAVADORA D ALTA PRESSAO		24/05/2009
42	01	ASPIRADOR DE PO		24/05/2009
43	01	APARELHO FAX		24/05/2009
44	01	IMPRESSORA A LASER		24/05/2009
45	01	VENTILADOR DE COLUNA		24/05/2009
46	01	VENTILADOR DE TETO		24/05/2009
47	01	ESTANTE DE AÇO		24/05/2009
48	01	MESA EM L		24/05/2009
49	01	CADEIRA GIRATORIA		24/05/2009
50	01	MAQUINA DE AUTO CHEQUE		24/05/2009
51	01	AUTOMOVEL WOLKWAGEM, MOELO GOL G4 1.0 ANO 2009, CHASSIS9BWAA05W7AP027113, RENAVAM 162989709, PLACA ARS 2543, OBS; CARRO VAI SER DOADO AO MUNICIPIO		20/08/2009
52	01	APARELHO TELEFONICO SEM FIO		02/04/2005
53	01	EXTENSAO 10/03/2008		
54	01	MODEM ADSL D-LINK 500-B		05/05/2001
55	01	CHAVE COMUTADORA LEADERSHIP DATA TRANSFER		01/02/1998
56	01	HUB C/8 PORTAS ENCORE		03/08/2005
57	01	HUB C/8 PORTAS JTEC		05/08/1998

58	01	ESTABILIZADOR TRONI TR-100		02/02/2005
59	01	GELADEIRA ELETROLUX RDE 34		05/05/2007
60	01	MICRO COMPUTADOR ATLHON X2		01/07/2008
61	01	ESTUFA PARA PAPEL		
64	01	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG 17''		05/05/2001
65	01	MONITOR DE VIDEO PROVIEW 15"		05/05/2001
66	01	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG 551V 15"		05/05/2001
67	01	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG CVL9455 14"		05/05/2001
68	01	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG 14"		05/05/2001
69	01	ESTANTE PRA COMPUTADOR E VIDEO COR MARFIM		05/05/2007
70	01	MAQUINA CALCULADORA DE MESA SHARP		22/01/2010
71	01	MESA ESTAÇÃO COM GAVETAS EM MDF		25/01/2010
72	01	ARQUIVO COM 4 GAVETAS		25/01/2010
73	01	BALCÃO COM 2 PORTAS		25/01/2010
74	01	PRATELEIRA		25/01/2010
75	01	CENTRAAL TELEFONICA INTELBRAS CONECTA COM 8 RAMAIS E 2 LINHAS		12/04/2010
76	01	CAIXA DE SOM AMPLICADA 150 W LEXSEM		20/05/2010
77	01	MICROFONE DUPLO SEM FIO UHT TORNADO		20/05/2010
78	01	MESA COM, 6 CANAIS BEHRINGER		20/05/2010
79	01	TRIPE PARA MICROFONES		20/05/2010
80	01	MICRO COMPUTADOR CORE DUO		07/07/2010
81	01	MICRO COMPUTADOR CORE DUO		07/07/2010
82	01	MICRO COMPUTADOR CELERON		15/11/2010
83	01	IMPRESSORA A LASER HP 1102		27/04/2011
84	01	COMPUTADOR I5		29/06/2011
85	01	MONITOR LCD SAMSUNG		29/06/2011
86	01	SCANNER A3		29/06/2011
87	01	NOTEBOOK ITAUTEC 14"		29/06/2011
88	01	ANEXO ADMINISTRATIVO		29/08/2011
89	**	***		
90	**	***		
91	**	***		
92	**	***		
93	**	***		
94	**	***		
95	**	***		
96	**	***		
97	**	***		
98	**	***		
99	01	COMPUTADOR CORE I3		30/03/2012
100	01	COMPUTADOR CORE I7		30/03/2012
101	01	NOBREAK DE 2200 VZ BIVOLT		30/03/2012
102	01	NOBREAK MINI 600 WATS		30/03/2012
103	01	IMPRESSORA LASER HP P11202W		30/03/2012
104	01	IMPRESSORA LASER HP P11202W		30/03/2012
105	01	NOTEBOOK		30/03/2012
106	01	ARMARIO COM 2 PORTAS COM 1,60, 38X0,90		
107	01	ARMARIO ESTANTE C/2 PORTAS EM MDF MEDIDAS 1,60X0,38X0,90		02/08/2012
109	01	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS		
110	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS		28/12/2012
111	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS		28/12/2012
112	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS		28/12/2012
113	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS		28/12/2012
114	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS		28/12/2012
115	01	SOFA C/3 LUGARES		28/12/2012
116	01	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT		28/12/2012
117	01	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT		28/12/2012
118	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT		28/12/2012
119	01	NOTEBOOK SONY VAIO COM WINDOWS 8		28/02/2014
120	01	AR CONDICIONADO		28/12/2012
121	01	CADEIRAS GIRATORIA		06/02/2015
122	01	CADEIRAS GIRATORIA		06/02/2015
123	01	CADEIRAS GIRATORIA		06/02/2015
124	01	CADEIRAS GIRATORIA		06/02/2015
125	01	CADEIRAS GIRATORIA		06/02/2015
126	01	CADEIRAS GIRATORIA		06/02/2015
127	01	CADEIRAS GIRATORIA		06/02/2015
128	01	CADEIRAS GIRATORIA		06/02/2015
129	01	BEBEDOURO		31/03/2015
130	01	MESA DE REUNIÃO		30/06/2015
131	01	CADEIRA GIRATORIA		30/06/2015
132	01	CADEIRA GIRATORIA		30/06/2015
133	01	CADEIRA GIRATORIA		30/06/2015
134	01	MESA GERENCIAL		31/07/2015
135	01	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS		31/07/2015
136	01	MESA AUXILIAR 0,80X0,60		31/07/2015
137	01	LIXEIRA FORMICA		31/07/2015
138	01	GAVETEIRO VOLANTE C/3 GAVETAS		31/08/2015
139	01	MICRO COMPUTADOR COMPLETO C/MONITOR LG		30/11/2017
140	01	SCANER KODAK A4 MODELO i1150		26/12/2017
141	01	SCANER KODAK A4 MODELO i1150		26/12/2017
142	01	SCANER KODAK A4 MODELO i1150		26/12/2017
143	01	MOBILIARIO EM GERAL REFRIGERADOR 334 LITROS CONSUL BIPLEX		30/11/2017
144	01	MOBILIARIIO EM GERAL ARMARIO MULTI USO CARRARO		30/11/2017
145	01	MESA DE REUNIÃO		30/06/2015

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de abril de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1D8A904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Objeto; Credenciamento De Pessoas Físicas Para Prestação De Serviços Na Área Da Educação Desta Municipalidade.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca os credenciados inscritos no edital de chamamento público n°001/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.
O credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer na prefeitura em até 5(cinco) dias uteis, para assinatura do termo de compromisso/contrato de prestação de serviços e a apresentação conforme o item 6.1- subitem i). Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que poderá ser obtido no Email ant-1vj-s@tjpr.jus.br ou pelo whats no número 41-3263-5153 (Sec.Cível,Fazenda,Juizados e Distribuidor de Antonina.).

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL **LOCALIDADE DA VAGA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2265	ESMARILDA GONÇALVES CUNHA
02	2266	MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO
03	2267	LEONIR LOPES FILHO
04	2268	JUCIELE FRANÇA PONTES
05	2269	JANAINA TOMAS DE JESUS
06	2270	JOYCE DE ALMEIDA MARTINS
07	2271	SUELEN DOS SANTOS
08	2272	JESSICA DE ALMEIDA MARTINS
09	2283	ANGELA NOGUEIRA DE SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCALIDADE DA VAGA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2278	VALDERI CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS
02	2293	BRUNA ALVES DA SILVA
03	2305	DENISE CUSTODIO LUIZ THEODORO
04	2414	VALERIA VIANA DA SILVA

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCALIDADE DA VAGA: ESCOLA M. ANTONIO BARBOSA PINTO**	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2273	JAQUELINA SCREMIN SILVA
02	2280	AMANDA MARIA GALDINO AMORIM
03	2281	ERNESTINA CORREA PINTO
04	2291	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GALDINO

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M GUAPECUM**	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2494	LUANA PEREIRA DIAS

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIR – SUPERAGUI**	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2443	DAMARES SIQUEIRA PIRES

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M RIO DO CEDRO**	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2321	IDALINA FERREIRA DIAS
02	2413	ROSILENE FRANSCISCO MODESTO

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ILHA DE MARIANA**	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2295	LINDALVA MORREIRA DA CUNHA BERNARDO

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ILHA DE BARBADO**	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2276	JOCIANE SQUENINE CUSTÓDIO DOS SANTOS

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ILHA PURUQUARA**

Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2279	SARA DE OLIVEIRA DOMINGUES

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M UTINGA	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2290	VALDINA FRANÇA GONÇALVES

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M BATUVA	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2315	MARA PONTES DIAS
02	2330	NÍVEA RAMOS

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ILHA DE MEDEIROS	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2355	PATRICIA ANGELO ALVES

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M PADRE MARIO DE MARIA - RIO VERDE	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2342	GRACIANE FLORENTINO PONTES

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M SALIM DO CARMO TAGAÇABA	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2288	ZINA CORREA DIAS
02	2300	ESTELA MIRANDA SANTOS

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M BERTIOGA	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2277	JOÃO MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA SQUENINE

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M MASSARAPUÃ	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2311	LUCIÉLE AMBRÓSIO CORRÊA

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M VENCESLAU DE ARAUJO -ILHA DE TIBICANGA	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2274	AMANDA XAVIER DA SILVA
02	2294	FRACIELE DO NASCIMENTO

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M SERRA NEGRA	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2366	LAERCIO APARECIDO PIRES
02	2395	DANIELA DE MORAIS DA COSTA

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ALMEIDA	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2326	MARINALVA C. MENDES OLIVEIRA
02	2346	DANIELE FILADELFO MARTINS

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ALICE DA SILVA SOBRINHO - ILHA DAS PEÇAS	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2284	ARIANE GALDINO DO ROSARIO
02	2354	MARIA ALCINDA FRANCISCO VIANA RITTA

	CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M BRASILINA GOMES DA SILVA ITAQUI	
Ordem	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2296	MICHELE DE PAULA

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

	TAGAÇABA DE CIMA		
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**	
01	2419	ARIVALDO CARNEIRO SOARES	
	POTINGA		
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**	
01	2439	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	
	SERRA NEGRA		
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**	
01	2418	NOE MILTON KOZLOSKI	
	IPANEMA		
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**	
01	2335	ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO	
02	2343	**ANTONIO CARLOS GIASE RAMOS**	
	BATUVA		
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**	
01	2298	ALTAIR CELIO PEDRO	
02	2384	EDSON SANS MATSUMOTO	

	SEDE	
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2383	CLEITON SANS MATSUMOTO
	PEDRA CHATA	
	PROTOCOLO	**NOME**
01	2304	DIOGO PONTES DE ARAUJO
	BROMADO	
	PROTOCOLO	**NOME**
01	2418	AMOS VENANCIO ROZA

MARINHEIRO

	SEDE	
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2289	ALEXANDRE XAVIER DE LARA
02	2312	WELLINGTON DO ROSÁRIO XAVIER
	PURUQUARA	
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2320	EUGENIO F. DAS DORES DE MIRANDA
02	2390	CRISTIAN LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA
	BARBADO	
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2319	PAULO CEZAR DAS NEVES RODRIGUES
02	2380	JAMES DE OLIVEIRA CHAGAS
	TROMOMO	
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2367	JOEL LUIZ DO NASCIMENTO
02	2378	JAIRO MENDES
	VILA FÁTIMA	
ORDEM	**PROTOCOLO**	**NOME**
01	2299	CRISTIANO MENDONÇA ARAUJO
02	2309	LUCIANO AMERICO DE OLIVEIRA

Guaraqueçaba PR, 10 de abril de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5233A17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2024 ERRATA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2024
ERRATA

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 22.5, do Edital de Concurso n° 001/2024, resolve tornar público a seguinte ERRATA.

No item **3 –** Dos cargos a serem providos, código de cargos IX, do Edital de Concurso n° 001/2024, **onde-se lê:**

CÓDIGO	CARGO	Vencimento Básico Inicial Em R$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reserva das para PcD (*)	Vagas reservadas para os que auto se declararam afro-descendentes(**)	Vagas Totais	Requisitos(***)	Valor da Taxa de Inscrição Em R$
IX	ENF - Enfermeiro	6.785,61	40	-	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Educação Física Bacharelado e Registro no respectivo Conselho Regional da classe	100,00

LEIA-SE:

CÓDIGO	CARGO	Vencimento Básico Inicial Em R$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reserva das para PcD (*)	Vagas reservadas para os que auto se declararam afro-descendentes(**)	Vagas Totais	Requisitos(***)	Valor da Taxa de Inscrição Em R$
IX	ENF - Enfermeiro	6.785,61	40	-	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	100,00

Iguaraçu/PR, 08 de abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:17A292A0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 76/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 76/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.121.063,63 , destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.128.0002.0001000 - Contribuição Pasep	
Despesa - 28 - 339047 - 00504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 46 - 449052 - 00504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 154 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 156 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 158 - 319016 - 00104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 161 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 163 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 165 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 169 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 183 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 185 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.415,55
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 187 - 319016 - 00104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 190 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 191 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 193 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 195 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 196 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.435,65
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 200 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 202 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 209 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 213 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 222 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 224 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 226 - 319016 - 00104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 229 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 232 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 234 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 239 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 255 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 257 - 319016 - 00101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 258 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 266 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 268 - 319016 - 00101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 269 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 333 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 337 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 349 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	197.012,43
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 354 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 518 - 339030 - 01011 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2054000 - APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	
Despesa - 519 - 335043 - 01011 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 520 - 449052 - 01011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	3.121.063,63
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
1112500100000000000 - 3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
1712524100000000000 - 69 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1713501101000000000 - 70 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	
1714500100000000000 - 81 - Transferências do Salário-Educação - Principal	
1751500100000000000 - 106 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
1729510102000000000 - 298 - PAS - PISO UNICO	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de abril de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B44D4744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	025/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	009/2024
☑	**OBJETO**	Contratação de empresa especializa para ministrar oficinas de Artesanato e Estética, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã/Pr.
☑	**VALOR**	R$ 26.640,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.48.00.00 Programa Governo Federal
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 08h20m do dia 25/04/2024
☑	**ABERTURA**	Das 08h30m às 11h30m do dia 25/04/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	Licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã/Pr, 10 de abril de 2024
ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:03E6696F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL PSS - EDUCAÇÃO - RETIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4746/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Decreto nº 154/2024 que instituiu Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Libras e Secretário Escolar.
RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Ficam criadas as vagas e abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário para Professor Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Libras e Secretário Escolar, cujo número de vagas, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.
QUADRO I

Nº de vagas	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
CR	Professor de Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de magistério.	40 horas	R$ 4.580,57
CR	Professor de Ensino Fundamental anos Iniciais e Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de magistério.	20 horas	R$ 2.290,28
4	Professor de LIBRAS	Graduação de Licenciatura Plena em Letras – Libras, ou Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em LIBRAS concluído ou em andamento.	20 horas	R$ 2.290,28
10 + CR	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.800,00

DAS VAGAS:

● As vagas para professor substituto de 20h e de 40h, Professor de Libras e Secretário Escolar serão ofertadas em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede de Ensino da cidade de Irati – Paraná.
● Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de duas fases:
1.1.1. Inscrição
1.1.2. Comprovação de títulos
1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no período de 11/04/2024 a 15/11/2024, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html
1.3. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário de inscrição.
1.4. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, e Lei Municipal nº4746/2019, nº4.614/2018 Acórdão nº 462/2009 TCE.
1.5. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).
1.6. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados através do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html
1.7. A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.9. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.10. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Irati.
1.11. O horário e turno de trabalho serão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Irati.
1.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
● Exercer a docência na educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral da criança, orientando-a na apropriação do conhecimento.
● Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.
● Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.

● Planejar, organizar e coordenar a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades das crianças.
● Planejar e operacionalizar o processo ensino e aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos dos eixos de conhecimento inerentes à faixa etária com a qual desempenha suas funções.
● Promover adaptação das crianças inseridas na Unidade Escolar.
● Desenvolver, orientar e acompanhar as crianças nas atividades de higiene e nos momentos de alimentação, integrando o educar e cuidar.
● Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica, adequada às características das crianças, atendendo suas necessidades.
● Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação.
● Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da Escola e CMEI's que exijam decisões coletivas.
● Manter-se informado sobre as diretrizes e determinações da Escola e dos órgãos superiores.
● Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar.
● Divulgar as experiências educacionais realizadas.
● Sugerir materiais didáticos e bibliográficos a serem utilizados nas atividades Escolares.
● Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado.
● Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar.
● Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas.
● Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e a comunidade.
● Organizar e manter a ordem no ambiente onde se desenvolvem as atividades com as crianças.
● Zelar pela segurança das crianças durante o período escolar.
● Recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis nos horários, observando os procedimentos pré-estabelecidos.
● Observar e avaliar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças elaborando o parecer descritivo a ser entregue às famílias.
● Elaborar parecer final ao término da modalidade da Educação Infantil o qual deverá acompanhar o aluno no Ensino Fundamental
● Assegurar que os bebês e as crianças sejam atendidas em suas necessidades de saúde e bem-estar: nutrição, higiene, descanso e movimentação.

● Assegurar que os bebês e as crianças sejam atendidas em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas, durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida.
● Comunicar à coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil qualquer incidente ou dificuldade ocorrida e comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia.
● Encaminhar aos seus superiores os casos de crianças vítimas de violência ou maus tratos.
● Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
● Apurar a frequência diária das crianças e organizar registros de observações das mesmas.
● Possibilitar que os bebês e as crianças exerçam a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento.
● Alternar e intercalar brincadeiras de livre escolha, atividades ao ar livre, atividades desenvolvidas em sala de aula, individualmente ou realizadas em grupo.
● Realizar atividades lúdicas e pedagógicas adequadas à faixa etária das crianças, e que favoreçam a aprendizagem e desenvolvimento das mesmas.
● Criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade da criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira.
● Intervir para assegurar que diariamente bebês e crianças possam movimentar- se em espaços amplos.
● Valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação por questões de gênero, étnicas, religiosas ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprenderem a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente.
● Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
● Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Respeitar e seguir as normas estabelecidas no Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil no qual atuará ou Escola que atender crianças de 0 a 5 anos.
● Cumprir as ações contempladas na Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil onde se estabelecem os trabalhos a serem realizados de acordo com cada faixa-etária.
● Observar e participar do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais para os setores específicos de atendimento.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

● Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao educando condições de exercer sua cidadania.
● Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
● Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.
● Planejar, organizar e coordenar a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades discentes.
● Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
● Avaliar o rendimento dos educandos de acordo com o regimento Escolar.
● Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.
● Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.
● Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.
● Participar do planejamento geral da Escola.
● Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino.
● Participar da escolha do livro didático.
● Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos.
● Acompanhar e orientar estagiários.
● Zelar pela integridade física, emocional e moral do educando.
● Manter a disciplina dos educandos sob sua responsabilidade.
● Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
● Elaborar projetos pedagógicos.
● Participar de reuniões interdisciplinares.

● Confeccionar material didático.
● Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.
● Desenvolver estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais.
● Realizar adaptação curricular para todos os alunos que necessitem.
● Observar e participar do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento.
● Selecionar, apresentar e revisar conteúdo.
● Promover e participar do processo de inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular.
● Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura,

Conselho Escolar, Conselho de Classe e similares.
● Realizar atividades de articulação da Unidade Escolar com a família do educando e a comunidade.
● Orientar e incentivar o educando para a pesquisa.
● Participar do conselho de classe.
● Preparar o educando para o exercício da cidadania.
● Incentivar o gosto pela leitura.
● Desenvolver a autoestima do educando.
● Participar da elaboração e aplicação do regimento da Unidade Escolar;
● Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar.
● Orientar o educando quanto à conservação da Unidade Escolar e dos seus equipamentos.
● Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino.
● Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem.
● Planejar e realizar atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento.
● Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar.
● Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação.
● Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento Escolar do aluno.
● Zelar pelo cumprimento da legislação Escolar e educacional.
● Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio Escolar.
● Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino.
● Participar da gestão democrática da Unidade Escolar.
● Desenvolver as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem.

PROFESSOR DE LIBRAS
● Introduzir às crianças a Língua Brasileira de Sinais (Libras) de forma adaptada à sua faixa etária, utilizando estratégias pedagógicas adequadas ao desenvolvimento infantil, como histórias, músicas, jogos e brincadeiras;
● Auxiliar os alunos na aquisição e no desenvolvimento das habilidades de comunicação em Libras, incluindo a expressão e a compreensão de sinais, gestos e expressões faciais;
● Oferecer suporte individualizado para alunos surdos e com deficiência auditiva na sala de aula regular e na sala multifuncional, adaptando o ensino e os materiais conforme necessário para atender às suas necessidades específicas de aprendizagem;
● Trabalhar em colaboração com os professores das salas regulares para promover a inclusão eficaz dos alunos surdos, oferecendo suporte técnico, recursos e estratégias de ensino inclusivas;
● Desenvolver estratégias de aprendizagem específicas para alunos surdos ou com deficiência auditiva, garantindo que eles tenham acesso ao currículo e oportunidades de aprendizado equivalentes às de outros alunos;
● Planejar e avaliar atividades e estratégias de ensino que promovam o desenvolvimento linguístico, cognitivo, emocional e social dos alunos surdos, levando em consideração suas habilidades, interesses e necessidades individuais;
● Implementar a estimulação precoce para crianças surdas na Educação Infantil, visando promover o desenvolvimento global desde os primeiros anos de vida;
● Introduzir os alunos à cultura surda, compartilhando informações sobre história, identidade, costumes e valores da comunidade surda, promovendo assim uma compreensão mais ampla e respeitosa da diversidade linguística e cultural;
● Participar de cursos e outras atividades de formação continuada para aprimorar constantemente suas habilidades e conhecimentos relacionados ao ensino de Libras e à inclusão de alunos surdos na Educação Infantil e nas Séries Iniciais;
● Manter uma comunicação regular e eficaz com os pais dos alunos surdos, compartilhando informações sobre o progresso acadêmico e emocional de seus filhos e fornecendo orientações e suporte para promover o desenvolvimento integral da criança;
● Trabalhar em equipe multidisciplinar com os profissionais do Setor de Educação Especial Inclusiva, como Pedagogos, Fonoaudióloga, e Psicólogos, para fornecer um suporte abrangente e integrado aos alunos surdos.

SECRETÁRIO ESCOLAR
● Prestar atendimento à comunidade escolar e ao público em geral
● Executar atividades administrativas referentes à matrícula, rematrícula, transferência e conclusão de curso de todos os estudantes matriculados na instituição de ensino
● Executar, sob alguma supervisão, a redação e gestão de correspondências, atas, ofícios, memorandos entre outros documentos
● Zelar pela regularidade da vida escolar dos alunos
● Manter regularizada e organizada toda a documentação relativa à vida legal da instituição
● Manter atualizada e organizada toda a documentação relativa aos funcionários da instituição
● Manter organizados os arquivos, garantindo a facilidade de acesso, sigilo e segurança
● Prestar apoio na gestão financeira, contábil e patrimonial da instituição
● Preencher ou atualizar dados nos diversos sistemas integrados utilizados pela rede de ensino
● Coletar, tratar e fornecer, sempre que necessário, dados estatísticos sobre a instituição
● Comparecer, sempre que solicitado, à eventos, reuniões ou formações na Instituição em que atua ou na Secretaria Municipal de Educação

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;
3.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
3.3. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro I deste Edital.

3.4. Ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme descrito no quadro I deste Edital até o dia da inscrição.
3.5. Estar no gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.7. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade nos últimos 05 (cinco) anos na esfera administrativa, exceto advertência.
3.8. Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar do Processo Seletivo deve efetuar a inscrição exclusivamente via internet no período de 11/04/2024 a 15/11/2024, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS- 2024-.html
4.2. No formulário de inscrição o candidato informará seus dados pessoais bem como relativos à sua formação acadêmica, experiência profissional e existência de alguma necessidade especial, que deverão ser comprovados quando da convocação para a apresentação dos títulos.
4.3. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF em um mesmo cargo.
4.4. O candidato poderá se inscrever em quantos cargos quiser.
4.5. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.
4.6. No ato da inscrição deverá ser informado um endereço de e-mail válido, através do qual o candidato receberá o cartão de confirmação de sua inscrição.
4.7. A impressão do cartão de confirmação é de inteira responsabilidade do candidato;
4.8. O candidato é responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.
4.9. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
4.10. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à indisponibilidade do e-mail informado, bloqueios de antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas nos termos da Lei Municipal 4614/2018.
5.2. A Pessoa com Deficiência – PCD (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná.
5.3. Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 5.2 não dispuser de modo diverso, aplica-se o contido na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
5.4. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.
5.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
5.8.1.1. espécie e grau ou nível da deficiência;
5.8.1.2. código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
5.8.1.3. limitações funcionais;
5.8.1.4. função para a qual é candidato;
5.8.1.5. se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2 deste Edital;
5.8.1.6. data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
5.9. Não será considerado laudo médico ilegível.
5.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
5.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 5.8 ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
5.12. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
5.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Classificação Provisória

6.1.1. Serão classificados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital.
6.1.2. A classificação se dará de acordo com os dados informados pelo candidato no ato da inscrição por meio de sistema automatizado.

6.1.3. A pontuação máxima que o candidato poderá alcançar é de 100 pontos, que dividem-se em dois grupos:
I- formação acadêmica; e,
II- experiência profissional na área.
6.1.4. A pontuação de todos os itens referentes a cada grupo encontra-se na Tabela de Pontos disponível no Anexo II deste edital;
6.1.5. A pontuação final será o número com duas casas decimais, obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.
6.1.6. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
6.1.6.1. Ter maior idade;
6.1.6.2. Ter maior número de dependentes;
6.1.6.3. Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos da inscrição.
6.1.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
6.1.8. As Listas de Classificação Provisória referentes a cada cargo serão publicadas na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2. Recursos

6.2.1. Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
6.2.1.1. Seja feito presencialmente na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Coronel Pires, nº 826 – Centro, Irati-PR;
6.2.1.2. Seja protocolado dentro do prazo estipulado no cronograma e em formulário conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital;
6.2.1.3. Seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
6.2.2. Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html , até a data de 22/04/2024.

6.3. Resultado Final

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html, na data de 23/04/2024.

6.3.2. A publicação da Classificação Final será realizada em listas separadas de acordo com os cargos.
6.3.3. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A convocação dos candidatos para a comprovação de títulos será feita de acordo com a necessidade e por ordem de classificação.
7.2. A convocação será divulgada através da publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar o nome do candidato, sua classificação, data, horário e local de comparecimento.
7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
7.4. As convocações poderão ser acompanhadas pelo endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html
7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e- mail registrado no momento da inscrição.
7.6. Na data e horário determinados o candidato deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e entregar os comprovantes dos títulos informados em envelope lacrado e assinado nas bordas pelo mesmo.
7.7. O envelope deverá conter os seguintes documentos, na sequência estabelecida e com as páginas numeradas:
(a) Cartão de comprovação da inscrição assinado pelo candidato;
(b) Cópia do documento de identidade com foto;
(c) Cópia do CPF, caso este não conste no documento de identidade;
(d) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
(e) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino
(f) Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição;
(g) Cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição;
(h) Laudo Médico de acordo com o item 5.8 deste Edital para inscritos como Pessoa com Deficiência;
(i) Registro de nascimento dos dependentes menores que 21 anos;
7.8. Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO VI, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipótese em que não será admitida a representação por procuração.
7.9. Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes, após o encerramento do prazo estabelecido no Edital de Convocação;
7.10. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail);
7.11. Somente serão aceitos os documentos legíveis, que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação;
7.12. A experiência profissional do candidato deverá ser assim comprovada:
7.12.1. Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada, podendo ser substituída por cópia da Carteira de Trabalho Digital; ou
7.12.2. Documento oficial emitido em papel timbrado devidamente identificado pelo setor de recursos humanos da instituição, assinado pelo responsável onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e a função desempenhada.
7.12.3. No caso de experiência como estagiário apresentar cópia do contrato de trabalho, acrescido de declaração emitida em papel timbrado pela instituição empregadora, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e função desempenhada.
7.13. No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
7.14. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa da prevista neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
7.15. Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
7.16. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante;
7.17. Não serão computados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias e bolsas de estudo.
7.18. A formação acadêmica para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental deverá ser assim comprovada:

7.18.1. **Magistério**: Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão ou do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
7.18.2. **Licenciatura em pedagogia ou Normal Superior:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
7.18.3. **Licenciatura em outra área:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
7.18.4. **Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização concluída na área de Educação:** Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
7.18.5. **Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação:** Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

7.19. A formação acadêmica para o cargo de Professor de Libras deverá ser assim comprovada:

7.19.1. **Licenciatura Plena Letras - Libras:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
7.19.2. **Licenciatura Plena Letras - Libras em andamento:** Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC.
7.19.3. **Graduação em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área da Educação:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
7.19.4. **Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização concluída em Tradução e Interpretação Libras:** Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
7.19.5. **Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização em andamento em Tradução e Interpretação Libras:** Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC.
7.19.6. **Proficiência em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa - PROLIBRAS:** Certificado emitido pelo MEC, conforme Decreto Federal nº5626/2005, ou declaração de Proficiência em Tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa, emitida pelo CAS ou Feneis.

7.20. A formação acadêmica para o cargo de secretário escolar deverá ser assim comprovada:

7.20.1. **Ensino Médio Completo:** Histórico Escolar emitido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;

7.20.2. **Curso técnico em administração ou em informática ou em secretariado ou em recursos humanos:** Certificado, certidão ou declaração de conclusão acrescido de histórico escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
7.20.3. **Graduação em Administração ou Ciências Contábeis:** Diploma, certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
7.20.4. **Graduação concluída em qualquer área do conhecimento:** Diploma, Certificado, Certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
7.20.5. **Graduação em andamento, com no mínimo 06 (seis) meses completos em qualquer área do conhecimento:** Declaração de matrícula, emitida por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
7.20.6. **Curso de informática básica (suíte de aplicativos, planilhas de cálculo, editores de texto, sistemas operacionais, configuração de endereço eletrônico e navegadores de internet) com carga horária mínima de 60 horas:** Diploma, Certificado, Certidão ou declaração de conclusão;

7.21. Certidão, Certificado, Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da Instituição de Ensino Superior.
7.22. Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

8.1. Dos procedimentos para contratação

8.1.1. Estará apto a ser contratado o candidato que comprovar os títulos e demais documentos exigidos.
8.1.2. À medida que surgirem vagas, os candidatos serão convocados por meio de Edital para proceder a entrega da documentação referente à contratação.
8.1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas e locais estipulados pelo Edital para a sessão pública de escolha de vaga, que seguirá estritamente a ordem de classificação final.
8.1.4. No momento da escolha de vaga o candidato receberá da Comissão Organizadora o Memorial de Encaminhamento, de posse do qual deverá apresentar-se na Instituição de Ensino.
8.1.5. Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas de escolha de vagas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

8.1.6. As vagas de caráter transitório, oriundas da falta de servidores na Educação decorrentes de afastamento para atestados e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas instituições de ensino municipais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do PSS, deverão ser cumpridas de acordo com a necessidade das Escolas e CMEIs, ou seja, o servidor poderá ser aproveitado em mais de uma instituição e em turnos e período de tempo diferentes.

8.1.7. A classificação do candidato ao qual não foi atribuída vaga será mantida e o mesmo deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html

8.2. Dos Requisitos Básicos e Dos Documentos Para a Contratação

8.2.1. São requisitos básicos para a contratação:

8.2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
8.2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
8.2.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo (magistério);
8.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
8.2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
8.2.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;
8.2.1.7. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
8.2.1.8. Cumprir as determinações deste Edital;
8.2.1.9. Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

8.2.2. Para efetivação da contratação o candidato deverá entregar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irati:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;

(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

8.2.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
8.2.4. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

9. DO FIM DE LISTA

9.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificação, o candidato que:
9.1.1. apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
9.1.2. não manifeste interesse nas vagas ofertadas;
9.1.3. esteja impossibilitado de assumir as vagas ofertadas por motivos de ordem pessoal;
9.2. O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
9.3. Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

10. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

10.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença- saúde do candidato, as quais deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
10.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que apresente os documentos comprobatórios de titulação.
10.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1. Será considerado desistente do Processo Seletivo, o candidato que:
11.1.1. Não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação da titulação;
11.1.2. Não comparecer na instituição de ensino na data de início designada;
11.1.3. Assinar Termo de Desistência de Vaga constante no Anexo III deste Edital;
11.1.4. Quando estiver em fim de lista e na segunda reconvocação não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos;

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1.O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
12.1.1. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
12.1.2. Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da convocação ou da contratação;
12.1.3. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
12.1.4. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
12.1.5. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
12.1.6. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
12.1.7. Se inscrito como Portador de Deficiência, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
12.1.8. O candidato que tenha sido demitido de serviço público.
12.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas nos itens anteriores somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
13.2. O prazo de contratação inicial será de até 12 (doze) meses;
13.3. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apurada nos termos da legislação trabalhista.
13.4. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
13.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando o contratado:
13.5.1. Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
13.5.2. Ausentar-se do serviço por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
13.5.3. For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
13.5.4. Seus serviços forem considerados ineficientes;
13.5.5. Os tratos com as crianças não forem adequados;
13.5.6. Agir com insubordinação ou desrespeito;
13.6. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
13.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
13.8. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
13.9. Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste Edital.
13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Irati, 08 de abril de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cronograma Processo Seletivo Simplificado

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	08/04/2024
Período de Inscrição dos candidatos na através do endereço eletrônico	11/04/2024 à 15/04/2024
Publicação da Classificação Provisória	17/04/2024
Interposição de Recursos contra a Classificação Provisória	18/04/2024 à 19/04/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	22/04/2024
Publicação da Classificação Final	23/04/2024
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, via Edital, no endereço eletrônico
Convocação para escolha de vaga e contratação	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, via Edital, no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS- 2024-.html

ANEXO II
TABELA DE PONTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	**Formação em nível médio na Modalidade Normal (Magistério)** Documentação exigida: Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
02	**Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	15	15

03	**Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas** Documentação exigida: Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	30
04	**Mestrado na área de Educação** Documentação exigida: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	15	15
05	**Doutorado na área de Educação** Documentação exigida: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	15	15
06	**Experiência profissional comprovada na área de Educação** (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**100**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

TABELA DE PONTOS
PROFESSOR DE LIBRAS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	**Graduação concluída em Licenciatura Plena Letras - Libras.** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	20	20
02	**Graduação em andamento, no mínimo 06 (seis) meses - Licenciatura Plena Letras - Libras.** Documentação exigida: Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.	10	10
03	**Graduação em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área da Educação.** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
04	**Especialização concluída em Tradução e Interpretação Libras.** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20	20
05	**Especialização em andamento, no mínimo 06 (seis) meses, em Tradução e Interpretação Libras.** Documentação exigida: Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.	10	10
06	**Certificado de Proficiência em Tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa** - PROLIBRAS, emitido pelo MEC, conforme Decreto Federal nº5626/2005, ou declaração de Proficiência em Tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa, emitida pelo CAS ou Feneis.	10	10
07	**Experiência profissional comprovada na área da educação, trabalhando com alunos surdos.** (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 1 ponto)*	2 por ano completo de experiência	20
TOTAL		**100**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**
TABELA DE PONTOS
SECRETÁRIO ESCOLAR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	**Ensino Médio Completo:** Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	5	5
02	**Curso técnico em administração ou em informática ou em secretariado ou em recursos humanos;** Documentação exigida: Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;	15	15
03	**Graduação concluída em Administração ou Ciências Contábeis;** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	25	25
04	**Graduação concluída em qualquer área do conhecimento;** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	20	20
05	**Graduação em andamento, com no mínimo 06 (seis) meses completos em qualquer área do conhecimento;** Documentação exigida: Declaração de matrícula atualizada emitida por Instituição reconhecida pelo MEC;	10	10
06	**Curso de informática básica (suíte de aplicativos, planilhas de cálculo, editores de texto, sistemas operacionais, configuração de endereço eletrônico e navegadores de internet) com carga horária mínima de 60 horas** Documentação exigida: Certificado, certidão ou declaração de Conclusão.	10	10
07	**Experiência profissional comprovada em carteira de trabalho nas seguintes áreas: auxiliar de escritório, assistente administrativo, auxiliar administrativo, secretário(a)** (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**100**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, RG nº convocado (a) para ocupar a vaga disponível no PSS- Secretaria Municipal de Educação nº 01/2024, para contratação na função temporária de_, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados. Declaro ainda estar ciente de que ao assinar a desistência serei excluído(a) deste Processo Seletivo Simplificado e não poderei assumir vagas em outras convocações e nem ser remetido ao fim de lista.

Irati ,_de_de

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu,_DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal;
4. Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:
Nome:
Assinatura:

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024.
Nome do candidato:
RG n.º
Número da Inscrição:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação). ( ) Escolaridade
( ) Experiência Profissional
( ) Outro:

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

,

Irati, de de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.:A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no item 6.2 do Edital, resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Por este instrumento particular de Procuração, (Nome)_, CPF n.º_, de nacionalidade , estado civil_, profissão , residente e domiciliado em (município), no endereço , nomeia e constitui seu bastante procurador (Nome do Procurador), CPF n.º , estado civil_, Profissão__ , residente e domiciliado em (Município), no endereço , com a finalidade de apresentar documentação do outorgante junto a Prefeitura Municipal de Irati, **por ocasião da Convocação para Comprovação de documentos pessoais, escolaridade, atestado e laudo médico, certidão de antecedentes criminais do** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para a função pública de_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

, de de .

_____
Assinatura do Outorgante
CPF nº

_____
Assinatura do Outorgado
CPF nº

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4298C205

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10009/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.979.460,06 SUPERAVIT FINANCEIRO

Exercício: 2024

Decreto nº 10009/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.979.460,06 (um milhão novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
733 - 3.3.90.30.00.00	32620	MATERIAL DE CONSUMO	33.085,92
734 - 3.3.90.39.00.00	32620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
737 - 4.4.90.52.00.00	32618	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.916,10
735 - 4.4.90.52.00.00	32620	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
738 - 3.3.90.30.00.00	32621	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
739 - 3.3.90.39.00.00	32621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.378,48
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
728 - 3.3.90.39.00.00	32425	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.568,35
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
729 - 4.4.90.52.00.00	32428	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.998,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
712 - 4.4.90.51.00.00	3621	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.448.137,98
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
708 - 4.4.90.51.00.00	3621	OBRAS E INSTALAÇÕES	186.375,23
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
741 - 3.3.90.93.00.00	32219	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00
Total Suplementação:			**1.979.460,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BFB097D9

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10010/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 83.495,65 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10010/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.495,65 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
731 - 3.1.71.70.00.00	2425	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
730 - 3.3.90.39.00.00	2425	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
742 - 4.4.90.51.00.00	2181	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
740 - 3.3.90.93.00.00	2181	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.495,65
Total Suplementação:			**83.495,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 2425	30.000,00
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 2425	40.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.11.00000000	Fonte: 2181	4.495,65
Receita:2.4.2.9.99.01.11.00000000	Fonte: 2181	9.000,00
Total da Receita:		**83.495,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:5EC85C27

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10011/2024 - CRÉDITO ADICIONAL R$ 1.846.387,60 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024

Decreto nº 10011/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.846.387,60 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.125.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
35 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
60 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
107 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
119 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.259,95
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
214 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
223 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
294 - 3.3.90.30.00.00	2051	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
566 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.755,42
570 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.372,23
575 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
625 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
684 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
736 - 3.3.90.93.00.00	509	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			**1.846.387,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
20 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
71 - 4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.259,95
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
83 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
210 - 3.3.90.36.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
			211 -
Exercício: 2024			3.3.90.3
			9.00.00
			JUR
		ÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
275 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
304 - 3.3.90.39.00.00	2051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
561 - 3.1.90.11.00.00	509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
577 - 4.4.90.52.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
579 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.127,65
Total Redução:			**1.846.387,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D3E2F008

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10012/2024 - CRÉDITO ADICIONAL R$ 290.000,00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Exercício: 2024
Decreto nº 10012/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
725 - 4.4.90.51.00.00	621	OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000,00
Total Suplementação:			**290.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 621	290.000,00
Total da Receita:		**290.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:E127B6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 124/2023 | PREGÃO N.º 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.834.237/0001-70**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR E CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** no *quantum* de R$ 45.616,80 (quarenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente ao seguinte enquadramento, em que se considera a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** de 12/04/2024 a 12/04/2025:

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
1	2	46036307	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AS PROPRIEDADE RURAIS QUE POSSIBILITA REALIZAR AUDITORIAS NAS DECLARAÇÕES DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, DESTE MUNICÍPIO	12	3.801,40	45.616,80

2. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo Municipal (oxy) n.º 1518/2024, c/c art. 57, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna (sobretudo princípio da eficiência).

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D442E8F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 119/2023 | PREGÃO N.º 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: M D RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.086.058/0001-77**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** no *quantum* de R$ 241.490,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais), referente ao seguinte enquadramento, em que se considera a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** de 11/04/2024 a 11/04/2025:

Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
[redacted]			
LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, CONTENDO ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 11 METROS DE FRENTE	8	4.675,00	37.400,00

POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE E 02 METROS DE ALTURA DO PISO, SENDO TODO PISO EM MADEIRA NAVAL, COBERTA COM LONA, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E O FUNDO. DEVERÁ A CONTRATADA APRESENTAR ART PARA A MONTAGEM DO PALCO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS. TODAS AS DESPESAS DECORRENTE DA MONTAGEM DO PALCO FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.			
GRADE DE CONTENÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO ZINCADA NA COR ALUMÍNIO, OBEDECENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. 3 DIAS DE LOCAÇÃO.	1000	20,60	20.600,00
LOCAÇÃO DE TENDA, CONTENDO 10 X 10 METROS, COBERTA EM LONA BRANCA, SISTEMA DE ENCAIXE COM CALHA, ESCOAMENTO DE ÁGUA PELO PÉS, ANTI-CHAMAS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER EXTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. RECOLHIMENTO DE ART DO CREA POR CONTA DA CONTRATADA.	30	1.098,90	32.967,00
LOCAÇÃO DE TENDA, CONTENDO 05 X 05 METROS, COBERTA EM LONA BRANCA, SISTEMA DE ENCAIXE COM CALHA, ESCOAMENTO DE ÁGUA PELO PÉS, ANTI-CHAMAS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER EXTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. RECOLHIMENTO DE ART DO CREA POR CONTA DA CONTRATADA.	20	601,65	12.033,00
LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA AUTOMÁTICO COM CHAVE REVERSIVA (SILENCIOSO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 KVA CADA. MÁQUINA BLINDADA, TOTALMENTE SOLENCIOSA (INCLUSO ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO, POTÊNCIA 280 KVA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO - 200 LITROS, AUTONOMIA 12 HRS, O SISTEMA ABRANGE 70% DO COMPROMETIMENTO DA CAPACIDADE DO GERADOR.	2	8.192,00	16.384,00
LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, CONTENDO: 01 MESA DE SOM DIGITAL, 16 CANAIS, 16 GATES E 16 COMPRESSORES; 6 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 800 WATTS RMS CADA CAIXA COM EQUALIZADOR DE 8 VIAS POR CAIXA; 6 PEDESTAIS DE CAIXAS DE SOM COM 2 METROS DE ALTURA; 2 MICROFONES SEM FIO BETAUHF COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 100 MTS; 2 MICROFONES COM FIO BETA; 2 PEDESTAIS DE MICROFONES SEM FIO; 2 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO; 1 TECNICO DE SOM PROFISSIONAL; 1 NOTEBOOK - GERADOR DE AUDIO E VIDEO	6	3.057,10	18.342,60
LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE, CONTENDO: 01 MESA DE SOM DIGITAL, 24 CANAIS, 24 GATES E 24 COMPRESSORES; 2 P.A. FLY COM 4 CAIXAS E 3 VIAS CADA P.A. (2 TWEETES 250 WATTS RMS, 1 DRIVE 400 WATTS RMS, 2 ALTOFALANTES 12 POLEGADAS DE 800 WATTS RMS POR CAIXA) + 4 CAIXAS DE GRAVES COM 2X18 POLEGADAS 1.000 WATTS RMS CADA P.A.), SOM DE 4 VIAS DE AUDIO, P.A. COM POTENCIA DE SOM AO AR LIVRE PARA 4.000 PESSOAS; 6 AMPLIFICADORES DE P.A. COM POTÊNCIA TOTAL DE 11.000 WATTS DE COM RMS; 2 TORRES DE ANDAIMES DE 6 METROS DE ALTURA; 4 TALHAS DE 1.000 KG DE CARGA;1 PROCESSADOR DIGITAL 8 VIAS ESTEREOS; 2 MICROFONES SEM FIO BETAUHF COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 100 MTS; 4 MICROFONES COM FIO BETA; 04 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO; 1 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL; 2 NOTEBOOKS - GERADORES DE AUDIO E VIDEO; 1 CABO DE ENERGIA TRIFÁSICO + NEUTRO DE NO MÍNIMO 50 MTS; 1 RACK DE ENERGIA ELÉTRICA (MAIN POWER) DE 80 AMPERES DE MICROFONES SEM FIO.	3	5.896,30	17.688,90
LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE, CONTENDO: 01 MESA DE SOM DIGITAL, 32 CANAIS, 32 GATES E 32 COMPRESSORES; 2 P.A. FLY COM 4 CAIXAS E 3 VIAS CADA P.A. (2 TWEETES 250 WATTS RMS, 1 DRIVE 400 WATTS RMS, 2 ALTOFALANTES 12 POLEGADAS DE 800 WATTS RMS POR CAIXA) + 4 CAIXAS DE GRAVES COM 2X18 POLEGADAS 1000 WATTS RMS CADA P.A.), SOM DE 4 VIAS DE AUDIO, P.A. COM POTENCIA DE SOM AO AR LIVRE PARA 9.000 PESSOAS; 6 AMPLIFICADORES DE P.A. COM POTÊNCIA TOTAL DE 22.000 WATTS DE COM RMS; 2 TORRES DE ANDAIMES DE 6 METROS DE ALTURA; 4 TALHAS DE 1.000 KG DE CARGA;1 PROCESSADOR DIGITAL 8 VIAS ESTEREOS; 4 MICROFONES SEM FIO BETAUHF COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 100 MTS; 8 MICROFONES COM FIO BETA; 4 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO; 1 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL; 2 NOTEBOOKS - GERADORES DE AUDIO E VIDEO; 1 CABO DE ENERGIA TRIFÁSICO + NEUTRO DE NO MÍNIMO 80 MTS; 1 RACK DE ENERGIA ELÉTRICA (MAIN POWER) DE 150 AMPERES.	3	11.691,50	35.074,50
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (CONVENCIONAL), INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUSO HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; VALOR REFERENTE A 3 DIAS.	150	300,40	45.060,00
Locação de banheiros autônomos químicos para pessoas com necessidades especiais, com montagem e desmontagem, com vaso sanitário, suporte para papel, produzidos com polietileno, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido, trinco e porta com fechamento automático e ainda com todo serviço de transporte, instalação, produtos químicos, desinfetantes, papel, manutenção diária de coleta dos efluentes em tanques de hidrovácuo. VALOR REFERENTE A 3 DIAS.	20	297,00	5.940,00

2. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo Municipal (oxy) n.º 1521/2024, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna (sobretudo princípio da eficiência).

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:794416CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2024
O Município de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .01/2024, publicada no PNCP de 02/02/2024 processo administrativo n.º 01/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.329.312/0001-81, com endereço na Avenida Setecentos, 0 Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: Terminal Intermodal da Serra, cidade de Serra/ES, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Ribeiro Lemos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 084.043.836-26, residente e domiciliado em Avenida Seiscentos, 04 - CEP: 29161414 - Bairro: Centro Cidade de Serra/ES. De acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes

às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO. Especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO INVERTER, 18000 BTUS CONDICIONADOR DE AR DO TIPO INVERTER, 18000 BTUS, OPERAÇÃO FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM 220V, COM CONSUMO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA COM SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 1401.	VENTISOL / AGRATTO	UN	10,00	2.900,0 0	29.000,00
TOTAL						29.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (via) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 10 de Abril de 2024

JONATAN RIBEIRO LEMOS	***JOAO ELINTON DUTRA*** 43497292915

084.043.836-26

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A6EF0894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.34/2024

DECRETO Nº34/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saude – Atenção Basica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
01064	Assistencia financeira da União destinada a complementação ao pagamento...	4.749,88
10.302.0008.2043	**Assistencia Hospitalar e Ambulatorial./Média e Alta Complexibilidade**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01064	Assistencia financeira da União destinada a complementação ao pagamento...	5.450,12
10.304.0008.2041	**Manutenção dos Serviços de Saude – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	20.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.243.0006.2132	**Manutenção da Associação de Proteção a Maternidade e infância - APMI**	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00000	Recursos Ordinários livres	80.000,00
08.244.0007.2023	**Manutenção das Politicas de Assistencia Social (CRAS)**	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000	Recursos Ordinários livres	10.000,00
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários livres	10.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**130.200,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
01064	Assistencia financeira da União destinada a complementação ao pagamento...	5.450,12
01064	Assistencia financeira da União destinada a complementação ao pagamento...	4.749,88
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**10.200,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	**NOME**	**VALOR**
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	20.000,00
TOTAL DE SUPERAVIT		**20.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários Livres	80.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSSTENCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2031	**Auxilio para Reforma e/ou Ampliação de Moradias**	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000	Recursos Ordinarios Livres	10.000,00
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04.122.0003.2141	**Manutenção de Serviços de Saúde Animal**	
3.3.90.30.00.00	MATRIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários livres	10.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		**100.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de abril de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:16235AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2024 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 13/2024	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**41/2024**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**08/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	41/2024
b) Nr. Licitação:	13/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	10/04/2024
e) Objeto da Licitação:	*CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Participante: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA					
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	624,000	HRS	143,39	89.475,36
Total do Participante:					**89.475,36**
Participante: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/S					
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	624,000	HRS	143,39	89.475,36
3	Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal. - Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	5.432,0	HRS	23,55	127.923,60
Total do Participante:					**217.398,96**
Participante: GENESIS LIFE LTDA					
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	624,000	HRS	143,39	89.475,36
Total do Participante:					**89.475,36**
Participante: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	624,000	HRS	143,39	89.475,36
Total do Participante:					**89.475,36**
Participante: JDN CLINICA MEDICA LTDA					
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	624,000	HRS	143,39	89.475,36
Total do Participante:					**89.475,36**
Participante: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA					
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	624,000	HRS	143,39	89.475,36
Total do Participante:					**89.475,36**
Participante: SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA					
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	624,000	HRS	143,39	89.475,36
Total do Participante:					**89.475,36**
Participante: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA					
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	624,000	HRS	143,39	89.475,36
Total do Participante:					**89.475,36**
Total Geral:					**843.726,48**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 54.190,80
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 255.862,21
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 405.749,87
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.34.00	R$ 127.923,60

Mandirituba, 10 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C5444894

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 05/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 5/2024	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Processo Adm.:**	**10/2024**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**21/02/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	10/2024
b) Nr. Licitação:	5/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	10/04/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM*

Participante: POSTO DE SERVICOS TABORDA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM Marca: PETROBRAS	119.700	LT	2,00	696.654,00
Total do Participante:					**696.654,00**
Total Geral:					**696.654,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 10 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0245FFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2024 - SHOW MANU BAHTIDÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 12/2024**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Processo Adm.:**	**40/2024**
		Data do Processo:	**05/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	40/2024
b) Nr. Licitação:	12/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	10/04/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA MANU BAHTIDÃO PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO*

Participante: M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Show Nacional com a artista Manu Bahtidão para o evento de 64 anos de Mandirituba - Contratação de Show Nacional com a artista Manu Bahtidão para o evento de 64 anos de Mandirituba	1,000	SERV	325.000,00	325.000,00
Total do Participante:					**325.000,00**
Total Geral:					**325.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 325.000,00

Mandirituba, 10 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

SIGNATÁRIO
Luis B
Luis Antonio Biscaia
Data: 10/04/2024 14:23

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2A4EA304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 - PE 04/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de abril de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.325.330/0006-88, sediada na RUA DOUTOR ELI VOLPATO, N.º 680, SALA 101, CHAPADA, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.707-746, telefone n.º (46) 3524-7484, e-mail licitacoes@stangdistribuidora.com.br, neste ato por seu representante legal, RODRIGO STANG, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 091.813.209-65

Item	Descrição	Catmat	Unid	Quantidade	Valor total	Percentual de Desconto
1	DIESEL S-10. Marca: Própria	461552	LTS	461.000	R$ 2.673.800,00	11,85%
2	DIESEL COMUM. Marca: Própria	461552	LTS	230.000	R$ 1.315.600,00	11,85%

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.989.400,00 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:26610ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023.

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 620.548.729-20. Considerando o pedido apresentado pelo fornecedor GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, sediada na RUA GECY FONSECA, N.º 839, TÉRREO, JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR CEP 86.130-000, neste ato representado por seu administrador, LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.391-8 SSP/PR e CPF nº 047.158.999-30, para cancelamento de itens no dia 15 de março de 2024. Considerando a apreciação jurídica através do Parecer Jurídico n.º 92/2024; e considerando a concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Aceitar o pedido de cancelamento de itens e da Ata de Registro de Preços n.º 117/2023 - **o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **para fornecimento parcelado**, conforme necessidade especificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Código BR	Descrição
5	600	PCT	481363	Avental Hospitalar, Gramatura: Cerca de 40 g/cm2, Componente: Tiras para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável, Material: Polipropileno, Esterilidade: Uso Único. Observação: Pacote com 10 unidades
14	960	FR	270092	Glicose 5% 250 mL Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 250 mL
15	600	FR	270092	Glicose 5% 500 mL, Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 500 mL
16	360	FR	270092	Glicose 5% 1.000 mL, Indicação: Solução injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Concentração: 5%. Observação: Frasco 1.000 mL
19	1.200	FR	303292	Ringer - Característica adicional: Sistema Fechado, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Associado com Lactato de Sódio. Observação: Frasco 500 mL

Mandirituba, 05 de abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Georgini Produtos Hospitalares Ltda
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6323E400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2024 - ADEMIR ANTONIO CARBONERA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 030/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADEMIR CARBONERA		**MATR.**	**1231**
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL ADM. E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CORROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	BBM-8521

	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/04/2024	05/04/2024	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SIMPÓSIO NILITAR 2024	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 02 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AB11200D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2024 - DANIELE ANDRESSA FERREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 031/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIELE FERREIRA		MATR.	101203-6
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: SDQ-2I01
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
04/04/2024	04/04/2024	TOLEDO	PR	ACOMPANHAMEN-TO DE IDOSO.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, 05 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A2BF5D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 393/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77704/1	Kharen da Silva Neves Ziemmer	Professor	20/03/2024 A 08/04/2024 (20) dias	Não
77704/1	Kharen da Silva Neves Ziemmer	Professor	20/03/2024	Não

			A 08/04/2024 (20) dias	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8CA5AC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 244/2024 - LICENCA PREMIO - JOSE GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 244/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200325	José Gonçalves dos Santos	2016 2021	90	01042024	29062024	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 10 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F544CE0F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 245/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 245/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200836	Ana Flavia Slobodjan dos Santos	2023 2024	01042024	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de abril de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4AB2CA74

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	08/04/2024
Objeto	Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881286/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo (reprogramação de recursos). Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:
11. Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.002 – Departamento de Turismo
11.002.23.695.2301.2043 - Manutenção das Atividades Turísticas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	1	Cervejeira gelopar porta de vidro 570l	GELOPAR	1	5.270,00	5.270,00
4	1	Jogo de tacho esmaltado (nº16, 18, 20 e 22)	BRAVOX	1	560,00	560,00
5	1	copo tulipa 200ml	PLASVALE	100	9,92	992,00
6	1	Espátula reta n° 5 original	GP INOX	4	30,00	120,00
Valor total					6.942,00	

Fornecedor: **Geferson Junior Wognei EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48**
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).

FORNECEDOR: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 16.847.666/0001-10

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	CAMARA FRIGORIFICA em painel EPS 150MM, porta frigorifica 1800x800 4 batentes, cantoneiras para acabamento interno e externo, unidade hermética danfoss HJZ032 trifásica 220 v, forçador Elgin 02 ventiladores com degelo elétrico, válvula expansão danfoss, válvula solenoide danfoss, tubo de cobre para as linhas de liquido e sucção, quadro de comando completo, fim de curso porta, iluminação , piso painel, estrado plástico. Medidas externas:2,30x2,60x2,70 Medidas internas:2,00x2,30x2,40	DU FRIO INDUSTRIAL KIT CAMARA CONG EXT CCC 2x2	1	31.499,00	31.499,00
Valor total					31.499,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado é de R$ 38.441,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais).

Mato Rico/PR, 09 de abril de 2024.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0B6CE22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA - 2024

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA - 2024

EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES/PR
GESTOR RESPONSÁVEL: LUCIANE COSTA COELHO (PRESIDENTE)
EXERCÍCIO: 2024

A Vereadora Luciane Costa Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 5° do Anexo XIV da Portaria n° 05 de

2024 que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, conforme a seguir:

OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações da Câmara de Vereadores de Morretes/PR, possui como objetivo reunir as necessidades de contratações a serem realizadas dentro do lapso temporal de 12 meses, acompanhando cada Legislatura.
Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21 e art. 5° do Anexo XIV da Portaria n° 05 de 2024 que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos , uniformizando procedimentos, padronizando serviços e permitindo a todos os interessados se organizarem com antecedência para participação dos certames a serem realizados.
O presente Plano Anual de Contratações também alcança as prorrogações contratuais, além de permitir organização administrativa e controle nas dotações e transações contábeis, ampliando a transparência e publicidade das contratações públicas.

VINCULAÇÃO

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo se vincula diretamente à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Portaria n° 05/2024 da Câmara Municipal sobre contratações e aquisições de bens.

Ainda, possui vinculação à Lei nº. 123/2006, Código de Defesa ao Consumidor e Constituição Federal de 1988, além dos Acórdãos TCU nº. 2.622/2015 e 2.341/2016.

JUSTIFICATIVA

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Morretes/Pr ao longo do exercício de 2024.
Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.
Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo.
Na Câmara Municipal de Morretes, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se ainda a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.
Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.
Para a formação das estimativas de despesas para 2024, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre 10% e 30%, a depender do objeto.
Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir

crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.
Em razão disso, o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Morretes acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários a sua realização.
O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da apresentação dos Documentos de Formalização de Demanda, pela Diretoria Administrativa; e pela Controladoria Interna, por meio de execução de Inspeção, quando verificará seu efetivo cumprimento e recomendará eventuais necessidades de emenda ou modificações ao Plano.
A alta gestão da Câmara Municipal de Morretes orientará o Departamento de Compras a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual modificação do presente PCA, ou a contratação em dissonância com o previsto neste PCA.
O PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Morretes e estará permanentemente disponível para consulta. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas que venham a ser realizadas.

METODOLOGIA

As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 12 (doze) meses, com comparativos de serviços e bens necessários, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas, conforme Grupos de Contratações abaixo:

GRUPO 1	**GRUPO 2**	**GRUPO 3**	**GRUPO 4**	**GRUPO 5**	**GRUPO 6**	**GRUPO 7**
Material de Consumo	Aquisição de equipamentos de material permanente	Contratação de terceiro – pessoa jurídica	Obras e instalações	Pessoa Fisíca	Tecnologia da Informação	Passagens e Despesas com locomoção
GRUPO DE DESPESA						
3.3.90.30.00	4.4.90.52.00	3.390.39.00	4.490.51.00	3.3.90.36.00	3.3.90.40.00	3.390.33.00

PRAZOS
Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, seguindo padrão verificado em anos anteriores da seguinte forma:

GRUPO 1	**GRUPO 2**	**GRUPO 3**	**GRUPO 4**	**GRUPO 5**	**GRUPO 6**	**GRUPO 7**
Primeiro e segundo Semestre	Primeiro e segundo Semestre	Primeiro e segundo Semestre	Primeiro e segundo Semestre	Primeiro e segundo Semestre	Primeiro e segundo Semestre	Primeiro e segundo Semestre

ESTIMATIVA DE CUSTO

Os custos apresentados no presente Plano Anual de Contratações se pautou nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas, conforme a seguir:

CUSTO ANUAL ESTIMADO						
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7
R$60.000,00	R$40.000,00	R$290.000,00	R$165.000,00	R$25.000,00	R$69.000,00	R$7.000,00

DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES POR ITENS

Os grupos de despesa serão compostos itens, que poderão sofrer alteração dependendo da necessidade ou conveniência administrativa, conforme a seguir:

GRUPO 1			
Item	**Descrição**	**Quantidades**	**Unidades**
01	Grampo trilho em plástico branco, com 50 peças pequeno	26	Pacotes com 50 unidades
02	Grampo plástico branco com 50 peças grande	26	Pacote com unidades
03	Bloco para anotação com adesivo removível, pequeno	13	Pacotes com 04 unidades
04	Borracha apagadora escrita pequena, material borracha, com cinta plástica.	39	Unidades
05	Caixa Arquivo Morto em PVC. Dimensões 345x140x240 mm, cor azul	100	unidade
06	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 01, material com ponta inoxidável com esfera tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta **azul**, características adicionais: sextavado, transparente e com orifício lateral	05	Caixas com 50 unidades
07	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 01, material com ponta inoxidável com esfera tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta **preta**, características adicionais: sextavado, transparente e com orifício lateral	03	Caixa com 50 unidades
08	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 01, material com ponta inoxidável com esfera tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta **vermelha**, características adicionais: sextavado, transparente e com orifício lateral	02	Caixa com 50 unidades
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d`água, ponta em feltro, não recarregável, corpo cilíndrico liso, tampa composta com prendedor tipo braço, na cor amarela	04	Caixas com 12 unidades
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d`água, ponta em feltro, não recarregável, corpo cilíndrico liso, tampa composta com prendedor tipo braço, na cor laranja	04	Caixas com 12 unidades
11	Caneta marcador paraCD duo, secagem rápida, tinta permanente, pontas 10-0,5. Na cor preta	08	unidade
12	Clip niquelado nº 6/0. Fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem	06	Caixa com 50 unidades
13	Clip niquelado nº 4/0. Fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem	06	Caixa com 50 unidades
14	Clip niquelado nº 1/0. Fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem	13	Caixa com 100 unidades
15	Cola branca líquida, resina de pva, não toxica de 100 gramas	65	unidade
16	Corretivo líquido, à base de água, não toxico, para correções de canta esferográfica, datilografia e fotocópia com 18 ml	13	unidade
17	Elástico de borracha natural, com 250 gramas no mínimo	07	pacotes com 50 gramas
18	estilete corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável com trava de segurança, 20 cm de comprimento	04	unidade
19	Fita adesiva dupla face, polipropileno de 20mmx30m	13	Unidade
20	Fita adesiva transparente, 48mmx45m	07	Unidade
21	Fita adesiva transparente 18mmx30m	13	Unidade
22	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100, com grampo de 26/6, base com 20 centímetros aplicação papel	13	Unidades
23	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100, com grampo de 24/8, 24/10, 23/08, 23/10, 23/13, base com 20 centímetros aplicação papel	03	Unidade
24	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6	05	Caixa com 5.000 grampos
25	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 23/10	05	Caixa com 5.000 grampos
26	Lápis preto nº 02, flexível sextavado, ultra resistente	02	Caixa com 72 unidades
27	livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão	05	Unidade
28	Papel couchê, 180 gramas, na cor branca, com brilho	05	Caixa com 50 folhas
29	Pasta escolar 40mm, com elástico, na cor transparente	52	Unidade
30	Pasta em L, transparente, tamanho A4	26	Unidade
31	Perfurador de papel, com 2 furtos, ferro esmaltado de metal, capacidade aproximada de 30 filhas, com escala e depósito	07	Unidade
32	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0 aproximadamente	08	unidade
33	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0 aproximadamente	08	Unidade
34	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0 aproximadamente	04	Unidade
35	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5V.	05	Embalagem com 05 unidades
36	Pilha AAA, tensão nominal 1,5V.	05	Embalagem com 04 unidades
37	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento em moldura de madeira cor natural medindo 1,20x0,90cm. Fixação na parede	02	Unidade
38	Régua comum confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	13	Unidade
39	Tesoura de inox, escolar cabo de polietileno, mediando aproximadamente total de 21 cm e medidas de lamina de 10cm de aço inoxidável	13	Unidade
40	Tinta para carimbo automático, na cor preta.	03	Unidade
41	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa.	02	Caixa com 50 unidade
42	Almofada para Carimbo na cor preta, tamanho médio.	04	Unidade
43	Perfurador de mesa com capacidade de 65 folhas, com escala e depósito, cabo emborrachado estrutura metálica.	02	Unidade
44	Pasta AZ, em papelão, formato 350mmx280mmx80mm.	39	Unidade
45	Calculadora com número de dígitos 12, tipo mesa, fonte de alimentação pilha ou solar.	07	Unidade
46	Livro ponto, capa dura 100 folhas, 212mmx150xx, 50 gramas.	16	unidade
47	Envelope comercial 114x162, 75 gramas, na cor branca.	02	Caixa com 1.000
48	Envelope saco 240x340, 90 gramas, na cor branca.	130	Unidade
49	Envelope 176x340, 90 gramas, na cor branca.	130	Unidade
50	Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, com 12 divisórias, na cor transparente.	07	Unidade
51	Pincel para quadro branco, na cor preta.	03	Unidade
52	Pincel para quadro branco, na cor azul.	03	unidade
53	Pincel para quadro branco, na cor vermelha.	04	unidade
54	Etiqueta adesiva para lacrar cartas e convites, na cor dourada.	03	Pacote com 210 unidades
55	Apagador para quadro branco	03	Unidade
56	Livro protocolo e correspondência, capa dura, contendo 100 folhas.	05	Unidade
57	Saco plástico ofício, com mínimo 04 furos, 0,06mm no mínimo.	05	Embalagem com 100

58	Apontador de lápis, material plástico, retangular.	33	Unidade
59	Papel Sulfite para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor, sendo que a embalagem deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade.	33	Caixas contendo 10 resmas de 500 folhas
60	ÁGUA SANITÁRIA: produto de limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de claro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar	52	UNIDADE CONTENDO 5 LITROS
61	DETERGENTE: Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500 ml	130	unidades
62	ALCOOL ETÍLICO: álcool etílico, líquido claro, incolor, volátil e inflamável, formula molecular c2h5oh; peso molecular 46,07, miscível com água e praticamente com todos os solventes orgânicos 92º.	125	unidade contendo 1 litro
63	BALDE: Balde de plástico sem tampa e com alça de metal, 20 litros na cor escura.	08	unidade de 20 litro
64	COPO DESCARTÁVEL: copo descartável 180 ml (água) CAIXA COM 2.500 unidades	12	caixas contendo 25 pacotes COM 100 UNIDADES
65	COPO DESCARTÁVEL: copo descartável 50 ml (água) CAIXA com 5.000 unidades	06	caixas contendo 50 PACOTES COM 100 UNIDADES
66	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA: Esponja dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	63	unidades
67	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Com registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	63	unidades de 500 ml
68	GUARDANAPO DESCARTÁVEL: guardanapo descartável, tamanho 20x20 cm, extra branco, sem estampa e 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	436	pacotes contendo 100 unidades
69	LUVA LÁTEX: luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média de 0,55, comprimento 300 mm, alta resistência, tamanho médio, o par.	32	embalagens contendo um par
70	PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico picotado de 30 metros o rolo, com folha simples, 10cm cada folha, 100% fibras naturais ou celulósicas, podendo apresentar fragrância	255	pacotes contendo 12 rolos
71	PAPEL TOALHA: Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 23X22,5cm, pacote contendo 1000 folhas	195	pacotes com 1000 unidades
72	DESINFETANTE: desinfetante para uso geral, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos sanitários. Embalagem com 05 litros. Deve ter registro junto ao Ministério da Saúde/Anvisa.	52	unidades contendo 5 litros
73	LIMPADOR MULTIUSO: Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinha e banheiro. Deve ter registro junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem contendo 500ml	48	unidades contendo 5 litros
74	COADOR DE PANO: coador de pano alvejado para coar café, em tamanho grande.	07	unidades
75	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt	16	galões de 5 litros
76	RODO DE PLÁSTICO: Rodo de plástico, medindo aproximadamente 40cm, borracha dupla, cabo de madeira com rosca, medindo aproximadamente 1,8metros	10	unidades
77	RODO DE ESPUMA: Rodo de espuma (passador de cera e limpa forro), com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo aproximadamente 1,8 metros.	10	unidades
78	SACO ALVEJADO: pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50kg, 60x80cm, gramatura de 22 de abtida, peso de aproximadamente 200gramas.	46	unidades
79	SACO DE LIXO: saco para colocar lixo, cor preta, super-resistente, com capacidade para 15 litros, embalagem contendo 10 unidades.	130	embalagens contendo 10 unidades
80	SACO DE LIXO: saco para colocar lixo, cor preta, super-resistente, com capacidade para 50 litros, embalagem contendo 10 unidades.	130	embalagens contendo 10 unidades
81	SACO DE LIXO: saco para colocar lixo, cor preta, super-resistente, com capacidade para 100 litros, embalagem contendo 10 unidades	65	embalagens contendo 10 unidades
82	VASSOURA: vassoura com quatro carreiras de pelo sintético, 30cm de comprimento, pelos SAÚDE de 4 nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20metros	08	unidades
83	ALCOOL EM GEL: álcool gel, desinfetante a base de álcool etílico a 70%. frasco com 480g	10	unidades de 5 litros
84	PANO DE COPA: resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores unidade 65,00 claras, medindo no mínimo 40x66cm.	46	unidades
85	LUSTRA MÓVEL: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para frasco 16,00 Aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico.	34	unidades 200 ml
86	ESPONJA DE AÇO: esponja de lã de aço – biodegradáveis, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades	34	pacots contendo 08 unidades
87	FÓSFORO: fósforo, caixa contendo 10 embalagens com 40 palitos de fósforo em madeira e com a ponteira em pólvora.	08	caixas contendo 10 caixinhas
88	ODORIZADOR DE AR: Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. Embalagem com 400ml.	32	unidades 400 ml
89	PÁ PARA LIXO: Pá para lixo em plástico resistente com cabo	03	unidades
90	INSETICIDA: multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	08	unidades 300 ml
91	SABÃO EM BARRA: sabão comum,pacote com 5 barras de 200 gr, composição: óleo de babaçu,sebo bovino,sódio,sais orgânicos e inorgânicos,corante e água. Unidade de fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas	16	unidades
92	LIXEIRA 15 LITROS: tampa com acionamento por pedal lixeira, material: confeccionado em polipropileno de alta resistência,capacidade mínima 15 litros, características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	06	unidades
93	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS : escova de lavar roupas plástica, formato oval com cerdas de nylon,tamanho mínimo 14 cm.	08	unidades
94	ESCOVA ESPANADEIRA: escova manual com cerdas flexíveis encaixada em um suporte de material plástico, aracterísticas adicionais, limpar e coletar migalhas de superfícies lisas como mesas entre outros, altura 35 mm comprimento. E 155 mm comprimento e largura 70 mm espanadeira de balcão(plástico)	06	unidades
95	CERA PARA PORCELANATO: resina acrílica, agente nivelador, agente formador de filme, plastificante, conservantes,fragrância e veiculo.	16	galões de 5 litros
96	LIMPA PORCELANATO: acido dodecil, benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante, sequestrante, coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona/metil-4- isotiazolin-3- ona/bronopol, fragrância e água. Componentes ativos acido dodecil, benzeno sulfônico, lauril e éter sulfato de sódio com tensoativo biodegradável.	16	unidades
97	REMOVEDOR DE SUJEIRA REMOVEX: acido dodecil, benzeno sulfônico, acido glicólico, acido oxálico, agente controlador de pH, espessante fragrância, corante e água.	16	galões de 5 litros
98	FLANELA: cor branca ou laranja, ou amarela é um produto ideal para limpeza em geral do dia-a-dia.**CARACTERÍSTICAS:**– Mais absorvente, sua trama tem mais capacidade de reter resíduos; – Facilidade na lavagem e secagem muito rápida; – Melhor Custo Benefício; – Produto 100% algodão; – Grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes.**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**– Embalagem individual; – Tamanho: 38x58cm; –**APLICAÇÕES:**– Uso em geral.	48	unidades
99	**Açucar:** tipo refinado amorfo, cor branca, obtido da cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: **5kg** Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega	47	pacotes de 5kg

100	**Adocante:** dietético, líquido. Embalagem: atóxica, em frasco vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200ml Validade mínima: 01 ano, a contar da data de entrega	32	embalagem 200 ml
101	**Café:** torrado e moído, homogêneo, em pó, tradicional. Embalagem: aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Com selo de qualidade ABIC na embalagem. Peso líquido: **500gr** Validade mínima: 09 meses a contar da data de entrega	250	pacotes 500 gr
102	**Chá-Mate:** tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedado, om indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: **250gr** Validade mínima: 01 ano a contar da data de entrega.	188	pacotes 250 gr
103	**Leite UHT Integral:** leite longa vida, leite integral, por processamento UHT, composição nutricional (100g) máximo de 3g de lipídios/g de carboidratos/ mínimo de 03g de proteínas/valor calórico de 60kcal. **Embalagem: com 12 caixas de 1litro.**	46	caixas com 12 litros

GRUPO 2			
	Microcomputador	INDETERMINADO	UNIDADE
104	Notebook	INDETERMINADO	UNIDADE
105	HD Externo	INDETERMINADO	UNIDADE
106	Cadeiras escritório	INDETERMINADO	UNIDADE
107	Impressora Multifuncional	INDETERMINADO	UNIDADE
108	Mesas escritório	INDETERMINADO	UNIDADE
109	Condicionadores de ar	INDETERMINADO	UNIDADE
110	Bebedouro	INDETERMINADO	UNIDADE
111	Microfones	INDETERMINADO	UNIDADE
112	Equipamentos de som	INDETERMINADO	UNIDADE
113	Refrigerador	INDETERMINADO	UNIDADE
114	Conjunto de estofado	INDETERMINADO	UNIDADE
115	Armários	INDETERMINADO	UNIDADE
GRUPO 3			
116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES	INDETERMINADO	UNIDADE
117	execução dos serviços móvel pessoal – SMP, com fornecimento de 11 (onze) linhas de acesso móvel pós-pago incluindo chips	12 MESES	ANUAL
118	empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	12 MESES	ANUAL
119	contratação de agente de integração de estagiários, para cadastramento, coordenação do processo de seleção, admissão e pagamento de bolsa dos estagiários	12 MESES	ANUAL
120	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS	12 MESES	ANUAL
121	empresas prestadoras do referido serviço de mão de obra terceirizada para recepção, limpeza/higienização, e controle de acesso do prédio	12 MESES	ANUAL
122	Contratação de serviços técnicos de pessoa jurídica ou pessoa física assessoria, análise e acompanhamento, junto às Comissões Permanentes de Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, da tramitação do Plano Diretor do Município de Morretes	12 MESES	ANUAL
123	Contratação de empresa para recarga de extintores PQS abc	12 MESES	ANUAL
124	empresa para prestação de serviços de execução de jardinagem	12 MESES	ANUAL
GRUPO 4			
125	Reforma e ampliação do prédio	INDETERMINADO	UNIDADE
126	Manutenção do prédio	INDETERMINADO	UNIDADE
127	Manutenção do mobiliário e instalações do plenário	INDETERMINADO	UNIDADE
GRUPO 5			
128	projetos de engenharia	INDETERMINADO	UNIDADE
129	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	INDETERMINADO	UNIDADE
GRUPO 6			
130	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL	12 MESES	ANUAL
131	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	12 MESES	ANUAL
132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET	12 MESES	ANUAL
133	CERTIFICADO DIGITAL	2	UNIDADE
134	contratação de plataforma online de compras públicas	12 MESES	ANUAL
135	empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	12 MESES	ANUAL
136	prestação de serviços de manutenção dos computadores e demais periféricos de informATICA	12MESES	ANUAL
137	serviço de locação de software para operar e fazer as devidas atualizações no relógio ponto	12 MESES	ANUAL
138	Empresa especializada nas prestações de serviços e instalação de link de internet dedicado de até 50 MBPS FULL, por meio físico através de fibra óptica.	12 MESES	ANUAL
139	reestruturação de Layout, manutenção e hospedagem do *web site* para a Câmara Municipal de Morretes	12 MESES	ANUAL
GRUPO 7			
140	PASSAGENS AÉREAS	INDETERMINADO	ANUAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor na data de sua assinatura e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado ás necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de abril de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:15F94E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.05/2024 PROCESSO N.07/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n. 84.981.877/0001-09.
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição e Recarga de extintores e materiais de sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

LOTE 01 – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES					
ITEM	**UD**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	40	Extintor ABC 4KG Capacidade Extintora de 2A 20BC Validade de carga: 01 ano	38,75	1.550,00
2	UND	100	Extintor ABC 6KG Capacidade Extintora de 3A 20BC Validade de carga: 01 ano	44,50	4.450,00
			VALOR TOTAL		**6.000,00**

LOTE 02 – AQUISIÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	**UD**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	UND	20	Extintor ABC 4KG Capacidade Extintora de 2A 20BC Validade de carga: 01 ano	111,80	2.236,00
4	UND	50	Extintor ABC 6KG Capacidade Extintora de 3A 20BC Validade de carga: 01 ano	137,80	6.890,00
5	UND	300	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada 15x30	16,90	5.070,00
6	UND	50	Suportes De Parede Para Extintores - Tamanho Universal - em Aço com tratamento Anticorrosivo e 2 parafusos e 2 buchas específicas para fixação do suporte	7,80	390,00
7	UND	6	Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diam. 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 13 / 16 / 19 e 25 mm , confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	123,50	741,00
8	UND	100	Placa de Extintor Fotoluminescente conforme NPT 020 certificada 15x15	16,90	1.690,00
9	UND	6	Esguicho para combate a incêndio tipo neblina diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) , entrada engate rápido Storz, dotado de três posições fechado, jato sólido e neblina fina, em diversos ângulos até 120º graus de abertura, anel protetor do bocal em borracha sintética, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	174,20	1.045,20
10	UND	8	Chaves para conexões de engate rápido storz dupla de 1.1/2"ou 2.1/2" (Definido pela contratante) , confeccionada em latão de alta resistência.	14,30	114,40
11	UND	2	Válvula angular globo em ângulo de 45º tipo predial diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) confeccionados em latão de alta resistência conforme norma NBR-6314 liga 86.400 da ABNT , pressão de trabalho de 100 PSI e teste hidrostático de 250 PSI acabamento escovado.	201,60	403,20
12	UND	150	Luminária de emergência autônoma com 30 leds, mínimo 80 lúmens e deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).	31,80	4.770,00
13	UND	60	Bloco de Iluminação de emergência autônoma LED com dois faróis 1200 lúmens e autonomia mínima dos dois faróis ligados de 3 horas. Deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898)	200,20	12.012,00
14	UND	4	Mangueira de incêndio tipo 2, 30 M, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos.Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n°40.002/01 R(1.1/2") e 40.003/01 (2.1/2")	880,30	3.521,20
15	UND	140	Placa de PVC,espessura mínima de 2 mm e 25x18cm, personalizado com descritivo conforme necessidade e cor, com textos e símbolos gráficos. A contratante irá definir as especificações. Referência e modelos abaixo:	40,90	5.726,00
16	UND	20	Placa de sinalização modelo M1 – mínimo 30x50cm fotoluminescente. Deve estar de acordo com a NBR 13434-1 e personalizado conforme necessidade e especificações de sistemas de segurança contra incêndio da edificação. A contratante irá definir as especificações.	97,50	1.950,00
17	UND	70	Adesivo autocolante de piso de demarcação de solo e identificação de extintor, 1m², sendo fundo vermelho e a borda na cor amarela. Em conformidade a NBR 13.434.	83,20	5.824,00
18	UND	10	Teste hidrostático na mangueira de incêndio com ensaio e laudo/relatório conforme NBR 12779.	11,70	117,00
			VALOR TOTAL		**52.500,00**
TOTAL GERAL					**58.500,00**

VALOR: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais).
Vigência: 12 meses.
Paiçandu, 10 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:80883709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 42.671.235/0001-55** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Juliana Vilas Boas,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 066.716.989-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo

Administrativo n.º 6478/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
3	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 12,35	20,0809%	R$14,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 317/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de abril de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Villas Cestas Comercio De Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ/CPF: 42.671.235/0001-55
JULIANA VILAS BOAS
CPF/MF sob o nº 066.716.989-02
Contratada

Testemunhas:

_____
Maria Eduarda Viante
RG sob o nº: 14.400.739-5
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº: 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:719E1E63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6928/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Leiliane Costa, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 17/04/2024
Horário da fase de lances: das 08h00min às 14h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso VIII, art.75 da Lei 14.133/2021 visando o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes rápidos para detecção de SARS-COVID-2 através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta da Ata de Registro de Preços

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8
4. FASE DE LANCES. 9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10
6. DA HABILITAÇÃO.. 13
I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14
III – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÈCNICA: 15
7. DOS RECURSOS. 18
8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 19
8.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.. 19
9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20
10. PAGAMENTO.. 20
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 21
12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 23
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 24
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 31
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 32
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 33
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 34
ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 35

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.
a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:
I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÈCNICA:

Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada. Observação: Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

b) Documento do Produto: Apresentar certificado de registro do Produto ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no *site* da Anvisa, devendo as informações da apresentação ofertada estarem na forma expandida e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará a contratação direta.

8.2. Homologado o resultado, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.9.1. Após a homologação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na dispensa; e
b) dos fornecedores que mantiverem sua proposta original

8.9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

8.9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao fornecedor mais bem classificado.

8.9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis,** após o envio da nota fiscal e atestada recebimento pelo fiscal responsável.

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.
12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 09 de abril de 2024.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso VIII, art.75 da Lei 14.133/2021 visando o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes rápidos para detecção de SARS-COVID-2 através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	COD	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	57212	02.14.01.016-3 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	UN	3.000	R$10,97	R$32.910,00

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 32.910,00** (trinta e dois mil e novecentos e dez reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 81/2024.

2- JUSTIFICATIVA

O presente documento destina-se a aquisição de testes rápidos para detecção de covid-19, dado o esgotamento dos testes em estoque no Município e também a indisponibilidade do item na Regional de Saúde.

A testagem ajuda a diminuir essa circulação viral, uma vez que as pessoas seguem para o isolamento quando são positivadas e tratamento do vírus, assim como a necessidade de realização para alguns tipos de internamentos em hospitais, quais só aceitam a internação do paciente se estiver negativo para COVID-19.

As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o aumento de casos de COVID-19 no Município. Os testes antígenos são rápidos, permitindo maior agilidade e rapidez no atendimento do paciente, evitando aglomeração. Faz-se necessário mencionar que os períodos de festividades se aproximam e com isso um possível aumento de contaminação, situação que deixa o departamento de saúde em alerta.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art. 196 e o art. 197 da Constituição Federal:

Art.196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Art. 197 "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

No caso em questão, verifica-se viável a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

***VIII**- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

O objetivo é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Desse modo, fica claro o compromisso do Município de Palmeira, em dar continuidade no fornecimento dos mesmos com qualidade, eficiência e rapidez, visando exclusivamente o bem estar dos Munícipes.
.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:
A escolha da contratada se dará após a disputa de preços, caso não haja proposta abaixo do valor da análise, a escolha se dará pelo menor valor fornecido no orçamento.

2.2. Justificativa do preço:
O valor de referência se baseou na pesquisa de mercado.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
406	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.00.	494	99-01

3.1. Origem do recurso:
Recurso Federal

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- Prazo de entrega: no máximo 10 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho que será encaminhada via e-mail: subalmoxarifadosaude@outlook.com ou nafsaude1@gmail.com.
- A quantidade solicitada deverá ser de acordo com a necessidade da contratante.
- Os itens deverão ser entregues com no **mínimo** 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;
- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de entrega: Almoxarifado Central
Rua Flavio Santos s/n - Bairro Elias Farajala Bacila
Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 16:30 segunda-feira a sexta-feira.
Responsável pelo Recebimento: Aparecido Honório Ferreira.

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Não se aplica ao objeto.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:
-A nota fiscal deverá ser emitida de forma eletrônica, contendo os dados bancários para pagamento e o número da nota de empenho.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.
- O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- O pagamento será realizado em até 15(quinze) dias úteis após o envio da nota fiscal e atestada recebimento pelo fiscal responsável.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:
- Contrato válido por 12 meses.

4.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
- Não se aplica.

5- Condições de habilitação:
Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:
- Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital.
-Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada.
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.
- A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.
- Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.
- Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.
- Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.
- A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração.
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

7- Gestão e Fiscalização:
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Fernanda Venc dos Santos – Titular;
Gleicine Aparecida Morais – Titular;
Aline Pacheski – Suplente.
DECRETO Nº 17.004 DE 19 DE MARÇO DE 2024.
8- Outras informações:
- Não se aplica.

Palmeira, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº700003.

GLEICINE APARECIDA MORAIS
Assessora de Saúde Bucal
Matrícula nº301460

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____
Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ....., **Sr. .....**, portador da matrícula funcional nº. ....., considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de ....., conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:
Vencedora: .....
CNPJ:.....

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1				R$	R$

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- Prazo de entrega: no máximo 10 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho que será encaminhada via e-mail: subalmoxarifadosaude@outlook.com ou nafsaude1@gmail.com.
- A quantidade solicitada deverá ser de acordo com a necessidade da contratante.
- Os itens deverão ser entregues com no **mínimo** 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;
- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de entrega: Almoxarifado Central
Rua Flavio Santos s/n - Bairro Elias Farajala Bacila
Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 16:30 segunda-feira a sexta-feira.
Responsável pelo Recebimento: Aparecido Honório Ferreira.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de .....
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de .....
b) Secretaria Municipal de .....
c) Secretaria Municipal de .....
d) Secretaria Municipal de .....

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, --- de --------- de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
NOME DO SECRETÁRIO(A)
CPF

_____
EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE
CPF:

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

2º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

2º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4F0CA745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5916/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Leiliane Costa, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 17/04/2024
Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para confecção de banner autoadesivo personalizado para o Posto de Atendimento do Cadastro Único através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8
4. FASE DE LANCES. 9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10
6. DA HABILITAÇÃO.. 13
I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14
7. DOS RECURSOS. 17
8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 18
9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 19
10. PAGAMENTO.. 19
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20
12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 25
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 28
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 29
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 30
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 31
ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 32

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.
a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:
I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea "a" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:
I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.
8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias,** após o envio da nota fiscal e atestada recebimento pelo fiscal responsável.

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 28 de março de 2024.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para confecção de banner autoadesivo personalizado para o Posto de Atendimento do Cadastro Único através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	102903	Confecção de adesivo impresso personalizado, confeccionado em vinil adesivo, o papel precisa ser de qualidade e suportar a exposição ao tempo. A arte será fornecida e deverá ser impressa em alta qualidade, medindo 0,90x1,20cm	UN	2	R$ 62,40	R$ 124,80

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 124,80** (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 70/2024.

2- JUSTIFICATIVA
Justificamos este pedido, visto que no dia 15 de março foi realizada a mudança de endereço do Posto de Atendimento do Cadastro Único, por se tratar-se de um serviço vinculado ao Sistema Único de Assistência Social, é uma exigência que este tenha placa de identificação.

O Cadastro Único é um grande mapa das famílias de baixa renda, ele mostra ao Governo quem essas famílias são, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas.
É através do Cadastro Único que as famílias de baixa renda podem receber benefícios sociais, tais como o Bolsa família e o desconto na conta de luz, os benefícios são diversos e variam de acordo com a família cadastrada.
Com esta aquisição, buscamos manter o Posto de Atendimento do Cadastro Único devidamente identificado, assim como prevê a diretriz do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, facilitando deste forma, o acesso dos usuários os serviço prestado no local.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:
A escolha da empresa contratada será definida após disputa de preços a ser realizada, através de Dispensa Eletrônica.

2.2. Justificativa do preço:
A definição do valor de referência baseou – se na menor cotação encontrada pela pesquisa de mercado realizada.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
464	10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.30.00.00	1000	44-00

3.1. Origem do recurso:
Recurso Próprio.

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
A empresa contratada terá o prazo de 15 dias para realizar a entrega do item, o qual deverá ser entregue de uma única vez, a solicitação do item, bem como a nota de empenho serão enviadas por e-mail, cuja empresa contratada deverá acusar o recebimento. O julgamento deverá ser realizado por item.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
O item, após confeccionado deverá ser entregue Setor de Almoxarifado, localizado na RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Os servidores deste setor serão responsáveis pelo recebimento. O contato com a Secretaria deverá ser realizado através do número (42) 3909-5043 (somente whatsapp) ou (42) 99107-9616, sendo que este pode ser realizado em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Não se aplica ao objeto.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:
O prazo para pagamento será de até 15 dias, a contar do recebimento do item, mediante emissão e apresentação de nota fiscal. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestorsocial.palm@gmail.com

4.5 – Prazo de vigência da contratação:
Esta contratação ficará vigente pelo prazo de 12 meses, não havendo previsão para prorrogação.

4.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
Não se aplica ao objeto.

5- Condições de habilitação:
Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:
-Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo e condições estabelecidas, conforme solicitação emitida pelo Município de Palmeira Pr.
- Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, empreendendo as melhores práticas, observando as normas técnicas aplicáveis, primando sempre pela qualidade e atenção às especificidades indicadas pelo município de Palmeira Pr.
- Responder pelos danos diretos ou indiretos causados ao município de Palmeira ou a terceiros, de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto ou posteriores à execução, mas que dela decorram, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento exercido pelo representante da Administração especialmente designado para fiscalização.
- Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e a qualificação técnica especificadas no Termo de Referência, durante a prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto.
- Refazer os serviços, nos quais se verificarem insatisfatórios ao cumprimento do objeto, a partir do conhecimento da demanda devidamente informada pelo representante da Administração especialmente designado para fiscalização.
- Não prestar os serviços de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime o Município de Palmeira de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

7- Gestão e Fiscalização:
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

CRAS:
Valdice Batista
Leticia Correa
Simone de Fátima Kieras

8- Outras informações:
Não se aplica ao objeto.
Palmeira, 19 de março de 2024.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 400058

MICHELE APARECIDA BATISTA
Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF
Matrícula: 203949

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____
Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2024** e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Aviso de Contratação Direta;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**
2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.
5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.
5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2024 e seus anexos.
9.2 – Prazo e forma de entrega/execução:
A empresa contratada terá o prazo de 15 dias para realizar a entrega do item, o qual deverá ser entregue de uma única vez, a solicitação do item, bem como a nota de empenho serão enviadas por e-mail, cuja empresa contratada deverá acusar o recebimento. O julgamento deverá ser realizado por item.
9.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
O item, após confeccionado deverá ser entregue Setor de Almoxarifado, localizado na RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Os servidores deste setor serão responsáveis pelo recebimento. O contato com a Secretaria deverá ser realizado através do número (42) 3909-5043 (somente whatsapp) ou (42) 99107-9616, sendo que este pode ser realizado em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

17- <u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA</u>– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES
18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO
20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2024

RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF sob o nº
Representante Legal
CPF/MF sob o nº
Contratada

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Secretário(a)
CPF/MF sob o n°
Secretário(a) Municipal de ----------

Testemunhas:

_____
NOME
R.G nº

_____
NOME
R.G nº

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C94D1503

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6134/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Leiliane Costa, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 17/04/2024
Horário da fase de lances: das 10h00min às 16h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro de identificação externa no Cine Teatro Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8
4. FASE DE LANCES. 9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10
6. DA HABILITAÇÃO.. 13
I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14
III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 15
IV – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 15
7. DOS RECURSOS. 18
8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19
9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 19
10. PAGAMENTO.. 19
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20
12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 25
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 30
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 31
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 32
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 33

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.
a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:
I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

IV – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante já executou objeto semelhante ao licitado.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.
6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, será emitida a Nota de Empenho que será encaminhada à empresa vencedora.

8.3. Nos termos do art.74 do Decreto Municipal nº.16.059/2023, o instrumento do contrato será substituído pela nota de empenho. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4. Será divulgado resumo com as principais informações da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado apenas após finalizada a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, citando devidamente o número da Nota de Empenho e descrição relativa aos serviços prestados, encaminhando a mesma para o e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser encaminhada via Processo Administrativo interno ao Setor de Liquidações do Município de Palmeira pela unidade recebedora do serviço (Departamento de Cultura), sendo que a mesma deverá estar devidamente atestada pelo Gestor (Fiscal) de contrato. O Gestor (Fiscal) do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato, se houver.

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 03 de abril de 2024.

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro de identificação externa no Cine Teatro Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	102791	Letreiro com 5,7m de largura x 0,35cm de altura, instalado em parede curva, no Cine Teatro Municipal de Palmeira, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11. Letra em caixa de aço inox escovada com fundo aberto de 5cm de profundidade. Fonte: Lucida Sans Unicode Regular Arte para execução **CINE TEATRO MUNICIPAL**	UNI	UNI	R$ 6.232,00	R$ 6.232,00

IMAGEM 1: Fonte: Lucida Sans Unicode

IMAGEM 2: MODELO VIRTUAL

IMAGEM 3: FOTO ATUAL
1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 6.232,00** (seis mil e duzentos e trinta e dois reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 53/2024.

2- JUSTIFICATIVA

O Cine Teatro de Palmeira, histórico equipamento cultural presente há décadas na memória afetiva de várias gerações de palmeirenses, iniciou uma revitalização em 2019, findada em 2022. Sendo um importante local de fomento cultural de nossa cidade, a reforma possibilitou que a população voltasse a ter eventos dos mais variados temas no local, proporcionando assim, gerar economia criativa e desenvolvimento econômico ao município através de atividades culturais e, até mesmo, oportunizando que o Município de Palmeira se consolide como um grande centro cultural da região dos campos gerais.

Dando sequência as melhorias nesse importante espaço de 73 anos de existência, o Departamento de Cultura e Turismo propõe instalação de letreiro, com 5,7m de largura x 0,35cm de altura, instalado em parede curva, no Cine Teatro Municipal de Palmeira, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, em caixa de aço inox escovada com fundo aberto de 5cm de profundidade, com a fonte Lucida Sans Unicode Regular.

A fachada é a primeira imagem que as pessoas tem de um estabelecimento e osletreirossão muito importantes na composição dessa fachada. Eles mostram a identidade visual da organização e transmitem ideias para o público. Investir em um layout de personalidade para o**letreiro da fachada**é um diferencial para a comunicação visual.

Uma fachada bem definida se torna convidativa para o seu público. A escolha das letras, do material, dos símbolos e das cores deve ser cuidadosa para que transmita a identidade e valores da empresa. Por exemplo, a cor escolhida deve estar em consonância com as outras cores da**identidade visual. Os letreiros**são uma das melhores formas de estabelecer contato com o público. De maneira positiva e eficiente, agrega valor à imagem de um prédio público. Essa personalização do ambiente, em geral, traz um impacto positivo àqueles que frequentam o local, pois transmite maiorprofissionalismo.

Por fim, considera-se que a instalação do letreiro é uma medida que busca fortalecer a representação institucional do teatro, servindo como uma identificação visual clara e distinta para os cidadãos que serão informados imediatamente sobre a função e o propósito do edifício, reforçando a importânciahistórica do espaço destinado à cultura palmeirense.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:

A escolha da contratada será definida após a disputa por preços.

2.2. Justificativa do preço:
A definição do valor de referência se baseou na pesquisa de mercado. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. ESTIMA-SE para a contratação almejada, o valor de R$ 6.232,00

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
563	11.002.13.392.0038.2.132.4.4.90.52.00.00	1000	51 00

3.1. Origem do recurso: Fundo Municipal de Cultura.

4- Condições de execução do objeto:
- A prestação de serviço deverá ser realizada por empresa especializada, legalmente estabelecida, com profissionais com qualificação técnica necessária para a execução do serviço e sua procedência deverá ser facilmente aferida por instrumentos legais.

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
O Recebimento será em entrega única, devendo ser como limite máximo, o prazo de 30 dias para entrega.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Cine Teatro Municipal de Palmeira
Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11
Centro de Palmeira/Paraná
Responsáveis pelo recebimento: Bruno Renan Mioduski dos Reis e Paulo Henrique Taufer

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Solicita-se garantia de pelo menos 3 meses ao objeto.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:
a) O pagamento será efetuado apenas após finalizada a entrega do objeto.
b) A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, citando devidamente o número da Nota de Empenho e descrição relativa aos serviços prestados, encaminhando a mesma para o e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br
c) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser encaminhada via Processo Administrativo interno ao Setor de Liquidações do Município de Palmeira pela unidade recebedora do serviço (Departamento de Cultura), sendo que a mesma deverá estar devidamente atestada pelo Gestor (Fiscal) de contrato.
d) O Gestor (Fiscal) do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato, se houver.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:
Considera-se o serviço como de pequena monta e a instalação de forma única. Entendem-se como não necessário a elaboração de contrato, sendo a Nota de Empenho documento vinculatório.

4.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde será realizado o serviço, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de materiais e perfeita avaliação dos serviços que compõem este TERMO DE REFERÊNCIA, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos. Caberá à empresa interessada conferir cada detalhe do item informado, não cabendo reclamações futuras referentes ao escopo do serviço.
Caso haja o cumprimento desta recomendação, a visita deverá ser previamente agendada por meio do seguinte contato: Departamento de Cultura, fone: (42) 3909-5001
Horário: De Segunda a Sexta, das 8:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00.
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11 - Centro de Palmeira, Paraná.
Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

5- Condições de habilitação:
Conforme item 9.1 do edital.

6- Obrigações da contratada:
Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.
Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega dos produtos, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pelos custos de montagem do produto. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se por todo tipo de transporte e descarregamento do material que comporá o letreiro da fachada do Cine Teatro Municipal, garantindo a integridade física do mesmo no translado e manuseio do mesmo.
- Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas advindos de sua produção e instalação.
Ficará a cargo da CONTRATADA, a retirada de todo o entulho proveniente da execução dos serviços, não sendo permitido o seu acúmulo no local de execução; As retiradas deverão ser efetuadas dentro da boa técnica, de forma a não ocorrer danos aos envolvidos e a terceiros

- Acatar a fiscalização do CONTRATANTE.

7- Gestão e Fiscalização:
A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados no Decreto Municipal nº 15.359/2022 e suas alterações.
Bruno Renan Mioduski Dos Reis- 301362
Paulo Henrique Taufer- 301424

8- Outras informações:
Não se aplica

Palmeira, 02 de abril de 2024

Ordenador de Despesa
NOME: IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Servidor autor do Termo de referência
NOME: BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS
Cargo: Assessor de Administração

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE41ECD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6495/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Leiliane Costa, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 17/04/2024
Horário da fase de lances: das 11h00min às 17h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do poder executivo municipal de Palmeira, compreendendo a cessão de uso de software e execução de serviços correlatos de implementação, hospedagem, suporte, produção, manutenção e capacitação técnica, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8
4. FASE DE LANCES. 9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10
6. DA HABILITAÇÃO.. 13
I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14
7. DOS RECURSOS. 17
8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 18
9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 19
10. PAGAMENTO.. 19
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 19
12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 21
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 22
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 25
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 29
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 30
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 31
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 32
ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 33

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.
a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:
I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea "a" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:
I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.
8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. A presente contratação não trará ônus financeiro para o Município.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 03 de abril de 2024.

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do poder executivo municipal de Palmeira, compreendendo a cessão de uso de software e execução de serviços correlatos de implementação, hospedagem, suporte, produção, manutenção e capacitação técnica, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	TARIFA (POR LINHA DE PROCESSAMENTO)
1	103032	Contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do poder executivo municipal de Palmeira, compreendendo a cessão de uso de software e execução de serviços correlatos de implementação, hospedagem, suporte, produção, manutenção e capacitação técnica	Unidade	R$ 2,00

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor da tarifa por linha de processamento.

1.5. Valor total: A presente contratação não trará ônus financeiro para o Município. O custeio da operação e da manutenção do sistema de Gestão de Empréstimos Consignados da Prefeitura Municipal de Palmeira será suportado pelas Instituições Financeiras CREDENCIADAS.

1.6. A Instituição Financeira anteriormente CREDENCIADA no município deverá realizar o pagamento por linhas de processamento, sob a forma de valor fixo, conforme valores máximos apresentados na proposta.

2- JUSTIFICATIVA

A abertura de licitação para a contratação de uma empresa especializada em oferecer serviços de controle operacional e gerencial das operações de consignação se justifica pela necessidade de normatização e concentração dos procedimentos de processamento de empréstimos consignados.

Essa medida visa beneficiar os Servidores Municipais, facilitando a contratação de financiamentos junto às Instituições Financeiras credenciadas.

Através da presente, busca-se selecionar a empresa mais qualificada e apta a fornecer tais serviços, garantindo transparência e eficiência na gestão dessas operações, em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)
Não haverá ônus financeiro para o Município, desta forma dispensa-se a indicação de dotação orçamentária, vez que o objeto não reporta comprometimento orçamentário das receitas do Município.

4- Condições de habilitação:
Conforme item 9.1 do edital.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
A execução dos trabalhos de implantação e execução de serviços de treinamento e suporte técnico operacional relativos ao sistema deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, conforme acordado com o departamento fiscalizador do termo de cooperação.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Não se aplica.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Não se aplica.

5.4 – Prazo e forma de pagamento:
A presente contratação não trará ônus financeiro para o Município.

5.5 – Prazo de vigência da contratação:
O termo de cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

5.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
Especificações técnicas:

A empresa será responsável por garantir a disponibilidade de solução técnica (software) e serviços correlatos considerados indispensáveis ao gerenciamento de margem consignável prevista na Lei Federal 14.131/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 15.562/2022.

a) Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente, sendo que uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições para desconto mensal na folha de pagamento.
b) Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive como critério de antiguidade.
c) O sistema deverá possuir forma de envio por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) e por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).
d) Permitir a manutenção de usuários do sistema com as operações de criação, alteração, exclusão de registros e manutenção de seus dados cadastrais.
e) Os relatórios devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT, PDF e EXCEL. Os relatórios devem poder ser visualizados previamente na tela do computador, antes do envio para impressão (preview).
f) Permitir a limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem;
g) Realizar o controle da margem consignável disponível com base na última folha processada, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.
h) Permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento.
i) Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo a contento quantas transações (funcionário X contratos X instituições financeiras) por dia houver.
j) O sistema será disponibilizado pela CONTRATADA em plataforma web para o Município, Consignatárias e Consignados
l) A empresa deverá realizar o cálculo de margem conforme normas estabelecidas pelo município.
m) Possibilitar a liquidação dos contratos de forma integral, parcial ou liquidação de parcelas com suspensão temporária dos descontos em folha. Neste último caso, o sistema deverá permitir que parcelas sejam liquidadas e o desconto em folha suspenso por determinado período. O retorno do desconto deve ocorrer de forma automática

5.7 - Sigilo:
As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
a) Ao sistema, sua documentação;
b) Às comunicações internas e regras de negócios do TRIBUNAL;
c) Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
d) Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

6- Obrigações da contratada:
a) Manter informada à Secretaria de Administração e Finanças das atualizações de versão, release ou revisão de todos os módulos da solução durante a vigência do contrato.
b) Manter os ambientes do sistema (Data Center, base de dados e sistemas) disponíveis para os usuários, com integridade, medidas de contingência e salvaguarda dos dados, confidencialidade para o sigilo das informações neles contidas, garantindo também o licenciamento de produtos de terceiros (se houverem) e atualizações e manutenções necessárias.
c) A empresa deverá designar um responsável para prestar suporte técnico via telefone e e-mail, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00.
d) Preparar e ministrar o treinamento das equipes técnicas da Prefeitura quanto ao uso do sistema.
e). Responsabilizar-se pela disponibilização dos ambientes de teste e homologação das aplicações para uso da Prefeitura.
f) Executar backup, mantendo cópias de todos os documentos de acordo com a legislação vigente, fornecendo a Secretaria de Gestão Pública e Finanças, sempre que solicitado, backup atualizado do banco de dados de produção para uso no ambiente da Prefeitura.
g) Apresentar a qualquer tempo, documentos e informações solicitadas pela Prefeitura relativos aos serviços prestados.
h) Implementar e implantar os procedimentos de integração de dados entre o seu sistema informatizado e os sistemas do Município cujos dados forem necessários.
i) Liberar os devidos acessos aos servidores indicados pelo município e das consignatárias.
j) Proceder à adequação do Sistema nos casos de alteração de legislação municipal ou federal, sempre que for solicitado pelo Município.
l) Adequar os relatórios às necessidades do Município e das consignatárias.
m) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7- Gestão e Fiscalização:
A gestão e fiscalização da execução do objeto será feita pelos servidores lotados no RH nomeados através do decreto 15.025/2022.

8- Outras informações:
Não se aplica.

Palmeira, 02 de abril de 2024.

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Ordenadora da Despesa

CAROLINE PASSONI LEDERER
Diretora de Administração
Responsável pela elaboração do termo de referência

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____
Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n°** _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº** _____ com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu

representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2024** e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do poder executivo municipal de Palmeira, compreendendo a cessão de uso de software e execução de serviços correlatos de implementação, hospedagem, suporte, produção, manutenção e capacitação técnica, conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	TARIFA (POR LINHA DE PROCESSAMENTO)
1	103032	Contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do poder executivo municipal de Palmeira, compreendendo a cessão de uso de software e execução de serviços correlatos de implementação, hospedagem, suporte, produção, manutenção e capacitação técnica	Unidade	R$ 2,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Aviso de Contratação Direta;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.A presente contratação não trará ônus financeiro para o Município. O custeio da operação e da manutenção do sistema de Gestão de Empréstimos Consignados da Prefeitura Municipal de Palmeira será suportado pelas Instituições Financeiras CREDENCIADAS.

2.2. A Instituição Financeira anteriormente CREDENCIADA no município deverá realizar o pagamento por linhas de processamento, sob a forma de valor fixo, conforme valores máximos apresentados na proposta.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. A presente contratação não trará ônus financeiro para o Município, dispensando-se a necessidade de previsões quanto ao pagamento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Não haverá ônus financeiro para o Município, desta forma dispensa-se a indicação de dotação orçamentária, vez que o objeto não reporta comprometimento orçamentário das receitas do Município.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. A presente contratação não trará ônus financeiro para o Município, dispensando-se a necessidade de previsões quanto ao critério de reajuste.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é 05 anos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2024 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
V) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VI) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A presente contratação não trará ônus financeiro para o Município, dispensando-se a necessidade de empenho prévio.

13- <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>–GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES
18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO
20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2024

RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF sob o nº
Representante Legal
CPF/MF sob o nº
Contratada

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Secretário(a)
CPF/MF sob o n°
Secretário(a) Municipal de ----------

Testemunhas:

_____
NOME
R.G nº

_____
NOME
R.G nº

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CA08F4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL Nº 10/2024

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 firmado com o Município de Palmital – PR, em conformidade com a Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de interesse público, TORNA PÚBLICA o RESULTADO FINAL:

Notas explicativas:
1- Todo o processo foi submetido a revisão e aplicado os seguintes critérios de desempates de acordo com o edital:

6.13. Em caso de empate, terá preferência, **sucessivamente**, o(a) candidato(a) que:

a) tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
b) tiver maior número de acerto na prova de Conhecimentos Específicos;
c) tiver maior número de acertos na prova Língua Portuguesa;
d) tiver maior número de acertos na prova de Matemática;
e) tiver maior idade.
2- O candidato pode solicitar seu próprio espelho da Folha de Gabarito, desde que o pedido seja enviado do email cadastrado na inscrição do candidato:
O pedido deve ser feito somente através do email: guarapuava@ecin.org.br contendo: ASSUNTO / NOME COMPLETO – Nº DE PROTOCOLO – RG E CPF. Não serão atendidos pedidos via WhatsApp ou telefone.
Não serão atendidos pedidos que tenham origem diferente do email cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL											
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DT**	**DOCUMENTO**	**PROTOCOLO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL DE ACERTOS**	**PONTOS**	**DEC. PCD**	**AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo**
1º	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	13/07/1986	7816269439	PMT_4122_2024	17	7	5	29	72,5	NÃO	SIM
2º	VANESSA DE FÁTIMA DOS SANTOS	27/05/1989	7056776990	PMT_4200_2024	16	5	4	25	62,5	NÃO	NÃO
3º	KAROLAIN KRISTYN DOS SANTOS	29/10/2002	11380546907	PMT_3897_2024	16	5	4	25	62,5	NÃO	NÃO
4º	SEBASTIANA APARECIDA MATULLE	20/01/1980	3392677981	PMT_3828_2024	10	7	6	23	57,5	NÃO	SIM
5º	*JANAINA RAMOS SANTOS*	*24/12/2000*	*10039128938*	*PMT_4014_2024*	8	6	7	21	52,5	NÃO	SIM
N/C	*DIOMARA RAMOS SANTOS*	*13/09/1999*	*9464128706*	*PMT_4180_2024*	7	5	4	16	40	NÃO	NÃO
--	*ADRIANE TEREZINHA BARBOSA*	*06/11/1994*	*9878901904*	*PMT_4234_2024*	AUSENTE						
--	*ALESSANDRA*	*24/06/2024*	*6570039997*	*PMT_4302_2024*							
--	*BEATRIZ BURGO*	*24/09/2000*	*BIABURGOGALDINO123@G*	*PMT_4358_2024*							
--	*DAIANA DOS SANTOS*	*28/02/1998*	*46987651884*	*PMT_4083_2024*							
--	*DANIELE APARECIDA DO NASCIMENTO*	*14/03/1998*	*10796920966*	*PMT_3753_2024*							
--	*DIRCE SOARES DOS SANTOS*	*21/09/1975*	*93728662968*	*PMT_4284_2024*							
--	*GENAURO KRUK*	*09/09/1990*	*7585654960*	*PMT_4269_2024*							
--	*JORDAN JOSE ALVES*	*10/03/1998*	*10617494959*	*PMT_3857_2024*							
--	*JORGE RICARDO DA SILVA ROCHA*	*15/04/1998*	*6604050165*	*PMT_4042_2024*							
--	*LETÍCIA DA SILVEIRA*	*12/12/2003*	*13763370960*	*PMT_4005_2024*							
--	*LUCIANE DE OLIVEIRA ANTUNES SERODIO*	*05/03/1992*	*6078884905*	*PMT_4393_2024*							
--	*MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO*	*10/03/1987*	*5475311927*	*PMT_4277_2024*							
--	*MARLI*	*02/10/1978*	*3829024916*	*PMT_4125_2024*							
--	*NADIR TEREZINHA CORDEIRO*	*01/06/1963*	*60237449900*	*PMT_4255_2024*							
--	*ROSELI*	*20/12/1979*	*4564716930*	*PMT_4372_2024*							
--	*SIRLEI DA SILVA SOUZA*	*11/03/1994*	*6506867990*	*PMT_3789_2024*							
--	*TAINÁ APARECIDA DE SOUZA MACHADO CHATOSKI*	*16/08/2004*	*11836586990*	*PMT_4140_2024*							
--	*VICTOR GABRIEL DE SOUZA*	*16/08/2000*	*9517575980*	*PMT_4199_2024*							

AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DT**	**DOCUMENTO**	**PROTOCOLO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL DE ACERTOS**	**PONTOS**	**DEC. PCD**	**AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo**
1º	PEDRO HENRIQUE KENDIG	20/05/1992	38643885894	PMT_4354_2024	19	10	8	37	92,5	NÃO	NÃO
2º	THAIS BRUNA DAMASCENO WOLF	16/11/1995	10156398958	PMT_4061_2024	17	10	10	37	92,5	NÃO	NÃO
3º	JOVANE GONÇALVES	28/01/1986	5263818920	PMT_3850_2024	18	9	8	35	87,5	NÃO	SIM
4º	ODILLA RACHEL	03/05/1982	3841304966	PMT_3904_2024	19	9	6	34	85	NÃO	NÃO

	CARNEIRO LEITE										
5º	JOÃO MARCOS VISENTIN	03/11/1995	9122539913	PMT_3835_2024	18	9	7	34	85	NÃO	NÃO
6º	LUIZ FERNANDO SANTIAGO	08/01/1978	2300604981	PMT_3757_2024	17	8	9	34	85	NÃO	NÃO
7º	EDUARDO ROMEU EBERTS	03/02/2005	9616868985	PMT_3999_2024	15	10	9	34	85	NÃO	NÃO
8º	DANIELLI SLOTUK	18/04/1992	7754053969	PMT_4076_2024	17	10	6	33	82,5	NÃO	NÃO
9º	RHYAN AUGUSTHO PIETROSKI	12/05/2005	14777196950	PMT_3867_2024	15	9	9	33	82,5	NÃO	NÃO
10º	ALICE LUDKE	19/02/1990	7498907976	PMT_3917_2024	14	10	9	33	82,5	NÃO	NÃO
11º	LUIZ MIGUEL DE LIMA BERNARDES	06/11/2003	10658698940	PMT_4254_2024	16	9	7	32	80	NÃO	NÃO
12º	ANA LUCIA AURÉLIO KOZAK	16/11/2001	12369329947	PMT_3968_2024	15	10	7	32	80	NÃO	NÃO
13º	KARINA PEREIRA KETES	16/04/2004	11909635901	PMT_4133_2024	12	10	10	32	80	NÃO	SIM
14º	RAFAELA MOREIRA MENDES	16/04/2004	10872711935	PMT_3902_2024	16	9	6	31	77,5	NÃO	NÃO
15º	MARCELINA ANTONIETTI	02/07/1983	3510602943	PMT_4085_2024	16	8	7	31	77,5	NÃO	NÃO
16º	KIMBERLY SOUZA DO BELÉM	01/02/2006	16335614960	PMT_4144_2024	16	8	7	31	77,5	NÃO	NÃO
17º	GUILHERME FERRAZ PIRES DE SOUZA	27/10/1992	8181319931	PMT_4327_2024	15	9	7	31	77,5	NÃO	NÃO
18º	AMANDA MACHADO	24/02/2007	15194220910	PMT_3861_2024	15	9	7	31	77,5	NÃO	NÃO
19º	GIOVANA APARECIDA VIEIRA ZANELLA	26/04/2004	11793579903	PMT_4238_2024	13	10	8	31	77,5	NÃO	NÃO
20º	JAQUELINE APARECIDA PULINARIO	14/05/2005	13002083925	PMT_4213_2024	16	8	6	30	75	NÃO	NÃO
21º	LETÍCIA CRISTINA GONÇALVES	29/12/1988	6514172954	PMT_3925_2024	14	8	8	30	75	NÃO	NÃO
22º	EDUARDO ABILIO SABATOVICZ REGIANI MARTINS	24/03/2005	11734317990	PMT_3862_2024	16	8	5	29	72,5	NÃO	NÃO
23º	KARINE RIBEIRO	15/01/2006	15525423944	PMT_4000_2024	15	8	6	29	72,5	NÃO	NÃO
24º	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA CAMARGO	27/12/1990	6506868961	PMT_3829_2024	14	9	6	29	72,5	NÃO	SIM
25º	KELLY ERNESTINA GUAREZE	12/09/2001	11430093986	PMT_3985_2024	13	9	7	29	72,5	NÃO	NÃO
26º	ALINE DA SILVA PEIXOTO	14/03/2024	10601005929	PMT_3885_2024	13	9	7	29	72,5	NÃO	NÃO
27º	DAVID BREGUEDO FERREIRA	23/12/2004	16309606913	PMT_4163_2024	11	10	8	29	72,5	NÃO	NÃO
28º	RAFAELI REIS CARDOSO	14/04/2005	13353987916	PMT_4117_2024	16	7	5	28	70	NÃO	SIM
29º	CELI ALCÂNTARA DOS SANTOS	04/02/1994	9188815951	PMT_3846_2024	15	8	5	28	70	NÃO	NÃO
30º	LEIDI DAIANE DA SILVA	28/07/1990	7141834907	PMT_3851_2024	14	9	5	28	70	NÃO	NÃO
31º	VICTOR HUGO BORGES ZIEMER	18/05/2005	23960319886	PMT_4172_2024	14	9	5	28	70	NÃO	NÃO
32º	EDICLÉIA PEREIRA DA CRUZ	26/01/1989	6154235909	PMT_4068_2024	13	8	7	28	70	NÃO	NÃO
33º	JÉSSICA FERNANDA VALENTE	27/02/1991	8048212919	PMT_3791_2024	12	10	6	28	70	NÃO	NÃO
34º	JOÃO VINICIUS FERREIRA ULCHAK	18/06/2004	15288436908	PMT_3900_2024	12	10	6	28	70	NÃO	NÃO
35º	KAWANE GABRIELA MACHADO SCHON	13/03/2002	10571037992	PMT_3824_2024	12	9	7	28	70	NÃO	SIM
36º	NEUZI EDUARDA MARQUES	18/11/2001	11891527975	PMT_3797_2024	15	8	4	27	67,5	NÃO	NÃO
37º	DANIEL FERNANDO CRISÓSTOMO	21/03/2000	12370337990	PMT_4147_2024	15	6	6	27	67,5	NÃO	NÃO
38º	LARISSA VITÓRIA KARPINSKI	01/05/2003	11891851993	PMT_4044_2024	15	6	6	27	67,5	NÃO	NÃO
39º	KEILA MENDES DE CARVALHO	20/03/1975	1495207943	PMT_4355_2024	14	8	5	27	67,5	NÃO	NÃO
40º	IZABEL DOLINSKI	02/07/1977	4471553933	PMT_4263_2024	13	8	6	27	67,5	NÃO	NÃO
41º	ANDRIELI GELINSKI LOPES	16/02/1992	8885231900	PMT_4236_2024	13	8	6	27	67,5	NÃO	NÃO
42º	ELISANDRA AMREIN SILVA	02/06/1982	4431982922	PMT_3765_2024	13	7	7	27	67,5	NÃO	NÃO
43º	THAMIRIS COSTA DA ROSA	15/05/2004	11429050985	PMT_4281_2024	12	8	7	27	67,5	NÃO	SIM
44º	EDUARDO DA CRUZ GONÇALVES	10/05/2005	15118243955	PMT_4298_2024	11	9	7	27	67,5	NÃO	NÃO
45º	ANA SABRINA GUIMARÃES DOS ANJOS	25/09/2004	7981141931	PMT_4356_2024	15	6	5	26	65	NÃO	NÃO
46º	DAIARA DOCHEVAT LEAL	16/01/1999	10455720983	PMT_3910_2024	14	8	4	26	65	NÃO	NÃO
47º	MARIA EDUARDA DUTRA	22/01/2003	10300191936	PMT_4082_2024	14	8	4	26	65	NÃO	NÃO
48º	PEDRO AUGUSTO FURLANETTO	14/10/2004	11171749996	PMT_3959_2024	14	6	6	26	65	NÃO	NÃO
49º	GISELI SNAK FREIRE	27/03/2003	13872274910	PMT_4330_2024	13	10	3	26	65	NÃO	NÃO
50º	MARCIANA FREITAS	27/03/1992	9471454948	PMT_4219_2024	13	8	5	26	65	NÃO	NÃO

	FERREIRA										
51º	KÉWIA EDUARDA SEEVENAR DE OLIVEIRA	29/05/2003	11173313931	PMT_3887_2024	13	8	5	26	65	NÃO	NÃO
52º	ANA MARIA DOS SANTOS PIRES	17/12/2002	11520676999	PMT_3995_2024	12	8	6	26	65	NÃO	NÃO
53º	WILIAN FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO	24/03/2004	14895414973	PMT_4226_2024	12	7	7	26	65	NÃO	NÃO
54º	LOUISE ALMEIDA GONÇALVES	24/07/1998	6773895901	PMT_3800_2024	11	9	6	26	65	NÃO	NÃO
55º	BÁRBARA NICÓLE BAKUN	23/11/1999	9439190965	PMT_4272_2024	14	5	6	25	62,5	NÃO	NÃO
56º	ANDRIELLI CLARA PAWLUK	12/07/2003	11523985984	PMT_4092_2024	13	6	6	25	62,5	NÃO	NÃO
57º	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA	06/02/2004	12110247924	PMT_4287_2024	12	6	7	25	62,5	NÃO	NÃO
58º	OELITON DOS SANTOS ANTONIO	27/07/2001	11583671986	PMT_4390_2024	11	8	6	25	62,5	NÃO	NÃO
59º	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	04/03/1991	7958981937	PMT_4034_2024	11	7	7	25	62,5	NÃO	NÃO
60º	SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO	11/05/1999	10326392963	PMT_4026_2024	11	7	7	25	62,5	NÃO	NÃO
61º	RICARDO DA SILVEIRA	30/08/1989	7408456910	PMT_4003_2024	14	7	3	24	60	SIM	NÃO
62º	SUZANA CRISTINA CRISOSTOMO	04/03/1997	10847757943	PMT_3865_2024	14	7	3	24	60	NÃO	NÃO
63º	JOÃO PEDRO PEDROSO	08/01/2005	80030266955	PMT_3997_2024	13	6	5	24	60	NÃO	SIM
64º	GUSTAVO HENRIQUE ZANELA CAMARGO	27/10/2004	10255457960	PMT_4280_2024	12	8	4	24	60	NÃO	SIM
65º	VALÉRIA PAULINA DAMASCENO	02/10/1970	83029524949	PMT_4173_2024	12	7	5	24	60	NÃO	SIM
66º	ISABELA MIRANDA BRANDALISE	07/05/1992	5043954914	PMT_4137_2024	11	6	7	24	60	NÃO	NÃO
67º	CLEMILTON DA SILVA MACHADO	31/07/2003	80030692970	PMT_3814_2024	11	7	6	24	60	NÃO	SIM
68º	EDUARDO MOREIRA HUCHAK	28/02/2006	11941442927	PMT_3755_2024	16	5	2	23	57,5	NÃO	NÃO
69º	JACIANE GONÇALVES	13/07/1997	11333384963	PMT_4202_2024	13	7	3	23	57,5	NÃO	NÃO
70º	ALEXANDRE PIRES DA COSTA	08/07/1973	19866375811	PMT_4073_2024	12	5	6	23	57,5	NÃO	NÃO
71º	MAXSANDER SCHERES	24/05/1981	4057349995	PMT_4104_2024	8	9	6	23	57,5	SIM	NÃO
72º	JOSIELE APARECIDA DE MORAIS	13/03/2024	7099582933	PMT_3977_2024	13	5	4	22	55	SIM	NÃO
73º	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO ROCHA	15/05/1982	5410362705	PMT_3986_2024	10	8	4	22	55	NÃO	SIM
74º	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTIAGO	16/05/2003	10580939910	PMT_4310_2024	7	7	8	22	55	NÃO	NÃO
75º	ELIELTON KADLUBISKI	02/08/2002	80030519918	PMT_4052_2024	12	6	3	21	52,5	NÃO	NÃO
76º	MARIA VITORIA KADLUBISKI	09/07/2004	80030518946	PMT_3769_2024	12	5	4	21	52,5	NÃO	NÃO
77º	JALINE CAMILA LIMA	20/04/1994	9136174904	PMT_3967_2024	10	7	4	21	52,5	NÃO	NÃO
78º	ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS	21/06/2002	12788303912	PMT_3805_2024	8	7	6	21	52,5	NÃO	SIM
79º	KAIQUE VITORIO	15/09/2004	15025933943	PMT_3836_2024	7	6	8	21	52,5	NÃO	NÃO
80º	MARIA JOCEMARA BORCATE	28/05/1992	9116603990	PMT_3831_2024	12	6	2	20	50	NÃO	SIM
81º	NEUZI APARECIDA CORREIA	06/04/1990	10172855942	PMT_4118_2024	11	6	3	20	50	NÃO	NÃO
N/C	VITÓRIA KENAPP DE SOUZA	08/11/2006	12991499958	PMT_4218_2024	11	4	4	19	47,5	NÃO	NÃO
N/C	ANGÉLICA APARECIDA BRODAI	02/07/1996	8347449961	PMT_4102_2024	9	7	3	19	47,5	NÃO	NÃO
N/C	NEIDE PANIZZON MACHADO	30/01/1981	3889158978	PMT_4143_2024	5	6	7	18	45	SIM	NÃO
N/C	RENATA KAPPAUN	02/10/1984	4926506912	PMT_3816_2024	8	6	4	18	45	NÃO	NÃO
N/C	LUCIANA MARTINS	26/06/1997	10941999904	PMT_4285_2024	10	5	2	17	42,5	NÃO	SIM
N/C	CLAUDIELEN MOREIRA DOS SANTOS	04/11/1997	8922461977	PMT_3815_2024	7	7	3	17	42,5	NÃO	SIM
N/C	MARCOS ADRIANO RODRIGUES VIEIRA	21/11/2000	13071503903	PMT_3906_2024	8	5	3	16	40	NÃO	NÃO
N/C	ALINE CRISTINA MARTINS GULITCH	28/10/2001	11393023967	PMT_4252_2024	AUSENTE						
N/C	ANA CLÁUDIA FIUZA FOLADOR	25/09/1993	8215900909	PMT_3821_2024							
N/C	ANA LÚCIA DA SILVA	10/07/1999	12032740923	PMT_4154_2024							
N/C	BIANCA EMANUÉLI MARTINS MACHADO	08/02/2006	14628842965	PMT_3974_2024							
N/C	CLENICE RICHTER	11/09/1968	64011615900	PMT_4237_2024							
N/C	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	18/06/1999	8484514900	PMT_4009_2024							
N/C	DANIELA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	17/04/2005	14587867900	PMT_3847_2024							
N/C	DANILO MORAIS MOTA	21/05/1988	2014972397	PMT_4023_2024							
N/C	DÉBORA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/12/2004	12801694940	PMT_4157_2024							
N/C	DERLI APARECIDA GOMES OLIVEIRA	10/03/1981	3853295983	PMT_4399_2024							
N/C	DIDAMARES DA SILVA MATTEI	13/07/1993	8736521930	PMT_4331_2024							

N/C	EDIMARA CRISTINA DE LIMA CAMILO	27/01/2003	11711050962	PMT_4121_2024
N/C	ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA	28/04/1987	6153531938	PMT_4367_2024
N/C	ELANE EDUARDA MOREIRA BUSTOS	06/05/2004	11040582940	PMT_4084_2024
N/C	FELIPE BONFIM MOREIRA	21/03/2005	13738395970	PMT_4259_2024
N/C	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000	8306502370	PMT_4031_2024
N/C	GABRIELLY MENDES GRANDE	05/04/2004	14886185932	PMT_4264_2024
N/C	GRAZIELI JUSVIAK	24/11/2024	8621363933	PMT_4037_2024
N/C	ISAQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA	25/05/2002	4123714218	PMT_4020_2024
N/C	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	29/03/1979	3264244900	PMT_4257_2024
N/C	JAMILE SIQUEIRA DE MENEZES	03/04/2000	4983039260	PMT_3818_2024
N/C	JESSICA THAUELI BARBOSA	06/05/2002	11468903977	PMT_3779_2024
N/C	JHON CARLOS RUDEY PANIZZON	19/10/2003	10522311954	PMT_3875_2024
N/C	JOÃO PAULO OLIVEIRA SERBAI	29/10/2003	9017597917	PMT_4347_2024
N/C	JOCELAINE SOUZA DE OLIVEIRA	09/03/2005	16136716950	PMT_4208_2024
N/C	JULIANA	01/06/2005	15094388908	PMT_4038_2024
N/C	JULIANA DA LUZ	20/06/1992	7303646906	PMT_4115_2024
N/C	KAMILLA	25/11/1992	7456206988	PMT_4124_2024
N/C	KAMILLI VITÓRIA DOBNER DE ABREU	22/06/2007	80030372984	PMT_3937_2024
N/C	KAMILLY VITORIA LOPES	17/11/2003	10226344967	PMT_4212_2024
N/C	KAUÃ FERREIRA DA CRUZ	01/05/2005	12363923960	PMT_3839_2024
N/C	KELEN FERNANDA LUCACIEVZ	05/02/2004	14785620994	PMT_3895_2024
N/C	LETÍCIA PANIZZON	30/06/2006	15229832959	PMT_3809_2024
N/C	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	18/10/1998	3639372263	PMT_4216_2024
N/C	MARIA EDUARDA MARCONDES	21/12/2002	1218131993	PMT_4161_2024
N/C	MARIA LÚCIA VAN HAANDEL	29/04/1991	7749722971	PMT_4098_2024
N/C	PATRÍCIA APARECIDA SANTOS	20/12/1995	9892601947	PMT_3758_2024
N/C	REINALDO DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL	10/04/1988	6845011982	PMT_3915_2024
N/C	ROSANA APARECIDA FONTOURA	15/11/1972	70160848920	PMT_4283_2024
N/C	ROSIMARI VAN HANNDEL	03/02/2001	12305033907	PMT_3853_2024
N/C	SOLANGE DATA DE NASCIMENTO	31/12/2025	5817373939	PMT_4049_2024
N/C	SOMBAY SILVINO DOS SANTOS	16/12/1983	33453795890	PMT_4065_2024
N/C	TATIANE DE FREITAS	06/05/1998	10989783901	PMT_4149_2024
N/C	VANESSA CRISTOFOLLI DOS SANTOS	22/12/1999	12436637903	PMT_4194_2024
N/C	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	01/06/1993	6079036940	PMT_4379_2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	CARLA FERRAZ DE LIMA	08/04/1975	83667300930	PMT_3943_2024	19	8	10	37	92,5	NÃO	NÃO
2º	AMANDA NAYARA GOUVEIA DOS SANTOS	28/10/1994	8331610911	PMT_3788_2024	19	9	8	36	90	NÃO	NÃO
3º	GABRIELLY DOMINGUES GOIS	29/03/2003	80030389950	PMT_3807_2024	20	7	8	35	87,5	NÃO	SIM
4º	JOANA FURQUIM	23/06/1986	6154342900	PMT_3749_2024	20	6	9	35	87,5	NÃO	SIM
5º	ROSELI FERREIRA	18/09/1987	6153701957	PMT_3928_2024	20	6	9	35	87,5	NÃO	NÃO
6º	DAIANE DOS SANTOS MORAIS	19/09/2000	12300443961	PMT_3843_2024	20	6	9	35	87,5	NÃO	SIM
7º	SAMARA DE ARAÚJO CARRIEL	13/11/2001	14501464909	PMT_3796_2024	19	8	8	35	87,5	NÃO	SIM
8º	NILVA MEIRA	11/01/2002	8194291984	PMT_3770_2024	19	8	8	35	87,5	NÃO	NÃO
9º	VILMA MARIA SANTOS	09/09/1974	79575897900	PMT_3819_2024	19	7	9	35	87,5	NÃO	NÃO
10º	JULIANA VIEIRA	05/09/1996	11982555955	PMT_3801_2024	18	8	9	35	87,5	NÃO	SIM
11º	VILMA VAN	02/12/1993	8734327975	PMT_3845_2024	17	9	9	35	87,5	NÃO	NÃO

	HANNDEL										
12º	FLORIELI FERNANDA VIEIRA	01/06/1992	7847369958	PMT_4307_2024	20	7	7	34	85	NÃO	NÃO
13º	JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA	22/08/1996	10287047989	PMT_4192_2024	20	7	7	34	85	NÃO	NÃO
14º	DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/1999	12471230903	PMT_3745_2024	20	6	8	34	85	NÃO	NÃO
15º	MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA	16/11/2004	14746065985	PMT_4012_2024	19	9	6	34	85	NÃO	SIM
16º	MARCIA DO BELEM DE SOUZA MARTINS	09/11/1968	66019966968	PMT_4195_2024	19	8	7	34	85	NÃO	NÃO
17º	JÉSSICA MACHADO STRIKER	23/01/1999	11582118990	PMT_3960_2024	19	8	7	34	85	NÃO	NÃO
18º	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	30/08/2002	13765742929	PMT_4056_2024	19	7	8	34	85	NÃO	SIM
19º	ÉRICA VIEIRA	29/01/2005	80030355974	PMT_3951_2024	19	7	8	34	85	NÃO	SIM
20º	JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	13/12/2000	9559502956	PMT_4250_2024	19	6	9	34	85	NÃO	NÃO
21º	ROBERTA IVOELI ASSUNÇÃO MACHADO	05/09/2001	11360422960	PMT_3886_2024	19	6	9	34	85	NÃO	NÃO
22º	DANIELE MACHADO	25/01/1996	9449449902	PMT_3961_2024	18	7	9	34	85	NÃO	NÃO
23º	DAIANE GONÇALVES RIBEIRO	16/02/1986	5943041990	PMT_4022_2024	17	9	8	34	85	NÃO	NÃO
24º	LUCIMARA MACHADO STRIKER	16/12/1992	1241382921	PMT_4305_2024	20	7	6	33	82,5	NÃO	SIM
25º	NILCELIA SOARES DE LIMA	26/10/2004	15292514942	PMT_3905_2024	19	7	7	33	82,5	NÃO	SIM
26º	VERENICE APARCECIDA DA SILVA	03/06/1984	6153237908	PMT_3954_2024	18	9	6	33	82,5	NÃO	NÃO
27º	NOEMIA MODESTO DE OLIVEIRA	02/07/1983	5108788908	PMT_4325_2024	16	7	10	33	82,5	NÃO	NÃO
28º	MABILY JOCIELI RAMOS LINO	14/02/2004	11842262963	PMT_3764_2024	18	7	8	33	82,5	NÃO	SIM
29º	JUÇARA PEDROSO	17/10/2005	13698822970	PMT_3812_2024	18	6	9	33	82,5	NÃO	NÃO
30º	LETICIA SILVA DE PAULA	12/04/2003	10145312925	PMT_4197_2024	20	7	5	32	80	NÃO	NÃO
31º	JAQUELINE DA CRUZ FERREIRA RETECHESKI	05/12/1997	10221047999	PMT_3777_2024	20	5	7	32	80	NÃO	NÃO
32º	LUZIA DA COSTA	05/08/1985	6665125904	PMT_3854_2024	19	6	7	32	80	NÃO	NÃO
33º	THAYS DE MACEDO GABRIEL	09/04/1996	9815671936	PMT_4301_2024	19	6	7	32	80	NÃO	NÃO
34º	GISLAINE GONÇALVES	07/01/2001	11650671962	PMT_4201_2024	19	6	7	32	80	NÃO	NÃO
35º	BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO	29/12/1998	11930807970	PMT_3884_2024	19	6	7	32	80	NÃO	SIM
36º	BEATRIZ DA ROSA SOUZA	14/03/1979	3460330988	PMT_4046_2024	19	5	8	32	80	NÃO	SIM
37º	ROSELI DE FÁTIMA DOBNER	21/09/1976	488017980	PMT_4069_2024	18	7	7	32	80	NÃO	NÃO
38º	ELIZANE MIKUSKA	31/08/1987	6389624980	PMT_3983_2024	18	7	7	32	80	NÃO	NÃO
39º	SIMONE APARECIDA MACIEL	01/10/1989	7875085942	PMT_3825_2024	18	7	7	32	80	NÃO	NÃO
40º	JHENIFER SOUZA PEREIRA	07/09/1997	9198488937	PMT_3976_2024	18	7	7	32	80	NÃO	NÃO
41º	MICHELI MACHADO DE JESUS	06/12/1998	8283434977	PMT_4357_2024	18	7	7	32	80	NÃO	NÃO
42º	EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	13/01/1991	7734939996	PMT_3783_2024	18	6	8	32	80	NÃO	SIM
43º	CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS	25/02/1996	8896866960	PMT_4067_2024	18	6	8	32	80	NÃO	NÃO
44º	IVONE VIEIRA DATA DE NASCIMENTO	12/11/1987	7174563902	PMT_4071_2024	18	5	9	32	80	NÃO	NÃO
45º	THAYLA DE MACEDO GABRIEL	09/04/1996	9815663917	PMT_4300_2024	17	7	8	32	80	NÃO	NÃO
46º	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	08/05/2002	9378852904	PMT_4045_2024	17	7	8	32	80	NÃO	NÃO

47º	JHENIFER UCHAKA DOS SANTOS	06/12/2005	80030570948	PMT_3785_2024	18	7	6	31	77,5	NÃO	NÃO
48º	DINÁ CRISTOFOLLI DOS SANTOS	08/11/1999	11077898932	PMT_4338_2024	17	8	6	31	77,5	NÃO	NÃO
49º	GLACI RIBEIRO DE MATOS	25/01/1992	639191398	PMT_3874_2024	17	6	8	31	77,5	NÃO	NÃO
50º	ANDRIELI DE BARROS	11/10/1999	11280661909	PMT_3918_2024	16	9	6	31	77,5	NÃO	NÃO
51º	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	02/09/1976	3509667964	PMT_4135_2024	19	6	5	30	75	NÃO	NÃO
52º	CARLA TATIANE MEIRA	06/11/1990	9142794919	PMT_3987_2024	19	6	5	30	75	NÃO	NÃO
53º	ROSINEI BRUNO LINO	05/03/1992	9110516948	PMT_4091_2024	18	7	5	30	75	NÃO	NÃO
54º	ELISABETE MONICO DA FÉ	15/11/1975	32523027801	PMT_3909_2024	18	6	6	30	75	NÃO	NÃO
55º	ELIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	27/09/1985	5699687980	PMT_4398_2024	18	6	6	30	75	NÃO	NÃO
56º	CLEVELAINE RIBEIRO DA SILVA	06/08/1994	7520088979	PMT_4183_2024	18	5	7	30	75	NÃO	NÃO
57º	PAMELA GONÇALVES RIBEIRO	01/06/2003	80030442940	PMT_3966_2024	18	5	7	30	75	NÃO	NÃO
58º	ADRIANA CHAVES BATISTA	20/09/2002	12084443954	PMT_3963_2024	17	7	6	30	75	NÃO	SIM
59º	LUCIANE BORCATE	28/05/1994	9549136981	PMT_3763_2024	17	6	7	30	75	NÃO	NÃO
60º	ERICA FERNANDA RODRIGUES PIMENTEL	02/11/1998	11836374976	PMT_4366_2024	16	7	7	30	75	NÃO	SIM
61º	MARIELE PIERUK	18/11/2001	11983878901	PMT_4232_2024	16	6	8	30	75	NÃO	NÃO
62º	ROSE MARA DE CASTRO	04/02/1984	5236257980	PMT_3991_2024	15	8	7	30	75	NÃO	SIM
63º	JAQUELINE VAN HAANDEL	18/10/2005	15776791995	PMT_4363_2024	15	8	7	30	75	NÃO	NÃO
64º	THAINARA DE ANDRADE JUSVIAK	04/10/2004	14068194920	PMT_4119_2024	19	6	4	29	72,5	NÃO	NÃO
65º	SOLANGE APARECIDA LEAL	02/08/1984	6154269994	PMT_4007_2024	19	4	6	29	72,5	NÃO	NÃO
66º	MARINA SOUZA DOS SANTOS	05/05/2003	10649562976	PMT_3855_2024	18	5	6	29	72,5	NÃO	SIM
67º	JOCIMARA DA SILVA DUTRA	22/02/1973	91770327991	PMT_3949_2024	17	7	5	29	72,5	NÃO	NÃO
68º	MARILDA PEREIRA KETES	13/11/1979	4024282930	PMT_4134_2024	17	6	6	29	72,5	NÃO	SIM
69º	FABIANA FERREIRA DA CRUZ	27/10/1993	10222287900	PMT_3778_2024	17	6	6	29	72,5	NÃO	NÃO
70º	VANESSA GURA	07/02/1995	10413478980	PMT_3979_2024	17	6	6	29	72,5	NÃO	SIM
71º	MIRIAM DA SILVA CAMARGO	18/12/1998	10710371969	PMT_3892_2024	17	6	6	29	72,5	NÃO	NÃO
72º	JOICE DIAS AMANCIO	09/08/2004	14651058914	PMT_3841_2024	17	6	6	29	72,5	NÃO	SIM
73º	ESIELE CRISTOFOLLI DOS SANTOS	18/04/1996	11077927975	PMT_4387_2024	16	7	6	29	72,5	NÃO	NÃO
74º	ITAMARA DE JESUS KNUPP	30/06/1997	11199427993	PMT_3947_2024	16	7	6	29	72,5	NÃO	NÃO
75º	CAROLAINE MATULLE	27/08/2002	10276007948	PMT_4351_2024	16	9	4	29	72,5	NÃO	NÃO
76º	NAIARA DE RAMOS	06/06/1991	8736037966	PMT_3782_2024	14	8	7	29	72,5	NÃO	NÃO
77º	EDIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	03/10/1997	8484515974	PMT_4064_2024	18	5	5	28	70	NÃO	NÃO
78º	FERNANDA RIBEIRO MONEGATE	16/02/2002	11956922938	PMT_3743_2024	17	7	4	28	70	NÃO	SIM
79º	SANDRA AP OLIVEIRA VAUNA	30/05/1985	6837822900	PMT_4361_2024	16	8	4	28	70	NÃO	NÃO
80º	GISELI CAMARGO QUADROS	14/03/1996	6924789900	PMT_3823_2024	16	7	5	28	70	NÃO	SIM
81º	MARIA DE LURDES MACHADO	02/02/1985	6466844935	PMT_4160_2024	16	6	6	28	70	NÃO	SIM
82º	JAINE RODRIGUES DOS SANTOS	25/03/1999	10559909926	PMT_3969_2024	15	8	5	28	70	NÃO	NÃO
83º	SANDRA DA SILVA DUTRA	22/01/1977	2670266924	PMT_3760_2024	14	10	4	28	70	NÃO	SIM
84º	ANA JULIA SLOTUK DE CASTRO	07/10/2024	9424492901	PMT_4013_2024	14	8	6	28	70	NÃO	NÃO
85º	MARIA LUZIA VELOSO	14/03/2024	9188817903	PMT_4126_2024	18	5	4	27	67,5	NÃO	NÃO
86º	JOCELI APARECIDA BORCATE MACIEL	19/06/1987	6154002998	PMT_3754_2024	17	6	4	27	67,5	NÃO	NÃO
87º	BRUNA SILVERIO	24/05/2000	11582253935	PMT_4152_2024	17	6	4	27	67,5	NÃO	NÃO
88º	MARINILZE ANSELMO DE BARROS	09/11/2000	8003031699	PMT_3756_2024	17	5	5	27	67,5	NÃO	NÃO
89º	NEUZI ROCHA DOS SANTOS	16/12/1975	4670996932	PMT_4182_2024	17	4	6	27	67,5	NÃO	NÃO
90º	MARIA DE LURDES SEBRE	23/12/1987	6153717950	PMT_3762_2024	16	5	6	27	67,5	NÃO	SIM
91º	NADIR RAMOS DA SILVA VAN HAANDEL	13/10/1983	5426352917	PMT_4109_2024	16	3	8	27	67,5	NÃO	NÃO
92º	WELIKA RODRIGUES MOTA	20/10/1996	9886501936	PMT_3944_2024	15	7	5	27	67,5	NÃO	NÃO
93º	PATRICIA DE PAULA CAMARGO	30/06/1997	10272241997	PMT_3927_2024	14	7	6	27	67,5	NÃO	NÃO
94º	JANAINA APARECIDA MATIAS	03/09/1995	7836517918	PMT_4019_2024	13	9	5	27	67,5	NÃO	SIM
95º	NELI DA LUZ ROCHA	24/02/1973	99493934934	PMT_3907_2024	13	7	7	27	67,5	NÃO	SIM
96º	ANA CANDIDL	01/01/1972	90627350968	PMT_4286_2024	17	4	5	26	65	NÃO	NÃO
97º	EDVIRGES APARECIDA RIBEIRO FARIA	09/10/1988	6779341908	PMT_3936_2024	17	4	5	26	65	NÃO	NÃO
98º	CLEIDE LUIZ DE SOUZA	03/01/1993	4568776902	PMT_4060_2024	16	4	6	26	65	NÃO	NÃO
99º	SOLANGE EVA CARDOSO	11/04/1994	9256891905	PMT_3859_2024	15	5	6	26	65	NÃO	NÃO
100º	GISELE PEREIRA DE GODOI	21/02/2004	14229718993	PMT_4184_2024	14	7	5	26	65	NÃO	NÃO
101º	ANA JULIA PEREIRA DE SOUZA	06/08/2000	6344937955	PMT_4058_2024	14	7	5	26	65	NÃO	NÃO
102º	MARLENE LEMES	05/04/1982	4202358929	PMT_4314_2024	17	3	5	25	62,5	NÃO	NÃO
103º	EDINA MARIA DOS SANTOS VAZ	31/01/1982	3447811943	PMT_4116_2024	16	5	4	25	62,5	NÃO	SIM
104º	MARINA DOS SANTOS	16/12/1984	6153523919	PMT_3833_2024	15	5	5	25	62,5	NÃO	NÃO
105º	MARIA DA LUZ KATZKI	02/11/1977	2903155909	PMT_3935_2024	15	4	6	25	62,5	NÃO	SIM
106º	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	23/06/2000	11374199974	PMT_4088_2024	15	3	7	25	62,5	NÃO	NÃO
107º	LINDAMARA MOREIRA FARIAS	07/03/2000	10124552978	PMT_3890_2024	14	7	4	25	62,5	NÃO	SIM
108º	IRENE APARECIDA DA SILVEIRA	05/10/1982	6556315931	PMT_4289_2024	14	7	3	24	60	NÃO	NÃO

109º	KELY DE PAULA PEREIRA	30/05/2002	12901126901	PMT_3962_2024	13	6	5	24	60	NÃO	NÃO
110º	ALEXANDRA MARIA RIBEIRO	07/12/1999	12660637903	PMT_3741_2024	14	5	5	24	60	NÃO	NÃO
111º	IRIA EDUARDO ALEXANDRE	09/04/1967	62150952904	PMT_4148_2024	14	4	5	23	57,5	NÃO	NÃO
112º	MARLENE MACHADO	14/07/1978	4375767952	PMT_4304_2024	13	7	3	23	57,5	NÃO	NÃO
113º	LOURDES SILVEIRA	13/04/1983	7442755984	PMT_4369_2024	13	4	6	23	57,5	NÃO	NÃO
114º	EDINA CRISTINA STEFANSKI DE RAMOS	23/05/1996	8378771997	PMT_3798_2024	14	5	3	22	55	NÃO	NÃO
115º	JÉSSICA EDUARDA DA SILVA BARANKEVICZ	09/03/1996	10284805980	PMT_3793_2024	14	5	3	22	55	NÃO	NÃO
116º	ANGELINA MAIRES DA LUZ	20/11/1987	8354414906	PMT_3972_2024	14	5	3	22	55	NÃO	SIM
117º	EDINEIA DE PAULA	25/01/1993	8921436901	PMT_3953_2024	13	5	3	21	52,5	NÃO	NÃO
N/C	MARLI APARECIDA REIS CARDOSO	05/09/1976	6154108982	PMT_3920_2024	13	3	2	18	45	NÃO	SIM
N/C	ANDRESSA DE JESUS ALMEIDA	20/04/1993	10659189925	PMT_4241_2024							
N/C	ANGÉLICA	19/09/1999	11780751923	PMT_4080_2024							
N/C	ANTONIÉLE DE MORAIS ASSIS	13/06/1993	8736487902	PMT_4270_2024							
N/C	BEATRIZ FERREIRA GUERREIRO	28/10/2005	13024528946	PMT_3863_2024							
N/C	BRUNA KAUANI APARECIDA VAZ CARPINSKI	14/10/2003	11877683914	PMT_4059_2024							
N/C	CAROLAINE BIGURNA	11/08/1997	10425296989	PMT_4162_2024							
N/C	CLARISDINA RAMOS DE GOES	13/04/1983	4515673904	PMT_4205_2024							
N/C	CLÁUDIA	05/03/1980	3009728905	PMT_3858_2024							
N/C	CLEUSA RIBEIRO MACHADO	14/03/1975	5196764917	PMT_3982_2024							
N/C	CRISTIANE LIBERATO DE SOUZA	22/12/1993	10157135993	PMT_3914_2024							
N/C	DAIANE BORGES DE OLIVEIRA	11/01/1990	7792915905	PMT_3848_2024							
N/C	DAIANE CRISTINA RODRIGUES	16/09/1992	8678350954	PMT_4224_2024							
N/C	DAIARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	22/07/2005	16686739910	PMT_3852_2024							
N/C	DANIELI GELINSKI	24/11/1989	8698355994	PMT_4146_2024							
N/C	ÉRIKA THAINA LEMES CORREIA	26/02/2006	80030419964	PMT_4193_2024							
N/C	FERNANDA FREIRE ORIZIO	23/02/1998	10481823980	PMT_4093_2024							
N/C	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	23/06/2000	FRAN25DFG@GMAILCOM	PMT_4040_2024							
N/C	FRANCELI DA APARECIDA COSTA	09/04/1980	3030921905	PMT_3849_2024							
N/C	GEOVANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	01/02/1997	9447231950	PMT_4175_2024							
N/C	HALINE RAMOS	22/03/1996	8861967957	PMT_4343_2024							
N/C	IRENE APARECIDA LEMOS	26/01/1969	1764340973	PMT_3768_2024							
N/C	JANAÍNA MACHADO DOS SANTOS	22/04/1998	8147858914	PMT_3813_2024							
N/C	JAQUELINE	24/05/1992	864597907	PMT_4077_2024	AUSENTE						
N/C	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	09/11/2001	13158024900	PMT_3893_2024							
N/C	JOCELAINE CRISTOFOLI DOS SANTOS	12/10/2001	10654230986	PMT_4130_2024							
N/C	JULY RAFAELA ALVES LOWEN	08/06/2006	16324568938	PMT_3876_2024							
N/C	KELLY FABÍULA GONÇALVES	10/10/1997	10518194906	PMT_4176_2024							
N/C	LOURDES	13/04/1993	7442755984	PMT_3767_2024							
N/C	LUCINEIA DA LUZ PINTO	16/05/1998	13143885920	PMT_4078_2024							
N/C	MARCIA FERREIRA	08/01/1997	11391127919	PMT_4245_2024							
N/C	MARIA DE LURDES ALVES DE OLIVEIRA	03/06/1991	DELURDESALVESDEOLIVE	PMT_4169_2024							
N/C	MARIA EDUARDA DA COSTA	00/00/2000	11985942925	PMT_4057_2024							
N/C	MARIA TERESINHA LOPES	25/10/1982	8427335903	PMT_3923_2024							
N/C	MARIELE OLIVEIRA DA ROSA	13/06/2003	10379792907	PMT_4018_2024							
N/C	MARISLEI CORDEIRO PADILHA	30/12/2002	11635482941	PMT_4294_2024							
N/C	MARLI DOS SANTOS	30/01/1974	79358551968	PMT_4112_2024							
N/C	MEIRIELI FERNANDA FRYDER	02/04/1987	6153898998	PMT_3993_2024							
N/C	MICHELE CRISTINA DO CARMO	22/07/1984	4444446960	PMT_4377_2024							
N/C	MILENA DE OLIVEIRA	22/01/2006	10574339930	PMT_3973_2024							
N/C	PAMELA EMANUELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/01/2003	11139880969	PMT_3774_2024							
N/C	ROSELI BENETTE	28/10/1979	4368129911	PMT_3903_2024							
N/C	ROSENILDA FURQUIM	10/11/1989	7725855980	PMT_3751_2024							
N/C	ROSENILDE LOWEN	29/01/1986	6385461920	PMT_4188_2024							
N/C	SHEILA CORDEIRO MORAES	28/07/2024	SHEILACORDEIRO425@GM	PMT_4376_2024							
N/C	SHEILA CORDEIROMORAES	28/07/2024	SHEILACORDEIRO425@GM	PMT_4378_2024							
N/C	SIMONE DO AMARAL MACIEL	17/01/1994	8734292900	PMT_4206_2024							
N/C	SIMONE PINTO DE MATTOS	11/10/1990	6143319944	PMT_3919_2024							
N/C	TATIANE APARECIDA DATA DE NASCIMENTO	06/11/1998	10135970954	PMT_3908_2024							
N/C	THAINARA DATA DE	16/04/2005	11698171900	PMT_4276_2024							

	NASCIMENTO			
N/C	THIESLEY FERNANDA SILVA DA COSTA	01/06/2003	16210172903	PMT_3834_2024
N/C	VANDERLEIATOMEL REINAUER	03/09/1986	11121267750	PMT_3981_2024
N/C	VIVIANE LINO DE ALMEIDA	17/08/2001	80130287989	PMT_4396_2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	SAMUEL PATRICK MENESES	19/11/2001	11919226931	PMT_3822_2024	20	9	10	39	97,5	NÃO	SIM
2º	ENIO CARDOSO DA SILVA	24/03/2002	8642229985	PMT_3746_2024	19	7	9	35	87,5	NÃO	NÃO
3º	THYERRY HENRIQUE DE ARAUJO	16/12/1998	10767384946	PMT_4043_2024	17	7	9	33	82,5	NÃO	NÃO
4º	DIEIMES BUAVA DE ANDRADE	25/11/1992	9771732919	PMT_4261_2024	17	7	8	32	80	NÃO	SIM
5º	RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA	22/09/2005	12110220996	PMT_4181_2024	18	6	8	32	80	NÃO	NÃO
6º	AGUINALDO RETECHESKI	02/11/1990	7877516932	PMT_4096_2024	18	7	6	31	77,5	NÃO	NÃO
7º	CRISTIANO NUNES MACHADO	30/10/1996	12308059907	PMT_3747_2024	17	8	5	30	75	NÃO	NÃO
8º	JULIO CEZAR DE LIMA	02/12/1986	6439669940	PMT_3970_2024	17	6	7	30	75	NÃO	NÃO
9º	DEIVID JUSVIAK	28/03/2002	11147303940	PMT_4079_2024	16	7	6	29	72,5	NÃO	NÃO
10º	CLAUDINEI ALVES DAS NEVES	01/03/1987	6561290933	PMT_3827_2024	16	6	7	29	72,5	NÃO	SIM
11º	JOSE CLAUDINEI BARBOSA	29/08/1977	2286194912	PMT_4253_2024	16	7	5	28	70	NÃO	NÃO
12º	JULIO CÉSAR SILVA	04/07/2000	11835321992	PMT_4048_2024	14	7	7	28	70	NÃO	NÃO
13º	JOSÉ ROSIVAL ROCHA	21/08/1977	6154203977	PMT_4318_2024	16	6	5	27	67,5	NÃO	SIM
14º	EDENILSON ROCHA MYSZKO	08/10/2001	13453888960	PMT_3950_2024	14	6	7	27	67,5	NÃO	NÃO
15º	JURANDIR GODOI DOS SANTOS	13/05/1978	5989734939	PMT_4364_2024	14	7	4	25	62,5	NÃO	NÃO
16º	JOAO ELITO DE OLIVEIRA	30/09/1962	99019361953	PMT_3808_2024	12	7	2	21	52,5	NÃO	NÃO
17º	ANTONIO MACHADO	05/01/1982	418465916	PMT_3771_2024	9	7	4	20	50	NÃO	NÃO
18º	JURACI CUSTÓDIO DA SILVEIRA	10/03/1983	4898774946	PMT_4055_2024	14	3	3	20	50	NÃO	SIM
N/C	MAXIMINO JOSE JACINTO ROQUE	01/08/1975	2133390995	PMT_4099_2024	14	2	1	17	42,5	NÃO	NÃO
N/C	ANTONIO FERREIRA MACIEL	16/04/1968	67674461904	PMT_4158_2024	4	5	1	10	25	NÃO	SIM
N/C	ALEXANDRE VALDEMAR PLEP	24/12/2005	16452830970	PMT_4329_2024	AUSENTE						
N/C	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	25/07/1984	5516655994	PMT_4230_2024							
N/C	EDENILSON ROCHA MYSZKO	08/10/2001	13453888960	PMT_3950_2024							
N/C	FLAVIO BRUNO BONFIM	15/12/1990	8713132946	PMT_4211_2024							
N/C	JOÃO PAULO DA LUZ	17/09/1997	9773714926	PMT_3931_2024							
N/C	LUIZ CARLOS DA LUZ	25/07/1985	6730346906	PMT_4340_2024							
N/C	MARCELO LAVANDOSKI DA LUZ	18/06/1998	9972970930	PMT_4359_2024							
N/C	MARCELO PEDROSO GOMES	29/08/1981	5751595963	PMT_4170_2024							
N/C	MIGUEL JULIANO	29/09/1995	11241113955	PMT_4233_2024							
N/C	REINALDO BENETE	12/09/1987	6153754996	PMT_4103_2024							
N/C	RIVAEL DA SILVA POLETO	05/04/2006	8326590967	PMT_4167_2024							
N/C	VICENTE RIBEIRO DE FARIAS JUNIOR	08/09/2000	10782199909	PMT_4326_2024							

ENFERMEIRO(A) 12H/36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	MAYCON ROGÉRIO SELEGIM	18/11/1986	6508526995	PMT_3992_2024	14	9	6	29	72,5	NÃO	NÃO

2º	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	5737267954	PMT_4142_2024	14	7	7	28	70	NÃO	NÃO
3º	JAINE CARDOSO	16/04/2001	10546427960	PMT_4228_2024	12	8	5	25	62,5	NÃO	NÃO
4º	ILDA ALICE LEMOS	27/05/1979	3725266913	PMT_3748_2024	10	8	6	24	60	NÃO	NÃO
5º	LETICIA ROMANICHEN	03/03/1996	8729501903	PMT_4248_2024	9	9	6	24	60	NÃO	NÃO
6º	ALINE PRATES GUEREGA	21/05/2000	9361202901	PMT_4337_2024	9	8	4	21	52,5	NÃO	NÃO
N/C	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	22/12/1973	95392530982	PMT_4231_2024	AUSENTE						
N/C	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	02/11/2024	2052213945	PMT_4388_2024							
N/C	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	7477722900	PMT_4328_2024							
N/C	DORALICE MARIANO DE OLIVEIRA BORDINHAO	08/04/1963	48689696920	PMT_4352_2024							
N/C	ELIANDRO JASINSKI	12/02/1986	5360651954	PMT_4156_2024							
N/C	IVONE PEREIRA VILARINO	15/03/1972	88245667900	PMT_4353_2024							
N/C	RONALDO DE SOUZA	25/11/1988	6645870973	PMT_4360_2024							

ENFERMEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	DEBORA PRISCILA DE SANTANA	01/01/1991	8032654925	PMT_4203_2024	17	8	9	34	85	SIM	SIM
2º	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996	10353012963	PMT_4324_2024	16	9	8	33	82,5	NÃO	NÃO
3º	VITÓRIA GABRIELLE ANDREOTE DOS SANTOS PINTO	03/03/1999	8749770969	PMT_4240_2024	16	9	7	32	80	NÃO	NÃO
4º	JULIANA MARTINS DA SILVA	15/02/2001	11756660921	PMT_4288_2024	14	8	6	28	70	NÃO	SIM
5º	BRUNA GABRIELLY MARTINS	21/12/2000	10474821935	PMT_4344_2024	14	8	5	27	67,5	NÃO	SIM
6º	EVA CRISTINA GULICZ SUERO	08/10/1998	8297411940	PMT_3787_2024	13	8	6	27	67,5	NÃO	NÃO
7º	BRUNA DE SOUZA ZIEMER	12/01/1999	8411667901	PMT_4242_2024	10	7	6	23	57,5	NÃO	NÃO
8º	GISELE DA SILVA MINICHIK	16/01/2000	10303082925	PMT_3934_2024	10	4	7	21	52,5	NÃO	NÃO
9º	SABRINA MIKAELY SILVA NUNES	14/04/2001	10607156945	PMT_3988_2024	11	6	3	20	50	NÃO	NÃO
10º	FERNANDA DOS SANTOS	23/07/1990	7806166939	PMT_3879_2024	9	7	4	20	50	NÃO	SIM
N/C	ALRICELIA SARMENTO DA SILVA	08/04/1990	884290247	PMT_3998_2024	AUSENTE						
N/C	BRUNA RAFAELA ALVES GONÇALVES	27/01/2002	47294837821	PMT_4249_2024							
N/C	DEBORA MAÍSA RAMOS DE OLIVEIRA	15/06/1998	12085306900	PMT_3930_2024							
N/C	DIEGO TEIXEIRA DE LEMOS	8-/0-/2000	10491002980	PMT_4028_2024							
N/C	DIELANGEDA ALEXIS	17/08/2003	1391629922	PMT_4120_2024							
N/C	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	91463726791	PMT_4011_2024							
N/C	JEAN ALVES DE LIMA	21/05/1992	8781285906	PMT_4150_2024							
N/C	JULIANA DA COSTA DE PAULA	20/02/1987	5716688950	PMT_4389_2024							
N/C	LILIAN CRIMBER DE OLIVEIRA	17/04/1977	26746708861	PMT_3860_2024							
N/C	MONICA DOS SANTOS	07/12/1985	6443768990	PMT_4265_2024							
N/C	VITÓRIA EDUARDA SOARES CARRIEL	15/03/2005	11996484931	PMT_4032_2024							

MÉDICO VETERINÁRIO 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo

1º	ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO	08/06/1986	978427963	PMT_3946_2024	13	8	7	28	70	NÃO	NÃO
N/C	ANA PAULA TEIXEIRA	28/04/1983	4013429993	PMT_4030_2024	AUSENTE						
N/C	DANIELE WEBBER MILANI	15/02/1988	6641260909	PMT_4400_2024							
N/C	IGOR LEANDRO JAUER FARIAS	17/07/2001	5667444909	PMT_4128_2024							
N/C	MARIA EDUARDA DE ANDRADE PIMENTA	15/11/2000	9517579977	PMT_4127_2024							
N/C	MICHELYNE CAMPOS SILVA	10/11/1978	96359145553	PMT_4094_2024							

MÉDICO VETERINÁRIO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	29/04/1994	8959814911	PMT_4246_2024	18	10	9	37	92,5	NÃO	NÃO
2º	KIMBERLY KETES ROSSI	04/10/1997	10310326907	PMT_3766_2024	18	8	8	34	85	NÃO	NÃO
3º	INAIAN GÓES	27/07/1994	7212936979	PMT_4047_2024	17	10	6	33	82,5	NÃO	NÃO
4º	LETÍCIA ALVES SALMORIA	29/06/1996	9299906920	PMT_4151_2024	16	9	8	33	82,5	NÃO	NÃO
5º	KARINE KERNISKI	01/06/2001	11585669997	PMT_4186_2024	16	9	5	30	75	NÃO	NÃO
6º	MATEUS GOMES ALMEIDA	15/01/1989	8548002638	PMT_4368_2024	14	9	7	30	75	NÃO	NÃO
7º	MARIA EDUARDA GEFFER MOREIRA E SILVA	20/11/2001	7252783901	PMT_4036_2024	12	9	8	29	72,5	NÃO	NÃO
8º	AMANDA SOCOLOSKI	21/06/2000	9479072971	PMT_4244_2024	13	8	7	28	70	NÃO	NÃO
9º	ANDRESSA DA ROSA	12/11/1993	8733819980	PMT_3790_2024	14	7	6	27	67,5	NÃO	NÃO
10º	THAIS FERNANDA GOMES MACIEL	03/04/2002	10597133905	PMT_4333_2024	14	9	4	27	67,5	NÃO	NÃO
11º	BRUNO DOS SANTOS LEMOS	30/06/1996	7097440996	PMT_3881_2024	11	9	7	27	67,5	NÃO	NÃO
N/C	ALEXSANDRA CRISTOFOLI DOS SANTOS	18/04/2004	14739750937	PMT_4132_2024	AUSENTE						
N/C	ANDERSON DOS SANTOS	26/04/2000	1250942993	PMT_4155_2024							
N/C	BEATRIZ DE ANDRADE FRANCISCO	15/01/1995	45740030811	PMT_4095_2024							
N/C	CAMILA DE SOUZA SOARES	10/01/2002	11904564941	PMT_4297_2024							
N/C	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	21/09/1988	6063188959	PMT_4002_2024							
N/C	LETICIA DE SIQUEIRA	09/02/1999	5505363962	PMT_4153_2024							
N/C	PATRICK RAFAEL TEIXEIRA BATISTA	25/01/1983	30326149880	PMT_4129_2024							
N/C	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983	4417387966	PMT_4004_2024							
N/C	THAISA REGINA FLECK	15/03/1994	8477298939	PMT_4243_2024							

MOTORISTA (SEC. ADMINISTRAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	ELITON FERNANDES	24/10/1997	9447225985	PMT_3913_2024	18	5	8	31	77,5	NÃO	NÃO
2º	EDILSON BOENO DE SOUZA	31/08/1988	6153400914	PMT_3744_2024	17	7	6	30	75	NÃO	NÃO
3º	NILSON ROCHA MYSZKO	24/02/1996	10366135937	PMT_4303_2024	16	8	6	30	75	NÃO	NÃO
4º	EVERALDO ANDRADE	26/10/1984	4658492962	PMT_4086_2024	15	8	7	30	75	NÃO	NÃO
5º	JUNIOR DE SOUZA	01/10/1988	6654767950	PMT_4131_2024	18	7	3	28	70	NÃO	NÃO
6º	SIDINEI DA COSTA KADLUBINSKI	10/10/2001	6264143936	PMT_4260_2024	16	5	5	26	65	NÃO	NÃO
7º	JOÃO VITOR DOS SANTOS	22/12/1997	10595870929	PMT_3781_2024	13	7	5	25	62,5	NÃO	NÃO
8º	SIDNEI COUTINHO	22/05/1967	69692840930	PMT_3804_2024	11	6	7	24	60	NÃO	SIM
9º	ADEMAR CAMARGO MACHADO	03/10/1987	5931419977	PMT_3948_2024	13	4	4	21	52,5	NÃO	NÃO
10º	JOELCIO DIAS RIBEIRO	07/05/1979	3003548948	PMT_4021_2024	11	5	5	21	52,5	NÃO	NÃO
11º	ADEMIR VAIS	11/09/1981	4191607952	PMT_4035_2024	13	3	3	19	47,5	NÃO	SIM
N/C	ALBARI MACHADO	26/10/1979	3955506967	PMT_3882_2024	11	3	5	19	47,5	NÃO	NÃO
N/C	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	05/11/1997	10907946909	PMT_4145_2024	6	6	3	15	37,5	NÃO	NÃO
N/C	ALISSON MARCELO FRYDER	03/06/1990	8109688942	PMT_3932_2024	AUSENTE						
N/C	AMILTON	15/12/1983	4418626913	PMT_4136_2024							

	KEMKEMEIER JUNIOR			
N/C	DIEGO CAMARGO	30/07/1990	7739474932	PMT_4308_2024
N/C	JONAS CEZAR DE OLIVEIRA	16/07/1990	6153990967	PMT_3965_2024
N/C	PAULINHO AMERICO DOS SANTOS	07/07/1986	6153742980	PMT_4174_2024
N/C	PAULO SERGIO	02/02/2001	10957134932	PMT_4074_2024
N/C	WILIAN OLIVEIRA SERBAI	01/08/1993	8734139974	PMT_4332_2024

MOTORISTA (SEC. EDUCAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	ODENILSON DE FREITAS FERREIRA	06/01/1978	3122975998	PMT_4141_2024	18	9	7	34	85	NÃO	NÃO
2º	DANIEL DOCHEVAT LEAL	19/01/1996	10924415908	PMT_4350_2024	18	9	5	32	80	NÃO	NÃO
3º	RAFAEL KOMINIAK	24/06/1992	8695803961	PMT_3911_2024	16	7	3	26	65	NÃO	NÃO
4º	ELIZEU DE OLIVEIRA FERREIRA	29/06/1994	9455766922	PMT_4210_2024	16	5	5	26	65	NÃO	NÃO
5º	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	19/08/1978	2125910969	PMT_3880_2024	15	8	3	26	65	NÃO	NÃO
6º	PEDRO LINS	23/07/1970	52263630953	PMT_3759_2024	15	6	5	26	65	NÃO	NÃO
7º	ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS	10/09/1995	9656986962	PMT_3883_2024	15	7	4	26	65	NÃO	NÃO
8º	REGINALDO LUCACIEVZ	28/08/1984	5931141910	PMT_3896_2024	15	6	5	26	65	NÃO	NÃO
9º	EDSON ANTÔNIO DA LUZ	02/10/1990	7989187990	PMT_4123_2024	12	6	5	23	57,5	NÃO	SIM
10º	JONACI PADILHA	26/07/1985	5198930938	PMT_3933_2024	11	5	7	23	57,5	NÃO	SIM
11º	AUGUSTINHO MATCHULA	01/07/1991	8011475908	PMT_3938_2024	10	6	6	22	55	NÃO	NÃO
12º	MARCELO LIMA DA SILVA	30/09/1985	12623554781	PMT_4100_2024	13	3	4	20	50	NÃO	SIM
13º	GENILSON DE OLIVEIRA	16/09/1993	11174603984	PMT_4311_2024	12	4	4	20	50	NÃO	SIM
N/C	EVANDRO BARBOSA	17/01/1981	710998910	PMT_4033_2024	11	6	2	19	47,5	NÃO	NÃO
N/C	CLEVERSON LIMA DOS SANTOS	20/09/1987	6008022998	PMT_3971_2024	12	3	3	18	45	NÃO	SIM
N/C	SEDINEI GONÇALVES GOUVEIA	04/01/1992	9068048929	PMT_3912_2024	11	5	2	18	45	NÃO	SIM
N/C	JOSE CANDIDO DE ARAUJO	17/06/1954	45178518934	PMT_4365_2024	11	4	3	18	45	NÃO	SIM
N/C	EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS	07/09/1976	2219025977	PMT_3869_2024	9	4	4	17	42,5	NÃO	NÃO
N/C	JOSE VICENTE ARTIGAS	14/11/1980	4539258982	PMT_3864_2024	8	6	3	17	42,5	NÃO	SIM
N/C	JOANI PADILHA DE RAMOS	28/03/1957	44031831900	PMT_4062_2024	4	3	2	9	22,5	NÃO	NÃO
N/C	ADALGISE SUTIL GOMES	19/01/1980	4698881994	PMT_4029_2024	AUSENTE						
N/C	ELIAS JOSNI BORGES	13/06/1986	5788970911	PMT_3784_2024							
N/C	MARCIO JULIANO DA SILVA	25/08/1977	2432886976	PMT_4397_2024							
N/C	PAULO CELIO DA SILVA	03/06/1968	70412065991	PMT_4251_2024							
N/C	ROMILDO KARPINSKI	24/04/1996	9735053977	PMT_4309_2024							
N/C	VALDECI AURELIO	23/06/1983	4674821959	PMT_4016_2024							

MOTORISTA (SEC. SAÚDE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS	07/08/1994	7842774943	PMT_3942_2024	17	10	7	34	85	NÃO	SIM
2º	ADEMAR DA CRUZ COUTINHO	06/11/1986	5840638900	PMT_4039_2024	17	9	7	33	82,5	NÃO	NÃO
3º	JOAO PAULO AMANCIO	14/02/1988	6153926959	PMT_4106_2024	17	7	4	28	70	NÃO	NÃO
4º	ROMÁRIO LUAN AMREIN RIBAS	20/10/1994	8277094981	PMT_4313_2024	17	6	5	28	70	NÃO	NÃO
5º	RAFAEL KAPPAUN	12/12/1980	2835094903	PMT_4165_2024	17	5	5	27	67,5	NÃO	NÃO
6º	ZILDA MARIA MENDES FERREIRA	28/03/1973	70159912920	PMT_4220_2024	16	7	4	27	67,5	NÃO	NÃO
7º	JOSIEL DA SILVA DUTRA	15/08/1981	3265001970	PMT_4041_2024	16	7	4	27	67,5	NÃO	NÃO
8º	MARCO ANTONIO MARIGLOD POLIS	30/08/2000	12730116940	PMT_4054_2024	16	7	4	27	67,5	NÃO	NÃO
9º	MARCOS MEDEIROS	18/11/1992	8823576970	PMT_4282_2024	16	7	3	26	65	NÃO	SIM
10º	ARI KORPAN	01/11/1974	79576885949	PMT_3832_2024	16	3	4	23	57,5	NÃO	NÃO
11º	EDINÉIA APARECIDA RAMOS	02/02/1991	7953092956	PMT_4317_2024	15	5	3	23	57,5	NÃO	NÃO
12º	LUCAS DA LUZ CARVALHO	21/07/1997	9455767902	PMT_4204_2024	13	8	2	23	57,5	NÃO	SIM
13º	ANTONIO CARLOS	16/05/1985	5645321936	PMT_4321_2024	13	5	3	21	52,5	NÃO	SIM

	RIBEIRO PINTO										
14º	JOÃO PEDRO DE LIMA	31/01/1969	76630110900	PMT_4101_2024	12	5	4	21	52,5	NÃO	SIM
15º	TADEU MENDES	08/08/1960	48726559900	PMT_4138_2024	11	5	5	21	52,5	NÃO	NÃO
N/C	DARCI RISSARDI	07/05/1957	37154990953	PMT_3810_2024	11	4	4	19	47,5	NÃO	NÃO
N/C	LEODIR BOAVA	28/08/1966	66978416991	PMT_4072_2024	10	4	4	18	45	NÃO	SIM
N/C	RONALDO AMANCIO	10/10/1984	5521435964	PMT_4239_2024	9	6	3	18	45	NÃO	NÃO
N/C	JULIANO ANTONIO CHAGAS	22/01/1981	1489440194	PMT_3802_2024	7	3	2	12	30	NÃO	NÃO
N/C	ADEUTIDES OLIVEIRA DE SOUZA	02/09/1973	3384537920	PMT_4198_2024	AUSENTE						
N/C	ADRIANO MARTINS	27/08/1989	6153869971	PMT_3888_2024							
N/C	AGENOR RENNER RENAUER	18/11/1998	8361994998	PMT_4051_2024							
N/C	GILSON ANTUNES	30/07/1992	8643488941	PMT_4027_2024							
N/C	HENRIQUE VALENTE MACHADO	29/01/2001	9836318917	PMT_3926_2024							
N/C	JOÃO MARIA HENING	22/04/1990	6078765906	PMT_3939_2024							
N/C	JOSÉ VILMAR STANSKI	14/06/1970	76607461972	PMT_4380_2024							
N/C	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	08/09/1997	9447222960	PMT_3994_2024							
N/C	OESLE MICHAEL FRAGOSO	23/01/1993	9194868948	PMT_4097_2024							
N/C	REGINALDO DE LIMA	16/08/1978	2509914979	PMT_4006_2024							

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	29/04/1988	6874366998	PMT_4053_2024	17	9	6	32	80	NÃO	NÃO
2º	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	25/11/1996	10647038951	PMT_3929_2024	13	9	8	30	75	NÃO	NÃO
3º	ELLEN CRISTINA PAWLUK	08/07/2001	11523966920	PMT_3901_2024	13	9	7	29	72,5	NÃO	NÃO
4º	LEDIANE DE LIMA PAES	02/01/1993	7694915960	PMT_3871_2024	12	9	7	28	70	NÃO	NÃO
N/C	ELIANE ZAPATOCHEV	14/08/1998	46546376806	PMT_4214_2024	AUSENTE						
N/C	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	26/08/1991	8285530922	PMT_4025_2024							

ODONTÓLOGO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	EDUARDA SORGATO MORCHE	08/10/2001	8198169903	PMT_4066_2024	16	10	8	34	85	NÃO	NÃO
2º	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000	10509098959	PMT_3878_2024	15	10	7	32	80	NÃO	NÃO
4º	ANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA	26/06/1999	11521682909	PMT_3811_2024	16	9	6	31	77,5	NÃO	NÃO
3º	JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS	06/12/2000	9510606944	PMT_4063_2024	16	9	6	31	77,5	NÃO	SIM
5º	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	14/05/1993	9127238903	PMT_4345_2024	12	9	8	29	72,5	NÃO	NÃO
6º	DHYEGO MEHANNA CAMPANINI	24/03/1985	5288138974	PMT_4334_2024	14	7	6	27	67,5	NÃO	NÃO
7º	MARIA NATÁLIA SIQUEIRA RAMOS	17/01/2001	12669150950	PMT_4391_2024	13	6	7	26	65	NÃO	NÃO
8º	RAUL DE LIMA FERREIRA	13/11/1998	9199220903	PMT_3799_2024	10	6	5	21	52,5	NÃO	SIM
N/C	ELLINDEM PANIZZON	10/07/1999	6735335902	PMT_3975_2024	AUSENTE						
N/C	ELOISE LAIANA DAS NEVES	17/07/2000	11647171970	PMT_3894_2024							
N/C	FABIOLA BENTO DA SILVA	17/11/2000	11021848964	PMT_4113_2024							
N/C	LAURA M H JUSTEN	13/09/2001	7626619927	PMT_4381_2024							
N/C	LILIAN YURI SEITO	17/03/1968	75608570944	PMT_4017_2024							

PSICÓLOGO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993	3853382525	PMT_4274_2024	18	9	9	36	90	NÃO	NÃO
2º	GEOVANA CAMARGO	02/04/1995	6959659990	PMT_4290_2024	20	10	5	35	87,5	NÃO	SIM
3º	GABRIELE ZAIATZ ARAUJO	18/07/2001	10196311985	PMT_4215_2024	19	9	7	35	87,5	NÃO	NÃO
4º	ANNAÍS CORDEIRO FRUTUOSO	08/12/1993	7728796992	PMT_4168_2024	16	7	8	31	77,5	NÃO	NÃO
5º	FRANCIELI MACHADO	27/09/1982	4012148931	PMT_4081_2024	17	7	6	30	75	NÃO	NÃO
6º	AMANDA FERNANDES DA LUZ	25/01/2001	11832216900	PMT_3794_2024	15	8	7	30	75	NÃO	NÃO
7º	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	5925144988	PMT_4395_2024	15	7	4	26	65	NÃO	NÃO

8º	ROSEMERI ROCHA	04/06/1973	16649889806	PMT_4189_2024	12	6	3	21	52,5	NÃO	NÃO
N/C	BARBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	18/02/1990	8143241424	PMT_4207_2024	AUSENTE						
N/C	DARCY SILVA RIBEIRO	18/07/1977	59347520225	PMT_3989_2024							
N/C	JULIANE FERNANDA RIBEIRO	22/08/1997	8469629930	PMT_4299_2024							
N/C	MYLENA JACINTY	20/02/1998	10248199900	PMT_4221_2024							
N/C	PALOMA MICUSKA	05/06/1994	6154285922	PMT_3891_2024							
N/C	STEPHANY PRATES	30/07/2004	12027524975	PMT_3945_2024							

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	04/05/1989	6578744932	PMT_3786_2024	14	9	6	29	72,5	NÃO	NÃO
2º	DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR	27/10/1988	6506869933	PMT_3872_2024	12	10	7	29	72,5	NÃO	NÃO
3º	LORENI DE ALMEIDA SANTOS	11/10/1973	92511783991	PMT_4227_2024	10	10	7	27	67,5	NÃO	NÃO
4º	EDICARLA MATULLE	12/10/1997	10863179983	PMT_4279_2024	12	7	7	26	65	NÃO	NÃO
5º	ZELI ALVES DE SOUZA	27/02/1965	83671900920	PMT_3806_2024	12	8	5	25	62,5	NÃO	NÃO
6º	DAIANE FRANCIELI DE LIMA	16/09/1992	6154319924	PMT_3795_2024	12	7	5	24	60	NÃO	NÃO
7º	MARCIA CAMARGO DOS SANTOS	19/12/1987	7523540945	PMT_3964_2024	13	5	5	23	57,5	NÃO	SIM
8º	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	25/03/1988	1130619940	PMT_4177_2024	12	7	4	23	57,5	NÃO	NÃO
9º	JOSILDA DE OLIVEIRA	24/10/1970	83670955968	PMT_3889_2024	11	8	4	23	57,5	NÃO	NÃO
10º	DENIZE DOS SANTOS KATCHUK	24/09/1989	6154250975	PMT_3842_2024	11	6	5	22	55	NÃO	NÃO
11º	ADRIANA DE FATIMA VIEIRA KLOSTER	06/02/2002	13000471944	PMT_3803_2024	8	7	7	22	55	NÃO	SIM
12º	JAQUELINE VITORIO	19/07/2000	10268228906	PMT_3752_2024	9	8	4	21	52,5	NÃO	NÃO
13º	MARCILEIA DA CRUZ	14/01/1998	9439195924	PMT_3952_2024	10	7	3	20	50	NÃO	SIM
14º	ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES	06/06/1981	5931378928	PMT_4024_2024	10	6	4	20	50	NÃO	SIM
15º	KEILISTIANE CAMARGO MONTEIRO	12/12/1990	8457400916	PMT_4075_2024	8	8	4	20	50	NÃO	SIM
N/C	FRANCIELE DE SOUZA	05/02/1988	7541693910	PMT_3955_2024	11	4	4	**19**	47,5	NÃO	NÃO
N/C	TATIANE TONIETE	24/07/1984	4815175969	PMT_3921_2024	7	6	6	**19**	47,5	NÃO	NÃO
N/C	SIRLENE DOS SANTOS CORDEIRO	10/10/1977	2720301981	PMT_4262_2024	8	8	2	**18**	45	NÃO	NÃO
N/C	JANAÍNA MACHADO MOREIRA	05/09/1996	8961375970	PMT_4015_2024	6	8	4	**18**	45	NÃO	NÃO
N/C	SLAVOMIRA MAZUR DATA DE NASCIMENTO	05/11/1973	89696999968	PMT_4271_2024	5	7	3	**15**	37,5	NÃO	NÃO
N/C	CELIA DA APARECIDA SANTOS	19/09/1970	78788005968	PMT_4008_2024	AUSENTE						
N/C	CLARICE VACZAK	31/07/1976	2624491961	PMT_4229_2024							
N/C	DENILCE	06/03/1997	10337840954	PMT_4139_2024							
N/C	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS	14/04/2003	15190842932	PMT_4191_2024							
N/C	ELIANE BETIN	09/06/1993	8191950901	PMT_4258_2024							
N/C	LUCIMARA APARECIDA BARBOSA	28/10/1983	4865844961	PMT_4179_2024							
N/C	MONICA SALATIEL ANTÔNIO	07/05/1982	9049387780	PMT_3996_2024							
N/C	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	4402097304	PMT_4382_2024							
N/C	ROSELENE WARPECHOWSKI	31/03/1964	48068802053	PMT_4225_2024							

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	DIEGO BARBOSA PEREIRA	10/03/1996	6663794329	PMT_3868_2024	19	10	8	37	92,5	NÃO	NÃO
2º	MARCOS FABRÍCIO VIEIRA LACERDA	28/03/2006	14452535933	PMT_4070_2024	19	10	6	35	87,5	NÃO	NÃO
3º	ELIEL DE OLIVEIRA	25/09/2003	12661299955	PMT_4010_2024	17	8	10	35	87,5	NÃO	NÃO
4º	JOELTON DE JESUS MORAIS	07/12/1998	10821738941	PMT_3742_2024	19	7	8	34	85	NÃO	SIM
5º	JOÃO MARIA CANDIDO DA COSTA	28/07/2024	97133698900	PMT_4292_2024	17	8	8	33	82,5	NÃO	NÃO
6º	LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ	01/03/2004	7011317996	PMT_4087_2024	19	5	8	32	80	NÃO	NÃO
7º	EVERTON DOLENER	14/11/1996	10276051920	PMT_3838_2024	17	8	7	32	80	NÃO	NÃO
8º	DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA	18/06/1988	6154259921	PMT_3773_2024	16	7	8	31	77,5	NÃO	SIM
N/C	ANTONIO ARMELINO GEREMIAS	27/05/1975	1487940920	PMT_3980_2024	11	3	3	17	42,5	NÃO	NÃO
N/C	ALEX DE VERAS DA	09/01/2002	11420051946	PMT_3772_2024							

	SILVA				AUSENTE
N/C	EDIO RIBEIRO DE MATOS MONEGATE	09/09/1996	8736571954	PMT_3916_2024	
N/C	EFERSON FERREIRA DE SOUZA	29/09/2003	80030616956	PMT_4291_2024	
N/C	JOÉLISON PEREIRA DE GODOI	22/04/2000	10928232980	PMT_3984_2024	
N/C	MARCOS LAUDIAIR RODRIGUES DE ALMEIDA	27/07/1975	1861957963	PMT_4374_2024	
N/C	PABLO AUGUSTO LEAL RIBEIRO	31/12/2003	12581504927	PMT_4114_2024	
N/C	SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO	18/03/1987	5496370957	PMT_4375_2024	
N/C	VILSON DOS SANTOS	22/01/1981	6042639960	PMT_4362_2024	
N/C	WELITON	20/10/2024	15753001920	PMT_4293_2024	

VIGIA 12H/H36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT	DOCUMENTO	PROTOCOLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS	DEC. PCD	AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE Preto/Pardo
1º	WILLIAN ALVES	14/02/1988	1038407966	PMT_3990_2024	20	8	10	38	95	NÃO	SIM
2º	REGINALDO SOARES DA LUZ	13/02/2004	9630897903	PMT_4316_2024	19	9	10	38	95	NÃO	NÃO
3º	CAILI NATAN MACHADO	18/11/2001	9262910924	PMT_4190_2024	20	6	10	36	90	NÃO	NÃO
4º	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	28/02/1994	9478864947	PMT_4319_2024	20	5	10	35	87,5	NÃO	SIM
5º	LUIZ FELIPE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA	01/12/2005	12981352903	PMT_4346_2024	20	6	9	35	87,5	NÃO	NÃO
6º	DANIEL VEIGA ONISKO	16/05/2001	10513758941	PMT_3780_2024	19	8	8	35	87,5	NÃO	NÃO

7º	ANTONIO KAYAN NUNES CARDOSO DA SILVA	20/01/2004	11246724944	PMT_3840_2024	20	7	7	34	85	NÃO	SIM
8º	EDINALDO CARDOSO DA SILVA	25/12/1984	6686634999	PMT_3776_2024	18	7	7	32	80	NÃO	SIM
9º	ADRIANO FERMINO DE OLIVEIRA	20/02/2000	11803466960	PMT_4385_2024	16	9	7	32	80	NÃO	NÃO
10º	WELITON VICENTE DA COSTA	20/10/2024	157530019-20	PMT_4293_2024	20	5	5	30	75	NÃO	NÃO
11º	CLEILTON PEREIRA DOS SANTOS	24/11/1998	1345163975	PMT_4401_2024	16	5	7	28	70	NÃO	NÃO
12º	WILSON MUNIZ DE SOUZA JUNIOR	28/08/1982	4999349973	PMT_4217_2024	15	4	5	24	60	NÃO	NÃO
N/C	GILMAR DE JESUS	20/10/1970	80596177968	PMT_3775_2024	4	3	3	10	25	NÃO	NÃO
N/C	ALESSANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS	20/01/1994	8734157956	PMT_3941_2024							
N/C	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	11/06/1978	2525530209	PMT_4341_2024							
N/C	DOUGLAS FERREIRA NEVES	16/08/1993	8385722947	PMT_3792_2024							
N/C	ENEDINA ALVES DE SIQUEIRA	24/10/1983	3807036962	PMT_4089_2024		AUSENTE					
N/C	ROSELIO ROCHA	26/12/1991	8736518980	PMT_4105_2024							
N/C	VALDEMAR FARIA	09/02/1985	7474112981	PMT_4275_2024							

Palmital, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9C8789BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.041

PORTARIA Nº 8.041

"Concede afastamento por Auxílio-Doença."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.291/2024,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: março/2024, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ESTATUTÁRIO)

SITUAÇÃO: PRORROGAÇÃO

Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Prorrogação do Auxílio-Doença		ALTA
				Final Anterior	Final Atual	
6577	1	FELIPE CHEMURE NETO	01/12/2023	08/03/2024	14/03/2024	SIM
9026	1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	04/12/2023	03/07/2024	03/07/2024	
6930	1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	14/12/2023	14/03/2024	18/03/2024	SIM
11161	1	ROSANA SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	14/12/2023	01/04/2024	07/04/2024	
8603	1	JOÃO ELÍZIO MENDES PINTO	14/12/2023	06/03/2024	10/04/2024	
7544	2	FABIO TANGREDI	15/12/2023	13/01/2024	30/06/2024	
4954	1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	24/12/2023	08/03/2024	08/04/2024	
10115	1	DENISE ROVER	06/01/2024	22/03/2024	01/05/2024	

6596	1	DAMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	08/01/2024	04/03/2024	01/08/2024	
93851	1	DITA DE SOUZA COSTA	14/01/2024	08/03/2024	11/03/2024	SIM
409	1	HELIO LUIZ DA ROCHA	19/01/2024	18/03/2024	15/04/2024	
11734	1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	21/01/2024	19/04/2024	03/06/2024	
9520	1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	24/01/2024	01/03/2024	07/08/2024	SIM
93894	1	KELLI CRISTINA SANTOS	27/01/2024	07/03/2024	08/05/2024	
7743	1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	30/01/2024	07/03/2024	10/04/2024	
6639	1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	31/01/2024	07/03/2024	08/04/2024	
5543	1	ROSANA VELLOSO	01/02/2024	01/03/2024	01/04/2024	
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	01/02/2024	01/03/2024	11/04/2024	
5543	3	ROSANA VELLOSO	01/02/2024	01/03/2024	02/05/2024	
4748	1	JOÃO MARIA MAKUCHO	06/02/2024	15/03/2024	08/05/2024	
6417	2	DEOLINDA NUNES DA SILVA	07/02/2024	04/04/2024	04/04/2024	
12356	1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	07/02/2024	26/02/2024	19/03/2024	SIM
7423	1	FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	15/02/2024	06/03/2024	30/04/2024	
10400	1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	20/02/2024	20/03/2024	11/04/2024	
10894	1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	21/02/2024	21/03/2024	22/03/2024	SIM
7903	1	ROZANA CORDEIRO FRANCA BARBOSA	21/02/2024	21/03/2024	01/05/2024	
10625	3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	29/02/2024	22/03/2024	27/06/2024	
9836	1	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA ADRIANI	20/03/2024	15/02/2024	17/06/2024	

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ESTATUTÁRIO)

SITUAÇÃO:INICIO

Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Início do Auxílio-doença	Final
6143	1	ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLINO	19/02/2024	05/03/2024	24/03/2024
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	21/02/2024	07/03/2024	05/04/2024
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	22/02/2024	08/03/2024	02/05/2024
97904	1	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	27/02/2024	13/03/2024	03/05/2024
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	27/02/2024	13/03/2024	03/06/2024
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	27/02/2024	13/03/2024	01/04/2024
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	27/02/2024	13/03/2024	16/03/2024
10593	2	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	27/02/2024	13/03/2024	16/03/2024
95475	1	VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	29/02/2024	15/03/2024	30/04/2024
10081	1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	29/02/2024	15/03/2024	12/04/2024
10185	1	ADRIANA BARBOSA COELHO	29/02/2024	15/03/2024	29/03/2024
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	01/03/2024	16/03/2024	29/04/2024
4936	1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	01/03/2024	16/03/2024	03/05/2024
12988	2	NEIVA DAHLE BONALDI	02/03/2024	17/03/2024	06/05/2024
9160	1	SANDRA MARIA DE SOUZA	04/03/2024	19/03/2024	02/04/2024
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	04/03/2024	19/03/2024	11/04/2024
9459	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/03/2024	15/03/2024	09/04/2024
97510	2	MARLON NUNES DIAS	06/03/2024	21/03/2024	19/04/2024
11475	1	RODRIGO LUIS SCREMIN SANT ANA	06/03/2024	21/03/2024	04/05/2024
10160	1	HILDA MARA SANTANA	07/03/2024	22/03/2024	02/05/2024
11329	5	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	07/03/2024	22/03/2024	04/04/2024
4244	1	YONÁ TAYZE SANTOS	08/03/2024	23/03/2024	11/04/2024
6365	1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	10/03/2024	25/03/2024	10/04/2024
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA	12/03/2024	27/03/2024	09/06/2024
4255	1	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	12/03/2024	27/03/2024	10/04/2024
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA	12/03/2024	27/03/2024	09/06/2024
7834	1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	14/03/2024	29/03/2024	15/05/2024
10479	1	ODAIR ONÓRIO JÚNIOR	17/03/2024	01/04/2024	18/05/2024
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	19/03/2024	03/04/2024	09/04/2024
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	19/03/2024	03/04/2024	09/04/2024
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	20/03/2024	04/04/2024	18/04/2024
9836	1	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA ADRIANI	20/03/2024	04/04/2024	17/06/2024
9461	1	ROSEMAR MACHADO	25/03/2024	09/04/2024	23/05/2024
12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA	26/03/2024	10/04/2024	06/05/2024
4722	1	MARCIO VIDAL PINTO	28/03/2024	12/04/2024	30/04/2024
98077	1	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	31/03/2024	15/04/2024	10/05/2024
2715	1	NEIDE DUTRA RAYMUNDO GONÇALVES	31/03/2024	15/04/2024	14/05/2024

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INSS)

SITUAÇÃO: INICIO

Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Início do Auxílio Doença	Final
2231	1	JOSÉ OSAIR DE ALMEIDA	12/03/2024	23/03/2024	31/03/2024
9215	3	JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE	07/03/2024	22/03/2024	05/04/2024
96607	1	ONEIDE FATIMA AYALA	16/03/2024	31/03/2024	29/04/2024

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INSS)

SITUAÇÃO: PRORROGAÇÃO

Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Final Anterior	Final Atual	ALTA
1130	1	LUCIMERI SILVEIRA DE AGUIAR	08/02/2024	31/03/2024	01/04/24	SIM
3969	4	JOSUEL GONCALVES DA ROCHA	21/02/2024	11/03/2024	07/04/2024	SIM
10320	4	VALDENIR INACIO MENDONÇA	07/12/2023	04/03/2024	15/06/2024	

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1FE60D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.159

DECRETO Nº 5.159

"Estabelece procedimentos para o cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente nos serviços relativos à construção civil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2000), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.901/2024,

DECRETA:

Art. 1º Instituir procedimentos e formulários para a homologação de declaração de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), incidente sobre as prestações de serviços relativos à construção civil, prestados por pessoas físicas ou jurídicas, em regime de empreitada global, de empreitada de mão de obra ou de administração.

§ 1º Nos casos em que a pessoa jurídica não tenha a inscrição no cadastro econômico neste Município, a declaração de valores retidos na fonte poderá ser feita por meio eletrônico, no portal de serviços www.paranagua.pr.gov.br (http://www.paranagua.pr.gov.br), ISS Eventual - Serviços Tomados e/ou Prestados.

§ 2º O contribuinte, o responsável tributário ou o representante legal ou mandatário deverão protocolar por meio digital (http://www.paranagua.pr.gov.br), no portal da Secretaria Municipal de Fazenda e anexar os seguintes documentos:

I - alvará da obra;
II - a Declaração de Serviços Tomados na Obra - DESO (ANEXO I).

§ 3º Os documentos listados na DESO deverão ser entregues por meio digital, em arquivo PDF, para conferência da fiscalização na apuração do ISS.

Art. 2º Considerar-se-á data do fato imponível da obrigação tributária principal caso não seja possível apurar a data da efetiva prestação dos serviços por outro modo, a data declarada de conclusão da obra.

Art. 3º A base de cálculo do imposto é o valor do serviço.

§ 1º Adotar-se-á, como parâmetro de preço mínimo, dos serviços prestados na construção civil, o valor do índice mensal do Custo Unitário Básico (CUB), apurado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Paraná (Sinduscon-PR), com base nos critérios da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º Caso não seja declarado o valor dos serviços ou, ainda, quando o valor declarado seja inferior ao CUB, o agente fiscal apurará a diferença entre os valores, a fim de definir a base de cálculo do imposto.

Art. 4º A notificação de lançamento é o resumo do cálculo do tributo.

§ 1º Ao constatar erro de fato ou de direito na declaração do ISS de que trata esta resolução, os legitimados a declarar poderão requerer sua retificação, por meio de pedido dirigido ao Departamento de Fiscalização Tributária, em protocolo próprio.

§ 2º A retificação da declaração do ISS poderá resultar em aumento do imposto e/ou agravamento da exigência da obrigação acessória, conforme os elementos apresentados para análise.

Art. 5° A data de vencimento da guia de arrecadação do imposto apurado será de 30 dias após a ciência da notificação de lançamento.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Urbanismo só dará andamento à emissão do Habite-se após incluso ao processo de aprovação de projeto o protocolo do processo digital para emissão do cálculo do ISS.

Art. 7º A Secretaria de Urbanismo encaminhará ao Departamento de Fiscalização Tributária até o décimo dia do mês a relação das obras vistoriadas para emissão de laudo de conclusão de obra no mês anterior.

Art. 8° O Departamento de Fiscalização Tributária deverá confrontar a listagem constante no Art. 7º com os pedidos de cálculo de ISSQN OBRA abertos pelo contribuinte através do processo digital e em havendo divergência deverá abrir procedimento administrativo para apuração do imposto.
Art. 9° O sistema online para pedido de cálculo do ISSQN estará disponível para o contribuinte a partir do dia 15 de abril de 2024.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ANEXO I							
Declaração de Serviços Tomados na Obra - DESO **Notas Fiscais de Serviços Tomados na Obra**							
Tipo Documento	**Nº Documento**	**Data Emissão**	**Tipo Pessoa Prestador**	**CPF/CNPJ Prestador**	**Valor Serviço**	**Valor Dedução**	**Base de Cálculo**
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							
NF@							

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1349D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BIDDEN COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 49.893/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de aquicultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela
Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **Aquisição de Itens de Jardinagem,** em atendimento **as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Bidden Comercial
CNPJ: 36.181.473/0001-80 FONE/FAX: (41) 4103-7690 / (41) 99148-2036
ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Sede – Lindóia, Curitiba/PR CEP: 81010-080
REPRESENTANTE LEGAL: Mabel Andrusievicz
CPF N° 727.028.189-00 RG N° 4074221-2
E-MAIL: contato@biddencomercial.com.br

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	litro	57662	Original Nim / Base Fértil	Óleo concentrado de neem- frasco 1 lt. Controle de no mínimo 400 tipos de pragas, insetos e parasitas	25	R$ 75,16	R$ 1.879,00

27	unidade	57678	Garthen / GTM-1001CB 7,5HP	Triturador de galhos trifásico, potência mínima 5,5 cv, com no mínimo duas lâminas de corte (faca) em aço especial, garantia de 12 meses	4	R$ 8.737,25	R$ 34.949,00
TOTAL							**R$ 36.828,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de aquicultura e Pesca

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BIDDEN Comercial
MABEL ANDRUSIEVICZ

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:28DB2F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ELENICE LEÃO FANINE - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 49.893/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de aquicultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela
Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **Aquisição de Itens de Jardinagem,** em atendimento **as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME							
CNPJ: 07.845.024/0001-90 FONE/FAX: (41) 3038-5044							
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro Histórico, Paranaguá/PR CEP: 83203-030							
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine							
CPF N° 742.227.919-20 RG N° 4.519.802-2 I.I./PR							
E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br							
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	unidade	57653	Tramontina	Ancinho para jardinagem metálico com 3 dente e cabo de	27	R$ 10,92	R$ 294,84

				madeira. Com dimensões aproximadamente de (c x l x a) 24,7 mm x 7,2 mm x 5,9 mm			
2	Pacote	61759	Kalla	Abraçadeiras de nylon, cor preto. Pacote com 100 unidades, medida aproximada 100 x 2,5 mm. Sistema de fechamento auto – travante. Totalmente flexível	259	R$ 4,59	R$ 1.188,81
3	unidade	61760	Tramontina	Bicos de plástico para um conector de mangueira	98	R$ 3,97	R$ 389,06
5	conjunto	57656	Tramontina	Conjunto pra jardinagem – ferramentas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, cabos produzidos com madeira de origem renovável, acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação. Deve conter 3 peças, 1 pazinha larga, 1 pazinha estreita e 1 ancinho 3 dentes. Dimensões aproximada, altura 7,5 cm, largura 14 cm, comprimento 40 cm	22	R$ 26,13	R$ 574,86
9	Rolo com 100 metros	57660	Maxi lona	Lona plástica, cor preta, medidas aproximadas do rolo 4 m x 100 m, espessura mínima 50 micras	48	R$ 139,89	R$ 6.714,72
10	unidade	57661	Tramontina	Mangueira para jardim – modelo mangueira cristal trançada, pvc, espessura mínima da parede de 1,8 mm, completa, com conexão e esguicho plástico, para lavagem, irrigação, serviços gerais. Produto flexível e de material resistente com no mínimo 20 mts e máximo 50 mts de comprimento	88	R$ 56,70	R$ 4.989,60
14	unidade	57665	Tramontina	Pazinha para jardinagem estreita, metálica com cabo de madeira dimensões aproximadas de 28,4 x 7 x 5,2 centímetros	25	R$ 12,60	R$ 315,00
16	unidade	57667	Fertak	Pulverizador manual leve, portátil e de fácil manuseio com capacidade mínimo de 5 litros	36	R$ 47,22	R$ 1.699,92
22	Rolo com 100 metros	57673	Solpak	Tela sombrite 80%, cor preta, medidas aproximadas do rolo 4 m x 100 m	16	R$ 1.223,75	R$ 19.580,00
23	unidade	57674	Kala	Tesoura de poda com lâmina metálica aço inox e cabo plástico. Para manutenção de mudas, árvores e arbustos. Dimensões aproximadas; comprimento x largura x altura 22,3 x 5,6 x 1.6 centímetros	24	R$ 27,24	R$ 653,76
25	unidade	57676	Kala	Tesourão de poda tipo bypass, cabo de madeira, mini 60 cm, lâminas em aço carbono especial temperado para um corte preciso e macio	22	R$ 79,09	R$ 1.739,98
28	unidade	57679	Holambra	Vaso plástico para plantas, fabricado em polietileno, com furos de escoamento. Medidas mínimas: altura 7 cm x largura (boca) 10 cm x largura (fundo) 7,5 cm. Capacidade mínima de 415 ml	2030	R$ 2,74	R$ 5.562,20
30	unidade	57681	Canadá	Vassoura tipo gari com reforço no cabo. Vassoura em cepa de madeira, com cerdas de piaçava ideal para limpezas pesadas, ruas. Comprimento mínimo de cepa 37 cm, altura mínima 09 cm e comprimento mínimo de cabo 120 cm.	434	R$ 23,50	R$ 10.199,00
TOTAL							**R$ 53.901,75**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de aquicultura e Pesca

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Elenice Leão Fanine - ME
Elenice Leão Fanine

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F4E3A00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO Nº 49.893/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Itens de Jardinagem, em atendimento as Secretarias Municipais** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Bidden Comercial
CNPJ: 36.181.473/0001-80

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	litro	57662	Original Nim / Base Fértil	Óleo concentrado de neem- frasco 1 lt. Controle de no mínimo 400 tipos de pragas, insetos e parasitas	25	R$ 75,16	R$ 1.879,00
27	unidade	57678	Garthen / GTM-1001CB 7,5HP	Triturador de galhos trifásico, potência mínima 5,5 cv, com no mínimo duas lâminas de corte (faca) em aço especial, garantia de 12 meses	4	R$ 8.737,25	R$ 34.949,00
TOTAL							**R$ 36.828,00**

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME
CNPJ: 07.845.024/0001-90

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	57653	Tramontina	Ancinho para jardinagem metálico com 3 dente e cabo de madeira. Com dimensões aproximadamente de (c x l x a) 24,7 mm x 7,2 mm x 5,9 mm	27	R$ 10,92	R$ 294,84
2	Pacote	61759	Kalla	Abraçadeiras de nylon, cor preto. Pacote com 100 unidades, medida aproximada 100 x 2,5 mm. Sistema de fechamento auto – travante. Totalmente flexível	259	R$ 4,59	R$ 1.188,81
3	unidade	61760	Tramontina	Bicos de plástico para um conector de mangueira	98	R$ 3,97	R$ 389,06
5	conjunto	57656	Tramontina	Conjunto pra jardinagem – ferramentas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, cabos produzidos com madeira de origem renovável, acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação. Deve conter 3 peças, 1 pazinha larga, 1 pazinha estreita e 1 ancinho 3 dentes. Dimensões aproximada, altura 7,5 cm, largura 14 cm, comprimento 40 cm	22	R$ 26,13	R$ 574,86
9	Rolo com 100 metros	57660	Maxi lona	Lona plástica, cor preta, medidas aproximadas do rolo 4 m x 100 m, espessura mínima 50 micras	48	R$ 139,89	R$ 6.714,72
10	unidade	57661	Tramontina	Mangueira para jardim – modelo mangueira cristal trançada, pvc, espessura mínima da parede de 1,8 mm, completa, com conexão e esguicho plástico, para lavagem, irrigação, serviços gerais. Produto flexível e de material resistente com no mínimo 20 mts e máximo 50 mts de comprimento	88	R$ 56,70	R$ 4.989,60
14	unidade	57665	Tramontina	Pazinha para jardinagem estreita, metálica com cabo de madeira dimensões aproximadas de 28,4 x 7 x 5,2 centímetros	25	R$ 12,60	R$ 315,00
16	unidade	57667	Fertak	Pulverizador manual leve, portátil e de fácil manuseio com capacidade mínimo de 5 litros	36	R$ 47,22	R$ 1.699,92
22	Rolo com 100 metros	57673	Solpak	Tela sombrite 80%, cor preta, medidas aproximadas do rolo 4 m x 100 m	16	R$ 1.223,75	R$ 19.580,00
23	unidade	57674	Kala	Tesoura de poda com lâmina metálica aço inox e cabo plástico. Para manutenção de mudas, árvores e arbustos. Dimensões aproximadas; comprimento x largura x altura 22,3 x 5,6 x 1.6 centímetros	24	R$ 27,24	R$ 653,76
25	unidade	57676	Kala	Tesourão de poda tipo bypass, cabo de madeira, mini 60 cm, lâminas em aço carbono especial temperado para um corte preciso e macio	22	R$ 79,09	R$ 1.739,98
28	unidade	57679	Holambra	Vaso plástico para plantas, fabricado em polietileno, com furos de escoamento. Medidas mínimas: altura 7 cm x largura (boca) 10 cm x largura (fundo) 7,5 cm. Capacidade mínima de 415 ml	2030	R$ 2,74	R$ 5.562,20
30	unidade	57681	Canadá	Vassoura tipo gari com reforço no cabo. Vassoura em cepa de madeira, com cerdas de piaçava ideal para limpezas pesadas, ruas. Comprimento mínimo de cepa 37 cm, altura mínima 09 cm e comprimento mínimo de cabo 120 cm.	434	R$ 23,50	R$ 10.199,00
TOTAL							**R$ 53.901,75**

EMPRESA: Fábio de Oliveira de Souza Comércio de Informática
CNPJ: 42.334.856/0001-43

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	unidade	57657	MAX FERRAGENS CÓD. 45250	Enxada estreita mínimo 2,5, cabo de madeira medida aproximada 145 cm	176	R$ 34,03	R$ 5.989,28
12	unidade	57663	MAX FERRAGENS CÓD. 502150	Pá de bico, cabo de madeira mínimo 71 cm	131	R$ 30,53	R$ 3.999,43
29	unidade	57680	MAX FERRAGENS CÓD. 20050	Vassoura metálica 22 dentes tipo rastelo – com cabo de madeira com aproximadamente 120 cm. Com pintura eletrostática a pó	369	R$ 22,14	R$ 8.169,66
TOTAL							**R$ 18.158,37**

EMPRESA: Front Comercial Ltda
CNPJ: 43.731.740/0001-00

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	unidade	57664	Tramontina / 77497/404	Pá quadrada pequena, cabo de madeira mínimo 45 cm	231	R$ 27,80	R$ 6.421,80
15	unidade	57666	Tramontina / 77907/001	Pazinha para jardinagem larga, metálica com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 30.8 x 8.8 x 4 centímetros	15	R$ 13,69	R$ 205,35
17	unidade	57668	Tramontina / 77800/201	Sacho coração, cabo de madeira 60 cm, ferramenta versátil para trabalhos na jardinagem e agricultura	10	R$ 36,43	R$ 364,30
24	unidade	57675	Tramontina / 78330/125	Tesoura forjada para cerca viva/grama, lâminas lisas, cabo de madeira, dimensões aproximadas de comprimento x largura x altura 55.2 x 17.1 x 10.8 centímetros	29	R$ 38,75	R$ 1.123,75
26	unidade	57677	Fertak / 7006	Torneira 3/4" de esfera para jardim torneira com fechamento em válvula esfera – 3/4" - com bico pra mangueira de jardim de 3/4" polegada, 3/4" (parede) x ¾ "(bico). Produzida em liga zamac. Pode ser rosqueada manualmente.	96	R$ 26,02	R$ 2.497,92
TOTAL							**R$ 10.613,12**

EMPRESA: Norskpar Comercial Ltda
CNPJ: 07.869.224/0001-83

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	unidade	61761	NOVE54 / 45L	Carrinho de mão – caçamba metálica, pneu com câmara 3.25/8, acabamento com pintura eletrostática a pó, com dimensões mínimas de 1,44 x 0,59 x 0,52 cm, com capacidade mínima de 45 l	215	R$ 123,25	R$ 26.498,75
21	Rolo com 50 metros	57672	VONDER / TELA DE FACHADA VERDE	Tela de proteção de fachada na cor verde, fabricada em polietileno. Rolo apresentação em 3,00 x 50 mts	68	R$ 425,88	R$ 28.959,84
TOTAL							**R$ 55.458,59**

EMPRESA: RR Andrade Distribuidora Ltda
CNPJ: 15.292.367/0001-01

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	unidade	57658	Tramontina	Garfo 4 dentes, cabo de madeira para jardinagem	34	R$ 10,26	R$ 348,84
8	kit	61762	Casologica	Kit composteira - (o mesmo contempla: serragem, terra e minhocas californianas) 03 caixas digestoras de mínimo 60 litros cada 01 caixa coletora de 9 a 31 litros 01 tampa 01 torneira embutida na caixa coletora de líquidos dimensões mínimas altura total: 83 cm largura: 39 cm comprimento: 60 cm	22	R$ 487,56	R$ 10.726,32
18	pacote	57669	Canalagricola	Saco para mudas confeccionado em polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem de água. Desenvolvido para garantir uma germinação segura das sementes, medidas máximas (vazio) largura 10 cm altura mínima – 10 cm e máxima 15 cm espessura mínima – 0,10 micra, cor preta, pacote com 1.000 unidades	10	R$ 50,01	R$ 500,10
19	pacote	57670	Canalagricola	Saco para mudas, cor preta, confeccionado em polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem de água. Desenvolvido para garantir uma germinação segura das sementes, medidas máximas (vazio) largura – 10 cm altura variável entre 13 cm e 19 cm espessura mínima – 0,10 micra. Pacote com 1.000 unidades	10	R$ 52,87	R$ 528,70
20	pacote	57671	Canalagricola	Saco para mudas, cor preta, confeccionado em polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem de água. Desenvolvido para garantir uma germinação segura das sementes. Medidas (vazio) largura mínima 10 cm e máxima 15cm de altura mínima 20 cm e máxima 25 cm com espessura mínima 0,10 micra. Pacote com 1.000 unidades	10	R$ 56,60	R$ 566,00
TOTAL							**R$ 12.669,96**

Paranaguá, 03 de abril de 2024

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de aquicultura e Pesca

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BC24450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 49.893/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de aquicultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela
Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **Aquisição de Itens de Jardinagem,** em atendimento **as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fábio de Oliveira de Souza Comércio de Informática							
CNPJ: 42.334.856/0001-43 FONE/FAX: (41) 99922-0014							
ENDEREÇO: Rua Laranjeiras do Sul, nº 25 – Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81770-310							
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio de Oliveira de Souza							
CPF N° 034.129.049-10 RG N° 7.408.580-6							
E-MAIL: contatofasul@gmail.com							
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	unidade	57657	MAX FERRAGENS CÓD. 45250	Enxada estreita mínimo 2,5, cabo de madeira medida aproximada 145 cm	176	R$ 34,03	R$ 5.989,28
12	unidade	57663	MAX FERRAGENS CÓD. 502150	Pá de bico, cabo de madeira mínimo 71 cm	131	R$ 30,53	R$ 3.999,43
29	unidade	57680	MAX FERRAGENS CÓD. 20050	Vassoura metálica 22 dentes tipo rastelo – com cabo de madeira com aproximadamente 120 cm. Com pintura eletrostática a pó	369	R$ 22,14	R$ 8.169,66
TOTAL							**R$ 18.158,37**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de aquicultura e Pesca

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
Fábio de Oliveira de Souza

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:813CDB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FRONT COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 49.893/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de aquicultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela
Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **Aquisição de Itens de Jardinagem,** em atendimento **as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Front Comercial Ltda							
CNPJ: 43.731.740/0001-00 FONE/FAX: (47) 3037-1021							
ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fundos, Galpão 2, 1º Andar – Itoupava Norte, Blumenau/SC CEP: 89055-200							
REPRESENTANTE LEGAL: Cíntia Regina do Nascimento Sestrem							
CPF N° 770.815.959-87 RG N° 2.960.006 SSP/SC							
E-MAIL: front@frontcomercial.com.br / licitacao1@frontcomercial.com.br							
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	unidade	57664	Tramontina / 77497/404	Pá quadrada pequena, cabo de madeira mínimo 45 cm	231	R$ 27,80	R$ 6.421,80
15	unidade	57666	Tramontina / 77907/001	Pazinha para jardinagem larga, metálica com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 30.8 x 8.8 x 4 centímetros	15	R$ 13,69	R$ 205,35
17	unidade	57668	Tramontina / 77800/201	Sacho coração, cabo de madeira 60 cm, ferramenta versátil para trabalhos na jardinagem e agricultura	10	R$ 36,43	R$ 364,30
24	unidade	57675	Tramontina / 78330/125	Tesoura forjada para cerca viva/grama, lâminas lisas, cabo de madeira, dimensões aproximadas de comprimento x largura x altura 55.2 x 17.1 x 10.8 centímetros	29	R$ 38,75	R$ 1.123,75
26	unidade	57677	Fertak / 7006	Torneira 3/4" de esfera para jardim torneira com fechamento em válvula esfera – 3/4" - com bico pra mangueira de jardim de 3/4" polegada, 3/4" (parede) x ¾ "(bico). Produzida em liga zamac. Pode ser rosqueada manualmente.	96	R$ 26,02	R$ 2.497,92
TOTAL							**R$ 10.613,12**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Aquicultura E Pesca

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal De Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal De Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável De Alexandra E Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

CÍNTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Front Comercial Ltda

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CD70EF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NORSKPAR COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 49.893/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de aquicultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela
Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **Aquisição de Itens de Jardinagem,** em atendimento **as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Norskpar Comercial Ltda							
CNPJ: 07.869.224/0001-83 FONE/FAX: (41) 3266-6852 / (41) 3267-2151							
ENDEREÇO: Rua Tarquínio Santos, nº 223 – Cajuru, Curitiba/PR CEP: 82900-080							
REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Aurélio Ribeiro							
CPF N° 818.800.819-20 RG N° 5.027.846-8							
E-MAIL: licitacao@norskparcomercial.com.br							
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	unidade	61761	NOVE54 / 45L	Carrinho de mão – caçamba metálica, pneu com câmara 3.25/8, acabamento com pintura eletrostática a pó, com dimensões mínimas de 1,44 x 0,59 x 0,52 cm, com capacidade mínima de 45 l	215	R$ 123,25	R$ 26.498,75
21	Rolo com 50 metros	57672	VONDER / TELA DE FACHADA VERDE	Tela de proteção de fachada na cor verde, fabricada em polietileno. Rolo apresentação em 3,00 x 50 mts	68	R$ 425,88	R$ 28.959,84
TOTAL							**R$ 55.458,59**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de aquicultura e Pesca

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Norskpar Comercial LTDA
Márcio Aurélio Ribeiro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3BB47583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 49.893/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de aquicultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela
Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **Aquisição de Itens de Jardinagem,** em atendimento **as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RR Andrade Distribuidora Ltda
CNPJ: 15.292.367/0001-01 FONE/FAX: (41) 99725-8814
ENDEREÇO: Travessa Benjamin L. Assis, nº 157 – Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR CEP: 83045-230
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo de Andrade Alves
CPF N° 075.356.629-00 RG N° 9.309.184-1
E-MAIL: rrandrade.licitacao@gmail.com

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	unidade	57658	Tramontina	Garfo 4 dentes, cabo de madeira para jardinagem	34	R$ 10,26	R$ 348,84
8	kit	61762	Casologica	Kit composteira - (o mesmo contempla: serragem, terra e minhocas californianas) 03 caixas digestoras de mínimo 60 litros cada 01 caixa coletora de 9 a 31 litros 01 tampa 01 torneira embutida na caixa coletora de líquidos dimensões mínimas altura total: 83 cm largura: 39 cm comprimento: 60 cm	22	R$ 487,56	R$ 10.726,32
18	pacote	57669	Canalagricola	Saco para mudas confeccionado em polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem de água. Desenvolvido para garantir uma germinação segura das sementes, medidas máximas (vazio) largura 10 cm altura mínima – 10 cm e máxima 15 cm espessura mínima – 0,10 micra, cor preta, pacote com 1.000 unidades	10	R$ 50,01	R$ 500,10
19	pacote	57670	Canalagricola	Saco para mudas, cor preta, confeccionado em polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem de água. Desenvolvido para garantir uma germinação segura das sementes, medidas máximas (vazio) largura – 10 cm altura variável entre 13 cm e 19 cm espessura mínima – 0,10 micra. Pacote com 1.000 unidades	10	R$ 52,87	R$ 528,70
20	pacote	57671	Canalagricola	Saco para mudas, cor preta, confeccionado em polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem de água. Desenvolvido para garantir uma germinação segura das	10	R$ 56,60	R$ 566,00

				sementes. Medidas (vazio) largura mínima 10 cm e máxima 15cm de altura mínima 20 cm e máxima 25 cm com espessura mínima 0,10 micra. Pacote com 1.000 unidades			
TOTAL							**R$ 12.669,96**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de aquicultura e Pesca

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RR Andrade Distribuidora LTDA
RODRIGO DE ANDRADE ALVES

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:727C53E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS , pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, HIDROLAVADORAS E TRATOR para a manutenção preventiva e corretiva,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dimorvan Davi Menegusso Ltda	
CNPJ: 07.065.479/0001-93	FONE/FAX: (46) 3262-5901 / (46) 99909-1668
ENDEREÇO: Rua Orvalino Oliveira de Mello, nº 1537 – Divino, Palmas/PR CEP: 85555-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Dimorvan Davi Menegusso	
CPF Nº: 911.276.109-53	RG Nº: 6.184.664-6 SSP/PR
E-MAIL: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com	

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELLI – PEÇAS PARA HIDROLAVADORA							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	56403	14	PÇ	CARBURADOR DA VAP DE ALTA PRESSÃO 7.0 BUFFALO MASTER	BUFFALO	R$ 187,50	R$ 2.624,99
2	56404	14	PÇ	CABURADOR PARA BOMBA SAPO 5.5 TOYAMA POWER	TOYAMA	R$ 187,50	R$ 2.624,99
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 5.249,98**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
Dimorvan Davi Menegusso

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:39C46ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ELENICE LEÃO FANINE - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS , pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, HIDROLAVADORAS E TRATOR para a manutenção preventiva e corretiva,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	FONE/FAX: (41) 3038-5044

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro Histórico, Paranaguá/PR CEP: 83203-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	
CPF Nº: 742.227.919-20	RG Nº: 4.519.802-2 I.I./PR
E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br	

LOTE 06 GERAL – PEÇAS PARA ROÇADEIRAS

ITEM	CÓD	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	61781	844	PEÇA	ADAPTADOR TRINCUT MIN 40.2 PARA FIO NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL FS/ 220 (POLIATIC)	DAYO / LINHAÇO	R$ 83,15	R$ 70.178,60
2	61782	149	PEÇA	ANEL COMPRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 20,00	R$ 2.980,00
3	56377	149	PEÇA	ANEL DE RETENÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 14,00	R$ 2.086,00
4	56398	169	PEÇA	ANILO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 5,36	R$ 905,84
5	61783	249	PEÇA	ARRUELA PARA PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 10,90	R$ 2.714,10
6	56383	171	PEÇA	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 20,60	R$ 3.522,60
7	56365	166	PEÇA	BRAÇADEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 18,30	R$ 3.037,80
8	56390	139	PEÇA	BUCHA PARA ROÇADEIRA FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 9,84	R$ 1.367,76
9	51991	72	PEÇA	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,40	R$ 892,80
10	56378	95	PEÇA	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 116,70	R$ 11.086,50
11	61784	95	PEÇA	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRQ STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 77,95	R$ 7.405,25
12	56386	91	PEÇA	CAPA TRASEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	DAYO / LINHAÇO	R$ 75,00	R$ 6.825,00
13	61785	162	PEÇA	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 180,00	R$ 29.160,00
14	56406	122	PEÇA	CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 FS 220 280	DAYO / LINHAÇO	R$ 250,00	R$ 30.500,00
15	56407	122	PEÇA	CARCAÇA DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 290,00	R$ 35.380,00
16	61786	122	PEÇA	CARCAÇA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 286,00	R$ 34.892,00
17	51997	40	PEÇA	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 18,50	R$ 740,00
18	56375	151	PEÇA	CHAVETA 2 X 3,7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 4,80	R$ 724,80
19	51999	82	CJ	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 72,00	R$ 5.904,00
20	56382	87	PEÇA	CONEXÃO DE ADMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 41,80	R$ 3.636,60
21	56350	41	CJ	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO PRA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 270,00	R$ 11.070,00
22	61787	95	PEÇA	CORDA DE PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	DAYO / LINHAÇO	R$ 8,00	R$ 760,00
23	56358	46	PEÇA	EIXO DO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 119,00	R$ 5.474,00
24	56409	120	PEÇA	EMBREAGEM COMPLETA ROÇADEIRAS TOYAMA TBL 43X P – MY -N	DAYO / LINHAÇO	R$ 82,40	R$ 9.888,00
25	56362	127	PEÇA	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 92,00	R$ 11.684,00
26	56395	96	PEÇA	ENGATE PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 7,30	R$ 700,80
27	52003	117	PEÇA	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 280,00	R$ 32.760,00
28	52004	299	PEÇA	FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 300 MM , ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E FURO DE 20 MM , PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 44,90	R$ 13.425,10
29	52005	279	PEÇA	FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 350 MM , ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E FURO DE 20 MM , PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 40,00	R$ 11.160,00
30	52006	194	PEÇA	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRAS STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 80,00	R$ 15.520,00
31	61788	144	PEÇA	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS /290	DAYO / LINHAÇO	R$ 30,70	R$ 4.420,80
32	61789	154	PEÇA	FILTRO DE GASOLINA UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,56	R$ 1.934,24
33	56402	154	PEÇA	FILTRO DO TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,20	R$ 1.878,80
34	61790	119	ROLO	FIO DE NYLON 3,0 MM MÍNIMO – ROLO (BOBINA) COM NO MÍNIMO 300 M PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 328,91	R$ 39.140,29
35	56367	129	PEÇA	GAIOLA DE AGULHA PARA ROÇADEIRA STIHL 10 X 14 X 13 FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 29,74	R$ 3.836,46
36	56405	119	PEÇA	GAIOLA DO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 29,29	R$ 3.485,51
37	56396	129	PEÇA	GRAMPO ELÁSTICO PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 6,74	R$ 869,46
38	52010	207	PEÇA	GRAXA 80 GR PARA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 23,50	R$ 4.864,50
39	52011	124	JOGO	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 9,20	R$ 1.140,80
40	56380	127	JOGO	JOGO DE PROTEÇÃO DA FACA PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 80,00	R$ 10.160,00
41	56372	24	JOGO	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE ¼ – ½ POL	DAYO / LINHAÇO	R$ 380,00	R$ 9.120,00
42	52015	117	PEÇA	JUNTA DO SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 8,30	R$ 971,10
43	61791	76	KIT	KIT DE ARRUELA FLANGE PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 80,70	R$ 6.133,20
44	56381	25	KIT	KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA DOBRÁVEL COMPACTA , CONTENDO NO MÍNIMO 200 PEÇAS , CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE ALTA QUALIDADE , IDEAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS , OFICINAS MECÂNICAS , ENTRE OUTROS	DAYO / LINHAÇO	R$ 300,00	R$ 7.500,00
45	56400	91	KIT	KIT MANGUEIRA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS	DAYO / LINHAÇO	R$ 23,00	R$ 2.093,00
46	56361	74	KIT	KIT PISTÃO DO MOTOR COM ANÉIS 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 149,00	R$ 11.026,00
47	56489	92	KIT	KIT REPARO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 50,15	R$ 4.613,80
48	52017	65	PEÇA	LIMA CHATA 13/64 X 8” (5.1 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 /220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 18,00	R$ 1.170,00
49	52018	86	PEÇA	LIMA CORRENTE 3/16” X 8” (4.8 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 13,00	R$ 1.118,00

50	52019	87	PEÇA	LIMITADOR ALTURA PARA ROÇADEIRA STIHL	DAYO / LINHAÇO	R$ 15,00	R$ 1.305,00
51	56385	95	PEÇA	LUVA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 16,00	R$ 1.520,00
52	56401	79	UN	MANGUEIRA PARA TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS	DAYO / LINHAÇO	R$ 16,00	R$ 1.264,00
53	52021	96	PEÇA	MANGUEIRA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 10,00	R$ 960,00
54	56393	72	PEÇA	MANIPULO ELASTOTART PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 49,00	R$ 3.528,00
55	61792	48	PEÇA	MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL	DAYO / LINHAÇO	R$ 22,00	R$ 1.056,00
56	52023	74	PEÇA	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 180,00	R$ 13.320,00
57	56353	133	PEÇA	MOLA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 10,00	R$ 1.330,00
58	52025	123	PEÇA	MOLA DE PARTIDA COM PRATO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 /220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 30,00	R$ 3.690,00
59	52026	128	PEÇA	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 38,00	R$ 4.864,00
60	56397	134	PEÇA	MOLA DE TRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,00	R$ 1.608,00
61	61793	265	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W40 PARA ROÇADEIRA STIHL 01 LT	DAYO / LINHAÇO	R$ 30,63	R$ 8.116,95
62	56644	78	PCT	PARAFUSO SEXTAVADO 04 X 20 PACOTE COM 15 UNIDADES	DAYO / LINHAÇO	R$ 30,00	R$ 2.340,00
63	61794	89	PEÇA	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220	DAYO / LINHAÇO	R$ 20,00	R$ 1.780,00
64	56394	121	PEÇA	POLIA PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 25,00	R$ 3.025,00
65	56364	139	PEÇA	PORCA DA FACA PARA ROÇADEIRA FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 15,00	R$ 2.085,00
66	56388	129	PEÇA	PORCA SEXTAVADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,00	R$ 1.548,00
67	61795	53	PCT	REBITE 4,00 X 8 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	DAYO / LINHAÇO	R$ 10,00	R$ 530,00
68	56391	101	UNID	REBITE OCO 7,5 X 1 X 6,8	DAYO / LINHAÇO	R$ 8,65	R$ 873,65
69	56408	105	PEÇA	REPARO DE CARBURADOR ROÇADEIRAS TOYAMA TBL 43 X P – MYN	DAYO / LINHAÇO	R$ 25,00	R$ 2.625,00
70	52034	88	PEÇA	RETENTOR 12 X 20 X 05 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 19,45	R$ 1.711,60
71	56374	88	PEÇA	RETENTOR 12 X 32 X 7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	DAYO / LINHAÇO	R$ 15,00	R$ 1.320,00
72	56387	79	PEÇA	RODA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 25,00	R$ 1.975,00
73	52039	141	PEÇA	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 20,00	R$ 2.820,00
74	56359	76	PEÇA	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 60,00	R$ 4.560,00
75	52040	77	PEÇA	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 75,00	R$ 5.775,00
76	56389	75	PEÇA	TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 79,81	R$ 5.985,75
77	56379	69	PEÇA	TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 198,00	R$ 13.662,00
78	52041	72	PEÇA	TUBO DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 138,89	R$ 10.000,08
79	52042	163	PEÇA	VELA DE IGNIÇÃO CHAMPIOM CJ8Y CURTA, UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 18,00	R$ 2.934,00
80	52043	72	PEÇA	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 225,00	R$ 16.200,00
81	52028	2780	FR	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS STIHL 8017 500 ML PARA ROÇADEIRAS STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 49,92	R$ 138.777,60
VALOR TOTAL LOTE						**R$ 744.947,14**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Elenice Leão Fanine
Elenice Leão Fanine - ME

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6A11EEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

PROCESSO Nº 51.151/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, HIDROLAVADORAS E TRATOR para a manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das Secretarias Municipais** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Dimorvan Davi Menegusso Ltda
CNPJ: 07.065.479/0001-93

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELLI – PEÇAS PARA HIDROLAVADORA							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	56403	14	PÇ	CARBURADOR DA VAP DE ALTA PRESSÃO 7.0 BUFFALO MASTER	BUFFALO	R$ 187,50	R$ 2.624,99
2	56404	14	PÇ	CABURADOR PARA BOMBA SAPO 5.5 TOYAMA POWER	TOYAMA	R$ 187,50	R$ 2.624,99
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 5.249,98**	

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME
CNPJ: 07.845.024/0001-90

LOTE 06 GERAL – PEÇAS PARA ROÇADEIRAS							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	61781	844	PEÇA	ADAPTADOR TRINCUT MIN 40.2 PARA FIO NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL FS/ 220 (POLIATIC)	DAYO / LINHAÇO	R$ 83,15	R$ 70.178,60
2	61782	149	PEÇA	ANEL COMPRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 20,00	R$ 2.980,00
3	56377	149	PEÇA	ANEL DE RETENÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 14,00	R$ 2.086,00
4	56398	169	PEÇA	ANILO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 5,36	R$ 905,84
5	61783	249	PEÇA	ARRUELA PARA PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 10,90	R$ 2.714,10
6	56383	171	PEÇA	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 20,60	R$ 3.522,60
7	56365	166	PEÇA	BRAÇADEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 18,30	R$ 3.037,80
8	56390	139	PEÇA	BUCHA PARA ROÇADEIRA FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 9,84	R$ 1.367,76
9	51991	72	PEÇA	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,40	R$ 892,80
10	56378	95	PEÇA	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 116,70	R$ 11.086,50
11	61784	95	PEÇA	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRQ STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 77,95	R$ 7.405,25
12	56386	91	PEÇA	CAPA TRASEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	DAYO / LINHAÇO	R$ 75,00	R$ 6.825,00
13	61785	162	PEÇA	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 180,00	R$ 29.160,00
14	56406	122	PEÇA	CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 FS 220 280	DAYO / LINHAÇO	R$ 250,00	R$ 30.500,00
15	56407	122	PEÇA	CARCAÇA DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 290,00	R$ 35.380,00
16	61786	122	PEÇA	CARCAÇA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 286,00	R$ 34.892,00
17	51997	40	PEÇA	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 18,50	R$ 740,00
18	56375	151	PEÇA	CHAVETA 2 X 3,7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 4,80	R$ 724,80
19	51999	82	CJ	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 72,00	R$ 5.904,00
20	56382	87	PEÇA	CONEXÃO DE ADMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 41,80	R$ 3.636,60
21	56350	41	CJ	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO PRA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 270,00	R$ 11.070,00
22	61787	95	PEÇA	CORDA DE PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	DAYO / LINHAÇO	R$ 8,00	R$ 760,00
23	56358	46	PEÇA	EIXO DO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 119,00	R$ 5.474,00
24	56409	120	PEÇA	EMBREAGEM COMPLETA ROÇADEIRAS TOYAMA TBL 43X P – MY -N	DAYO / LINHAÇO	R$ 82,40	R$ 9.888,00
25	56362	127	PEÇA	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 92,00	R$ 11.684,00
26	56395	96	PEÇA	ENGATE PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 7,30	R$ 700,80
27	52003	117	PEÇA	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS	DAYO / LINHAÇO	R$ 280,00	R$ 32.760,00

				160/220/280/290			
28	52004	299	PEÇA	FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 300 MM , ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E FURO DE 20 MM , PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 44,90	R$ 13.425,10
29	52005	279	PEÇA	FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 350 MM , ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E FURO DE 20 MM , PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 40,00	R$ 11.160,00
30	52006	194	PEÇA	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRAS STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 80,00	R$ 15.520,00
31	61788	144	PEÇA	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS /290	DAYO / LINHAÇO	R$ 30,70	R$ 4.420,80
32	61789	154	PEÇA	FILTRO DE GASOLINA UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,56	R$ 1.934,24
33	56402	154	PEÇA	FILTRO DO TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,20	R$ 1.878,80
34	61790	119	ROLO	FIO DE NYLON 3,0 MM MÍNIMO – ROLO (BOBINA) COM NO MÍNIMO 300 M PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 328,91	R$ 39.140,29
35	56367	129	PEÇA	GAIOLA DE AGULHA PARA ROÇADEIRA STIHL 10 X 14 X 13 FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 29,74	R$ 3.836,46
36	56405	119	PEÇA	GAIOLA DO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 29,29	R$ 3.485,51
37	56396	129	PEÇA	GRAMPO ELÁSTICO PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 6,74	R$ 869,46
38	52010	207	PEÇA	GRAXA 80 GR PARA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 23,50	R$ 4.864,50
39	52011	124	JOGO	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 9,20	R$ 1.140,80
40	56380	127	JOGO	JOGO DE PROTEÇÃO DA FACA PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 80,00	R$ 10.160,00
41	56372	24	JOGO	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE ¼ – ½ POL	DAYO / LINHAÇO	R$ 380,00	R$ 9.120,00
42	52015	117	PEÇA	JUNTA DO SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 8,30	R$ 971,10
43	61791	76	KIT	KIT DE ARRUELA FLANGE PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 80,70	R$ 6.133,20
44	56381	25	KIT	KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA DOBRÁVEL COMPACTA , CONTENDO NO MÍNIMO 200 PEÇAS , CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE ALTA QUALIDADE , IDEAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS , OFICINAS MECÂNICAS , ENTRE OUTROS	DAYO / LINHAÇO	R$ 300,00	R$ 7.500,00
45	56400	91	KIT	KIT MANGUEIRA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS	DAYO / LINHAÇO	R$ 23,00	R$ 2.093,00
46	56361	74	KIT	KIT PISTÃO DO MOTOR COM ANÉIS 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 149,00	R$ 11.026,00
47	56489	92	KIT	KIT REPARO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 50,15	R$ 4.613,80
48	52017	65	PEÇA	LIMA CHATA 13/64 X 8" (5.1 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 /220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 18,00	R$ 1.170,00
49	52018	86	PEÇA	LIMA CORRENTE 3/16" X 8" (4.8 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 13,00	R$ 1.118,00
50	52019	87	PEÇA	LIMITADOR ALTURA PARA ROÇADEIRA STIHL	DAYO / LINHAÇO	R$ 15,00	R$ 1.305,00
51	56385	95	PEÇA	LUVA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 16,00	R$ 1.520,00
52	56401	79	UN	MANGUEIRA PARA TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS	DAYO / LINHAÇO	R$ 16,00	R$ 1.264,00
53	52021	96	PEÇA	MANGUEIRA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 10,00	R$ 960,00
54	56393	72	PEÇA	MANIPULO ELASTOTART PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 49,00	R$ 3.528,00
55	61792	48	PEÇA	MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL	DAYO / LINHAÇO	R$ 22,00	R$ 1.056,00
56	52023	74	PEÇA	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 180,00	R$ 13.320,00
57	56353	133	PEÇA	MOLA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 10,00	R$ 1.330,00
58	52025	123	PEÇA	MOLA DE PARTIDA COM PRATO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 /220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 30,00	R$ 3.690,00
59	52026	128	PEÇA	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 38,00	R$ 4.864,00
60	56397	134	PEÇA	MOLA DE TRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,00	R$ 1.608,00
61	61793	265	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W40 PARA ROÇADEIRA STIHL 01 LT	DAYO / LINHAÇO	R$ 30,63	R$ 8.116,95
62	56644	78	PCT	PARAFUSO SEXTAVADO 04 X 20 PACOTE COM 15 UNIDADES	DAYO / LINHAÇO	R$ 30,00	R$ 2.340,00
63	61794	89	PEÇA	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220	DAYO / LINHAÇO	R$ 20,00	R$ 1.780,00
64	56394	121	PEÇA	POLIA PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 25,00	R$ 3.025,00
65	56364	139	PEÇA	PORCA DA FACA PARA ROÇADEIRA FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 15,00	R$ 2.085,00
66	56388	129	PEÇA	PORCA SEXTAVADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 12,00	R$ 1.548,00
67	61795	53	PCT	REBITE 4,00 X 8 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	DAYO / LINHAÇO	R$ 10,00	R$ 530,00
68	56391	101	UNID	REBITE OCO 7,5 X 1 X 6,8	DAYO / LINHAÇO	R$ 8,65	R$ 873,65
69	56408	105	PEÇA	REPARO DE CARBURADOR ROÇADEIRAS TOYAMA TBL 43 X P – MYN	DAYO / LINHAÇO	R$ 25,00	R$ 2.625,00
70	52034	88	PEÇA	RETENTOR 12 X 20 X 05 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 19,45	R$ 1.711,60
71	56374	88	PEÇA	RETENTOR 12 X 32 X 7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	DAYO / LINHAÇO	R$ 15,00	R$ 1.320,00
72	56387	79	PEÇA	RODA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 25,00	R$ 1.975,00
73	52039	141	PEÇA	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 20,00	R$ 2.820,00
74	56359	76	PEÇA	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 60,00	R$ 4.560,00
75	52040	77	PEÇA	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 75,00	R$ 5.775,00
76	56389	75	PEÇA	TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS/220	DAYO / LINHAÇO	R$ 79,81	R$ 5.985,75
77	56379	69	PEÇA	TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS /220	DAYO / LINHAÇO	R$ 198,00	R$ 13.662,00
78	52041	72	PEÇA	TUBO DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 138,89	R$ 10.000,08
79	52042	163	PEÇA	VELA DE IGNIÇÃO CHAMPIOM CJ8Y CURTA, UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 18,00	R$ 2.934,00

80	52043	72	PEÇA	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 225,00	R$ 16.200,00
81	52028	2780	FR	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS STIHL 8017 500 ML PARA ROÇADEIRAS STIHL FS 160/220/280/290	DAYO / LINHAÇO	R$ 49,92	R$ 138.777,60
VALOR TOTAL LOTE						**R$ 744.947,14**	

EMPRESA: Piracaia Comércio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda
CNPJ: 45.805.559/0001-27

LOTE 02 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELLI – PEÇAS PARA MOTOPODA							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	56435	28	CJ	CORDÃO DE PARTIDA MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5	LIRA	R$ 6,20	R$ 173,60
2	56436	122	ROLO	CORRENTE MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5	LIRA	R$ 87,07	R$ 10.622,54
3	56437	79	PÇ	EMENDA PARA CORRENTE MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5	LIRA	R$ 6,00	R$ 474,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 11.270,14**	

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELLI – PEÇAS PARA MOTOSSERA							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	56410	19	PEÇA	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 92,20	R$ 1.751,80
2	56411	29	PEÇA	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 121,00	R$ 3.509,00
3	56412	29	CJ	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 260,00	R$ 7.540,00
4	56413	31	CJ	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 135,00	R$ 4.185,00
5	56414	50	PEÇA	EMENDA PARA CORRENTE DE 44 DENTES 3/8 COM 1,5 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 9,00	R$ 450,00
6	56415	63	RL	CORRENTE DE 44 DENTES 3/8 COM NO MÍNIMO 1,5 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP (ROLO)	LIRA	R$ 130,00	R$ 8.190,00
7	56416	34	PEÇA	EMBREAGEM COMPLETA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 70,00	R$ 2.380,00
8	56417	19	PEÇA	ESCAPE DO MOTOR SILENCIOSO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 277 XP	LIRA	R$ 50,00	R$ 950,00
9	52075	31	PEÇA	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	LIRA	R$ 38,00	R$ 1.178,00
10	56418	31	PEÇA	FILTRO DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 X XP	LIRA	R$ 20,00	R$ 620,00
11	56419	17	KIT	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 60,00	R$ 1.020,00
12	56420	30	KIT	KITS CARBURADOR MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 33,00	R$ 990,00
13	56421	59	PEÇA	LIMA REDONDA MIN 4,0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 16,00	R$ 944,00
14	61796	53	PEÇA	LIMA REDONDA MIN 5,0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 X PM	LIRA	R$ 18,00	R$ 954,00
15	61797	45	PEÇA	EMENDA PARA CORRENTE 3/16" X 8" PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 X P	LIRA	R$ 6,50	R$ 292,50
16	56424	33	PEÇA	MANGUEIRA TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 10,30	R$ 339,90
17	56425	19	PEÇA	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 136,00	R$ 2.584,00
18	56426	33	PEÇA	MOLDA DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 14,00	R$ 462,00
19	56427	33	PEÇA	PISTÃO COM ANÉIS PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 57,00	R$ 1.881,00
20	56428	33	PEÇA	POLIA DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 14,00	R$ 462,00
21	56429	27	KIT	KIT PARAFUSO PRISIONEIRO COM PORCA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 23,00	R$ 621,00
22	56430	36	PEÇA	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 11,00	R$ 396,00
23	56431	35	PEÇA	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 22,00	R$ 770,00
24	56432	17	PEÇA	SABRE 28"- PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP / COMPRIMENTO DO SABRE 28" - 40,6 CM / CALIBRE DO SABRE 1,3 MM – 0,050"	LIRA	R$ 263,98	R$ 4.487,66
25	56433	15	PEÇA	SABRE 28"- PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP / COMPRIMENTO DO SABRE 20" - 40,6 CM / CALIBRE DO SABRE 1,3 MM – 0,050"	LIRA	R$ 238,00	R$ 3.570,00
26	56434	14	PEÇA	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 248,00	R$ 3.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 53.999,86**	

LOTE 05 GERAL – PEÇAS PARA SOPRADOR							
ITEM	**CÓD**	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	52144	41	PEÇA	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 45,00	R$ 1.845,00
2	52145	46	PEÇA	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 16,00	R$ 736,00
3	52146	62	PEÇA	CABO DO ACELERADOR SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 78,00	R$ 4.836,00
4	56440	39	PEÇA	CARBURADOR PARA SOPRADOR VULCAN SU 500	LIRA	R$ 170,00	R$ 6.630,00
5	52147	40	PEÇA	CARBURADOR SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 234,00	R$ 9.360,00
6	52149	35	PEÇA	CILINDRO COM PISTÃO 0,50 MM SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 280,00	R$ 9.800,00
7	56442	43	PEÇA	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR VULCAN SU 500	LIRA	R$ 34,00	R$ 1.462,00
8	52153	49	PEÇA	FILTRO DE AR SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 57,00	R$ 2.793,00
9	61798	50	PEÇA	GRAMPO ELÁSTICO DE AÇO DE MOLA / SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 10,00	R$ 500,00
10	56438	41	KIT	KIT REPARO CARBURADOR PARA SOPRADOR HUSQVARNA 570 BTS – CONTENDO – MEMBRANA + JUNTA + BALANCINHO + MOLA E AGULHA	LIRA	R$ 80,00	R$ 3.280,00
11	56356	52	JOGO	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 16,00	R$ 832,00
12	52160	49	PEÇA	MANGUEIRA SANFONADA SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 85,00	R$ 4.165,00
13	52161	45	PEÇA	MANIPULO DE ARRANQUE SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 41,00	R$ 1.845,00
14	52162	33	PEÇA	MÓDULO DE IGNIÇÃO SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 130,00	R$ 4.290,00

15	52163	39	PEÇA	MOLA DE RECUO SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 40,00	R$ 1.560,00
16	52164	34	PEÇA	PEÇA DE ENGATE SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 9,00	R$ 306,00
17	52165	34	PEÇA	POLIA DE POLIACETAL SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 20,00	R$ 680,00
18	56439	37	JOGO	REPARO DO CARBURADOR SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 145,00	R$ 5.365,00
19	52168	37	PEÇA	TAMPA DO ARRANQUE SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 88,00	R$ 3.256,00
20	52169	39	PEÇA	TAMPA DO TANQUE SOPRADOR STHIL	LIRA	R$ 38,00	R$ 1.482,00
21	52170	58	PEÇA	VELA DE IGNIÇÃO NGK CMR6H SOPRADOR STIHL	NGK	R$ 27,00	R$ 1.566,00
22	52171	24	PEÇA	VIRABREQUIM SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 550,45	R$ 13.210,80
VALOR TOTAL LOTE						**R$ 79.799,80**	

EMPRESA: RR Andrade Distribuidora Ltda
CNPJ: 15.292.367/0001-01

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELLI – PEÇAS PARA TRATOR							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	61763	24	PÇ	LAMINA TRATOR HUSQVARNA TS142	Husqvarna	R$ 106,85	R$ 2.564,40
2	61764	48	PÇ	CORREIA LAMINA HUSQVARNA TS142	Husqvarna	R$ 380,00	R$ 18.240,00
3	61765	48	PÇ	LAMINA GIRO ZERO HUSQVARNA Z560X	Husqvarna	R$ 143,83	R$ 6.903,84
4	61766	48	PÇ	CORREIA LAMINA GIRO ZERO Z560X	Husqvarna	R$ 339,00	R$ 16.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 43.980,24**	

Paranaguá, 04 de abril de 2024

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4362F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS , pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, HIDROLAVADORAS E TRATOR para a manutenção preventiva e corretiva,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada

pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Piracaia Comércio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda	
CNPJ: 45.805.559/0001-27	FONE/FAX: (11) 5594-2217 / (11) 99687-5828
ENDEREÇO: Avenida Itaborai, nº 572 – Saúde, São Paulo/SP CEP: 04135-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Edivaldo Fernandes Csipai	
CPF Nº: 574.571.318-68	RG Nº: 11.434.546
E-MAIL: fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br	

LOTE 02 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELLI – PEÇAS PARA MOTOPODA							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	56435	28	CJ	CORDÃO DE PARTIDA MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5	LIRA	R$ 6,20	R$ 173,60
2	56436	122	ROLO	CORRENTE MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5	LIRA	R$ 87,07	R$ 10.622,54
3	56437	79	PÇ	EMENDA PARA CORRENTE MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5	LIRA	R$ 6,00	R$ 474,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 11.270,14**	

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELLI – PEÇAS PARA MOTOSSERA							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	56410	19	PEÇA	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 92,20	R$ 1.751,80
2	56411	29	PEÇA	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 121,00	R$ 3.509,00
3	56412	29	CJ	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 260,00	R$ 7.540,00
4	56413	31	CJ	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 135,00	R$ 4.185,00
5	56414	50	PEÇA	EMENDA PARA CORRENTE DE 44 DENTES 3/8 COM 1,5 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 9,00	R$ 450,00
6	56415	63	RL	CORRENTE DE 44 DENTES 3/8 COM NO MÍNIMO 1,5 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP (ROLO)	LIRA	R$ 130,00	R$ 8.190,00
7	56416	34	PEÇA	EMBREAGEM COMPLETA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 70,00	R$ 2.380,00
8	56417	19	PEÇA	ESCAPE DO MOTOR SILENCIOSO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 277 XP	LIRA	R$ 50,00	R$ 950,00
9	52075	31	PEÇA	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	LIRA	R$ 38,00	R$ 1.178,00
10	56418	31	PEÇA	FILTRO DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 X XP	LIRA	R$ 20,00	R$ 620,00
11	56419	17	KIT	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 60,00	R$ 1.020,00
12	56420	30	KIT	KITS CARBURADOR MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 33,00	R$ 990,00
13	56421	59	PEÇA	LIMA REDONDA MIN 4,0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 16,00	R$ 944,00
14	61796	53	PEÇA	LIMA REDONDA MIN 5,0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 X PM	LIRA	R$ 18,00	R$ 954,00
15	61797	45	PEÇA	EMENDA PARA CORRENTE 3/16" X 8" PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 X P	LIRA	R$ 6,50	R$ 292,50
16	56424	33	PEÇA	MANGUEIRA TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 10,30	R$ 339,90
17	56425	19	PEÇA	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 136,00	R$ 2.584,00
18	56426	33	PEÇA	MOLDA DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 14,00	R$ 462,00
19	56427	33	PEÇA	PISTÃO COM ANÉIS PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 57,00	R$ 1.881,00
20	56428	33	PEÇA	POLIA DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 14,00	R$ 462,00
21	56429	27	KIT	KIT PARAFUSO PRISIONEIRO COM PORCA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 23,00	R$ 621,00
22	56430	36	PEÇA	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 11,00	R$ 396,00
23	56431	35	PEÇA	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 22,00	R$ 770,00
24	56432	17	PEÇA	SABRE 28"- PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP / COMPRIMENTO DO SABRE 28" - 40,6 CM / CALIBRE DO SABRE 1,3 MM – 0,050"	LIRA	R$ 263,98	R$ 4.487,66
25	56433	15	PEÇA	SABRE 28"- PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP / COMPRIMENTO DO SABRE 20" - 40,6 CM / CALIBRE DO SABRE 1,3 MM – 0,050"	LIRA	R$ 238,00	R$ 3.570,00
26	56434	14	PEÇA	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	LIRA	R$ 248,00	R$ 3.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 53.999,86**	

LOTE 05 GERAL – PEÇAS PARA SOPRADOR							
ITEM	**CÓD**	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	52144	41	PEÇA	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 45,00	R$ 1.845,00
2	52145	46	PEÇA	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 16,00	R$ 736,00
3	52146	62	PEÇA	CABO DO ACELERADOR SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 78,00	R$ 4.836,00
4	56440	39	PEÇA	CARBURADOR PARA SOPRADOR VULCAN SU 500	LIRA	R$ 170,00	R$ 6.630,00
5	52147	40	PEÇA	CARBURADOR SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 234,00	R$ 9.360,00
6	52149	35	PEÇA	CILINDRO COM PISTÃO 0,50 MM SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 280,00	R$ 9.800,00
7	56442	43	PEÇA	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR VULCAN SU 500	LIRA	R$ 34,00	R$ 1.462,00
8	52153	49	PEÇA	FILTRO DE AR SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 57,00	R$ 2.793,00
9	61798	50	PEÇA	GRAMPO ELÁSTICO DE AÇO DE MOLA / SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 10,00	R$ 500,00
10	56438	41	KIT	KIT REPARO CARBURADOR PARA SOPRADOR HUSQVARNA 570 BTS – CONTENDO – MEMBRANA + JUNTA + BALANCINHO + MOLA E AGULHA	LIRA	R$ 80,00	R$ 3.280,00
11	56356	52	JOGO	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 16,00	R$ 832,00
12	52160	49	PEÇA	MANGUEIRA SANFONADA SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 85,00	R$ 4.165,00
13	52161	45	PEÇA	MANIPULO DE ARRANQUE SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 41,00	R$ 1.845,00

14	52162	33	PEÇA	MÓDULO DE IGNIÇÃO SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 130,00	R$ 4.290,00
15	52163	39	PEÇA	MOLA DE RECUO SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 40,00	R$ 1.560,00
16	52164	34	PEÇA	PEÇA DE ENGATE SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 9,00	R$ 306,00
17	52165	34	PEÇA	POLIA DE POLIACETAL SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 20,00	R$ 680,00
18	56439	37	JOGO	REPARO DO CARBURADOR SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 145,00	R$ 5.365,00
19	52168	37	PEÇA	TAMPA DO ARRANQUE SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 88,00	R$ 3.256,00
20	52169	39	PEÇA	TAMPA DO TANQUE SOPRADOR STHIL	LIRA	R$ 38,00	R$ 1.482,00
21	52170	58	PEÇA	VELA DE IGNIÇÃO NGK CMR6H SOPRADOR STIHL	NGK	R$ 27,00	R$ 1.566,00
22	52171	24	PEÇA	VIRABREQUIM SOPRADOR STIHL	LIRA	R$ 550,45	R$ 13.210,80
VALOR TOTAL LOTE						**R$ 79.799,80**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Piracaia Comércio De Produtos Eletro-Eletrônico LTDA
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7B1DB69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de abril do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS , pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e demais Colônias, Senhor OSEIAS DE PAULA BISSON e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, HIDROLAVADORAS E TRATOR para a manutenção preventiva e corretiva,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada

pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RR Andrade Distribuidora Ltda	
CNPJ: 15.292.367/0001-01	FONE/FAX: (41) 99725-8814
ENDEREÇO: Travessa Benjamin L. Assis, nº 157– Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR CEP: 83045-230	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo de Andrade Alves	
CPF Nº: 075.356.629-00	RG Nº: 9.309.184-1 SSP/PR
E-MAIL: rrandrade.licitacao@gmail.com	

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELLI – PEÇAS PARA TRATOR							
ITEM	**CÓD**	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	61763	24	PÇ	LAMINA TRATOR HUSQVARNA TS142	Husqvarna	R$ 106,85	R$ 2.564,40
2	61764	48	PÇ	CORREIA LAMINA HUSQVARNA TS142	Husqvarna	R$ 380,00	R$ 18.240,00
3	61765	48	PÇ	LAMINA GIRO ZERO HUSQVARNA Z560X	Husqvarna	R$ 143,83	R$ 6.903,84
4	61766	48	PÇ	CORREIA LAMINA GIRO ZERO Z560X	Husqvarna	R$ 339,00	R$ 16.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 43.980,24**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá - 1º SGB/8ºGB

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RR Andrade Distribuidora LTDA
RODRIGO DE ANDRADE ALVES

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B5D72377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHF1G11	277490A000203741	01/03/2024	51851
AKL5537	277490A000207066	21/03/2024	51851
AMC9A48	277490A000203733	29/02/2024	70481
AOS3D07	277490A000203734	29/02/2024	60412
APB5184	277490A000203740	01/03/2024	60502

ATQ2515	277490A000203742	01/03/2024	60501
AXR4779	277490A000203743	01/03/2024	59910
AXV0517	277490A000203747	05/03/2024	57380
AYK0531	277490A000201473	19/03/2024	70481
AZP5B40	277490A000203748	05/03/2024	56222
AZQ5071	277490A000203737	29/02/2024	56222
BBK2317	277490A000203738	01/03/2024	60501
BDE6G42	277490A000203803	19/03/2024	55411
BEG7A32	277490A000203735	29/02/2024	56222
BEJ6H39	277490A000203804	21/03/2024	54522
BEW4E21	277490A000203739	01/03/2024	60412
FFA2D03	277490A000203750	08/03/2024	59910
FQZ0C75	277490A000203736	29/02/2024	56222
GJB9D31	277490NIC0034415	02/03/2024	50020
PWH9H54	277490A000203744	04/03/2024	56222
SEI2H91	277490NIC0034416	02/03/2024	50020
SEL4E98	277490A000203749	07/03/2024	70481

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:13461C97

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até13/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ANO3H67	277490A000202296	22/03/2024	56222
AOW4G94	277490A000203771	20/03/2024	76331
ARC1E57	277490A000203798	21/03/2024	55680
ARH8657	277490A000203100	10/03/2024	57200
ASH8822	277490A000203780	20/03/2024	51851
ASQ2624	277490A000203796	21/03/2024	51851
AUL5J21	277490A000202295	20/03/2024	60412
AVA0H59	277490A000203795	21/03/2024	51851
AVK1320	277490A000203790	20/03/2024	51851
AVL2602	277490A000202292	20/03/2024	54870
AVM2611	277490A000203788	20/03/2024	51851
AWU9943	277490A000203770	20/03/2024	76331
AXB2J00	277490A000203792	21/03/2024	76251
AXD1102	277490A000203784	20/03/2024	51851
AXW3439	277490A000204001	20/03/2024	51851
AYD7A86	277490A000202290	14/03/2024	60412
BAL7314	277490A000202289	14/03/2024	60412
BAM4945	277490A000203775	20/03/2024	76331
BCR3G49	277490A000203773	20/03/2024	76331
BCU1613	277490A000203791	20/03/2024	76331
BDH8B56	277490A000203603	14/03/2024	55411
BDV6J64	277490A000203777	20/03/2024	76331
BDV6J64	277490A000203778	20/03/2024	73232
BEC1E92	277490A000203099	08/03/2024	55680
BEJ8F38	277490A000203793	21/03/2024	76251
DQP7622	277490A000202291	14/03/2024	60412
EZK0F31	277490A000203781	20/03/2024	51851
FCP1A53	277490A000203786	20/03/2024	56222
FLU1B66	277490A000203604	18/03/2024	76251
MMB2545	277490A000203794	21/03/2024	54870
NRQ7E79	277490A000203772	20/03/2024	76331
OLF0I49	277490A000203601	08/03/2024	55680
RMD8E00	277490A000203799	21/03/2024	56222
SEA4F33	277490A000203776	20/03/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D24C8BF0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
639	MARIA DE LOURDES DAS MERCES	2	7	JARDIM FAZENDA SIMONE II
695	ERRERIAS & FILHOS LTDA	02	12	JARDIM LARANJEIRAS I
696	ERRERIAS & FILHOS LTDA	02	10	JARDIM LARANJEIRAS I
697	AA - PARTICIPAÇÕES LTDA	9	7	JARDIM BELO HORIZONTE
698	AA - PARTICIPAÇÕES LTDA	9	4/5 E 6	JARDIM BELO HORIZONTE
706	MARIA APARECIDA RESENDE	17	11A	JARDIM PROGRESSO
715	ANDRESA MARTINS COELHO	22	12-A	JARDIM SAO JORGE
735	AGOSTINHO MONTEIRO E OUTRO	111	18	JARDIM SAO JORGE
737	ANA OENNING HERMES	87-A	05	JARDIM SAO JORGE
755	MARCOS ANTONIO DE MATTOS	08	07	JD. FAZ. SIMONE
776	FERNANDA GRACIELA MARUCCI ZACARKIN SANTA ROSA	01	07	JARDIM SOCIAL
792	EPITACIO FERREIRA DE CERQUEIRA	11	11	JD. MONTE CRISTO
794	JAMIR ALVES DA SILVA	02	06	JD. MILLENIUM II
873	ABREU & PICOLLI LTDA	CHAC.	+05R	CHAC. DIVERSAS
875	ABREU & PICOLLI LTDA	CHAC.	07	CHAC. DIVERSAS
884	ODETE BEZERRA DA SILVA	CHAC.	01	CHAC. DIVERSAS
888	SERGIO SANGA	CHAC 08/09	10	CHAC. DIVERSAS
889	SERGIO SANGA	CHAC.	30	CHAC. DIVERSAS
890	SERGIO SANGA	CHAC 08/09	09	CHAC. DIVERSAS
904	ROSIANI CRISTINA KORITAR	04	04	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
913	MARIA APARECIDA RESENDE	17	20	JARDIM IGUAÇU
945	JAIME ALEXANDRE BEZERRA	05	09	CENTRO
972	ANA LUCIA LIBERATO RIBEIRO	02	14	VILA TEREZINHA
978	MARCIO ROGERIO BRAGA	03	13	JD. ALVORADA SUL II
981	ZELI PEREIRA DE JESUS	08	11	JD. FAZENDA SIMONE III
983	JOVELINA DA COSTA FLORENCIO	03	02	JD. CRISTINA
1019	JULIANA GODOY CRAVEIRO	03	1	JARDIM SAN FERNANDO I
1020	IRACI AYUMI YUASSA NISHIYAMA	03	14	JARDIM SAN FERNANDO I
1059	ALENILDO MENEGUCCI	01	01	VILA RURAL SÃO JOÃO
1076	NEMESIO MARCELINO DOS REIS	16	27	JARDIM ITALIA II
1078	DAURI HEIDEMANN (ESPÓLIO)	11	10	GRACIOSA
1140	TOSHIE TAKETA	02	08	JD. PROGRESSO
1141	ANA MOREIRA VICENTE (ESPÓLIO)	81	05	JD. SÃO JORGE
1143	SEBASTIAO MIGUEL DOS SANTOS	66	10	JD. SÃO JORGE
1151	JOANA D'ARC BRAMBILA HAYASHIDA	02	6A	JD. MARAVILHA
1158	SANTO RODRIGUES DANIEL	43	30	PQ. MORUMBI E CHACARA
1166	SANDRA VERA ZAROS MICHELETTI	24	01	JD. OASIS
1167	DANIEL SILVA DE BARROS	19	12	JD. OASIS
1167	CELIA MARIA MENEGUETTI	19	12	JD. OASIS
1168	ANTONIO COSTA MAGUETAS FILHO	03	03	VILA MARIANA
1169	ANTONIO COSTA MAGUETAS FILHO	03	02	VILA MARIANA
1171	EUCLIDES DIVO VIEIRA	69	18	JD. DAS NAÇÕES I
1186	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	32	03	JD. RENASCER
1188	OLGA DE SOUZA FORTUNATO	44	01A1	JD. IPÊ

Paranavaí, 10 de abril de 2024.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:94B65EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	**Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral , Material: Poliuretano , Calibre: Nº 12 , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa , Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico Adicionais: Radiopaca , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual(Código BR 0435902)**	Und	**MARKMED**	400	R$ 8,58	**R$ 3.432,00**
Total Fornecedor:						**R$ 3.432,00**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050

	Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).						
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidad e	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidad e	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidad e	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidad e	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidad e	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidad e	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidad e	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares: **Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidad e	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320

42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidad e	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidad e	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidad e	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidad e	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150

	0435982).						
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidad e	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidad e	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidad e	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	Torneirinha Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, Vias: 3 Vias, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: Torneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.	Unidad e	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 7,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidad e	300	20	Trimestral	75	125
82	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 7,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
83	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
84	Válvula Reguladora Cilindro Gás Componentes: Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio, Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	Unidad e	90	10	Trimestral	20	20
85	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	Compressa Hospitalar Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca de 45 X 50 CM, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. Rolo com 100 metros (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	Indicador Químico Classe: Classe II, Tipo: Bowie Dick, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: Folha Para Teste, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: Pacote com 50 unidades.	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 12, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. Caixa com 100 unidades. (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI**
CNPJ: 26.847.096/0001-11

Endereço: Avenida Brasil 5709 Zona05 Maringá-PR – CEP 87015-280 Fone: (44) 3346-4300
E-mail: licitambe@hotmail.com

Nome do Representante: **HELTON YUDI HONDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1985, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.062.308-7 SESP/PR, CPF sob n.º 009.497.349-00 e CNH sob n.º 03245996520 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

Assinatura:_____

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:12230E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável , Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).**	Und	**DESCARBO**	1.600	R$ 3,30	**R$ 5.280,00**
75	**Sonda Trato Urinário Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).**	Und	**FOYOMED**	400	R$ 0,54	**R$ 216,00**
Total Fornecedor: **R$ 5.496,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada*					
		Unid.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidade	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidade	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidade	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidade	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidade	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700

19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidad e	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidad e	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidad e	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidad e	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária N°6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidad e	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio,** Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85

58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros,** Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidad e	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidad e	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidad e	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidad e	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidad e	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidad e	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidad e	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes**.	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidad e	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidad e	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidad e	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Endereço: Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná

Fone: (44) 32553774
Email: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

Nome do Representante: **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020- 070.

Assinatura:

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C8BB1907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **SANTALMAS COMERCIO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	**Indicador Químico Classe: Classe II, Tipo: Bowie Dick, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: Folha Para Teste, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: Pacote com 50 unidades.**	Pacote	**Santalmas** STBDFP22	375	R$ 232,00	**R$ 87.000,00**
Total Fornecedor: **R$ 87.000,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR	Rolo	500	50	Trimestral	125	50

	0477877)						
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidad e	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml**. (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidad e	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidad e	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidad e	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidad e	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidad e	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidad e	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidad e	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm,**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100

	9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.						
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Material**: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225

60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidad e	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidad e	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidad e	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidad e	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidad e	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidad e	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidad e	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidad e	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magi**ll, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidad e	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal.**	Unidad e	90	10	Trimestral	20	20

	Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.						
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **SANTALMAS COMERCIO LTDA**

CNPJ: 86.647.138/0001-00
Endereço: LADEIRA ALEXANDRE LEONEL, 1003 – TEIXEIRAS – Juiz de Fora/Minas Gerais – CEP 36.033-365.

Fone: (32) 32132000
E-mail: DEPFISCAL@FLRANGEL.COM.BR / fiscal@santalmas.com.br

Nome do Representante**: DEUSLIRA TEODORA AFONSO MONSORES**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação total bens, natural de Cataguases –
MG, nascida aos 06/08/1973, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Oscavo Gonzaga Prata, nº.135, Apto. 501, bairro Teixeiras, CEP:36033-220, portadora da carteira de identidade nº. M8520984 expedida pela SSP/MG e do CPF sob nº 010.659.036-77.

Assinatura:

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:59D02B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 17 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços 12/2024
Processo Administrativo: 17/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/202 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo e Adjudico
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 12/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2759 - SÃO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo de Beta HCG , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste (CATMAT 356905). Observações Complementares: Teste de gravidez determinação por tira reativa, qualitativa da gonadotrofina coriônica, através de anticorpos monoclonais e policlonais, com formação de uma reação antígeno- anticorpo, em amostra de urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25 um/ml.	UNID	Biocon -hCG Strip Test (25 mUI) Caixa c/ 100 testes.	3.200	R$0,53	R$1.696,00
Total do Fornecedor:						R$1.696,00
8211485 - DNA MED BRASIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Reagente para Diagnóstico Clínico 7 Apresentação: Teste , Tipo de Análise: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid- 19 , Método: Imunocromatografia, Tipo: Conjunto Completo (CATMAT 467047). Observações complementares: Teste Rápido para detecção do novo Coronavírus (COVID-19), na fase aguda da doença (pesquisa de antígeno), sem a necessidade da utilização de nenhum equipamento para a realização do teste, realização através de secreção nasal; devendo serapresentado na forma de kits (placa teste, swab estéril, solução reagente e tubo de amostragem)	UNID	AllTest AllTest	10.000	R$3,81	R$38.100,00
Total do Fornecedor:						R$38.100,00

Paranavaí, 9 de abril de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras
Decreto 24.731/2023

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5BEDA2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 011/2024

Rua Getúlio Vargas, 900 - CENTRO - Paranavaí - PR
CEP: 87.702-000 CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 9945-3770, (44) 3421-2323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico
	Para Compras e serviços 11/2024
	Processo Administrativo: 21/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí, no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro.

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 11/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

3114 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	LACTOBOM	30.000	R$3,19	R$95.700,00
57	PÃO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	la feltre	9.000	R$2,53	R$22.770,00
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548. Observações Complementares: Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico- químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	natural one	56.700	R$8,54	R$484.218,00
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	RESERVA	6.600	R$5,99	R$39.534,00
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	La Rend	6.930	R$2,69	R$18.641,70
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	UNIBABY	10.000	R$3,19	R$31.900,00
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	la feltre	3.000	R$2,53	R$7.590,00
Total do Fornecedor:						R$700.353,70

2106566 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares: Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	amil	7.000	R$3,35	R$23.450,00
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares: Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	NUTRINOVO	5.500	R$2,48	R$13.640,00
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares: Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	skarlitos	1.520	R$12,85	R$19.532,00
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observações Complementares: Margarina com sal, balde 15 kg	UND	coamo	600	R$122,50	R$73.500,00
44	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares: Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	alfa foods	3.360	R$6,99	R$23.486,40
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilhinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	nazinha	270	R$11,80	R$3.186,00
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares: embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	marilam	2.750	R$3,65	R$10.037,50
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares: Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12ºC. NÃO CONTÉN GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	sao geraldo	130	R$14,50	R$1.885,00
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares: Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	TERRA VERDE	4.200	R$4,99	R$20.958,00
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548. Observações Complementares: Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico- químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	garoto	18.900	R$8,55	R$161.595,00
Total do Fornecedor:						R$351.269,90

2115808 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e	DZ	CEASA	21.000	R$8,50	R$178.500,00

	cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.					
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda ¨in natura¨, peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	CEASA	12.100	R$3,35	R$40.535,00
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura¨, limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA	14.400	R$2,75	R$39.600,00
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observações Complementares: Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	VISCONTI	2.800	R$6,05	R$16.940,00
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 447446 Observações Complementares: Carne bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	Itaberaba	5.025	R$17,90	R$89.947,50
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	CEASA	7.000	R$8,50	R$59.500,00
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 447446 Observações Complementares: Carne bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	Itaberaba	1.675	R$17,90	R$29.982,50
Total do Fornecedor:						R$455.005,00

2243610 - LATICÍNIOS AURA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	AURA	146.250	R$3,69	R$539.662,50
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	AURA	48.750	R$3,69	R$179.887,50
Total do Fornecedor:						R$719.550,00

2557886 - EDUARDO CONATIONI DA SILVA 05012134907 MEI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi- Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares: Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	PROPRIA	75.000	R$4,95	R$371.250,00
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	PROPRIA	11.250	R$12,90	R$145.125,00
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	PROPRIA	3.750	R$12,90	R$48.375,00
Total do Fornecedor:						R$564.750,00

2795515 - NOROESTE LICITACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	Racine	16.500	R$3,60	R$59.400,00
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares: Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	Apti	1.680	R$4,80	R$8.064,00
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor: Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares: Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	uniao	23.200	R$2,85	R$66.120,00
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi- Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares: Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	CASA DO PAO	25.000	R$4,80	R$120.000,00
Total do Fornecedor:						R$253.584,00

3121704 - N. R. ALIMENTOS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares: Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	2.000	R$3,34	R$6.680,00
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares: Alho graúdo, selecionado, à granel in natura¨, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.500	R$15,43	R$54.005,00
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares: Batata inglesa in natura¨ entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	18.700	R$3,48	R$65.076,00
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares: Cenoura "in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	8.000	R$2,75	R$22.000,00
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares: Cebola ¨in natura¨, textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	8.000	R$3,70	R$29.600,00
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares: Chuchu "in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.700	R$3,23	R$11.951,00
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares: Tomate Longa Vida in natura¨. Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	11.000	R$6,86	R$75.460,00

Vencedores dos Itens

3121704 - N. R. ALIMENTOS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	7.200	R$2,74	R$19.728,00
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares: Couve manteiga "in natura¨, maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	CEASA	5.600	R$3,85	R$21.560,00
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações	KG	CEASA	55.500	R$3,51	R$194.805,00

	Complementares:Banana nanica/caturra ¨in natura¨, O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.					
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares:. Maçã fuji " in natura¨, categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	41.250	R$7,05	R$290.812,50
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	15.000	R$7,95	R$119.250,00
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares: Laranja pêra ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	7.500	R$2,91	R$21.825,00
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares: Melancia ¨in natura¨, tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.800	R$2,76	R$10.488,00
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares: Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	CEASA	3.300	R$2,34	R$7.722,00
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:463878 Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	CEASA	3.300	R$1,96	R$6.468,00
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares: Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	12.000	R$3,61	R$43.320,00
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares:Banana nanica/caturra ¨in natura¨, O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	18.500	R$3,51	R$64.935,00
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares:. Maçã fuji " in natura¨, categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	13.750	R$7,05	R$96.937,50
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	5.000	R$7,95	R$39.750,00
Total do Fornecedor:						R$1.202.373, 00

3190986 - R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	CELLI	20.790	R$2,80	R$58.212,00
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	PICCININI	19.829	R$2,80	R$55.521,20
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apresentação: Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares:Molho de tomate, 340 gramas.	UND	TUDOBAO	13.695	R$1,23	R$16.844,85
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares: Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	TUDIBAO	13.695	R$1,65	R$22.596,75
10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916. Observações Complementares: Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	CATEMAR	900	R$7,00	R$6.300,00
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: Sal iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	5 ESTRELAS	9.600	R$1,10	R$10.560,00
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observações Complementares: Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	Palmeira	11.250	R$5,15	R$57.937,50
38	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096Observações Complementares: Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	NEVAL	3.600	R$1,35	R$4.860,00
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	NOSSO	17.100	R$19,00	R$324.900,00
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação: Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares: Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	PICCININI	19.800	R$3,00	R$59.400,00
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares: sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	PICCININI	12.500	R$4,00	R$50.000,00
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares: Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	PICCININI	5.300	R$3,00	R$15.900,00
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observações Complementares: Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	PICCININI	2.900	R$2,95	R$8.555,00
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	PICCININI	24.750	R$2,68	R$66.330,00
49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	PICCININI	29.250	R$2,68	R$78.390,00
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330. Observações Complementares: Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	CATEMAR	3.600	R$2,58	R$9.288,00
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	NOSSO	5.700	R$19,00	R$108.300,00
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	PICCININI	8.250	R$2,68	R$22.110,00
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	PICCININI	9.750	R$2,68	R$26.130,00
Total do Fornecedor:						R$1.002.135, 30

3332160 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares: Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	All Nutri	5.200	R$9,39	R$48.828,00
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares: Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	ZAC	20.250	R$22,99	R$465.547,50
45	Condimento Tipo: Açafrão Apresentação: Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observações Complementares: Tempero Açafrão, Embal. 500 g	PCTE	D´mille	1.000	R$5,34	R$5.340,00
46	Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observações Complementares: Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	D´mille	450	R$2,62	R$1.179,00
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares: Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm,	KG	ZAC	6.750	R$22,99	R$155.182,50

	ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.					
Total do Fornecedor:						R$676.077,00

Paranavaí, 10 de abril de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compra

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A7801F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin Tamanho: Grande, Adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756)**	Und	**cral cral**	1000	R$ 1,42	**R$1.420,00**
Total Fornecedor: **R$ 1.420,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500

5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175

12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidad e	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidad e	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidad e	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidad e	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidad e	1.200	50	Trimestral	300	100

22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu**, **Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidad e	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidad e	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidad e	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado.	Rolo	750	100	Trimestral	500	750

	Rolo com 100 metros (Código BR 0442385).						
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o,	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30

	Tamanhos: Adulto. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**						
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidade	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidade	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidade	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidade	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidade	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidade	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidade	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidade	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higrômetro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de**	Rolo	250	100	Trimestral	62	62

	10 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).						
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**
CNPJ: 01.470.743/0001-98
Endereço: RUA COLIBRI, 425 - BLOCO 02 - SALTO WEISSBACH, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina – CEP 89.032-235.

Fone: (47) 33235244
Email: licitacao@blumedica.com.br

Nome do Representante: **MARILEUSA APARECIDA STINGHEN**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º mento: 1897105, CPF sob n.º 633.595.539-34, residente e domiciliada na cidade de Blumenau – Santa Catarina.

Assinatura:

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8904881B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.258, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.482	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	890.000,00

Total	**890.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0022	**Assistência Social**	
2.511	Emenda Aditiva nº 12 - Implantar e manter o Centro de Convivência para Idosos	
3.3.90.30 - 637	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39 - 638	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
4.4.90.52 - 639	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
Total		**410.000,00**

08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0022	**Assistência Social**	
2.505	Emenda Aditiva nº 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia	
3.3.90.30 - 640	Material de Consumo	20.000,00
Total		**20.000,00**

08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0061	**Pato Acessível**	
2.536	Emenda Aditiva nº 37 - Adaptação de Espaço para Funcionamento do Núcleo de Convivência	
3.3.90.30 - 641	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 - 642	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total		**50.000,00**

2.537	Emenda Aditiva nº 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021	
3.3.90.39 - 643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Total		**35.000,00**

2.538	Emenda Aditiva nº 37 - Manutenção das Atividades de Assistência Social junto ao Núcleo	
3.3.90.30 - 644	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 645	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total		**40.000,00**

08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.507	Emenda Aditiva nº 08 - Implantar o Aluguel Social para Mulheres vítimas de violência	
3.3.90.36 - 648	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.913,81
Total		**18.913,81**

2.510	Emenda Aditiva nº 11 - Implantar e Manter um Centro de Convivência para Mulheres	
3.3.90.30 - 653	Material de Consumo	56.086,19
3.3.90.39 - 654	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.52 - 655	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total		**216.086,19**

2.524	Emenda Aditiva nº 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implemente	
3.3.90.30 - 660	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39 - 661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		**100.000,00**

Total	**890.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:61C23B5F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.883, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.258, de 10 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.482	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	890.000,00

Total	**890.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0022	**Assistência Social**	
2.511	Emenda Aditiva nº 12 - Implantar e manter o Centro de Convivência para Idosos	
3.3.90.30 - 637	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39 - 638	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
4.4.90.52 - 639	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Total		**410.000,00**

08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0022	**Assistência Social**	
2.505	Emenda Aditiva nº 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia	
3.3.90.30 - 640	Material de Consumo	20.000,00
Total		**20.000,00**

08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0061	**Pato Acessível**	
2.536	Emenda Aditiva nº 37 - Adaptação de Espaço para Funcionamento do Núcleo de Convivência	
3.3.90.30 - 641	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 - 642	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total		**50.000,00**

2.537	Emenda Aditiva nº 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021	
3.3.90.39 - 643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total		**35.000,00**

2.538	Emenda Aditiva nº 37 - Manutenção das Atividades de Assistência Social junto ao Núcleo	
3.3.90.30 - 644	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 645	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total		**40.000,00**

08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.507	Emenda Aditiva nº 08 - Implantar o Aluguel Social para Mulheres vítimas de violência	
3.3.90.36 - 648	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.913,81
Total		**18.913,81**

2.510	Emenda Aditiva nº 11 - Implantar e Manter um Centro de Convivência para Mulheres	
3.3.90.30 - 653	Material de Consumo	56.086,19
3.3.90.39 - 654	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.52 - 655	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total		**216.086,19**

2.524	Emenda Aditiva nº 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implemente	
3.3.90.30 - 660	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39 - 661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		**100.000,00**

Total	**890.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5375C39B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.882, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 938.137,24 (novecentos e trinta e oito mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 938.137,24 (novecentos e trinta e oito mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de dados	
3.3.90.18 - 5983 (14608)	Auxilio Financeiro à estudantes	96.000,00

3.3.90.30 - 5983 (14609)	Material de Consumo	216.000,00
3.3.90.39 - 5983 (14610)	Outros serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
4.4.90.52 - 5983 (14611)	Equipamentos e Material Permanente	426.137,24
Total		**938.137,24**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Téc. em Robótica - Convênio nº 18/2021 - Fundação Araucária - Superávit	938.137,24

Total	**938.137,24**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1D56512A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, marmitas médias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARMITA MÉDIA TRADICIONAL CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, CARNE (FRANGO, GADO OU PORCO), MISTURA (POLENTA, FAROFA, LEGUMES COZIDOS), ACOMPANHADA DE, PELO MENOS, UMA VERIEDADE DE SALADA E UMA VARIEDADE DE FRUTA. A MARMITA DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TÉRMICA DE ALUMÍNIO OU ISOPOR, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 600 GRAMAS.	446484	U.	3.900	R$ 13,90	R$ 48.650,00
TOTAL R$ 48.650,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**SALT BAR E COZINHA** **CNPJ: 27.706.909/0001-16**	**R$ 48.650,00**
2º	01	CATITOS CNPJ: 22.603.975/0001-25	R$ 56.000,00
3º	01	CENTER SUL COMÉRCIO CNPJ: 10.495.215/0003-46	R$ 87.500,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 10/04/2024	R$ 53.725,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
SALT BAR E COZINHA – CNPJ Nº 27.706.909/0001-16 – RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO, PAULO FRONTIN/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	48.650,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 10 de abril de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA ORLOSKI PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B53AC676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293 DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 293 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica SUS	16/04/2024	Campo Largo/PR	1(um)	53,00	2758/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B54E844F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294 DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 294 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/PR matrícula funcional 424631, ocupante do cargo público de **Técnica em Higiene Dental,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica SUS	16/04/2024	Campo Largo/PR	1(um)	53,00	2759/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C5637B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 300 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.	Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area I – Contratos.	**Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.**
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	**Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Frotas.**
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática; Sistemas de monitoramento; Locação de impressoras e outros componentes de Informática; Telefonia Móvel.	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.
Publicações e faturas dos diários oficias (DOU, DIOE, AMP)-bem como jornais contratados via licitação.	Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.	Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras.
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de	Vinicius Gabriel Frank Saldanha, ocupante do cargo efetivo de Assistente

(roçada, limpeza, vigilância) e outros, equipamentos e compras.	Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Administrativo.
Materiais, equipamentos e serviços em geral.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Vinicius Gabriel Frank Saldanha, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional	Marcia Zigovski Radol, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos.	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	**Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.**
Serviços e compras relacionadas ao CRAS.	**Letícia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.**	**Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.**
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.	**Dirlei Aparecia Pieckocz, Conselheiro Tutelar.**	**Marcos Aurelio Mielke, Conselheiro Tutelar.**
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional.	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.
Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e combustível	**Denilson Vaz Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU.	**Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.**	Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	**Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area III – Habitação social e regularização fundiária.**	Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Obras e Edificações.
Contratos e Contratações: Convênios	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I – Transporte Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Programas e Projetos.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Programas e Projetos.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Igor Elias Telma ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Locação de impressoras	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.
Locações de eletrodomésticos, imóveis, máquinas e equipamentos.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
Obras em geral	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Igor Elias Telma ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 4º Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Material de expediente, cozinha e limpeza	**Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.**	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	**Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.**	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo

Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes.	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.
Aquisição de suplementos alimentares	Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.
Exames Laboratoriais, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Gabriela Tambosi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica.	Mariana Alves Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem.
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral.	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d`água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Material de consumo e expediente, material de limpeza.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização. Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde). Locação de imóveis.	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.
Obras em geral	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Afonso Tascheck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	**Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.**	**Magno Polak, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I - Meio Ambiente.**
Faturas de luz, água, telefone, internet. Material de expediente, copa, serviços em geral, de manutenção, pintura, elétrico, serralheria, limpezas. Prestação de serviços de estágio para estudantes, equipamentos e obra e geral. Demais contratações e contratos**.**	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Alexandre Fortescki de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária.
Equipamentos, peças agrícolas, manutenção da frota e combustível, materiais e serviços em geral, materiais médico-veterinário.	**Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".**	**Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Agricultura.**

Art. 7º Designar o Sr Claudemir José de Andrade, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Obras e Edificações.	Emerson Gonçalves, ocupante da função temporária de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de projetos. Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.

Art. 8º Designar O Sr. Josnei Grosskopf, Secretário de Governo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.	**Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.**	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	**Keila Fernanda Gurski, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura	**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – Cultura.**	André Assis da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes.
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.	**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – Cultura.**	André Assis da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes

Art. 10º Designar a Sr. Marcos Aurelio Melenek, Secretário de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	**Ana Cassia Ferreira de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Indústria e Comércio.**	Carla Pykosz, ocupante da função temporária de Auxiliar Administrativo.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 983 de 08 de agosto de 2023 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AA8CF032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
REPUBLICADO EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**44.500.000,00**	**56.783.828,62**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000.000,00	17.545.638,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000.000,00	6.169.216,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.000.000,00	14.678.504,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.500.000,00	18.390.469,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**175.149.180,00**	**188.752.462,24**
2.1- Cota-Parte FPM	87.000.000,00	94.121.008,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	85.685.965,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	8.435.043,77
2.2- Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.656.233,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.070.000,00	790.826,68
2.4- Cota-Parte ITR	79.180,00	62.747,41
2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	15.770.785,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	2.350.859,78

Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**219.649.180,00**	**245.536.290,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**33.629.836,00**	**36.063.483,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**21.282.459,00**	**25.320.589,02**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	82.600.000,00	85.636.725,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.200.000,00	78.211.252,32
6.1.1- Principal	75.200.000,00	77.855.675,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	355.577,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.400.000,00	7.425.473,48
6.3.1- Principal	7.400.000,00	7.279.398,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	146.074,53
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**41.570.164,00**	**41.792.191,37**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.515.547,60**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.434.818,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	80.728,96
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**87.152.273,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**86.857.605,14**	**85.256.822,68**	**84.012.831,93**	**84.006.746,95**	**1.243.990,75**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**75.316.762,39**	**74.577.701,97**	**74.577.701,97**	**74.571.616,99**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	25.504.644,47	25.431.871,07	25.431.871,07	25.431.871,07	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	47.552.117,92	46.888.046,24	46.888.046,24	46.881.961,26	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	2.260.000,00	2.257.784,66	2.257.784,66	2.257.784,66	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**11.540.842,75**	**10.679.120,71**	**9.435.129,96**	**9.435.129,96**	**1.243.990,75**
10.2.1 - Educação Infantil	2.493.803,63	2.175.339,97	1.984.385,01	1.984.385,01	190.954,96
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.717.039,12	7.175.742,84	6.122.707,05	6.122.707,05	1.053.035,79
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.330.000,00	1.328.037,90	1.328.037,90	1.328.037,90	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**81.060.329,98**	**79.869.070,06**	**79.862.985,08**	**1.191.259,92**	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.093.449,14	73.571.577,57	73.565.492,59	521.871,57	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.966.880,84	6.297.492,49	6.297.492,49	669.388,35	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	70.987.408,80	70.987.408,80	70.981.323,82	0,00	0,00
13 - Total das Despesas custeadas com	5.891.000,71	5.724.849,13	5.724.849,13	166.151,58	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.180.098,93	671.272,94	671.272,94	508.825,99	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	59.945.708,06	70.987.408,80	70.987.408,80	82,89
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.712.736,74	5.891.000,71	5.891.000,71	79,34
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.113.821,02	1.180.098,93	1.180.098,93	15,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.563.672,58	4.576.395,82	4.576.395,82	0,00	5,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**7.926.492,67**	**1.434.818,64**	**4.182.241,57**	**14.251,13**	**-2.761.674,06**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.429.320,67	321.653,90	3.033.537,65	0,00	-2.711.883,75	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	497.172,01	1.113.164,74	1.148.703,92	14.251,13	-49.790,31	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**46.207.403,69**	**28.313.704,35**	**28.294.928,87**	**28.294.928,87**	**18.775,48**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.785.200,00	184.670,00	170.947,50	170.947,50	13.722,50
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	43.825.903,69	27.577.168,49	27.572.115,51	27.572.115,51	5.052,98
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	552.100,00	551.865,86	551.865,86	551.865,86	0,00
20.4 - Educação Especial	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**128.878.708,83**	**105.236.345,91**	**104.026.310,51**	**104.020.225,53**	**1.210.035,40**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**29.783.648,10**	**27.019.321,89**	**26.814.644,43**	**26.814.644,43**	**204.677,46**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	99.095.060,73	78.217.024,02	77.211.666,08	77.205.581,10	1.005.357,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	28.313.704,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	36.063.483,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**400.280,34**
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**63.976.907,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	61.384.072,72	63.976.907,70	26,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.392.350,38**	**2.509.902,59**	**2.534.134,92**	**40.028.034,00**	**458.373,15**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	499.144,56	9.146,25	33.337,44	41.692,78	424.114,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.874.113,80	2.483.538,60	2.483.579,74	358.587,46	32.384,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	19.092,20	17.217,74	17.217,74	0,00	1.874,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**8.671.350,00**	**9.919.604,12**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.270.000,00**	**8.557.786,49**
31.1.1 - Salário-Educação	5.870.000,00	6.005.870,45
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.400.000,00	2.551.916,04
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350,00	397,07
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00	1.361.420,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**11.640.586,96**	**27.908.569,62**	**27.230.285,78**	**27.163.159,20**	**678.283,84**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.310.150,50	3.657.299,22	3.423.814,10	3.417.413,51	233.485,12
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.280.436,46	23.220.494,03	22.929.216,93	22.868.490,94	291.277,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.050.000,00	1.030.776,37	877.254,75	877.254,75	153.521,62
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**144.705.595,79**	**141.479.096,65**	**139.538.046,58**	**139.464.835,02**	**1.941.050,07**
33.1 - Despesas Correntes	**141.537.856,11**	**139.153.045,28**	**138.015.105,21**	**137.941.893,65**	**1.137.940,07**
33.1.1 - Pessoal Ativo	111.641.463,39	110.686.291,70	110.685.802,12	110.679.717,14	489,58
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	29.852.192,72	28.466.753,58	27.329.303,09	27.262.176,51	1.137.450,49
33.2 - Despesas de Capital	**3.167.739,68**	**2.326.051,37**	**1.522.941,37**	**1.522.941,37**	**803.110,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.167.739,68	2.326.051,37	1.522.941,37	1.522.941,37	803.110,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.409.191,45	1.975.085,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	85.636.725,80	6.005.870,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	86.597.916,93	6.461.787,63
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.448.000,32	1.519.168,28
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	198.549,49	166,63
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.780,68	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.643.769,13	1.519.334,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 02/abril/2024 as 15h e 08m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7867F9BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
Republicado em razão da consolidação				
RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	82.724.889,11	78.547.703,33	79.319.554,43	87.300.130,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	82.724.889,11	78.547.703,33	79.319.554,43	87.300.130,14
Empréstimos	78.841.386,34	75.021.567,95	76.163.046,93	84.053.200,15
Interna	78.841.386,34	75.021.567,95	76.163.046,93	84.053.200,15
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.883.502,77	3.526.135,38	3.156.507,50	3.246.929,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.582.928,47	3.250.315,84	2.905.786,98	3.016.766,46
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	300.574,30	275.819,54	250.720,52	230.163,53
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	76.397.221,23	87.588.490,73	82.565.821,82	101.868.512,32
Disponibilidade de Caixa	76.397.221,23	87.588.490,73	82.565.821,82	101.868.512,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.281.029,14	92.127.658,43	88.472.310,39	102.423.065,41
(–) Restos a Pagar Processados	479.903,85	3.945.163,70	5.289.192,27	124.804,95
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.904,07	594.004,00	617.296,30	429.748,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.327.667,88	-9.040.787,40	-3.246.267,39	-14.568.382,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	338.444.923,46	345.168.397,64	352.355.110,31	378.622.312,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.857.000,00	4.937.000,00	2.630.000,00	2.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	333.587.923,46	340.231.397,64	349.725.110,31	376.442.312,82
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	24,80	23,09	22,68	23,19
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	1,90	-2,66	- 0,93	-3,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	400.305.508,15	408.277.677,17	419.670.132,37	451.730.775,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	360.274.957,34	367.449.909,45	377.703.119,13	406.557.697,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	9.731.498,43	8.597.223,97	7.445.605,49	10.970.351,10
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	414.716.122,44	414.716.122,44	416.745.681,24	461.745.681,24
RP NÃO PROCESSADOS	15.815.052,66	4.916.365,15	3.156.533,52	29.164.559,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/abr/2024 as 14h e 21m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:79DD07C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 73, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 584.475,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.170.		Manutenção de prédios e espaços públicos		
1009	4.4.90.51.00.00	00501	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
Total Suplementação por anulação:				52.000,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
1016	4.4.90.52.00.00	9500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111,70
1012	4.4.90.52.00.00	94500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55,11
1013	4.4.90.52.00.00	95500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.992,41
1020	4.4.90.52.00.00	96500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.205,17
1022	4.4.90.52.00.00	97518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459,00
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
1015	4.4.90.52.00.00	95181	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127,30
1014	4.4.90.52.00.00	95185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
1019	3.3.90.30.00.00	9495	MATERIAL DE CONSUMO	106,79
1021	3.3.90.30.00.00	98494	MATERIAL DE CONSUMO	9.341,10
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
1017	4.4.90.52.00.00	94518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125,34
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
1018	3.3.90.30.00.00	9496	MATERIAL DE CONSUMO	52,13
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das atividades em Saúde		
1026	3.3.90.39.00.00	9303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.574,75
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.304.0801.2.053.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária		
1011	4.4.90.52.00.00	93500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.526,78
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.063.		Ações Estratégicas do - PETI		
1007	3.3.90.30.00.00	91935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1008	3.3.90.39.00.00	91935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.337,04
Total Suplementação por superávit:				143.845,62
Suplementação				
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Interna		
1010	4.6.90.71.00.00	618	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	388.629,62
Total Suplementação por operação de Crédito:				388.629,62

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	
9303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Exercício Anterior	91.574,75
9495	Atenção Básica - Exercício Anterior	106,79
9496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Execício Anterior	52,13
9500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 - Exercício anteri	111,70
91935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935 - Exercício Anterior	36.337,04
93500	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL - RES. SESA-PR 150/2013 - F:3500 - Exercício Anterior	1.526,78
94500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01 - Exercício Anterior	55,11
94518	Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 724/2019 SESA - F 4518 -	125,34
95181	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONT. PORTARIA 4061-2018 - FEDERAL F 5181 - Exercício Anterior	127,30
95185	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - PORTARIA Nº 4.480 - Exercício Anterior	831,00
95500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03 - Exercício Anterior	1.992,41
96500	TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017 - Exercício	1.205,17
97518	INCENT FINAN INVEST EQUIP AT PRIMARIA - RES SESA 1071/2021 FONTE 7518 - Exercício Anterior	459,00
98494	Emenda Parlamentar nº 36000377824202100-Portaria 1282/2021 FONTE 8494 - Exercício Anterior	9.341,10
Total		143.845,62

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
18		SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.002		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO		
18.002.04.122.0301.2.129.		Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado		
689	4.4.90.52.00.00	00501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
Total Redução:				52.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Fonte	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.1100000000	618	Op. de Crédito Interna - FINISA - LEI 2422/2022	388.629,62
TOTAL:			388.629,62

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga , em 04 de abril de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B1614818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386/2023

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42
Município: PITANGUEIRAS
DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00769.00879.09.04.05.04.1.661.0000 FIA Inc Higiene Intima	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00769.00879.09.04.05.04.1.661.0000 FIA Inc Higiene Intima	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	10.000,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$150.000,00
00494.00494.12.02.06.00.1.000.0000 EMENDAS PARLAMENTARES	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$150.000,00
00494.00494.12.02.06.00.1.000.0000 EMENDAS PARLAMENTARES	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.6.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$8.000,00
00120.01006.03.01.01.00.1.500.0000 MDE/PNAE/PNAC	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.6.2023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$8.000,00
00120.01006.03.01.01.00.1.500.0000 MDE/PNAE/PNAC	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC	
02.004.4.124.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC	
02.004.4.124.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC	
02.004.4.124.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC	
02.004.4.124.2.2005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00

03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC	
02.004.4.124.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC	
02.004.4.124.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0000 Educação / 25% sobre Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0000 Educação / 25% sobre Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.129.4.2015-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$500,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.302.10.2093-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$25.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$26.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.8.244.8.2080-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$10.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$500,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

DECRETO Nº 386/2023, de 18 de Agosto de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 626.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$500,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6C9BD0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL N° 008/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL N° 008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná – PR, publicado em 16 de fevereiro de 2024 e sua retificação pelo Edital nº 002/2024;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - O gabarito provisório da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Pontal do Paraná/PR, de acordo com anexo deste Edital.
Art. 2° - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PONTAL+DO+PAR AN%C3%81/77 em link de recursos disponível, até o dia 11/04/2024. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.
Art. 3° - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição.
Art. 4° - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia 19/04/2024.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná - PR

ANEXO – GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Gabarito Provisório da Prova Escrita

PSICÓLOGO									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : A	12 : C	13 : B	14 : B	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : A
21 : B	22 : D	23 : A	24 : C	25 : C	26 : B	27 : A	28 : B	29 : D	30 : A
31 : C	32 : D	33 : B	34 : A	35 : C	36 : D	37 : B	38 : A	39 : C	40 : B

FISIOTERAPEUTA									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : A	12 : C	13 : B	14 : B	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : A
21 : D	22 : B	23 : A	24 : B	25 : B	26 : C	27 : A	28 : D	29 : A	30 : D
31 : B	32 : B	33 : C	34 : D	35 : B	36 : B	37 : D	38 : A	39 : C	40 : A

NUTRICIONISTA									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : A	12 : C	13 : B	14 : B	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : A
21 : B	22 : A	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : A	29 : C	30 : D
31 : C	32 : B	33 : A	34 : C	35 : D	36 : B	37 : C	38 : A	39 : C	40 : A

ENFERMEIRO									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : A	12 : C	13 : B	14 : B	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : A
21 : C	22 : A	23 : D	24 : D	25 : C	26 : A	27 : B	28 : C	29 : B	30 : A
31 : D	32 : B	33 : C	34 : D	35 : D	36 : A	37 : C	38 : B	39 : A	40 : A

ASSISTENTE SOCIAL									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : B	05 : A	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : D	20 : A
21 : D	22 : D	23 : C	24 : A	25 : B	26 : B	27 : A	28 : B	29 : B	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : D	35 : C	36 : D	37 : A	38 : D	39 : D	40 : C

FONOAUDIÓLOGO									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : A	12 : C	13 : B	14 : B	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : A
21 : C	22 : B	23 : D	24 : A	25 : D	26 : B	27 : A	28 : D	29 : C	30 : C
31 : A	32 : B	33 : B	34 : A	35 : D	36 : C	37 : A	38 : B	39 : C	40 : B

ENGENHEIRO CIVIL									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : B	05 : A	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : D	20 : A
21 : A	22 : A	23 : B	24 : C	25 : C	26 : A	27 : D	28 : B	29 : C	30 : B
31 : C	32 : A	33 : B	34 : D	35 : B	36 : D	37 : C	38 : B	39 : D	40 : C

BIOLOGO									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : B	05 : A	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : D	20 : A
21 : C	22 : D	23 : A	24 : D	25 : D	26 : D	27 : A	28 : C	29 : B	30 : C
31 : C	32 : D	33 : C	34 : B	35 : C	36 : A	37 : D	38 : A	39 : A	40 : D

ELETRICISTA									
01 : B	02 : C	03 : D	04 : B	05 : D	06 : B	07 : C	08 : C	09 : A	10 : D
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : B	17 : C	18 : C	19 : A	20 : B
21 : C	22 : D	23 : A	24 : C	25 : B	26 : D	27 : A	28 : C	29 : A	30 : B
31 : B	32 : D	33 : C	34 : B	35 : A					

ANALISTA FISCAL									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : B	05 : A	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : D	20 : A
21 : B	22 : A	23 : D	24 : A	25 : C	26 : D	27 : B	28 : B	29 : A	30 : D
31 : C	32 : C	33 : B	34 : A	35 : D	36 : C	37 : B	38 : B	39 : A	40 : C

FARMACÊUTICO									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : A	12 : C	13 : B	14 : B	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : A	25 : C	26 : C	27 : D	28 : A	29 : B	30 : C
31 : D	32 : D	33 : C	34 : C	35 : C	36 : A	37 : A	38 : C	39 : C	40 : B

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : A	12 : C	13 : B	14 : B	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : A
21 : B	22 : B	23 : A	24 : D	25 : C	26 : A	27 : B	28 : C	29 : D	30 : D
31 : B	32 : A	33 : C	34 : B	35 : D	36 : D	37 : A	38 : B	39 : C	40 : C

CONTADOR									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : B	05 : A	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : D	20 : A
21 : A	22 : D	23 : C	24 : C	25 : B	26 : B	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : D	32 : A	33 : B	34 : D	35 : C	36 : B	37 : A	38 : C	39 : A	40 : D

ADVOGADO									
01 : B	02 : A	03 : D	04 : B	05 : A	06 : C	07 : B	08 : D	09 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : D	20 : A
21 : D	22 : C	23 : A	24 : B	25 : B	26 : D	27 : C	28 : C	29 : A	30 : B
31 : B	32 : D	33 : C	34 : A	35 : B	36 : A	37 : C	38 : D	39 : B	40 : A

MECÂNICO									
01 : B	02 : C	03 : D	04 : B	05 : D	06 : B	07 : C	08 : C	09 : A	10 : D
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : B	17 : C	18 : C	19 : A	20 : B
21 : B	22 : C	23 : D	24 : C	25 : A	26 : A	27 : C	28 : D	29 : B	30 : D
31 : A	32 : D	33 : A	34 : B	35 : C					

ENGENHEIRO AMBIENTAL									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : A	12 : C	13 : B	14 : B	15 : C	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : A
21 : D	22 : D	23 : A	24 : B	25 : A	26 : C	27 : D	28 : C	29 : A	30 : D
31 : A	32 : C	33 : D	34 : D	35 : C	36 : B	37 : D	38 : B	39 : B	40 : D

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5CA3F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.687/2024 DE 10/04/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11687/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2541/2024 de 10/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 968.143,98 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.064.		DRAGAGEM DO CANAL DNOS	
780 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.407,20
779 - 4.4.90.51.00.00	1978	OBRAS E INSTALAÇÕES	919.736,78
Total Suplementação:			**968.143,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.407,20
708 - 3.3.90.39.00.00	1978	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	919.736,78
Total Redução:			**968.143,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81FB1777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **136/2023,** referente à Concorrência nº **3/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 306/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 21.153 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVENIO Nº 693/2023 - SAM 32 - PROTOCOLO 21.284.555-8**, sendo:

LB ASFALTOS LTDA - CNPJ: 50.101.316/0001-48					
Item	Nome do serviço:	Qtd	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 21.153 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NOS SEGUINTES TRECHOS: Marginal Ari Rodrigues Dias (PR-170), entre trevo de acesso da cidade e 250 metros depois da rua Deoclécio Militão Duarte. Marginal José Maria Rocha (PR-170), entre Rua Iguatemi e a saída do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado. Rua Projetada – Entre a Marginal José Maria Rocha e Final da Rua. Rua Joaquim Luiz Guimarães – entre a Marginal Ari Rodrigues Dias e final da Rua.	1,00	SERV	5.642.513,44	5.642.513,44
TOTAL					5.642.513,44

O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
O prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 10 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D11C2BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 93 CAVALARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2024
VENCIMENTO: 20/03/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024, publicada no DOM de 19/03/2024, processo administrativo n.º 35/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva para máquinas pesadas, com fornecimento de peças e materiais originais que atenda abnt nbr 15296 para autopeças, incluindo

assistência externa, para maquinas pesadas pertencentes a frota, especificado(s) no(s) lotes 01 ao 15 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº. 08/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **CAVALARI - MOTORES E EQUIPAENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.029.343/0001-90, AV. LUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA, 795 - CEP: 86079180 - bairro: JARDIM PACAEMBU, Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr ELTON CAVALARI, brasileiro, portador da RG nº 58XX5456 SSP PR e CPF 860.XXX.889-XX.

LOTE 1

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K- 2012/2012, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E-2012/2012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	CATERPILAR PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	R$ 37.500,00	37.500,00	30,00%
				TOTAL:	37.500,00	

LOTE 2

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K- 2012/2012, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E-2012/2012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	CATERPILAR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 80.000,00	80.000,00	5,00%
				TOTAL:	80.000,00	

LOTE 5

PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	KOMATSU PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	80.000,00	5,00%
				TOTAL:	80.000,00	

LOTE 7

TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14 CF, PA CASE W-20, MOTONIVELADORAS HUBER WARCO 130M

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	CASE/FIATALLIS/HUBER PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	80.000,00	5,00%
				TOTAL:	80.000,00	

LOTE 8

TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14 CF, PA CASE W-20, MOTONIVELADORAS HUBER WARCO 130M

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	CASE/FIATALLIS/HUBER SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	40.000,00	5,00%
				TOTAL:	40.000,00	

LOTE 9

PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL760-9SB -2019/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	HYUNDAI PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	80.000,00	5,00%
				TOTAL:	80.000,00	

LOTE 10

PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL760-9SB -2019/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	HYUNDAI SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	40.000,00	5,00%
				TOTAL:	40.000,00	

LOTE 15 - "AMPLA CONCORRÊNCIA" (75% DO LOTE 01)

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K- 2012/2012, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E-2012/2012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	CATERPILAR PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	R$ 112.500,00	112.500,00	30,00%
				TOTAL:	112.500,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 20 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***ELTON CAVALARI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B08C2ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

	5883 - AGENTE DA DEFESA CIVIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TAF**	**MODALIDADE**
0003994	ANDREI CASTELLI	Apto	Ampla Concorrência
0003946	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	Apto	Ampla Concorrência
0003942	BRUNA JAQUELINE SOTT	Apto	Ampla Concorrência
0003952	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	Apto	Ampla Concorrência
0003986	FRANCIELI BIRK DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0003974	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	Apto	Afrodescendente
0003982	KELVIN MATHEUS	Apto	Ampla Concorrência
0003953	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	Apto	Afrodescendente
0003959	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	Apto	Ampla Concorrência
0003943	ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	Apto	Ampla Concorrência
0003979	VALMIR SOARES DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA725F56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2024 EDITAL Nº 10 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2024, conforme Edital de Homologação Nº 06/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 17 de Abril de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
271	TAINARA FABIAN	26/09/1997	4º

CARGO: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
262	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	17/06/1992	4º

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
284	SALETE LIDIA BASSO	13/04/1982	16º
282	CLARICE DA ROCHA	09/08/1985	17º
322	OSMAIR MENDES	23/05/1987	18º
259	TAINE SILVEIRA	04/12/2004	19º
301	LUIZ CARLOS RIBEIRO	10/01/1980	20º
339	EDILVANE CHAVES DE LIMA	18/07/1998	21º
299	NERI DA SILVA	01/11/1961	22º
353	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	04/01/2000	23º
246	ANTONIO RODRIGUES	12/05/1977	24º
294	OMAR MEDEIRO	02/09/1969	25º
280	CELSO DE ALMEIDA	16/08/1973	26º
341	EDINEI ANTONIO MOREIRA	14/11/1985	27º

Realeza, Estado do Paraná, 10 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito
ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 06/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D87D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas - CEP: 85960000 - Bairro: Centro, Marechal Cândido Rondon/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk. Estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina).
ADITIVO: acrescentar ao contrato quantidades aos itens descritos abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	73557	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O sistema de Ponto Eletrônico atual EQUIPLANO / BIOFINGER e capacitação de servidores do setor responsável para operacionalização dos sistemas e equipamentos.	PÓPRIA	UNID	2	25,71	51,42
Lote 001	2	73558	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO	HENRY/	MES	24	195,00	4.680,00

			ELETRÔNICO (rep), incluindo a cessão de uso de software de monitoramento, service desk e gerenciamento dos relógios	PRISMA ADV R2				

REFERENTE: Pregão Nº 52/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60D1267C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº009/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS É O QUE SEGUE: CAMINHÃO TRAÇADO COM 230 CV DE POTÊNCIA, MOTONIVELADORA 15 TONELADAS, ROLO COMPACTADOR 11 TONELADAS, RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA MINIMA DE 120 HP E TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MINIMA 110 HP".**", está **HOMOLOGADO**, conforme tabela com vencedor(es) abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J MARTINELLI EIRELI	3	1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 15 TONELADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP, COM CABINE FECHADA E AR, DOTADAS DE LÂMINA DE AÇO MINIMO 3,70 METROS DE LARGURA E ESCARIFICADOR TRASEIRO. ANO/MODELO MÍNIMO 2011 OU SUPERIOR.	PROPRIA CONFORME EDITAL	500,00	397,00
E. S. VAZ PAISAGISMO	4	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR, SEM OPERADOR, POTENCIA MÍNIMA DE 120 HP OU SUPERIOR, CILINDRO ÚNICO LISO ACIMA DE 2 (DOIS) METROS, EQUIPADO COM SISTEMA VIBRATÓRIO DE AMPLITUDES ALTA E BAIXA, COM CABINA, ANO/MODELO MÍNIMO 2011 OU SUPERIOR.	PROPRIA PROPRIA	500,00	236,00
J T COSTA	5	1	LOCAÇÃO RETRO ESCAVEDEIRA, TRAÇADA 4X4, COM POTÊNCIA MINÍMA 90 HP, DIESEL, MARCHAS 4 FRENTE /4 RÉ, COM CABINE CLIMATIZADA INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. ANO/MODELO MÍNIMO 2014 OU SUPERIOR.	J T COSTA	500,00	100,00
KM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	6	1	LOCAÇÃO RETRO ESCAVEDEIRA, TRAÇADA 4X4, COM POTÊNCIA MINÍMA 90 HP, LOCAÇÃO RETRO ESCAVEDEIRA, TRAÇADA 4X4, COM POTÊNCIA MINÍMA 90 HP, DIESEL, MARCHAS 4 FRENTE /4 RÉ, COM CABINE CLIMATIZADA INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. ANO/MODELO MÍNIMO 2014 OU SUPERIOR.	JCB 3C PLUS/ 92HP ANO 2014	500,00	100,00
PAISAGISMO VERDES CAMPOS ME LTDA	7	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP E NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, COMBUSTIVEL, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.	XCMG 225	180,00	345,00
J MARTINELLI EIRELI	8	1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DE 110 HP, ORDEM DE PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 11.000 KG, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LÂMINA DE 3,16 M³, COM OPERADOR. ANO/MODELO MÍNIMO 2011 OU SUPERIOR.	PRÃ"PRIA CONFORME EDITAL	300,00	295,00

Reserva do Iguaçu, 10 de abril de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:1345E2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 074/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N°.074/2024			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:	042.658.179-20

Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	CURITIBA/PR						
Local do Evento:	HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída:	02/04/2024			Chegada:		02/04/ 2024	
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01			Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias:	R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial			Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de ABRIL de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C4574A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 076/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.076/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira			CPF:068.653.069-10			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON						
Saída: 09/04/2024			Chegada: 09/04/2024			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:12FC7862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 41/2024

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 30, de 21 de março de 2024
(retificado pelos Editais nº 32, de 22 de março de 2024 e Edital nº 40, de 10 de abril de 2024)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 30, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: Agente de Combate às Endemias
a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidatos
8101/2024	Alecsandro Puttkammer
8966/2024	Alysson Mendes
7543/2024	Ana Kellin Stach
8884/2024	Ana Paula Valtrin De Almeida
7647/2024	Anderson Gonçalves Padilha
7539/2024	Andressa Francielli Schelbauer
9000/2024	Andressa Pereira De Andrade
9017/2024	Antonio Adalberto De Paula
8729/2024	Balbina Ferreira Da Silva Klostermann
9003/2024	Brenda Dos Santos Weber
8988/2024	Byanca Camily Steclan
8912/2024	Carlos Matheus Schneider
8560/2024	Daniela Dos Santos Terres Veiga
7565/2024	Debora Karla Piaskowski
8429/2024	Debora Ntiély Camargo
7959/2024	Diogo Pires Da Fonseca
9037/2024	Dircelei Fragoso Habkost
9042/2024	Elisabeth Alves Ruthes
8280/2024	Elizabeth Veiga
9009/2024	Elizandra Regina Macanhao De Paula
8193/2024	Emerson Quiriano Zanvettor
8824/2024	Emerson Schafhauser
8375/2024	Fernando Renan Da Silva
9029/2024	Flávia Aparecida Spuldaro Da Silva
8151/2024	Gabriel Weber
8333/2024	Graziela Schoente Da Silva
9026/2024	Gustavo Mateus Jusviack Ribeiro
7810/2024	Ildemar Jose Ruthes
8630/2024	Jessica Dassi Bedin
8905/2024	Jhordi Paulo Deniz
9038/2024	Jocelei Dos Santos
9043/2024	Juliana Leite De Oliveira
8705/2024	Larissa De Souza Puttkammer
9007/2024	Luana Francisco
8032/2024	Luciana Elias
8991/2024	Luciana Rodrigues Bastos Demetrio
9048/2024	Marília De Lurdes Sampaio Wolff
8208/2024	Matheus Alexandre Terres Veiga
7526/2024	Meiriane Rafaele Gonçalves Da Silva
8712/2024	Noslei Cezarino De Lima
8994/2024	Polyana Drapala Lesniovies
8999/2024	Potyra Gama Zaranski
9016/2024	Rafaela Lukasinski
8588/2024	Renato Hass De Souza
8679/2024	Rossani Caroline Falconi
8343/2024	Sabrina Kunze
8847/2024	Simone Alberti Kohut
9013/2024	Thiago Soares Dos Santos
9031/2024	Vanderleia Waneski Deki

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Inscrição	Candidatos	Motivo Indeferimento
7489/2024	Aline Aparecida Alves	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; g, do Edital nº 30/2024.
7904/2024	Aline Da Rosa Leal	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A do Edital nº 30/2024.
7643/2024	Ana Paula Alves Lazarini Teixeira Da Cruz	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; g
7830/2024	Anderson França Elias	Processo não homologado. Não apresentou documentação relacionada no item 3.4, sendo o item F do Edital nº 30/2024.
8340/2024	Anderson Kotelak	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, item A do Edital nº 30/2024.
9036/2024	André Domingues Da Silva	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada ao item 3.4, sendo o item A do Edital nº 30/2024.
8997/2024	Angelita Adriane Rodrigues De Bastos	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens A; E; F; G (inelegível) do Edital nº 30/2024.

8370/2024	Ataise Rodrigues Pawlowski	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada ao item 3.4, sendo o item A do Edital nº 30/2024.
8357/2024	Bianca Barbosa De Araujo	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada ao item 3.4, sendo o item A do Edital nº 30/2024.
8359/2024	Bianca Hardt	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item F do Edital nº 30/2024.
8835/2024	Brenda Aschley Fortes	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A, do Edita nº 30/2024.
8318/2024	Bruna Hardt	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada ao item 3.4, sendo o item F do Edital nº 30/2024.
7661/2024	Bruno Gonçalves Sotomaior	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada ao item 3.4, sendo o item F do Edital nº 30/2024.
9035/2024	Bruno Ruckl	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens A; C, do Edital nº 30/2024.
7681/2024	Camila Popper Kuss	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada ao item 3.4, item G do Edital nº 30/2024.
8330/2024	Carlos Camargo	Processo não homologado. Titular do registro não confere com os documentos em anexo.
8947/2024	Cassiano Torres Pereira	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item G do Edital nº 30/2024.
7913/2024	Cauan Giulian Hirth Szostak	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A, do Edital nº 30/2024.
8996/2024	César Augusto Francisco	Processo não homologado. Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item C do Edital nº 30/2024.
9005/2024	Claudia Kelly Ferreira Da Maia	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A, do Edital nº 30/2024.
7951/2024	Claudieli Deda	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
8004/2024	Cleiton Albino Polak	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
8216/2024	Crystyan Maury Deniz	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A; D, do Edital nº 30/2024.
9046/2024	Daiane Da Silva Matoso	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A, do Edital nº 30/2024.
9045/2024	Daiara Pereira	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
8580/2024	Daniel Schafhauser Pavoski	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A, do Edital nº 30/2024.
8803/2024	Denise Wotroba	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
9024/2024	Diulhane Mathilde Kleine	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A, do Edital nº 30/2024.
7764/2024	Eduarda Braz De Andrade	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
7996/2024	Eliane De Oliveira Pacheco	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
8160/2024	Eliane Priscila Dos Santos Rocha	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item A; F, do Edital nº 30/2024.
8832/2024	Eliani Teresinha Veiga Schelbauer	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
8951/2024	Erick Cordeiro Rodrigues	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
7694/2024	Erick Henrique De Lima	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E; D, do Edital nº 30/2024.
8450/2024	Gabriela Caroline Taborda	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item g, do Edital nº 30/2024.
7860/2024	Gislaine Klena	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e; f, do Edital nº 30/2024.
7603/2024	Gustavo Fuchs De Lima	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item E do Edital nº 30/2024.
8943/2024	Hildeberto Jacob Fuchs	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item F do Edital nº 30/2024.
9022/2024	Hudson Danielli Farias	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens c; e; do Edital nº 30/2024.
9044/2024	Ilsa Konig Ribas	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item f; do Edital nº 30/2024.
8700/2024	Isabela Temoz Da Silva Ientz	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item a; do Edital nº 30/2024.
9050/2024	Islaine Do Rocio Nunes Ribeiro Baumgartner	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e; do Edital nº 30/2024.
7737/2024	Issari Inara Bussman De Oliveira	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e; f, do Edital nº 30/2024.
7934/2024	Jocemara Lucas Dos Santos	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; f, do Edital nº 30/2024.
8813/2024	Jonival Vicente De Amorim	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item f; do Edital nº 30/2024.
8741/2024	Josemar Taborda	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; c, do Edital nº 30/2024.
7950/2024	Jucimara Klostermann Maurer	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item “e”, do Edital nº 30/2024.
8337/2024	Juliana Caikoski	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; f; g, do Edital nº 30/2024.
8666/2024	Juliane Nunes Ribeiro	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item f, do Edital nº 30/2024.
7769/2024	Julita Collet Nepomuceno	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; f, do Edital nº 30/2024.
8372/2024	Julmar Benedito Teixeira Da Cruz	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; c, do Edital nº 30/2024.
7668/2024	Karina Daniele Dos Santos De Lima	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item g, do Edital nº 30/2024.
9012/2024	Karla Luize Rodrigues	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item a, do Edital nº 30/2024.
8211/2024	Karoline Mendes Dos Santos	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; f, do Edital nº 30/2024.
7846/2024	Kauane Mozara De Paula	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item f, do Edital nº 30/2024.
8275/2024	Kaynara Pedroso Vosniak	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item “e”, do Edital nº 30/2024. E não cumpriu com o requisito do item 2.2, do Edital nº 30/2024
8284/2024	Lais Elaine Koppe Pedro	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item “e” e f, do Edital nº 30/2024.
8111/2024	Larissa Ribeiro	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item a, do Edital nº 30/2024.
7648/2024	Lays Aline Garcia	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item f, do Edital nº 30/2024.
8993/2024	Luiz Felipe Guimarães De Lima	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item a, do Edital nº 30/2024.
9015/2024	Maiara Da Silva Branco	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item “e”, do Edital nº 30/2024.
7922/2024	Marcos Antonio Gontarsky	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item f, do Edital nº 30/2024.
7772/2024	Marcos Aurélio Araújo Pinto	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; d; e, do Edital nº 30/2024.
8577/2024	Marcos Vinicius Soares	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item a, do Edital nº 30/2024.
8908/2024	Maria Belinha Woos	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e “e”, do Edital nº 30/2024.
8505/2024	Mariana Schelbauer Steclan	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item “e”, do Edital nº 30/2024.
8432/2024	Marilia Da Silva Ramos	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item “e”, do Edital nº 30/2024.
7995/2024	Maristela Teresinha Luiz De Lima	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item a, do Edital nº 30/2024.
8140/2024	Marjorie Cristine Cardoso Ramos	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item f, do Edital nº 30/2024.
8453/2024	Maykel Selonke	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e e, do Edital nº

		30/2024.
8363/2024	Misael Dos Santos Coelho	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item e, do Edital nº 30/2024.
7771/2024	Nicole Jamine Lorena Do Amaral	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item a, do Edital nº 30/2024.
8680/2024	Patricia Caroline Mattos Teixeira	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; f, do Edital nº 30/2024.
8376/2024	Rafael Henrique Corrêa Pires	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens e; f; g, do Edital nº 30/2024.
8038/2024	Sandra Alves	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; f, do Edital nº 30/2024.
9049/2024	Sara Juliana Ruthes Valerio	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens d; g, do Edital nº 30/2024.
8502/2024	Sidnei Marcelino	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; d, do Edital nº 30/2024.
9025/2024	Simone De Liz	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item f, do Edital nº 30/2024.
8416/2024	Solange De Fátima Alves	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo o item a, do Edital nº 30/2024.
7952/2024	Stefani Ruthes	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e e, do Edital nº 30/2024.
8378/2024	Taiane Thalia De Sá	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e e, do Edital nº 30/2024.
8970/2024	Taís Damian Comparsi	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; f, do Edital nº 30/2024.
9034/2024	Tatiane Grosskopf	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e e, do Edital nº 30/2024.
8964/2024	Thamires Weber Marques	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens a; e; f, do Edital nº 30/2024.
8668/2024	Vera Eunice Ramalho	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.4, sendo os itens d; e; f, do Edital nº 30/2024.

III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item 10 do Edital nº 30, de 2024.

“10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.1.3 resultado da prova de títulos;
10.1.1.4 resultado da prova prática;
10.1.1.5 resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (Prova objetiva, prova de títulos e prova prática).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.”

Rio Negro, 10 de abril de 2024.

ANNA PAULA KÜHL ALVES
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1E104C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 53/2024

OBJETO: Aquisição de almoço e marmitas para os profissionais que irão trabalhar na campanha de vacinação do dia 13/04/2024.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	48,00	SRV	ALMOÇO PARA A EQUIPE DE TRABALHO EM EVENTO - "BUFFET DE ALMOÇO" Cardápio mínimo: Devem possuir, pelo menos, as seguintes opções: arroz, feijão, farofa, macarrão ou nhoque, 2 carnes: bife acebolado e frango assado, legumes refogados e saladas. Sobremesa: salada de frutas ou pudim. Bebida: Refrigerante, água ou suco, com no mínimo, 350ml.	25,00	JURACI DE MOURA BUENO MOREIRA
2	17,00	UN	MARMITA - "MARMITAS" Cardápio mínimo: Devem possuir, pelo menos, as seguintes opções: arroz, feijão, farofa, macarrão ou nhoque, 2 carnes: bife acebolado e frango assado, legumes refogados e saladas. Sobremesa: salada de frutas ou pudim. Bebida: Refrigerante, água ou suco, com no mínimo, 350ml.	19,00	JURACI DE MOURA BUENO MOREIRA

Rio Negro, 10 de abril de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2F86E16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 55/2024

OBJETO: Aquisição de uma placa de inauguração para o micro sistema de água da localidade da Fazendinha.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	PLACA - Placa de inauguração em inox com gravação em baixo relevo	398,00	KAIZER FOTOGRAVAÇÃO LTDA-ME

Rio Negro, 10 de abril de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:32A0FF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 54/2024

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos Renault Duster Oroch, placas SDQ0B47, SDQ0B48, SDQ2H51 e RHK0C58.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	L	ÓLEO 10W40	38,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
2	4,00	UN	FILTRO DE AR	110,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
3	4,00	UN	ANEL	10,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
4	4,00	UN	FILTRO DO HABITÁCULO	55,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
5	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	60,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
6	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	80,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
7	1,00	JG	JOGO DE VELAS - Jogo de velas para o veículo Renault Duster, placa SDQ 2H51, compreendendo 4 (un) de velas, (BAD/H4M).	320,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
8	1,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL - <Serviço mecânico compreendendo o veículo Renault Duster, placa SDQ 0B47	222,39	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
9	1,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL - Serviço mecânico compreendendo o veículo Renault Duster, placa SDQ 2H51.	241,84	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
10	1,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL - Serviço mecânico compreendendo o veículo Renault Duster, placa RHK 0C58.	222,39	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
11	1,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL - Serviço mecânico compreendendo o veículo Renault Duster, placa SDQ 0B48.	159,10	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 10 de abril de 2024

- JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C919E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	M	CABO DUPLEX	1,97	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2	4.300,00	M	CABO FLEXÍVEL 10 MM VERMELHO.	3,79	KW INFORMATICA LTDA
3	4.300,00	M	CABO FLEXÍVEL 10MM AZUL.	3,79	KW INFORMATICA LTDA
4	2.000,00	M	CABO TRIPLEX 10 MM.	3,11	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5	15,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ (ENTRADA) DE CONCRETO	109,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6	200,00	UN	CANALETA EM PVC ESTREITA DE 20MM C/ 2M E COM FITA ADESIVA.	4,95	G. M. POSSAN LTDA
7	70,00	UN	CANALETA PVC LARGA 40 X 16 X 2M E FITA DUPLA FACE	14,90	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
8	30,00	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA - 220 V.	36,60	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9	50,00	UN	CONECTOR	3,13	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10	100,00	PÇ	CONECTOR CUNHA 10MM COM CAPA.	3,89	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
11	50,00	UN	DISJUNTOR 20 AMPERES	4,18	MACROMMERCE LTDA
12	50,00	UN	DISJUNTOR MONOF 40A	4,79	RLUX ILUMINACAO LTDA
13	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	4,18	MACROMMERCE LTDA
14	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32AMP	4,49	RLUX ILUMINACAO LTDA
15	30,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100AMP	68,00	MACROMMERCE LTDA
16	50,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	21,00	MACROMMERCE LTDA
17	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	19,00	SZ PLASTICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
18	80,00	KG	ELETRODO 2,5MM OK46.	13,30	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
19	30,00	KG	ELETRODO 4MM OK46	12,30	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
20	60,00	KG	ELETRODO OK 46 - 3,25 MM	12,30	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
21	100,00	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4	0,89	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
22	1.100,00	M	FIO 10MM	3,00	52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS
23	1.800,00	M	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM	1,29	H. A CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
24	1.650,00	M	FIO FLEXÍVEL 4MM	1,61	52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS
25	1.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 6 MM	2,00	52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS
26	1.650,00	M	FIO FLEXIVEL AZUL 2,5MM	0,80	52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS

27	800,00	M	FIO FLEXIVEL COM ISOLAMENTO DE SILICONE 1,5 MM	1,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
28	400,00	M	FIO PARA TELEFONE CCI 01 PAR	0,60	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
29	20,00	M	FITA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4,98	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
30	200,00	RL	FITA ISOLANTE 20M - PRETA	2,59	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
31	50,00	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COBREADA, DIÂMETRO 5/8"X 2,4 M, PADRÃO CELESC	35,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
32	80,00	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	3,90	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
33	60,00	CJ	INTERRUPTOR C/ TOMADA 2X4 C/ ESPELHO DE EMBUTIR	4,45	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
34	500,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W.	5,45	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
35	500,00	UN	LÂMPADA LED 50W	11,30	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
36	100,00	UN	LÂMPADA LED SOQUETE E27 15W	3,08	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
37	200,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 10W BRANCA	4,99	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
38	2.500,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 18W BRANCA	4,99	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
39	500,00	UN	LÂMPADA LED PARA BOCAL DE 100 W.	49,65	RLUX ILUMINACAO LTDA
40	200,00	UN	LÂMPADA LED 27 -15W-220V	3,09	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
41	300,00	PÇ	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANATO	2,79	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
42	7,00	PÇ	POSTE EM CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO AÉRIO	1.762,20	CETEC ELETRO COMERCIAL E SERVICOS LTDA
43	7,00	PÇ	POSTE EM CONCRETO TRIFÁSICO AÉRIO PADRÃO CELESC	1.807,20	CETEC ELETRO COMERCIAL E SERVICOS LTDA
44	9,00	UN	POSTE MONOFÁSICO DE 7 M COM SAÍDA AÉREA	1.486,51	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
45	100,00	PÇ	REATOR PARA USO EXTERNO, BAIXAS PERDAS, PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, 70W, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC	37,56	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
46	72,00	PÇ	REFLETOR DE LED 200 W BIVOLT 110/220	44,00	KW INFORMATICA LTDA
47	350,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES	1,25	RM ENCARTELADOS LTDA
48	100,00	UN	TOMADA COM CAIXA SISTEMA X SOBREPOR 2P + T - 10A	4,40	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
49	100,00	UN	TOMADA COM CAIXA SISTEMA X SOBREPOR PARA TELEFONE	6,40	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
50	100,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2X4 COM ESPELHO	4,00	FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rio Negro, 10 de abril de 2024.

LINDAMIR BURKAT -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BF3C31AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

OBJETO: Aquisição de Autoclave de Mesa.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	11,00	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LITROS AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	5.434,00	STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA

Rio Negro, 10 de abril de 2024–

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D9FBF000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 SÉTIMA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 011/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados a Sétima Retificação do Edital de Abertura conforme Recomendação 003/2024 Procedimento Administrativo nº MPPR 0125.24.000144-1 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rolândia/PRdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Devido as alterações recomendadas fica retificado o cronograma conforme abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura Alteração Recomendação.	10/03/2024
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição **somente para candidatos PCD.**	10/04 a 11/04/2024
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	10/04 a 11/04/2024
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	12/04/2024
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	15/04 a 17/04/2024
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	19/04/2024
Período de Inscrições.	**11/03 a 18/04/2024**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	11/03 a 19/04/2024
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	11/03 a 19/04/2024
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	23/04/2024
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	24/04 a 26/04/2024
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	02/05/2024
Publicação dos Locais da Prova Objetiva, Convocação Prova de Títulos cargo da saúde (com urgência)e Peça Processual.	02/05/2024
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos, Entrega Prova de Títulos (cargos com urgência) e Peça Processual (quando houver).	**12/05/2024**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	13/05/2024
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	14/05 a 16/05/2024
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos para os cargos de Nível Médio e Nível Técnico.	04/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova para os cargos de Nível Médio e Nível Técnico.	04/06/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	05/06 a 07/06/2024
Resultado Final Prova Objetiva e Convocação Entrevista Pessoas Negras para os cargos de Nível Médio e Nível Técnico e Cargos da Saúde (com urgência).	11/06/2024
Resultado Preliminar Prova de Títulos Dentista Especialista Cirurgião Endodontista, Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Urgência e Emergência, Farmacêutico Bioquímico, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico PSF e Psicólogo.	11/06/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova de Títulos.	12/06 a 14/06/2024
Entrevista Heteroidentificação Pessoas Negras para os cargos de Nível Médio e Nível Técnico.	**16/06/2024**
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista Heteroidentificação, Resultado Final Prova de Títulose Classificação Preliminar.	21/06/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista Heteroidentificação e Classificação Preliminar.	24/06 a 26/06/2024
Publicação da Classificação Final e Homologaçãopara os cargos de Nível Médio e Nível Técnico e Cirurgião Endodontista, Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Urgência e Emergência, Farmacêutico Bioquímico, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico PSF e Psicólogo.	01/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior.	14/06/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	17/06 a 19/06/2024
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Edital de Linha de Corte correção Peça Processual e Prova de Títulos.	24/06/2024
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	**24/06 a 27/06/2024**
Publicação Resultado Preliminar Peça Processual e Prova de Títulos.	23/07/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Peça Processual e Prova de Títulos.	24/07 a 26/07/2024
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Convocação Entrevista Heteroidentificação Pessoas Negraspara os cargos de Nível Superior.	01/08/2024
Entrevista Heteroidentificação Pessoas Negraspara os cargos de Nível Superior.	**11/08/2024**
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista Heteroidentificação.	16/08/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista Heteroidentificação.	19/08 a 21/08/2024
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	27/08/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	28/08 a 30/08/2024
Publicação da Classificação Final e Homologaçãopara os cargos de Nível Superior.	05/09/2024

Art. 2º Fica retificado o requisito do cargo de Sociólogo.
Onde se lê:

CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Sociólogo	01	--	--	R$ 6.363,56	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Sociologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

Leia se:

CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Sociólogo	01	--	--	R$ 6.363,56	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Sociologia ou Ciências Sociais com habilitação em Sociologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

Art. 3º Fica aberto novo prazo de solicitação de Isenção para os candidatos **PCD – Pessoa com Deficiência**, no período de **12h do dia 10 de abril de 2024 até 12h de 11 de abril de 2024**, conforme Item 4 do Edital de Abertura.

Art. 4º Pedidos solicitados de candidatos que não são PCD serão indeferidos.

Art. 5ºA relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos dos candidatos PCD será divulgada no dia 12 de abril 2024.

Art. 6º Fica alterado o item 6 do Edital de Abertura assim como da Quinta Retificação, passando a valer o texto abaixo:

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1. Em cumprimento a Lei Municipal 2792 de 10 de novembro de 2000, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinada a cada cargo e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.

6.1.1 Conforme Legislação Municipal a Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nesta lei, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne.

I - Ao conteúdo das provas;

II - À avaliação e aos critérios de aprovação;

III - Ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV - À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado, este deverá ser elevadoaté o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.3 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

6.2.1 Consideram-se Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência e qual;

b) selecionar se deseja concorrer a vaga PCD;

c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação
Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;

6.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual n° 18.419/2015,

6.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência deveráno momento da inscrição declarar que possui deficiência especificar o CID da doença.

6.6.1 Após a publicação do Resultado Final da Prova Objetiva será publicado Edital de Convocação para o envio dos laudos médicos.

6.6.2O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.

6.6.3O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (seis) meses anteriores do término das inscrições.

6.6.4O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.

6.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo

6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.18 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.19 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

Art. 7º Os candidatos que já enviaram Laudo Médico conforme regras anteriores não será necessário enviar novamente.

Art. 8° Fica alterado o item 7 do Edital de Abertura.Os candidatos que desejaram condição especial para realização da prova, deverão selecionar no momento da inscrição, a condição, todas condições serão analisadas pela banca organizadora, e será publicado o deferimento na data de publicação do Edital de Deferimento das Inscrições. E as candidatas lactantes deverão enviar declaração médica e/ou Certidão de Nascimento para o e-mail para contato@institutounifil.com.br no período de **10 de abril até 19 de abril de 2024**, **anexar**, conforme quadro abaixo.

ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE

Nome do candidato:
CPF do candidato:
Cargo inscrito:
Nº de Inscrição:

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL ROLÂNDIA

Art. 9º Fica prorrogada as inscrições para o público geral até **18 de abril de 2024**.

Art. 10º IMPORTANTE: Os boletos com vencimento **09 e 11 de abril de 2024**, não poderão ser pagos após essa data mesmo que seja segunda via, os mesmos são baixados no sistema bancário. Os interessados que desejarem se inscrever no Concurso, deverão realizar **NOVA INSCRIÇÃO**, e efetuar pagamento do novo boleto bancário dentro do prazo de 19 de abril de 2024.

Art. 11º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 10 de abrilde 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7319DFC2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 129 10 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 808 Conv. 86 – SIT 63868 – Revitalização do Parque São Fernando, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2024	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
380	2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	Conv. 86 - SIT 63868 - Revitalização do Parque São Fernando	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
TOTAL			**0,00**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de Dezembro de 2023;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2024;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	808	R$ 1.050.000,00
TOTAL:			**R$ 1.050.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 808 Conv. 86 – SIT 63868 – Revitalização do Parque São Fernando.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	808	Abril	R$ 1.050.000,00
TOTAL:				**R$ 1.050.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA007C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.227/2024

DECRETO Nº 2.227/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 221.291,32 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.14	112	Diárias – Civil	000	R$ 13.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
3.3.90.30	301	Material de Consumo	511	R$ 67.102,47
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		

3.3.90.30	308	Material de Consumo	504	R$ 78.249,54
25.752.0005.2033		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**		
3.3.90.30	312	Material de Consumo	507	R$ 5.939,31
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.3.90.30	322	Material de Consumo	000	R$ 57.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 221.291,32**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit financeiro 2023 – 000 Recursos oriundos livres	R$ 70.000,00
Superávit financeiro 2023 – 504 Royalties	R$ 78.249,54
Superávit financeiro 2023 – 511 Taxa prest. Serviço	R$ 67.102,47
Superávit financeiro 2023 – 507 COSIP	R$ 5.939,31
TOTAL	**R$ 221.291,32**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:905B51F6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Inexigibilidade			
Número/Ano:	3/2024	**Data de abertura:**	10/04/2024	
Data adjudicação:	10/04/2024	**Data homologação:**	10/04/2024	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	Unica parcela	

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não		

Objeto da licitação:
SHOW ARTISTICO – EDUARDO COSTA, a ser realizado na XXIV AGROFEST 2024

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
ECXPETACULO PRODUCOES LTDA	07.694.286/0001-00	R$ 350.000,00
	Total:	**R$ 350.000,00**

ECXPETACULO PRODUCOES LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16291	SHOW ARTISTICO – EDUARDO COSTA, a ser realizado na XXIV AGROFEST no dia 02 de agosto de 2024	SERV	1,0000	R$ 350.000,0000	R$ 350.000,00

Valor Total: R$ 350.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 10 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Página: 1 de 1

Data da emissão: 10/04/2024 15:34:28 | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EB6E845F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - 01.01.2024 A 31.03.2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022
PERÍODO: 01/01/2024 - 31/03/2024

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE DIÁRIA	CIDADE	OBJETIVO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	01/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	02/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	03/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	04/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	05/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	06/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	07/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	08/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	09/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	10/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	11/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	12/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTO
SAÚDE	ADRIANA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	13/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	14/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	15/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	16/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	17/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	18/2024	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DAS CIDADES, SEIL, IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, COHAPAR
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	19/2024	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DAS CIDADES, SEIL, IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, COHAPAR
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	20/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	21/2024	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	22/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	23/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	24/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	25/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	26/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	27/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	28/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	29/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	30/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	31/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	32/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	33/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	34/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO PLACA BAR-8386 QUE ESTAVA EM OFICINA PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FUNILARIA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	35/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	36/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE JOÃO LUCAS CAMARGO PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	37/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	38/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	39/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	40/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA

SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	41/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	42/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	43/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA E JOÃO DOMINGOS PARA CONSULTA MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	44/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	45/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	46/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	47/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE MIRIAM VIANA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	48/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	49/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	50/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	51/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE EVA CANDIDA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	52/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	53/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE JOÃO JACÓ PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	54/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	55/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE	CONSELHEIRA TUTELAR	56/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Paiçandu	LEVAR A ADOLESCENTE LIVIA ACOLHIDA DA CASA LAR PARA VISITAR SEU FILHO, PERANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	57/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Paiçandu	LEVAR A ADOLESCENTE LIVIA ACOLHIDA DA CASA LAR PARA VISITAR SEU FILHO, PERANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	58/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	59/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	60/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	61/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	BUSCAR PACIENTE ANA VIEIRA QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	62/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	63/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	64/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	65/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	66/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE GENI CARVALHO DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	67/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE VANUSA TEIXEIRA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	68/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 14º REGIONAL
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	69/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	70/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	71/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	72/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	73/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	74/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	75/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR SANGUE

SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	76/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE CRISTIANE RODRIGUES QUE RECEBEU ALTA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	77/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	78/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	79/2024	1	65,00	65,00	REDUZIDA	Cascavel	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL FERNANDO GIACOBO
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	80/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cascavel	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	81/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	82/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR O VEÍCULO PLACA BEF-2I98 PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	83/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR VEÍCULO PLACA AWZ-3C59 PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA
ADMINISTRATIVA	LAÍS NAYARA MOREIRA ESPIGARES OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	84/2024	4	350,00	1.400,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM PARTICIPAÇÃO DE AUDITOR DO TC/PR E PROCURADOR DO TC/PR (DECRETO 2441)
ADMINISTRATIVA	ADRIANA CRISTINA	ADVOGADA	85/2024	4	350,00	1.400,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE A NOVA LEI

	FREITAS								DE LICITAÇÕES, COM PARTICIPAÇÃO DE AUDITOR DO TC/PR E PROCURADOR DO TC/PR
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	86/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	87/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	88/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	89/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	90/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	91/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	92/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	94/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	95/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	96/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	97/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE ODILA MARTA DE JESUS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	98/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE ALEXANDRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	99/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE BRENO FERREIRA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	100/2024	4	55,00	220,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	101/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO AME
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	102/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR A VAN PLACA RHU-7C57 PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	103/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR O JOSÉ CARLOS ALCÂNTRA PARA PERÍCIA NO INSS

SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	104/2024	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO (COMPLEMENTAÇÃO DO REQ Nº 90/2024
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	105/2024	2	450,00	900,00	COMPLETA	Curitiba	CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DAS CIDADES, FUNDEPAR, SECRETARIA DE AGRICULTURA, COHAPAR, SANEPAR IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA FAMILIA
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	106/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO-8F01, EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	107/2024	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO-8F01, EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	108/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	109/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO NA SOCIEDADE ELÉTRICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	110/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCULA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	111/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	112/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	113/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	114/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	115/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSUTLTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	116/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	BUSCAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCULA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	117/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	118/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE NICOLI ANACLETO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	119/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	120/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO PLACA AWZ-3C59, NA TORAL BUS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	121/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PROFESSORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	122/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PROFESSORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PAULO BRAZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	123/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PROFESSORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA
EDUCAÇÃO, CULTURA,	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	124/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PROFESSORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO

ESPORTE, LAZER E TURISMO									PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	125/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	126/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	127/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	128/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	129/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE ELIAS AMÂNCIO DA SERRA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	130/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE AMELIA MECA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	131/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	132/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTIRSTA	133/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	134/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	135/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	136/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMMACÊUTICA	137/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	138/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	139/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	140/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	141/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	142/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	143/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE GASTOS DO IOAF
SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	144/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE GASTOS DO IOAF
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	145/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE EVA CANDIDA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	146/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	147/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	148/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANIELI DE PAULA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	149/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE LAGO PEREIRA SILVA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	150/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	151/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	152/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	153/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	154/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	155/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR PACIENTE DO MUNICIPIO QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	156/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE NELSON GERALDI PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	157/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	158/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	159/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE JOSÉ MARIA DA SILVA PARA CONSUTLA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	160/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE CINTHIA FERREIRA PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	161/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	162/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	163/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VEÍCULO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	164/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	165/2024	4	55,00	220,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	166/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCULA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	167/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	168/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	169/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	DEISE GRAZIELI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	170/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE JOZOEL BEZERRA LIMA FILHO PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	171/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE MARIA HELENA COLLI PARA CONSULTA MÉDICA

SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	172/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE JOZOEL BEZERRA LIMA PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR
SAÚDE	ANIELI DE PAULA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	173/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE VITORIA KAROLINE BRITO PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR
SAÚDE	CATARINA SCHAIDER AVILES	MÉDICA	174/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	Londrina	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAIS MÉDICO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	175/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CUNSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	176/2024	4	55,00	220,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	177/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	178/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE
INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	TAYNA ALVES CARDOSO	CHEFE DA JUNTA MILITAR	179/2024	2	250,00	500,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DAS SALAS
INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	TAYNA ALVES CARDOSO	CHEFE DA JUNTA MILITAR	180/2024	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE ENCONTRO ESTADUAL DAS SALAS DO EMPREENDEDOR E PONTOS ATENDIMENTOS PARANÁ 2024
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	181/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	182/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	183/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	184/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSUTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	185/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	186/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE VITORIA KAROLINE BRITO PARA HOSPITAL
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	187/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	188/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA HEMODIÁLISES
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	189/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE VALDENES DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA NA CLINICA DO RIM
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	190/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	BUSCAR SERVIDOR DO MUNICIPIO
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	191/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	192/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	193/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	TAYNA ALVES CARDOSO	CHEFE DA JUNTA MILITAR	194/2024	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DAS SALAS DO EMPREENDEDOR E PONTOS DE ATENDIMENTO - PARANÁ 2024
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	195/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR PACIENTE SABASTIANA NASCIMENTO QUE ALTA MÉDICA
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	196/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE LUIZ SCANACAPRA PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	197/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	198/2024	2	450,00	900,00	COMPLETA	Curitiba	CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DO TRABALHO, SEIL - SECRETÁRIO SANDRO ALEX, INCRA, SEIL - DIRETOR MÁRCIO, ROMANELLI, IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA , SECRETARIA DA FAMÍLIA, AUDIÊNCIA ASSEMBLÉIA LEG, SOBRE DUPLICAÇÃO BR 376, AUDIÊNCIA COPEL SOBRE
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	199/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	TRANSPORTAR PACIENTE VITOR HUGO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	200/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	201/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	202/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	203/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE VALDENCE DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	204/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	205/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	206/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR, FERNANDO HENRICK DOS SANTOS DA SILVA EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELO	CONSELHEIRO TUTELAR	207/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR, FERNANDO HENRICK DOS SANTOS DA SILVA EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	208/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	209/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	210/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
HABITAÇÃO	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	CHEFE DA DIV DE	211/2024	6	250,00	1.500,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° CICLO DE TREINAMENTO DO PROGRAMA

		PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL							INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS - PROGDM, A SER REALIZADO POR INICIATVA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ (OFÍCIO Nº 025/2024-SECID/GS)

SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	212/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	213/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	214/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE CLEUSA DE OLIVEIRA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	215/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	216/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	217/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE TAYLA CUNHA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	218/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	BUSCAR PACIENTE DALVA GUERREIRO QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	219/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE LUIZ SCANACAPRA QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	220/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR FRALDAS E MEDICAMENTOS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	221/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	222/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	223/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR FRALDAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	224/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE VALDENES SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	225/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	226/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA HEMODIÁLISE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	227/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCULA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	228/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEVANDO OS ALUNOS DO CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA SEDE DO SENAC
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	229/2024	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DAS CIDADES, SEIL, CASA CIVIL, SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDEPAR
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	230/2024	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DAS CIDADES, SEIL, CASA CIVIL, SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDEPAR
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	231/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	232/2024	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	233/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	234/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TLEVAR ÔNIBUS PARA REVISÃO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	235/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	CATARINA SCHAIDER AVILES	MÉDICA	238/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	236/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	237/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORITA	239/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE AMANDA FUZA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	240/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	241/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	242/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JÉSSICA BONFINI PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	243/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 14º REGINAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	244/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE LUCAS MACHADO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	245/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR CARRO PARA REVISÃO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	246/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	247/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE MARIO VOLTATONI PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	248/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	249/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	250/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	251/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	252/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA REUNIÃO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	253/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	254/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDOR PARA BUSCAR VEÍCULO NA REVISÃO

SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	255/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	VANDERLEI MENDES	MECÂNICO	256/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	257/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCULA
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORSITA	258/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	259/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	260/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR DIRETOR DE ESPORTE PARA REUNIÃO DA COPA NOROESTE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	261/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	PARTICIPAR DE REUNIÃO COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	262/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	263/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	264/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	265/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	266/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	267/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	268/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	269/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	270/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	271/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	272/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE MARIA ELUILMA OLIVEIRA MATHIAS PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	273/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	274/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	275/2024	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	CUMPRIR AGENDA NA COHAPAR, EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, SECID, SAÚDE E CASA CÍVIL
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	276/2024	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	CUMPRIR AGENDA NA COHAPAR, EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, SECID, SAÚDE E CASA CÍVIL
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	277/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	278/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	279/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA HEMODIÁLISES E CONSULTAS MÉDICAS
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	280/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ASSINATURA E RETIRADA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	281/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	DEISE GRAZIELI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	282/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE ELIAS AMÂCIO DA SERRA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	283/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	284/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	CAMPO MOURÃO	TRANSPORTAR PACIENTE ADEMIL GALVÃO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	285/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE ELIAS AMÂNCIO DA SERRA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	286/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	287/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	288/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Paiçandu	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ARLINDA DE AMORIM AZEVEDO SETUBAL	ENFERMEIRA	289/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE CARINA ADRIANA DE JESUS SANTOS PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	290/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	291/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	292/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	293/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ADMINISTRATIVA	TALITA MENDES CABRAL	ENCARREGADA DA DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	294/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE MENTORIA PATRIMONIAL E INTEGRAÇÃO CONTABIL
FINANÇAS	MARCIANO SANTO BORGES	CONTADOR	295/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE MENTORIA PATRIMONIAL E INTEGRAÇÃO CONTABIL
EDUCAÇÃO, CULTURA,	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	296/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCULA

ESPORTE, LAZER E TURISMO									
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	297/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	298/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	299/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	300/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE VALDENES DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ROSELI FERREIRA BERTAQUINI DIAS	DIRETORA ESCOLAR	301/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	COMPRAR COM RECURSOS PRÓPRIOS DAS ESCOLAS, BRINDES PARA AS CRIANÇAS NO DIA DA PÁSCOA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SILMARA DE LIMA	DIRETORA ESCOLAR	302/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	COMPRAR COM RECURSOS PRÓPRIOS DAS ESCOLAS, BRINDES PARA AS CRIANÇAS NO DIA DA PÁSCOA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	HELIANA AP. OLIVEIRA SILVA	DIRETORA ECOLAR	303/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	COMPRAR COM RECURSOS PRÓPRIOS DAS ESCOLAR, BRINDES PARA AS CRIANÇAS NO DIA DA PÁSCOA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANA GALIZA MENDES BORGES	DIRETORA ESCOLAR	304/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	COMPRAR COM RECURSOS PRÓPRIOS DAS ESCOLAS, BRINDES PARA AS CRIANÇAS NO DIA PÁSCOA
SAÚDE	DEISE GRAZIELI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	305/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE JOEL DIAS DE OLIVEIRA PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	306/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	307/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	308/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE CELIA DA PAZ PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	309/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	310/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	311/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	312/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ADMINISTRATIVA	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	333/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	ACOMPANHAR O SERVIDORES DA CONTABILIDADE NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MENTORIA PATRIMONIAL E INTEGRAÇÃO CONTÁBIL NA EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	314/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	315/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE GUIOMAR COLOMBO POMARO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	316/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VENENO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	317/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	318/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	319/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE AMELIA CAROLINA PARA CONSULTA MÉDICA

SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	320/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	321/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	LEVAR SIRIO LENARDUZI NETO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	322/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	323/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	324/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCULA
GOVERNO MUNICIPAL	TAYNA ALVES CARDOSO	CHEFE DA JUNTA MILITAR	325/2024	1	220,00	220,00	COMPLETA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE EDF-REINF NA PRATICA: INSS E IRRF DESCOMPLICADOS
GOVERNO MUNICIPAL	TAYNA ALVES CARDOSO	CHEFE DA JUNTA MILITAR	326/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE EDF-REINF NA PRATICA: INSS E IRRF DESCOMPLICADOS
ADMINISTRATIVA	TALITA MENDES CABRAL	ENCARREGADA DA DIVISÃO DE MATERIAS E PATRIMÔNIO	327/2024	1	220,00	220,00	COMPLETA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE EDF-REINF NA PRATICA: INSS E IRRF DESCOMPLICADOS
ADMINISTRATIVA	TALITA MENDES CABRAL	ENCARREGADA DA DIVISÃO DE MATERIAS E PATRIMÔNIO	328/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE EDF-REINF NA PRATICA: INSS E IRRF DESCOMPLICADOS
FINANÇAS	MARCIANO SANTO BORGES	CONTADOR	329/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE EDF-REINF NA PRATICA: INSS E IRRF DESCOMPLICADOS
FINANÇAS	MARCIANO SANTO BORGES	CONTADOR	330/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE EDF-REINF NA PRATICA: INSS E IRRF DESCOMPLICADOS
ADMINISTRATIVA	ANDERSON JOSÉ BAZZO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE II	331/2024	1	220,00	220,00	COMPLETA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE EDF-REINF NA PRATICA: INSS E IRRF DESCOMPLICADOS
ADMINISTRATIVA	ANDERSON JOSÉ BAZZO	AUXILIAR DE CONTABALIDADE II	332/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE EDF-REINF NA PRATICA: INSS E IRRF DESCOMPLICADOS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	333/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE TAYLA CUNHA PARA CONSULTA MÉDICA

SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	334/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE DA SESA CENTRAL
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	335/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	336/2024	1	120,00	120,00	REDUZIDA	Cornélio Procópio	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	337/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	338/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	339/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O COMBATE À TUBERCULOSE
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	899/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	341/2024	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	EMUNPAR-ENCONTRO DE MUNICIPIOS PARANAENSES, SECRETÁRIA DAS CIDADES, IAT- INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PÁRANA, INCRA, SEIL E SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	342/2024	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	EMUNPAR - ENCONTRO DE MUNICIPIOS PARANAENSES, SECRETÁRIA DAS CIDADES, IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ, INCRA, SEIL E SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
ADMINISTRATIVA	WILLIAN CEZAR VIEGA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	343/2024	1	350,00	350,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE EMUNPAR - ENCONTRO DE MUNICIPIOS PARANAENSES E ACOMPANHAR O PREFEITO NA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES AGENDAS, SECRETÁRIA DAS CIDADES, IAT - INSTITUT0 ÁGUA E TERRA DO PARANÁ, INCRA, SEIL E SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
ADMINISTRATIVA	WILLIAN CEZAR VIEGA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	344/2024	1	150,00	150,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE EMUNPAR - ENCONTRO DE MUNICIPIOS PARANAENSES E ACOMPANHAR O PREFEITO NA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES AGENDAS, SECRETÁRIA DAS CIDADES, IAT- INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ, INCRA, SEIL E SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
ADMINISTRATIVA	ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR JURIDICO	345/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "ELEIÇÕES 2024 CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA" ENTRE OS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2024, MINISTRADO PELO IGAM
ADMINISTRATIVA	ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR JURIDICO	346/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "ELEIÇÕES 2024 CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA" ENTRE OS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2024, MINISTRADO PELO IGAM
INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	TAYNA ALVES CARDOSO	CHEFE DA JUNTA MILITAR	347/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO SEBRAE DO PLANEJAMENTO DE AÇÕES E SOLUÇÕES PARA OS MEI'S DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO A FIM DE FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL EM 2024
INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	ALESSANDRA GUERREIRO CORREIA	ESTAGIÁRIA	348/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO SEBRAE DO PLANEJAMENTO DE AÇÕES E SOLUÇÕES PARA OS MEI'S DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO FIM DE FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL EM 2024
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	349/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	FINALIDADE DE DIGIRIR O VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO- 8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	350/2024	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	FENALIDADE DE DIGIRIR O VEÍCULO CRUZE - PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	351/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	ENFERMEIRO	352/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE
SAÚDE	CATARINA SCHAIDER AVILES	MÉDICA	353/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE CUIDADO INFANTIL E HIPERTENSO
SAÚDE	CATARINA SCHAIDER AVILES	MÉDICA	354/2024	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	CAPACIDADE EM EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE CUIDADO GESTANTE
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	355/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	356/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	357/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	358/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	359/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	360/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	361/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	362/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	363/2024	2	220,00	440,00	COMPLETA	Blumenau	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	364/2024	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	MOTORISTA	365/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA REUNIÃO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	366/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	367/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	SUELI MARIA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	368/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	REUNIÃO SOBRE À PORTARIA 960/2023 DE INDICADORES DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL
SAÚDE	ALANA CAETANO PRIETO	DENTISTA	369/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	REUNIÃO SOBRE À PORTARIA 960/2023 DE INDICADORES DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	370/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	REUNIÃO SOBRE VACINA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	372/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	373/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR ÔNIBUS BEV-7G65 PARA MANUTENÇÃO NA CONCESSIONÁRIA IVECO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	374/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCULA

SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	375/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	376/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	377/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	378/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	379/2024	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	380/2024	3	350,00	1.050,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SILMARA DE LIMA	DIRETORA ESCOLAR	381/2024	3	250,00	750,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	382/2024	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	383/2024	4	55,00	220,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	384/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	385/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR ÔNIBUS BEV-7G65 QUE FOI PARA MANUTENÇÃO NA CONCESSIONÁRIA IVECO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	386/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR ALUNOS NO CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL MENOR (ETAPA REGIONAL)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	387/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ALUNOS DO CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL MENOR (ETAPA REGIONAL)
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	388/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	389/2024	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	390/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	391/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	392/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	DEISE GRAZIELI DA SILVA	MOTORISTA	393/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE MODESTO COSTA PARA INTERNAMENTO HOSPITAR
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	394/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	395/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	396/2024	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	397/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	398/2024	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	399/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	400/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	401/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ASSINATURA E RETIRADA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	402/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	403/2024	1	260,73	260,73	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	404/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	405/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	406/2024	5	57,36	286,80	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO	MOTORISTA	407/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

	CORRÊA								
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	408/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE ADALBERTO MARCELINO PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	409/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	410/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	411/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	412/2024	1	62,57	62,57	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DO WORKSHOP PARA FORTALECIMENTO DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DA PROTEÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARMEM VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO	SECRETÁRIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	413/2024	1	62,57	62,57	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DO EVENTO - O FORTALECIMENTO DO TRABALHO DE REDE PARA CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO FÓRUM DE LOANDA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	414/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DO EVENTO - O FORTALECIMENTO DO TRABALHO DE REDE PARA CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO FÓRUM DE LOANDA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	415/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DO EVENTO - O FORTALECIMENTO DO TRABALHO DE REDE PARA CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO FÓRUM DE LOANDA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	416/2024	2	57,36	114,72	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	417/2024	2	57,36	114,72	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	418/2024	5	57,36	286,80	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	419/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE RÔMULO FERNANDES PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	420/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	421/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	422/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	FARMECÊUTICA	423/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	424/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	425/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	426/2024	1	135,58	135,58	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO (COMPLEMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 403/2024)
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	427/2024	2	57,36	114,72	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	428/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE ROMULO FERNANDES PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	429/2024	2	57,36	114,72	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	430/2024	1	57,36	57,36	REDUZIDA	Cascavel	TRANSPORTAR PACIENTE HAROLDO BATISTA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	431/2024	1	260,73	260,73	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:F8FF2CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **TRINDADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, sito à Av Cicero Barbosa Sobrinho, 641 - Cep: 85780000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Boa Vista da Aparecida/PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.084.923/0001-68, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Clínico Ge ral para atendimento de forma complementar, na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Santa Lúcia-Pr.**, no valor de ***R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais),*** por um período de **20 Dias** , conforme abaixo descrito:

TRINDA DE SERV IÇOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - DIURNO Atendimento Médico de forma complementar, urgência e emergência– Plantão 12 (doze) horas.			UN	20,00	1.300,00	26.000,00

		Horário 07h00min às 19h00min						
1	2	ATENDIMENTO MÉDICO - NOTURNO Atendimento Médico de forma complementar, urgência e emergência – Plantão 12 (doze) horas. Horário 19h00min às 07h00min;			UN	20,00	1.300,00	26.000,00
TOTAL								52.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dez dias de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2540E57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 432024/2024 de 1 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 143.165,00 (cento e quarenta e três mil e cento e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	15.165,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	70.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.1007 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	15.165,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	70.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:5B8C8DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2024 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 452024/2024 de 8 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.985,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	9.286,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08.243.0009.6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIAL DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
08.243.0009.6004 - PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.244.0009.2057 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.499,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:597F28E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 32/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 32/2024

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 08/2024, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal visando suprimento imediato, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo simplificado é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando continuidade das atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município, suprindo as necessidades da Secretaria da Educação para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 15/04/2024 até as 23:59h de 06/05/2024** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**10/05/2024** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**13/05/2024 a 15/05/2024** **via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** **ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos**
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**20/05/2024** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:
2.1. Função: NUTRICIONISTA
2.1.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas.
2.1.3. Remuneração: R$ 2.957,40 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.
2.1.5. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Educação.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de Nutricionista em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário. Atuar em ações de execução e exercer a responsabilidade técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de São José da Boa Vista.
2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição:
3.1.Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo simplificado devem solicitar sua participação exclusivamente através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou diretamente na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no período **de 15/04/2024 até as 23:59 hrs do dia 06/05/2024**. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para as inscrições pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos o candidato deve observar o horário do expediente da Prefeitura: segunda a sexta-feira das 09:00 até as 11:30 hr e das 13:00 até as 17:00 hr.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. No e-mail juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação;
b) cópia da carteira do conselho profissional ou certidão do respectivo conselho;
c) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato no e-mail deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação
4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.12. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado;
4.13. Estar regular perante o Conselho Regional de Nutricionistas.

5 Da Reserva de Vagas Especiais
5.1 .De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei Municipal nº 571/2003, Art. 15, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de **5%** (cinco por cento) do total das vagas existentes e das futuras.

5.2. A 1ª vaga a ser destinada à PNE será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir. As demais convocações dar-se-ão da seguinte forma: a cada 19 candidatos nomeados da lista universal a partir da 6ª vaga, 1 candidato da lista de inscritos como candidato PNE será nomeado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados no presente processo de seleção.
5.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame.
5.4. Para fins de nomeação a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PNE, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
5.5.Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função.
5.6. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.
5.7.Para concorrer pela reserva de vagas para PNE o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição **anexar ao Requerimento de Inscrição um laudo médico emitido há menos de um ano,** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
5.8. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 5.7 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário de inscrição.
5.9. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PNE, desde que classificados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.
5.10. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PNE não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado para nomeação, à avaliação estabelecida no item 11.1.3 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor.

6 Afrodescendente
6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei municipal nº 1.030/2022, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.2 A cada 9 (nove) candidatos nomeados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será nomeado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 1.030/2022, mediante informação contida na ficha de inscrição.

7 Dos Critérios de Classificação
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional e escolaridade, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Efetivo exercício de emprego/função de Nutricionista	1,5 (por semestre completo)
Curso superior diverso do exigido para a habilitação	4
Curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação	6
Curso de pós-graduação lato sensu em área diversa	5
Curto de pós-graduação stricto sensu de Mestrado	7
Curso de pós-graduação stricto sensu de Doutorado	10

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;
III – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.4 Os cursos serão computados de modo cumulativo.
7.5. O mero período ininterrupto de inscrição no Conselho Profissional será computado como período de experiência profissional, para isso o candidato deve apresentar certidão do Conselho respectivo informando os períodos de regular inscrição perante o referido órgão.
7.6. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória
8.1.A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de **10/05/2024** através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate
9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias **13 a 15 de maio de 2024** e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente.
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação
11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado inscrição no presente processo seletivo.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta-salário, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Declaração de Acúmulo de Cargo;
j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
l) comprovação de regularidade perante o Conselho Regional de Nutricionistas.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.
11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual
12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;
c) Encerramento do período de contratação;
d) Qualquer causa superveniente impeditiva da continuidade do contrato de trabalho.

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 112/2024.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.
13.5 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo simplificado, declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

São José da Boa Vista-PR; 10 de abril de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

JOSE RICARDO DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:49DAF367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 131-2024

DECRETO Nº 131/2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2024 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021 DE 2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 725.266,21 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos de fontes do exercício anterior, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEMAMENTO E FNANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESA CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 011 Código Local 3011 Fonte Padrão 1073.13.07.00.00.00.00	AFM 2023 - Apoio Financeiro aos Municípios 2023 – LOCAL 3085	100.780,74
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	Aquisição de Veículos para Saúde – ambulâncias e demais veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores – LOCAL 1123	2.137,29
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF LOCAL 1235	62.919,31
07.001.10.301.0022.1.430	Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil LOCAL 1179	1.142,87
Fonte TCE 518 Código Local 33518 Fonte Padrão 518.09.02.05.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior) LOCAL 1271	2.145,65
Fonte TCE 332 Código Local 33332 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FNS - MSAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR A.C. (Exercício Anterior) LOCAL 1217	57,68
Fonte TCE 31353 Código Local 33353 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA Paraná Resolução 860/2022 Equip.Unid.Atenção Primaria	11.594,00
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte TCE 47494 Código Local 48494 Fonte Padrão 1017.12.02.00.00	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORT. GM/MS Nº 544/2023. Exerc. Anterior	62.978,05
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃ0 ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES SINTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 47494 Código Local 48494 Fonte Padrão 1017.12.02.00.00	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023. (LOCAL 127047494)	12.100,00
3.3.90.14.	DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte TCE 31355 Código Local 33355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	FAF ESTADUAL CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	5.000,00
Fonte TCE 46494	Emendas Parlamentares de Bancada Federais (Exercícios Anteriores) LOCAL 1270494	

Código Local 49494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20		7.517,35
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIALDE CONSUMO	
Fonte TCE 44494 Código Local 45494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores) LOCAL 3029	4.964,21
Fonte TCE 31355 Código Local 33355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	FAF ESTADUAL CUSTEIO – RES. SESA Nº 1519/2023 – PROVIGIA PARANÁ	50.003,04
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES LOCAL 1228	53.273,35
Fonte TCE 494 Código Local 33494 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (LOCAL 1279	6,52
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores) LOCAL 127001	89.530,11
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 369 Código Local 3369 Fonte Padrão 369.09.02.06.20	SUS - Prestadores de Serviços - Exercício Anterior	3.619,30
Fonte TCE 987 Código Local 33987 Fonte Padrão 987.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior LOCAL 1228	16.796,59
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior LOCAL 1228	4.149,04
Fonte TCE 31355 Código Local 33355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	FAF ESTADUAL CUSTEIO – RES. SESA Nº 1519/2023 – PROVIGIA PARANÁ	25.000,00
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores) LOCAL 127001	30.000,00
Fonte TCE 31350 Código Local 33350 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS LOCAL 1228350	234,82
3.3.90.40.	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COPMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores) LOCAL 127001	30.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 31348 Código Local 33348 Fonte Padrão 1109.09.02.05.018	SESA FES AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Unidade de Atenção Primária LOCAL 1235348	49.078,72
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	1.349,30
Fonte TCE 31352 Código Local 33352 Fonte Padrão 1109.09.02.05.018	SESA PR DELIBERAÇÃO 252/2022 IOAF Assistência Farmacêutica (Despesas de Capital) Exercício Anterior	17.940,00
07.001.10.301.0022.2.088	Participação no CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde	
3.	DESPESASCORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.72.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior LOCAL 1228	40.292,35
07.001.10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.2.086	Farmácia Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior LOCAL 1228	15.700,00
Fonte TCE 31351 Código Local 33351 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA PR Deliberação 252/2022 Incentivo IOAF Assistência Farmacêutica - CUSTEIO LOCAL 128352	2.716,53
07.001.10.301.0022.2.089.	PACS - Programa Agentes Comunitario de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 31347 Código Local 34347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021	8.400,00
07.001.10.301.0022.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIALDE CONSUMO	
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	13.839,39
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**725.266,21**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR e Cancelamento Total ou Parcial de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 011 Código Local 3011 Fonte Padrão 1073.13.07.00.00.00.00	AFM 2023 - Apoio Financeiro aos Municípios 2023 – LOCAL 3085	100.780,74
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	2.137,29
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior	1.142,87
Fonte TCE 332 Código Local 33332 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FNS - MSAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR A.C. (Exercício Anterior)	57,68
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	113.414,74
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	62.919,31
Fonte TCE 369 Código Local 3369 Fonte Padrão 369.09.02.06.20	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	3.619,30
Fonte TCE 518 Código Local 33518 Fonte Padrão 518.09.02.05.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior)	2.145,65
Fonte TCE 31347 Código Local 33347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021	8.400,00
Fonte TCE 31350 Código Local 33350 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS	234,82
Fonte TCE 31351 Código Local 33351 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA PR Deliberação 252/2022 Incentivo IOAF Assistência Farmacêutica (Despesas de Custeio)	2.716,53
Fonte TCE 31352 Código Local 33352 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	17.940,00
Fonte TCE 31353 Código Local 33353 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	11.594,00
Fonte TCE 31355 Código Local 33355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO - RES. SESA Nº 1108/2023 - Invest. Transporte Sanitário Exercício Anterior)	80.003,04
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores)	149.530,11
Fonte TCE 44494 Código Local 45494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores)	4.964,21
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.09.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	15.188,69
Fonte TCE 31348 Código Local 33348 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Unidade de Atenção Primária LOCAL 1235348	49.078,72
Fonte TCE 46494 Código Local 47494 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Emendas Parlamentares de Bancada Federais (Exercícios Anteriores) LOCAL 1270494	7.517,35
Fonte TCE 494 Código Local 33494 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,52
Fonte TCE 987 Código Local 33987 Fonte Padrão 1018.09.02.06.18	FMS INVES. SUS - UNI. MÓVEL DE SAÚDE PORT. GM/MS 544/2023Assistência Financeira da União Complemento Pagamento Piso Salarial Enfermagem	16.796,59
Fonte TCE 47494 Código Local 48494 Fonte Padrão 1017.12.02.00.00	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023. (LOCAL 127047494)	75.078,05
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		725.266,21
Total Geral desta Lei		**725.266,21**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E348E259

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 132 DE 2024

DECRETO Nº 132 DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2024 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 725.266,21 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos de fontes do exercício anterior, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEMAMENTO E FNANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESA CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 011 Código Local 3011 Fonte Padrão 1073.13.07.00.00.00.00	AFM 2023 - Apoio Financeiro aos Municípios 2023 – LOCAL 3085	100.780,74
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	Aquisição de Veículos para Saúde – ambulâncias e demais veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores – LOCAL 1123	2.137,29
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF LOCAL 1235	62.919,31
07.001.10.301.0022.1.430	Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil LOCAL 1179	1.142,87
Fonte TCE 518 Código Local 33518 Fonte Padrão 518.09.02.05.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior) LOCAL 1271	2.145,65
Fonte TCE 332 Código Local 33332 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FNS - MSAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR A.C. (Exercício Anterior) LOCAL 1217	57,68
Fonte TCE 31353 Código Local 33353 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA Paraná Resolução 860/2022 Equip.Unid.Atenção Primaria	11.594,00
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte TCE 47494 Código Local 48494 Fonte Padrão 1017.12.02.00.00	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORT. GM/MS Nº 544/2023. Exerc. Anterior	62.978,05
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃ0 ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES SINTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 47494 Código Local 48494 Fonte Padrão 1017.12.02.00.00	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023. (LOCAL 127047494)	12.100,00
3.3.90.14.	DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte TCE 31355 Código Local 33355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	FAF ESTADUAL CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	5.000,00
Fonte TCE 46494 Código Local 49494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Emendas Parlamentares de Bancada Federais (Exercícios Anteriores) LOCAL 1270494	7.517,35
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIALDE CONSUMO	
Fonte TCE 44494 Código Local 45494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores) LOCAL 3029	4.964,21
Fonte TCE 31355 Código Local 33355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	FAF ESTADUAL CUSTEIO – RES. SESA Nº 1519/2023 – PROVIGIA PARANÁ	50.003,04
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES LOCAL 1228	53.273,35
Fonte TCE 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (LOCAL 1279	

Código Local 33494 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18		6,52
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores) LOCAL 127001	89.530,11
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 369 Código Local 3369 Fonte Padrão 369.09.02.06.20	SUS - Prestadores de Serviços - Exercício Anterior	3.619,30
Fonte TCE 987 Código Local 33987 Fonte Padrão 987.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior LOCAL 1228	16.796,59
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior LOCAL 1228	4.149,04
Fonte TCE 31355 Código Local 33355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	FAF ESTADUAL CUSTEIO – RES. SESA Nº 1519/2023 – PROVIGIA PARANÁ	25.000,00
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores) LOCAL 127001	30.000,00
Fonte TCE 31350 Código Local 33350 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS LOCAL 1228350	234,82
3.3.90.40.	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COPMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores) LOCAL 127001	30.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 31348 Código Local 33348 Fonte Padrão 1109.09.02.05.018	SESA FES AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Unidade de Atenção Primária LOCAL 1235348	49.078,72
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	1.349,30
Fonte TCE 31352 Código Local 33352 Fonte Padrão 1109.09.02.05.018	SESA PR DELIBERAÇÃO 252/2022 IOAF Assistência Farmacêutica (Despesas de Capital) Exercício Anterior	17.940,00
07.001.10.301.0022.2.088	Participação no CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde	
3.	DESPESASCORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.72.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior LOCAL 1228	40.292,35
07.001.10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.2.086	Farmácia Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior LOCAL 1228	15.700,00
Fonte TCE 31351 Código Local 33351 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA PR Deliberação 252/2022 Incentivo IOAF Assistência Farmacêutica - CUSTEIO LOCAL 128352	2.716,53
07.001.10.301.0022.2.089.	PACS - Programa Agentes Comunitario de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 31347 Código Local 34347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021	8.400,00
07.001.10.301.0022.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIALDE CONSUMO	
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	13.839,39
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**725.266,21**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR e Cancelamento Total ou Parcial de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 011 Código Local 3011 Fonte Padrão 1073.13.07.00.00.00.00	AFM 2023 - Apoio Financeiro aos Municípios 2023 – LOCAL 3085	100.780,74
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	2.137,29
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior	1.142,87
Fonte TCE 332 Código Local 33332	FNS - MSAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR A.C. (Exercício Anterior)	57,68

Fonte Padrão 1011.09.02.06.18		
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	113.414,74
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	62.919,31
Fonte TCE 369 Código Local 3369 Fonte Padrão 369.09.02.06.20	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	3.619,30
Fonte TCE 518 Código Local 33518 Fonte Padrão 518.09.02.05.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior)	2.145,65
Fonte TCE 31347 Código Local 33347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021	8.400,00
Fonte TCE 31350 Código Local 33350 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS	234,82
Fonte TCE 31351 Código Local 33351 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA PR Deliberação 252/2022 Incentivo IOAF Assistência Farmacêutica (Despesas de Custeio)	2.716,53
Fonte TCE 31352 Código Local 33352 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	17.940,00
Fonte TCE 31353 Código Local 33353 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	11.594,00
Fonte TCE 31355 Código Local 33355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO - RES. SESA Nº 1108/2023 - Invest. Transporte Sanitário Exercício Anterior)	80.003,04
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores)	149.530,11
Fonte TCE 44494 Código Local 45494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores)	4.964,21
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.09.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	15.188,69
Fonte TCE 31348 Código Local 33348 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Unidade de Atenção Primária LOCAL 1235348	49.078,72
Fonte TCE 46494 Código Local 47494 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Emendas Parlamentares de Bancada Federais (Exercícios Anteriores) LOCAL 1270494	7.517,35
Fonte TCE 494 Código Local 33494 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,52
Fonte TCE 987 Código Local 33987 Fonte Padrão 1018.09.02.06.18	FMS INVES. SUS - UNI. MÓVEL DE SAÚDE PORT. GM/MS 544/2023Assistência Financeira da União Complemento Pagamento Piso Salarial Enfermagem	16.796,59
Fonte TCE 47494 Código Local 48494 Fonte Padrão 1017.12.02.00.00	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023. (LOCAL 127047494)	75.078,05
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		725.266,21
Total Geral desta Lei		**725.266,21**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6D5617DB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ELETRO PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF n° 42.232.430/0001-89

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2024
OBJETO: Material elétrico
04.001.15.452.0010.2.022 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BASE P/RELE FOTOCELULA COD.15297	Unid	100	16,26	1.626,00
2	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1	Unid	15	39,67	595,05
3	CABO FLEX.10,0 MM	Metro	500	10,59	5.295,00
4	CABO FLEX. 2,5 MM	Metro	600	2,14	1.284,00
5	CABO FLEX. 4,0 MM	Metro	300	3,96	1.188,00
6	CABO FLEX. 6,0MM	Metro	200	6,22	1.244,00

7	CABO PP 2 X 2,5 MM	Metro	300	6,93	2.079,00
8	CONECTOR CUNHA 02X2,5 MM TIPO A	Unid	100	9,03	903,00
9	CONECTOR CUNHA 2/0X2,5MM TIPO C	Unid	50	9,01	450,50
10	CONECTOR PERFURANTE 10-70X1,5-10MM	Unid	100	13,03	1.303,00
11	CONTATOR CJX2 - 32A 220V	Unid	5	188,10	940,50
12	CONTATOR CJX2 - 12A 220V	Unid	5	95,84	479,20
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A) FLUXO LUMINOSO 6.000LM, EFICIENCIA LUMINOSA 85.7LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.500(HRZ), TENSAO 220V. OBS: COMPROVAÇAO MEDIANTE APRESENTAÇAO DE CATÁLOGO OU FICHA TECNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	Peça	100	30,46	3.046,00
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A) FLUXO LUMINOSO 28.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA 114(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.500(HRZ), TENSAO 220V. OBS: COMPROVAÇAO MEDIANTE APRESENTAÇAO DE CATÁLOGO OU FICHA TECNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	Unid	50	53,30	2.665,00
15	LAMPADA LED 40W 6.5K BIVOLT E-27	Unid	120	48,51	5.821,20
16	LAMPADA LED 50W 6.5K BIVOLT E-27	Unid	50	55,69	2.784,50
17	REATOR V. SODIO C/ BASE 70W COM SELO PROCEL	Unid	50	74,17	3.708,50
18	REATOR V. SODIO C/ BASE 250W COM SELO PROCEL	Unid	20	138,60	2.772,00
19	REATOR V. SOD/MET. 250W EXTERNO COM SELO PROCEL	Unid	10	109,16	1.091,60
20	RELE FOTOELETRICO: EM CASO DE FALHAS OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF), CARGA MAXIMA = 1000W / 1800VA (105 A 305V), FAIXA DE TENSAO DE OPERAÇAO = 105 A 305V - 50/60HZ, FOTO TRANSISITOR (SENSOR DE SILENCIO), LIGA - 10LUX, RELAÇAO DESLIGAR/LIGAR: <3, PROTEÇAO CONTRA SURTOS DE TENSAO; VARISTOR, 120 JOULE MIN, PROTEÇAO CONTRA PICOS DE CORRENTE, RETARDO PARA APAGAR: -5 SEGUNDOS, CONSUMO: <1,0W, FAIXA DE TEMPERATURA: -40 A + 70C GRAUS, INVOLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇAO IP-67, NORMAS ABNT/NEMA/ANSI, OBS COMPROVANTE MEDIANTE APRESENTAÇAO DE CATALOGO OU FIXA TECNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	Unid	200	29,81	5.962,00
21	GLOBO SPA MEDIO C/ CINTA E PINACULO	Unid	5	348,31	1.741,55
22	FITA ISOLANTE 20 MTS PRETA	Unid	50	7,43	371,50
23	RECEPTACULO PORCELANA E-27 REFOR€ADO	Unid	20	5,36	107,20
24	RECEPTACULO PORCELANA E-40	Unid	10	16,24	162,40
25	REFLETOR EM LED 300 W SLIM DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP66, COM MÍNIMO DE 30000 LUMENS, POTÊNCIA DE 300 WATTS, TENSÃO TRABALHO DE 100 VOLTS A 240 VOLTS, TEMPERATURA DE COR 6400 K E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Unid	24	375,75	9.018,00
TOTAL					**56.638,70**

Valor global: R$ 56.638,70 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0CA49192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 66/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 02/2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Pedreiro, cujas provas foram realizadas nos dias determinados nos termos do Edital de PSS nº 02/2024.
Sapopema, 10 de Abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA
1	Erick Henrique terra de Oliveira	095.494.799-19	94
2	Vinícius Novo Soares	024.530.729-00	88
3	Franciele Lopes da Silva	068.319.529-84	80
4	Jackson Pereira Candido	105.994.719-64	72
5	Alessandra dos Santos Fernandes	092.625.959-80	70
6	Edgar Coleneti pereira	150.556.109-48	69
7	Eduardo Nunes Cardoso	112.890.099-88	66
8	Sandra Pimenta Ferreira	083.052.049-01	62
9	Edinaldo Figueiredo	062.006.529-02	60
10	Letícia de Fátima da Silva leal	119.785.449-52	59
11	Josinei de Lima Rosa	147.018.459-14	58

12	Hamilton Lemes Diniz Júnior	111.568.639-96	55
13	João Carlos Coleneti Pereira	150.464.339-90	55
14	Sidineia Aparecida de Lima Rosa	106.699.559-14	48
15	Gilmar Antonio Balis Santana	846.963.039-34	42
16	Clelio Felix Ramos	081.423.459-35	38
17	Rian Coleneti Pereira	165.971.469-99	33

PEDREIRO

CLAS SIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA
1	Antonio Machado de Lima	325.425.002-82	78
2	Ivan de Oliveira Buachak	008.454.289-69	61
3	Marcos de Souza	077.369.629-60	54
4	Edson Luiz Araujo Lemes	738.130.959-91	53
5	Clelson da Silva Almeida	035.071.699-40	39

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:73235968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N.º 03/2024-SMSA

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2023**, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **15 a 19 de abril de 2024,** das **08:30** às **11:00** e das **13:30** às **17:00** para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

ATENDENTE

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	013.302.809-65	Atendente	6	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
DÉBORA ANGELICA BATISTA	013.302.718-35	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1	1
FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-40	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	013.302.738-90	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	16	
EDUARDO AMARANTE DA SILVA	013.302.767-50	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	17	
BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMARGO	013.302.731-42	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	18	

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR	013.302.676-90	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1	
VINICIUS PAIVA MOTA	013.302.810-44	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	2	
VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	013.302.696-06	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	3	
LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	013.302.703-88	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	4	1
LEANDRO LOPES MACHADO	013.302.777-95	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	5	

DOCUMENTOS: (Original e cópia)

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;
Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, se de sexo masculino;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão civil, criminal e vara de execuções penais. Caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.

Art. 2º O candidato que **não desejar** assumir a vaga deverá comparecer à Autarquia para formalizar a **renúncia** à mesma.

Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será removido para o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Sarandi/PR, 10 de abril de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:16BA21A0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL Nº 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições** do **Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.
Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS I** e **III** e **ALTERADO** os **ANEXO II** e **IV** da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 04.01/2024, na data de 03 de abril de 2024.
I. Os anexos deste expediente passam a substituir no todo, os arquivos constantes do deferimento preliminar, divulgado na data supra indicada.
Art.2° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que estará disponível no prazo de 05 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sarandi (PR), 09 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SARANDI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040249	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	Afrodescendente
0040626	LUZIA GOMES SANTOS LEITE	Afrodescendente
0040620	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA VIEIRA	Afrodescendente
0040220	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	Afrodescendente
0040468	RENATA CRISTINAGOMES DOS SANTOS CARDOSO	Afrodescendente
0041303	ROSANA SANTANA DE SOUSA	Afrodescendente
0040028	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	Afrodescendente
0039700	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	Afrodescendente
0039802	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040545	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	Afrodescendente
0040574	ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM	Afrodescendente
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	Afrodescendente
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	Afrodescendente
0040973	ALINE MUNHOZ SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

0039597	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	Afrodescendente
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040332	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040121	ANDERSON THIAGO FOGAÇA SANTOS	Afrodescendente
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	Afrodescendente
0041584	ANDREIA PEDRO DA SILVA	Afrodescendente
0041668	ANIELLEN GARCIA TEIXEIRA	Afrodescendente
0039809	ANNA ALICE IAGUELA	Afrodescendente
0041649	ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA	Afrodescendente
0040025	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0041188	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	Afrodescendente
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	Afrodescendente
0039664	AYLA GEANE DE CAMPOS PINHEIRO	Afrodescendente
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	Afrodescendente
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040298	CARLA SUELEN DA SILVA BARBOSA	Afrodescendente
0040708	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS CAFE	Afrodescendente
0040038	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Afrodescendente
0040345	CLAUDINEY G DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040087	CLEITON JOSÉ ROSA MOREIRA	Afrodescendente
0040085	CRISLENE SANTANA RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0039625	CRISTINA GRAZIELA PEREIRA BARBOZA	Afrodescendente
0040311	DAIANY DOMINGOS SANDA	Afrodescendente
0039895	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	Afrodescendente
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
0039943	DAVI JOSE DA SILVA	Afrodescendente
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	Afrodescendente
0039694	DÉBORA SILVA ROSA	Afrodescendente
0041161	DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	Afrodescendente
0041274	DESIRÉE RAMOS GRANADA	Afrodescendente
0040140	EDER BRUNO RIBEIRO	Afrodescendente
0041138	EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0040542	EDILZA MARIA DE LIMA	Afrodescendente
0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	Afrodescendente
0040075	ELAINE DOS SANTOS	Afrodescendente
0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	Afrodescendente
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	Afrodescendente
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	Afrodescendente
0040387	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040809	ENIC HANAIRE CORREIA DA SILVA PESSOA	Afrodescendente
0039755	ESTER CAROLINE DE ALMEIDA	Afrodescendente
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	Afrodescendente
0040469	EVANDRO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	Afrodescendente
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	Afrodescendente
0039867	EVERSON ROSA	Afrodescendente
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	Afrodescendente
0040507	FABIANA BATISTA DE SOUZA	Afrodescendente
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	Afrodescendente
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	Afrodescendente
0039739	FLÁVIO RODRIGUES	Afrodescendente
0040629	FRANCIELE MACEDO	Afrodescendente
0039679	FRANCISCO JOSE CAMPOS	Afrodescendente
0041063	GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES	Afrodescendente
0040810	GABRIELA CRISTINA GONÇALVE	Afrodescendente
0040243	GEISA PAULA LEITE	Afrodescendente
0040610	GIOVANE AUGUSTO SANTANA	Afrodescendente
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	Afrodescendente
0040753	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	Afrodescendente
0040040	HARIANNE HAUCK DIAS	Afrodescendente
0039779	HENRIQUE DE SA	Afrodescendente
0040461	INGRID KATHELIN VALÉRIO DE SOUZA	Afrodescendente
0040258	ISMAEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0040375	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040349	JANAINA APARECIDA DA SILVA MOURA	Afrodescendente
0040112	JESANE PIRES PACHECO	Afrodescendente
0041741	JESSICA CAROLINA DA SILVA	Afrodescendente
0039579	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	Afrodescendente
0040844	JOÃO VITOR DIAS DAMASCENO	Afrodescendente
0040241	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	Afrodescendente
0041348	JOCIANE APARECIDA MARCELO	Afrodescendente
0039651	JONAS JOSÉ SALES	Afrodescendente
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	Afrodescendente
0039950	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	Afrodescendente
0040815	JULIANA FELIPA PANTOJA	Afrodescendente
0040237	JULIANE GRAZIELE ANDILUCI	Afrodescendente
0041499	KARINA CASTRO DO AMARAL LIMA	Afrodescendente
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	Afrodescendente
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	Afrodescendente
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	Afrodescendente
0040193	KEILA RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0039612	LAÍSSA CARLA FERREIRA SOUZA	Afrodescendente
0039857	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	Afrodescendente
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	Afrodescendente

0040135	LAUANA ROMAO SILVA	Afrodescendente
0040824	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	Afrodescendente
0040150	LETICIA DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0039962	LETÍCIA NUNES DA SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040713	LETICIA SERRAO BARBOSA	Afrodescendente
0041427	LORANY COSTA CEOLATO	Afrodescendente
0039740	LORENA RAMON DE LIMA	Afrodescendente
0040275	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	Afrodescendente
0040113	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040174	LUCIANA DE FÁTIMA NEVES	Afrodescendente
0040033	LUCIANA FRANCISCA ALVES	Afrodescendente
0039852	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	Afrodescendente
0041713	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	Afrodescendente
0040718	MAICON DOUGLAS DA SILVA LIMA	Afrodescendente
0040598	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0039925	MARCILAINE MARIA PINHEIRO DE SANTANA	Afrodescendente
0040725	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PUGLIESE	Afrodescendente
0040394	MARIA GABRIELA DOS SANTOS SEVERINO	Afrodescendente
0040735	MARIA MICAELLA SILVA SOUZA	Afrodescendente
0040981	MARIANA DOS SANTOS CAZONE	Afrodescendente
0039726	MATHEUS SILVA BRASIL	Afrodescendente
0040051	MAYARA GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0040924	MICHELE BIANCA RODRIGUES LOPES DA SILVA	Afrodescendente
0039627	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	Afrodescendente
0040404	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA	Afrodescendente
0040208	MYLENA APARECIDA SILVINO	Afrodescendente
0039613	NAIARA CAROLINO DA SILVA	Afrodescendente
0040470	NATALIA MATEUS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041479	NATANAEL ANTONIO SANTOS	Afrodescendente
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	Afrodescendente
0039575	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	Afrodescendente
0040278	NILTON CESAR ARANTES	Afrodescendente
0040176	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS VICENTE	Afrodescendente
0040039	PAMELA DE MOURA RIBEIRO	Afrodescendente
0041511	PAMELA DO CARMO MORGADO	Afrodescendente
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	Afrodescendente
0040144	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	Afrodescendente
0041528	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	Afrodescendente
0039716	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0039810	QUEILA DE SOUSA VAZ	Afrodescendente
0040314	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	Afrodescendente
0040374	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040555	RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	Afrodescendente
0040161	REGIANE MOREIRA BARBOSA	Afrodescendente
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	Afrodescendente
0039641	RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	Afrodescendente
0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	Afrodescendente
0040077	ROBERTA SYNARA MARQUES CARDOSO	Afrodescendente
0041581	RUTH BELIZARIO	Afrodescendente
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	Afrodescendente
0040160	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	Afrodescendente
0040199	SANDRA OZUNA RODRIGUES	Afrodescendente
0041360	SILVANA APDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	Afrodescendente
0039793	SOLANGE REIS DA SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	Afrodescendente
0040223	TALITA BORGES NUNES DE SOUZA	Afrodescendente
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	Afrodescendente
0041411	TATIANE DOS SANTOS	Afrodescendente
0041232	TAYLLA CRISTINA RAMOS	Afrodescendente
0040339	THAMIRES GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0041223	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	Afrodescendente
0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	Afrodescendente
0040548	VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	Afrodescendente
0040128	VANIA CRISTINA DE LIMA SILVA	Afrodescendente
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	Afrodescendente
0040012	VITÓRIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0041681	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	Afrodescendente
0041473	WALDIR PEDRO DA SILVA	Afrodescendente
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	Afrodescendente
0040557	YANDRA DE OLIVEIRA FLORIANO	Afrodescendente
0039599	YURI MATHEUS CAMPOS NASCIMENTO	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039921	ERIK DOUGLAS SANTOS SOUZA	Afrodescendente
0041534	GEORGE LUCAS DA SILVA	Afrodescendente
0039877	LEOVALDO SENA BARBOSA	Afrodescendente
0039978	MARCO ANTONIO MEDEIROS TEIXEIRA	Afrodescendente
0040027	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SARANDI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040925	ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041466	ADRIANA ARAUJO	Ampla Concorrência

0040226	ADRIELY FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040356	ALINE CUSTODIO	Ampla Concorrência
0040010	ANA REGINA CLARO	Ampla Concorrência
0041597	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039898	ANDRESSA GONÇALVES SILVA	Ampla Concorrência
0040262	ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040967	APARECIDA FERREIRA MARCOLINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040286	AYLLA ALVES DA SILVA GARCIA	Ampla Concorrência
0039603	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	Ampla Concorrência
0041373	CARLA TAISA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041696	CHRISTIANE LUZIA TORRES	Ampla Concorrência
0041374	CLAUDIA CECILIA GOMES ARANHA	Ampla Concorrência
0041027	CLEUSA MARIA DE SA	Ampla Concorrência
0041233	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040833	DAIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
0041458	DANIELA VALERIA BARBOSA SANCHES	Ampla Concorrência
0040249	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	Afrodescendente
0041333	DAYANE DO ROCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041507	DAYEUNE JHEVILIN LIMA	Ampla Concorrência
0040671	DEBORA CERATTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041656	DHEINA DAYNA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041443	EDINA CRISTINA GOMES SANTOS	Ampla Concorrência
0040307	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	Ampla Concorrência
0040664	ELIANA ABERTO DA HORA	Ampla Concorrência
0039805	ELIANA DE OLIVEIRA MAZON	Ampla Concorrência
0041426	ELZA ALICE FELIX MAIA	Ampla Concorrência
0041678	ERICA BEZERRA REIS	Ampla Concorrência
0041483	ERISNEIDE HENRIQUE MENEZES	Ampla Concorrência
0041638	ESTER VANIA SOARES	Ampla Concorrência
0039851	FÁTIMA LOURDES LOPES	Ampla Concorrência
0041467	FRANCIELE ALVES FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040009	FRANCINETE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040061	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041464	GABRIELLA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041156	GEICIANE SILVA CARNEIRO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039913	GICELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040031	GISLAINE TAVARES PONTALTI	Ampla Concorrência
0039876	GLAUCIA CARINA SCANDALO	Ampla Concorrência
0041574	GLAUCIA VERLINGUE	Ampla Concorrência
0041321	GLEISSA THAIELLE DA SILVA DELBONI	Ampla Concorrência
0040840	ILIZANDRA HACK	Ampla Concorrência
0040618	IRANILDE MARIA DE JESUS	Ampla Concorrência
0041273	IZABEL CRISTINA JONAS	Ampla Concorrência
0040021	JAQUELINI LEMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041529	JÉSSICA ANGELICA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039916	JOSIELE DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041532	JULIANA DA SILVA FRANCISCO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.° 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041710	KAMILA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040239	KAMYLA CABEÇONI VIANNA FOQUE	Ampla Concorrência
0040721	KARINA BEATRIZ DUTRA PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040882	KATHLEEN MORATO COSTA BERNARDES	Ampla Concorrência
0040138	KELLY SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039843	LEANDRA DE JESUS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040993	LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041032	LORRAINE NAYARA LEMES NAVARRO	Ampla Concorrência
0040626	LUZIA GOMES SANTOS LEITE	Afrodescendente
0041615	MÁRCIA APARECIDA GOTARDI	Ampla Concorrência
0040931	MARCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040559	MÁRCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAÚJO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040620	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA VIEIRA	Afrodescendente
0041440	MARIA DE LOURDES PIRES KITADA	Ampla Concorrência
0040482	MARIA HELENA ALBERICO DE SOUZA BISPO	Ampla Concorrência
0039701	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	Ampla Concorrência
0040220	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	Afrodescendente
0040828	MARLI BORGES DA LUZ	Ampla Concorrência
0040002	MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041701	MARLUCE GONCALVES DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
0041055	MILDRÊ DE OLIVEIRA ROSETTO	Ampla Concorrência
0041104	NAIARA DE MENEZES DEMAZZI	Ampla Concorrência
0041304	NILVA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040546	NILVANA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041596	NOEMI EVARISTO	Ampla Concorrência
0040468	RENATA CRISTINAGOMES DOS SANTOS CARDOSO	Afrodescendente
0040946	ROSANA DONARIA DOS SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência
0041303	ROSANA SANTANA DE SOUSA	Afrodescendente
0041541	ROSANGELA APARECIDA SCARANELLO PAULINO	Ampla Concorrência
0040003	ROSINETE BARBOSA	Ampla Concorrência
0040520	SANDRA CASTILHO SANCHES	Ampla Concorrência
0041317	SIMONE VIVALDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040927	SIRLEY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041183	THAINÁ STEFFANY SANTANA	Ampla Concorrência
0041052	VALERIA CAETANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040560	VALERIA LIDIANE MOREIRA BERNARDO	Ampla Concorrência
0040305	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040028	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente
0041562	ZENILDA DOMINGAS CARNIO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.° 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039986	ABEL FELIPE FREITAG	Ampla Concorrência
0040537	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	Ampla Concorrência
0040130	ABNER MARIANO	Ampla Concorrência
0040216	ABYNOAN SANTOS	Ampla Concorrência
0039964	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0039963	ADEMIR HENRIQUE DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0040261	ADILA FERREIRA CORSINO	Ampla Concorrência
0041400	ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040124	ADRIANA FERRARI	Ampla Concorrência
0040155	ADRIANA FREIBERG	Ampla Concorrência
0041121	ADRIANA MIRANDA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040509	ADRIANA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039951	ADRIANO BUENO PACIFICO	Ampla Concorrência
0040288	ADRIANO PEREIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041209	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0039777	ADRIELI CRISTINA ROBERTO MORI	Ampla Concorrência
0039636	ADRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039813	ADRIELY PATRICIA BERTON	Ampla Concorrência
0039576	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039669	AGATHA PARRA DO NASCIMENTO COSSICH	Ampla Concorrência
0039953	AGDO PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	Afrodescendente
0040702	AILSON IENSE LICENKO	Ampla Concorrência
0040329	ALAÍDE JÚLIO	Ampla Concorrência
0040178	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	Ampla Concorrência
0039582	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	Ampla Concorrência
0039700	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	Afrodescendente
0040022	ALAN JONATÃ RIBAS	Ampla Concorrência
0041666	ALAN LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041204	ALAN TREVISAN BORGES	Ampla Concorrência
0039864	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040921	ALANA PEREIRA DORNELES	Ampla Concorrência
0041252	ALBERTO LUIZ MENDONÇA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039975	ALDREY BREZINA	Ampla Concorrência
0041402	ALEJANDRO FREIRE LEONEL	Ampla Concorrência
0039802	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040452	ALESSANDRA DA SILVA BINDER	Ampla Concorrência
0041556	ALESSANDRA FANTACHOLE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040545	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	Afrodescendente
0040255	ALESSIA ESPINDOLA XAVIER	Ampla Concorrência
0040574	ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM	Afrodescendente
0039606	ALEX JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência
0041255	ALEX KENJI SUMIYA	Ampla Concorrência
0039956	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	Ampla Concorrência
0039760	ALEXANDRA CECCONI	Ampla Concorrência
0040535	ALEXANDRA DE CASSIA PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040624	ALEXANDRE BARBOSA BRAGA	Ampla Concorrência
0041146	ALEXANDRE CRISTINO	Ampla Concorrência
0040475	ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039940	ALEXANDRE KORCZOVEI LEMES	Ampla Concorrência
0040450	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	Ampla Concorrência
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	Afrodescendente
0040337	ALINE APARECIDA MARANGONI	Ampla Concorrência
0040949	ALINE BARBOSA GOMES	Ampla Concorrência
0039605	ALINE CRUZ CHAMPAM	Ampla Concorrência
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	Afrodescendente
0040496	ALINE FERNANDA DE CARVALHO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041636	ALINE MAIARA DEMENECK	Ampla Concorrência
0040928	ALINE MARTINS DE MELO	Ampla Concorrência
0040973	ALINE MUNHOZ SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0039597	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	Afrodescendente
0041148	ALINE VIEIRA MENEZES	Ampla Concorrência
0041472	ALINY FERREIRA LEÃO	Ampla Concorrência
0039907	ALIOMAR APARECIDO TEMPORINI DOS REIS	Ampla Concorrência
0040400	ALLAN RANDAL SOUZA FRANCO	Ampla Concorrência
0039942	ALTINO AURELIANO GOMES FILHO	Ampla Concorrência
0040043	ALUIZIO MATTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041064	ALY CEZAR DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041503	ALYSON MATHEUS SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0041243	AMANDA BARBOSA LULA MENDES	Ampla Concorrência
0041164	AMANDA DE SOUZA RABELO	Ampla Concorrência
0040331	AMANDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040045	AMANDA MARIA LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0040675	AMANDA MARTINS MOÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040058	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040464	AMANDA RAMPANI	Ampla Concorrência
0041109	AMANDA SANTOS SIMEÃO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041051	AMANDA VELANDE CARMO	Ampla Concorrência
0041367	AMÉRICO MANERA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041248	ANA BEATRIZ BICALHO	Ampla Concorrência
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041742	ANA CAROLINA FACIOLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040741	ANA CAROLINA MORTEAN ZANCHIM	Ampla Concorrência
0040332	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040651	ANA CAROLINE FERREIRA	Ampla Concorrência

0040806	ANA CÉLIA SIQUEIRA ZOLIN CANAVER	Ampla Concorrência
0041372	ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ	Ampla Concorrência
0040699	ANA CLAUDIA DIAS AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041061	ANA CLAUDIA LABRES SANTANA	Ampla Concorrência
0040779	ANA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040788	ANA CRISTINA EVANGELISTA TOMES	Ampla Concorrência
0041283	ANA FLÁVIA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040406	ANA JULIA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0039947	ANA LUISA AZEVEDO LOPES	Ampla Concorrência
0039650	ANA MARIA GIMENEZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041474	ANA PAULA ALVES CASTELARI	Ampla Concorrência
0040762	ANA PAULA ANDRIAN MARTINS	Ampla Concorrência
0040137	ANA PAULA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041698	ANA PAULA BATISTA GALVÃO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039671	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0040267	ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039817	ANA PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040619	ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS	Ampla Concorrência
0041193	ANALICE FERREIRA PERBONI	Ampla Concorrência
0041425	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	Ampla Concorrência
0040121	ANDERSON THIAGO FOGAÇA SANTOS	Afrodescendente
0040221	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	Ampla Concorrência
0039902	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	Ampla Concorrência
0040752	ANDRÉ GUSTAVO SCHMIEDT	Ampla Concorrência
0040014	ANDRÉ HIDEKI SAITO	Ampla Concorrência
0040104	ANDRE LUIS COLARES	Ampla Concorrência
0039827	ANDRÉ LUIS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041657	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	Afrodescendente
0039903	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041065	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	Ampla Concorrência
0041584	ANDREIA PEDRO DA SILVA	Afrodescendente
0040194	ANDRESSA DA SILVA NOQUELE	Ampla Concorrência
0040168	ANDRESSA GALDIOLI	Ampla Concorrência
0039766	ANDRESSA PACHECO RAPOSO LEMBRANZI	Ampla Concorrência
0039791	ANDRESSA SANDRIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0040202	ANDREY HENRIQUE FERREIRA	Ampla Concorrência
0039893	ANDREZA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040932	ANDRIELLE BRUNA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040433	ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	Ampla Concorrência
0041462	ANELICE DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040595	ANGELA ANDELUCI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040761	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	Ampla Concorrência
0040648	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	Ampla Concorrência
0039980	ANGÉLICA ALVES MATRIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040268	ANGELICA COLARES MANGOLIN DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041607	ANGÉLICA DOS SANTOS MARIANO	Ampla Concorrência
0040341	ANGÉLICA MUNHOZ	Ampla Concorrência
0041668	ANIELLEN GARCIA TEIXEIRA	Afrodescendente
0039809	ANNA ALICE IAGUELA	Afrodescendente
0041649	ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA	Afrodescendente
0040530	ANNE CAROLINE GALINDO	Ampla Concorrência
0039826	ANNE CAROLINE PRESTE BATISTA	Ampla Concorrência
0040126	ANTONIA LETICIA COSTA LIMA	Ampla Concorrência
0039969	ANTONIO GREGORIO	Ampla Concorrência
0040534	ANTONIO LUIZ SOARES GOMES	Ampla Concorrência
0040025	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0040076	APARECIDA DO CARMO ZORZANELO PANERARI	Ampla Concorrência
0039932	ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040825	ARIELE PRESTES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041188	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	Afrodescendente
0039888	ARISSA AYANA OHTA	Ampla Concorrência
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	Afrodescendente
0039664	AYLA GEANE DE CAMPOS PINHEIRO	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041254	BÁRBARA SANTANA ENÉAS SILVA	Ampla Concorrência
0041377	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041674	BEATRIZ FERNANDA BOFETE	Ampla Concorrência
0041253	BEATRIZ IDA POIATTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040206	BEATRIZ SOUZA TODISCO	Ampla Concorrência
0041364	BEATRIZ VERRI NEGRI	Ampla Concorrência
0040127	BELEDIANA HELENA GASPAR	Ampla Concorrência
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	Afrodescendente
0041068	BIANCA ANDRADE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040484	BIANCA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039585	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039742	BIANCA DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0040635	BRAHMS RAYMUNDO	Ampla Concorrência
0041019	BRENDA GEOVANA VINHOLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039866	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	Ampla Concorrência
0039935	BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	Ampla Concorrência
0041282	BRUCE MORENO MORAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040518	BRUNA BONFIM MACHADO	Ampla Concorrência
0040942	BRUNA CARNIN FERREIRA	Ampla Concorrência
0039587	BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039588	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	Ampla Concorrência

0040120	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0040245	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	Ampla Concorrência
0040153	BRUNA JUSTO GUIOMAR	Ampla Concorrência
0041339	BRUNA LETICIA PICOLO	Ampla Concorrência
0040526	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	Ampla Concorrência
0039999	BRUNA MARIA PEREIRA GRIAO	Ampla Concorrência
0039735	BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	Ampla Concorrência
0040326	BRUNA PEREIRA KUHN	Ampla Concorrência
0040982	BRUNA SOLA MATIAAS	Ampla Concorrência
0041271	BRUNA SQUARSA AOKI	Ampla Concorrência
0040934	BRUNA SURANY SANTANA	Ampla Concorrência
0039954	BRUNA TAYLIZE DA SILVA CRAVEIRO	Ampla Concorrência
0040711	BRUNA VENUS CORDEIRO MAUTA	Ampla Concorrência
0041097	BRUNA VITORIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041409	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	PcD - Pessoa com Deficiência
0041568	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041490	BRUNO FRANÇA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041043	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041141	BRUNO MORAIS BARROS	Ampla Concorrência
0040095	BRUNO TADASHI TAKAHASHI	Ampla Concorrência
0041203	CAIO HENRIQUE FROEMMING	Ampla Concorrência
0039854	CAMILA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0039570	CAMILA MARTINHÃO ANDRADE	Ampla Concorrência
0039635	CAMILA ROBERTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041486	CAMILA SOARES OVANDO	Ampla Concorrência
0040669	CAMILA VICENTIN DE REZENDE	Ampla Concorrência
0039757	CAMILA YUKA HASHIMOTO	Ampla Concorrência
0040364	CANDY MARY DO PRADO FOLMANN	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041671	CARINA THALITA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040263	CARLA CAROLINE PASCOTTO	Ampla Concorrência
0040764	CARLA DANUBIA REIS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040298	CARLA SUELEN DA SILVA BARBOSA	Afrodescendente
0039815	CARLOS ALBERTO JORGETO	Ampla Concorrência
0041192	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA	Ampla Concorrência
0040743	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0040708	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS CAFE	Afrodescendente
0040630	CARLOS EDUARDO MANIN	Ampla Concorrência
0040306	CARLOS FERNANDO CERCÓS GARCIA BLANCO	Ampla Concorrência
0040038	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Afrodescendente
0040749	CARLOS HENRIQUE ZANDONADI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040184	CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041285	CARMEM MONTEIRO NOBRE DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039988	CAROLINA DOS SANTOS FARIA	Ampla Concorrência
0040850	CAROLINA PIRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041548	CAROLINA SATIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039762	CAROLINA SENA PANERARI	Ampla Concorrência
0040567	CAROLINE CARNEIRO XAVIER	Ampla Concorrência
0039931	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	Ampla Concorrência
0041676	CAROLINE FERNANDA NUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0040603	CAROLINE MARIAN DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040188	CAROLINE MARTINS DIAS	Ampla Concorrência
0041481	CÁSSIA ROGERIA LEITE	Ampla Concorrência
0040489	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	Ampla Concorrência
0040562	CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040867	CATIA LEITE DE CAMPOS IDOGAVA	Ampla Concorrência
0041623	CECÍLIA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040561	CECILIA TAISA TRÊS DE MORAES	Ampla Concorrência
0039761	CECÍLIA YONARA BEZERRA FEITOSA	Ampla Concorrência
0040641	CELENE GONZAGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041686	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA CANTONI	Ampla Concorrência
0040437	CEZAR HENRIQUE REIS	Ampla Concorrência
0039927	CHARLA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040166	CHARLES VALE RAMOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040053	CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA	Ampla Concorrência
0041214	CHRISLAYNE PAIS VOLLBRECHT	Ampla Concorrência
0039692	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	Ampla Concorrência
0041621	CÍCERO ALVES BARBOSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040235	CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040480	CINDEL CAROLINE LIBERATO ALBERTO	Ampla Concorrência
0040079	CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040152	CINTHIA RODRIGUES JORGE	Ampla Concorrência
0041073	CÍNTIA FUYAMA SILVA	Ampla Concorrência
0040519	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	Ampla Concorrência
0040408	CÍNTIA MICAELA AMORIM FIRMINO	Ampla Concorrência
0039912	CINTIA SAYURI TOROCHIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040771	CIRLEI ALVES	Ampla Concorrência
0040407	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040369	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040046	CLAUDEMIR FERREIRA BRAGA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039759	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	Ampla Concorrência
0040652	CLAUDIA CIDRAL DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040072	CLAUDIA CRISTINA SARAT DA SILVA	Ampla Concorrência
0041292	CLAUDIA GOMES MATTJE	Ampla Concorrência
0040786	CLAUDIA MARIA SAENZ SURITA	Ampla Concorrência

0040345	CLAUDINEY G DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039749	CLEBER DE OLIVEIRA PAULIQUE	Ampla Concorrência
0041351	CLEIBSON FERREIRA VENÂNCIO	Ampla Concorrência
0041338	CLEIDE DE ANDRADE BARBOSA	Ampla Concorrência
0040087	CLEITON JOSÉ ROSA MOREIRA	Afrodescendente
0041000	CLEUSA ETSUKO IWAMOTO WATANABE	Ampla Concorrência
0041155	CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041449	CLEZIO APARECIDO PALHARI	Ampla Concorrência
0040085	CRISLENE SANTANA RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0040023	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040976	CRISTIANE GMACH	Ampla Concorrência
0041316	CRISTIANE GOMES DE MOURA	Ampla Concorrência
0041502	CRISTIANE OTANI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040843	CRISTIANY SAEMI SHINOZAKI DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039625	CRISTINA GRAZIELA PEREIRA BARBOZA	Afrodescendente
0040938	CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA	Ampla Concorrência
0039812	CRISTINA MARIA DO CARMO	Ampla Concorrência
0041090	CRISTINA SILVIA IANKAUSKAS DE MOURA FUZIMOTO	Ampla Concorrência
0040586	DAIANA ALVES DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039601	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	Ampla Concorrência
0040593	DAIANE DOS SANTOS GOIS	Ampla Concorrência
0041177	DAIANE JAQUELINE RAMPAZZO MORENO	Ampla Concorrência
0040529	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	Ampla Concorrência
0040066	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	Ampla Concorrência
0040311	DAIANY DOMINGOS SANDA	Afrodescendente
0039801	DAISE FERNANDA RUBIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040158	DAISY GABRIELA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040151	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	Ampla Concorrência
0039824	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041606	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039970	DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	Ampla Concorrência
0039878	DANIELA SOTT GALVÃO	Ampla Concorrência
0040755	DANIELA SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0041259	DANIELE DE ARAÚJO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040119	DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	Ampla Concorrência
0041327	DANIELE RIBEIRO LUIZ SOARES	Ampla Concorrência
0039895	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	Afrodescendente
0040954	DANIELE SCHELLES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041421	DANIELLE CRISTINA ANDRADE LODE	Ampla Concorrência
0040434	DANIELLE REGINA THOMAZ	Ampla Concorrência
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
0040067	DANIELY VENDRAMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041460	DANILO SCHELLES DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040409	DANILO STOCCO DE SOUZA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039943	DAVI JOSE DA SILVA	Afrodescendente
0041091	DAYANE FERREIRA LEAO	Ampla Concorrência
0041477	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041496	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	Ampla Concorrência
0041134	DÉBORA FERNANDA DE FREITAS ROSA	Ampla Concorrência
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	Afrodescendente
0040573	DEBORA PILATI GUZEN	Ampla Concorrência
0041697	DÉBORA ROBERTA SIPOL CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039694	DÉBORA SILVA ROSA	Afrodescendente
0041161	DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0039685	DEBORAH ALTAFINI GATO	Ampla Concorrência
0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	Afrodescendente
0041274	DESIRÉE RAMOS GRANADA	Afrodescendente
0041617	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	Ampla Concorrência
0041341	DIEGO CARDOSO FERRO	Ampla Concorrência
0039839	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041675	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040352	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	Ampla Concorrência
0040393	DIOGO YUKIO UEMA	Ampla Concorrência
0040415	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040100	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040340	DOUGLAS FESTAS TEIXEIRA MENDES	Ampla Concorrência
0040083	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040210	DOUGLAS STANICHESCH	Ampla Concorrência
0041692	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040360	EDER BARBOSA	Ampla Concorrência
0040140	EDER BRUNO RIBEIRO	Afrodescendente
0041605	EDER CARDOZO	Ampla Concorrência
0041138	EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0041509	EDERLI COUTINHO BLASQUES SANTIAGO	Ampla Concorrência
0039939	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	Ampla Concorrência
0041669	EDIELSON APARECIDO ROCHA	Ampla Concorrência
0040405	EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040448	EDILAINE JORDAO	Ampla Concorrência
0040542	EDILZA MARIA DE LIMA	Afrodescendente
0039828	EDINA NASCIMENTO DE AGUIAR JORGETO	Ampla Concorrência
0040700	EDJANE CAVALCANTE MELO	Ampla Concorrência
0041428	EDMUNDO CARMO SANTIAGO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	Afrodescendente
0040570	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	Ampla Concorrência
0040483	EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040399	EDUARDO HENRIQUE BORGES MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

0041330	EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040477	EDUARDO JOSÉ PEREIRA DIAS	Ampla Concorrência
0040819	EDUARDO PEREIRA COLUCCI	Ampla Concorrência
0039718	EDUARDO TAGAMI	Ampla Concorrência
0040584	EDWARD SCHOFFEN	Ampla Concorrência
0041702	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	Ampla Concorrência
0040248	ELAINE CRISTINA RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040454	ELAINE DA CUNHA	Ampla Concorrência
0040075	ELAINE DOS SANTOS	Afrodescendente
0039720	ELAINE FRANCISCO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041328	ELAINE HOLANDA SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0040047	ELAINE KIMIE ISHIHARA	Ampla Concorrência
0040670	ELAINE PEREIRA SARAIVA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	Afrodescendente
0041415	ELIABE BATISTA MENDES	Ampla Concorrência
0041527	ELIANA APARECIDA DE MENEZES MARTINS	Ampla Concorrência
0040073	ELIANA AYUMI OGASSAWARA	Ampla Concorrência
0041418	ELIANA CARVALHO MARQUES	Ampla Concorrência
0041456	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040950	ELIANE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040131	ELIANE EUGENIO	Ampla Concorrência
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	Afrodescendente
0041498	ELIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039837	ELIEZER DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0039712	ELISON MACHADO ALVES LIRA	Ampla Concorrência
0040502	ELIZA SANCHES SILVA	Ampla Concorrência
0041040	ELIZABETE ZACCHI	Ampla Concorrência
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	Afrodescendente
0040387	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	Afrodescendente
0040423	ELLEN BRUNA TAVARES CASADO	Ampla Concorrência
0040289	ELLEN CRISTINA JANAU CASTILHO	Ampla Concorrência
0039860	ELLEN KELLYENE BONACCINI	Ampla Concorrência
0039611	ELLEN SARA NEGREIROS SALES	Ampla Concorrência
0039789	ELLEN ZEQUIN BLANCO	Ampla Concorrência
0040115	ELLOINE GOUVEA VICENTE	Ampla Concorrência
0039676	ELOÍSA CAMARGO CORTEZ	Ampla Concorrência
0040851	ELVIS HENRIQUE CAMPI	Ampla Concorrência
0039655	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	Ampla Concorrência
0041718	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	Ampla Concorrência
0040801	EMANUEL BIFON MARENGONI	Ampla Concorrência
0039985	EMERSON DE OLIVEIRA LELLI	Ampla Concorrência
0039775	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040425	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039729	EMERSON SILVA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040740	EMERSON THIAGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041099	EMERSON YAN CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040809	ENIC HANAIRE CORREIA DA SILVA PESSOA	Afrodescendente
0041013	ERICA DO NASCIMENTO CALHEIROS	Ampla Concorrência
0040384	ERICA PATRÍCIA AURÉLIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041545	ERICK DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0041195	ERICK JORDAN HIRT	Ampla Concorrência
0039960	ERICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	Ampla Concorrência
0039755	ESTER CAROLINE DE ALMEIDA	Afrodescendente
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	Afrodescendente
0040547	EVANDRO CEZAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039892	EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040469	EVANDRO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040429	EVELIN CAVALINI SANTANA	Ampla Concorrência
0041302	EVELINE AMADO LOPES	Ampla Concorrência
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	Afrodescendente
0039797	EVELYN FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	Afrodescendente
0039867	EVERSON ROSA	Afrodescendente
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	Afrodescendente
0041600	EVERTON MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041634	EWERTON DE PAULA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0040017	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	Ampla Concorrência
0040507	FABIANA BATISTA DE SOUZA	Afrodescendente
0039844	FABIANA LAGE XAVIER	Ampla Concorrência
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	Afrodescendente
0040231	FABIANO GERMINIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040428	FABIO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041561	FABIO GERMANO GUERRA	Ampla Concorrência
0040831	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	Ampla Concorrência
0040728	FABRICIO HERNANDES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040732	FABRÍCIO PIGNATA SEULE	Ampla Concorrência
0040156	FAGNER SILVA UCHOA	Ampla Concorrência
0039849	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	Ampla Concorrência
0041447	FÁTIMA DA SILVA CORREA	Ampla Concorrência
0040558	FELIPE ANDRÉ CHAGAS GOMES	Ampla Concorrência
0040572	FELIPE AUGUSTO RIBAS	Ampla Concorrência
0041550	FELIPE BARDEN GOULART	Ampla Concorrência
0041184	FELIPE GABRIEL DE SOUSA SOUZA	Ampla Concorrência
0041640	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041208	FELIPE VALÉRIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

0040581	FELIPE VIANA TRASSI	Ampla Concorrência
0041389	FELIPE VIOLI MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041616	FERNANDA CABRAL SOLLITTO	Ampla Concorrência
0041489	FERNANDA DOMINGOS MENDES	Ampla Concorrência
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	Afrodescendente
0040597	FERNANDA ESTELA WATANABE	Ampla Concorrência
0040959	FERNANDA MARTINS NONAKA	Ampla Concorrência
0040511	FERNANDA MINARDI GALO	Ampla Concorrência
0040266	FERNANDA MOREIRA LUIZ	Ampla Concorrência
0040164	FERNANDA MOTA DE SOUZA ROSSI	Ampla Concorrência
0041189	FERNANDA RECHE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041127	FERNANDA SALLES MONTANARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040730	FERNANDO AZIM TUMUSHI	Ampla Concorrência
0040034	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039638	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Ampla Concorrência
0040006	FERNANDO HENRIQUE FARIA RAMOS	Ampla Concorrência
0039590	FIORAVANTE BATTISTELLA NETO	Ampla Concorrência
0041516	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	Ampla Concorrência
0039958	FLAVIA MOROSO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040336	FLÁVIANA APARECIDA GONÇALVES SATO	Ampla Concorrência
0040380	FLAVIANA RANTIN	Ampla Concorrência
0040632	FLAVIO EDUARDO DA SILVA TERTO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039739	FLÁVIO RODRIGUES	Afrodescendente
0041047	FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040629	FRANCIELE MACEDO	Afrodescendente
0040663	FRANCIELE NERI SANTANA	Ampla Concorrência
0041413	FRANCIELE TURBIANI	Ampla Concorrência
0039998	FRANCIELI DE CARVALHO FUGGI	Ampla Concorrência
0041173	FRANCIELI VIEIRA	Ampla Concorrência
0040791	FRANCIELLE ANGELICA ALVES	Ampla Concorrência
0040462	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	Ampla Concorrência
0040420	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	Ampla Concorrência
0041540	FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	Ampla Concorrência
0040200	FRANCISCO HAZELSKI DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0039679	FRANCISCO JOSE CAMPOS	Afrodescendente
0039714	FRANCISLAINE SOUZA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039862	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	Ampla Concorrência
0041063	GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES	Afrodescendente
0041067	GABRIEL BELONE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040568	GABRIEL DE MELO BRAIDO	Ampla Concorrência
0041501	GABRIEL DE MELO GUERREIRO	Ampla Concorrência
0040714	GABRIEL FUJITA LOPES	Ampla Concorrência
0041497	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	Ampla Concorrência
0041519	GABRIEL HENRIQUE RANTIN DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041687	GABRIEL LOPES ALVES	Ampla Concorrência
0039706	GABRIEL PAVINATI	Ampla Concorrência
0039834	GABRIEL QUALHO CAZONI	Ampla Concorrência
0041712	GABRIEL RHUAN CORREIA PAULINO	Ampla Concorrência
0039610	GABRIEL VICTOR MACHADO CARDOSO	Ampla Concorrência
0040544	GABRIELA ALEXANDRE PREVIATO	Ampla Concorrência
0040190	GABRIELA ARABELLA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0040829	GABRIELA CARVALHO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040810	GABRIELA CRISTINA GONÇALVE	Afrodescendente
0041191	GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041131	GABRIELA FERRAREZI	Ampla Concorrência
0039756	GABRIELA MARCONATO MOREIRA	Ampla Concorrência
0040680	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	Ampla Concorrência
0041390	GABRIELA TEZOLIN	Ampla Concorrência
0039848	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	Ampla Concorrência
0041159	GABRIELE RIBEIRO LUVIZETTO FARIAS	Ampla Concorrência
0041588	GABRIELLE AYUMI FUKACE FERREIRA	Ampla Concorrência
0039593	GABRIELLE CRISTINA GAZANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040102	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS	Ampla Concorrência
0041723	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041187	GABRIELLY SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041281	GABRIELY VITORIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040243	GEISA PAULA LEITE	Afrodescendente
0041308	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040543	GEOVANA DA CONCEICAO CARDOZO	Ampla Concorrência
0041125	GEOVANE AUGUSTO BUONO LOPES	Ampla Concorrência
0041199	GEOVANI GABRIEL LIMA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041546	GEOVANNA CARDOSO RODRIGUES	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039856	GEOVANNA CASTILHO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040074	GÉSSICA DARIANA GMACH ARLINDO	Ampla Concorrência
0041484	GÉSSICA DE SOUZA VIANA	Ampla Concorrência
0039884	GEYSA MICHELE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040321	GILBERTO FERNANDO DO PRADO FOLMANN	Ampla Concorrência
0039677	GIOVANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0041446	GIOVANA DO CARMO	Ampla Concorrência
0040594	GIOVANA ELLEN CLARIMUNDO	Ampla Concorrência
0040610	GIOVANE AUGUSTO SANTANA	Afrodescendente
0040372	GIOVANE DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0040417	GIOVANE PANERARI GENERALE	Ampla Concorrência
0041269	GIOVANI SERAFIM DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040763	GIOVANNA CHRISTINA MORELI ALCANTARA DA SILVA	Ampla Concorrência

0041659	GIOVANNA CRISTINA DIAS DINARTI	Ampla Concorrência
0039786	GIOVANNA GABRIEL DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0040527	GIOVANNA GABRIELLA TOMAZETI LOPES	Ampla Concorrência
0039631	GIOVANNA MARTINATTI	Ampla Concorrência
0039796	GISELE CARINA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039747	GISELI PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041471	GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	Ampla Concorrência
0040090	GISLAINE VALERIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039911	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA BENATTI	Ampla Concorrência
0040639	GLEICE DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040379	GLEICIELY GODEIS MORAES	Ampla Concorrência
0041708	GRACIELI CASTRO SILVA	Ampla Concorrência
0041034	GRAZIELA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040430	GRAZIELA NAVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041505	GRAZIELI APARECIDA DE BRITO PEGO	Ampla Concorrência
0039991	GRAZIELLE NICKUS FONDAZZI	Ampla Concorrência
0041663	GREGORY RIBEIRO CARDOZO	Ampla Concorrência
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	Afrodescendente
0040634	GUILHERME HESPANHOL MULLER	Ampla Concorrência
0040244	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	Ampla Concorrência
0041538	GUILHERME REZENDE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040753	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	Afrodescendente
0041218	GUSTAVO CZACHOROWSKI	Ampla Concorrência
0041628	GUSTAVO FERREIRA FLORINDO	Ampla Concorrência
0041465	GUSTAVO PEDERSOLI ROSKOSZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0039633	GUSTAVO POLDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041633	HABNER FELIPE DA SILVA VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041107	HAIDY CRISTINA GOMES PAVAN DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039858	HAMILTON HOMEN DE RAMOS	Ampla Concorrência
0040254	HANNA MONIQUE BAPTITSTA BARRANCO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040040	HARIANNE HAUCK DIAS	Afrodescendente
0041732	HAROLDO MACHADO	Ampla Concorrência
0039842	HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	Ampla Concorrência
0041337	HELENA CAROSSA	Ampla Concorrência
0039863	HELISSON MARCOLINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040679	HELLEN CRISTINA BERNARDINO	Ampla Concorrência
0041715	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040444	HELOISA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	Ampla Concorrência
0039926	HELOISA DA SILVA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0041300	HELOISE REGGIANI GALBARDI	Ampla Concorrência
0040418	HENRIQUE DA SILVA BANDEIRA	Ampla Concorrência
0039779	HENRIQUE DE SA	Afrodescendente
0041704	HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041637	HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041609	HENRIQUE VIANA DE MELO	Ampla Concorrência
0040096	HERCULES VICENTE FERREIRA	Ampla Concorrência
0040553	HUDSON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040466	IAGO MATEUS AUGUSTO SARAIVA	Ampla Concorrência
0039832	IGOR FELIPE FARIAS KLUK	Ampla Concorrência
0039618	IGOR FERREIRA LEITE	Ampla Concorrência
0040549	IGOR MOURA GARGARO	Ampla Concorrência
0040461	INGRID KATHELIN VALÉRIO DE SOUZA	Afrodescendente
0040348	INGRID MARIA PAULA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040032	INGRID NAYARA ESTEVAM FRANCISQUETTI	Ampla Concorrência
0040148	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	Ampla Concorrência
0040281	IRILEIA SIMONE ARRAIS DA COSTA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041035	ISAAC VINICIUS SOUZA	Ampla Concorrência
0039602	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	Ampla Concorrência
0041142	ISABELA CAROLINE MASCHIARI DE AMORIM FERREIRA	Ampla Concorrência
0040391	ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	Ampla Concorrência
0040315	ISABELA GONCALVES NONAKA	Ampla Concorrência
0040478	ISABELA KAROLYNE DE ALMEIDA ALVES VIEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0041480	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039690	ISABELLA CAROLINE OLIVEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040431	ISABELLE VALERIA FERNANDES FABRETTI	Ampla Concorrência
0040300	ISABELY CRISTINA ROSA MUSSATO	Ampla Concorrência
0041620	ISADORA BOAVENTURA SA PONHOZI	Ampla Concorrência
0041180	ISADORA MOREIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0041325	ISIS MERI MEDRI	Ampla Concorrência
0040258	ISMAEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0040528	IVONE COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040078	IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039642	IZA IZUMI HAMADA	Ampla Concorrência
0040383	IZADORA FERNANDES ALVES	Ampla Concorrência
0041324	IZADORA FREIRES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040089	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039668	JACKSON JOSE DE LIMA	Ampla Concorrência
0040876	JACKSON LERIN NOBRE	Ampla Concorrência
0040375	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041685	JALESKA LOPES RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040349	JANAINA APARECIDA DA SILVA MOURA	Afrodescendente
0039577	JANAÍNA DE ASSIS FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039644	JANAINE MARTINS DE PAULO	Ampla Concorrência
0040192	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039820	JAQUELINE APOLONIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040143	JAQUELINE COSTA LIRA	Ampla Concorrência
0039573	JAQUELINE GOMES CABRAL	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039713	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	Ampla Concorrência
0040172	JEAN CARLOS ALEIXO	Ampla Concorrência
0040213	JEFERSON DIAS SECCHI	Ampla Concorrência
0040301	JEFERSON DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0041231	JEFERSON NUNES	Ampla Concorrência
0041133	JEFFERSON ANDRÉ VIEIRA	Ampla Concorrência
0039778	JENIFFER ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040552	JENNIFER NATHÁLIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040112	JESANE PIRES PACHECO	Afrodescendente
0040991	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	Ampla Concorrência
0041741	JESSICA CAROLINA DA SILVA	Afrodescendente
0041632	JESSICA DAIANE GARCIA	Ampla Concorrência
0040211	JESSICA DE SÁ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039734	JESSICA DE SOUZA BARBOSA ANDRADE	Ampla Concorrência
0041358	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	Ampla Concorrência
0040456	JÉSSICA FERNANDA BICALHO	Ampla Concorrência
0040591	JÉSSICA FERNANDA KASCHIMICHAKI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041309	JÉSSICA GABRIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039594	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	Ampla Concorrência
0040650	JÉSSICA IPOLITO LUIZ	Ampla Concorrência
0039773	JESSICA LAÍS MIOTTO ARAUJO	Ampla Concorrência
0041724	JÉSSICA MARISSA DE MELO SOARES	Ampla Concorrência
0041442	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041688	JÉSSICA MAYARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041238	JÉSSICA NASCIMENTO VIZCARRA	Ampla Concorrência
0040541	JÉSSICA PEREIRA D AQUILA	Ampla Concorrência
0040911	JESSICA SPERANDIO RIGAL LOPES	Ampla Concorrência
0041642	JHENIFER MAITAN REGIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041320	JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO	Ampla Concorrência
0040203	JHONATAN DA SILVA FRANCISQUETTI	Ampla Concorrência
0040804	JHONATHAN EMANUEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040536	JOANA DARC MATHEUS	Ampla Concorrência
0040793	JOAO CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039589	JOAO GABRIEL CRISPIM CAMARGO	Ampla Concorrência
0039673	JOÃO HENRIQUE SERRILHO DE ABREU PAULINO	Ampla Concorrência
0041363	JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0039579	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	Afrodescendente
0041524	JOÃO OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041720	JOÃO PAULO DE JESUS SILVA	Ampla Concorrência
0040516	JOAO PAULO SORDI	Ampla Concorrência
0041530	JOAO PEDRO ANDRIAN DE LIMA	Ampla Concorrência
0039983	JOÃO RICARDO MICHALCZUK	Ampla Concorrência
0040844	JOÃO VITOR DIAS DAMASCENO	Afrodescendente
0040091	JOÃO VITOR IANONE	Ampla Concorrência
0040241	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	Afrodescendente
0040842	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	Ampla Concorrência
0041348	JOCIANE APARECIDA MARCELO	Afrodescendente
0040805	JOCIÉLI CLARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040227	JOCILENE ALVES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041475	JOEL GUERRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041444	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039781	JOICE LEAL ANTONELLI DE SÁ	Ampla Concorrência
0040386	JONAS HENRIQUE DIAS VASCONCELOS LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039651	JONAS JOSÉ SALES	Afrodescendente
0039798	JONAS PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039800	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Ampla Concorrência
0039905	JONIEDRELLEN SERGIO ARRUDA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	Afrodescendente
0041520	JOSANEDANTAS VIAES	Ampla Concorrência
0040179	JOSÉ ANTONIO LISBOA ROCHA	Ampla Concorrência
0039699	JOSÉ AUGUSTO VIANA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040424	JOSE CARLOS GASPARELO	Ampla Concorrência
0041345	JOSE SERGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041482	JOSEMERY BLASQUES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039684	JOSIANE APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0041210	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039915	JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039776	JOSIANE DIAS BUSS	Ampla Concorrência
0039794	JOSIANE FÉLIX MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039710	JOSIANE KÁSSIA PARISI DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039645	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040977	JOSIAS CUSTODIO	Ampla Concorrência
0039950	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040191	JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041654	JOSINETE DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0040088	JOYCE CAROLINE MARTINS DE MORAES	Ampla Concorrência
0040036	JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE	Ampla Concorrência
0040765	JUCIARA SOUZA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039623	JUCILAINE VANESSA PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	Afrodescendente
0040503	JUCILENE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039634	JÚLIA BATISTA GATO	Ampla Concorrência
0039683	JULIA ELISA BELIZARIO BELLUSCI RAMADONI	Ampla Concorrência
0041268	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0040871	JULIA VITORIA ARRUDA	Ampla Concorrência

0041356	JULIANA BELLUSCI	Ampla Concorrência
0040815	JULIANA FELIPA PANTOJA	Afrodescendente
0039830	JULIANA GOMES FIALHO	Ampla Concorrência
0040133	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	Ampla Concorrência
0041361	JULIANA MARIA GABRIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039804	JULIANA RIGOLON DE MATOS	Ampla Concorrência
0040237	JULIANE GRAZIELE ANDILUCI	Afrodescendente
0041622	JULIANE MAURENT BELTRÃ	Ampla Concorrência
0041123	JULIO CESAR BATISTA GALERA	Ampla Concorrência
0040398	JULIO FATORI PIRES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040005	KALEBE LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039967	KAREN ALBA PAIVA MARTINS	Ampla Concorrência
0039806	KAREN FERREIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041362	KAREN LUMI YAMASHIRO	Ampla Concorrência
0040504	KAREN MANDARINO DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041499	KARINA CASTRO DO AMARAL LIMA	Afrodescendente
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	Afrodescendente
0039918	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039920	KARLISE APARECIDA JAGAS VIRMOND	Ampla Concorrência
0041081	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039670	KATHIELEN DE CASSIA CALIXTO DIAS	Ampla Concorrência
0040181	KATIA ADRIANA DOS SANTOS BERGAMASCO BASÍLIO	Ampla Concorrência
0040551	KATIA CRISTINA SIBIN DE MELO	Ampla Concorrência
0040944	KATIA REGINA CARNIN DE JESUS	Ampla Concorrência
0039869	KATIELE SILVA NUNES LIMA	Ampla Concorrência
0040807	KATLIN RODRIGUES BONVECHIO SALIM	Ampla Concorrência
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	Afrodescendente
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	Afrodescendente
0041643	KEILA DA SILVA ISIDORO	Ampla Concorrência
0040885	KEILA RAIANY PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040193	KEILA RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040382	KELLY CRISTINA CORREA SZIELASKO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039731	KELLY KARINE CORREA CONEJO	Ampla Concorrência
0039662	KESIA FRANCINE FELIX MARQUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041149	KETLEN LOREN ALVES CAMPOS	Ampla Concorrência
0040411	KEVLEN VITORIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041612	KLAITON ANTUNES DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0039803	KLAUDIA CAROLYNE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041297	KLEBER LAUTENSCHLAGER AMBROSIO	Ampla Concorrência
0040447	KLEBER MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039607	LAISA CAPEL ALBANO	Ampla Concorrência
0039612	LAÍSSA CARLA FERREIRA SOUZA	Afrodescendente
0040784	LARA DAIANA GARCIA RESENDE VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0040457	LARISSA DA FONSECA	Ampla Concorrência
0041230	LARISSA DE SOUZA SANTOS CANTARELLA	Ampla Concorrência
0040063	LARISSA DOS SANTOS MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0041476	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0039857	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	Afrodescendente
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	Afrodescendente
0040135	LAUANA ROMAO SILVA	Afrodescendente
0039640	LAUDINÉIA SCHUKES	PcD - Pessoa com Deficiência
0040774	LAURA KAZUCO SHIBUKAWA	Ampla Concorrência
0041355	LAYARA BARROS ALCEMIRO	Ampla Concorrência
0041313	LAYSA MILLENA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040435	LEANDRO CHARAVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040824	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	Afrodescendente
0040432	LEANDRO FRANCELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041478	LEANDRO MATHEUS FOGATE	Ampla Concorrência
0041493	LEANDRO SIMÃO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041455	LEDA CAMILA LACINTRA PEREIRA CORDIOLI	Ampla Concorrência
0040413	LEILA ARCE PEREIRA LOUZADA	Ampla Concorrência
0041319	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040872	LENI CELESTINO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040149	LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO	Ampla Concorrência
0040103	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041419	LEON MARTINS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041445	LEONARDO AVILA GUEDES	Ampla Concorrência
0041318	LEONARDO BANDER BACELAR	Ampla Concorrência
0040426	LEONARDO DE SOUZA MATIAS	Ampla Concorrência
0040812	LEONARDO GABRIEL LUVIZETTO FIALHO	Ampla Concorrência
0040640	LEONARDO INÁCIO CARMANHÃES	Ampla Concorrência
0039966	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	Ampla Concorrência
0040319	LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI	Ampla Concorrência
0041114	LETICIA CAROLINE CASTILHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040712	LETICIA COSTA LIMA	Ampla Concorrência
0040150	LETICIA DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040951	LETÍCIA GONÇALVES SCHIMIDT	Ampla Concorrência
0039795	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	Ampla Concorrência
0039962	LETÍCIA NUNES DA SILVA	Afrodescendente
0040713	LETICIA SERRAO BARBOSA	Afrodescendente
0039968	LETICIA YUKO MORIMOTO GODA	Ampla Concorrência
0040449	LIDIA GROCHOWSKI MOTA	Ampla Concorrência
0040776	LIDIA MARCELINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041157	LIDIO LUCAS DE QUADROS	Ampla Concorrência
0040421	LIGIA GEMAQUE FURTADO	Ampla Concorrência

0041468	LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA	Ampla Concorrência
0041221	LILIAM LOPES	Ampla Concorrência
0041250	LILIAN FERNANDA SALVALAGEO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040427	LILIANE FERNANDES SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0039955	LILLIAN THAYZI BEZERRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039987	LINDALVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039770	LIVIA ROCHA NOVAIS	Ampla Concorrência
0039995	LOANA DE SOUZA FERRAZ	Ampla Concorrência
0041626	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0041427	LORANY COSTA CEOLATO	Afrodescendente
0039740	LORENA RAMON DE LIMA	Afrodescendente
0041515	LORENZO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040781	LORINES POLITA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040004	LORRAYNE SHÉLLYDA VILHENA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041567	LUAN HENRIQUE GOIS	Ampla Concorrência
0041135	LUANA APARECIDA FERNANDES DA MATA	Ampla Concorrência
0039957	LUANA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0040275	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	Afrodescendente
0040585	LUANA FRANCO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041266	LUANA GARCIA SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041586	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES FRANCO	Ampla Concorrência
0039788	LUANA VITORIA DE ARAUJO DUARTE	Ampla Concorrência
0040322	LUANNA MARIA ROSSI	Ampla Concorrência
0041629	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ	Ampla Concorrência
0039982	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041700	LUCAS DA SILVA HASHIMOTO	Ampla Concorrência
0039870	LUCAS DE PAULA ANTONIASSI	Ampla Concorrência
0041448	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	Ampla Concorrência
0041291	LUCAS FIALHO BARRANCO	Ampla Concorrência
0040463	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039846	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040182	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041370	LUCAS MARQUES	Ampla Concorrência
0040113	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040333	LUCAS RENAN VIEIRA CASTRO	Ampla Concorrência
0040796	LUCAS SANTOS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040368	LUCAS VINICIUS PEPI	Ampla Concorrência
0041619	LUCAS WILLIAM WALDOW GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039746	LUCIA HIRANO YAMADA	Ampla Concorrência
0040627	LUCIANA APARECIDA PERES	Ampla Concorrência
0041293	LUCIANA CRISTINA COELHO GENERALI	Ampla Concorrência
0040174	LUCIANA DE FÁTIMA NEVES	Afrodescendente
0040033	LUCIANA FRANCISCA ALVES	Afrodescendente
0039889	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	Ampla Concorrência
0041323	LUCIANA PEREIRA FRANÇOSO	Ampla Concorrência
0041653	LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	Ampla Concorrência
0040055	LUCILAINE DAIR TAVARES	Ampla Concorrência
0040240	LUCILENE DE MORAES	Ampla Concorrência
0041201	LUCIMAR APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência
0040857	LUCIMARA BORGES ZEQUIM	Ampla Concorrência
0040780	LUCIMERY RISSATO	Ampla Concorrência
0041371	LUCINEIDE DEMORI SANTOS	Ampla Concorrência
0040050	LUIS ALEXANDRE MARTINHÃO	Ampla Concorrência
0040165	LUIS AUGUSTO CUNTARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039852	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	Afrodescendente
0040497	LUIS HENRIQUE DE SÁ PERLES	Ampla Concorrência
0041713	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	Afrodescendente
0041306	LUIZ CARLOS QUINA VALENTE	Ampla Concorrência
0039883	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040440	LUIZ FERNANDO DA COSTA E SILVA	Ampla Concorrência
0040250	LUIZ HENRIQUE CODONHO	Ampla Concorrência
0041598	LUIZ HENRIQUE SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041117	LUIZ ROGERIO LOPES	Ampla Concorrência
0040458	LUIZA APARECIDA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039990	LUZINETE MENDES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0041286	MABILYM GABRIELLY JOBIN	Ampla Concorrência
0039653	MAGNO SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0040718	MAICON DOUGLAS DA SILVA LIMA	Afrodescendente
0040416	MAICON TONOLLI	Ampla Concorrência
0041280	MAIKON NATAN CASTRO GUIMARAES	Ampla Concorrência
0041200	MAÍRA LUANA SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0041105	MAISA CARVALHO MARQUES	Ampla Concorrência
0039811	MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040598	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0039629	MARCELA MALVEZI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040681	MARCELO APARECIDO FERNANDES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040802	MARCELO FRANÇA DALLA COSTA	Ampla Concorrência
0041453	MARCELO FURTADO	Ampla Concorrência
0040451	MARCELO ISSAO SAITO	Ampla Concorrência
0041244	MARCELO KUSUMOTO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040501	MARCELO RAMOS ISSIBA	Ampla Concorrência
0041260	MARCIA ALEXANDRA BONATTI FRANCO	Ampla Concorrência
0039814	MÁRCIA ALMAGRO MENON	Ampla Concorrência
0040265	MARCIA APARECIDA FUGAZZA	Ampla Concorrência
0041452	MÁRCIA APARECIDA FURTADO	Ampla Concorrência

0041422	MARCIA DE JESUS MARTINEZ	Ampla Concorrência
0040357	MARCIA LEMES SOARES	Ampla Concorrência
0041331	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	Ampla Concorrência
0040233	MARCIELE COAN BOIAN	Ampla Concorrência
0039925	MARCILAINE MARIA PINHEIRO DE SANTANA	Afrodescendente
0040969	MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	Ampla Concorrência
0040689	MARCIO DE LIMA DOMENES	PcD - Pessoa com Deficiência
0039850	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041739	MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039936	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040139	MARCOS ROGERIO KRUGER DEPOLI	Ampla Concorrência
0040294	MARIA AYUMI ZARBINATTI KAMIMURA	Ampla Concorrência
0041322	MARIA CARINA BRANDAO OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041635	MARIA DULCE CALORE	Ampla Concorrência
0040971	MARIA EDUARDA CORETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040725	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PUGLIESE	Afrodescendente
0040579	MARIA ELENA DE OLIVEIRA VALENTIM	Ampla Concorrência
0041029	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041003	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	Ampla Concorrência
0040394	MARIA GABRIELA DOS SANTOS SEVERINO	Afrodescendente
0039928	MARIA LEONICE DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039847	MARIA LORENA HYPOLITO DE CASTRO FRANCOZO	Ampla Concorrência
0039580	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	Ampla Concorrência
0040735	MARIA MICAELLA SILVA SOUZA	Afrodescendente
0041454	MARIA NIZETE DE MELO BATISTA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040335	MARIANA ARRIENTI ANGELI	PcD - Pessoa com Deficiência
0040309	MARIANA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040981	MARIANA DOS SANTOS CAZONE	Afrodescendente
0041451	MARIANA FURGENCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041106	MARIANA GABRIELA FERREIRA EMMER	Ampla Concorrência
0040197	MARIANA LOPES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041406	MARIANA MARTINELLI BELUOMINI	Ampla Concorrência
0039711	MARIANE COSTA MARQUES SANCHEZ	Ampla Concorrência
0040715	MARILZA TRINK MANFRINATO	Ampla Concorrência
0041053	MARISA EMMER	Ampla Concorrência
0039807	MARISA FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0041036	MARLAY PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041463	MARLENE MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041604	MARLLON LUIZ DE ALMEIDA CHAVES	Ampla Concorrência
0040672	MARLY PEDROSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039598	MARTA DE CASSIA LISBOA	Ampla Concorrência
0040117	MATEUS ADORNO BUENO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040285	MATEUS FERNANDES MACHADO	Ampla Concorrência
0040465	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	Ampla Concorrência
0040915	MATEUS SANTOS DESLIRO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040803	MATHEUS BONVECHIO	Ampla Concorrência
0040346	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040539	MATHEUS FLORENCIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039604	MATHEUS GIMENEZ BUZO	Ampla Concorrência
0041703	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA POMPANIN	Ampla Concorrência
0040787	MATHEUS HENRIQUE MOTTA DA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
0041531	MATHEUS HENRIQUE STOPA ROSA	Ampla Concorrência
0040729	MATHEUS ROCHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040476	MATHEUS SATIN LUCA	Ampla Concorrência
0039726	MATHEUS SILVA BRASIL	Afrodescendente
0041672	MATHEUS VINÍCIUS DA COSTA	Ampla Concorrência
0039586	MATHIAS DOMINGOS DO VALE	Ampla Concorrência
0040246	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041295	MAURICIO EGIDIO ADAMO	Ampla Concorrência
0040396	MAURÍCIO JÚNIOR DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041246	MAURICIO RODRIGUES DELGADO	Ampla Concorrência
0041172	MAURITÂNIA SANTOS COUTO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039894	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM	Ampla Concorrência
0040051	MAYARA GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0040596	MAYARA MARIELLA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0040229	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041174	MAYCON DOUGLAS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0040795	MAYKON CARVALHO MASSON	Ampla Concorrência
0041058	MAYRA ISABELA CARVALHO REGOLIN	Ampla Concorrência
0041257	MEIBI REGINA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041132	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	Ampla Concorrência
0039719	MICAELLY CAVALINI FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0040282	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040924	MICHELE BIANCA RODRIGUES LOPES DA SILVA	Afrodescendente
0041627	MICHELE DE OLIVEIRA TERRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039825	MICHELE FERREIRA DEFENDI	Ampla Concorrência
0039868	MICHELE GARCIA	Ampla Concorrência
0040900	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039660	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0039627	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	Afrodescendente
0039784	MIGUEL WILLIAN MALACRIDA	Ampla Concorrência
0041734	MIKE HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040422	MILENA DE PAULA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040612	MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039744	MILENA MANOELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039946	MILENA TATIANA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039979	MILENA VILZE DE ALMEIDA ILARIO	Ampla Concorrência

0040837	MILENE CAROLINE PINHA CELESTINO	Ampla Concorrência
0041517	MIRIÃ MAIA CEZAR	Ampla Concorrência
0041571	MIRIAN HELENA LOBO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039822	MÍRIAN MASSAE ISHIKAWA	Ampla Concorrência
0040404	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA	Afrodescendente
0041679	MIZAELI ALVES PEREIRA PEDRO	Ampla Concorrência
0040080	MONALIZA NOBREGA DE SOUSA SCALASSARA	Ampla Concorrência
0041424	MONICA APARECIDA BASSI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040209	MÔNICA BARRETO NOBRE	Ampla Concorrência
0039691	MONICA GOMES DE BRITO	Ampla Concorrência
0040481	MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	Ampla Concorrência
0040602	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0040041	MONIQUE EMANOELE DA SILVA CABRAL	Ampla Concorrência
0041150	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039724	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	Ampla Concorrência
0040751	MURILO DA SILVA CHAGAS	Ampla Concorrência
0040208	MYLENA APARECIDA SILVINO	Afrodescendente
0039654	NAIADY BANDIERA LOPES	Ampla Concorrência
0039613	NAIARA CAROLINO DA SILVA	Afrodescendente
0040342	NAIRA MIDORI NARUZAWA	Ampla Concorrência
0039959	NATAEL OLEGARIO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041404	NATALIA BIANCA DE MELO SANTOS	Ampla Concorrência
0040532	NATALIA CATARINO ROSA	Ampla Concorrência
0040414	NATALIA DE BARCELLOS	Ampla Concorrência
0040470	NATALIA MATEUS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041608	NATÁLIA MESSIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041044	NATALIE BORDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039643	NATALIE FERNANDES DE SOUZA FRANCO	Ampla Concorrência
0041118	NATALY MILENA TOMÉ SAMPAIO	Ampla Concorrência
0041479	NATANAEL ANTONIO SANTOS	Afrodescendente
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	Afrodescendente
0041488	NATHALIA ALVES SOARES	Ampla Concorrência
0040615	NATHALY SIMÕES DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039575	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	Afrodescendente
0041591	NATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040613	NATHAN MIGLIOLI ALVES	Ampla Concorrência
0040297	NAYARA MARUBAYASHI SODRE	Ampla Concorrência
0041158	NEIVA MARTINS PAULO	Ampla Concorrência
0040575	NELCI MARTIM RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040287	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	Ampla Concorrência
0040929	NELSON ALDA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041347	NELSON ALLEXANDER MATIAS XAVIER	Ampla Concorrência
0039661	NEWDEMAR APARECIDO FREITAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041535	NICOLAS ROMÃO REIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040069	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041735	NICÓLLY FARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039617	NICOLLY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039708	NICOLY GABRIELY DIMAS	Ampla Concorrência
0040278	NILTON CESAR ARANTES	Afrodescendente
0040835	OSCAR BARBOSA JOSE	Ampla Concorrência
0040108	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	Ampla Concorrência
0039908	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040658	PABLO HENRIQUE DE ASSIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040176	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS VICENTE	Afrodescendente
0040039	PAMELA DE MOURA RIBEIRO	Afrodescendente
0041511	PAMELA DO CARMO MORGADO	Afrodescendente
0041084	PAMELA JULIANA MOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040293	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040678	PAOLLA VALKÍRIA TOLENTINO ZEMENOI	Ampla Concorrência
0039574	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	Ampla Concorrência
0041082	PATRICIA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0039581	PATRICIA CARDOSO GUISELINI	Ampla Concorrência
0039667	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039934	PATRÍCIA LABES FUKUDA	Ampla Concorrência
0041334	PATRICIA MAGALHÃES BARBOSA	Ampla Concorrência
0040852	PATRICK BORINI JULIAN	Ampla Concorrência
0040571	PAULA CRISTINA SALES DOMINATO	Ampla Concorrência
0040186	PAULA FERNANDA CAVALARI	Ampla Concorrência
0040554	PAULO ANDRÉ CAMARGO LEMOS	Ampla Concorrência
0041395	PAULO AUGUSTO MARQUES	Ampla Concorrência
0040778	PAULO CESAR BARBI	Ampla Concorrência
0040144	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	Afrodescendente
0041408	PAULO HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041251	PAULO HENRIQUE LAZARO DE MORAES	Ampla Concorrência
0040011	PAULO HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041492	PAULO RENAN DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0040853	PAULO ROBERTO BUENO	Ampla Concorrência
0039821	PAULO ROGHER NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0040000	PAULO VICTOR DOS SANTOS MARCHESINI	Ampla Concorrência
0041234	PAULO VINICIUS DE BARROS	Ampla Concorrência
0040813	PEDRO FELIPE VIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041528	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	Afrodescendente
0041494	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0040566	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	Ampla Concorrência

0040183	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	Ampla Concorrência
0039716	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0039961	POLIANA SANTOS VICHUATE	Ampla Concorrência
0041038	POLYANA VITORIA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040866	PRISCILA DE MATOS ÁVILA RAMIRES TANO	Ampla Concorrência
0041660	PRISCILA YUMI SHIMADA MIYANAGA	Ampla Concorrência
0039810	QUEILA DE SOUSA VAZ	Afrodescendente
0039861	RAFAEL GROSSI MARTINI PERUCI	Ampla Concorrência
0040388	RAFAEL KREWER	Ampla Concorrência
0041457	RAFAEL MACIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040201	RAFAEL SEVERINO PIRES	Ampla Concorrência
0040232	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0040750	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
0041024	RAFAELA LOPES MATTOS	Ampla Concorrência
0040314	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	Afrodescendente
0040374	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040666	RAFAELY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041729	RAIMUNDA ALDIRENE SOUSA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040569	RAISSA CAMARGO CHIMILOVSKI	Ampla Concorrência
0040555	RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	Afrodescendente
0040893	RAQUEL LIMA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040059	RAUL DOS SANTOS GAINO	Ampla Concorrência
0040945	RAYANE SANTOS CASTRO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040171	REGIANE MARA DE CASTRO SAMPAR	Ampla Concorrência
0040161	REGIANE MOREIRA BARBOSA	Afrodescendente
0039628	REGIANE NAZARO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040836	REGINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040498	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040486	REGINALDO ALVES MOREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	Afrodescendente
0040292	REGINALDO FÉLIX JUNIOR	Ampla Concorrência
0039772	RENÃ HENRIQUE FARIA	Ampla Concorrência
0039922	RENAN CAVALLINI	Ampla Concorrência
0039657	RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0039641	RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	Afrodescendente
0040556	RENAN SOARES SANTOS	Ampla Concorrência
0040167	RENATA APARECIDA MINGRONE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041592	RENATA MAYUMI ZAMAMI	Ampla Concorrência
0041601	RENATA SOUTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040643	RENATO DIAS LIMA	Ampla Concorrência
0040459	RENATO LUIS NASCIMENTO JORGE	Ampla Concorrência
0040869	RHARIZE MONICHTELLI PASSOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039900	RICARDO APARECIDO SURANY	Ampla Concorrência
0040068	RICARDO CARDOSO MARTINS	Ampla Concorrência
0039753	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	Ampla Concorrência
0040376	RICARDO FERREIRA PAIZAN	PcD - Pessoa com Deficiência
0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	Afrodescendente
0040704	RITA DE CASSIA GABRIEL	Ampla Concorrência
0040656	RITA FERNANDA GOMES LARENTIS	Ampla Concorrência
0040814	ROBERT RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040589	ROBERTA PAIXÃO	Ampla Concorrência
0040077	ROBERTA SYNARA MARQUES CARDOSO	Afrodescendente
0041552	ROBERTO CARLOS TREVISAM JUNIOR	Ampla Concorrência
0041647	ROBERTO DELATORRE FERRAZ	Ampla Concorrência
0041236	ROBERTO HENRIQUE CUNHA DO CARMO	Ampla Concorrência
0041429	ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO	Ampla Concorrência
0041353	ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040312	ROBSON HIROSE	Ampla Concorrência
0040540	ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041525	RODOLFO CALAZANS POZZONOFE	Ampla Concorrência
0039799	RODRIGO CIANFA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040576	RODRIGO FURLAN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040442	RODRIGO GUTIERREZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041258	RODRIGO RASTELI	Ampla Concorrência
0040592	RODRIGO SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040611	ROGÉRIO CAMPOS MARTINS	Ampla Concorrência
0040187	ROGERIO DIAS	Ampla Concorrência
0040601	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	Ampla Concorrência
0040523	RÔMULO GUEDES DO LAGO	Ampla Concorrência
0040212	RONALDO ADRIANO DOS REIS	Ampla Concorrência
0040097	RONALDO DE SOUZA MANCINI	Ampla Concorrência
0039696	RONE MARIANO MARÓSTICA	Ampla Concorrência
0041229	RONILIA CHUVANY GOMES ASSAF	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041563	ROSÁLIA QUEIROZ GONÇALVES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0039984	ROSANGELA DE JESUS COSTA	Ampla Concorrência
0040016	ROSANGELA MARIA MERLOS	Ampla Concorrência
0040328	ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	PcD - Pessoa com Deficiência
0039929	ROSIELI ASSIS DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041728	ROSIMARY SEBASTIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041165	ROZILIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040782	RUBENS BATHKE JUNIOR	Ampla Concorrência
0041581	RUTH BELIZARIO	Afrodescendente
0041542	SABRINA DE CARVALHO RAMOS	Ampla Concorrência
0041665	SABRINA KAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039785	SABRINA TATIANA DA SILVA	Ampla Concorrência

0039609	SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA	Ampla Concorrência
0039733	SAMANTHA GODOY	Ampla Concorrência
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	Afrodescendente
0041648	SAMIRA VITORIA SILVA MELO	Ampla Concorrência
0039855	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	Ampla Concorrência
0040710	SAMUEL HENRIQUE DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039948	SAMUEL VITOR LERIN	Ampla Concorrência
0040419	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040160	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	Afrodescendente
0041335	SANDRA APARECIDA ROMERO	Ampla Concorrência
0040199	SANDRA OZUNA RODRIGUES	Afrodescendente
0041384	SANDRO EMIR COMARELLA	Ampla Concorrência
0041625	SARAH REGINA VINHOLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040609	SAYARA SALVINO MARQUES SILVERIO	Ampla Concorrência
0041570	SCHEILA GEBHARD	Ampla Concorrência
0041278	SERGIO DE FREITAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040007	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	Ampla Concorrência
0040264	SHÉRIDA MACHADO COSTA	Ampla Concorrência
0040317	SHIRLEI CARCERES DA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040726	SHIRLEY GOMES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040821	SILENE CORREIA SOARES	Ampla Concorrência
0041602	SILMARA CRISTINA LIUTI	Ampla Concorrência
0041435	SILMARA CRISTINA SANTANNA	Ampla Concorrência
0040970	SILVANA APARECIDA FEITOSA	Ampla Concorrência
0041360	SILVANA APDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	Afrodescendente
0040092	SILVANA CRISTINA SANTOS	Ampla Concorrência
0039639	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	Ampla Concorrência
0040917	SILVIA HELENA DE MELO SANTOS	Ampla Concorrência
0041206	SILVIA MARIA MOREIRA BRUSCO	Ampla Concorrência
0041385	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	Ampla Concorrência
0039823	SILVIANE SOFIA DA SILVA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040506	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	Ampla Concorrência
0040963	SILVIO HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041695	SIMONE APARECIDA NAZARIO DIAS	Ampla Concorrência
0041394	SOLANGE CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041376	SOLANGE DE OLIVEIRA CAPELI SANTOS	Ampla Concorrência
0039793	SOLANGE REIS DA SILVA	Afrodescendente
0041264	SOLANGE SILVA SANTOS	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040847	SONIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039648	SONIA REGINA DA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039646	SONIELLI FALAVINA DE ALEMÃO	Ampla Concorrência
0041587	SOPHIA HELLEN DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0040525	STEFANNY DE AZEVEDO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039992	STEFANY LEONILDA RESQUIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041326	STEPHANY MAYARA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041386	SUELEN ANDRESSA MORAIS	Ampla Concorrência
0039845	SUELEN CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041312	SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI	Ampla Concorrência
0040070	SUELEN RODRIGUES PIRES	Ampla Concorrência
0041350	SUELI CALABIANQUE	Ampla Concorrência
0041470	SULAMITA GUANDELINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040703	SUSAMARA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040565	SYLVIA CAROLINE ZERBATO	Ampla Concorrência
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	Afrodescendente
0040223	TALITA BORGES NUNES DE SOUZA	Afrodescendente
0039666	TALITA TONSIC GASPAROTTI	Ampla Concorrência
0041730	TALITA VONSIK RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039891	TALITHA MEIRA PALLARO	Ampla Concorrência
0041393	TAMIRES NAIARA DE MELO	Ampla Concorrência
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	Afrodescendente
0040214	TANIA APARECIDA FERREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040696	TASSIA HELENA MARTINS	Ampla Concorrência
0039758	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	Ampla Concorrência
0040997	TATIANA GROTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041537	TATIANA RODRIGUES GOUVEIA DE PÁDUA	Ampla Concorrência
0041215	TATIANE APARECIDA DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041553	TATIANE DE LIMA RODRIGUES MARIGO	Ampla Concorrência
0041411	TATIANE DOS SANTOS	Afrodescendente
0040485	TATIANE ROBATINO ZALTRON RIBEIRO DE PAULO	Ampla Concorrência
0041240	TATIANE SANTOS DAS NEVES	Ampla Concorrência
0041232	TAYLLA CRISTINA RAMOS	Afrodescendente
0040049	TAYNA MARY BRAGANCEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041727	TAYNA SATIM PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041557	THABITA DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039914	THAINÁ MARIANA BONORA	Ampla Concorrência
0040410	THAINÁ RODRIGUES DE MORAES	Ampla Concorrência
0040082	THAIS CAROLINE BONORA	Ampla Concorrência
0039626	THAÍS CAROLINE MUNHOZ LEITE	Ampla Concorrência
0041644	THAIS MONIQUE CICHOKI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040926	THAIS OLIVEIRA FIN	Ampla Concorrência
0040157	THALITA DA SILVA GIL	Ampla Concorrência
0041122	THAMARA CAMPANHA	Ampla Concorrência
0040339	THAMIRES GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0041217	THAMIRES RIBEIRO BORGES	Ampla Concorrência
0040105	THAYNARA CRISTINA DA SILVA BACHIO ROSENDO	Ampla Concorrência
0040920	THAYNARA FERREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0040351	THAYNARA KOTI DA SILVA	Ampla Concorrência

0039624	THAYSSA MILENE SIOLARI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040623	THIAGO BEZERRA ALVES	Ampla Concorrência
0039637	THIAGO CONTE DIAS	Ampla Concorrência
0041461	THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041717	THIAGO HENRIQUE BORSATO	Ampla Concorrência
0041667	THIAGO RAFAEL MORTEAN	Ampla Concorrência
0039768	THIAGO TAMURA	Ampla Concorrência
0040471	THIAGO TINELLO FERRAZ	Ampla Concorrência
0039698	THIERRY PUGIOLI FONSECA	Ampla Concorrência
0040276	TIAGO ORTIZ PINTO	Ampla Concorrência
0041196	TONY WILIAN MONTINI VAZ	Ampla Concorrência
0041223	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	Afrodescendente
0041547	VALCIR PORTELA PINTO	Ampla Concorrência
0041630	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	Ampla Concorrência
0040198	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	Ampla Concorrência
0039859	VALDINEI DE JESUS BORGES	Ampla Concorrência
0040438	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041179	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	Ampla Concorrência
0040101	VALQUIRIA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	Afrodescendente
0040548	VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	Afrodescendente
0041495	VANESSA ALLINE MOSSIOLI	Ampla Concorrência
0039678	VANESSA CARLA DOS SANTOS PUJOLLI	Ampla Concorrência
0041140	VANESSA CARNIN	Ampla Concorrência
0039659	VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS	Ampla Concorrência
0040401	VANESSA CRISTINA GOMES FATORI	Ampla Concorrência
0039976	VANESSA MARCHIOTTI	Ampla Concorrência
0040169	VANESSA MONTELARES TRINDADE	Ampla Concorrência
0040359	VANESSA PAULISTA	Ampla Concorrência
0040128	VANIA CRISTINA DE LIMA SILVA	Afrodescendente
0041725	VÂNIA TOTTENE MARTINS	Ampla Concorrência
0040354	VANILDO MOURA	Ampla Concorrência
0041108	VERIDIANA GIMENES LOPES SAHD	Ampla Concorrência
0040207	VERONICA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041683	VICTOR DANIEL PIMENTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041504	VICTOR LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041001	VICTOR VINICIUS RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0041410	VINÍCIOS CÍCERO MARSON SILVA	Ampla Concorrência
0041420	VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0041130	VINICIUS GARCIA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040642	VINICIUS HERNANDES FRARES	Ampla Concorrência
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	Afrodescendente
0039841	VINICIUS RODRIGO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040439	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Ampla Concorrência
0041086	VITOR AUGUSTO MOLINA RAMARI	Ampla Concorrência
0041116	VITOR EMANOEL LERIN	Ampla Concorrência
0039871	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	Ampla Concorrência
0041593	VITOR SIMÃO GALLETTI	Ampla Concorrência
0040012	VITÓRIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0040855	VITÓRIA LAÍS PADILHA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039833	VITÓRIA LORENNA ALMEIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040057	VITÓRIA ROSA WEGNER	Ampla Concorrência
0041681	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	Afrodescendente
0040775	VIVIANE LOPES CARVALHO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039972	VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO	Ampla Concorrência
0040759	VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040513	WAGNER MARQUES GOMES	Ampla Concorrência
0041473	WALDIR PEDRO DA SILVA	Afrodescendente
0040358	WALLAS MONTEIRO BARROS	Ampla Concorrência
0041352	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039578	WENDER MAX TIAGO	Ampla Concorrência
0040860	WERIK CORREA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040505	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040984	WESLEN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	Afrodescendente
0039600	WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS	Ampla Concorrência
0041235	WESLEY TIAGO FREDIANI GARCIA	Ampla Concorrência
0040291	WILIAN DE SOUZA VIANA	Ampla Concorrência
0040738	WILIANS ZANCHIM	Ampla Concorrência
0040029	WILLIAM CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0041276	WILLIAM ISSAMU KURODA TANOUE	Ampla Concorrência
0040684	WILLIAN LUIZ BERNARDINELLI	Ampla Concorrência
0039695	WYLLIAN CARLOS LINS	Ampla Concorrência
0040557	YANDRA DE OLIVEIRA FLORIANO	Afrodescendente
0040898	YARA GABRIELLA HOELGEBAUM AMARO REGINATO	Ampla Concorrência
0039599	YURI MATHEUS CAMPOS NASCIMENTO	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041136	ADRIANO DOS SANTOS HONÓRIO	Ampla Concorrência
0040690	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040817	ANA BEATRIZ MANTOVANI BETT	Ampla Concorrência
0040768	ANDERSON CARDOZO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039764	ANDRE BERTOLO	Ampla Concorrência
0039924	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0041265	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040136	CAROLINE STEFANY BUENO DAVALOS	Ampla Concorrência
0040974	CEZAR AUGUSTO DO CARMO MOURO	Ampla Concorrência
0040280	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041405	CRISTHIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES	Ampla Concorrência
0041213	CRISTIANO AMÉRICO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040695	DANIEL FERREIRA ROSA	Ampla Concorrência
0041726	DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041275	DOUGLAS SUSSUMU TANOUE	Ampla Concorrência
0040060	EDERSON BRONZE BRUGNARI	Ampla Concorrência
0039921	ERIK DOUGLAS SANTOS SOUZA	Afrodescendente
0040665	FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO	Ampla Concorrência
0041693	FABIO HENRIQUE OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041441	FELIPE DE LIMA ZEGLAN	Ampla Concorrência
0040677	FELIPE STEVAN DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0040490	FERNANDA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0040024	FLÁVIO ROBERTO DO PRADO	Ampla Concorrência
0041740	GABRIEL HENRIQUE COSTA	Ampla Concorrência
0041340	GABRIEL MURILO BATISTA DA MATA	Ampla Concorrência
0040628	GABRIEL PRESENSE	Ampla Concorrência
0039703	GABRIEL VITOR DE ARAUJO ANDRADE	Ampla Concorrência
0041534	GEORGE LUCAS DA SILVA	Afrodescendente
0040338	GIOVANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040724	GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA CAMPANA	Ampla Concorrência
0040219	GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0040116	GUILHERME ROSENDO ROCHA	Ampla Concorrência
0040277	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	Ampla Concorrência
0039941	HENRIQUE LUIS SANTOS GARDIN	Ampla Concorrência
0040114	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	Ampla Concorrência
0041147	JOABE WILLIAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041054	JOÃO MANOEL CAMPANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041651	JOÃO PAULO DEMORI	Ampla Concorrência
0040390	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040455	JOAO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040273	JOÃO VITOR RODRIGUES THOMAZ	Ampla Concorrência
0041249	JOAQUIM MARCOS SOARES DA SILVA GALACIO	Ampla Concorrência
0039944	JONATHAN VINICIUS KAIZER	Ampla Concorrência
0039993	JOSIEL BASILIO DA COSTA	Ampla Concorrência
0041137	JUPITER FRANCISCO OKADA DIAS	Ampla Concorrência
0040353	KAYCK VALENTIM HIRT	Ampla Concorrência
0040578	KENZI SATO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041383	LANDERSON LUCAS CAMARGO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040577	LEANDRO MASSUDA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.01/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039877	LEOVALDO SENA BARBOSA	Afrodescendente
0041487	LUCAS MARCOLINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041560	LUCAS SANTOS PASSOS	Ampla Concorrência
0040686	MARCIO FERREIRA POLO	Ampla Concorrência
0041256	MARCIO VINICIUS FRANZOI MARTINS	Ampla Concorrência
0039978	MARCO ANTONIO MEDEIROS TEIXEIRA	Afrodescendente
0039608	MATEUS BARROCO MOTA	Ampla Concorrência
0041673	MATEUS MAIA CEZAR	Ampla Concorrência
0041690	MATHEUS JOSÉ DUARTE	Ampla Concorrência
0040999	MAYKON WILLIAN DOS SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
0041716	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	Ampla Concorrência
0041089	MOISES MAGNO DO VALE MELLO	Ampla Concorrência
0041329	NATAN APARECIDO ALCÂNTARA FURQUIM	Ampla Concorrência
0041680	NICOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041549	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040582	PAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039754	PAULO ROBERTO DOS SANTOS VICENTIN	Ampla Concorrência
0040491	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	Ampla Concorrência
0040296	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040027	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0041336	RAPHAEL CEOLATO	Ampla Concorrência
0040662	RAPHAEL SUSKI CAMARGO	Ampla Concorrência
0041310	RATHIMO DA SILVA LACERDA	Ampla Concorrência
0040682	RENAN CARLOS MAREGA	Ampla Concorrência
0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	Afrodescendente
0040048	RENATO MACEDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039886	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040093	RODRIGO CESAR DA COSTA	Ampla Concorrência
0040173	RODRIGO DE CARVALHO FARIA	Ampla Concorrência
0040756	RODRIGO FRAZÃO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039819	RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040588	ROGÉRIO DIAS	Ampla Concorrência
0040467	ROGÉRIO MARÇAL	Ampla Concorrência
0040972	RUAN CEZAR LADEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0041247	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040936	SANDRO LUCIO JOSE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040224	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040737	TARCISO CASTILHO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041508	THIAGO FONTES DOMINGUES	Ampla Concorrência
0041614	VANESSA ROCHA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040758	VINICIUS MICHELL MIRANDA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039919	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	Ampla Concorrência
0041378	VITOR ALBUQUERQUE DA COSTA	Ampla Concorrência
0039965	WELLINGTON COTA ZAMBINI	Ampla Concorrência

0041299	WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER	Ampla Concorrência
0040493	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	Ampla Concorrência
0041652	YAGO VENÂNCIO CARDOSO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:7E8DC00C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL.º 06.01.2024 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

EDITAL N.º 06.01/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Data, horário, período e local de Aplicação da prova objetiva e discursiva** do **Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º A prova objetiva e discursiva do concurso em referência será realizada na data de **14/04/2024 (DOMINGO),** no município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO,** observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
14/04/2024	08h00min	08h40min	09h00min

I. O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II. A aplicação da prova objetiva e discursiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III. A prova objetiva e discursiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste expediente ou acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **09/04/2024**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 09 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 06.01/2024 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 1 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039986	ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040537	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	05/10/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040130	ABNER MARIANO	01/04/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040216	ABYNOAN SANTOS	08/07/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039964	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	08/08/1959	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039963	ADEMIR HENRIQUE DE ARRUDA	05/05/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040261	ADILA FERREIRA CORSINO	10/05/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041400	ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES	12/08/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040124	ADRIANA FRANCISCA FERRARI	07/05/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040155	ADRIANA FREIBERG	06/07/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041121	ADRIANA MIRANDA DE ARAUJO	15/01/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040509	ADRIANA ROSA DA SILVA	11/01/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039951	ADRIANO BUENO PACIFICO	21/06/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040288	ADRIANO PEREIRA CARDOSO	09/06/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041209	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	18/02/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039777	ADRIELI CRISTINA ROBERTO MORI	22/05/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039636	ADRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA	17/09/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0039813	ADRIELY PATRICIA BERTON	22/10/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039576	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	20/06/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039669	AGATHA PARRA DO NASCIMENTO COSSICH	18/01/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039953	AGDO PEREIRA ALVES	19/10/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	20/11/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040702	AILSON IENSE LICENKO	29/01/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040329	ALAÍDE JÚLIO	24/12/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040178	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01/11/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039582	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	02/03/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039700	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	16/03/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040022	ALAN JONATÃ RIBAS	21/11/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041666	ALAN LOPES PEREIRA	04/04/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041204	ALAN TREVISAN BORGES	05/03/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039864	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	17/01/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040921	ALANA PEREIRA DORNELES	03/08/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041252	ALBERTO LUIZ MENDONÇA FERREIRA	25/02/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039975	ALDREY BREZINA	20/11/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041402	ALEJANDRO FREIRE LEONEL	23/11/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039802	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	30/07/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 2 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040452	ALESSANDRA DA SILVA BINDER	11/04/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041556	ALESSANDRA FANTACHOLE ANDRADE	01/05/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040545	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	27/06/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040255	ALESSIA ESPINDOLA XAVIER	27/08/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040574	ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM	17/05/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039606	ALEX JUNIOR DA SILVA	03/06/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041255	ALEX KENJI SUMIYA	21/05/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039956	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	27/06/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039760	ALEXANDRA CECCONI	20/08/1971	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040535	ALEXANDRA DE CASSIA PEREIRA RIBEIRO	07/08/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040624	ALEXANDRE BARBOSA BRAGA	05/01/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041146	ALEXANDRE CRISTINO	22/09/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040475	ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	23/12/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039940	ALEXANDRE KORCZOVEI LEMES	06/09/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040450	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	16/09/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	05/02/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040337	ALINE APARECIDA MARANGONI	14/05/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040949	ALINE BARBOSA GOMES	16/12/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039605	ALINE CRUZ CHAMPAM	11/05/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	14/10/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040496	ALINE FERNANDA DE CARVALHO RIBEIRO	14/08/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041636	ALINE MAIARA DEMENECK	13/11/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040928	ALINE MARTINS DE MELO	18/12/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040973	ALINE MUNHOZ SANTANA	02/05/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0039597	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	19/01/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041148	ALINE VIEIRA MENEZES	17/05/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041472	ALINY FERREIRA LEÃO	24/05/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039907	ALIOMAR APARECIDO TEMPORINI DOS REIS	09/04/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0040400	ALLAN RANDAL SOUZA FRANCO	11/01/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039942	ALTINO AURELIANO GOMES FILHO	19/06/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040043	ALUIZIO MATTOS DE LIMA	28/07/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041064	ALY CEZAR DIAS FERREIRA	27/02/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041503	ALYSON MATHEUS SILVA MARTINS	20/03/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041243	AMANDA BARBOSA LULA MENDES	23/08/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041164	AMANDA DE SOUZA RABELO	07/07/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040331	AMANDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	27/06/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 3 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040045	AMANDA MARIA LIMA SILVA	20/05/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040675	AMANDA MARTINS MOÇO DA SILVA	01/06/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040058	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	16/03/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040464	AMANDA RAMPANI	28/02/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041109	AMANDA SANTOS SIMEÃO DE SOUZA	01/06/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041051	AMANDA VELANDE CARMO	27/12/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041367	AMÉRICO MANERA JUNIOR	01/02/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041248	ANA BEATRIZ BICALHO	18/10/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	18/09/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041742	ANA CAROLINA FACIOLI DE OLIVEIRA	13/04/2006	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040741	ANA CAROLINA MORTEAN ZANCHIM	11/05/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040332	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	23/06/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040651	ANA CAROLINE FERREIRA	07/07/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040806	ANA CÉLIA SIQUEIRA ZOLIN CANAVER	27/02/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041372	ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ	04/06/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040699	ANA CLAUDIA DIAS AZEVEDO	22/03/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041061	ANA CLAUDIA LABRES SANTANA	17/08/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040779	ANA CRISTINA DA SILVA	22/03/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040788	ANA CRISTINA EVANGELISTA TOMES	15/04/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041283	ANA FLÁVIA ALMEIDA	23/06/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040406	ANA JULIA DE ASSIS	04/02/2006	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039947	ANA LUISA AZEVEDO LOPES	10/06/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039650	ANA MARIA GIMENEZ DE SOUZA	26/06/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041474	ANA PAULA ALVES CASTELARI	22/04/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040762	ANA PAULA ANDRIAN MARTINS	20/05/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040137	ANA PAULA BARBOSA	26/09/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041698	ANA PAULA BATISTA GALVÃO	06/12/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039671	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	09/12/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040267	ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA	08/08/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039817	ANA PAULA FERREIRA	08/03/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040619	ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS	09/08/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041193	ANALICE FERREIRA PERBONI	02/12/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041425	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	28/12/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040121	ANDERSON THIAGO FOGAÇA SANTOS	19/09/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040221	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	07/04/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039902	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	09/04/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 4 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040752	ANDRÉ GUSTAVO SCHMIEDT	30/08/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040014	ANDRÉ HIDEKI SAITO	01/01/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040104	ANDRE LUIS COLARES	02/06/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Panorama, Sarandi - PR		
0039827	ANDRÉ LUIS PEREIRA	06/07/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041657	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	08/10/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039903	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	15/07/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041065	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS 08/10/1988		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041584	ANDREIA PEDRO DA SILVA	01/10/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040194	ANDRESSA DA SILVA NOQUELE	09/06/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040168	ANDRESSA GALDIOLI	10/01/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039766	ANDRESSA PACHECO RAPOSO LEMBRANZI	07/02/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039791	ANDRESSA SANDRIM PEREIRA	13/03/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040202	ANDREY HENRIQUE FERREIRA	24/12/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039893	ANDREZA SILVA SANTOS	20/12/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040932	ANDRIELLE BRUNA FERREIRA	03/02/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040433	ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	25/04/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041462	ANELICE DA SILVA RODRIGUES	13/11/1970	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040595	ANGELA ANDELUCI DA SILVA	28/12/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040761	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	12/06/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040648	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	11/11/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039980	ANGÉLICA ALVES MATRIAS FERREIRA	30/05/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040268	ANGELICA COLARES MANGOLIN DA CUNHA	28/02/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041607	ANGÉLICA DOS SANTOS MARIANO	13/11/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040341	ANGÉLICA MUNHOZ	02/03/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041668	ANIELLEN GARCIA TEIXEIRA	11/12/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039809	ANNA ALICE IAGUELA	03/02/1979	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041649	ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA	02/08/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040530	ANNE CAROLINE GALINDO	19/02/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039826	ANNE CAROLINE PRESTE BATISTA	30/05/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040126	ANTONIA LETICIA COSTA LIMA	18/08/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039969	ANTONIO GREGORIO	16/02/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 5 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040534	ANTONIO LUIZ SOARES GOMES	03/04/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040025	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040076	APARECIDA DO CARMO ZORZANELO PANERARI 25/06/1977		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039932	ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	21/09/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040825	ARIELE PRESTES DOS SANTOS	05/06/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041188	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	09/03/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039888	ARISSA AYANA OHTA	14/11/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	13/02/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039664	AYLA GEANE DE CAMPOS PINHEIRO	28/08/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041254	BÁRBARA SANTANA ENÉAS SILVA	09/04/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041377	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	04/08/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041674	BEATRIZ FERNANDA BOFETE	02/12/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041253	BEATRIZ IDA POIATTI DA SILVA	20/06/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040206	BEATRIZ SOUZA TODISCO	19/08/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041364	BEATRIZ VERRI NEGRI	05/08/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040127	BELEDIANA HELENA GASPAR	01/08/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	03/01/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041068	BIANCA ANDRADE CORDEIRO	29/08/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Panorama, Sarandi - PR		
0040484	BIANCA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	02/12/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039585	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	23/02/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039742	BIANCA DOS SANTOS SOARES	26/10/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040635	BRAHMS RAYMUNDO	25/04/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041019	BRENDA GEOVANA VINHOLI DOS SANTOS	06/08/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039866	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	09/06/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039935	BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	10/05/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041282	BRUCE MORENO MORAES DOS SANTOS	10/01/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040518	BRUNA BONFIM MACHADO	14/05/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040942	BRUNA CARNIN FERREIRA	05/09/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039587	BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	17/09/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039588	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	14/01/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040120	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	24/05/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040245	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	10/11/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040153	BRUNA JUSTO GUIOMAR	20/11/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041339	BRUNA LETICIA PICOLO	22/12/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040526	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	30/12/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039999	BRUNA MARIA PEREIRA GRIAO	26/04/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 6 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039735	BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	21/09/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040326	BRUNA PEREIRA KUHN	05/04/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040982	BRUNA SOLA MATIAAS	04/03/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041271	BRUNA SQUARSA AOKI	13/09/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040934	BRUNA SURANY SANTANA	03/08/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039954	BRUNA TAYLIZE DA SILVA CRAVEIRO	03/10/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040711	BRUNA VENUS CORDEIRO MAUTA	30/06/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041097	BRUNA VITORIA DE OLIVEIRA	26/02/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041409	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	18/05/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041568	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	02/03/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041490	BRUNO FRANÇA PEREIRA	14/12/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041043	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	23/07/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041141	BRUNO MORAIS BARROS	15/05/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040095	BRUNO TADASHI TAKAHASHI	23/11/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041203	CAIO HENRIQUE FROEMMING	12/04/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039854	CAMILA DOS SANTOS ALVES	22/10/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039570	CAMILA MARTINHÃO ANDRADE	07/07/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039635	CAMILA ROBERTA DA SILVA	10/09/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041486	CAMILA SOARES OVANDO	03/04/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040669	CAMILA VICENTIN DE REZENDE	29/08/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039757	CAMILA YUKA HASHIMOTO	27/05/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040364	CANDY MARY DO PRADO FOLMANN	30/04/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041671	CARINA THALITA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS 02/04/1996		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040263	CARLA CAROLINE PASCOTTO	29/09/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040764	CARLA DANUBIA REIS DO NASCIMENTO	29/05/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040298	CARLA SUELEN DA SILVA BARBOSA	03/05/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039815	CARLOS ALBERTO JORGETO	02/08/1964	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041192	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA	20/12/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040743	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	27/06/1976	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Panorama, Sarandi - PR		
0040708	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS CAFE 09/05/2005		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040630	CARLOS EDUARDO MANIN	09/12/1970	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040306	CARLOS FERNANDO CERCÓS GARCIA BLANCO 27/09/2001		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040038	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	21/01/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040749	CARLOS HENRIQUE ZANDONADI DA SILVA	25/11/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040184	CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	10/08/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 7 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039988	CAROLINA DOS SANTOS FARIA	29/09/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040850	CAROLINA PIRES DE SOUZA	05/06/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041548	CAROLINA SATIRO DA CRUZ	12/01/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039762	CAROLINA SENA PANERARI	06/08/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040567	CAROLINE CARNEIRO XAVIER	03/03/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039931	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	10/02/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041676	CAROLINE FERNANDA NUNES FERREIRA	10/08/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040603	CAROLINE MARIAN DA CRUZ	22/09/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040188	CAROLINE MARTINS DIAS	13/08/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041481	CÁSSIA ROGERIA LEITE	04/05/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040489	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	05/02/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040562	CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	29/11/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040867	CATIA LEITE DE CAMPOS IDOGAVA	19/04/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041623	CECÍLIA SOARES DA SILVA	16/01/1974	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040561	CECILIA TAISA TRÊS DE MORAES	05/10/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039761	CECÍLIA YONARA BEZERRA FEITOSA	11/03/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040641	CELENE GONZAGA DE SOUZA	16/08/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041686	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA CANTONI	03/08/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040437	CEZAR HENRIQUE REIS	12/03/1974	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039927	CHARLA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	10/11/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040166	CHARLES VALE RAMOS JUNIOR	16/08/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040053	CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA	19/07/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041214	CHRISLAYNE PAIS VOLLBRECHT	14/08/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039692	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	15/09/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041621	CÍCERO ALVES BARBOSA JUNIOR	07/10/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040235	CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	27/02/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040480	CINDEL CAROLINE LIBERATO ALBERTO	03/07/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040079	CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA	01/05/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040152	CINTHIA RODRIGUES JORGE	03/03/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041073	CÍNTIA FUYAMA SILVA	04/10/1976	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040519	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	06/05/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040408	CÍNTIA MICAELA AMORIM FIRMINO	27/12/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039912	CINTIA SAYURI TOROCHIMA DA SILVA	10/05/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040771	CIRLEI ALVES	20/01/1973	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040407	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	31/05/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040369	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO	08/09/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 8 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040046	CLAUDEMIR FERREIRA BRAGA	21/06/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039759	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	08/10/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040652	CLAUDIA CIDRAL DE CARVALHO	18/11/1976	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040072	CLAUDIA CRISTINA SARAT DA SILVA	17/07/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Panorama, Sarandi - PR		
0041292	CLAUDIA GOMES MATTJE	25/04/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040786	CLAUDIA MARIA SAENZ SURITA	27/01/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040345	CLAUDINEY G DE OLIVEIRA	08/09/1976	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039749	CLEBER DE OLIVEIRA PAULIQUE	08/11/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041351	CLEIBSON FERREIRA VENÂNCIO	14/06/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041338	CLEIDE DE ANDRADE BARBOSA	13/08/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040087	CLEITON JOSÉ ROSA MOREIRA	05/06/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041000	CLEUSA ETSUKO IWAMOTO WATANABE	28/03/1976	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041155	CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA	21/09/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041449	CLEZIO APARECIDO PALHARI	11/09/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040085	CRISLENE SANTANA RODRIGUES DA SILVA	21/06/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040023	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	11/07/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040976	CRISTIANE GMACH	13/11/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041316	CRISTIANE GOMES DE MOURA	03/12/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041502	CRISTIANE OTANI DOS SANTOS	16/05/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040843	CRISTIANY SAEMI SHINOZAKI DE FREITAS	08/09/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039625	CRISTINA GRAZIELA PEREIRA BARBOZA	29/05/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040938	CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA	05/01/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039812	CRISTINA MARIA DO CARMO	04/01/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041090	CRISTINA SILVIA IANKAUSKAS DE MOURA FUZIMOTO 28/12/1965		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040586	DAIANA ALVES DA CUNHA	04/06/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039601	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	26/04/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040593	DAIANE DOS SANTOS GOIS	15/09/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041177	DAIANE JAQUELINE RAMPAZZO MORENO	03/08/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040529	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	30/12/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040066	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	20/02/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040311	DAIANY DOMINGOS SANDA	06/01/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039801	DAISE FERNANDA RUBIO DA SILVA	03/01/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040158	DAISY GABRIELA PEREIRA	03/10/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040151	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	05/07/1965	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039824	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	18/06/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041606	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	23/02/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 9 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039970	DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	12/12/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039878	DANIELA SOTT GALVÃO	12/07/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040755	DANIELA SOUZA SILVA	15/09/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041259	DANIELE DE ARAÚJO RODRIGUES	17/04/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040119	DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	24/05/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041327	DANIELE RIBEIRO LUIZ SOARES	04/03/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039895	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO 12/10/1990		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040954	DANIELE SCHELLES RODRIGUES	11/11/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041421	DANIELLE CRISTINA ANDRADE LODE	25/04/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040434	DANIELLE REGINA THOMAZ	08/03/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	13/01/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040067	DANIELY VENDRAMES DOS SANTOS	20/09/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041460	DANILO SCHELLES DA SILVA RODRIGUES	06/12/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040409	DANILO STOCCO DE SOUZA	26/11/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039943	DAVI JOSE DA SILVA	13/08/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

			Panorama, Sarandi - PR		
0041091	DAYANE FERREIRA LEAO	06/11/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041477	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	29/05/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041496	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	06/01/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041134	DÉBORA FERNANDA DE FREITAS ROSA	03/12/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	09/11/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040573	DEBORA PILATI GUZEN	26/03/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041697	DÉBORA ROBERTA SIPOL CARNEIRO	25/01/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039694	DÉBORA SILVA ROSA	18/10/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041161	DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	06/11/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039685	DEBORAH ALTAFINI GATO	08/11/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	14/12/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041274	DESIRÉE RAMOS GRANADA	08/02/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041617	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW 14/09/2000		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041341	DIEGO CARDOSO FERRO	17/07/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039839	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	28/07/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041675	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	07/07/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040352	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	03/07/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040393	DIOGO YUKIO UEMA	12/05/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040415	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	12/10/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040100	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	16/02/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040340	DOUGLAS FESTAS TEIXEIRA MENDES	06/09/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 10 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040083	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	10/01/1974	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040210	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041692	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	17/07/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040360	EDER BARBOSA	09/10/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040140	EDER BRUNO RIBEIRO	13/02/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041605	EDER CARDOZO	25/11/1979	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041138	EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO	01/05/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041509	EDERLI COUTINHO BLASQUES SANTIAGO	13/07/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039939	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO 22/07/1979		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041669	EDIELSON APARECIDO ROCHA	03/12/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040405	EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS	25/07/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040448	EDILAINE JORDAO	12/05/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040542	EDILZA MARIA DE LIMA	10/07/1979	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039828	EDINA NASCIMENTO DE AGUIAR JORGETO	10/08/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040700	EDJANE CAVALCANTE MELO	24/08/1965	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041428	EDMUNDO CARMO SANTIAGO JUNIOR	23/03/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	12/08/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	21/11/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040570	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	16/07/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040483	EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	03/09/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040399	EDUARDO HENRIQUE BORGES MOREIRA DA SILVA 01/09/1998		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041330	EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO	21/09/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040477	EDUARDO JOSÉ PEREIRA DIAS	17/02/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040819	EDUARDO PEREIRA COLUCCI	05/01/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039718	EDUARDO TAGAMI	10/05/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040584	EDWARD SCHOFFEN	31/01/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0041702	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	28/01/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040248	ELAINE CRISTINA RODRIGUES COSTA	02/04/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040454	ELAINE DA CUNHA	21/12/1974	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040075	ELAINE DOS SANTOS	21/08/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039720	ELAINE FRANCISCO DOS SANTOS	16/08/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041328	ELAINE HOLANDA SILVÉRIO	19/04/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040047	ELAINE KIMIE ISHIHARA	20/12/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040670	ELAINE PEREIRA SARAIVA DE MIRANDA	30/01/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	02/04/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041415	ELIABE BATISTA MENDES	21/10/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 11 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041527	ELIANA APARECIDA DE MENEZES MARTINS	16/09/1974	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040073	ELIANA AYUMI OGASSAWARA	15/12/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041418	ELIANA CARVALHO MARQUES	10/03/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041456	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	07/05/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040950	ELIANE DA SILVA SANTOS	24/04/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040131	ELIANE EUGENIO	11/08/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	22/02/1972	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041498	ELIDA DOS SANTOS	15/12/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039837	ELIEZER DA SILVA SOUZA	28/10/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039712	ELISON MACHADO ALVES LIRA	18/02/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040502	ELIZA SANCHES SILVA	03/03/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041040	ELIZABETE ZACCHI	14/12/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	14/09/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040387	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	30/01/1973	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040423	ELLEN BRUNA TAVARES CASADO	10/03/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040289	ELLEN CRISTINA JANAU CASTILHO	21/07/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039860	ELLEN KELLYENE BONACCINI	18/06/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039611	ELLEN SARA NEGREIROS SALES	16/10/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039789	ELLEN ZEQUIN BLANCO	12/06/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040115	ELLOINE GOUVEA VICENTE	20/03/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 12 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039676	ELOÍSA CAMARGO CORTEZ	07/08/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040851	ELVIS HENRIQUE CAMPI	26/01/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039655	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	06/06/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041718	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	04/08/1968	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040801	EMANUEL BIFON MARENGONI	08/04/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039985	EMERSON DE OLIVEIRA LELLI	21/02/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039775	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	31/03/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040425	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	27/03/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039729	EMERSON SILVA DE SOUSA	07/01/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040740	EMERSON THIAGO DOS SANTOS	15/10/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041099	EMERSON YAN CORDEIRO	25/02/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040809	ENIC HANAIRE CORREIA DA SILVA PESSOA	11/05/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041013	ERICA DO NASCIMENTO CALHEIROS	03/11/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040384	ERICA PATRÍCIA AURÉLIA DA SILVA	28/04/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041545	ERICK DOS SANTOS SILVA	25/10/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041195	ERICK JORDAN HIRT	25/10/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0039960	ERICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	08/11/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039755	ESTER CAROLINE DE ALMEIDA	17/02/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	17/01/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040547	EVANDRO CEZAR DOS SANTOS	23/11/1969	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039892	EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	19/01/1971	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040469	EVANDRO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	23/08/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040429	EVELIN CAVALINI SANTANA	23/06/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041302	EVELINE AMADO LOPES	09/09/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	14/10/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039797	EVELYN FERREIRA DA SILVA	17/08/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	09/07/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039867	EVERSON ROSA	10/06/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	26/03/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041600	EVERTON MARTINS DA SILVA	25/12/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041634	EWERTON DE PAULA GUIMARÃES	10/02/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040017	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	18/03/1973	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040507	FABIANA BATISTA DE SOUZA	03/12/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039844	FABIANA LAGE XAVIER	29/02/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	05/05/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040231	FABIANO GERMINIANO PEREIRA	24/02/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 13 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040428	FABIO FERREIRA DA SILVA	04/01/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041561	FABIO GERMANO GUERRA	30/03/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040831	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	11/03/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040728	FABRICIO HERNANDES DE FREITAS	26/03/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040732	FABRÍCIO PIGNATA SEULE	30/04/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040156	FAGNER SILVA UCHOA	17/04/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039849	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	04/04/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041447	FÁTIMA DA SILVA CORREA	22/11/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040558	FELIPE ANDRÉ CHAGAS GOMES	13/02/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040572	FELIPE AUGUSTO RIBAS	09/08/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041550	FELIPE BARDEN GOULART	30/05/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041184	FELIPE GABRIEL DE SOUSA SOUZA	21/03/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041640	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	07/04/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041208	FELIPE VALÉRIO DE ALMEIDA	29/10/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040581	FELIPE VIANA TRASSI	06/07/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041389	FELIPE VIOLI MONTEIRO	03/07/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041616	FERNANDA CABRAL SOLLITTO	29/06/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041489	FERNANDA DOMINGOS MENDES	16/01/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/07/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040597	FERNANDA ESTELA WATANABE	06/08/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040959	FERNANDA MARTINS NONAKA	20/07/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040511	FERNANDA MINARDI GALO	23/09/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040266	FERNANDA MOREIRA LUIZ	08/06/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040164	FERNANDA MOTA DE SOUZA ROSSI	01/09/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041189	FERNANDA RECHE DE SOUZA	21/05/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041127	FERNANDA SALLES MONTANARI DOS SANTOS 08/10/1985		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040730	FERNANDO AZIM TUMUSHI	30/11/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040034	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	04/10/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0039638	FERNANDO HENRIQUE DERNER	10/05/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040006	FERNANDO HENRIQUE FARIA RAMOS	26/05/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039590	FIORAVANTE BATTISTELLA NETO	20/08/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041516	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	07/10/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039958	FLAVIA MOROSO RODRIGUES	08/02/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040336	FLÁVIANA APARECIDA GONÇALVES SATO	08/03/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040380	FLAVIANA RANTIN	01/03/1979	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040632	FLAVIO EDUARDO DA SILVA TERTO	21/03/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 14 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039739	FLÁVIO RODRIGUES	17/10/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041047	FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	01/01/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040629	FRANCIELE MACEDO	26/10/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040663	FRANCIELE NERI SANTANA	05/10/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041413	FRANCIELE TURBIANI	17/07/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039998	FRANCIELI DE CARVALHO FUGGI	19/02/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041173	FRANCIELI VIEIRA	04/01/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040791	FRANCIELLE ANGELICA ALVES	07/04/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040462	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	22/10/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040420	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	12/12/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041540	FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	25/10/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040200	FRANCISCO HAZELSKI DE ALENCAR	15/10/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039679	FRANCISCO JOSE CAMPOS	20/02/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039714	FRANCISLAINE SOUZA DE MORAIS	05/02/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039862	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	27/02/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041063	GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES	06/03/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041067	GABRIEL BELONE DA SILVA	04/03/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040568	GABRIEL DE MELO BRAIDO	23/07/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041501	GABRIEL DE MELO GUERREIRO	09/03/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040714	GABRIEL FUJITA LOPES	27/02/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041497	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	09/02/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041519	GABRIEL HENRIQUE RANTIN DE CARVALHO	01/03/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041687	GABRIEL LOPES ALVES	26/12/2006	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039706	GABRIEL PAVINATI	15/04/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039834	GABRIEL QUALHO CAZONI	28/07/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041712	GABRIEL RHUAN CORREIA PAULINO	24/03/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039610	GABRIEL VICTOR MACHADO CARDOSO	18/01/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040544	GABRIELA ALEXANDRE PREVIATO	02/06/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040190	GABRIELA ARABELLA DE OLIVEIRA SANTOS	27/12/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040829	GABRIELA CARVALHO RODRIGUES	14/02/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040810	GABRIELA CRISTINA GONÇALVE	17/09/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041191	GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA	09/01/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041131	GABRIELA FERRAREZI	27/02/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039756	GABRIELA MARCONATO MOREIRA	12/07/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040680	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	06/08/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041390	GABRIELA TEZOLIN	12/05/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - UNICO - TÉRREO - SALA 15 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039848	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	01/02/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041159	GABRIELE RIBEIRO LUVIZETTO FARIAS	14/03/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0041588	GABRIELLE AYUMI FUKACE FERREIRA	25/01/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039593	GABRIELLE CRISTINA GAZANI DA SILVA	22/01/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040102	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS	12/11/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041723	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	22/02/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041187	GABRIELLY SIQUEIRA	16/06/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041281	GABRIELY VITORIA DOS SANTOS	25/10/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040243	GEISA PAULA LEITE	15/01/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041308	GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	08/02/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040543	GEOVANA DA CONCEICAO CARDOZO	08/12/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041125	GEOVANE AUGUSTO BUONO LOPES	07/08/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041199	GEOVANI GABRIEL LIMA NASCIMENTO	02/10/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041546	GEOVANNA CARDOSO RODRIGUES	23/01/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039856	GEOVANNA CASTILHO DE FREITAS	17/10/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040074	GÉSSICA DARIANA GMACH ARLINDO	13/03/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041484	GÉSSICA DE SOUZA VIANA	08/09/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039884	GEYSA MICHELE PEREIRA	04/03/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040321	GILBERTO FERNANDO DO PRADO FOLMANN	23/08/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039677	GIOVANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	08/03/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041446	GIOVANA DO CARMO	12/04/1968	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040594	GIOVANA ELLEN CLARIMUNDO	25/05/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040610	GIOVANE AUGUSTO SANTANA	25/11/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040372	GIOVANE DE OLIVEIRA GOMES	11/11/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040417	GIOVANE PANERARI GENERALE	08/04/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041269	GIOVANI SERAFIM DE ALMEIDA	23/08/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040763	GIOVANNA CHRISTINA MORELI ALCANTARA DA SILVA 24/11/1997		Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041659	GIOVANNA CRISTINA DIAS DINARTI	04/01/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039786	GIOVANNA GABRIEL DA SILVA ALVES	14/05/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040527	GIOVANNA GABRIELLA TOMAZETI LOPES	29/07/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039631	GIOVANNA MARTINATTI	25/05/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039796	GISELE CARINA DA COSTA	03/04/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039747	GISELI PINHEIRO DA SILVA	02/07/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041471	GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	10/08/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040090	GISLAINE VALERIO DOS SANTOS	10/01/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039911	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA BENATTI	08/01/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 1 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040925	ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA	03/03/1982	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041466	ADRIANA ARAUJO	09/04/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040226	ADRIELY FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	13/09/1999	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040356	ALINE CUSTODIO	15/09/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040010	ANA REGINA CLARO	01/03/1970	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041597	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	27/12/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0039898	ANDRESSA GONÇALVES SILVA	27/07/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040262	ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA	02/08/1962	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040967	APARECIDA FERREIRA MARCOLINO DA SILVA	17/02/1975	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040286	AYLLA ALVES DA SILVA GARCIA	05/05/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0039603	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	14/09/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041373	CARLA TAISA DOS SANTOS PEREIRA	12/03/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041696	CHRISTIANE LUZIA TORRES	07/06/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência

0041374	CLAUDIA CECILIA GOMES ARANHA	22/11/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041027	CLEUSA MARIA DE SA	16/10/1966	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041233	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	28/03/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040833	DAIANE FERREIRA	07/01/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041458	DANIELA VALERIA BARBOSA SANCHES	20/04/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040249	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	06/09/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0041333	DAYANE DO ROCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	21/01/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041507	DAYEUNE JHEVILIN LIMA	04/07/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040671	DEBORA CERATTI DA SILVA	14/01/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041656	DHEINA DAYNA FERREIRA DE SOUZA	27/08/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041443	EDINA CRISTINA GOMES SANTOS	05/04/1974	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040307	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	14/06/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040664	ELIANA ABERTO DA HORA	06/08/1978	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0039805	ELIANA DE OLIVEIRA MAZON	28/02/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041426	ELZA ALICE FELIX MAIA	08/11/1969	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041678	ERICA BEZERRA REIS	26/03/1978	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041483	ERISNEIDE HENRIQUE MENEZES	10/04/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041638	ESTER VANIA SOARES	02/04/1968	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0039851	FÁTIMA LOURDES LOPES	11/07/1969	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 2 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041467	FRANCIELE ALVES FRANCISCO DA SILVA	14/06/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040009	FRANCINETE FERREIRA DA SILVA	01/02/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040061	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	13/02/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041464	GABRIELLA CARVALHO	20/10/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041156	GEICIANE SILVA CARNEIRO DE MORAIS	13/06/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0039913	GICELE DOS SANTOS	08/12/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040031	GISLAINE TAVARES PONTALTI	27/03/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0039876	GLAUCIA CARINA SCANDALO	02/06/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041574	GLAUCIA VERLINGUE	17/03/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041321	GLEISSA THAIELLE DA SILVA DELBONI	04/06/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040840	ILIZANDRA HACK	24/05/1977	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040618	IRANILDE MARIA DE JESUS	27/04/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041273	IZABEL CRISTINA JONAS	14/02/1974	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040021	JAQUELINI LEMES DOS SANTOS	14/02/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041529	JÉSSICA ANGELICA DOS SANTOS	18/09/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0039916	JOSIELE DOS SANTOS GONÇALVES	09/07/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041532	JULIANA DA SILVA FRANCISCO	28/07/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041710	KAMILA DE SOUZA	30/06/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040239	KAMYLA CABEÇONI VIANNA FOQUE	02/11/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040721	KARINA BEATRIZ DUTRA PEREIRA	27/12/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	PcD - Pessoa com Deficiência
0040882	KATHLEEN MORATO COSTA BERNARDES	14/09/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040138	KELLY SILVA DOS SANTOS	21/11/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0039843	LEANDRA DE JESUS RODRIGUES	11/08/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040993	LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	09/08/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041032	LORRAINE NAYARA LEMES NAVARRO	03/06/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040626	LUZIA GOMES SANTOS LEITE	13/12/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0041615	MÁRCIA APARECIDA GOTARDI	22/05/1969	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040931	MARCIA APARECIDA ZORZANELLO DA	04/08/1971	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência

	SILVA		Alvamar II, Sarandi - PR	(FEMININO)	
0040559	MÁRCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAÚJO DA SILVA	15/12/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040620	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA VIEIRA	18/09/1966	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0041440	MARIA DE LOURDES PIRES KITADA	08/09/1973	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040482	MARIA HELENA ALBERICO DE SOUZA BISPO	28/12/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 3 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039701	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	18/02/1962	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040220	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	25/06/1966	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0040828	MARLI BORGES DA LUZ	25/06/1975	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040002	MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO	20/10/1970	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041701	MARLUCE GONCALVES DA SILVA FARIAS	01/06/1982	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041055	MILDRÊ DE OLIVEIRA ROSETTO	22/02/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041104	NAIARA DE MENEZES DEMAZZI	12/12/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041304	NILVA ALVES DA SILVA	28/04/1978	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040546	NILVANA APARECIDA DE SOUZA	19/04/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041596	NOEMI EVARISTO	18/05/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040468	RENATA CRISTINAGOMES DOS SANTOS CARDOSO	27/12/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0040946	ROSANA DONARIA DOS SANTOS MIRANDA	19/02/1976	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041303	ROSANA SANTANA DE SOUSA	04/05/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0041541	ROSANGELA APARECIDA SCARANELLO PAULINO	20/07/1970	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040003	ROSINETE BARBOSA	05/11/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040520	SANDRA CASTILHO SANCHES	23/10/1982	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041317	SIMONE VIVALDA DA SILVA	25/05/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040927	SIRLEY DE SOUZA	03/07/1964	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041183	THAINÁ STEFFANY SANTANA	12/01/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0041052	VALERIA CAETANO DA SILVA	08/12/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040560	VALERIA LIDIANE MOREIRA BERNARDO	29/09/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040305	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	15/04/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
0040028	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	28/02/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0041562	ZENILDA DOMINGAS CARNIO	29/12/1970	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 4 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041136	ADRIANO DOS SANTOS HONÓRIO	21/02/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040690	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	18/03/1980	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040817	ANA BEATRIZ MANTOVANI BETT	29/07/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040768	ANDERSON CARDOZO DE SOUZA	22/08/1978	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039764	ANDRE BERTOLO	20/02/1980	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039924	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041265	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	17/09/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040136	CAROLINE STEFANY BUENO DAVALOS	22/09/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040974	CEZAR AUGUSTO DO CARMO MOURO	28/02/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040280	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	13/07/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041405	CRISTHIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES	16/07/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041213	CRISTIANO AMÉRICO DE OLIVEIRA	15/02/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040695	DANIEL FERREIRA ROSA	11/09/1980	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041726	DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	16/10/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041275	DOUGLAS SUSSUMU TANOUE	25/02/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040060	EDERSON BRONZE BRUGNARI	31/03/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039921	ERIK DOUGLAS SANTOS SOUZA	20/02/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente

0040665	FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO	04/12/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041693	FABIO HENRIQUE OLIVEIRA GONÇALVES	13/12/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041441	FELIPE DE LIMA ZEGLAN	27/02/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040677	FELIPE STEVAN DA SILVA GOMES	21/05/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040490	FERNANDA DA SILVA ALVES	02/12/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040024	FLÁVIO ROBERTO DO PRADO	07/07/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041740	GABRIEL HENRIQUE COSTA	16/09/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041340	GABRIEL MURILO BATISTA DA MATA	14/11/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040628	GABRIEL PRESENSE	08/04/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039703	GABRIEL VITOR DE ARAUJO ANDRADE	26/02/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041534	GEORGE LUCAS DA SILVA	09/04/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0040338	GIOVANE DA SILVA	18/06/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040724	GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA CAMPANA	18/02/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040219	GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS	10/10/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040116	GUILHERME ROSENDO ROCHA	11/05/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 5 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040277	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	15/08/1978	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039941	HENRIQUE LUIS SANTOS GARDIN	24/02/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040114	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	10/05/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041147	JOABE WILLIAN DA SILVA	29/05/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041054	JOÃO MANOEL CAMPANA DA SILVA	18/12/2006	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041651	JOÃO PAULO DEMORI	31/12/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040390	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	09/08/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040455	JOAO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	03/06/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040273	JOÃO VITOR RODRIGUES THOMAZ	21/08/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041249	JOAQUIM MARCOS SOARES DA SILVA GALACIO	03/05/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039944	JONATHAN VINICIUS KAIZER	20/05/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039993	JOSIEL BASILIO DA COSTA	28/09/1968	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041137	JUPITER FRANCISCO OKADA DIAS	11/05/1974	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040353	KAYCK VALENTIM HIRT	12/12/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040578	KENZI SATO JUNIOR	25/01/1975	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041383	LANDERSON LUCAS CAMARGO DE SOUZA	06/09/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040577	LEANDRO MASSUDA	23/10/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039877	LEOVALDO SENA BARBOSA	28/05/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0041487	LUCAS MARCOLINO DOS SANTOS	17/05/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041560	LUCAS SANTOS PASSOS	28/01/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040686	MARCIO FERREIRA POLO	06/09/1980	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041256	MARCIO VINICIUS FRANZOI MARTINS	12/11/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039978	MARCO ANTONIO MEDEIROS TEIXEIRA	08/06/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0039608	MATEUS BARROCO MOTA	13/02/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041673	MATEUS MAIA CEZAR	30/03/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041690	MATHEUS JOSÉ DUARTE	31/05/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040999	MAYKON WILLIAN DOS SANTOS BORGES	17/07/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041716	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	20/10/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041089	MOISES MAGNO DO VALE MELLO	24/02/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041329	NATAN APARECIDO ALCÂNTARA FURQUIM	04/08/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041680	NICOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	29/06/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041549	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	25/01/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 6 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040582	PAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR	01/12/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039754	PAULO ROBERTO DOS SANTOS VICENTIN	04/07/1980	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040491	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	05/01/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040296	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	15/06/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040027	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	29/04/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0041336	RAPHAEL CEOLATO	23/09/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040662	RAPHAEL SUSKI CAMARGO	20/07/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041310	RATHIMO DA SILVA LACERDA	27/11/1975	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040682	RENAN CARLOS MAREGA	11/02/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	29/11/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0040048	RENATO MACEDO FERREIRA	26/10/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039886	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	12/10/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040093	RODRIGO CESAR DA COSTA	12/10/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040173	RODRIGO DE CARVALHO FARIA	17/06/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040756	RODRIGO FRAZÃO DOS ANJOS	12/02/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039819	RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	24/09/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040588	ROGÉRIO DIAS	22/01/1982	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040467	ROGÉRIO MARÇAL	14/07/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040972	RUAN CEZAR LADEIRA SANTOS	07/07/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041247	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	15/06/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040936	SANDRO LUCIO JOSE TEIXEIRA	26/01/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040224	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	22/09/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040737	TARCISO CASTILHO RIBEIRO	23/07/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041508	THIAGO FONTES DOMINGUES	04/04/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041614	VANESSA ROCHA DE FREITAS	10/08/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040758	VINICIUS MICHELL MIRANDA DE SOUSA	26/01/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039919	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	14/09/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041378	VITOR ALBUQUERQUE DA COSTA	19/03/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039965	WELLINGTON COTA ZAMBINI	16/07/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041299	WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER	17/09/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0040493	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	26/01/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0041652	YAGO VENÂNCIO CARDOSO	16/01/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - 1º ANDAR - SALA 7 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040639	GLEICE DIAS DA SILVA	21/09/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040379	GLEICIELY GODEIS MORAES	16/01/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041708	GRACIELI CASTRO SILVA	25/09/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041034	GRAZIELA ALVES DOS SANTOS	01/05/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040430	GRAZIELA NAVES DA SILVA	16/09/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041505	GRAZIELI APARECIDA DE BRITO PEGO	20/02/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039991	GRAZIELLE NICKUS FONDAZZI	29/07/1982	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041663	GREGORY RIBEIRO CARDOZO	17/09/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	25/03/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040634	GUILHERME HESPANHOL MULLER	03/08/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040244	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	27/04/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041538	GUILHERME REZENDE DE SOUZA	10/09/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040753	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	15/06/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041218	GUSTAVO CZACHOROWSKI	25/10/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Alvamar II, Sarandi - PR		
0041628	GUSTAVO FERREIRA FLORINDO	04/09/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039633	GUSTAVO POLDO DE SOUZA	16/05/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041633	HABNER FELIPE DA SILVA VIEIRA	13/09/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041107	HAIDY CRISTINA GOMES PAVAN DIAS DA SILVA	15/08/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039858	HAMILTON HOMEN DE RAMOS	09/08/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040254	HANNA MONIQUE BAPTITSTA BARRANCO	12/02/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040040	HARIANNE HAUCK DIAS	28/05/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041732	HAROLDO MACHADO	24/03/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039842	HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	14/12/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041337	HELENA CAROSSA	21/07/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039863	HELISSON MARCOLINO DE SOUZA	16/07/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040679	HELLEN CRISTINA BERNARDINO	12/03/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041715	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	23/08/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040444	HELOISA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	03/04/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039926	HELOISA DA SILVA ALBUQUERQUE	05/05/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041300	HELOISE REGGIANI GALBARDI	18/11/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - 1º ANDAR - SALA 8 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040418	HENRIQUE DA SILVA BANDEIRA	20/10/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039779	HENRIQUE DE SA	18/01/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041704	HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	13/01/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041637	HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO	06/05/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041609	HENRIQUE VIANA DE MELO	15/03/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040096	HERCULES VICENTE FERREIRA	05/12/1966	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040553	HUDSON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	27/04/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040466	IAGO MATEUS AUGUSTO SARAIVA	23/07/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039832	IGOR FELIPE FARIAS KLUK	03/04/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039618	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040549	IGOR MOURA GARGARO	22/09/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040461	INGRID KATHELIN VALÉRIO DE SOUZA	11/03/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040348	INGRID MARIA PAULA MARQUES DA SILVA	01/05/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040032	INGRID NAYARA ESTEVAM FRANCISQUETTI	07/09/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040148	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	04/08/1970	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040281	IRILEIA SIMONE ARRAIS DA COSTA CARVALHO	25/09/1972	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041035	ISAAC VINICIUS SOUZA	04/11/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039602	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	22/04/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041142	ISABELA CAROLINE MASCHIARI DE AMORIM FERREIRA	23/08/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040391	ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	27/09/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040315	ISABELA GONCALVES NONAKA	27/03/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040478	ISABELA KAROLYNE DE ALMEIDA ALVES VIEIRA CORREA	01/07/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041480	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	10/05/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039690	ISABELLA CAROLINE OLIVEIRA DE CARVALHO	15/11/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040431	ISABELLE VALERIA FERNANDES FABRETTI	09/11/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040300	ISABELY CRISTINA ROSA MUSSATO	24/05/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041620	ISADORA BOAVENTURA SA PONHOZI	23/02/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041180	ISADORA MOREIRA SOUZA	06/08/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041325	ISIS MERI MEDRI	08/11/1977	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040258	ISMAEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	30/06/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - 1º ANDAR - SALA 9 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040528	IVONE COSTA DA SILVA	12/05/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040078	IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/09/1973	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039642	IZA IZUMI HAMADA	22/03/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040383	IZADORA FERNANDES ALVES	18/02/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041324	IZADORA FREIRES TEIXEIRA	03/10/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040089	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	23/08/1982	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039668	JACKSON JOSE DE LIMA	22/09/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040876	JACKSON LERIN NOBRE	16/05/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040375	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	29/01/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041685	JALESKA LOPES RODRIGUES DE ALMEIDA	10/11/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040349	JANAINA APARECIDA DA SILVA MOURA	02/02/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039577	JANAÍNA DE ASSIS FAGUNDES	30/10/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039644	JANAINE MARTINS DE PAULO	31/10/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040192	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	24/11/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039820	JAQUELINE APOLONIO RIBEIRO	21/10/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040143	JAQUELINE COSTA LIRA	13/02/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039573	JAQUELINE GOMES CABRAL	06/02/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039713	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	09/09/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040172	JEAN CARLOS ALEIXO	13/02/1980	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040213	JEFERSON DIAS SECCHI	08/05/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040301	JEFERSON DOS SANTOS ALVES	19/12/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041231	JEFERSON NUNES	12/03/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041133	JEFFERSON ANDRÉ VIEIRA	31/10/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039778	JENIFFER ALVES PEREIRA	13/10/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040552	JENNIFER NATHÁLIA DA SILVA	26/12/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040112	JESANE PIRES PACHECO	03/09/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040991	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	21/06/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041741	JESSICA CAROLINA DA SILVA	27/01/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041632	JESSICA DAIANE GARCIA	06/12/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040211	JESSICA DE SÁ GONÇALVES	10/09/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - 1º ANDAR - SALA 10 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039734	JESSICA DE SOUZA BARBOSA ANDRADE	16/07/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041358	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	19/04/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040456	JÉSSICA FERNANDA BICALHO	01/07/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040591	JÉSSICA FERNANDA KASCHIMICHAKI DO NASCIMENTO	25/11/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041309	JÉSSICA GABRIEL DA SILVA	15/04/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039594	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	11/08/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040650	JÉSSICA IPOLITO LUIZ	16/02/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039773	JESSICA LAÍS MIOTTO ARAUJO	09/11/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041724	JÉSSICA MARISSA DE MELO SOARES	02/05/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041442	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	13/06/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041688	JÉSSICA MAYARA DA SILVA	30/04/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041238	JÉSSICA NASCIMENTO VIZCARRA	20/01/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040541	JÉSSICA PEREIRA D AQUILA	05/06/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040911	JESSICA SPERANDIO RIGAL LOPES	15/09/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041642	JHENIFER MAITAN REGIS DOS SANTOS	07/08/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041320	JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO	16/01/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673,	5983 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

			Parque Alvamar II, Sarandi - PR	ADMINISTRATIVO	
0040203	JHONATAN DA SILVA FRANCISQUETTI	24/02/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040804	JHONATHAN EMANUEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04/12/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040536	JOANA DARC MATHEUS	20/09/1974	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040793	JOAO CARLOS DA SILVA	30/10/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039589	JOAO GABRIEL CRISPIM CAMARGO	26/12/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039673	JOÃO HENRIQUE SERRILHO DE ABREU PAULINO	13/04/1999	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041363	JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES	24/06/1966	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039579	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	17/06/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041524	JOÃO OLIVEIRA FERREIRA	09/11/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041720	JOÃO PAULO DE JESUS SILVA	23/09/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040516	JOAO PAULO SORDI	08/07/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041530	JOAO PEDRO ANDRIAN DE LIMA	13/02/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039983	JOÃO RICARDO MICHALCZUK	25/03/1999	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040844	JOÃO VITOR DIAS DAMASCENO	08/11/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - 1º ANDAR - SALA 11 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040091	JOÃO VITOR IANONE	08/08/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040241	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	04/12/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040842	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	12/06/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041348	JOCIANE APARECIDA MARCELO	23/11/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040805	JOCIÉLI CLARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/03/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040227	JOCILENE ALVES DA SILVEIRA	22/10/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041475	JOEL GUERRA DE ARAUJO	29/05/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041444	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA	24/07/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039781	JOICE LEAL ANTONELLI DE SÁ	24/09/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040386	JONAS HENRIQUE DIAS VASCONCELOS LOPES DE OLIVEIRA	25/12/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039651	JONAS JOSÉ SALES	11/04/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039798	JONAS PEREIRA DE SOUZA	20/02/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039800	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039905	JONIEDRELLEN SERGIO ARRUDA MOREIRA	07/01/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	24/11/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041520	JOSANEDANTAS VIAES	03/02/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040179	JOSÉ ANTONIO LISBOA ROCHA	24/08/1999	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039699	JOSÉ AUGUSTO VIANA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	04/12/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040424	JOSE CARLOS GASPARELO	14/08/1968	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041345	JOSE SERGIO DA SILVA	18/09/1982	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041482	JOSEMERY BLASQUES GONÇALVES	01/09/1980	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039684	JOSIANE APARECIDA GOMES	13/04/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041210	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	24/10/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039915	JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	02/06/1980	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039776	JOSIANE DIAS BUSS	05/06/1972	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039794	JOSIANE FÉLIX MONTEIRO DOS SANTOS	14/06/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039710	JOSIANE KÁSSIA PARISI DA ROCHA	23/06/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039645	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	25/10/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040977	JOSIAS CUSTODIO	07/08/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040191	JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	03/03/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 1 - 1º ANDAR - SALA 12 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041654	JOSINETE DA SILVA DIAS	29/08/1974	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040088	JOYCE CAROLINE MARTINS DE MORAES	25/05/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673,	5983 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

			Parque Alvamar II, Sarandi - PR	ADMINISTRATIVO	
0040036	JUAREZ SIEDLECKI ANDRADE	30/09/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040765	JUCIARA SOUZA DE ANDRADE	24/01/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039623	JUCILAINE VANESSA PINHEIRO DA SILVA	19/05/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	06/05/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040503	JUCILENE SOUZA RODRIGUES	25/05/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039634	JÚLIA BATISTA GATO	06/06/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039683	JULIA ELISA BELIZARIO BELLUSCI RAMADONI	23/10/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041268	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	10/07/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040871	JULIA VITORIA ARRUDA	11/03/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041356	JULIANA BELLUSCI	18/03/1975	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040815	JULIANA FELIPA PANTOJA	27/06/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039830	JULIANA GOMES FIALHO	16/08/1999	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040133	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	19/08/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041361	JULIANA MARIA GABRIEL DA SILVA	02/12/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039804	JULIANA RIGOLON DE MATOS	07/07/1978	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040237	JULIANE GRAZIELE ANDILUCI	09/03/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041622	JULIANE MAURENT BELTRÃ	30/07/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041123	JULIO CESAR BATISTA GALERA	14/08/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040398	JULIO FATORI PIRES DE OLIVEIRA	11/08/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040005	KALEBE LOPES DOS SANTOS	28/10/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039967	KAREN ALBA PAIVA MARTINS	05/10/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039806	KAREN FERREIRA ALMEIDA	24/09/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041362	KAREN LUMI YAMASHIRO	07/01/1999	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040504	KAREN MANDARINO DA SILVA	29/10/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041499	KARINA CASTRO DO AMARAL LIMA	03/10/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	06/11/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039918	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	17/01/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039920	KARLISE APARECIDA JAGAS VIRMOND	19/12/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 13 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041081	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	23/09/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039670	KATHIELEN DE CASSIA CALIXTO DIAS	17/07/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040181	KATIA ADRIANA DOS SANTOS BERGAMASCO BASÍLIO	16/10/1976	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040551	KATIA CRISTINA SIBIN DE MELO	09/01/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040944	KATIA REGINA CARNIN DE JESUS	02/10/1976	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039869	KATIELE SILVA NUNES LIMA	23/03/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040807	KATLIN RODRIGUES BONVECHIO SALIM	25/11/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	16/02/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	19/12/2006	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041643	KEILA DA SILVA ISIDORO	02/08/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040885	KEILA RAIANY PEREIRA DE ALMEIDA	17/07/1999	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040382	KELLY CRISTINA CORREA SZIELASKO	01/09/1978	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039731	KELLY KARINE CORREA CONEJO	09/08/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039662	KESIA FRANCINE FELIX MARQUES FERREIRA	18/11/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041149	KETLEN LOREN ALVES CAMPOS	18/10/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040411	KEVLEN VITORIANO DE SOUZA	13/01/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041612	KLAITON ANTUNES DE AGUIAR	06/04/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039803	KLAUDIA CAROLYNE SOUZA OLIVEIRA	01/11/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0041297	KLEBER LAUTENSCHLAGER AMBROSIO	21/11/1977	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040447	KLEBER MENDES DA SILVA	06/04/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039607	LAISA CAPEL ALBANO	06/10/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039612	LAÍSSA CARLA FERREIRA SOUZA	03/08/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040784	LARA DAIANA GARCIA RESENDE VILAS BOAS	23/12/1985	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040457	LARISSA DA FONSECA	14/05/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041230	LARISSA DE SOUZA SANTOS CANTARELLA	17/08/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040063	LARISSA DOS SANTOS MAGALHÃES	17/11/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041476	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	06/01/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039857	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	09/07/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	08/08/1998	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040135	LAUANA ROMAO SILVA	09/05/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 14 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039640	LAUDINÉIA SCHUKES	03/02/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040774	LAURA KAZUCO SHIBUKAWA	09/04/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041355	LAYARA BARROS ALCEMIRO	04/10/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041313	LAYSA MILLENA DE CARVALHO	03/03/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040435	LEANDRO CHARAVA DOS SANTOS	01/04/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040824	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	15/05/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040432	LEANDRO FRANCELINO DA SILVA	05/04/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041478	LEANDRO MATHEUS FOGATE	27/03/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041493	LEANDRO SIMÃO DE SOUZA	31/08/1988	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041455	LEDA CAMILA LACINTRA PEREIRA CORDIOLI	16/07/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040413	LEILA ARCE PEREIRA LOUZADA	05/03/1977	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041319	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	20/08/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040872	LENI CELESTINO RIBEIRO	07/01/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040149	LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO	11/01/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040103	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	23/07/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041419	LEON MARTINS DE ALMEIDA	11/03/1990	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041445	LEONARDO AVILA GUEDES	20/05/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041318	LEONARDO BANDER BACELAR	10/09/2003	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040426	LEONARDO DE SOUZA MATIAS	03/11/1995	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040812	LEONARDO GABRIEL LUVIZETTO FIALHO	16/10/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040640	LEONARDO INÁCIO CARMANHÃES	26/10/1974	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039966	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	04/08/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040319	LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI	29/11/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041114	LETICIA CAROLINE CASTILHO DA SILVA	20/06/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040712	LETICIA COSTA LIMA	11/02/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040150	LETICIA DOS SANTOS SILVA	19/04/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040951	LETÍCIA GONÇALVES SCHIMIDT	26/11/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039795	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	20/12/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039962	LETÍCIA NUNES DA SILVA	28/08/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040713	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -	Afrodescendente

MANHÃ - COLEGIO ESTADUAL JARDIM UNIVESITARIO - BLOCO 2 TÉRREO - SALA 1514/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039968	LETICIA YUKO MORIMOTO GODA	04/03/1986	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040449	LIDIA GROCHOWSKI MOTA	10/08/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040776	LIDIA MARCELINA DE ALMEIDA	09/03/1979	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0041157	LIDIO LUCAS DE QUADROS	27/10/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040421	LIGIA GEMAQUE FURTADO	03/04/1966	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041468	LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA	04/09/2002	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041221	LILIAM LOPES	27/02/1984	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041250	LILIAN FERNANDA SALVALAGEO DE ARAÚJO	28/07/1991	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040427	LILIANE FERNANDES SANTOS LIMA	22/11/1982	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039955	LILLIAN THAYZI BEZERRA DA SILVA DE OLIVEIRA	08/04/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039987	LINDALVA FERREIRA	05/05/1983	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039770	LIVIA ROCHA NOVAIS	14/09/2005	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039995	LOANA DE SOUZA FERRAZ	04/10/1987	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041626	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	12/07/1993	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041427	LORANY COSTA CEOLATO	11/11/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039740	LORENA RAMON DE LIMA	18/08/2004	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041515	LORENZO RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/11/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040781	LORINES POLITA PEREIRA	16/04/1981	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040004	LORRAYNE SHÉLLYDA VILHENA DA COSTA	24/04/1992	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041567	LUAN HENRIQUE GOIS	30/07/1996	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041135	LUANA APARECIDA FERNANDES DA MATA	20/01/2001	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039957	LUANA DA SILVA ALVES	15/01/1999	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040275	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	08/02/1997	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040585	LUANA FRANCO DE SOUZA	24/12/1994	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041266	LUANA GARCIA SIQUEIRA DA SILVA	05/11/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039788	LUANA VITORIA DE ARAUJO DUARTE	25/12/2000	Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 673, Parque Alvamar II, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 1 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040322	LUANNA MARIA ROSSI	10/01/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041629	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ	21/12/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039982	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	03/07/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041700	LUCAS DA SILVA HASHIMOTO	28/11/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039870	LUCAS DE PAULA ANTONIASSI	10/06/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041448	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	12/10/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041291	LUCAS FIALHO BARRANCO	18/04/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040463	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	25/08/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039846	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040182	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	18/10/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041370	LUCAS MARQUES	18/04/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040113	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040333	LUCAS RENAN VIEIRA CASTRO	10/12/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040796	LUCAS SANTOS DE FREITAS	09/07/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040368	LUCAS VINICIUS PEPI	19/05/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041619	LUCAS WILLIAM WALDOW GONÇALVES	25/06/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039746	LUCIA HIRANO YAMADA	17/05/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040627	LUCIANA APARECIDA PERES	03/08/1976	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041293	LUCIANA CRISTINA COELHO GENERALI	07/01/1976	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040174	LUCIANA DE FÁTIMA NEVES	14/01/1973	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040033	LUCIANA FRANCISCA ALVES	19/12/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039889	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041323	LUCIANA PEREIRA FRANÇOSO	12/06/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041653	LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	01/06/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0040055	LUCILAINE DAIR TAVARES	15/01/1975	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040240	LUCILENE DE MORAES	27/04/1965	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041201	LUCIMAR APARECIDA NUNES	28/03/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040857	LUCIMARA BORGES ZEQUIM	12/08/1972	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040780	LUCIMERY RISSATO	31/05/1975	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041371	LUCINEIDE DEMORI SANTOS	25/05/1965	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040050	LUIS ALEXANDRE MARTINHÃO	15/04/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040165	LUIS AUGUSTO CUNTARDO DE OLIVEIRA	13/12/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 2 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039852	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	07/08/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040497	LUIS HENRIQUE DE SÁ PERLES	25/01/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041713	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	23/11/1972	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041306	LUIZ CARLOS QUINA VALENTE	25/01/1965	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039883	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	14/05/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040440	LUIZ FERNANDO DA COSTA E SILVA	08/03/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040250	LUIZ HENRIQUE CODONHO	04/03/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041598	LUIZ HENRIQUE SANCHES DA SILVA	01/03/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041117	LUIZ ROGERIO LOPES	15/04/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040458	LUIZA APARECIDA DOS ANJOS	09/08/1963	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039990	LUZINETE MENDES DE MEDEIROS	07/05/1974	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041286	MABILYM GABRIELLY JOBIN	23/05/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039653	MAGNO SOUZA LIMA	04/10/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040718	MAICON DOUGLAS DA SILVA LIMA	18/07/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040416	MAICON TONOLLI	26/01/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041280	MAIKON NATAN CASTRO GUIMARAES	23/04/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041200	MAÍRA LUANA SANTOS SOUZA	12/12/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041105	MAISA CARVALHO MARQUES	07/07/1977	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039811	MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA	12/09/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040598	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	02/04/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039629	MARCELA MALVEZI DE OLIVEIRA	16/02/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040681	MARCELO APARECIDO FERNANDES JUNIOR	24/10/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040802	MARCELO FRANÇA DALLA COSTA	04/08/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041453	MARCELO FURTADO	03/11/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040451	MARCELO ISSAO SAITO	06/02/1975	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041244	MARCELO KUSUMOTO	18/09/1979	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040501	MARCELO RAMOS ISSIBA	26/07/1968	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041260	MARCIA ALEXANDRA BONATTI FRANCO	30/08/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039814	MÁRCIA ALMAGRO MENON	28/12/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040265	MARCIA APARECIDA FUGAZZA	20/11/1968	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041452	MÁRCIA APARECIDA FURTADO	01/02/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041422	MARCIA DE JESUS MARTINEZ	12/02/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 3 14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040357	MARCIA LEMES SOARES	02/01/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041331	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	30/09/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040233	MARCIELE COAN BOIAN	05/08/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039925	MARCILAINE MARIA PINHEIRO DE SANTANA	17/06/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040969	MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	12/10/1976	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039850	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	15/11/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0041739	MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS	07/03/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039936	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040139	MARCOS ROGERIO KRUGER DEPOLI	15/12/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040294	MARIA AYUMI ZARBINATTI KAMIMURA	06/10/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041322	MARIA CARINA BRANDAO OLIVEIRA DE SOUZA	20/04/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041635	MARIA DULCE CALORE	01/09/1962	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040971	MARIA EDUARDA CORETE DA SILVA	17/04/2006	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040725	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PUGLIESE	15/09/2008	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040579	MARIA ELENA DE OLIVEIRA VALENTIM	08/11/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041029	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	26/04/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041003	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	07/11/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040394	MARIA GABRIELA DOS SANTOS SEVERINO	25/05/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039928	MARIA LEONICE DE SOUZA DA SILVA	08/11/1974	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039847	MARIA LORENA HYPOLITO DE CASTRO FRANCOZO	05/10/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039580	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	06/07/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040735	MARIA MICAELLA SILVA SOUZA	04/10/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041454	MARIA NIZETE DE MELO BATISTA DE LIMA	10/11/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040335	MARIANA ARRIENTI ANGELI	11/05/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040309	MARIANA DOS REIS	09/03/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040981	MARIANA DOS SANTOS CAZONE	15/07/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041451	MARIANA FURGENCIO DA SILVA	10/05/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041106	MARIANA GABRIELA FERREIRA EMMER	11/12/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040197	MARIANA LOPES TEIXEIRA	17/07/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041406	MARIANA MARTINELLI BELUOMINI	23/08/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039711	MARIANE COSTA MARQUES SANCHEZ	02/08/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040715	MARILZA TRINK MANFRINATO	14/12/1979	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 4 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041053	MARISA EMMER	27/01/1969	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039807	MARISA FIGUEIRA	11/02/1977	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041036	MARLAY PEREIRA DO NASCIMENTO	04/05/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041463	MARLENE MONTEIRO	21/02/1964	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041604	MARLLON LUIZ DE ALMEIDA CHAVES	19/11/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040672	MARLY PEDROSO DE OLIVEIRA	21/07/1972	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039598	MARTA DE CASSIA LISBOA	23/09/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040117	MATEUS ADORNO BUENO FERREIRA	06/07/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040285	MATEUS FERNANDES MACHADO	18/03/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040465	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	04/10/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040915	MATEUS SANTOS DESLIRO	17/03/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040803	MATHEUS BONVECHIO	19/06/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040346	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	16/03/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040539	MATHEUS FLORENCIO RODRIGUES	25/11/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039604	MATHEUS GIMENEZ BUZO	09/01/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041703	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA POMPANIN	22/01/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040787	MATHEUS HENRIQUE MOTTA DA ANUNCIAÇÃO	05/06/2004	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041531	MATHEUS HENRIQUE STOPA ROSA	09/12/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040729	MATHEUS ROCHA RIBEIRO	18/01/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040476	MATHEUS SATIN LUCA	12/02/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039726	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041672	MATHEUS VINÍCIUS DA COSTA	22/08/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

				ADMINISTRATIVO	
0039586	MATHIAS DOMINGOS DO VALE	04/12/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040246	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	20/11/1976	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041295	MAURICIO EGIDIO ADAMO	25/11/1968	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040396	MAURÍCIO JÚNIOR DOS SANTOS PEREIRA	23/06/2006	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041246	MAURICIO RODRIGUES DELGADO	13/04/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041172	MAURITÂNIA SANTOS COUTO TEIXEIRA	21/04/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039894	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM	30/04/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040051	MAYARA GOMES DA SILVA	13/04/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040596	MAYARA MARIELLA RODRIGUES FERREIRA	19/05/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040229	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	25/01/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 5 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041174	MAYCON DOUGLAS NOGUEIRA	09/07/2004	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040795	MAYKON CARVALHO MASSON	24/09/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041058	MAYRA ISABELA CARVALHO REGOLIN	06/12/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041257	MEIBI REGINA OLIVEIRA DA SILVA	01/03/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041132	MELISSE COL DEBELLA SANTOS	31/05/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039719	MICAELLY CAVALINI FIGUEIREDO	15/07/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040282	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS	04/05/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040924	MICHELE BIANCA RODRIGUES LOPES DA SILVA	17/03/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041627	MICHELE DE OLIVEIRA TERRA DE CARVALHO	15/12/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039825	MICHELE FERREIRA DEFENDI	10/10/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039868	MICHELE GARCIA	14/03/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040900	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	23/06/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039660	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	08/10/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039627	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	19/01/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039784	MIGUEL WILLIAN MALACRIDA	21/10/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041734	MIKE HENRIQUE DA SILVA	09/04/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040422	MILENA DE PAULA FERNANDES	18/02/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040612	MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	25/01/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039744	MILENA MANOELA DA SILVA	07/04/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039946	MILENA TATIANA DO NASCIMENTO	11/03/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039979	MILENA VILZE DE ALMEIDA ILARIO	04/07/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040837	MILENE CAROLINE PINHA CELESTINO	07/11/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041517	MIRIÃ MAIA CEZAR	08/05/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041571	MIRIAN HELENA LOBO	29/03/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039822	MÍRIAN MASSAE ISHIKAWA	23/12/1972	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040404	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA	09/04/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041679	MIZAELI ALVES PEREIRA PEDRO	04/03/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040080	MONALIZA NOBREGA DE SOUSA SCALASSARA	07/05/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041424	MONICA APARECIDA BASSI	16/08/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040209	MÔNICA BARRETO NOBRE	04/09/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039691	MONICA GOMES DE BRITO	29/09/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040481	MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	21/11/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 7 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040602	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	16/03/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040041	MONIQUE EMANOELE DA SILVA CABRAL	24/12/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041150	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	08/02/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039724	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	06/03/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

				ADMINISTRATIVO	
0040751	MURILO DA SILVA CHAGAS	31/05/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040208	MYLENA APARECIDA SILVINO	05/01/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039654	NAIADY BANDIERA LOPES	30/12/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039613	NAIARA CAROLINO DA SILVA	05/02/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040342	NAIRA MIDORI NARUZAWA	12/10/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039959	NATAEL OLEGARIO DA SILVA JUNIOR	01/02/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041404	NATALIA BIANCA DE MELO SANTOS	13/07/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040532	NATALIA CATARINO ROSA	03/12/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040414	NATALIA DE BARCELLOS	18/03/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040470	NATALIA MATEUS DE OLIVEIRA	21/01/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041608	NATÁLIA MESSIAS DE SOUZA	10/08/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041044	NATALIE BORDES DOS SANTOS	29/12/2004	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039643	NATALIE FERNANDES DE SOUZA FRANCO	18/10/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041118	NATALY MILENA TOMÉ SAMPAIO	25/01/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041479	NATANAEL ANTONIO SANTOS	27/01/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	08/11/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041488	NATHALIA ALVES SOARES	09/02/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040615	NATHALY SIMÕES DA SILVA VIEIRA	30/01/2004	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039575	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	05/01/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041591	NATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	13/06/2006	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040613	NATHAN MIGLIOLI ALVES	16/05/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040297	NAYARA MARUBAYASHI SODRE	15/05/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041158	NEIVA MARTINS PAULO	28/04/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040575	NELCI MARTIM RIBEIRO	12/12/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040287	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	03/05/1963	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040929	NELSON ALDA JÚNIOR	11/03/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041347	NELSON ALLEXANDER MATIAS XAVIER	08/01/2007	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039661	NEWDEMAR APARECIDO FREITAS DE SOUZA	11/08/1965	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 8 14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041535	NICOLAS ROMÃO REIS DA SILVA	24/12/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040069	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	17/06/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041735	NICÓLLY FARIA DE OLIVEIRA	30/11/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039617	NICOLLY RODRIGUES DA SILVA	08/12/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039708	NICOLY GABRIELY DIMAS	05/05/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040278	NILTON CESAR ARANTES	26/09/1971	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040835	OSCAR BARBOSA JOSE	04/03/1967	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040108	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	09/04/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039908	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	10/04/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040658	PABLO HENRIQUE DE ASSIS DA SILVA	30/11/2004	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040176	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS VICENTE	08/06/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040039	PAMELA DE MOURA RIBEIRO	20/05/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041511	PAMELA DO CARMO MORGADO	12/11/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041084	PAMELA JULIANA MOURA DOS SANTOS	03/11/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	04/12/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040293	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	17/05/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040678	PAOLLA VALKÍRIA TOLENTINO ZEMENOI	01/07/1975	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039574	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	12/01/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041082	PATRICIA APARECIDA ALVES	28/01/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0039581	PATRICIA CARDOSO GUISELINI	23/05/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039667	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA DOS SANTOS	27/04/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039934	PATRÍCIA LABES FUKUDA	21/12/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041334	PATRICIA MAGALHÃES BARBOSA	19/04/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040852	PATRICK BORINI JULIAN	06/11/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040571	PAULA CRISTINA SALES DOMINATO	25/12/1970	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040186	PAULA FERNANDA CAVALARI	28/06/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040554	PAULO ANDRÉ CAMARGO LEMOS	08/11/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041395	PAULO AUGUSTO MARQUES	28/12/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040778	PAULO CESAR BARBI	17/03/1966	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040144	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	18/05/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041408	PAULO HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA	25/01/2006	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041251	PAULO HENRIQUE LAZARO DE MORAES	26/12/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 9					
14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040011	PAULO HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	28/01/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041492	PAULO RENAN DE AGUIAR	08/06/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040853	PAULO ROBERTO BUENO	08/12/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039821	PAULO ROGHER NOGUEIRA	11/01/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040000	PAULO VICTOR DOS SANTOS MARCHESINI	06/05/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041234	PAULO VINICIUS DE BARROS	01/03/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040813	PEDRO FELIPE VIANA DA SILVA	05/07/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041528	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	11/05/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041494	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	24/09/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040566	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	25/07/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040183	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	12/02/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039716	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039961	POLIANA SANTOS VICHUATE	20/06/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041038	POLYANA VITORIA DA ROCHA	29/04/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040866	PRISCILA DE MATOS ÁVILA RAMIRES TANO	02/02/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041660	PRISCILA YUMI SHIMADA MIYANAGA	16/10/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039810	QUEILA DE SOUSA VAZ	28/09/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039861	RAFAEL GROSSI MARTINI PERUCI	13/10/2007	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040388	RAFAEL KREWER	27/02/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041457	RAFAEL MACIEL DOS SANTOS	24/02/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040201	RAFAEL SEVERINO PIRES	14/07/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040232	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	14/01/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040750	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	12/03/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041024	RAFAELA LOPES MATTOS	11/05/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040314	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	07/07/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040374	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	03/01/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040666	RAFAELY DE OLIVEIRA	08/02/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041729	RAIMUNDA ALDIRENE SOUSA DOS SANTOS SILVA	29/05/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040569	RAISSA CAMARGO CHIMILOVSKI	01/12/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040555	RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	24/03/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040893	RAQUEL LIMA DE ALMEIDA	10/11/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040059	RAUL DOS SANTOS GAINO	13/06/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 10					

14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040945	RAYANE SANTOS CASTRO	04/08/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040171	REGIANE MARA DE CASTRO SAMPAR	17/12/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040161	REGIANE MOREIRA BARBOSA	29/09/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039628	REGIANE NAZARO DA SILVA	22/06/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040836	REGINA DOS SANTOS	22/09/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040498	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	03/12/2004	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040486	REGINALDO ALVES MOREIRA JUNIOR	14/08/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	15/10/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040292	REGINALDO FÉLIX JUNIOR	08/02/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039772	RENÃ HENRIQUE FARIA	17/01/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039922	RENAN CAVALLINI	26/04/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039657	RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	03/11/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039641	RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	28/02/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040556	RENAN SOARES SANTOS	10/03/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040167	RENATA APARECIDA MINGRONE DOS SANTOS	24/04/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041592	RENATA MAYUMI ZAMAMI	27/11/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041601	RENATA SOUTO DA SILVA	09/11/1979	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040643	RENATO DIAS LIMA	07/11/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040459	RENATO LUIS NASCIMENTO JORGE	27/08/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040869	RHARIZE MONICHTELLI PASSOS DA SILVA	05/12/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039900	RICARDO APARECIDO SURANY	23/01/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040068	RICARDO CARDOSO MARTINS	01/07/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039753	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	16/10/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	24/11/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040704	RITA DE CASSIA GABRIEL	03/04/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040656	RITA FERNANDA GOMES LARENTIS	09/10/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040814	ROBERT RIBEIRO DA SILVA	02/07/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040589	ROBERTA PAIXÃO	29/05/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040077	ROBERTA SYNARA MARQUES CARDOSO	29/10/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041552	ROBERTO CARLOS TREVISAM JUNIOR	11/11/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041647	ROBERTO DELATORRE FERRAZ	07/11/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041236	ROBERTO HENRIQUE CUNHA DO CARMO	26/01/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 11

14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041429	ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO	13/12/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041353	ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO	17/05/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040312	ROBSON HIROSE	16/05/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040540	ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	11/10/1979	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041525	RODOLFO CALAZANS POZZONOFE	21/09/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039799	RODRIGO CIANFA FERNANDES	15/11/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040576	RODRIGO FURLAN RIBEIRO	21/04/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040442	RODRIGO GUTIERREZ RODRIGUES	11/02/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041258	RODRIGO RASTELI	01/02/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040592	RODRIGO SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	09/02/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040611	ROGÉRIO CAMPOS MARTINS	27/07/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040187	ROGERIO DIAS	26/01/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040601	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040523	RÔMULO GUEDES DO LAGO	12/11/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi -	5983 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

			PR	ADMINISTRATIVO	
0040212	RONALDO ADRIANO DOS REIS	08/01/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040097	RONALDO DE SOUZA MANCINI	31/03/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039696	RONE MARIANO MARÓSTICA	24/02/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041229	RONILIA CHUVANY GOMES ASSAF	12/01/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041563	ROSÁLIA QUEIROZ GONÇALVES DE ARAÚJO	17/06/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039984	ROSANGELA DE JESUS COSTA	27/02/1974	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040016	ROSANGELA MARIA MERLOS	04/09/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040328	ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	10/06/1976	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039929	ROSIELI ASSIS DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/07/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041728	ROSIMARY SEBASTIANA DE OLIVEIRA	24/03/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041165	ROZILIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	01/03/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040782	RUBENS BATHKE JUNIOR	19/03/1969	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041581	RUTH BELIZARIO	01/04/1976	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041542	SABRINA DE CARVALHO RAMOS	06/09/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041665	SABRINA KAROLINE DOS SANTOS	16/02/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039785	SABRINA TATIANA DA SILVA	28/05/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039609	SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA	14/08/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039733	SAMANTHA GODOY	13/05/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 13					
14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	29/12/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041648	SAMIRA VITORIA SILVA MELO	08/03/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039855	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	26/08/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040710	SAMUEL HENRIQUE DA CUNHA	26/08/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039948	SAMUEL VITOR LERIN	30/01/2006	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040419	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	23/05/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040160	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	31/07/1979	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041335	SANDRA APARECIDA ROMERO	05/12/1972	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040199	SANDRA OZUNA RODRIGUES	02/12/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041384	SANDRO EMIR COMARELLA	11/07/1976	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041625	SARAH REGINA VINHOLI DOS SANTOS	05/12/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040609	SAYARA SALVINO MARQUES SILVERIO	06/06/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041570	SCHEILA GEBHARD	30/09/1977	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041278	SERGIO DE FREITAS JUNIOR	06/01/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040007	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	14/10/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040264	SHÉRIDA MACHADO COSTA	18/08/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040317	SHIRLEI CARCERES DA SILVA MONTEIRO	11/06/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040726	SHIRLEY GOMES CORDEIRO	08/09/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040821	SILENE CORREIA SOARES	28/05/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041602	SILMARA CRISTINA LIUTI	18/12/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041435	SILMARA CRISTINA SANTANNA	10/09/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040970	SILVANA APARECIDA FEITOSA	13/10/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041360	SILVANA APDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	28/04/1976	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040092	SILVANA CRISTINA SANTOS	19/04/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039639	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	16/12/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040917	SILVIA HELENA DE MELO SANTOS	30/11/1971	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041206	SILVIA MARIA MOREIRA BRUSCO	15/06/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041385	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	02/10/1974	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039823	SILVIANE SOFIA DA SILVA PINHEIRO	24/11/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi -	5983 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

			PR	ADMINISTRATIVO	
0040506	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	28/12/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040963	SILVIO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041695	SIMONE APARECIDA NAZARIO DIAS	11/08/1977	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 14

14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041394	SOLANGE CRISTINA DE LIMA	06/07/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041376	SOLANGE DE OLIVEIRA CAPELI SANTOS	28/04/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039793	SOLANGE REIS DA SILVA	30/06/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041264	SOLANGE SILVA SANTOS	13/02/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040847	SONIA PEREIRA	20/06/1975	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039648	SONIA REGINA DA COSTA FERREIRA	07/12/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039646	SONIELLI FALAVINA DE ALEMÃO	14/05/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041587	SOPHIA HELLEN DOS SANTOS SOARES	05/01/2006	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040525	STEFANNY DE AZEVEDO SILVEIRA	29/09/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039992	STEFANY LEONILDA RESQUIN DOS SANTOS	06/11/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041326	STEPHANY MAYARA FERNANDES	20/08/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041386	SUELEN ANDRESSA MORAIS	16/03/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039845	SUELEN CRISTINA DA SILVA	08/11/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041312	SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI	09/10/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040070	SUELEN RODRIGUES PIRES	21/03/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041350	SUELI CALABIANQUE	20/04/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041470	SULAMITA GUANDELINI DA SILVA	26/05/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040703	SUSAMARA APARECIDA DA SILVA	12/10/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040565	SYLVIA CAROLINE ZERBATO	06/10/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	01/08/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040223	TALITA BORGES NUNES DE SOUZA	17/06/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039666	TALITA TONSIC GASPAROTTI	24/09/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041730	TALITA VONSIK RIBEIRO	15/07/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039891	TALITHA MEIRA PALLARO	11/08/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041393	TAMIRES NAIARA DE MELO	02/09/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	01/08/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040214	TANIA APARECIDA FERREIRA DOS REIS	04/09/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040696	TASSIA HELENA MARTINS	16/09/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039758	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	09/07/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040997	TATIANA GROTA DOS SANTOS	06/05/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041537	TATIANA RODRIGUES GOUVEIA DE PÁDUA	15/07/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041215	TATIANE APARECIDA DA SILVA DE LIMA	23/07/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 15

14/04/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041553	TATIANE DE LIMA RODRIGUES MARIGO	27/09/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041411	TATIANE DOS SANTOS	19/12/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040485	TATIANE ROBATINO ZALTRON RIBEIRO DE PAULO	05/09/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041240	TATIANE SANTOS DAS NEVES	01/02/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041232	TAYLLA CRISTINA RAMOS	04/02/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040049	TAYNA MARY BRAGANCEIRO DA SILVA	07/07/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041727	TAYNA SATIM PEREIRA DA SILVA	16/06/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041557	THABITA DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA	08/08/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039914	THAINÁ MARIANA BONORA	08/04/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040410	THAINÁ RODRIGUES DE MORAES	06/06/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi -	5983 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

			PR	ADMINISTRATIVO	
0040082	THAIS CAROLINE BONORA	17/10/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039626	THAÍS CAROLINE MUNHOZ LEITE	02/05/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041644	THAIS MONIQUE CICHOKI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/08/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040926	THAIS OLIVEIRA FIN	05/02/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040157	THALITA DA SILVA GIL	05/05/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041122	THAMARA CAMPANHA	10/04/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040339	THAMIRES GOMES DA SILVA	16/09/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041217	THAMIRES RIBEIRO BORGES	07/01/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040105	THAYNARA CRISTINA DA SILVA BACHIO ROSENDO	21/01/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040920	THAYNARA FERREIRA ALVES	24/07/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040351	THAYNARA KOTI DA SILVA	10/06/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039624	THAYSSA MILENE SIOLARI	04/03/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040623	THIAGO BEZERRA ALVES	04/02/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039637	THIAGO CONTE DIAS	13/05/1990	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041461	THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	12/05/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041717	THIAGO HENRIQUE BORSATO	17/09/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041667	THIAGO RAFAEL MORTEAN	12/06/1989	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039768	THIAGO TAMURA	23/07/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040471	THIAGO TINELLO FERRAZ	24/09/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039698	THIERRY PUGIOLI FONSECA	25/10/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040276	TIAGO ORTIZ PINTO	07/03/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041196	TONY WILIAN MONTINI VAZ	12/09/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 17					
14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041223	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	21/02/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041547	VALCIR PORTELA PINTO	24/04/1975	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041630	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	28/08/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040198	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	11/06/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039859	VALDINEI DE JESUS BORGES	02/01/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040438	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041179	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	09/11/1974	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040101	VALQUIRIA DA SILVA ALVES	21/11/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	14/05/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040548	VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	10/07/1975	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041495	VANESSA ALLINE MOSSIOLI	10/06/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039678	VANESSA CARLA DOS SANTOS PUJOLLI	01/07/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041140	VANESSA CARNIN	18/05/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039659	VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS	13/05/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040401	VANESSA CRISTINA GOMES FATORI	12/07/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039976	VANESSA MARCHIOTTI	10/09/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040169	VANESSA MONTELARES TRINDADE	18/05/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040359	VANESSA PAULISTA	02/12/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040128	VANIA CRISTINA DE LIMA SILVA	07/04/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041725	VÂNIA TOTTENE MARTINS	21/03/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040354	VANILDO MOURA	10/10/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041108	VERIDIANA GIMENES LOPES SAHD	08/09/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040207	VERONICA DOS SANTOS	23/12/1983	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041683	VICTOR DANIEL PIMENTA OLIVEIRA	06/03/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041504	VICTOR LIMA DOS SANTOS	25/04/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi -	5983 - ASSISTENTE	Ampla Concorrência

			PR	ADMINISTRATIVO	
0041001	VICTOR VINICIUS RODRIGUES VIEIRA	02/01/1999	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041410	VINÍCIOS CÍCERO MARSON SILVA	22/12/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041420	VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA	04/10/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041130	VINICIUS GARCIA DOS REIS	10/01/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040642	VINICIUS HERNANDES FRARES	14/01/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	17/10/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039841	VINICIUS RODRIGO GONÇALVES	27/03/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 18					
14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040439	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	13/08/2003	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041086	VITOR AUGUSTO MOLINA RAMARI	15/12/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041116	VITOR EMANOEL LERIN	24/01/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039871	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	02/09/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041593	VITOR SIMÃO GALLETTI	05/09/1982	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040012	VITÓRIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA	22/09/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040855	VITÓRIA LAÍS PADILHA BARBOSA	03/07/2002	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039833	VITÓRIA LORENNA ALMEIDA GONÇALVES	25/06/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040057	VITÓRIA ROSA WEGNER	17/08/2000	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041681	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	21/05/1996	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040775	VIVIANE LOPES CARVALHO DE FARIAS	27/04/1978	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039972	VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO	13/09/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040759	VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	25/03/1971	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040513	WAGNER MARQUES GOMES	03/08/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041473	WALDIR PEDRO DA SILVA	22/11/1967	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040358	WALLAS MONTEIRO BARROS	25/04/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041352	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	25/11/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039578	WENDER MAX TIAGO	18/05/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040860	WERIK CORREA OLIVEIRA	20/06/1991	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040505	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	03/10/2001	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040984	WESLEN DA SILVA	27/09/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039600	WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS	17/02/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041235	WESLEY TIAGO FREDIANI GARCIA	21/06/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040291	WILIAN DE SOUZA VIANA	24/12/1985	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040738	WILIANS ZANCHIM	20/11/1981	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040029	WILLIAM CESAR DA SILVA	09/02/1987	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041276	WILLIAM ISSAMU KURODA TANOUE	02/12/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040684	WILLIAN LUIZ BERNARDINELLI	09/02/1993	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039695	WYLLIAN CARLOS LINS	13/08/1986	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040557	YANDRA DE OLIVEIRA FLORIANO	07/05/2005	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040898	YARA GABRIELLA HOELGEBAUM AMARO REGINATO	11/01/2004	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039599	YURI MATHEUS CAMPOS NASCIMENTO	26/01/1995	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 19					
14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041465	GUSTAVO PEDERSOLI ROSKOSZ	02/04/1994	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 20					
14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0041285	CARMEM MONTEIRO NOBRE DE AZEVEDO	15/12/1997	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039950	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041586	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES FRANCO	18/02/1998	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0040689	MARCIO DE LIMA DOMENES	01/11/1980	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040376	RICARDO FERREIRA PAIZAN	12/11/1984	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	20/03/1992	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 21					
14/04/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040193	KEILA RIBEIRO	02/05/1988	Rua Jaçanã, 587, Centro, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:5179D616

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 3619/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**11 de abril do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	**CARGO**
08:00	ANDRESSA CARLA SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:05	FABIANA PAULISTA IRINEU	PROFESSOR - 20 HORAS
08:10	ANA PAULA MENDES STEFANINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:15	ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZETI	PROFESSOR - 20 HORAS
08:20	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS
08:25	LEONICE SALVIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:30	NEIDE GIACON BARBADO	PROFESSOR - 20 HORAS
08:35	ANDRESSA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:40	LUCIANA MACHADO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
08:45	CARLA PRISCILA MARTINS NUNES	AUXILIAR DE FARMACIA
08:50	CHRISTIANE XAVIER	COORDENADOR PEDAGOGICO
08:55	MARIA HELENA GOMES NICLEVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09:00	PEDRO DA SILVA CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
09:05	CLEONICE FRANCELINO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS
09:10	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS
09:15	CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09:20	VERA LUCIA MACHADO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:25	TELMA VITURINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
09:30	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SARAIVA	MECÂNICO
09:35	MISCLEI SANT ANA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:40	THATIANA OLIVO BRITO	PROFESSOR - 40 HORAS
09:45	FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR - 20 HORAS
09:50	TANIA GALHARDO PAULINO AMORIM	ORIENTADOR SOCIAL
09:55	EDERLEI VINCI SCHUENCK	VIGIA
10:00	MARCIA DE O. LOPES TORRECILHAS	PROFESSOR - 40 HORAS
10:05	CASTORINA DE ALMEIDA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10:10	ROSANA TOMAZETI	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

10:15	CLEIDE TERESINHA PIGNATA	PROFESSOR - 40 HORAS
10:20	GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	PROFESSOR - 20 HORAS
10:25	EDSON BORGES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Código Identificador:01EBD38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 23

Site: www.sarandi.pr.gov.br Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 23/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
VANDERLEI FERREIRA DOS REIS	223727	10	17	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
LUIZ CARLOS CONTI	445338	19	16A	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
LUIZ CARLOS CONTI	225681	19	16	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
ERALDO VIEIRA	228567	30	04	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
ESPOLIO ADEMIR LEMES DOS SANTOS	231495	39	21	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
CRISTIANO LUIZ DE SOUZA	231975	42	20	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
PATRICIA PACHEGA DA SILVA	399925	46	9A	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
MARCIA CRISTINA DA SILVA	391222	47	18A	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
DENICE DA CRUZ FERREIRA	237930	79	12	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
LUIZEBETH SALVI	243043	103	1A	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
JOSE MARTINS DE JESUS	246778	113	22	JD. N. INDEP.1ª E.2ª PARTE
IVAN MIGUEL SILVA	308552	02	14	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
CLEIA REGINA SIQUEIRA	391912	10	2/03A	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
WILLIAN DA SILVA	393760	28	8A	RESID. SÃO JOSÉ II (DOIS)
ADAILSON FRANCISCO FELIPE	399363	06	1A	RESID. SÃO JOSÉ III (TRÊS)
TIAGO TERRA	447280	06	07	RESID. SÃO JOSÉ III (TRÊS)
JEFERSON JOSE TEIXEIRA	392015	12	5A	RESID. SÃO JOSÉ III (TRÊS)
PEDRO GAMBINE	373338	108A1	108A1A	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

Paço Municipal, 09 de Abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR
Diretor Dep Administração de Receitas
Decreto n° 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:A03A82DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 25/2024

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 25/2024
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
AGENOR DA SILVA PAIXAO	5193	16	29	CHACARAS AEROPORTO
VIVIANE BATISTA DOS SANTOS	138053	11	03	JD. CASTELO
IVANIR RAMOS DA SILVA	163295	09	08	JD. ESPERANÇA III PARTE
RICARDO FELIPE CALIM MOREIRA	167126	01	09	JARDIM ESPLANADA
ESPOLIO DE ANTONIO PINHEIRO TORRES	172804	15	13	JD. COMETA
NATAL FRANCISCO PEREIRA	174351	04	16	JD. UNIVERSAL
ANDRE VEIGAS TEIXEIRA	174556	06	1A	JD. UNIVERSAL
DEBORA MICHELLE DALBEM DA SILVA	181307	33	06	JD. UNIVERSAL
VANDERLEY DELOGO	181315	33	07	JD. UNIVERSAL
RODRIGO RIBEIRO	390861	08	2B	PQ. SAO PEDRO
ESPÓLIO DE FRANCISCO CARDOSO	205192	25	02	PQ. SAO PEDRO
GLAUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	210188	01	12	JD. CRUZEIRO
LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	166224	01	12A	JD. CRUZEIRO
CICERO POLICARPO DE OLIVEIRA	259217	09	21	CONJ. RES. SARANDI - I
TIAGO APARECIDO DE ANDRADE	262285	03	20	CJ. RESID. TRIANGULO
FABIANO DA SILVA IPOLITO	378712	01	1A	JD. CALIFORNIA
JOSE ANTONIO GONSALES	285463	03	06	JD. CALIFORNIA
LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	286184	07	09	JD. CALIFORNIA
LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	311545	09	04	PQ. RES. SANTANA
MARIA JOSEFINA DA SILVA MIRANDA	316881	14	07	JD. MONTE REY
EMERSON AMARILDO RIVALTA POLETO	334707	57	18	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
ROBERTO MARTINS DA SILVA	352985	13	07	JD. NOVA SARANDI I (UM)
JOAO GUILHERME DA SILVA	393731	05	6A	JD. MONTE LIBANO
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	391009	04	11	JARDIM REAL II
JESSICA BATISTA COSTA DE OLIVEIRA	392291	07	13	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JAIME GARCIA FONTATTO	392324	10	05	LOTEAMENTO ECOVALLEY
AIRTON SILVA	392984	49	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RICARDO DE CAMPOS BICUDO	393126	64	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ANNA CAROLINA OKIMOTO SILVA	393573	09	19	CONDOMINIO RES. GREEN PARK
RENATO DE ALMEIDA	399817	07	7A	JARDIM ORIENTAL
DANIELA CORREA MARCELINO	400368	08	8B	JARDIM ORIENTAL
AMAURI MARCOS GALERIANI JUNIOR	443061	08	15/17/ 19C	JARDIM KUSUMOTO
RICARDO DE CAMPOS BICUDO	451086	20	19	LOTEAMENTO ECOVALLEY II

Paço Municipal, 09 de Abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR
Diretor Dep Administração de Receitas
Decreto n° 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:BDDFE0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1905/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
717 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1963 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	
767 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	

15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1947 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Redução:			**70.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9873D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1906/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.130.737,16 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2212 - 4.4.90.51.00.00	35001	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2209 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.733,22
2146 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.556,00
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2210 - 4.4.90.52.00.00	35001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.253,85
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2211 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.348,99
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2213 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	200.709,10
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2147 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.136,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
2214 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840.000,00
Total Suplementação:			**1.130.737,16**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.130.737,16 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMAS FEDERAIS	11.733,22
02	03511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	840.000,00
03	03518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	28.040,99
04	33494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.709,10
05	35001	PMS - AQUISIÇÃO EQUIP. UNID. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - C/C-220-9	50.253,85
TOTAL			**1.130.737,16**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:01D380DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 064, DE 10 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura - CMC do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº Lei Municipal 3.267 de 4 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem o **Conselho Municipal de Cultura - CMC** do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - PMS	1. Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Rafael Torres de Mendonça
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – PMS	1. Titular 2. Suplente	Juliana Aparecida Ortiz dos Santos Graziela Fernanda Alves Favero
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL/MUSEU	1. Titular	Lucivane Casagrande Dias
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	1. Titular 2. Suplente	Angela Cristina Aguilera Rogério Martineli
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1. Titular 2. Suplente	Igiane de Vasconcelos Romero Dalcin Elizandra Emília Cardoso Dias
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/ DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1. Titular 2. Suplente	Angélica Patrícia Silva de Souza Valcinete Gomes da Silva
LITERATURA, AUDIOVISUAL, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA – EIXO I	1. Titular 2. Suplente	Maria Aparecida Tozatti Gilberto Almeida
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E MATERIAIS E AS DIFERENTES LINGUAGENS – EIXO II	1. Titular 2. Suplente	Rogério Bastos Ronei Ramalho
TEATRO, DANÇA E A MÚSICA – EIXO III	1. Titular	Fátima Marques de Souza
ARTESANATO, GASTRONOMIA, ECONOMIA CRIATIVA E POTENCIALIDADES TURÍSTICAS – EIXO IV	1. Titular 2. Suplente	Silmara Zanon Poliana Brambila
ÁREA DA CULTURA RELIGIOSA CATÓLICA	1. Titular 2. Suplente	Gabriel Ignácio Garcia Luken Bueno Lucas
ÁREA DA CULTURA RELIGIOSA EVANGÉLICA	1. Titular	Pastor Adão Aparecido Fernandes

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, pôr igual período.

Art. 3º - Compõem a Diretoria Executiva do **Conselho Municipal de Cultura - CMC** do Município de Sertanópolis – Paraná, Gestão 2022/2024:

PRESIDENTE	1. Titular 2. Suplente	Juliana Ortiz Lucivane Casagrande Dias
SECRETÁRIO GERAL	1. Titular 2. Suplente	Maria Aparecida Tozatti Rogério bastos

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 173/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:47644D60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 07/2020**, ASSINADO EM 22 DE ABRIL DE 2020, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 60.701.190/0001-04, COM SEDE NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100,TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 04.344-02, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SENHORES **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, OAB Nº 338070/SP E CPF N° 259.363.258-57, E **VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK** BRASILEIRO, SOLTEIRO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DO RG. Nº 28.465.225-8 SSP/SP E CPF N° 283.422.558-32.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 15.920,10 (quinze mil, novecentos e vinte reais e dez centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial acrescido de correção monetária INPC/IBGE – percentual de 3,201266%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	5.285	R$ 0,82	R$ 4.333,70

4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138	R$ 1,40	R$ 5.793,20
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.138	R$ 1,40	R$ 5.793,20
	TOTAL			**R$ 15.920,10**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de abril de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**VALTER TELLES DO NASCIMENTO**
Contratante		**Contratada**
		VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK
		Contratada
Débora Maria Meassi Bavati		Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:86F322C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
ADALGIZA ANACLETO MARCAL DE LIMA	A	02
AILTON VALDIR GANCEDO	B	13
ALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	C	08
AMARILDO APARECIDO BOVO	B	35
ANTONIO APARECIDO MARI	D	25
ANTONIO NONATO SILVA	B	19
ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO	E	25
CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	C	09
CRISTIANE APARECIDA GOMES BENA	C	27
DANIEL DEMITO	B	25
EDUARDO MAGON	D	31
FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO	E	09
GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	0	03
IDENIR DA SILVA	A	19
IVANI TIMOTEO	B	15
IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA	B	25
JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES	B	03
JOSE CARLOS PEREIRA LIMA	B	40
LEVI GOMES FERREIRA	C	25
LUCI GONCALVES DA SILVA	C	21
LUCIANA LOMBARDI BERTELI	D	25
LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	C	08
LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES	B	19
MAGDA REGINA JORGE DA SILVA	E	25
MARCIANE ANDREIA ZAMBON	C	27
MARIA APARECIDA DE MELO	C	25
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	C	25
MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI	E	25
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	C	03
MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS	C	11
MARISA CAVALARI	C	25
MILTON BELO DE SOUZA	0	03
MIRIAN LIE HAMADA	C	19
NEIDE RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA	C	14
PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI	C	28
PAULA DANIELE JEDLICZKA	F	10
PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	B	05
RICARDO CEZARIO CASTILHO	B	09
ROSELI SILVERIO CANDIDO	C	25
ROSEMARY CANASSA	C	25
ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	B	03
SERGIO ROBERTO GONCALVES	B	05
SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	C	19
SILVANA APARECIDA ESPOSTO	B	25
SIMONE APARECIDA MARI BENTO	E	25
SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	C	12

SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	D	25
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES	C	20
VALTER MANIEZZO JUNIOR	E	11
VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	B	19
VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA	E	35
VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	C	09
VIVIANE CRISTINA BATISTA	E	25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9C9FE374

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.699/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3699/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 724.003,72 (setecentos e vinte e quatro mil e três reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.009.		INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
1457 - 3.3.90.91.00.00	3000	SENTENÇAS JUDICIAIS	182.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1455 - 3.3.90.30.00.00	31061	MATERIAL DE CONSUMO	37.113,82
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1454 - 3.3.90.30.00.00	31061	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1456 - 3.3.90.30.00.00	31061	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
1441 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1448 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1450 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.002.08.244.0005.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1447 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1449 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.002.08.244.0006.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1340 - 3.3.90.30.00.00	32935	MATERIAL DE CONSUMO	2.889,90
1446 - 3.3.90.39.00.00	32935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.002.08.244.0006.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1443 - 3.3.90.30.00.00	32935	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1451 - 3.3.90.39.00.00	32935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.021.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1442 - 4.4.90.51.00.00	3838	OBRAS E INSTALAÇÕES	433.000,00
Total Suplementação:			**724.003,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:254DD4FD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.700/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3700/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.110,10 (vinte mil cento e dez reais e dez centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1453 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1452 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0006.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1445 - 3.3.90.30.00.00	2935	MATERIAL DE CONSUMO	5.110,10
Total Suplementação:			**20.110,10**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 2935	5.110,10
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1061	15.000,00
Total da Receita:		**20.110,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:66D0B38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 139/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 14/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 14/2024 de 11/03/2024(onze dias de março de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÃ‡AS E ELETROELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Aparelho de Ar Condicionado	AGRATTO	ACS30F	UNID	8,00	4.347,00	34.776,00

		30.000 BTU/H Condicionador de ar tipo split hi-wall, capacidade de refrigeração de 30.000 btus ciclo frio, tensão 220v, compressor rotativo, controle remoto, display de temperatura digital, funções: sleep, Swing, timer 24 horas, 3 velocidades, baixo nível de ruído e baixo consumo energia, garantia mínima de 12 meses. Cor branca; Ciclo Frio; Swing; Timer 24horas; Ventilador eficiente e silencioso; 220 V, 60Hz; Compressor com proteção antiferrugem; Cobertura das válvulas; Fácil conexão elétrica; Controle remoto TOTAL sem fio com display de cristal líquido; Refrigera, ventila, desumidifica; Controlador de fluxo de ar; Função de auto reinicio; Painel de fácil remoção e limpeza; Filtros de carvão ativado; Auto Diagnóstico; **Compressor ROTATIVO de alta eficiência com baixíssimo nível de ruído e economia de energia**; Manual de instrução						
TOTAL								34.776,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H FRIO E VENTILÇÃO tipo split Hi-wall tecnologia inverter, Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação ´A´ de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	ELGIN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H	UNID	10,00	3.446,41	34.464,10
TOTAL								34.464,10

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de abril de 2024. (10/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:FBD32EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC E DESP EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTEN ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.664.642,00	1.231.298,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.339.922,00	110.144,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	241.433,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.278.652,00	412.154,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.346.068,00	467.565,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.646.968,00	13.927.402,14
2.1- Cota-Parte FPM	36.970.000,00	7.019.502,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	7.019.502,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.970.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	4.757.456,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	426.968,00	62.904,93
2.4- Cota-Parte ITR	2.750.000,00	111.324,71
2.5- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	1.976.213,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**87.311.610,00**	**15.158.700,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**14.735.393,60**	**2.785.480,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.092.508,90**	**1.004.194,82**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.400.000,00	3.049.615,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.400.000,00	2.985.903,83
6.1.1- Principal	14.400.000,00	2.971.435,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.468,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	63.711,78
6.4.1- Principal	0,00	63.711,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(335.393,60)**	**185.955,00**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.049.615,61**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.400.000,00	2.781.594,99	2.781.594,99	1.490.756,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.200.000,00	2.781.594,99	2.781.594,99	1.490.756,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.040.000,00	966.486,49	966.486,49	528.064,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.280.000,00	1.700.348,86	1.700.348,86	903.561,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	690.000,00	114.759,64	114.759,64	59.129,66	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	839.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD 7 E DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.781.594,99	2.781.594,99	1.490.756,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.781.594,99	2.781.594,99	1.490.756,48	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.781.594,99	2.781.594,99	1.490.756,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.090.132,68	2.781.594,99	2.781.594,99	93,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	304.961,56	268.020,62	268.020,62	0,00	8,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.360.799,57	(17.583,70)	0,00	0,00	(17.583,70)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.360.799,57	(17.583,70)	0,00	0,00	(17.583,70)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.258.008,90	1.756.525,46	1.122.588,35	255.739,82	633.937,11
20.1- Educação Infantil	4.522.868,90	673.406,43	323.281,22	33.467,21	350.125,21
20.2- Ensino Fundamental	5.687.140,00	1.077.663,72	793.851,82	216.817,30	283.811,90
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	38.000,00	5.455,31	5.455,31	5.455,31	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.549.508,90	4.417.905,50	3.783.968,39	1.681.911,33	633.937,11
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.402.368,90	1.639.892,92	1.289.767,71	561.532,13	350.125,21
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.147.140,00	2.778.012,58	2.494.200,68	1.120.379,20	283.811,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.122.588,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.785.480,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			8,79
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			3.908.059,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.789.675,24	3.908.059,99	25,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	465.379,03	189.798,18	185.325,32	0,00	280.053,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	337.238,25	98.747,56	94.274,70	0,00	242.963,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	128.140,78	91.050,62	91.050,62	0,00	37.090,16
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.221.000,00	347.075,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.121.000,00	306.935,53
31.1.1- Salário-Educação	1.220.000,00	227.999,15
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	34.141,48
31.1.4 - PNATE	126.000,00	404,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	455.000,00	44.390,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	40.139,71

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.376.727,74	1.258.308,03	645.360,26	354.408,82	612.947,77
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	1.362,80	1.040,40	444,20	322,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.276.727,74	1.256.945,23	644.319,86	353.964,62	612.625,37
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.559.736,64	5.591.965,54	4.433.199,92	2.037.613,46	1.158.765,62

33.1- Despesas Correntes	27.100.008,90	5.379.129,06	4.412.934,92	2.033.148,46	966.194,14
33.1.1- Pessoal Ativo	17.432.500,00	2.927.274,54	2.927.274,54	1.612.075,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.662.508,90	2.451.854,52	1.485.660,38	421.072,98	966.194,14
33.2- Despesas de Capital	459.727,74	212.836,48	20.265,00	4.465,00	192.571,48
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	459.727,74	212.836,48	20.265,00	4.465,00	192.571,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	487.866,37	563.797,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.049.615,61	227.999,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.537.481,98	791.796,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.475,67	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.534.006,31	791.796,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 10/04/2024, às 09:59:23.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:DAA7A8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 21/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 40/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 21/2024, o(s) participante(s):

23 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CORREIA DE PVC 3 LONAS 1000MMX12 COM APLICAÇÃO DE TALISCA DE 30MM COM RECUO DE 10MM PASSO DE 500MM APLICAÇÃO DE DUAS LATERAIS. INSTALAÇÃO INCLUSA. A CONTRATADA DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO.	PEÇAS		1	R$11.100,00	R$11.100,00
Total do Fornecedor:						R$11.100,00
1286080 - LS REFRIGERACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	EXAUSTOR AXIAL DE TRANSMISSÃO INDL. TRIFÁSICO QUADRADO 1380 X 1380MM; LARGURA: 1380 MM; ALTURA: 1380 MM; PROFUNDIDADE: 530 MM; MOTOR BLINDADO: 1.0 CV - 1700 RPM; VOLTAGEM: TRIFÁSICO 220/380V; HÉLICE: COM 6 PÁS EM ALUMINIO; VAZÃO: 36180 M³/H; PRESSÃO: 15 MMCA; RUIDO: 52 DB (A). INSTALAÇÃO INCLUSA.	UNIDAD		4	R$11.219,42	R$44.877,68
Total do Fornecedor:						R$44.877,68

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:39F6659F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024– DISPENSA Nº 11/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 20/2024 Dispensa nº 11/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA OS ALUNOS UNIVERSITARIOS E ESTUDANTES EM ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E PROFISIONALIZANTE DE TIJUCAS DO SUL.	TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA CNPJ: 02.784.661/0001-80	09/04/2024	11/04/2024	10/04/2025	R$ 1.430.400,00

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:1293B157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024– CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 18/2024 Inexigibilidade nº 22/2024	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA - HIDROTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	TC GARCIA ACADEMIA CNPJ: 53.496.104/0001-03	09/04/2024	11/04/2024	10/04/2025	R$ 411.288,00

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:62808984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 DE 2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 19-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 de 2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 19-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
06-2024	19-2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PAULO ROBERTO DOS SANTOS CNPJ: 33.393.798/0001-38	10/04/2024	15/06/2024	R$ 15.270,20

TIJUCAS DOS SUL, 10 DE abril 2024

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:BAB30F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: WALDIR ROTHBARTH - ME – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88

LOTE 01 - PRODUTOS DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	250	Tonelada	Pedra Brita nº 01	71,68	17.920,00
2	150	Tonelada	Pedra Brita nº 02	68,27	10.240,50
3	250	Tonelada	Pó de Pedra	66,83	16.707,50
4	150	Tonelada	Pedra Graduada	74,23	11.134,50
5	150	Tonelada	Pedrisco Limpo	78,25	11.737,50
6	150	Tonelada	Rachão de Pedra	63,63	9.544,50
				TOTAL	**77.284,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 77.284,50 (Setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/04/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:30B14131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.488.331,97	85.769.583,77	18.999.863,39	22,15	18.999.863,39	22,15	66.769.720,38
RECEITAS CORRENTES	79.352.321,97	79.352.321,97	14.379.705,15	18,12	14.379.705,15	18,12	64.972.616,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.003.740,00	7.003.740,00	679.577,24	9,70	679.577,24	9,70	6.324.162,76
IMPOSTOS	6.154.430,00	6.154.430,00	601.110,77	9,77	601.110,77	9,77	5.553.319,23
TAXAS	849.310,00	849.310,00	78.466,47	9,24	78.466,47	9,24	770.843,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	431.030,00	431.030,00	54.739,19	12,70	54.739,19	12,70	376.290,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	431.030,00	431.030,00	54.739,19	12,70	54.739,19	12,70	376.290,81
RECEITA PATRIMONIAL	2.254.780,00	2.254.780,00	404.249,80	17,93	404.249,80	17,93	1.850.530,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	449.350,00	449.350,00	136.746,19	30,43	136.746,19	30,43	312.603,81
VALORES MOBILIÁRIOS	1.805.430,00	1.805.430,00	267.503,61	14,82	267.503,61	14,82	1.537.926,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.730,00	46.730,00	6.408,36	13,71	6.408,36	13,71	40.321,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	46.730,00	46.730,00	6.408,36	13,71	6.408,36	13,71	40.321,64
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.509.671,97	69.509.671,97	13.227.750,71	19,03	13.227.750,71	19,03	56.281.921,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	30.501.852,00	30.501.852,00	5.482.198,05	17,97	5.482.198,05	17,97	25.019.653,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	26.819.909,97	26.819.909,97	5.050.678,30	18,83	5.050.678,30	18,83	21.769.231,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.158.330,00	12.158.330,00	2.686.374,36	22,09	2.686.374,36	22,09	9.471.955,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.580,00	29.580,00	8.500,00	28,74	8.500,00	28,74	21.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.370,00	106.370,00	6.979,85	6,56	6.979,85	6,56	99.390,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	106.370,00	106.370,00	6.979,85	6,56	6.979,85	6,56	99.390,15
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	136.010,00	6.417.261,80	4.620.158,24	72,00	4.620.158,24	72,00	1.797.103,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	136.010,00	417.261,80	4.620.158,24	1.107,26	4.620.158,24	1.107,26	(4.202.896,44)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	86.010,00	367.261,80	0,00	0,00	0,00	0,00	367.261,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.000,00	50.000,00	170.801,71	341,60	170.801,71	341,60	(120.801,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	4.449.356,53	0,00	4.449.356,53	0,00	(4.449.356,53)
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.488.331,97	85.769.583,77	18.999.863,39	22,15	18.999.863,39	22,15	66.769.720,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.488.331,97	85.769.583,77	18.999.863,39	22,15	18.999.863,39	22,15	66.769.720,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.488.331,97	85.769.583,77	18.999.863,39	22,15	18.999.863,39	22,15	66.769.720,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.937.843,17	0,00	0,00	1.937.843,17	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.937.843,17	0,00	0,00	1.937.843,17	100,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:22235E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.154.430,00	6.154.430,00	601.110,77	9,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	624.620,00	624.620,00	28.990,49	4,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	469.170,00	469.170,00	215.066,88	45,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.265.950,00	3.265.950,00	302.421,54	9,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.794.690,00	1.794.690,00	54.631,86	3,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.558.185,36	57.558.185,36	11.606.960,29	20,17
Cota-Parte FPM	28.324.530,00	28.324.530,00	5.849.585,23	20,65
Cota-Parte ITR	94.260,00	94.260,00	31.615,55	33,54
Cota-Parte IPVA	4.000.416,52	4.000.416,52	1.345.926,20	33,64
Cota-Parte ICMS	24.943.747,00	24.943.747,00	4.322.551,50	17,33
Cota-Parte IPI-Exportação	195.231,84	195.231,84	57.281,81	29,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.712.615,36	63.712.615,36	12.208.071,06	19,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.661.776,	11.661.776,	2.120.147,74	18,18	1.826.046,11	15,66	980.303,05	8,41
Despesas Correntes	11.035.776,	11.035.776,	2.100.527,74	19,03	1.812.276,11	16,42	980.303,05	8,88
Despesas de Capital	626.000,00	626.000,00	19.620,00	3,13	13.770,00	2,20	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.349,38	22.349,38	600,80	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.349,38	17.349,38	600,80	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	285.600,00	285.600,00	53.802,95	18,84	52.435,00	18,36	40.116,06	14,05
Despesas Correntes	205.600,00	205.600,00	36.119,95	17,57	34.752,00	16,90	22.433,06	10,91
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	17.683,00	22,10	17.683,00	22,10	17.683,00	22,10
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.969.725,	11.969.725,	2.174.551,49	18,17	1.878.481,11	15,69	1.020.419,11	8,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.174.551,49	1.878.481,11	1.020.419,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.174.551,49	1.878.481,11	1.020.419,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.831.210,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	343.340,83	47.270,45	(810.791,55)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,81	15,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	1.831.210,6	2.174.551,4	343.340,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,80	343.340,83	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	1.405,80	1.405,80	1.405,80	-1.405,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.586.730,00	4.586.730,00	783.870,06	17,09
Proveniente da União	4.251.340,00	4.251.340,00	605.745,06	14,25
Proveniente dos Estados	335.390,00	335.390,00	178.125,00	53,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	425.700,00	425.700,00	62.184,93	14,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.012.430,00	5.012.430,00	846.054,99	16,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.775.528,0	4.977.528,0	373.264,87	7,50	348.229,70	7,00	207.037,01	4,16
Despesas Correntes	4.625.528,0	4.625.528,0	373.264,87	8,07	348.229,70	7,53	207.037,01	4,48
Despesas de Capital	150.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.362,00	20.362,00	15.980,00	78,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.362,00	20.362,00	15.980,00	78,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.795.890,0	4.997.890,0	389.244,87	7,79	348.229,70	6,97	207.037,01	4,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.437.304,	16.639.304,	2.493.412,61	14,99	2.174.275,81	13,07	1.187.340,06	7,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	42.711,38	42.711,38	16.580,80	38,82	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.600,00	285.600,00	53.802,95	18,84	52.435,00	18,36	40.116,06	14,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.765.615,	16.967.615,	2.563.796,36	15,11	2.226.710,81	13,12	1.227.456,12	7,23

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F7F3CACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.154.430,00	601.110,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	624.620,00	28.990,49
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	469.170,00	215.066,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.265.950,00	302.421,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.794.690,00	54.631,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	59.280.345,36	11.606.960,29
2.1 - Cota-parte FPM	30.046.690,00	5.849.585,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.324.530,00	5.849.585,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.722.160,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	24.943.747,00	4.322.551,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	195.231,84	57.281,81
2.4 - Cota-parte ITR	94.260,00	31.615,55
2.5 - Cota-parte IPVA	4.000.416,52	1.345.926,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.434.775,36	12.208.071,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.511.637,07	2.321.392,06
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.847.056,77	730.625,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.203.510,00	2.537.659,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.203.510,00	2.537.659,47
6.1.1 - Principal	12.158.330,00	2.514.197,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	45.180,00	19.073,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	4.388,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	646.692,93	192.805,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	265.667,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	265.667,53
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.803.327,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.199.346,44	2.420.270,41	2.420.270,41	1.388.960,52	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.545.247,44	2.108.610,29	2.108.610,29	1.178.024,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.454.688,39	1.259.930,92	1.259.930,92	624.694,20	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.090.559,05	848.679,37	848.679,37	553.329,88	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.654.099,00	311.660,12	311.660,12	210.936,44	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.397.673,80	84.842,79	84.842,79	73.619,29	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.133.425,20	226.817,33	226.817,33	137.317,15	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.420.270,41	2.420.270,41	1.388.960,52	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.270,41	2.420.270,41	1.388.960,52	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.108.610,29	2.108.610,29	1.178.024,08	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.776.361,63	2.108.610,29	2.108.610,29	83,09
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	253.765,95	117.389,06	117.389,06	0,00	4,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.184.126,55	9.420.995,04	2.053,22	0,00	9.418.941,	9.418.941,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.184.126,55	9.420.995,04	2.053,22	0,00	9.418.941,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.431.197,29	412.830,46	261.070,23	162.405,72	151.760,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	4.402.426,81	27.187,97	12.813,29	2.858,29	14.374,68
20.2 - Ensino Fundamental	6.157.184,74	364.021,91	226.636,36	141.866,85	137.385,55
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	133.060,01	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	130.000,00	21.620,58	21.620,58	17.680,58	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	608.525,73	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.385.332,55	1.439.518,61	1.302.133,06	832.513,88	137.385,55
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.385.332,55	1.439.518,61	1.302.133,06	832.513,88	137.385,55
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					261.070,23
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.321.392,06
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.582.462,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.052.017,76	2.582.462,29	21,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	771.508,03	0,00	322,50	0,00	771.185,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	583.051,74	0,00	322,50	0,00	582.729,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	188.456,29	0,00	0,00	0,00	188.456,29
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.704.770,00	293.939,65
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.574.170,00	208.148,71
31.1.1 - Salário-Educação	1.003.930,00	120.789,61
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	263.850,00	893,70
31.1.4 - PNATE	160.710,00	197,13
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.145.680,00	86.268,27
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	29,45
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.130.600,00	85.761,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.574.170,00	109.445,37	38.114,66	10.756,30	71.330,71
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	946.409,88	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.363.910,12	16.354,44	14.770,44	3.495,00	1.584,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	263.850,00	93.090,93	23.344,22	7.261,30	69.746,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.758.877,29	2.942.546,24	2.719.455,30	1.562.122,54	223.090,94
33.1 - Despesas Correntes	25.869.362,87	2.942.356,24	2.719.455,30	1.562.122,54	222.900,94
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.304.932,89	2.425.043,98	2.425.043,98	1.393.698,45	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.441.429,98	517.312,26	294.411,32	168.424,09	222.900,94
33.2 - Despesas de Capital	889.514,42	190,00	0,00	0,00	190,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	889.514,42	190,00	0,00	0,00	190,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				435.285,12	376.778,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.537.659,47	120.789,61

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.505.471,91	20.239,18
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.467.472,68	477.328,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.467.472,68	477.328,44
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda	

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0D3522E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	79.488.331,97
Previsão Atualizada da Receita	85.769.583,77
Receitas Realizadas	18.999.863,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.937.843,17
Dotação Inicial	78.988.331,98
Créditos Adicionais	8.219.094,97
Dotação Atualizada	87.207.426,95
Despesas Empenhadas	10.945.202,28
Despesas Liquidadas	8.974.456,69
Despesas Pagas	5.465.547,56
Superávit Orçamentário	10.025.406,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.945.202,28
Despesas Liquidadas	8.974.456,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.342.791,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.491.791,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	79.159.584,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	11.709.667,82	0,00 %
Resultado Primário	(15.551.723,22)	11.632.392,33	(75,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.969.723,56	6.806,42	1.649.580,11	1.313.337,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.340.866,87	1.900,00	839.336,23	4.499.630,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.310.590,43	8.706,42	2.488.916,34	5.812.967,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.582.462,29	25% / 18%	21,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.108.610,29	70%	83,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.377.880,91	11.630.438,61	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		4.610,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.878.481,11	15%	15,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:54328F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 201/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2024**,** conforme abaixo:

Termo de Contrato Aditivo	Nome	Data da Admissão	Cargo
001/2024	MÁRCIA MARIA ALBIGAUS	01/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
002/2024	DANIELE GARMENDIO	11/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
003/2024	DEISE DENISE DE LIMA FEDEROVICZ	11/03/2024	MERENDEIRA PSS
004/2024	JOSIANE APARECIDA SOARES IUCKER	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
005/2024	FRANCIELE KARINA SANTOS	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
006/2024	ERICA OLIVEIRA MELO DOS SANTOS	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
007/2024	KARINE JULIANE FERREIRA ALIONSO	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
008/2024	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
009/2024	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
010/2024	SANDRA APARECIDA BONFANTI DA LUZ	13/03/2024	MERENDEIRA PSS
011/2024	SIMONE APARECIDA DERPHO WAISSMANN	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
012/2024	ALEXIA KATLEN ALIONÇO	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
013/2024	ANA BEATRIZ RAMOS	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
014/2024	ROSELI KRUG	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
015/2024	BEATRIZ WOLLINGER	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
016/2024	JAMILE FERNANDA DOMINGUES	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
017/2024	JOELMA VERIDIANE TEIXEIRA	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
018/2024	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
019/2024	SARITA PADILHA	19/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
020/2024	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
021/2024	DANIELE ZAMBONI VAZ	21/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
022/2024	ELISIANE DE FATIMA DOMINGUES DA SILVA DOS SANTOS	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
023/2024	FLAVIA FERNANDA DE ANDRADE	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
024/2024	JOSIANE DOS SANTOS LIMA BARBUSA	01/04/2024	MERENDEIRA PSS
025/2024	JOCELE TEREZINHA DE MELO MOURA	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
026/2024	VALQUIRIA FIDELIS	20/03/2024	MERENDEIRA PSS
027/2024	MARLISE SCGRAEGLE SOARES	01/04/2024	MERENDEIRA PSS
028/2024	ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ	01/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
029/2024	CAMILA INDIOHARA MACIEL	01/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
030/2024	ANGELICA APARECIDA DE MOURA	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
031/2024	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	02/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
032/2024	ALINE COLAÇO RODRIGUES TOBIAS	01/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
033/2024	PATRICIA FABIANA VALENTIM	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
034/2024	TATIANE DE ALMEIDA ROSA	02/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
035/2024	JOSIANE JOICE MIRANDA	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
036/2024	TONI MARCELO ALVES PEREIRA	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
037/2024	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	01/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
038/2024	ANDREA APARECIDA DROSZAK	02/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
039/2024	TATIANE SCHROH	02/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
040/2024	SANDRA PRISCILA RODRIGUES OSSAK	04/04/2024	MERENDEIRA PSS
041/2024	SHIRLEI FERREIRA CALDAS	08/04/2024	MERENDEIRA PSS
042/2024	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	04/04/2024	MERENDEIRA PSS
043/2024	TATIANE RIBEIRO ALVES	03/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
044/2024	EVELIN DE FATIMA MOUSSE	13/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
045/2024	ALESSANDRA VITORIA GAJDECZKA	20/03/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS
046/2024	CLARICE DA LUZ	08/04/2024	AUXILIAR ESCOLAR - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4AD9439D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 756/2024

Súmula: Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Altamira do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO ÚNICO
DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º A zona urbana no Município, para efeito desta Lei, será a constante do Anexo desta Lei ou outras definidas em leis próprias.

§ 2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação do perímetro da zona urbana consta dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

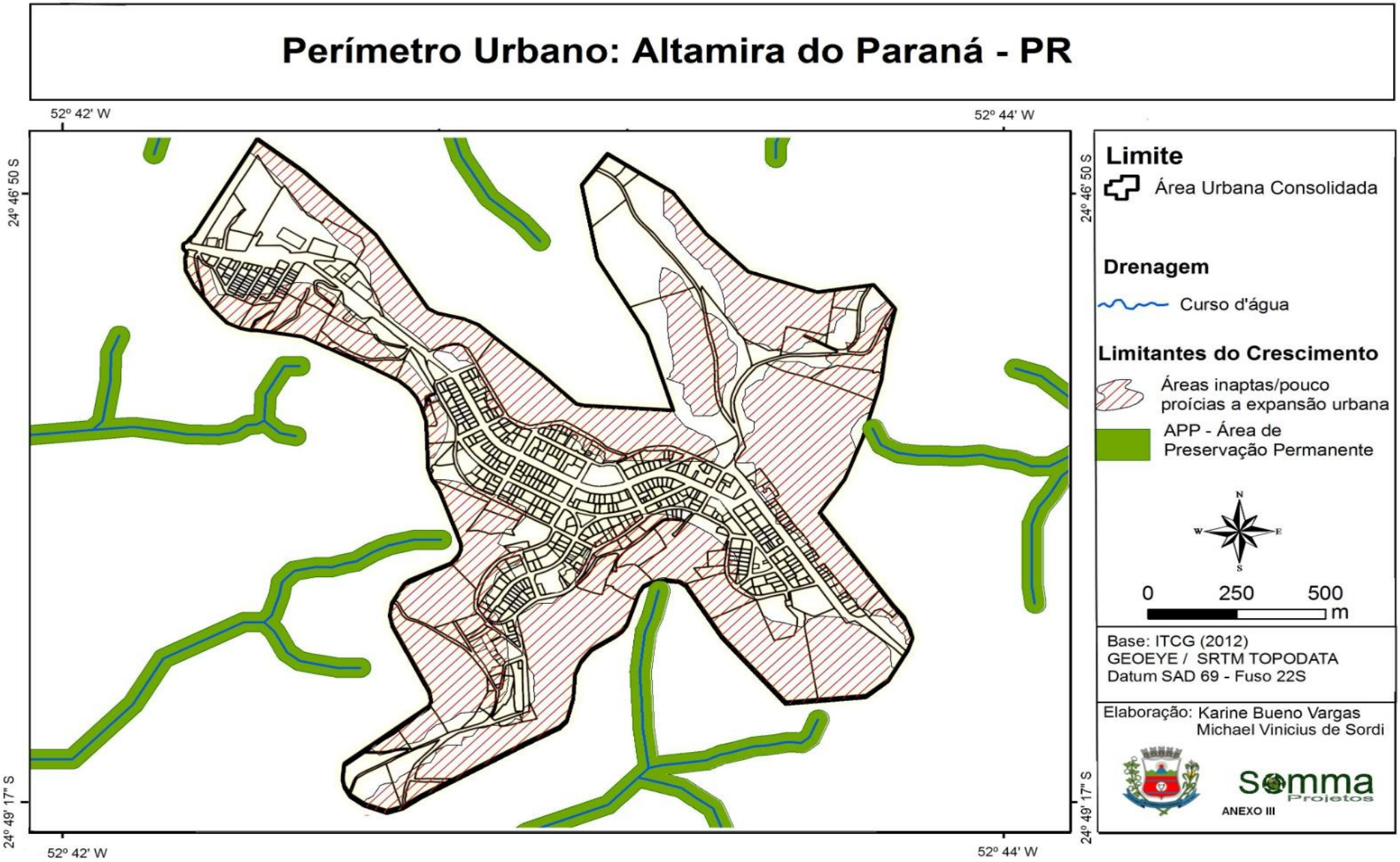
I - Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
II - Anexo II – Macrozoneamento Rural do Município de Altamira do Paraná;
III – Anexo III – Extensão Territorial de Altamira do Paraná.

Art. 3º A nova descrição e cálculo analítico de área, como azimutes, lados e coordenadas geográficas da sede do município, deverão obedecer ao zoneamento estabelecido no mapa do perímetro urbano da sede municipal constante do anexo I, previsto no inciso I do Artigo 2º desta Lei.

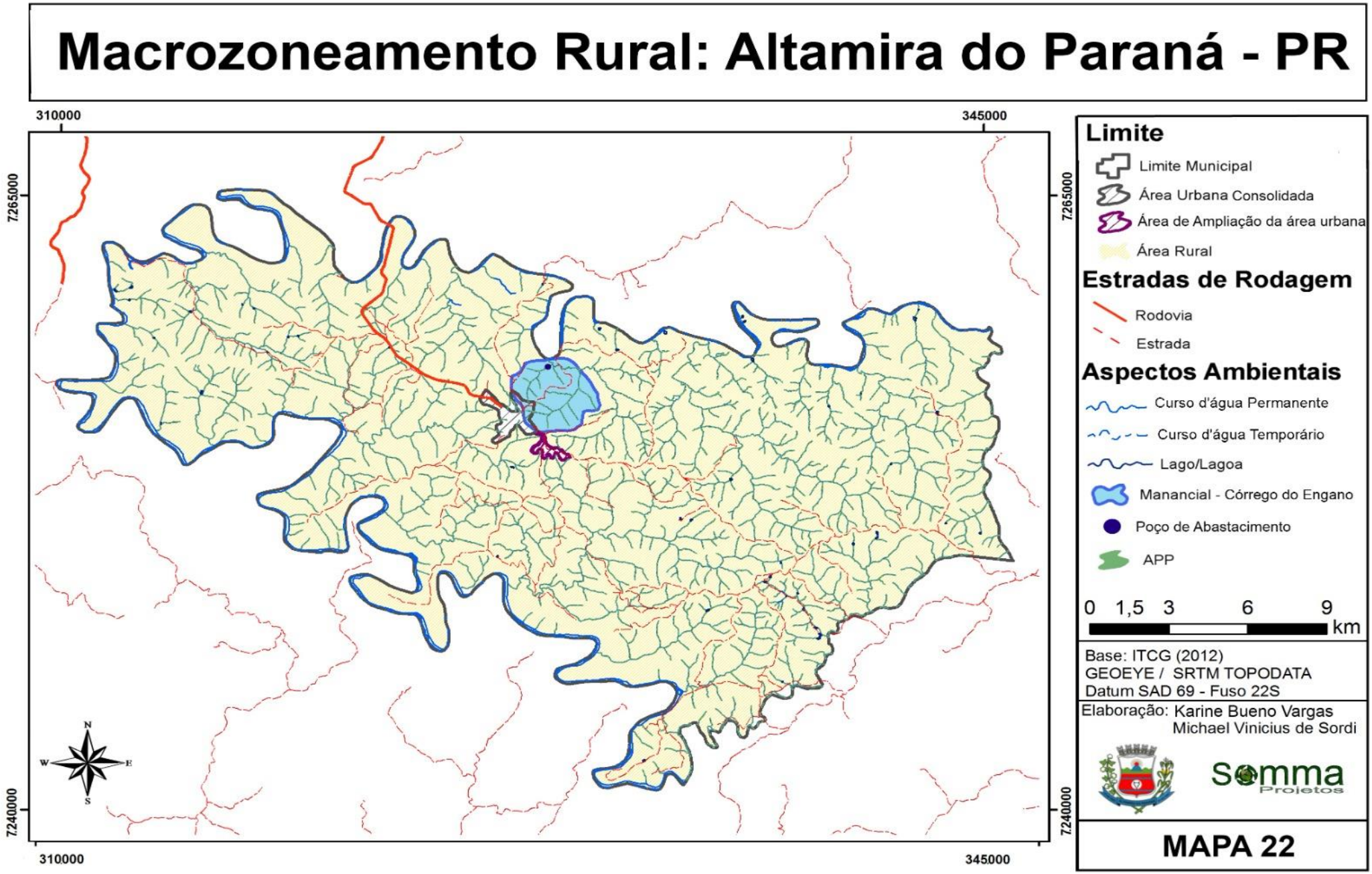
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as Leis Complementares nºs. 461/2013, 726/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

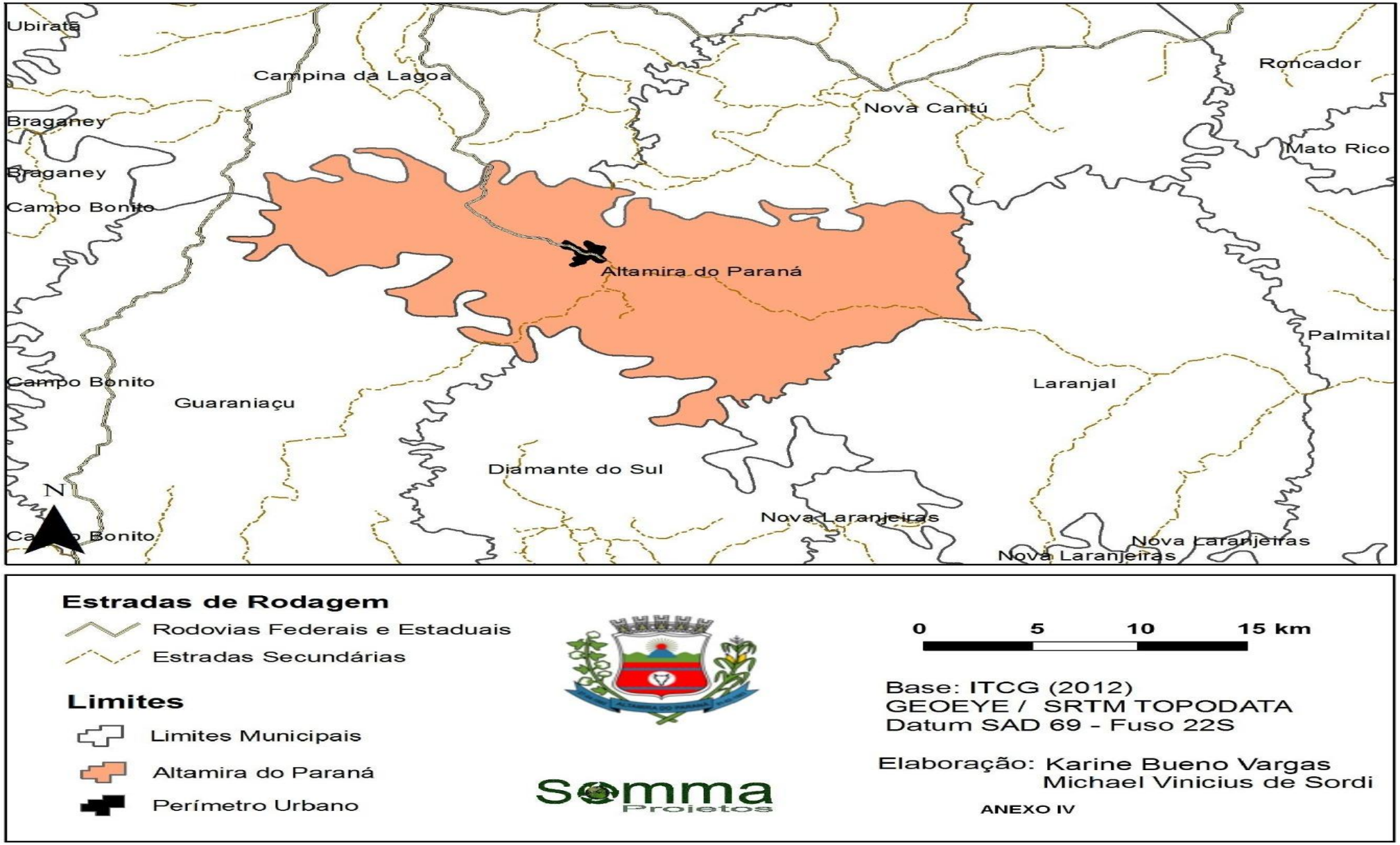


ANEXO I - Perímetro Urbano: Altamira do Paraná



ANEXO II - Macrozoneamento Rural: Altamira do Paraná

Extensão Territorial: Altamira do Paraná - PR



ANEXO III - Extensão Territorial: Altamira do Paraná - PR

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:5A9772FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. EDITAL Nº 04.001/2024

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.
Edital nº 04.001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. Divulgação dos resultados da Prova Objetiva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação, por prazo determinado **de Agente de Endemias - PSS, Assistente Social - PSS, Cozinheira - PSS, Servente de serviços gerais - PSS e Vigia diurnos - PSS,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado.

Agente de Endemias - 40 Horas - PSS										
Classificação	**Nome**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Total de Pontos**	**Critério de Desempate * Idade**	**Resultado**
		4	**3**	**3**	**40**	**30**	**30**		**Data de Nascimento**	
		Questões			**Pontos**					
1º	MIGUEL DA COSTA	**10**	**10**	**9**	**40**	**30**	**27**	**97**	04/06/2001	Classificado
2º	VITOR DE ARRUDA SANCHES	**10**	**9**	**10**	**40**	**27**	**30**	**97**	17/12/2004	Classificado
3º	SUMARA ZURANO	**10**	**9**	**9**	**40**	**27**	**27**	**94**		Classificado
4º	CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ	**10**	**8**	**9**	**40**	**24**	**27**	**91**	10/05/1970	Classificado
5º	ISABELLA VIEIRA JOENCK	**10**	**9**	**8**	**40**	**27**	**24**	**91**	03/04/2005	Classificado
6º	LUIZ FELIPE MARQUES SILVA	**10**	**9**	**8**	**40**	**27**	**24**	**91**	08/11/2005	Classificado
7º	JOÃO VITOR COSMO MARTINKOSKI	**9**	**10**	**8**	**36**	**30**	**24**	**90**		Classificado
8º	DANIELLY VIEIRA ALVES	**9**	**8**	**9**	**36**	**24**	**27**	**87**	08/09/1992	Classificado
9º	HENRIQUE NUNES	**9**	**10**	**7**	**36**	**30**	**21**	**87**	05/05/2000	Classificado
10º	RAYSSA SANTANA BERNARDINO	**10**	**7**	**8**	**40**	**21**	**24**	**85**	07/04/2005	Classificado
11º	MARIA LUIZA CARDOSO SARTORI	**10**	**9**	**6**	**40**	**27**	**18**	**85**	02/09/2005	Classificado
12º	ROSILEI SARZI BLANCO	**9**	**8**	**8**	**36**	**24**	**24**	**84**	04/03/1975	Classificado
13º	KELY MARIA DA SILVA ROMANIO	**9**	**9**	**7**	**36**	**27**	**21**	**84**	25/06/1993	Classificado
14º	ANGELITA GRZEBIELUCKAS	**10**	**7**	**7**	**40**	**21**	**21**	**82**	17/03/1982	Classificado
15º	DEBORA APARECIDA SARTORI	**10**	**7**	**7**	**40**	**21**	**21**	**82**	06/10/1991	Classificado
16º	CRISTIAN GEHLEN DA ROSA	**10**	**8**	**6**	**40**	**24**	**18**	**82**	02/02/1999	Classificado
17º	NATHIELY CRISTINE MARQUES SANTOS	**10**	**7**	**7**	**40**	**21**	**21**	**82**	08/12/2006	Classificado
18º	PEDRO HENRIQUE DE MELO JERONIMO SOUZA	**10**	**6**	**8**	**40**	**18**	**24**	**82**	28/10/2020	Classificado
19º	SANDRA MARIA DEOTTI	**9**	**6**	**9**	**36**	**18**	**27**	**81**		Classificado
20º	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	**10**	**6**	**7**	**40**	**18**	**21**	**79**	01/11/2000	Classificado
21º	LARISSA ROSA CONTATO	**10**	**6**	**7**	**40**	**18**	**21**	**79**	02/06/2001	Classificado
22º	DAIANE CRISTINA LUCIETTO	**9**	**9**	**5**	**36**	**27**	**15**	**78**	12/09/1984	Classificado
23º	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	**9**	**8**	**6**	**36**	**24**	**18**	**78**	20/01/1994	Classificado
24º	JHENIFFER LEISIANE EUGÊNIO DE SOUZA	**9**	**8**	**6**	**36**	**24**	**18**	**78**	18/03/2000	Classificado
25º	PALOMA MALAQUIAS	**9**	**7**	**7**	**36**	**21**	**21**	**78**	04/06/2001	Classificado
26º	LUIZ HENRIQUE DUARTE	**9**	**7**	**7**	**36**	**21**	**21**	**78**	20/02/2006	Classificado
27º	JULIANA RUCHINEK	**10**	**8**	**4**	**40**	**24**	**12**	**76**		Classificado
28º	JOCELI BELON	**9**	**7**	**6**	**36**	**21**	**18**	**75**	28/04/1977	Classificado
29º	ANDIARLES DAMBROSKI	**9**	**10**	**3**	**36**	**30**	**9**	**75**	15/09/2000	Classificado
30º	ANDRÉ LUCAS FIGUEIREDO DOS SANTOS	**9**	**6**	**7**	**36**	**18**	**21**	**75**	10/06/2002	Classificado
31º	LUANA DA ROCHA STRELOW	**9**	**8**	**5**	**36**	**24**	**15**	**75**	25/05/2004	Classificado
32º	ROSELI PINHEIRO VOLTOLINI	**8**	**8**	**6**	**32**	**24**	**18**	**74**	04/10/1975	Classificado
33º	TATIANA RAMOS	**8**	**8**	**6**	**32**	**24**	**18**	**74**	26/11/1999	Classificado
34º	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	**8**	**7**	**7**	**32**	**21**	**21**	**74**	28/08/2000	Classificado

35º	MARCIA FERREIRA MARTINS DONATO	**10**	**5**	**6**	**40**	**15**	**18**	**73**		Classificado
36º	SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES	**9**	**6**	**6**	**36**	**18**	**18**	**72**	14/08/1981	Classificado
37º	FABIANA PEREIRA ZONTA	**9**	**5**	**7**	**36**	**15**	**21**	**72**	03/05/1990	Classificado
38º	JHENIFFER DALMAGRO BUGLIANI	**9**	**6**	**6**	**36**	**18**	**18**	**72**	04/03/1995	Classificado
39º	KATHYANE CAMARGO RECULIANO	**9**	**6**	**6**	**36**	**18**	**18**	**72**	30/05/2005	Classificado
40º	MICHEL JOAQUIM FERREIRA ANZEN	**8**	**5**	**8**	**32**	**15**	**24**	**71**	21/03/1989	Classificado
41º	JOSSIELE ALVES FERREIRA RODRIGUES	**8**	**9**	**4**	**32**	**27**	**12**	**71**	26/09/1993	Classificado
42º	CATIANA SOARES DOS REIS DA SILVA	**8**	**6**	**7**	**32**	**18**	**21**	**71**	20/08/1997	Classificado
43º	EDINÉIA RIBEIRO DE ASSIS DE LIMA	**7**	**7**	**7**	**28**	**21**	**21**	**70**	17/09/1976	Classificado
44º	MICHELE PEREIRA HENRIQUE	**10**	**4**	**6**	**40**	**12**	**18**	**70**	21/03/1992	Classificado
45º	ESTEFANI DE JESUS PINTO *	**7**	**7**	**7**	**28**	**21**	**21**	**70**	10/05/1994	Classificado
46º	VIVIAN VIEIRA DE SOUZA JOENCK	**9**	**7**	**4**	**36**	**21**	**12**	**69**	28/05/1980	Classificado
47º	GISELE DAIANE LUNARDI	**6**	**7**	**8**	**24**	**21**	**24**	**69**	23/08/1982	Classificado
48º	KARYNE MYLLAINE BUSSOLARO DA COSTA	**9**	**8**	**3**	**36**	**24**	**9**	**69**	07/06/1992	Classificado
49º	WENDRIO GUSTAVO PINHEIRO DE OLIVEIRA	**9**	**5**	**6**	**36**	**15**	**18**	**69**	04/12/2000	Classificado
50º	FRANCIELE APARECIDA ANUNCIAÇÃO	**8**	**5**	**7**	**32**	**15**	**21**	**68**		Classificado
51º	VANESSA COSTA DIAS	**7**	**6**	**7**	**28**	**18**	**21**	**67**	10/04/2000	Classificado
52º	WELINGTON TENFEN BRANCO	**7**	**6**	**7**	**28**	**18**	**21**	**67**	14/09/2001	Classificado
53º	GEILA SOUSA DA SILVA	**7**	**7**	**5**	**28**	**21**	**15**	**64**	28/06/1991	Classificado
54º	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	**7**	**5**	**7**	**28**	**15**	**21**	**64**	16/01/1997	Classificado
55º	VANDERLEY OLIVEIRA DOS ANJOS	**9**	**5**	**4**	**36**	**15**	**12**	**63**		Classificado
56º	ELIZABETE CESAR P. PAULETTI	**8**	**5**	**5**	**32**	**15**	**15**	**62**	16/07/1972	Classificado
57º	PAOLA KETYLIN DA SILVA	**8**	**6**	**4**	**32**	**18**	**12**	**62**	29/07/1992	Classificado
58º	NOEMI ESTEVES SILVA	**8**	**4**	**6**	**32**	**12**	**18**	**62**	11/08/1999	Classificado
59º	GABRIELA YARA LUSITANI	**8**	**4**	**6**	**32**	**12**	**18**	**62**	21/02/2003	Classificado
60º	MARIA DA PENHA RUFINO	**6**	**5**	**7**	**24**	**15**	**21**	**60**	18/04/1965	Classificado
61º	SUZANA APARECIDA MOREIRA	**9**	**3**	**5**	**36**	**9**	**15**	**60**	01/09/1980	Classificado
62º	MARIA DAS DORES ARAÚJO SILVA	**6**	**6**	**6**	**24**	**18**	**18**	**60**	08/03/1981	Classificado
63º	ALINE MARQUES SOBRINHO DOS SANTOS	**9**	**3**	**5**	**36**	**9**	**15**	**60**	09/08/1988	Classificado
64º	MIREILE CRISTINA CONSTANTINI	**9**	**6**	**2**	**36**	**18**	**6**	**60**	02/02/1990	Classificado
65º	GILBERTO AMARILDO GOBBI BRAGANTE *	**5**	**8**	**5**	**20**	**24**	**15**	**59**	03/10/1972	Classificado
66º	MARIA CAROLINE DE SOUZA	**8**	**3**	**6**	**32**	**9**	**18**	**59**	30/06/1996	Classificado
67º	ANDRÉIA APARECIDA PAES	**9**	**4**	**3**	**36**	**12**	**9**	**57**	29/01/1986	Classificado
68º	RENATA VIEIRA	**9**	**2**	**5**	**36**	**6**	**15**	**57**	19/12/1994	Classificado
69º	ANDRESSA COSTA DIAS DA SILVA	**6**	**7**	**4**	**24**	**21**	**12**	**57**	19/10/1996	Classificado
70º	INAYARA LEANDRA MENON	**6**	**6**	**5**	**24**	**18**	**15**	**57**	21/11/1998	Classificado
71º	EDIANA SANTOS DA FONSECA	**8**	**2**	**6**	**32**	**6**	**18**	**56**		Classificado
72º	IVETE GLÓRIA DE CARVALHO	**7**	**4**	**5**	**28**	**12**	**15**	**55**		Classificado
73º	SUELI AYRES PEREIRA	**6**	**3**	**7**	**24**	**9**	**21**	**54**	14/06/1975	Classificado
74º	LUCIENE SOUS DE LIMA RUFINO	**6**	**3**	**7**	**24**	**9**	**21**	**54**	23/01/1978	Classificado
75º	DHIEYNIFER BARBOSA CAMPOS	**6**	**4**	**6**	**24**	**12**	**18**	**54**	22/11/2003	Classificado
76º	SIRLEI DA SILVA	**5**	**6**	**5**	**20**	**18**	**15**	**53**	24/06/1978	Classificado
77º	DANIELA PINHEIRO DA SILVA	**8**	**3**	**4**	**32**	**9**	**12**	**53**	18/10/1995	Classificado
78º	MURILO HENRIQUE MASSANEIRO	**8**	**2**	**5**	**32**	**6**	**15**	**53**	06/08/1996	Classificado
79º	JULIA ARAÚJO GOMES VANZUITA	**4**	**7**	**5**	**16**	**21**	**15**	**52**	17/10/1967	Classificado
80º	LUCIMARA KORCHUVEI DA SILVA CORDOVA	**7**	**5**	**3**	**28**	**15**	**9**	**52**	07/11/1983	Classificado
81º	NILVA MARQUES SOARES	**8**	**2**	**4**	**32**	**6**	**12**	**50**		Classificado
-	SUELEN DE LEMOS	**7**	**4**	**3**	**28**	**12**	**9**	**49**		Não Classificado
-	TEREZINHA BARBOSA BATISTA	**4**	**6**	**5**	**16**	**18**	**15**	**49**		Não Classificado
-	THATIANE EVELYN ESPINDOLA DA SILVA	**4**	**6**	**5**	**16**	**18**	**15**	**49**		Não Classificado
-	KATIA ELIANE MIRANDA DE MELO	**5**	**3**	**6**	**20**	**9**	**18**	**47**		Não Classificado
-	RAFAELA CAMILO TAPPARO	**5**	**6**	**3**	**20**	**18**	**9**	**47**		Não Classificado
-	DEBORA MESQUITA COZER	**6**	**4**	**3**	**24**	**12**	**9**	**45**		Não Classificado
-	ROSIMERI DE OLIVEIRA SPAGNOL	**6**	**5**	**2**	**24**	**15**	**6**	**45**		Não Classificado
-	ROSEMIR VAZ DELMIRO	**4**	**5**	**4**	**16**	**15**	**12**	**43**		Não Classificado
-	CLAUDIA DE LIMA ANUNCIAÇÃO	**7**	**1**	**3**	**28**	**3**	**9**	**40**		Não Classificado
-	IVANEIDE DA SILVA *	**3**	**3**	**6**	**12**	**9**	**18**	**39**		Não Classificado
-	PATRÍCIA MARQUES DA COSTA	**3**	**4**	**5**	**12**	**12**	**15**	**39**		Não Classificado
-	JESÚS RAMÓN ODREMAN VASQUEZ	**2**	**3**	**7**	**8**	**9**	**21**	**38**		Não Classificado
-	VANUZA DE JESUS SOUTO DA SILVA	**5**	**3**	**3**	**20**	**9**	**9**	**38**		Não Classificado
-	MARIA CASTELIS SALAZAR FLORES	**3**	**2**	**6**	**12**	**6**	**18**	**36**		Não Classificado

-	SIRLEI APARECIDA CORREIA	**5**	**1**	**4**	**20**	**3**	**12**	**35**		Não Classificado
-	GRAZIELI BRAGANTE	**4**	**4**	**2**	**16**	**12**	**6**	**34**		Não Classificado
-	ANTONIA EDINALVA DE OLIVEIRA MARQUES	**2**	**2**	**2**	**8**	**6**	**6**	**20**		Não Classificado
-	ADEMIR ANTONIO CARBONERA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ADENIR DE FREITAS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ADILSON DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ADRIELI GOMES DO SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALBERTINA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALCIDMAR TOSTES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALEX COSTA DO PRADO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALICE DA SILVA FRANCELINO MACIEL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALINE MENDES DA COSTA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALINE VITÓRIA FRANÇA DE MARCHI	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	AMELIA MARIA BATISTA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANA CAROLINA RIZZO SCHMITZ	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANA CLARA DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANA CLAUDIA CAMARGO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANA LUIZA REIS CAMPOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANA PAULA RUFINO COELHO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANDRÉ VINÍCIUS TENFEN	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANDRESSA APARECIDA RAQUEL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANI KELY DE OLIVEIRA FERREIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANNA KAROLYNE MORBACH NAZARIO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANNY CAROLLINY RENGEL MOREIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	APARECIDA SIMONI FORATO DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ARIANE MARTINE	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CAMILA MARIA CARVALHO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CÉSAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CESAR SANTOS DE SOUZA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CLAUDIA ANDRESSA GOIS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CLAUDINEIA CABRAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CRISTIANE PETRY VIEIRA DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CRISTINA MADALENA BANDEIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DAÍANE BORGES SACOMANO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DALIRIEL MARCOS SOARES MENON	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DELAMONICA DIECKMANN DA GUARDA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DENISE CAETANO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DEVANIR SACOMANO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DIENNIFER DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	EDIMARA BRANDILIONE DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	EDVALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ELIO MARTINS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	EMANUELLY SANTOS DE SOUZA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	EMILI CASSIA BATISTA DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ÉRICA KARINA DA SILVA NOVAIS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ERICLIS MENEZES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ERMILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FABIANO LUDVICHAK	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FABIO JUNIOR DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FELIPE AUGUSTO LOPES BEDENDO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FERNANDA DOS REIS FERREIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FERNANDA JORGE ALVES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FERNANDO TENFEN	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	GREICIELE MARQUES BARBOSA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente

-	GUILHERME VICENTIN	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	GUSTAVO JOSE GALVÃO MARTINS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	GUSTAVO MARRANE RENGEL	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	HELUISE FERNANDA TURCHATO GROSS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	HENRIQUE GALVÃO CAMERO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	IVONETE SAMPAIO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JACQUELINE DA SILVA HERDT	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JAILSON MORAS CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JHENIFFER DE LEMOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JHENIFFER DEMARCO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JOSEANE MEZZARI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JOYCE CRISTINA FRANÇA DE MARCHI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JUAN PABLO VALVERDE RINCON	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JUCIELE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JULIANA BORLITA LOPES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	KEDMA LARISSA BORGA SILVA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LAURA WANZUITA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LEILA DE WALLE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LEONARDO ANDERSEN	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LETÍCIA DE ABRÃO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LETÍCIA MACEDO SOARES LANGE	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LÍGIA BIANCA SOUSA COSTA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUAN GOMES DE MENEZES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUANA SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUCAS EMANUEL PERPÉTUA STRAPASSON	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUCAS SINHORINI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUCIANA INES LUSITANI WURLITZER	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUIS COSMO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MARCELA ALVES DE BRITO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MARIA EDUARDA BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MARIANA DE MELO WURLITZER	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MARILDA BONFIM CALIXTO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MARY SCHEILA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MEIRIANE DA COSTA PEIXOTO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MICHELE DE RAMOS PELEGRINO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MICHELE THEREZA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MICHELI CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MONICA REGINA BIANCHIN RECCO PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	NAYARA APARECIDA DA SILVA GLABA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	OLÍRIA MARIA VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	PATRÍCIA ALINE DE SANTANA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	PATRICIA PIMENTEL DEVIGILI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	PAULA FERNANDES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	PAULO ROGERIO RIOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	PAULO VINICIUS DE PINHO CAMARGO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	RÁICE BEZERRA BASTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	RENARA RIBEIRO BATISTA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	RIAN WILLIAM PREIS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ROGILVANIA LUCELIA DOS SANTOS RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ROSÁLIA SIMÕES CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ROSELI DAS DORES NUNES MARRANE	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SERGIO HELENA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SIDINÉIA DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SIDNEICARVALHODESOUZAJUNIOR	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SILVIA LEODATO DA SILVA CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SÔNIA ÁVILA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	STELA MARYS DO VALE GAVLIK	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SUZANA MARIA SEITZ	0	0	0	0	0	0	0		Ausente

-	SUZANE FERREIRA DA SILVA PALMEIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	TAIANE GABRIELA HERCULANO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	TALITA CRISTINA FREITAS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	THAYANE CANTELLE	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	THAYSA DOS REIS BEATEZECKI	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VALDENICE SOARES DE OLIVEIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VIVIANE DA SILVA ELEUTÉRIO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	WAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	WELTON LOURENÇO VERAS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	YASMIM MEURER DE SOUZA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
	* Afrodescendentes									
	** PCPD									

	Assistente Social - 30 Horas - PSS													
Classificação	**Nome**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Conhecimentos Técnicos**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Conhecimentos Técnicos**	**Total de Pontos - Escrita**	**Pós-Graduação**	**Pontuação Total**	**Critério de Desempate * Idade**	**Resultado**
		Peso				**Pontuação**								
		4	**2**	**2**	**4**	**20**	**10**	**10**	**60**					
		Questões				**Pontos Prova Escrita**								
1.º	MIRIAN CAMILA JAHNS CARVALHO.	5	3	1	7	**20**	**6**	**2**	**28**	**56**	**0**	**56**	21/09/1996	Classificada
2.º	PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	5	2	2	7	**20**	**4**	**4**	**28**	**56**	**0**	**56**	20/03/2001	Classificada
3.º	ÉVELYN THAINARA SALES	3	3	3	7	**12**	**6**	**6**	**28**	**52**	**2**	**54**		Classificada
4.º	LILIAN KATIELE LOPES DE ROMA	4	2	2	7	**16**	**4**	**4**	**28**	**52**	**0**	**52**		Classificada
-	PAMELA BALDUSSI	4	3	2	4	**16**	**6**	**4**	**16**	**42**	**0**	**42**		Não Classificada
-	BRUNA VERBER	3	1	3	5	**12**	**2**	**6**	**20**	**40**	**0**	**40**		Não Classificada
-	NICOLI DE FÁTIMA DE SOUZA CORDEIRO	3	2	1	5	**12**	**4**	**2**	**20**	**38**	**0**	**38**		Não Classificada
-	SIRLEI PEREIRA DO NASCIMENTO CORTIANO	3	2	0	5	**12**	**4**	**0**	**20**	**36**	**0**	**36**		Não Classificada
-	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	ANDRESSA PATRÍCIA ARAÚJO PREIS	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	ANNA KAROLYNE MORBACH NAZARIO	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	ARI DE SANTI JUNIOR	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	DYANNA PAULA DIOGO RIBEIRO	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	ELOISE BEATRIZ PIROLLI	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	ÉRICA KARINA DA SILVA NOVAIS	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	EVERSON JOSIAS DA SILVA LITES	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	FLAVIA YANEL ORTEGA BENITEZ	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	JAQUELINE DE CASTRO	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	JULIANA BORLITA LOPES	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	KAROLINY BUSSOLARO	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	LARYSSA DA SILVA GOMES	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	LEDILCE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	LILIAN MARIELI JEZIORNY	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	MARIA CAROLINE DE SOUZA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	MARIA CLAUDINA DE SOUZA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	MARILENE MARIA COITO	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	MAYES DEL CARMEN VASQUEZ GOMEZ	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	MICHELY DA SILVA NASCIMENTO	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	NATALIA DE PAULA PELLEGRINI	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	PAULA FERNANDES DE CARVALHO	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	REGIANE DE LIMA CABRAL	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	RENARA RIBEIRO BATISTA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	RIAN WILLIAM PREIS	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	SANDI BRUNA PASSONI FELTRIN	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	SERGIO HELENA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	TAMARA LUIZA DE BOITA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	VALÉRIA SANCHES OLIVEIRA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente
-	VERA LUCIA DE ARAUJO GOMES WANZUITA	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente

-	WADILLA CUNHA ABREU	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				Ausente

Cozinheira - 40 Horas - PSS

Classificação	Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Total de Pontos	Critério de Desempate	Resultado
		Peso			Pontuação					
		4	3	3	40	30	30		Data de Nascimento	
		Questões			Pontos					
1.º	ROSANE BOAVA BATISTA	8	8	9	**32**	**24**	**27**	**83**		Classificada
2.º	VANESSA TAMARA GONÇALVES	6	6	9	**24**	**18**	**27**	**69**		Classificada
3.º	EVA JOSELIA DA SILVA LIMA	8	5	7	**32**	**15**	**21**	**68**		Classificada
4.º	PATRÍCIA MOREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7	6	7	**28**	**18**	**21**	**67**		Classificada
5.º	FRANCIELE DOS SANTOS CAMARGO	6	7	7	**24**	**21**	**21**	**66**		Classificada
6.º	SIMONE FERREIRA CUSTÓDIO ANDERSEN	6	6	7	**24**	**18**	**21**	**63**		Classificada
7.º	LUCIMAR APARECIDA SATURNINO	4	7	7	**16**	**21**	**21**	**58**		Classificada
8.º	JOSILAINE FERREIRA LOPES MENDES	6	4	7	**24**	**12**	**21**	**57**		Classificada
9.º	ROSANA FERRETTI	5	6	6	**20**	**18**	**18**	**56**	20/08/1977	Classificada
10.º	AMANDA PEREIRA MACHADO	2	8	8	**8**	**24**	**24**	**56**	05/06/2005	Classificada
11.º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	6	3	6	**24**	**9**	**18**	**51**		Classificada
12.º	MARIA APARECIDA R. DOS REIS MARIA	5	4	6	**20**	**12**	**18**	**50**	14/01/1970	Classificada
13.º	NAILI BELON DIAS	5	4	6	**20**	**12**	**18**	**50**	25/10/1970	Classificada
14.º	SERLI TEREZINHA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	5	3	7	**20**	**9**	**21**	**50**	14/05/1975	Classificada
-	VALQUIRIA DE SOUZA DA SILVA	5	4	5	**20**	**12**	**15**	**47**		Não Classificada
-	SUELI LAZZARETTI DE ALMEIDA	3	5	6	**12**	**15**	**18**	**45**		Não Classificada
-	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	5	2	6	**20**	**6**	**18**	**44**		Não Classificada
-	CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDÊNCIO	6	5	0	**24**	**15**	**0**	**39**		Não Classificada
-	ANA LEONI DOS SANTOS	2	3	7	**8**	**9**	**21**	**38**		Não Classificada
-	ROSILDA GONÇALVES RONCALIO	2	4	6	**8**	**12**	**18**	**38**		Não Classificada
-	MARIA APARECIDA DE SOUZA	4	2	5	**16**	**6**	**15**	**37**		Não Classificada
-	IVONETE DIAS ALFREDO	3	3	5	**12**	**9**	**15**	**36**		Não Classificada
-	DIVANILDE DOS SANTOS BORGES	2	4	5	**8**	**12**	**15**	**35**		Não Classificada
-	LIDIA SILVA DE PAULA DOS SANTOS	2	3	6	**8**	**9**	**18**	**35**		Não Classificada
-	ROSANA DA SILVA	1	1	7	**4**	**3**	**21**	**28**		Não Classificada
-	IVONE FIUZA LAZARO DOS SANTOS	0	3	4	**0**	**9**	**12**	**21**		Não Classificada
-	ADRIANA DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ADRIELI PEREIRA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANA PAULA DE SOUZA MOTTA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	CRISTIELI LISBOA DE CAMPOS	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DANIELA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DELAMONICA DIECKMANN DA GUARDA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	EDNA MOREIRA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ELEEN UTZIG	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ELIZETE MARTINS DE SOUZA STEMPNIAK	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FERNANDA ALBIERI ALVES	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	GABRIEL ELIAS BORGA SILVA DE JESUS	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	GABRIELA YARA LUSITANI	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	GEFERSON VIEIRA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	JACIARA M. PEREIRA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	JUCIELE DE OLIVEIRA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	JULIANY CRISTINA SOUZA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	LIDIANE MARIA DA SILVA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	LUCIANE DOS SANTOS FREITAS	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	LUCINEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MARISELA DEL CARMEN CASTILLO	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MARLI KELLER RODRIGUES	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MATIAS SOARES MARTINS	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MEIRIANE DA COSTA PEIXOTO	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MICHELE MONTEIRO DA SILVA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	NANCY DEL VALLE LUCES URBANEJA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente

-	PATRÍCIA ALINE DE SANTANA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	RAELYTA FRANÇA DE JESUS GONÇALVES	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ROGELICA DE MORAES SANTOS	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	SANDRA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	SUZANE FERREIRA DA SILVA PALMEIRA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VIVIANE MALAQUIAS DO NASCIMENTO	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VIVIANE TERESINA KOZERSKI LAMPONIANI	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	YOHANNA ROSALI HENRRIQUEZ FIGUERA	0	0	0	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
	* Afrodescendentes									
	** PCPD									

Servente de Serviços Gerais - 40 Horas - PSS

Classificação	Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Total de Pontos	Critério de Desempate	Resultado
		Peso			Pontuação				Data de Nascimento	
		4	3	3	40	30	30			
		Questões			Pontos					
1º	MARIA LÚCIA PORTELA	**9**	**10**	**10**	**36**	**30**	**30**	**96**		Classificada
2º	INES APARECIDA DOS SANTOS	**10**	**8**	**10**	**40**	**24**	**30**	**94**		Classificada
3º	JANINE DE FÁTIMA KAZMIERSKI	**9**	**10**	**7**	**36**	**30**	**21**	**87**		Classificada
4º	ZELITA GRIZ SILVA	**10**	**8**	**7**	**40**	**24**	**21**	**85**		Classificada
5º	CLEUZA CHERPINSKI	**9**	**9**	**7**	**36**	**27**	**21**	**84**		Classificada
6º	MARIA HELENA DA SILVA	**8**	**10**	**7**	**32**	**30**	**21**	**83**	04/09/1989	Classificada
7º	FERNANDA DOS REIS FERREIRA	**8**	**9**	**8**	**32**	**27**	**24**	**83**	13/01/1994	Classificada
8º	ELISIANE MARTINS DE SOUZA **	**9**	**9**	**6**	**36**	**27**	**18**	**81**		Classificada
9º	CISARA EUGENIO DE SOUZA *	**8**	**10**	**6**	**32**	**30**	**18**	**80**	06/09/1978	Classificada
10º	ELAINE DE FÁTIMA RENGEL	**8**	**9**	**7**	**32**	**27**	**21**	**80**	27/11/1980	Classificada
11º	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	**7**	**9**	**8**	**28**	**27**	**24**	**79**	16/08/1980	Classificada
12º	ANGELA REGINA BIRING	**7**	**9**	**8**	**28**	**27**	**24**	**79**	28/01/1996	Classificada
13º	CLEMENCEAU JUNIOR SIMON	**6**	**10**	**8**	**24**	**30**	**24**	**78**	26/11/1983	Classificada
14º	PATRICIA PEREIRA DE FREITAS	**9**	**9**	**5**	**36**	**27**	**15**	**78**	08/12/1998	Classificada
15º	ELIZETE MARTINS DE SOUZA STEMPNIAK	**8**	**9**	**6**	**32**	**27**	**18**	**77**		Classificada
16º	SUELI APARECIDA DA SILVA	**7**	**9**	**7**	**28**	**27**	**21**	**76**	07/11/1967	Classificada
17º	ROSALINA CEZARIO ROQUE	**7**	**9**	**7**	**28**	**27**	**21**	**76**	10/11/1980	Classificada
18º	CLAUDINÉIA ALVES SANTOS	**7**	**9**	**7**	**28**	**27**	**21**	**76**	20/12/1985	Classificada
19º	SILMARA S. ESPINOLA	**6**	**9**	**8**	**24**	**27**	**24**	**75**	09/10/1979	Classificada
20º	DEISELAINE APARECIDA BATISTA KONZEN	**9**	**6**	**7**	**36**	**18**	**21**	**75**	29/12/1986	Classificada
21º	MAGDA APARECIDA RODRIGUES	**8**	**8**	**6**	**32**	**24**	**18**	**74**	30/12/1983	Classificada
22º	MATHEUS SLIVINSKI PIMENTA	**8**	**7**	**7**	**32**	**21**	**21**	**74**	04/12/2004	Classificada
23º	MARTA MARTINS DE SOUZA	**7**	**7**	**8**	**28**	**21**	**24**	**73**	11/02/1974	Classificada
24º	ROSELI BELLINATO MARTINS BIANCHINI	**7**	**8**	**7**	**28**	**24**	**21**	**73**	15/06/1979	Classificada
25º	JOSIANE DA SILVA	**9**	**8**	**4**	**36**	**24**	**12**	**72**		Classificada
26º	JOSIANE DE ALMEIDA *	**7**	**8**	**6**	**28**	**24**	**18**	**70**		Classificada
27º	VANESSA DA SILVA	**9**	**7**	**4**	**36**	**21**	**12**	**69**		Classificada
28º	ANA REDY CAMARA VISOVATI	**5**	**9**	**7**	**20**	**27**	**21**	**68**		Classificada
29º	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	**9**	**4**	**6**	**36**	**12**	**18**	**66**		Classificada
30º	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	**6**	**6**	**7**	**24**	**18**	**21**	**63**		Classificada
31º	ADEMIR JOSÉ MACEDO	**5**	**8**	**6**	**20**	**24**	**18**	**62**		Classificada
32º	ADRIANE APARECIDA LOPES	**6**	**6**	**6**	**24**	**18**	**18**	**60**		Classificada
33º	ESTELA EDUARDA DA SILVA DE AZEVEDO	**8**	**5**	**4**	**32**	**15**	**12**	**59**		Classificada
34º	ROSINETE DE JESUS SOUZA	**4**	**8**	**6**	**16**	**24**	**18**	**58**		Classificada
35º	ALZIRA LUNARDI BORGES	**6**	**6**	**5**	**24**	**18**	**15**	**57**		Classificada
36º	VALMIR MACEDO	**5**	**7**	**5**	**20**	**21**	**15**	**56**		Classificada
37º	ELIANE APARECIDA LOPES DIVINO RODRIGUES	**4**	**7**	**6**	**16**	**21**	**18**	**55**		Classificada
38º	LINDAMIR DA CONCEIÇÃO DE GOIS	**6**	**7**	**3**	**24**	**21**	**9**	**54**		Classificada
-	IVANI MARIA MONTEIRO	**4**	**6**	**5**	**16**	**18**	**15**	**49**		Não Classificada
-	JANETE GLÓRIA CARVALHO	**6**	**2**	**6**	**24**	**6**	**18**	**48**		Não Classificada

	RODRIGUES									
-	JEAN FRITZ AUGUSTE	3	8	3	12	24	9	45		Não Classificada
-	SONI TEREZINHA RODRIGUES	4	4	5	16	12	15	43		Não Classificada
-	DIRCEU RAMOS	3	5	4	12	15	12	39		Não Classificada
-	MARIA ROSINILDA BRAGANTE	5	2	3	20	6	9	35		Não Classificada
-	SILVANA APARECIDA DA SILVA MACEDO	1	4	6	4	12	18	34		Não Classificada
-	MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES	3	3	4	12	9	12	33		Não Classificada
-	TEREZINHA DE JESUS CABRAL *	1	1	0	4	3	0	7		Não Classificada
-	CLEUZA DO NASCIMENTO RAGONETE	1	0	0	4	0	0	4		Não Classificada
-	ADAIANE SANTOS DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ALECSANDRA RODRIGUES GOMES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ALESSANDRA COSTA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ALINE VITÓRIA FRANÇA DE MARCHI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ANDRÉIA APARECIDA PAES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ANTONIO ARRUDA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	APARECIDA NUNES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	APARECIDA SIMONI FORATO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	CARMELITA DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	CLAIR ZIONKO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	CREONICE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	CRISTIELI TOMAZ DE ASSIS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	DANIELI WIESENHUTTER DUVALDO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	DEVANIR SACOMANO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	EDNA FERNANDA MARIANO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ELINO JULIÃO ALVES MARTINS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ELISA CASSIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ELISIANE FERREIRA DE PAULO DIAS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	EMILLI MOREIRA DUARTE	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ÉRICA LETÍCIA ALBERTINO BENEVITE	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ESTER MORAIS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	EVELYN DA SILVA BRAGA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	FABIANA DOS SANTOS COELHO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	GABRIELA TEREZINHA ROGEMBAUN	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	GABRIELA YARA LUSITANI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	GABRIELI PETRY DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	GRASIELE BEZERRA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	GRAZIELE FERNANDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	IRENE PIACESKI CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	IVONETE BATISTA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	IZETE BETRIZ MENUZZI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	IZIQUIEL FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JANICE APARECIDA JUSTINO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JAQUIELLE BEZERRA DA SILVA SOARES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JESSICA PRESCILA VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JOSE HIGINIO ARA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	JOSÉ MARQUES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LENICE FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LISBETH COROMOTO PENA PENA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUANA DA SILVA DE MORAES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUCIELLE VIANA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	LUZIA FERNANDA PIMENTA GRABNER	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MARCOS JUNIOR DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente

-	MARÍA CASTELIS SALAZAR FLORES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MARLI KELLER DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MAX WAYSE DE BARROS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MAYARA FREITAS DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MAYES DEL CARMEN VASQUEZ GOMEZ	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	MAYRA MORAIS OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	NAYANE AROUCHE MACEDO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	PATRICIA DEL VALLE BELLO RAVAGO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	RAELYTA FRANÇA DE JESUS GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	REGIANE RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	RODRIGO COUTO SPINDOLA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ROGELICA DE MORAES SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ROSANGELA DE FÁTIMA FRANÇA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	ROSELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GILLO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SAMARA SANTOS DA SILVA POSSAMAI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SHEILA DE FATIMA DIAS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SILMARA APARECIDA CORDEIRO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SILVANA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SOFIA LEDERME VINHALES	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SUZANE FERREIRA DA SILVA PALMEIRA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	SUZI CRISTINA BIANCHINI	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	TAMIRES SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	VALDERES DE FÁTIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	VALSSILICIA LEDERME	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	VANESSA DA SILVA MELO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	VANESSA DA SILVA VIANA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	VINÍCIUS AVILA BUENO	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	WANDERSON LUIZ GARCIA DE ABREU	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
-	YASMIN LIMA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		Ausente
	* Afrodescendentes									
	** PCPD									

Vigia diurnos - 40 Horas - PSS										
Classificação	**Nome**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Total de Pontos**	**Critério de Desempate**	**Resultado**
		Peso			**Pontuação**					
		4	**3**	**3**	**40**	**30**	**30**		**Data de Nascimento**	
		Questões			**Pontos**					
1º	CELIA ALVES DOS SANTOS	**9**	**8**	**10**	**36**	**24**	**30**	**90**		Classificado
2º	JESSICA GISSELE FONTOURA HANAUER	**8**	**8**	**8**	**32**	**24**	**24**	**80**		Classificado
3º	FERNANDO MAGNABOSCO	**8**	**8**	**7**	**32**	**24**	**21**	**77**		Classificado
4º	CAROLINE RIBEIRO	**5**	**8**	**8**	**20**	**24**	**24**	**68**		Classificado
5º	VIVIANE DAS NEVES APOLINÁRIO ESTEVÃO	**6**	**5**	**9**	**24**	**15**	**27**	**66**		Classificado
6º	RICARDO BORGES DA SILVEIRA	**5**	**6**	**8**	**20**	**18**	**24**	**62**	19/06/1974	Classificado
7º	CLAUDIO MARTINS DA CRUZ	**5**	**6**	**8**	**20**	**18**	**24**	**62**	11/04/1979	Classificado
8º	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	**8**	**3**	**6**	**32**	**9**	**18**	**59**		Classificado
9º	JOEL DE MIRANDA	**4**	**6**	**8**	**16**	**18**	**24**	**58**		Classificado
10º	ALEX RAMOS CARNEIRO	**5**	**5**	**7**	**20**	**15**	**21**	**56**		Classificado
11º	SERGIO HELENA	**5**	**5**	**6**	**20**	**15**	**18**	**53**		Classificado
12º	AGENOR DIOGO	**4**	**5**	**7**	**16**	**15**	**21**	**52**	28/08/1973	Classificado
13º	SIDIMAR DE LEMOS	**4**	**5**	**7**	**16**	**15**	**21**	**52**	06/01/1991	Classificado
14º	ANTONIO CARLOS DINIZ DA SILVA	**5**	**4**	**6**	**20**	**12**	**18**	**50**		Classificado
-	ALESSANDRO APARECIDO IZIDIO	**4**	**6**	**5**	**16**	**18**	**15**	**49**		Não Classificado
-	FABIANO FERNANDES FERRARI	**4**	**3**	**7**	**16**	**9**	**21**	**46**		Não Classificado
-	INEIAS DE SIQUEIRA **	**4**	**3**	**7**	**16**	**9**	**21**	**46**		Não Classificado

-	ISABELA LUZIANE NUNES ARAÚJO	**3**	**3**	**8**	**12**	**9**	**24**	**45**		Não Classificado
-	ELIZIO FERREIRA DAVALOS	**2**	**4**	**5**	**8**	**12**	**15**	**35**		Não Classificado
-	DOUGLAS DA SILVA COELHO	**4**	**1**	**5**	**16**	**3**	**15**	**34**		Não Classificado
-	JOÃO CAMARGO DOS SANTOS	**2**	**3**	**4**	**8**	**9**	**12**	**29**		Não Classificado
-	ADEMIR DE LIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALEFF LUAN COSMO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALEXANDER ORTEGA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ALEXSANDRO VALADARES SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANDRÉ LUIS LOPES SALES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANSELMO LUIZ ALMEIDA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ANTONIO CARLOS BARBOSA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DANIELE CORDEIRO PINTO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FERNANDO GONÇALVES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FILIPE VELNECKER DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	FRANCISVÂNIA BARBOSA DIAS CARVALHO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	IGOR BRUNO FERREIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ISRAEL GERALDO DE MOURA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	IVONE DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	JUNIOR ANDRÉ FRETS RAMIREZ CHAPARROS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	KEVIN GABRIEL MARTIN ALVES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	LUCAS LEAL PROVENCI	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	LUIS COMO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	LUIZ CARLOS DAVILA NASCIMENTO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MAGDA APARECIDA DOS SANTOS VIDORI	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MARCIO ANTONIO BAATISTA DE OLIVEIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MARY SCHEILA DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MATIAS SOARES MARTINS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	MEIRIANE DA COSTA PEIXOTO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	NADSON SILVA DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	PAULO ROGERIO RIOS DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	PEDRO GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	RAI DE SOUZA SILVA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	RAUL FERNANDO MARTINS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	ROBERTA SOTT	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VALDEIR RAMOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VALDEMIR DE OLIVERA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VALDENIR LEAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VALMECI DA SILVA LIMA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
-	VITOR HUGO RESSURREIÇÃO BOGNAR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		Ausente
	* Afrodescendentes									
	** PCPD									

Art. 2º. Os recursos contra o resultado da Prova Objetiva serão admitidos no dia 11 de abril de 2024 no Departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e por meio do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br > Serviços > Concursos até as 23h59min.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0A1E5C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 07/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2024 - PE
Processo Administrativo: 46-11/2024
Processo de Licitação: 11/2024
Data do Processo: 08/03/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2024
b) Licitação Nr.: 7/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 10/04/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004635 - ARTIDOR B PEREIRA	8	0,0000	41.994,50
- 005613 - BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1	0,0000	31.680,00
- 005612 - C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	2	0,0000	1.380,00
- 005604 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	20	0,0000	93.588,50
- 004633 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	19	0,0000	89.841,00
- 000078 - RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA	74	0,0000	462.451,50
- 002235 - ROSTIROLLA E CIA LTDA	8	0,0000	127.262,00
	132		848.197,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A7BB39F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
GRADE AJUSTADA AME PVAI ALA 3

ANEXO II

	ALA 03																			
	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA				QUINTA				SEXTA			
Horário	CONSULTÓRIOS																			
	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
MANHÃ	MARIA EMILIA MASTOLOGIA 07 às 12 horas	DENILSON GASTRO 7 às 10 horas	ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas	UROLOGIA 7 às 10 horas	VICTOR PSIQUIATRIA 07 às 12 horas	DENILSON GASTRO 7 às 10 horas	ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas	UROLOGIA 7 às 10 horas	UROLOGIA 7 às 10 horas	AWADA ENDÓCRINO 07 às 12 horas	ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas	SERGIO ORTOPEDIA 07 AS 12	INDISPONÍVEL 07 às 12 horas	SERGIO ORTOPEDIA 07 AS 12	ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas	PSIQUIATRIA 07 às 12 horas	COLOPROCTO 07 às 10 horas	SERGIO ORTOPEDIA 07 às 10 horas	ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas
		INDISPONÍVEL 10 às 13 horas	CLEONIR ORTOPEDIA PRÓPRIO 10 às 12 horas	INDISPONÍVEL 10 às 12 horas		REUMATOLOGIA 10 às 17 horas	CLEONIR ORTOPEDIA PRÓPRIO 10 às 12 horas	INDISPONÍVEL 10 às 12 horas	LUCAS ORTOPEDIA 10 às 12 horas		INDISPONÍVEL 10 às 12 horas				CLEONIR ORTOPEDIA PRÓPRIO 10 às 12 horas		LUCAS ORTOPEDIA 10 às 12 horas	INDISPONÍVEL 10 às 17 horas	CLEONIR ORTOPEDIA PRÓPRIO 10 às 12 horas	CERVEIRA ORTOPEDIA 09 às 12 horas
TARDE	INDISPONÍVEL	PABLO ORTOPEDIA 13 às 17 horas	FURSEL VASCULAR 12 às 17 horas	JAFFER ANGIOLOGIA 12 às 17 horas	INDISPONÍVEL 12 às 14 horas		AWADA ENDÓCRINO 12 às 14 horas QUALICIS – PRI	VICTOR PSIQUIATRIA 12 às 17 horas	GASTRO 12 às 17 horas	DOUGLAS REUMATOLOGIA 12 às 17 horas	CERVEIRA ORTOPEDIA 12 às 17 horas	FURSEL VASCULAR 12 às 17 horas	CERVEIRA ORTOPEDIA 12 às 17 horas	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas	PABLO ORTOPEDIA 13 às 17 horas	PSIQUIATRIA 13 às 17 horas	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas		INDISPONÍVEL 12 às 17 horas	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas
					LUCAS ORTOPEDIA 14 às 17 horas		AWADA ENDÓCRINO 14 às 17 horas													

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3AC92DF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
GRADE AJUSTADA AME PVAI ALA 9

ANEXO II																		
Horário	ALA 09																ALA RX	
	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA				SEGUNDA	TERÇA
	CONSULTÓRIOS																CONSULTÓRIOS	
	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04 SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	ENFERMAGEM	SALA 01	SALA 03	SALA 04	Horário	SALA 01 e 02	SALA 01 e 02
MANHÃ	AOKI CARDIO 07 AS 10:15	DAVI CARDIO 07 AS 17	PELISSON CIRURGIA GERAL 07 AS 09	AOKI CARDIO 07 AS 10:15	APARECIDO NEUROPEDIATRA 07 às 17 horas	PELISSON CIRURGIA GERAL 07 AS 09	SILVIO NEUROPEDIATRA 07 às 17 horas	MARIA EMILIA MASTOLOGIA 07 às 12 horas	AOKI CARDIO 07 AS 17	FLAVIO PNEUMO 07 às 17 horas	ANDRESSA PEDIATRIA 07 às 12 horas	INDISPONÍVEL 07 às 10 horas	DAVI CARDIO 07 AS 17	MARIANA PEDIATRIA 07 às 12 horas	PELISSON CIRURGIA GERAL 07 AS 10	MANHÃ	INDISPONÍVEL 07 às 12 horas	APARECIDO EEG 07 às 17 horas
			PELISSON GASTRO 09 AS 12			PELISSON GASTRO 09 AS 12									FACHIN SAÚDE MENTAL 10 às 17 horas QUALICIS			
						PSIQUIATRIA 07 às 17 horas												
TARDE	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas		CIRURGIA GERAL 12 às 17 horas	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas		NEUROLOGIA 13 às 17 horas		NEUROLOGIA 13 às 17 horas			NEUROLOGIA 13 às 17 horas QUALICIS – PRI	FACHIN SAÚDE MENTAL 10 às 17 horas QUALICIS		CIRURGIA GERAL (cabeça e pescoço) 12 às 17 horas		TARDE	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BA99621B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICADO EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	374.592.118,78	473.744.198,97	103.700.579,55	21,89%	468.115.551,20	98,81%	5.628.647,77
RECEITAS CORRENTES	353.199.668,78	409.800.748,97	93.219.728,03	22,75%	438.244.168,52	106,94%	- 28.443.419,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.880.000,00	60.880.000,00	15.058.472,84	24,73%	73.319.562,00	120,43%	-12.439.562,00
Impostos	44.500.000,00	44.500.000,00	12.294.967,43	27,63%	5.783.828,62	127,60%	-12.283.828,62
Taxas	16.380.000,00	16.380.000,00	2.763.505,41	16,87%	16.535.733,38	100,95%	-155.733,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.952.400,00	28.752.400,00	5.722.425,76	19,90%	25.451.830,46	88,52%	3.300.569,54
Contribuições Sociais	15.322.400,00	15.322.400,00	4.318.288,65	28,18%	17.178.050,62	112,11%	- 1.855.650,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.630.000,00	13.430.000,00	1.404.137,11	10,46%	8.273.779,84	61,61%	5.156.220,16
RECEITA PATRIMONIAL	14.432.424,78	49.188.525,78	10.702.733,00	21,76%	56.345.951,24	114,55%	- 7.157.425,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	12.285.600,00	47.041.701,00	10.519.272,21	22,36%	50.555.606,82	107,47%	- 3.513.905,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	2.146.824,78	2.146.824,78	183.460,79	8,55%	1.090.344,42	50,79%	1.056.480,36
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	4.700.000,00	0,00%	-4.700.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	121.439,20	30359,80%	400.514,02	100128,51%	-400.114,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	121.439,20	0,00%	400.514,02	0,00%	-400.514,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	252.806.044,00	270.851.023,19	60.989.205,65	22,52%	280.510.546,05	103,57%	-9.659.522,86
Transferências da União e de suas Entidades	102.235.645,00	113.501.558,87	28.152.962,17	24,80%	117.900.153,43	103,88%	-4.398.594,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.570.399,00	82.149.464,32	17.668.584,16	21,51%	84.754.717,56	103,17%	-2.605.253,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.000.000,00	75.200.000,00	15.167.659,32	20,17%	77.855.675,06	103,53%	-2.655.675,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.400,00	128.400,00	625.451,58	487,11%	2.215.764,75	1725,67%	-2.087.364,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	14.667,26	0,00%	60.742,78	0,00%	60.742,78

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	165.786,66	0,00%	435.982,88	0,00%	-435.982,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	128.400,00	128.400,00	445.326,58	346,83%	1.719.039,09	1338,82%	-1.590.639,09
RECEITAS DE CAPITAL	21.392.450,00	63.943.450,00	10.480.851,52	16,39%	29.871.382,68	46,72%	34.072.067,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.287.450,00	55.287.450,00	369.251,52	0,67%	16.162.650,39	29,23%	39.124.799,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.287.450,00	55.287.450,00	369.251,52	0,67%	16.162.650,39	29,23%	39.124.799,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.105.000,00	8.656.000,00	10.111.600,00	116,82%	13.708.732,29	158,37%	-5.052.732,29
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	985.000,00	4.650.000,00	472,08%	5.342.109,63	542,35%	-4.357.109,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.075.000,00	7.671.000,00	5.461.600,00	71,20%	8.366.622,66	109,07%	-695.622,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	30.666.200,00	30.666.200,00	5.758.261,85	18,78%	23.457.379,00	76,49%	7.208.821,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	405.258.318,78	504.410.398,97	109.458.841,40	21,70%	491.572.930,20	97,45%	12.837.468,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	405.258.318,78	504.410.398,97	109.458.841,40	21,70%	491.572.930,20	97,45%	12.837.468,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	405.258.318,78	504.410.398,97	109.458.841,40	21,70%	491.572.930,20	97,45%	12.837.468,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	62.302.913,14	-	-	62.302.913,14	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	62.302.913,14	-	-	62.302.913,14	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	379.763.824,20	550.002.888,38	63.364.019,07	399.418.679,39	150.584.208,99	76.395.264,59	372.438.194,64	177.564.693,74	372.337.624,72	26.980.484,75
DESPESAS CORRENTES	299.872.495,20	385.651.767,10	58.754.192,84	342.513.483,38	43.138.283,72	65.603.746,49	333.016.686,21	52.635.080,89	332.916.116,29	9.496.797,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.104.515,34	211.763.982,20	40.849.031,46	199.757.384,97	12.006.597,23	40.855.559,26	199.754.121,07	12.009.861,13	199.744.070,32	3.263,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.120.000,00	9.250.100,00	1.596.392,58	9.199.707,91	50.392,09	1.596.392,58	9.199.707,91	50.392,09	9.199.707,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.647.979,86	164.637.684,90	16.308.768,80	133.556.390,50	31.081.294,40	23.151.794,65	124.062.857,23	40.574.827,67	123.972.338,06	9.493.533,27
DESPESAS DE CAPITAL	51.280.930,00	136.391.722,28	4.609.826,23	56.905.196,01	79.486.526,27	10.791.518,10	39.421.508,43	96.970.213,85	39.421.508,43	17.483.687,58
INVESTIMENTOS	34.780.930,00	122.191.722,28	2.550.950,25	43.595.574,84	78.596.147,44	8.732.642,12	26.111.887,26	96.079.835,02	26.111.887,26	17.483.687,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.500.000,00	14.200.000,00	2.058.875,98	13.309.621,17	890.378,83	2.058.875,98	13.309.621,17	890.378,83	13.309.621,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.610.399,00	27.959.399,00	0,00	0,00	27.959.399,00	0,00	0,00	27.959.399,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.494.494,58	22.409.677,97	4.199.802,53	21.336.932,95	1.072.745,02	4.200.781,69	21.314.253,35	1.095.424,62	21.314.253,35	22.679,60

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	405.258.318,78	572.412.566,35	67.563.821,60	420.755.612,34	151.656.954,01	80.596.046,28	393.752.447,99	178.660.118,36	393.651.878,07	27.003.164,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	405.258.318,78	572.412.566,35	67.563.821,60	420.755.612,34	151.656.954,01	80.596.046,28	393.752.447,99	178.660.118,36	393.651.878,07	27.003.164,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	70.817.317,86	0,00	0,00	97.820.482,21	0,00	97.921.052,13	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	405.258.318,78	572.412.566,35	67.563.821,60	491.572.930,20	151.656.954,01	80.596.046,28	491.572.930,20	178.660.118,36	491.572.930,20	27.003.164,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	14.733.967,75	59.100.373,41	-59.100.373,41	0,00	0,00	-59.100.373,41	0,00	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 01/abr/2024 as 15h e 55m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:27B1302A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRAIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
01/2023 A 12/2023
REPUBLICADO EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.722.694,58	36.815.816,29	41.232.203,04	35.110.642,87	39.385.499,23	36.920.414,20	43.026.810,37	35.024.129,93	32.594.877,96	35.469.987,89	41.602.547,82	58.402.028,27	474.307.652,45	437.557.184,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.698.422,10	5.209.520,87	9.905.480,17	5.029.804,55	5.630.245,94	5.747.053,88	5.575.837,89	5.485.539,33	5.636.081,68	5.343.102,75	5.705.384,46	9.353.088,38	73.319.562,00	60.880.000,00
IPTU	736.158,14	1.385.971,70	5.375.395,08	899.516,01	923.735,41	858.118,62	880.735,72	838.470,08	884.522,25	700.702,52	1.092.421,67	2.969.891,70	17.545.638,90	12.000.000,00
ISS	1.044.767,80	1.013.698,26	1.392.025,57	1.029.788,21	1.334.054,76	1.190.125,32	1.237.210,57	1.143.550,23	1.199.084,72	1.359.880,81	1.403.134,97	1.331.183,64	14.678.504,86	12.000.000,00
ITBI	470.153,72	481.605,60	391.892,70	330.914,88	677.744,64	779.622,96	373.984,23	620.986,90	545.967,63	462.944,13	517.111,25	516.287,82	6.169.216,46	5.000.000,00
IRRF	1.175.687,91	1.159.482,45	1.443.580,76	1.331.030,72	1.294.056,31	1.412.775,84	1.606.041,12	1.462.349,06	1.555.535,55	1.484.992,30	1.332.740,56	3.132.195,82	18.390.468,40	15.500.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.271.654,53	1.168.762,86	1.302.586,06	1.438.554,73	1.400.654,82	1.506.411,14	1.477.866,25	1.420.183,06	1.450.971,53	1.334.582,99	1.359.976,01	1.403.529,40	16.535.733,38	16.380.000,00
Receita de Contribuições	2.081.730,31	2.063.870,15	2.071.667,35	2.078.866,83	2.114.543,25	2.175.306,32	2.138.326,16	2.163.769,21	682.939,18	2.158.385,94	2.190.047,21	3.532.378,55	25.451.830,46	28.752.400,00
Receita Patrimonial	3.667.583,61	3.908.936,71	5.724.816,97	4.012.981,84	5.143.956,28	5.570.354,70	8.598.084,54	3.431.163,71	3.140.192,05	2.445.147,83	5.551.178,38	5.151.554,62	56.345.951,24	49.188.525,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.585.135,29	3.822.965,61	5.638.077,56	3.927.153,47	5.056.101,25	5.479.789,68	3.807.540,80	3.431.163,71	2.936.274,59	2.352.132,65	5.459.482,35	5.059.789,86	50.555.606,82	47.041.701,00
Outras Receitas Patrimoniais	82.448,32	85.971,10	86.739,41	85.828,37	87.855,03	90.565,02	4.790.543,74	0,00	203.917,46	93.015,18	91.696,03	91.764,76	5.790.344,42	2.146.824,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	18.277,83	37.507,41	190,50	19.195,74	19.614,51	19.749,87	21.509,55	21.640,68	121.388,73	100.614,91	20.824,29	400.514,02	400,00
Transferências Correntes	28.260.119,73	25.599.454,67	23.476.580,85	23.124.483,80	26.384.960,11	23.315.422,42	26.617.232,34	23.639.398,32	23.011.347,44	25.370.976,59	27.609.955,83	40.164.097,88	316.574.029,98	298.607.459,19
Cota-Parte do FPM	7.834.265,86	10.205.153,98	6.242.960,85	7.137.652,49	7.933.532,21	7.407.368,11	8.948.581,68	6.252.945,95	6.358.910,85	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	94.121.008,98	87.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.882.180,56	4.772.211,61	5.365.492,25	5.611.507,84	6.835.808,54	5.790.733,55	6.040.442,40	6.743.878,79	6.805.294,58	7.094.310,91	6.672.516,14	8.041.856,43	75.656.233,60	75.000.000,00

Cota-Parte do IPVA	3.994.007,68	1.962.064,11	2.066.342,46	1.729.705,63	1.766.739,83	785.364,42	638.585,36	665.367,83	512.812,86	532.790,68	447.878,74	669.126,19	15.770.785,79	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	795,50	172,56	1.181,30	2.619,27	239,55	1.850,10	562,78	1.129,67	12.604,98	34.576,76	2.662,24	4.352,70	62.747,41	79.180,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	67.486,10	48.125,72	59.642,82	63.583,52	57.180,58	71.299,48	64.777,91	57.658,76	74.725,86	83.478,69	68.400,38	74.466,86	790.826,68	1.070.000,00
Transferências do FUNDEB	8.469.614,87	6.614.277,58	6.824.306,61	6.468.047,62	7.445.849,41	6.316.348,59	6.011.368,25	6.841.037,68	6.653.345,31	6.984.820,87	7.340.509,79	9.165.547,43	85.135.074,01	82.600.000,00
Outras Transferências Correntes	2.011.769,16	1.997.449,11	2.916.654,56	2.111.367,43	2.345.609,99	2.942.458,17	4.912.913,96	3.077.379,64	2.593.653,00	4.720.838,73	5.396.791,46	10.010.468,30	45.037.353,51	40.858.279,19
Outras Receitas Correntes	14.838,83	15.756,06	16.150,29	864.315,35	92.597,91	92.662,37	77.579,57	282.749,81	102.676,93	30.986,05	445.367,03	180.084,55	2.215.764,75	128.400,00
DEDUÇÕES (II)	7.749.819,65	7.922.452,03	8.885.063,11	8.300.842,19	9.010.041,78	8.930.545,47	6.866.180,57	6.781.818,49	4.799.642,64	5.839.589,73	9.563.515,37	11.035.828,61	95.685.339,64	53.992.836,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.371.889,16	1.373.332,98	1.424.547,05	1.372.368,87	1.467.349,66	1.448.727,51	1.456.117,67	1.435.458,12	30.373,75	1.479.597,20	1.467.383,53	2.850.905,12	17.178.050,62	15.322.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	7.029,23	7.820,28	8.284,01	850.614,07	70.491,75	34.539,03	37.358,17	34.629,97	34.629,97	90,94	368.704,24	76.340,56	1.530.532,22	128.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.815.154,10	3.143.753,15	4.705.108,06	3.168.845,47	4.153.500,18	4.635.955,76	2.942.972,91	2.545.920,92	2.167.801,48	1.583.098,37	4.730.823,50	4.320.338,97	40.913.272,87	10.785.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.555.747,16	3.397.545,62	2.747.123,99	2.909.013,78	3.318.700,19	2.811.323,17	2.429.731,82	2.765.809,48	2.566.837,44	2.776.803,22	2.996.604,10	3.788.243,96	36.063.483,93	27.756.436,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**30.972.874,93**	**28.893.364,26**	**32.347.139,93**	**26.809.800,68**	**30.375.457,45**	**27.989.868,73**	**36.160.629,80**	**28.242.311,44**	**27.795.235,32**	**29.630.398,16**	**32.039.032,45**	**47.366.199,66**	**378.622.312,81**	**383.564.348,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**2.180.000,00**	**2.190.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**30.972.874,93**	**28.893.364,26**	**32.117.139,93**	**26.809.800,68**	**30.375.457,45**	**27.789.868,73**	**34.760.629,80**	**28.242.311,44**	**27.595.235,32**	**29.630.398,16**	**31.889.032,45**	**47.366.199,66**	**376.442.312,81**	**381.374.348,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**208.458,01**	**222.636,23**	**239.189,23**	**225.883,84**	**230.475,90**	**229.446,39**	**229.466,19**	**228.936,32**	**227.500,84**	**227.048,69**	**226.614,91**	**434.532,63**	**2.930.189,18**	**2.845.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**30.764.416,92**	**28.670.728,03**	**31.877.950,70**	**26.583.916,84**	**30.144.981,55**	**27.560.422,34**	**34.531.163,61**	**28.013.375,12**	**27.367.734,48**	**29.403.349,47**	**31.662.417,54**	**46.931.667,03**	**373.512.123,63**	**378.529.348,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/abr/2024 as 16h e 37m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:96E92D79

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICADO EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO

RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO

		(b)			(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	55.287.450,00	16.162.650,39			39.124.799,61

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.391.722,28	56.905.196,01	9.421.508,43	17.483.687,58	9.486.526,27
Investimentos	22.191.722,28	43.595.574,84	26.111.887,26	17.483.687,58	8.596.147,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.200.000,00	13.309.621,17	13.309.621,17	0,00	890.378,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	136.391.722,28	56.905.196,01	39.421.508,43	17.483.687,58	79.486.526,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**81.104.272,28**	**40.742.545,62**		**0,00**	**40.361.726,66**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 02/abr/2024 as 13h e 11m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D2065BBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESUTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICADO EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	383.671.449,97	378.622.312,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.880.000,00	73.319.562,00
IPTU	12.000.000,00	17.545.638,90
ISS	12.000.000,00	14.678.504,86
ITBI	5.000.000,00	6.169.216,46
IRRF	15.500.000,00	18.390.468,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.380.000,00	16.535.733,38
Contribuições	13.430.000,00	8.273.779,84
Receita Patrimonial	38.402.925,78	15.432.678,37
Aplicações Financeiras (II)	36.256.101,00	9.642.333,95
Outras Receitas Patrimoniais	2.146.824,78	5.790.344,42
Transferências Correntes	270.851.023,19	280.510.546,05
Cota-Parte do FPM	75.090.900,00	76.983.816,22
Cota-Parte do ICMS	61.410.899,00	60.524.987,08
Cota-Parte do IPVA	9.977.700,00	12.616.627,86
Cota-Parte do ITR	67.945,00	50.198,06
Transferências da LC 61/1989	845.300,00	632.661,21

Transferências do FUNDEB	82.600.000,00	85.135.074,01
Outras Transferências Correntes	40.858.279,19	44.567.181,61
Demais Receitas Correntes	400,00	1.085.746,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	150.415,71
Receitas Correntes Restantes	400,00	935.330,84
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	347.308.247,97	368.829.563,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	46.117.000,00	42.165.961,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.785.600,00	40.913.272,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	63.943.450,00	29.871.382,68
Operações de Crédito (VI)	55.287.450,00	16.162.650,39
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.656.000,00	13.708.732,29
Convênios	955.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.701.000,00	13.708.732,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.656.000,00	13.708.732,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**402.081.247,97**	**424.704.257,28**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**355.964.247,97**	**382.538.295,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	374.153.255,21	339.871.555,03	330.352.078,26	330.251.508,34	34.717,77	6.140.785,79	6.140.785,79
Pessoal e Encargos Sociais	201.452.275,74	196.118.973,44	196.115.219,96	196.105.169,21	7.830,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.250.100,00	9.199.707,91	9.199.707,91	9.199.707,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	163.450.879,47	134.552.873,68	125.037.150,39	124.946.631,22	26.887,65	6.140.785,79	6.140.785,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	364.903.155,21	330.671.847,12	321.152.370,35	321.051.800,43	34.717,77	6.140.785,79	6.140.785,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.908.189,86	23.978.861,30	23.978.861,30	23.978.861,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	136.225.872,28	56.905.196,01	39.421.508,43	39.421.508,43	420.680,70	5.222.888,69	5.222.888,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	122.025.872,28	43.595.574,84	26.111.887,26	26.111.887,26	420.680,70	5.222.888,69	5.222.888,69
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.200.000,00	13.309.621,17	13.309.621,17	13.309.621,17	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	122.025.872,28	43.595.574,84	26.111.887,26	26.111.887,26	420.680,70	5.222.888,69	5.222.888,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.959.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**548.962.466,35**	**398.246.283,26**	**371.243.118,91**	**371.142.548,99**	**455.398,47**	**11.363.674,48**	**11.363.674,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**514.888.426,49**	**374.267.421,96**	**347.264.257,61**	**347.163.687,69**	**455.398,47**	**11.363.674,48**	**11.363.674,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]		**41.742.635,34**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**23.555.534,80**					

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	9.642.333,95
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	9.199.707,91

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**23.998.160,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	82.724.889,11	87.300.130,14
DEDUÇÕES (XXIX)	76.397.221,23	101.868.512,32
Disponibilidade de Caixa	76.397.221,23	101.868.512,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.281.029,14	102.423.065,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	479.903,84	124.804,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.904,07	429.748,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**6.327.667,88**	-14.568.382,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**20.896.050,06**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-355.098,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.540.951,17**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**20.098.325,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.302.913,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	62.302.913,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 02/abril/2024 as 13h e 44m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DAEED8EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICADO EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 02/abril/2024 as 14h e 33m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:558C8540

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESASMCOM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICADO EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**56.783.828,62**	**127,60**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	**17.545.638,90**	**146,21**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**6.169.216,46**	**123,38**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	**14.678.504,86**	**122,32**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**15.500.000,00**	**15.500.000,00**	**18.390.468,40**	**118,65**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**168.149.180,00**	**168.149.180,00**	**180.317.418,47**	**107,24**
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	85.685.965,21	107,11
Cota-Parte ITR	79.180,00	79.180,00	62.747,41	79,25
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	15.770.785,79	131,42
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	75.656.233,60	100,87
Cota-Parte IPI-Exportação	1.070.000,00	1.070.000,00	790.826,68	73,91

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	2.350.859,78	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**212.649.180,00**	**212.649.180,00**	**237.101.247,09**	**111,50**

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**212.649.180,00**	**212.649.180,00**	**256.600.694,78**	**120,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**10.079.000,00**	**13.595.103,84**	**13.181.072,85**	**96,95**	**13.107.575,96**	**96,41**	**13.107.575,96**	**96,41**	**73.496,89**
Despesas Correntes	10.078.000,00	13.083.251,21	12.900.083,05	98,60	12.873.556,16	98,40	12.873.556,16	98,40	26.526,89
Despesas de Capital	1.000,00	511.852,63	280.989,80	54,90	234.019,80	45,72	234.019,80	45,72	46.970,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**21.391.140,00**	**27.907.250,31**	**27.224.280,48**	**97,55**	**26.529.199,12**	**95,06**	**26.529.199,12**	**95,06**	**695.081,36**
Despesas Correntes	21.391.140,00	27.907.250,31	27.224.280,48	97,55	26.529.199,12	95,06	26.529.199,12	95,06	695.081,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.875.000,00**	**3.022.930,53**	**2.980.395,25**	**98,59**	**2.915.796,64**	**96,46**	**2.915.796,64**	**96,46**	**64.598,61**
Despesas Correntes	2.875.000,00	3.022.930,53	2.980.395,25	98,59	2.915.796,64	96,46	2.915.796,64	96,46	64.598,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.394.000,00**	**1.375.965,84**	**1.203.970,26**	**87,50**	**1.198.618,44**	**87,11**	**1.198.618,44**	**87,11**	**5.351,82**
Despesas Correntes	1.307.000,00	1.288.965,84	1.203.970,26	93,41	1.198.618,44	92,99	1.198.618,44	92,99	5.351,82
Despesas de Capital	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**898.000,00**	**1.005.947,19**	**971.083,59**	**96,53**	**953.878,16**	**94,82**	**953.878,16**	**94,82**	**17.205,43**
Despesas Correntes	898.000,00	1.005.947,19	971.083,59	96,53	953.878,16	94,82	953.878,16	94,82	17.205,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**560.000,00**	**420.014,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	560.000,00	420.014,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.386.500,00**	**12.411.161,74**	**10.019.730,44**	**80,73**	**9.837.666,00**	**79,26**	**9.836.906,77**	**79,26**	**182.064,44**
Despesas Correntes	5.851.000,00	12.215.161,74	9.890.230,36	80,97	9.726.992,91	79,63	9.726.233,68	79,62	163.237,45
Despesas de Capital	1.535.500,00	196.000,00	129.500,08	66,07	110.673,09	56,47	110.673,09	56,47	18.826,99
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.583.640,00**	**59.738.374,35**	**55.580.532,87**	**93,04**	**54.542.734,32**	**91,30**	**54.541.975,09**	**91,30**	**1.037.798,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	55.580.532,87	54.542.734,32	54.541.975,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**55.580.532,87**	**54.542.734,32**	**54.541.975,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	**35.565.187,06**		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**20.015.345,81**	**18.977.547,26**	**18.976.788,03**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,44**	**23,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	35.565.187,06	55.580.532,87	20.015.345,81	1.038.557,78	0,00	0,00		1.038.557,78		20.015.345,81
Empenhos de 2022	32.401.178,32	46.219.490,23	13.818.311,91	114.273,94	0,00	0,00	104.240,65	0,00	10.033,29	13.808.278,62
Empenhos de 2021	26.540.200,67	38.980.691,55	12.440.490,88	0,00	229.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669.540,02
Empenhos de 2020	21.608.577,97	28.791.390,86	7.182.812,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182.812,89
Empenhos de 2019 e anteriores	126.714.831,57	165.277.964,13	38.563.132,56	1.765.048,14	6.369.814,82	0,00	1.354.779,20	0,00	410.268,94	44.522.678,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	700.223,20	700.223,20	700.223,20	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**15.471.300,00**	23.817.638,05	24.841.846,95	104,30
Proveniente da União	13.096.800,00	18.291.800,00	17.437.628,34	95,33
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	5.525.838,05	7.404.218,61	133,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	0,00	0,00	0,00
OUTARS RECEITAS (XXX)	**0,00**	128.941,00	855.606,54	66.589,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.471.300,00**	**23.946.129,05**	**25.697.453,49**	**107,31**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**9.609.900,00**	**18.514.555,42**	**13.329.759,37**	**72,00**	**12.721.993,96**	**68,71**	**12.721.993,96**	**68,71**	**607.765,41**
Despesas Correntes	9.607.400,00	16.558.579,73	12.895.311,57	77,88	12.302.346,16	74,30	12.302.346,16	74,30	592.965,41
Despesas de Capital	2.500,00	1.955.975,69	434.447,80	22,21	419.647,80	21,45	419.647,80	21,45	14.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.241.900,00**	**5.829.946,10**	**3.905.587,86**	**66,99**	**3.806.473,14**	**65,29**	**3.806.473,14**	**65,29**	**99.114,72**
Despesas Correntes	3.239.400,00	5.827.446,10	3.905.587,86	67,02	3.806.473,14	65,32	3.806.473,14	65,32	99.114,72
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**170.000,00**	**420.169,73**	**182.293,33**	**43,39**	**142.014,83**	**33,80**	**134.278,79**	**31,96**	**40.278,50**
Despesas Correntes	142.000,00	352.889,73	164.530,84	46,62	124.252,34	35,21	116.516,30	33,02	40.278,50
Despesas de Capital	28.000,00	67.280,00	17.762,49	26,40	17.762,49	26,40	17.762,49	26,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**215.000,00**	**674.472,24**	**380.692,89**	**56,44**	**316.472,96**	**46,92**	**316.472,96**	**46,92**	**64.219,93**
Despesas Correntes	155.000,00	550.307,15	375.650,89	68,26	311.430,96	56,59	311.430,96	56,59	64.219,93
Despesas de Capital	60.000,00	124.165,09	5.042,00	4,06	5.042,00	4,06	5.042,00	4,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**520.000,00**	**623.137,48**	**305.628,88**	**49,05**	**293.018,68**	**47,02**	**293.018,68**	**47,02**	**12.610,20**
Despesas Correntes	520.000,00	623.137,48	305.628,88	49,05	293.018,68	47,02	293.018,68	47,02	12.610,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**134.338,30**	**39.828,95**	**29,65**	**37.623,95**	**28,01**	**37.623,95**	**28,01**	**2.205,00**
Despesas Correntes	16.000,00	126.338,30	39.828,95	31,53	37.623,95	29,78	37.623,95	29,78	2.205,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**6.000,00**	**57.612,67**	**47.422,71**	**82,31**	**47.422,71**	**82,31**	**47.422,71**	**82,31**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	53.502,42	47.330,29	88,46	47.330,29	88,46	47.330,29	88,46	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.110,25	92,42	2,25	92,42	2,25	92,42	2,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.786.800,00**	**26.254.231,94**	**18.191.213,99**	**69,29**	**17.365.020,23**	**66,14**	**17.357.284,19**	**66,11**	**826.193,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.688.900,00	32.109.659,26	26.510.832,22	82,56	25.829.569,92	80,44	25.829.569,92	80,44	681.262,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.633.040,00	33.737.196,41	31.129.868,34	92,27	30.335.672,26	89,92	30.335.672,26	89,92	794.196,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.045.000,00	3.443.100,26	3.162.688,58	91,86	3.057.811,47	88,81	3.050.075,43	88,59	104.877,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.609.000,00	2.050.438,08	1.584.663,15	77,28	1.515.091,40	73,89	1.515.091,40	73,89	69.571,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.418.000,00	1.629.084,67	1.276.712,47	78,37	1.246.896,84	76,54	1.246.896,84	76,54	29.815,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	584.000,00	554.353,20	39.828,95	7,18	37.623,95	6,79	37.623,95	6,79	2.205,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.392.500,00	12.468.774,41	10.067.153,15	80,74	9.885.088,71	79,28	9.884.329,48	79,27	182.064,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**58.370.440,00**	**85.992.606,29**	**73.771.746,86**	**85,79**	**71.907.754,55**	**83,62**	**71.899.259,28**	**83,61**	**1.863.992,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 02/abril/2024 as 11h e 10m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D72D33DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMRO/2023		
Republicado em razão da consolidação		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LÍQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.207.922,59	15.626.846,04	15.993.597,47	15.618.861,60	16.643.418,74	17.306.371,65	21.957.591,36	16.029.020,93	15.968.884,93	15.793.114,33	16.168.263,57	27.252.656,42	209.566.549,63	3.753,48
Pessoal Ativo	13.692.354,16	14.086.551,97	14.436.721,35	14.032.768,96	14.986.310,42	14.815.663,43	20.193.532,27	14.310.267,17	14.210.575,09	14.011.961,03	14.151.468,10	24.521.825,42	187.449.999,37	3.753,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.027.261,73	12.426.242,45	12.757.955,18	12.394.675,98	13.229.789,73	13.091.220,86	18.493.739,08	12.668.820,94	12.589.764,13	12.407.360,76	12.538.100,38	21.418.785,96	166.043.717,18	3.263,90
Obrigações Patronais	1.665.092,43	1.660.309,52	1.678.766,17	1.638.092,98	1.756.520,69	1.724.442,57	1.699.793,19	1.641.446,23	1.620.810,96	1.604.600,27	1.613.367,72	3.103.039,46	21.406.282,19	489,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.515.568,43	1.540.294,07	1.556.876,12	1.586.092,64	1.657.108,32	2.490.708,22	1.764.059,09	1.718.753,76	1.758.309,84	1.781.153,30	2.016.795,47	2.730.831,00	22.116.550,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.325.958,69	1.352.814,13	1.373.037,28	1.394.971,00	1.456.283,92	2.196.615,15	1.569.348,59	1.524.504,26	1.565.162,54	1.578.736,08	1.819.330,48	2.436.543,98	19.593.306,10	0,00
Pensões	189.609,74	187.479,94	183.838,84	191.121,64	200.824,40	294.093,07	194.710,50	194.249,50	193.147,30	202.417,22	197.464,99	294.287,02	2.523.244,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.600.331,33	1.717.090,15	1.988.922,58	1.931.257,69	1.913.792,24	2.888.051,79	2.368.025,68	2.210.341,69	2.249.146,86	2.093.345,59	2.324.910,27	3.201.394,31	26.486.610,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	98.083,67	190.116,85	445.367,23	119.325,86	53.191,18	118.438,30	229.734,82	241.974,33	245.981,99	69.103,70	121.471,82	160.944,31	2.093.734,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.502.247,66	1.526.973,30	1.543.555,35	1.572.771,87	1.643.277,37	2.476.877,27	1.743.312,66	1.704.922,81	1.744.478,89	1.767.322,35	2.002.964,52	2.710.084,58	21.938.788,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	239.159,96	217.323,69	292.736,22	394.978,20	263.444,55	258.685,98	256.919,54	200.473,93	330.365,42	2.454.087,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.607.591,26	13.909.755,89	14.004.674,89	13.687.603,91	14.729.626,50	14.418.319,86	19.589.565,68	13.818.679,24	13.719.738,07	13.699.768,74	13.843.353,30	24.051.262,11	183.079.939,45	3.753,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	378.622.312,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.180.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.930.189,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	373.512.123,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**183.083.692,93**	**49,02%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	201.696.546,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	191.611.719,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	181.526.892,09	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/JAN/2024 as 14h e 23m.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2D73A6DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023
Republicado em razão da consolidação
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	338.444.923,46	345.168.397,64	352.355.110,31	378.622.312,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.857.000,00	4.937.000,00	2.630.000,00	2.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	333.587.923,46	340.231.397,64	349.725.110,31	376.442.312,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	73.389.343,16	74.850.907,48	76.939.524,27	82.817.308,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	66.050.408,85	67.365.816,73	69.245.571,84	74.535.577,94

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/abr/2024 as 14h e 21m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0549385B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO
Republicado em razão da consolidação
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.339.251,52	16.162.650,39
Interna	10.339.251,52	16.162.650,39
Empréstimos	10.339.251,52	16.162.650,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**10.339.251,52**	**16.162.650,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	378.622.312,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.180.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	376.442.312,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	16.162.650,39	4,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	60.230.770,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	54.207.693,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.350.961,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência**

		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 01/abr/2024 as 14h e 22m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A1F87E02

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
Republicado em razão da consolidação
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**50.528.508,82**	**5.701,68**	**80.947,61**	**1.309.527,55**	**429.748,14**	**0,00**	**48.702.583,84**	**19.315.548,61**	**0,00**	**29.387.035,23**
Transferências do FUNDEB	3.448.000,32	1.343,83	6.084,98	32.914,98	0,00	0,00	3.407.656,53	1.286.428,25	0,00	2.121.228,28
Transferências Voluntárias	5.079.257,23	0,02	0,00	73.035,39	0,00	0,00	5.006.221,82	4.377.257,75	0,00	628.964,07
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	966.630,97	0,00	0,00	552.340,34	0,00	0,00	414.290,63	10.425.162,04	0,00	-10.010.871,41
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.132.773,69	0,40	14.136,63	472.366,27	0,00	0,00	14.646.270,39	1.190.296,48	0,00	13.455.973,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.448.392,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.448.392,17	187.303,66	0,00	6.261.088,51
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.105.328,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105.328,50	0,00	0,00	2.105.328,50
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.190,02	0,00	-22.190,02
Valores Restituíveis	429.748,14	0,00	0,00	0,00	429.748,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	16.918.377,80	4.357,43	60.726,00	178.870,57	0,00	0,00	16.674.423,80	1.826.910,41	0,00	14.847.513,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**52.317.786,17**	**18.533,35**	**19.622,31**	**851.867,13**	**0,00**	0,00	**51.427.763,38**	**7.617.750,08**	**41.603,13**	**43.810.013,30**
Recursos Ordinários / Livres	52.317.786,17	18.533,35	19.622,31	851.867,13	0,00	0,00	51.427.763,38	7.617.750,08	41.603,13	43.810.013,30
TOTAL (III) = (I + II)	**102.846.294,99**	**24.235,03**	**100.569,92**	**2.161.394,68**	**429.748,14**	**0,00**	**100.130.347,22**	**26.933.298,69**	**41.603,13**	**73.197.048,53**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**338.619.674,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**338.619.674,66**	**0,00**	**0,00**	**338.619.674,66**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	335.508.102,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.508.102,78	0,00	0,00	335.508.102,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.111.571,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111.571,88	0,00	0,00	3.111.571,88
TOTAL (III) = (I + II)	**441.465.969,65**	**24.235,03**	**100.569,92**	**2.161.394,68**	**429.748,14**	**0,00**	**438.750.021,88**	**26.933.298,69**	**41.603,13**	**411.816.723,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 3/abr/2024 as 16h e 27m.01

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6AFD1279

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023
Republicado em razão da consolidação
LRF- Anexo VI - Art. 48 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	378.622.312,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	376.442.312,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	373.512.123,64

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	183.083.692,93	49,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	201.696.546,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	191.611.719,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	181.526.892,09	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.568.382,18	-3,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	451.730.775,37	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.817.308,82	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	16.162.650,39	4,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	60.230.770,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.350.961,90	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 01/abr/2024 as 14h e 25m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON

Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DB91F72F

